Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVII | Nº 188 | Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023



Foto: Edu Kapps / SMS

Programa Seguir em Frente resgata e dá assistência à população de rua

A cidade do Rio estabelece por meio de decreto, publicado hoje, o Programa Seguir em Frente. A iniciativa traça o novo plano de ação e monitoramento para proteção à população em situação de rua na capital. O planejamento prevê diversas medidas de acolhimento, assistência social e saúde, com o objetivo de criar condições à ressocialização, promovendo a reinserção ocupacional no mercado de trabalho e resgatando a cidadania.

O programa envolve ações das secretarias de Saúde, Assistência Social e Trabalho e Renda. A proposta é de, em cinco fases sequenciais, criar condições para que as pessoas saiam das ruas para unidades de acolhimento; promover o tratamento de saúde; dar ocupação remunerada; construir um futuro capacitando para o mercado de trabalho e dar autonomia para deixarem o programa e seguirem em frente.

Uma série de medidas será adotada para facilitar o acesso ao abrigamento, entre elas a autorização de entrada dos animais dessas pessoas nos albergues, abrigos, hotéis sociais e unidades de acolhimento da rede pública municipal.

Três novos serviços serão abertos pela Secretaria de Saúde, voltados a esse grupo populacional. O PAR Carioca (Ponto de Apoio na Rua), no Centro; a RUA Sonho Meu (Residência e Unidade de Acolhimento) e o CAPSad Dona Ivone Lara, em Cascadura, com oferta de serviços, assistência em saúde, capacitação ocupacional e geração de trabalho e renda.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24
Código de Autenticação: 618830ea

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Marcus Vinicius Medina Costa

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Eduardo Macedo Feital

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Ana Paula Massonetto Schneider de Mello

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Tainá de Paula

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Tatiana Marins Roque

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Flavio Fernando Prado

Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
João Francisco Inácio Brazão

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Marcos Dias Pereira

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID
Sergio Bernardino Duarte

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas .....
Leis Sancionadas e Vetos .....
Atos do Poder Executivo .....
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 29
Gabinete do Prefeito 29
Resolução Conjunta .....
Secretaria Municipal da Casa Civil 29
Secretaria Municipal de Governo .....
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 32
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 32
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados 34
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 35
Secretaria Municipal de Infraestrutura 36
Secretaria Municipal de Transportes 39
Secretaria Municipal de Conservação 46
Secretaria Municipal de Educação 51
Secretaria Municipal de Assistência Social 83
Secretaria Municipal de Saúde 83
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 90
Secretaria Municipal de Cultura 90
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 92
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 92
Secretaria Municipal de Esportes 92
Secretaria Municipal de Habitação 93
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 93
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 94
Secretaria Municipal de Ordem Pública 94
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 97
Secretaria Municipal de Turismo 97
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 98
Secretaria Especial da Juventude Carioca 98
Secretaria Especial de Ação Comunitária .....
Secretaria Especial de Cidadania .....
Secretaria Especial de Integração Metropolitana .....
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário .....
Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa .....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 98
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 98
Tribunal de Contas do Município 99
Avisos, Editais e Termos de Contratos 101
Publicações a Pedido 184

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 53816 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece as diretrizes do Plano de Ação e Monitoramento para Efetivação das Ações de Proteção à População em Situação de Rua e institui o Programa "Seguir em Frente", dando outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que define a população em situação de rua como um o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória;

CONSIDERANDO as informações do "Censo de População em Situação de Rua do Rio de Janeiro" dos prontuários clínicos do consultório na rua,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes do Plano de Ação e Monitoramento para Efetivação das Ações de Proteção à População em Situação de Rua, instituindo-se ainda o Programa "Seguir em Frente".

Art. 2º Fica determinada a implantação de prontuário eletrônico único entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde para o cuidado e diagnóstico da população em situação de rua, em caráter longitudinal e permanente.

Art. 3º Todas as instituições públicas municipais devem promover o direito à identidade da população em situação de rua, realizando identificação provisória com nome social e posterior auxílio à retirada de documentação definitiva.

Parágrafo único. É garantido o acesso à população em situação de rua a todos os serviços de cuidado, mesmo quando não disponham de documentos ou outras formas de identificação.

Art. 4º O direito ao acolhimento institucional e o acesso ao Direito Fundamental à Moradia são prioridades absolutas.

§ 1° Todas as barreiras de acesso e impedimentos nos albergues, abrigos, hotéis, unidades de acolhimento, unidades de saúde e pousos devem ser eliminadas e o direito ao acolhimento deve se sobrepor e ser garantido por todo agente público.

§ 2° Todo agente público deve respeitar e acolher as pessoas independentemente da ausência de documentação civil, das condições de higiene, da identidade de gênero, da orientação sexual, por código de vestimentas, raça, etnia, nacionalidade, religião e idade.

§ 3° Em caso de falta de vaga para abrigamento na unidade, o agente público deve receber a pessoa em espaço provisório e dar todo o apoio necessário até o seu encaminhamento em outra unidade em que exista vaga disponível, ainda que ausentes, no momento, as condições ideais.

§ 4° Todas as unidades de abrigamento devem receber os animais de estimação e com vínculo com as pessoas em situação de rua e garantir o direito ao cuidado vacinal, castração e microchipagem.

§ 5° Todos os albergues, abrigos, hotéis, unidades de acolhimento, unidades de saúde e pousos devem garantir a guarda dos bens das pessoas em situação de rua, preferencialmente em armários fechados e de fácil acesso, por períodos superiores à estadia na unidade.

§ 6° Todos os albergues, abrigos, hotéis, unidades de acolhimento, unidades de saúde e pousos devem receber as pessoas independentemente do horário, enquanto estiver com vagas disponíveis.

§ 7° Todos os albergues, abrigos, hotéis, unidades de acolhimento, unidades de saúde e pousos devem garantir disponibilização do leito por um período mínimo de 17 horas diárias.

Art. 5º A criação de unidades de acolhimento observará os seguintes princípios:

I - O direito ao acolhimento;

II - O fomento à saída da situação de rua, utilizando todas as ferramentas de suporte social necessárias.

III - O livre acesso de entrada e saída nas 24 (vinte e quatro) horas do dia.

IV - A proteção social e respeito às diferenças, crenças, desejos e singularidades.

V - A identificação e proteção às pessoas em situação de rua que, porventura, estejam em risco de vida imediato e que coloquem outras pessoas em risco.

VI - A promoção das ações de prevenção e de promoção da saúde, em especial da saúde mental.

Art. 6º Todas as pessoas tem garantido o direito à vida, devendo, em caso de intoxicação grave, ideação suicida, síndrome consumptiva avançada ou outra situação com risco de vida iminente, independentemente da condição de rua, ser socorridas emergencialmente pelo SAMU ou qualquer agente público, e encaminhadas a uma unidade de saúde que realizará o atendimento.

§ 1° Em caso de alta médica da pessoa em situação de rua, deve ser garantido o seu direcionamento a uma unidade de acolhimento.

§ 2° Todo atendimento e socorro prestados devem ser registrados no prontuário eletrônico integrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal Assistência Social e disponibilizados para fins de fiscalização, conforme previsão legal.

§ 3° No caso de necessidade de internação involuntária, a critério médico, a Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao Ministério Público, à Defensoria Pública e a outros órgãos de fiscalização.

§ 4° É dever de todos prestar assistência, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, ou pedir socorro da autoridade pública, quando verificar pessoa em situação de desamparo ou grave perigo, criança abandonada ou extraviada, ou ainda pessoa inválida ou ferida.

Art. 7º O Programa "Seguir em Frente" tem como objetivo a saída qualificada da situação de rua, através da reinserção produtiva para a população em situação de rua, conforme nível de autonomia de cada indivíduo, mediante ações articuladas com o objetivo de desenvolver geração de renda própria, reinserção no mercado de trabalho formal e autonomia ocupacional.

Art. 8º A estratégia de reinserção produtiva será composta por:

I - exercício e desenvolvimento de atividades e capacitação ocupacional, nos locais de acolhimento com auxílio financeiro compatível com as horas de execução das atividades;

II - programas de estágio em unidades do Poder Executivo, com auxílio financeiro compatível com as horas de execução das atividades;

III - ações de incentivo, orientação e intermediação para ocupação de vagas no mercado formal ou para a inserção produtiva por meio do empreendedorismo;

IV - integração em programas estaduais ou federais de inclusão produtiva e geração de renda.

Art. 9º As seguintes metas do programa "Seguir em Frente" serão incluídas nas metas estratégicas para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Trabalho e Renda e Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser fixado, nos respectivos acordos de resultados, o acréscimo dos seguintes indicadores:

I - Percentual de pessoas que deixaram a situação de rua em relação ao último censo de população em situação de rua (Fase I).

II - Percentual de pessoas que aderiram ao tratamento de saúde em relação ao último censo de população em situação de rua (Fase II).

III - Percentual de pessoas que iniciaram atividade laboral em relação ao total de pessoas que deixaram a situação de rua, como apurado na Fase I acima (Fase III).

IV - Percentual de pessoas que deixaram a situação de rua para um domicílio formal em relação ao último censo de população em situação de rua (Fase IV).

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,11

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 140,38

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

V - Percentual de pessoas que não necessitam mais da assistência do Programa “Seguir em Frente” (Fase V).

Art. 10. Em caso de necessidade de ajuste estrutural, cada unidade deverá apresentar cronograma de adequação para atender às determinações deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 53817 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Determina o destombamento parcial dos imóveis que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.002, de 5 de outubro de 2000, que tomba, dentre outros bens imóveis localizados na Zona Portuária, os armazéns nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, situados na Avenida Rodrigues Alves, s/nº ;

CONSIDERANDO que a cobertura desses armazéns não preenche o requisito de “singularidade”, isto é, não pode ser considerado um exemplar “pouco frequente, fora do comum ou extraordinária”;

CONSIDERANDO a mudança de uso dos armazéns, que deixaram de ser depósito de carga para uso cultural com circulação de grande público, premissa básica para a revitalização da região;

CONSIDERANDO que as telhas de cerâmica, do tipo francesa, se deslocam e quebram com ventanias frequentes, advindas da Baía de Guanabara, e as consequentes obrigações do poder público, proprietários, concessionários e cessionários de fornecer segurança aos usuários e visitantes;

CONSIDERANDO que alternativas protetivas de tela e subcoberturas não se mostraram como uma solução na manutenção periódica do telhamento cerâmico;

CONSIDERANDO que as telhas cerâmicas do tipo francesa não preenchem a necessidade do poder público, dos proprietários, concessionários e cessionários de garantir a realização de eventos independentes de intempéries;

CONSIDERANDO que o grande desafio dos restauros contemporâneos é buscar um equilíbrio entre a reconstituição fiel, a função social, o valor de uso, a manutenção, a sustentabilidade, a acessibilidade universal, as limitações orçamentárias, as mudanças climáticas e o próprio desenvolvimento tecnológico;

CONSIDERANDO que esses armazéns foram construídos em estrutura metálica de pilares, vigas e apoio da cobertura, e que a composição estrutural desses telhados é toda metálica com tesouras e ripas vencendo o vão entre tesouras, sem terças e caibros de apoio das ripas, utilizados para reduzir vãos e dimensões das peças, sendo todo o ripado de perfis “L” metálicos, aparafusados nas tesouras, com galga para telhas de 42,5cm, sendo que as telhas francesas encontradas hoje no mercado são de 40cm, portanto menores que as originais;

CONSIDERANDO que, portanto, para instalar as telhas de 40cm, seria necessário adaptar a estrutura original, retirando todo o ripamento, alterando a galga para o padrão atual;

CONSIDERANDO que tal procedimento aumentaria o número de furos nas “pernas ou empenas” (peça inclinada da tesoura) em aproximadamente 120% (cento e vinte por cento), pois, ao reposicionar o ripamento, os mesmos deverão ser aparafusados nas novas posições, fragilizando estruturalmente este elemento da tesoura;

CONSIDERANDO que a cumeeira já é de telha metálica;

CONSIDERANDO que as telhas metálicas termoacústicas, de polisocianurato (PIR), são constituídas de material de alta eficiência e autoextinguível, que podem ser customizadas na cor telha, sem prejuízo à paisagem da Cidade;

CONSIDERANDO que as telhas metálicas têm maior resistência e segurança para o público e trabalhadores; garantem estanqueidade; isolamento acústico; isolamento térmico (com redução de até 5º C), redução de consumo de energia; manutenção segura; material não inflamável e auto extinguível;

CONSIDERANDO que as telhas metálicas termoacústicas atendem o movimento global dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pela ONU;

CONSIDERANDO que a Cidade do Rio de Janeiro é a 1ª cidade da América Latina a adotar o Orçamento Climático;

CONSIDERANDO que as telhas metálicas termoacústicas garantem melhor preservação ao imóvel e sua estrutura original;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 6º, II, da Lei Municipal nº 166, de 27 de maio de 1980, poderá ocorrer o destombamento por exigência indeclinável do desenvolvimento econômico-social do Município;

DECRETA:
Art. 1º Ficam destombados parcialmente os armazéns nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, situados na Avenida Rodrigues Alves, s/nº, apenas no que diz respeito à cobertura dos referidos imóveis, mantendo-se o tombamento dos demais elementos indicados pelo art. 2º do Decreto nº 19.002, de 5 de outubro de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 53818 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Desafeta para bem dominical o imóvel descrito no anexo do presente Decreto, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo § 3º do art. 236 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica desafetada a área pública descrita no Anexo deste Decreto, passando a compor o patrimônio dominical do Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL
1	**Endereço:**
	Avenida dos Democráticos, nº 1400 -Manguinhos.
	Descrição:
	Área com 3.073,45m² medindo: **Frente:** 39,85m voltada para a Avenida dos Democráticos, mais 42,86m em curva subordinada a um raio interno de 32,50m concordando com o alinhamento da Avenida Novo Rio; **Direita:** 29,30m volta da para a Avenida Novo Rio; **Esquerda:** 17,55m, mais 63,35m, mais 14,69m, voltada para rua sem saída; **Fundos:** 5,93m, mais 13,76m, mais 41,42m, fechando o perímetro.

DECRETO RIO Nº 53819 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Revoga o Decreto Rio nº 52.989, de 28 de julho de 2023.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto Rio nº 52.989, de 28 de julho de 2023, publicado no D.O. Rio de 31 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 53820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a codificação institucional da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM - Rio.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº CGM-PRO-2023/00415,

DECRETA:
Art.1º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluído:		Incluído:	
Cargo	**U.A.**	**Cargo**	**U.A.**
81437	51347	100054	51348

Art.2º O ocupante do cargo comissionado, extinto neste Ato, fica automaticamente exonerado ou dispensado.

Art.3º Fica automaticamente nomeado ou designado o ocupante do cargo comissionado relacionado a seguir:

I - **De** 81437 **para** 100054.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 53821 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº CLB-PRO-2023/06533,

DECRETA:
Art. 1º A Gerência Adjunta de Serviço Social passa a denominar-se Gerência Adjunta de Apoio a Pessoas - COMLURB/PRE/DGG/GGQ/GGQ-AP, código 52385.

Art. 2º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	**U.A.**	**Cargo**	**U.A.**
16250	16396	100056	16396
98955	16396	100055	16397
98956	16396	100057	52385
71499	16397	100058	52385
96736	52382	100059	52385
96737	52382	100060	52385
96738	52382		
96735	52382		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

Art. 3º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 4º Ficam automaticamente nomeados ou designados os ocupantes dos cargos comissionados relacionados a seguir:

I - **De** 96737 **para** 100056; **de** 96738 **para** 100055; **de** 96736 **para** 100057; **de** 71499 **para** 100059.

Art. 5º Fica extinta a Unidade Administrativa de código 52382.

Art. 6º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço http://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 53822 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a codificação institucional da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº PGM-PRO-2023/04047,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluído:		Incluído:	
Cargo	**U.A.**	**Cargo**	**U.A.**
87018	50184	100061	14162

Art. 2º O ocupante do cargo comissionado, extinto neste Ato, fica automaticamente exonerado ou dispensado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 53823 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a codificação institucional da Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art.1º Ficam criados na estrutura organizacional da Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO, os cargos relacionados a seguir:

Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
100063	15433	100067	43946
100070	15433	100064	43946
100071	15433	100065	48013
100072	15433	100066	48013
100068	43946	100069	48016

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 53824 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº TUR-PRO-2023/00845,

DECRETA:
Art.1º Fica criada a Assessoria de Relações Institucionais - RIOTUR/PRE/ARI, código 52853, na estrutura organizacional da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro, conforme consta do Anexo que acompanha o presente Ato.

***Parágrafo único*. As competências do órgão constante no *caput* serão publicadas no prazo de trinta dias.**

Art. 2º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	**U.A.**	**Cargo**	**U.A.**
84871	14784	100026	14782
96952	14784	100027	14782
97971	14784	100036	14782
83198	14784	100037	14782
97970	14784	100038	14782
84870	14784	100028	14782
97968	14784	100029	14782
12930	14786	100030	14782
24234	14787	100031	14782
83236	14790	100032	14782
12994	14790	100033	14782
67509	14790	100034	14782
12945	14795	100035	14782
12963	14800	100025	14783
84874	14800	100024	14783
97966	14800	100011	14784
12969	14800	100012	14784
12971	14801	100013	14784
12972	14801	99998	14786
13029	14803	100020	14787
13033	14804	100021	14787
67501	14804	100019	14787
13014	14805	100016	14800
67494	48202	100017	14800
67491	48202	100018	14800
83202	48202	100014	14800
83204	48202	100015	14800
83205	48202	100006	14802
83206	48202	100007	14802
83207	48202	100005	14802
83208	48202	100004	14803
83209	48202	100003	14804
83211	48202	100022	14805
83212	48202	100023	14805
83214	48202	100009	14806
83215	48202	100008	14807
83216	48202	100010	14809
98265	48202	100000	52853
98266	48202	100001	52853
83235	48203	100002	52853
67505	48203	99999	52853
67502	48203		
84876	51790		
84877	51790		
84951	51790		
97977	51790		

Art. 3º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 4º Ficam automaticamente nomeados ou designados os ocupantes dos cargos comissionados relacionados a seguir:

De	Para	De	Para	De	Para	De	Para
84871	100017	84874	100010	67491	100023	83215	100003
96952	100037	97966	100036	83202	100029	67505	100025
83198	100001	12969	100012	83204	100030	67502	100034
97970	100002	12971	100015	83206	100031	84877	100020
84870	100014	12972	100024	83208	100032	83236	100021
97968	100028	13029	100008	83209	100013	84876	100016
12930	100022	13033	100006	83211	100019	67509	100005
12994	99998	13014	100009	83212	100033	97977	99999
12963	100011	67494	100018	83214	100004		

Art. 5º Ficam extintas as Unidades Administrativas de códigos 51790; 14795; 48203 e 14790.

Art. 6º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico http://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

052853 RIOTUR/PRE/ARI Assessoria de Relações Institucionais

100000 Assessor Chefe Técnico Especial
099999 Assessor Técnico III
100001 Assessor I
100002 Assessor I

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

DECRETO RIO Nº 53825 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº EIS-PRO-2023/17035,

DECRETA:
Art. 1º A Unidade Administrativa de código 47892 passa a denominar-se Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística 1 e 2 - Botafogo - DUE/SUBCLU/CGLF/CLU 1 e 2 - Botafogo, ficando consolidada sua estrutura organizacional, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

Art. 2º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	**U.A.**	**Cargo**	**U.A.**
87796	47892	100050	47892
87798	47895	100049	47895
87778	48816	100047	47896
87783	51678	100048	48816
83729	51679		

Art. 3º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 4º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico http://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

047892 DUE/SUBCLU/CGLF/CLU 1 e 2 - Botafogo Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística 1 e 2 - Botafogo

100050	Coordenador I	DAS09
049397	Assistente I	DAS06
049394	Assistente II	DAI06
049396	Assistente II	DAI06
087795	Auxiliar de Chefia II	DAI04

COMPETÊNCIAS

047892 DUE/SUBCLU/CGLF/CLU 1 e 2 - BOTAFOGO Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística 1 e 2 - Botafogo

• Coordenar, em sua área de abrangência, a execução das atividades relativas:
• ao licenciamento e fiscalização dos usos, das obras e das demolições, em terrenos particulares e públicos das edificações em geral, exceto aquelas previstas em ato específico;
• à concessão de "habite-se" e à aceitação de obras em imóveis localizados em terrenos particulares e públicos;
• à concessão de certidões de processos, para fins particulares, judiciais, de registro de imóveis e para outros fins;
• à análise e aprovação de projetos de remembramento e desmembramento;
• à análise e concessão de vistos em projetos de loteamento;
• à concessão de licença e aceitação de obras de urbanização de logradouros e vias internas de grupamentos de edificações e de ruas de vila;
• à autorização para desvinculação de lotes em Projeto Aprovado de Loteamento(PAL);
• à fiscalização das atividades de parcelamento do solo;
• supervisionar as atividades das gerências de licenciamento descentralizadas em sua área de abrangência;
• coordenar as equipes que envolvam outros órgãos municipais nos licenciamentos de empreendimentos e ações de fiscalização, em caráter especial;
• coordenar a execução das atividades relativas a recursos humanos e a infraestrutura e logística, de acordo com as orientações da subsecretaria executiva em sua área de abrangência;
• identificar e encaminhar demandas administrativas e físicas no âmbito de sua abrangência;
• elaborar relatórios gerenciais.

DECRETO RIO Nº 53826 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Divulga a relação atualizada dos subtítulos autorizados até 31 de outubro de 2023.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 2º do Decreto nº 51.972, 01 de fevereiro de 2023, que estabelece normas de execução orçamentária e programação financeira para o exercício de 2023,

DECRETA:
Art. 1º Ficam divulgados os subtítulos autorizados até o quinto bimestre do exercício de 2023, constantes da relação anexa a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

Relação dos Subtítulos Autorizados até OUTUBRO / 2023

(Artigo 2, §2º, do Decreto Rio nº 51.972, de 31 de janeiro de 2023)

1106.13.391.0319.1799

PROJETOS ESPECIAIS PARA CONSERVACAO DA MEMORIA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Produto / Subtítulos
4209 PREDIO DO ARQUIVO GERAL REFORMADO

1106005001 REFORMA DO ARQUIVO GERAL DA CIDADE - AP1 - CIDADE NOVA

1401.04.123.0049.2442

MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA OPERACIONAL - PMAT

Produto / Subtítulos
4450 PMAT-IV IMPLANTADO

1401005007 PMAT IV - BNDES

1401005015 CAPACITACAO- PMAT IV

Produto / Subtítulos
4889 EQUIPAMENTO ADQUIRIDO

1401005013 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - PMAT IV

1401.04.123.0610.2981

MODERNIZACAO DA GESTAO INTEGRADA DOS RECURSOS BASEADA EM TI E INTELIGENCIA ARTIFICIAL - PNAFM

Produto / Subtítulos
4119 UNIDADE DE EXECUCAO MUNICIPAL DO PNAFM MANTIDA

1401005011 UNIDADE DE EXECUCAO MUNICIPAL DO PNAFM - TDS APS - MUNICIPIO

1401005018 MODERNIZACAO DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO DA SMFP - CONTRATACAO DE SERVICOS E LICENCAS.

Produto / Subtítulos
4947 EQUIPAMENTO ADQUIRIDO

1401005010 Aquisicao de Equipamentos - PNAFM

1409.04.123.0634.1342

MODERNIZACAO DE PROCESSOS E SISTEMAS ORCAMENTARIOS, CONTABEIS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Produto / Subtítulos
4329 SISTEMA DE GESTAO INTEGRADA MODERNIZADO - CONTABILIDADE, CONTROLE, GESTAO DE CONTRATOS EXTERNOS, GESTAO ADMINISTRATIVA, ORCAMENTO E FINANCEIRO

1409005004 SISTEMA DE GESTAO INTEGRADA DE PROCESSOS DE CONTROLE CONTABILIDADE GESTAO DE CONTRATOS EXTERNOS ORCAMENTO E FINANCEIRO

1409005005 DEVOLUCAO DE RECURSOS AO BNDES REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO N. 16.2.0744.1 - PMAT IV

1409005006 SERVICOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO DO SIAFIC

1431.09.122.0017.3079

REFORMA EM IMOVEIS PROPRIOS - FUNPREVI

Produto / Subtítulos
1203 REFORMA REALIZADA

1431002001 REFORMA DO SISTEMA DE PREVENCAO A INCENDIO E PANICO DO CASS

1502.15.451.0200.1143

CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Produto / Subtítulos
1223 OBRA DE ARTE ESPECIAL CONSTRUIDA

1502005064 CONSTRUCAO DE PASSARELA SOBRE AS LINHAS FERREAS DA SUPERVIA LIGANDO AS RUAS ANA NERI E 24 DE MAIO, ROCHA, AP 3.2 XIII A.R.

1502005065 CONSTRUCAO DE PASSARELA SOBRE A AV. BRASIL, NAS PROXIMIDADES DA ESTRADA DO ATERRADO DO LEMEN SANTA CRUZ AP 5.3 XIX A.R.

1502005066 CONSTRUCAO DE PONTE TRELICADA SOBRE O RIO IRAJA, AV. SCHULTZ WENK, RUA TABORARI, CORDOVIL, AP 3.5 XXXI A.R.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

1502005080 IMPLANTACAO DA ALCA DE ACESSO DA AV. BRASIL A DEODORO, ESTRADA DO CAMBOATA

1502005081 DEMOLICAO DE PASSARELA E CONSTRUCAO DE PONTILHAO S O RIO MORTO, CPO GRANDE AP 5.2 RA XVIII

1502005083 OBRAS DE ADEQUACAO E ACESSIBILIDADE DO DECK DE ACESSO AOS BARCOS PARA A ILHA DA GIGOIA

1502005085 CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO VIEGAS, EM FRENTE A RUA ACESITA, BANGU, RA XVII AP 5

1502005088 NOVA RAMPA DE ACESSO PARQUE MADUREIRA, HONORIO GURGEL AP 3.3 A.R. XV

1502005089 IMPLANTACAO DE NOVA PASSARELA NA ALTURA DO No 20683 DA AV. BRASIL, COELHO NETO XXV R.A. AP 3.6

Produto / Subtítulos

2016 OBRA DE ARTE ESPECIAL RECUPERADA

1502005002 RECUP.ESTRUTURAL E REVITALIZACAO DO TUNEL NOEL ROSA VILA ISABEL/JACARE AP 2.2 E 3.2 RAS IX E XIII

1502005056 OBRAS DE RECUPERACAO ESTRUTURALDOS VIADUTOS DO TREVO DAS FORCAS ARMADAS (MARINHEIROS, AVIADORES, FUZILEIROS E PRACINHAS)AP 2.2 RA VIII PRACA DA BANDEIRA

1502005057 OBRA DE RECUPERACAO ESTRUTURAL DO VIADUTO ANTIGO DE BENTO RIBEIRO EM BENTO RIBEIRO AP 3.3 AR XV

1502005062 OBRAS DE RECUPERACAO ESTRUTURAL E REVITALIZACAO DO TUNEL REBOUCAS - RIO COMPRIDO- LAGOA A.P 121- III VI A.R

1502005063 RECUPERACAO DE TALUDES EM BIDIM ORLA DA BARRA DA TIJUCA AP 4.2 XXIV A.R. BARRA DA TIJUCA

1502005075 RECUPERACAO E REVITALIZACAO DOS TUNEIS ZUZU ANGEL E RAFAEL MASCARENHAS

1502005079 RECUPERACAO ESTRUTURAL DE PASSARELA S/ A LINHA FERREA, RUA GUARUJA, INHOAIBA AP 5.2 XVIII

1502005082 RECUPERACAO DO PIER NA RUA CIRCULAR DA QUINTA DO CAJU, AP 1.1 I AR

1503.15.451.0200.1794

IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS

Produto / Subtítulos

4285 OBRA EXECUTADA

1503009420 OBRAS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO ASFALTICO E MELHORIAS FISICO OPERACIONAIS NA AV BRASIL, TRECHO REALENGO SANTA CRUZ, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ

1503009481 OBRA DE SUBSTITUICAO DO PAVIMENTO COM RECUPERACAO ESTRUTURAL DA BASE,MELHORIAS FISICO OPERACIONAIS DO CORREDOR BRT TRANSOESTE LOTE 1,TRECHO TERMINAL ALVORADA AO TUNEL JOSE DE ALENCAR

1503009524 OBRA SUBST. PAVIMENTO C/ RECUPERACAO ESTRUT.DA BASE C/ MELHORIAS FISICOS OPERACION.NO CORREDOR BRT TRANSOESTE LOTE 2,TRECHO TUNEL PRES.JOSE ALENCAR ATE ATE ESTACAO PINGO DAGUA AP 5.4 RA XXVI

1503009556 SERVICOS DE MELHORIAS FISICO OPERACIONAIS DE TRATAMENTO SUPERFICIAL C/ MATERIAL ORIUNDO DE FRESAGEM NA AREA I/SUBI/CGO/4aGO DIVs APs

1503009602 OBRAS MELHORIAS FISICAS C/ IMPLANTACAO DE ALCA DE ACESSO DA PISTA LATERAL P/ PISTA CENTRAL DA AV. EMBAIXADOR ABELARDO BUENO E/F No 3.250, NO BAIRRO DEJACAREPAGUA, XVI RA AP 4.1

1503009620 DESAPROPRIACOES PARA AS OBRAS DOS NOVOS TERMINAIS AO LONGO DO BRT TRANSOESTE: MATO ALTO, MAGARCA, PINGO D'AGUA,

1503009623 OBRAS DE URBANIZACAO NA AV. ARROIO FUNDO E OUTRAS, JACAREPAGUA, NA AREA DA I/SUBI/CGO/2a GO, AP 4.1 XVI RA.

1503009625 OBRAS DOS NOVOS TERMINAIS AO LONGO DO BRT TRANSOESTE: MATO ALTO, MAGARCA, PINGO DAGUA, CURRAL FALSO E SANTA CRUZ. DIVs APs

1503009630 OBRAS DE REQUALIFICACAO DE INFRAESTRUTURA URBANA NA AV PASSOS E OUTRAS, NA REGIAO DO SAARA, NO BAIRRO DO CENTRO, II RA AP 1.1

1503009639 OBRAS DE LIGACAO VIARIA ENTRE A EST.DA DA CAROBA E A EST. DA POSSE, C/ IMPLANTACAO TUNEL S/ O MORRO LUIZ BOM E MERGULHAO VIARIO NA INTERSECAO DA EST. DO MONTEIRO C/ AV. CESARIO DE MELO,XVIII RA AP 5.2

1503009640 OBRAS DE REESTRUTURACAO VIARIA NA AVENIDA ENGENHEIRO SOUZA FILHO, BAIRRO ITANHANGA - AP 4 RA XXIV

1503009645 OBRAS DE URBANIZACAO DA ESTRADA DO TINGUI COM IMPLANTACAO DE NOVO TRECHO PARA LIGACAO VIARIA COM A AVENIDA BRASIL - CAMPO GRANDE XVII RA AP 5.2

1503009647 NOVA LIGACAO VIARIA EM CAMPO GRANDE ENTRE A ESTRADA DA POSSE E A AVENIDA BRASIL CAMPO GRANDE AP 5.2 RA XVIII (ANEL VIARIO, TRECHO II)

1503009654 ALCA DE ACESSO A AVENIDA BRASIL - SANTISSIMO RA II AP 1

1503009655 DESAPROPRIACOES PARA OBRAS DO ANEL VIARIO E LIGACAO VIARIA ENTRE ESTRADA DA POSSE E AV. BRASIL AP 5.2 AR XVIII CAMPO GRANDE

1503009660 ESTRAADA DO LAMEIRAO - CONTINUACAO, CAMPO GRANDE, AP5 RA XVIII

1503009661 OBRAS DE MELHORIAS VIARIAS COM DUPLICACAO E ALARGAMENTO DA ESTRADA DO MONTEIRO, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE XVIII RA - AP 5.2

1503009671 OBRAS DE MELHORIAS VIARIAS COM IMPLANTACAO DE ROTATORIA NA RUA MARQUES DE SAO VICENTE COM RUA VICE-GOV. RUBENS BERARDO, NO BAIRRO DA GAVEA, VI R.A. A P 2.1

1503.15.451.0319.1718

REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS

Produto / Subtítulos

3545 OBRA EXECUTADA

1503008965 BMO- OBRAS DE PAVIMENTACAO DRENAGEM E SANEAMENTO NNA COMUNIDADE FOICE -JARDIM GUARATIBA,EM GUARATIBA AP5

1503009038 BMO - OBRAS DE PAVIM, DRENAGEM E SANEMENTO NA COM RESTINGA - CONTINENTAL EM CAMPO GRANDE - AP 5

1503009040 BMO - OBRAS DE PAVIM, DRENAGEM E SANEMENTO NA COM VALE DOS EUCALIPTOS EM SENADOR VASCONCELOS - AP 5

1503009041 BMO - OBRAS DE PAVIM, DRENAGEM E SANEMENTO NA COM SAO DOMINGOS SAVIO EM SENADOR VASCONCELOS - AP 5

1503009094 COMPLEMENTACAO BAIRRO MARAVILHA OESTE NA COMUNIDADE GUARATIBINHA, EM GUARATIBA, COM OBRAS DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E SANEAMENTO, NA AREA DA IH/SUBI/CGO/3GO AP 5.4 RA XXVI

1503009359 OBRA DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM NA AV. JOAO XXIII E OUTRAS NO DISTRITO INDUSTRIAL DE SANTA CRUZ, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA AREA DA I/SUBI/CGO 4a G.O. XIX XIX AP 5.3

1503009370 BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA COMUNIDADE DO JILO, EM VILA KENNEDY, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XVII AR - AP 5.1

1503009376 BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA MARIA LOROSA E OUTRAS , EM SANTA CRUZ, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a. GO - XIX AR - AP 5.3

1503009380 BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTACAO NA COMUNIDADE DA MUZEMA - FASE 2, EM JACAREPAGUA, NA AREA DA I/SUBI/CGO/2a GO XVI RA AP 4.1

1503009381 COMPLEMENTACAO DO BAIRRO MARAVILHA OESTE COM OBRASDE PAVIMENTACAO,DRENAGEM E SANEAMENTO NO VILLAGE NO VILLAGE SANTISSIMO, EM SANTISSIMO, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a G.O. XVIII RA AP 5.2

1503009382 BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO EM DIVERSAS RUAS NA COMUNIDADE NOVA AGAI, EM PACIENCIA, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XIX RA - AP 5.3

1503009383 BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO EM DIVERSAS RUAS NA COMUNIDADE SANTA HELENA, EM INHOAIBA, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XVIII RA - AP 5.2

1503009384 BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO NA RUA DAS FLORES E OUTRAS, EM SANTA CRUZ, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XIX RA - AP 5.3

1503009386 BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO NA RUA DA ESPERANCA E OUTRAS, NA COMUNIDADE MORADA 2001, EM PACIENCIA, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XIX RA - AP 5.3

1503009389 BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO NA RUA DA BARREIRA E OUTRAS NA COMUNIDADE BARREIRA, EM SANTA CRUZ, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XIX RA - AP 5.3

1503009390 BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO NA RUA ASSIS BORGES DA CRUZ E OUTRAS NA COMUNIDADE GREEN VILE, EM SANTA CRUZ, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XIX RA - AP 5.3

1503009393 BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO NA RUA MANOEL GREGORIO E OUTRAS, EM BANGU, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XVII RA - AP 5.1

1503009398 BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO NA RUA MARECHAL FALCAO DA FROTA (TRECHO) E OUTRAS, NA VILA VINTEM, EM PADRE MIGUEL NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XVII RA - AP 5.1

1503009402 BAIRRO MARAVILHA NORTE, REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM NA RUA CRUZ E SOUZA E OUTRAS NO BAIRRO ENCANTADO E OUTRAS NO BAIRRO ENCANTADO NA AREA I/SUBI/CGO 1a GO XIII RA AP 3.2

1503009405 BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA GERALDA E OUTRAS, NA COMUNIDADE PRADO JUNIOR, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO XIX R.A. AP 5.3

1503009407 BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA AYRTON SENNA E OUTRAS, NA COMUNIDADE DO NOVO TINGUI (DINDA), NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, I/SUBI/CGO/3a GO - XXVIII R.A - AP 5.2

1503009409 BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO NA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA E OUTRAS NA COMUNIDADE CHUCHUZAL, EM SENADOR CAMARA, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XVII R.A - AP 5.1

1503009414 BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA MONTE OREBE E OUTRAS, NA COMUNIDADE CANAA, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XIX R.A. - AP 5.3.

1503009416 BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA ANDRE LUIZ E OUTRAS, NA COMUNIDADE SANTA VERIDIANA, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XIX R.A. - AP 5.3.

1503009418 BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO NA ESTRADA DA PEDRA No 1.486, NO LOTEAMENTO VILA VERDE, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO, XIX R.A. AP 5.3.

1503009422 BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA RUA C E OUTRAS, NO LOTEAMENTO DA ESTRADA RIO SAO PAULO No 3.943, CAMPO GRANDE, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XVIII R.A - AP 5.2

1503009424 BAIRRO MARAVILHA NORTE - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM NA RUA PINHARA E OUTRAS NO BAIRRO DE ROCHA MIRANDA, NA AREA DA I/SUBI/CGO/1aGO - XV R.A - AP 3.3

1503009428 BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NO CAMINHO PODER DA BOA VONTADE E OUTRAS, NO BAIRRO DE GUARATIBA, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO, XXVI R.A. AP 5.4.

1503009429 BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA F E OUTRAS, NO LOTEAMENTO BOSQUE DOS CABOCLOS, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO, XVIII R.A, AP 5.2

1503009430 BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA OITENTA E DOIS E OUTRAS, NA QUADRA 100, NO LOTEAMENTO CAROBINHA , NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XVIII R.A. - AP 5.2.

1503009431 BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA AV. PAU D ALHO E OUTRAS, NO LOTEAMENTO CAROBINHA, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XVIII R.A. - AP 5.2.

1503009436 BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA IDA GOMES E OUTRAS, NO BOSQUE FLOR DO CIDA, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XIX RA, NA AP5.3.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

1503009437 BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA A E OUTRAS, NO CONJUNTO 229 DA ESTRADA DO QUAFA, NO BAIRRO DE BANGU, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XVII RA, NA AP5.1.

1503009475 APOIO GERENCIAL COM ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA E ESTUDOS TEC P/ SERV DE PAVIM. DRENAGEM URBANIZACAO DE O.A.Es E MELHORIAS FISICAS E OPERACIONAIS AP 5.0

1503009476 APOIO GERENCIAL COM ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA E ESTUDOS TECNICOS PARA SERVICOS DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, URBANIZACAO COM O.A.Es E MELHORIAS FISICAS E OPERACIONAIS APs 1,2,3 e 4

1503009543 CALCADA MARAVILHA NORTE - OBRAS DE REVITALIZACAO DE PASSEIO NA RUA MIRANDA E BRITO E OUTRAS, NO BAIRRO DE IRAJA, NA AREA DA I/SUBI/CGO/1a GO - XIV RA, NA AP 3.3

1503009544 CALCADA MARAVILHA NORTE, OBRAS DE REVITALIZACAO DE PASSEIO NA RUA CORDOVIL, NO BAIRRO DE CORDOVIL, NA AREA DA I/SUBI/CGO/1a GO XXXI RA, NA AP 3.5

1503009546 REVITALIZACAO C/ OBRAS DE PAVIMENTACAO NA RUA MAENCA NO BAIRRO DO PECHINCHA NA AREA I/SUBI/CGO/2aGO/ XVI RA NA AP 4.1

1503009547 BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA DAS ARARAS E OUTRAS, LOTEAMENTO BERNARDO E MARIA GORDA, BAIRRO DE SEPETIBA, NA AREA I/SUBI/CGO/3aGO - XVIII RA, AP 5.3

1503009561 BMO OBRA DE REVITALIZACAO NA RUA DAS ORQUIDEAS E OUTRAS NOS CONJUNTOS DO AMANHA CASINHA NOVA E VILA NOVA CRUZADA NO BAIRRO DA CIDADE DE DEUS

1503009563 BMO - BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA FRANCISCO FURTADO E OUTRAS,NA COMUNIDADE CAMPO DO SACO, NO BAIRRO DE GUARATIBA, NA AREA I/SUBI/CGO/3a GO, XXVI R.A. AP 5.4

1503009564 BMO - BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA ESTRADA DOS VIEIRAS E OUTRAS, NO BAIRRO DE PACIENCIA NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XIX R.A. - AP 5.3.

1503009566 BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA DEZOITO DE MAIO E OUTRAS, NA COMUNIDADE VILA UNIAO, NO BAIRRO DE INHOAIBA, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XVIII R.A - AP 5.2

1503009567 BMO - OBRAS DE URBANIZACAO NA RUA SUCAN E OUTRAS NA COMUNIDADE DO SANDA, EM BANGU, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XVII R.A - AP 5.1

1503009568 BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA LUIS RODOLFO DE ALBUQUERQUE FILHO E OUTRAS, NO LOTEAMENTO DA EST. RIO SAO PAULO 3.791, BAIRRO CAMPO GRANDE, AREA I/SUBI/CGO/3a GO - XVIII RA AP 5.2

1503009569 BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA RIO NOVO DO SUL E OUTRAS, NA COMUNIDADE MORADA DOS PITOCOS, NO BAIRRO DE PACIENCIA, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XIX RA, NA AP 5.3.

1503009572 BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA JOSE FELIPE DA SILVA E OUTRAS, NO LOTEAMENTO CAMPO VERDE, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XIX RA - AP 5.3

1503009573 BMO - BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO NA RUA AFONSO PENA E OUTRAS NA COMUNIDADE NOVA CONQUISTA - FASE II, EM COSMOS, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XVIII RA - AP 5.2

1503009574 BMO - BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA SAO SEBASTIAO E OUTRAS NA COMUNIDADE 29 DE MARCO - FASE III, EM COSMOS, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XVIII AR - AP 5.2

1503009575 BMO - BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA LOURIVAL LIMA E OUTRAS, NO LOTAMENTO ROMA I E II, NO BAIRRO DE SANTISSIMO, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XVIII RA, NA AP5.2.

1503009576 BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA TRES E OUTRAS, NA COMUNIDADE MANGUEIRAL, EM VILA ALIANCA, NO BAIRRO DE BANGU, XVII R.A. AP 5.1

1503009577 BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA DA SOLIDAO E OUTRAS, NA VILA CATIRI, NO BAIRRO DE BANGU, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XVII RA - AP 5.1

1503009578 BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA QUILOMBO DOS PALMARES E OUTRAS, NA COMUNIDADE VILA PALMARES, NO BAIRRO DE VARGEM PEQUENA, NA AREA DA I/SUBI/CGO/2aGO - XXIV RA - AP 4.2

1503009584 BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA MANUEL MAXIMO E OUTRAS, NA COMUNIDADE GONGOLO, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XVIII R.A. - AP 5.2.

1503009585 BMN - OBRAS DE URBANIZACAO E REVITALIZACAO NA RUA GONZAGA DUQUE E OUTRAS, NO BAIRRO DE RAMOS, X R.A AP 3.1

1503009586 BMN - OBRAS DE URBANIZACAO E REVITALIZACAO NA RUA DR. NUNES E OUTRAS, NO BAIRRO DE OLARIA, X RA AP 3.1

1503009587 BMN - OBRAS DE URBANIZACAO E REVITALIZACAO NA RUA VIUVA GARCIA E OUTRAS, NO BAIRRO DE BONSUCESSO, X R.A AP 3.1

1503009589 BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA K E OUTRAS, NO LOTEAMENTO RECANTO FELIZ, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XIX RA - AP 5.3.

1503009590 BMO - OBRA DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA MARECHAL MALET E OUTRAS , NA COMUNIDADE VILA BRASIL , NO BAIRRO DE MAGALHAES BASTOS, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XXXIII R.A. - AP 5.1

1503009591 BMO - OBRA DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA RANULPHO BOCAIUVA CUNHA E OUTRAS , NA COMUNIDADE FUMACE , NO BAIRRO DE MAGALHAES BASTOS, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XXXIII R.A. - AP 5.1

1503009604 BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA AZALEIA, NO BAIRRO DE SANTISSIMO, XVIII RA AP 5.2

1503009606 BMN - OBRAS DE REVITALIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA SAO SALVADOR E OUTRAS, NA COMUNIDADE MORRO DO CHAVES, NO BAIRRO DE BARROS FILHO, XXV RA AP 3.6

1503009607 BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA BARAO DE PETROPOLIS E OUTRAS NA COMUNIDADE JARDIM VITORIA, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, XIX RA AP 5.3

1503009608 BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA PRINCIPAL E OUTRAS, NA COMUNIDADE DA LIGHT, NO BAIRRO DE REALENGO, XXX RA AP 5.1

1503009609 BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA COMUNIDADE SANTA MARIA, CAMINHO DO RIO PEQUENO, NO BAIRRO DA TAQUARA, JACAREPAGUA, XVI RA AP 4.1

1503009610 BMN - OBRAS DE REVITALIZACAO E INFRAESTRUTURA NA AVENIDA LOBO JUNIOR E OUTRAS, NA COMUNIDADE KELSON, FASE I, NO BAIRRO DA PENHA CIRCULAR, XI RA AP 3.5

1503009611 BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NO BECO DO GUARDA E OUTROS, NA COMUNIDADE CAMINHO DA GUARDA, NO BAIRRO DE SEPETIBA, XIX RA AP 5.3 03

1503009612 BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA BRANDAO MONTEIRO E OUTRAS, NA COMUNIDADE DOIS IRMAOS, NO BAIRRO DE CURICICA, XVI AR AP 4.1

1503009613 BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA BECO DO BRIZOLA E OUTRAS, NO LOTEAMENTO ESTRELA DALVA , NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, XIX RA AP 5.3

1503009615 BMO - OBRA DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA 6 E OUTRAS, NO LOTEAMENTO SITIO DO CORONEL , NO BAIRRO DE SEPETIBA, XIX AR AP 5.3

1503009616 BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA SENHORA E OUTRAS, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, XVIII RA AP 5.2 AP 5.2

1503009617 BMN - OBRAS DE REVITALIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA LORETO COUTO E OUTRAS, NA COMUNIDADE ETERNIT, NO BAIRRO DE GUADALUPE, XXII RA AP 3.6

1503009618 BMO - BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA AMARO CAVALCANTE E OUTRAS, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XVIII RA - AP 5.2.

1503009637 BMO - OBRAS DE REVITALIZACAO E INFRAESTRUTURA NA AVENIDA ENGENHEIRO SOUZA FILHO (TRECHO), ENTRE AS COMUNIDADES DO RIO DAS PEDRAS E DA MUZEMA, NO BAIRRO DO ITANHANGA, XXIV RA - AP 4.2

1503009670 IMPLEMENTACAO DE INFRAESTRUTURA BASICA NA RUA DR. BERNARDINO No 791 E 815, PRACA SECA, ACAO JUDICI AL AP 4.1 RA XVI JACAREPAGUA

1503.15.451.0319.1796

URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM ESPACOS PUBLICOS

Produto / Subtítulos

4201 AREA URBANIZADA E REVITALIZADA

1503009410 OBRAS DE DRENAGEM PARA ELIMINACAO DE PONTO CRITICO DE ALAGAMENTO NA AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, TRECHO, NO BAIRRO DA LAGOA, NA AREA DA I/SUBI/CGO/2a GO VI RA AP 2.1

1503009411 OBRAS DE DRENAGEM PARA ELIMINACAO DE PONTO CRITICO DE ALAGAMENTO ENTRE A ESTRADA DO CAFUNDA E A ESTRADA DO CATONHO, NO BAIRRO DA TAQUARA, NA AREA DA I/SUBI/CGO/2a GO XVI RA AP 4.1

1503009413 OBRAS DE DRENAGEM PARA ELIMINACAO DE PONTO CRITICO DE ALAGAMENTO RUA ALEXANDRE CALAZA E OUTRAS, NO BAIRRO DE VILA ISABEL, NA AREA DA I/SUBI/CGO/2a GO IX RA AP 2.2

1503.15.451.0604.1753

IMPLANTACAO DO BRT NA AVENIDA BRASIL

Produto / Subtítulos

3920 OBRA EXECUTADA

1503004099 IMPLANTACAO DO CORREDOR DE BRT - TRANSBRASIL - LOTE 2 - DIVERSOS BAIRROS - AP M

1503009474 DESAPROPRIACOES DIVERSAS PARA IMPLEMENTACAO DO TERMINAL BRT TRANSBRASIL

1503.15.451.0617.1131

IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS

Produto / Subtítulos

4739 PARQUE IMPLANTADO

1503009516 DESAPROPRIACAO DOS IMOVEIS SITUADOS EM DIVERSOS ENDERECOS, PARA EXECUCAO DO PROJETO URBANO PIEDADE GAMA FILHO, AP 3.2 A.R. XIII PIEDADE

1503009648 OBRAS DE IMPLANTACAO DO PARQUE CESARIO DE MELO RA 18 AP 05

1503009651 OBRA DE IMPLANTACAO DO PARQUE PIEDADE E MELHORIAS FISICAS NAS VIAS DO ENTORNO AP5 RA XIII

1503.15.452.0319.1364

CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS

Produto / Subtítulos

0438 PREDIO CONSTRUIDO

1503009480 CONSTRUCAO DE 4 ESCOLAS OLIMPICAS COM RETIRADA E REMOCAO PARCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DAS ARENAS DO HANDEBOL E AQUATICO BARRA DA TIJUCA AP 4.0 AR XXIV

1503009627 IMPLANTACAO DO MUSEU OLIMPICO E PARALIMPICO NO VELODROMO DO PARQUE OLIMPICO DA BARRA DA TIJUCA

1503009643 CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL NA COMUNIDADE DO ACO - VAGOES E DIALTA - SANTA CRUZ

Produto / Subtítulos

0439 PREDIO REFORMADO

1503009362 OBRAS DE REFORMA E REVITALIZACAO DA PASSARELA DO SAMBA AP 1.0 RA I SANTO CRISTO

1503009477 REFORMA DA ESTRUTURA DAS NAVES DO CONHECIMENTO - DIVERSAS APs.

1503009485 CONJUNTO MARAVILHA DA RUA HANIBAL PORTO 501 - IRAJA

1503009486 CONJUNTOS MARAVILHA PARQUE IRAJA - RUA HANIBAL PORTO, 730 E RUA HANIBAL PORTO 702- IRAJA

1503009487 CONJUNTO MARAVILHA DA RUA URURAI, 761 - HONORIO GURGEL

1503009488 CONJUNTO MARAVILHA CONDOMINIO SANTOS DUMONT - RUA DOS RUBIS, 838 - ROCHA MIRANDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

1503009489 CONJUNTOS MARAVILHA IV CENTENARIO - RUA ADHEMAR BEBIANO, 525 E RUA BISPO LACERDA, 103 - DEL CASTILHO

1503009490 CONJUNTO MARAVILHA AVENIDA BRASIL 17191 - IRAJA

1503009491 CONJUNTO MARAVILHA CHAVE DE OURO - AGUA SANTA

1503009493 CONJUNTO MARAVILHA PINDORAMA - INHAUMA

1503009495 CONJUNTO MARAVILHA MORADA DO MOINHO - CAMPO GRANDE

1503009497 CONJUNTO MARAVILHA RUA PICUI, 325 - BENTO RIBEIRO

1503009498 CONJUNTO MARAVILHA DEL CASTILHO - DEL CASTILHO

1503009499 CONJUNTO MARAVILHA CACHAMBI - CACHAMBI

1503009500 CONJUNTO MARAVILHA PADRE MIGUEL - PADRE MIGUEL

1503009501 CONJUNTO MARAVILHA PILARES - PILARES

1503009504 CONJUNTO MARAVILHA MIRATAIA - PECHINCHA

1503009505 CONJUNTO MARAVILHA PARQUE GABINAL I AO IV - FREGUESIA

1503009531 OBRAS DE REVITALIZACAO CON. HAB. IAPC E SOLDADO ELIAS DOS SANTOS - CASCADURA

1503009534 OBRA DE MELHORIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL ALMIRANTE PAULO MOREIRA - CAMPO GRANDE

1503009536 CONJUNTOS MARAVILHA AVENIDA BRASIL, 17241, 17267, 17475, 17515, 17575, 17615 - IRAJA

1503009537 OBRAS DE MELHORIA NOS CONJUNTOS MARAVILHA, DIVERSOS NUMEROS: RUA AMANCIO BEZERRO, RUA JOSE SOMBRA, RUA FERNANDES GUSMAO, RUA JURITI, RUA MANUEL DE FREITAS - IRAJA

1503009541 CONJUNTO MARAVILHA VILLAGE PAVUNA

1503009557 CONJUNTO MARAVILHA IAPETEC - RAMOS

1503009559 CONJUNTO MARAVILHA CONDOMINIOS DA PRACA MAZAGAO - GUADALUPE

1503009599 CONJUNTO MARAVILHA VILA VERDE ALTO SIMAO - VILA ISABEL

1503009600 CONJUNTOS MARAVILHA RESIDENCIAL MARIO TRINDADE E JUIZ JORGE ELIEZER ROSA - PILARES

1503009622 REFORMA E ADAPTACAO DOS PREDIOS EXISTENTES NO PARQUE GAROTA DE IPANEMA PARA INSTALACAO DA SUBPREFEITURA DA ZONA SUL

1503009624 CONJUNTO MARAVILHA FLAMINGO RESIDENCIAL E CONJUNTO MARAVILHA RESIDENCIAL DAS GAIVOTAS - CAMPO GRANDE

1503009626 RESTAURACAO DO PREDIO DO AUTOMOVEL CLUBE DO BRASIL - CENTRO

1503009644 OBRAS DE RECUPERACAO DO TERREIRAO DO SAMBA

1503009646 OBRA DE REFORMA DA FACHADA DO PREDIO DA SUBPREFEITURA DO CENTRO

1503009649 OBRAS DE RECUPERACAO DA IMPERMEABILIZACAO E DO REVESTIMENTO DA PISCINA DO CENTRO AQUATICO DO PENTATLO MODERNO NA CIRCULO MILITAR AP 5.1 A.R. XXXIII DEODORO

1503009650 OBRAS E REPAROS DIVERSOS NAS INSTALACOES OLIMPICAS DO ESTANDE DE TIRO TENENTE GUILHERME PARAENSEDE AP 5.1 A.R. XXXIII DEODORO

1503009663 OBRAS DE REFORMA COM ADEQUACOES E AMPLIACAO DE AREA CONSTRUIDA NO RESNASCENCA CLUBE - RUA BARAO DE SAO FRANCISCO, 54 - ANDARAI

1503009666 OBRAS DE MELHORIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL TIRADENTES - RUA ERNANI CARDOSO, N 258 - CASCADURA

1503009667 OBRAS DE MELHORIAS DO CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE VIEIRA GUIMARAES - RUA ANA TELES, N 734 - CAMPINHO

1503009668 OBRAS DE MELHORIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL FERNAO MAGALHAES - ESTRADA INTENDENTE MAGALHAES, N 116 - CAMPINHO

1503009669 OBRAS DE REFORMA DE SALAS DAS CASAS 2,3 E RECEPCAODA CASA 4 - CASAS CASADAS - RUA DAS LARANJEIRAS 307 - LARANJEIRAS

1503.15.452.0319.1365

URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS

Produto / Subtítulos

0452 AREA / PRACA REURBANIZADA

1503009525 OBRAS PARA REVITALIZACAO DA PRACA MARIO SARAIVA, JARDIM SULACAP, AP 5.1 XXXIII A.R.

1503009551 OBRAS DE REVITALIZACAO DA QUADRA E PRACA DA FAVELINHA DO MACACO,VILA ISABEL

1503009552 OBRAS DE REVITALIZACAO DA QUADRA DO MORRO DO SALGUEIRO,TIJUCA

1503009553 OBRAS DE REVITALIZACAO DO CENTRO ESPORTIVO, VESTIARIO E PARQUE INFANTIL NA COMUNIDADE CASA BRANCA

1503009560 OBRAS E SERVICOS DE REVISAO DA COBERTURA, AGUAS PLUVIAIS, FECHAMENTOS E LUMINARIAS NA PRACA DO TREM - ENGENHO DE DENTRO

1503009595 REFORMA DO CAMPO LOCALIZADO NA RUA TAVARES BASTOS E DE PARQUE INFANTIL LOCALIZADO NA RUA CRUZEIRO DO SUL - CATETE

1503009596 REFORMA E CONSTRUCAO DE COBERTURA EM QUADRA LOCALIZADA NA RUA PEDRO AMERICO - CATETE

1503009658 OBRAS DE REFORMA COM ADEQUACOES E RECUPERACAO ESTRUTURAL DA RUA PONTO CHIQUE

Produto / Subtítulos

3137 AREA / PARQUE ESPORTIVO IMPLANTADO

1503009483 DESMONTAGEM DA QUADRA DE HANDEBOL E DO PARQUE AQUATICO DO PARQUE OLIMPICO DA BARRA DA TIJUCA AP 4.0 RA XXIV

1503009507 REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE BABILONIA

1503009522 REFORMA DA QUADRA DE GRAMA SINTETICA, NA PISCINA E VESTIARIOS DA PISCINA DA VILA OLIMPICA CARLOS CASTILHO - COMPLEXO DO ALEMAO (VILA OLIMPICA DO ALEMAO)

1503009538 OBAS DE REVITALIZACAO DA PISTA DE ATLETISMO DO CENTRO ESPORTIVO MIECIMO DA SILVA - CAMPO GRANDE

1503009549 OBRAS DE DESMONTAGEM DOS ELEVADORES E DA TORRE DE ELEVADORES DA PASSARELA DE TRANSPOSICAO - COMPLEXO ESPORTIVO DEODORO - DEODORO

Produto / Subtítulos

4752 AREA / PARQUE URBANO IMPLANTADO

1503009529 CONSTRUCAO DE ESPACO SOCIO-CULTURAL, PRACA INFANTIL E QUADRA POLIESPORTIVA PARA USO COMUNITARIO NA VILA AUTODROMO - BARRA DA TIJUCA.

1503009530 OBRAS DE REVITALIZACAO DO PARQUE PETER PAN - COPACABANA

Produto / Subtítulos

4753 LOGRADOURO REVITALIZADO

1503009506 OBRAS DE REFORCO ESTRUTURAL NAS PLACAS DE CONCRETO DO PORTAO DO BARRACAO 4, ESCOLA DE SAMBA GRANDE RIO, GAMBOA AP 1.0 AR 1.0

1503009514 BECO DA CIRROSE - IRAJA

1503009519 OBRAS DE RECUPERACAO DA LONA TENSIONADA E DEMAIS SERVICOS NO MERCADO POPULAR DA ROCINHA - ROCINHA

1503009532 OBRA DE IMPLANTACAO DO MERCADO MUNICIPAL DE FLORES ORNAMENTAIS DE GUARATIBA - GUARATIBA

1503009554 ATUALIZACAO DO PROJETO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO E PANICO DA CIDADE DO SAMBA E APROVACAO JUNTO AO CBMRJ

1503009594 RECUPERACAO DO MERCADO POPULAR DE BANGU

1503009652 OBRAS DE IMPLANTACAO DE 17 CONTAINERS PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E SANITARIOS - RUA SAO DAGOBERTO - POLO GASTRONOMICO BATAN - REALENGO

1503009653 OBRAS DE ADEQUACOES PARA ACESSIBILIDADE DA PASSAGEM SUBTERRANEA SOB LINHA FERREA NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, COM FORNECIMENTO, INSTALACAO E MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 02 ELEVADORES

1503009659 OBRAS DE REVITALIZACAO DA AVENIDA ERASMO BRAGA, TRECHO ENTRE A AVENIDA PRESIDENTE ANTONIO CARLOS E A RUA DOM MANUEL - CENTRO

1541.15.451.0639.3003

IMPLANTACAO DE CICLOVIA EM AREAS DE ENCOSTAS

Produto / Subtítulos

4138 CICLOVIA IMPLANTADA

1541005198 OBRAS DE RECUPERACAO E RECOMPOSICAO DOS PILARES E TABULEIROS DO TRECHO DANIFICADO DA CICLOVIA TIM MAIA ENTRE OS PILARES 9 AO 18 COM A REPOSICAO DOS GUARDA CORPOS VI AR AP 2 1

Produto / Subtítulos

5337 CICLOVIA EM AREA DE ENCOSTA MANTIDA

1541005204 SERVICOS DE MANUTENCAO ESTRUTURAL E PRESERVACAO DA CICLOVIA TIM MAIA ENTRE OS BAIRROS DE SAO CONRADO E LEBLON AR VI AP 2 1

1541.15.543.0023.3539

ESTABILIZACAO GEOTECNICA

Produto / Subtítulos

0007 OBRA DE CONTENCAO E DRENAGEM EXECUTADA

1541004031 INTERVENCOES URGENTES E PONTUAIS NAS AP-1 E AP-2.1LOCALIZADAS NA COORDENACAO REGIONAL SUL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

1541004032 INTERVENCOES URGENTES E PONTUAIS NA AP-2.2 LOCALIZADA NA COORDENACAO REGIONAL SUL

1541004033 INTERVENCOES URGENTES E PONTUAIS NAS AP-3.1, AP-3.2, AP-3.4 E AP-3.7

1541004034 INTERVENCOES URGENTES E PONTUAIS NAS AP-3.3, AP-3.5 E AP-3.6 LOCALIZADAS NA COORDENACAO REGIONAL NORTE

1541004035 INTERVENCOES URGENTES E PONTUAIS NAS AP-4.1 E AP-4.2 LOCALIZADAS NA COORDENACAO REGIONAL OESTE

1541004036 INTERVENCOES URGENTES E PONTUAIS NAS AP-5.1, AP-5.2, AP-5.3 E AP-5.4 LOCALIZADAS NA COORDENACAO REGIONAL OESTE

1541005141 OBRAS DE INFRA NA RUA CLAUDIO BESSERMAN VIANNA EM FRENTE AOS COND OCEANO PACIFICO E GOLFO DO MEXICO NOVA LAJE ESTAQUEADA DRENAGEM PAVIMENTACAO SINALIZACAO E URBANIZACAO DE TRECHO DA VILA PANAMERICANA

1541005152 OBRAS COMPLEMENTARES DE CONTENCAO DE ENCOSTAS NO FINAL DA AVENIDA NIEMEYER PROXIMO AO NUMERO 550 SAO CONRADO VI AR AP 2 1

1541005164 OBRAS DE CONTECAO DE ENCOSTA A JUSANTE DA RUA ITUPUI 143 PARADA DE LUCAS

1541005166 OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS E DRENAGEM NA COMUNIDADE DO GROTAO RUA LAUDELINO FREIRE PENHA AP 3 5 XI RA

1541005167 OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS DRENAGEM E DESMONTE DE BLOCOS NA COMUNIDADE MORRO DA PAZ FREI GASPAR AP 3 5 XI RA

1541005168 OBRAS DE DRENAGEM E CONTENCAO NA COMUNIDADE DO MORRO DO CARACOL AP 3 1 XI RA

1541005169 OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS E DRENAGEM NA COMUNIDADE SITIO DO PAI JOAO PRACA SECA AP 4 1 XVI RA

1541005170 OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS DRENAGEM E SERVICOS COMPLEMENTARES NA COMUNIDADE TRAVESSA ANTONINA AP 4 1 XVI RA

1541005178 OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS DEMOLICAO DE MORADIAS RETIRADA E TRANSPORTE DE RESIDUOS NA RUA MAJOR TORJA MARTINEZ FILHO

1541005179 OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTA EM DIVERSOS PONTOS DA AUTO ESTRADA GRAJAU JACAREPAGUA ALTURA DO KM 6 FREGUESIA AR XVI AP 4 1

1541005180 OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTA NA AUTO ESTRADA GRAJAU JACAREPAGUA ALTURA DO KM 3 ENGENHO NOVO AR XIII AP 3 2

1541005184 OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS NO CONDOMINIO RESIDENCIAL VIVENDAS DAS PATATIVAS LOCALIZADO NA ESTRADA DO CAMPINHO N 6891 PACIENCIA XIX AR AP 5 3

1541005185 OBRAS DE RECUPERACAO ESTRUTURAL E DE REFORCO DA ESTRUTURA DA QUADRA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DA COMUNIDADE DO BARRO PRETO - AVENIDA MENEZES CORTES ALTURA DO N 941 LINS DE VASCONCELOS XIII RA AP 3 2

1541005186 OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS E DRENAGEM SUPERFI IAL NA AVENIDA EDGARD ROMERO 717 CASA 01

1541005187 OBRA DE DESMONTE E FIXACAO DE BLOCOS ROCHOSOS E COLOCACAO DE BARREIRA DE PROTECAO A MONTANTE DO MORRO DO QUETO

1541005189 OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERACAO DO PASSEIO PUBLICO DA AVENIDA NIEMEYER VI RA AP 2.1

1541005190 OBRAS DE CONTENCAO NA AVENIDA NIEMEYER N 100 E N ACESSO DA COMUNIDADE CHACARA DO CEU PELA RUA APERANA LEBLON VI RA AP 2 1

1541005191 OBRAS DE ESTABILIZACAO DE LOGRADOURO PUBLICO SI DO NA ESTRADA DA VENDINHA N 19

1541005192 OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BORDA DO MATO GRAJAU IX AR AP 2 2

1541005193 OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTA NO ACESSO EM FRENTE A ASSOCIACAO DE MORADORES DA COMUNIDADE CHACARA DO CEU LEBLON VI RA AP 2 1

1541005194 OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTA NA RUA TIROL PROXIMO A ESTRADA DO GUANUMBI FREGUESIA JACAREPAGUA XVI RA AP 4 1

1541005195 OBRAS DE CONTECAO DE ENCOSTA NA RUA SENADOR POMPEU 299

1541005196 OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS E DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA PORTO CAMARGO ALTURA DO NUMERO 428 GUARATIBA AR XXVI AP 5 4

1541005197 OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS E REFORCO ESTRUTURAL NO MURO DE ARRIMO NA RUA ITOBI N 37 MEIER XIII RA AP 3 2

1541005199 OBRAS DE CONTENCAO DE BLOCO ROCHOSO NA RUA ERNESTO DE SOUZA 133 CASA 32A ANDARAI IX AR AP 2 2

1541005200 OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTA E ESTABILIZACAO DE TALUDE NA RUA JOSE RUFINO SN COMUNIDADE SANTA MARTA RA IV AP 2 1

1541005201 OBRAS DE EXECUCAO DE CONTENCAO COM MURO EM CONTRAFORTES E RECUPERACAO DO ACESSO LOCALIZADO NA RUA AUGUSTO FELIPE N 10 MORRO DA MINEIRA CATUMBI

1541005202 OBRA DE RECUPERACAO E REFORCO ESTRUTURAL NO TALUDE SITUADO NA RUA HENRIQUE DE GOES ENTRE OS NUMEROS 62 E 70 HONORIO GURGEL XV RA AP 3 3

1541005203 OBRAS DE RECUPERACAO E LIMPEZA DE CANALETA COM RECOMPOSICAO DE CONCRETO PROJETADO E GUARDA CORPO NA RUA LEOPOLDO MORRO DO ANDARAI IX AR AP 2 2

1541005205 OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTA EM VARIOS PONTOS DA AV NIEMEYER ENTRE OS BAIRROS DE SAO CONRADO E LEBLON AR VI AP 2 1

1541005206 OBRA DE CONTENCAO DE ENCOSTA A JUSANTE DA ESTRADA DA GROTA FUNDA KM 3 GUARATIBA XXVI AR AP 5 4

1541005207 OBRAS DE CONTENCAO EM CORTINA ATIRANTADA E DRENAGEM PARA ESTABILIZACAO E RECOMPOSICAO DA ESTRADA DO REDENTOR S/N

1541005208 OBRAS DE ESTABILIZACAO PARA GARANTIR A SEGURACA DO LOGRADOURO A JUSANTE DA MORADIA LOCALIZADA NA RUA CANDIDO DE OLIVEIRA 86

1541005209 OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTA NA RUA LEOPOLDO N 95

1541005210 OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTA NA RUA MENINO JESUS DE PRAGA 14

1541005211 OBRAS DE CONTENCAO EM CORTINA ATIRANTADA E DRENAGEM PARA ESTABILIZACAO E RECOMPOSICAO DA RUA SOSSEGO S N

1541005212 OBRAS DE ESTABILIZACAO DE ENCOSTA NA RUA IPERANA CAMPO GRANDE XVIII AP 5 2

1541005213 OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTA NAS RUAS CACIQUIARA E BENTO DO AMARAL MORRO DO ENGENHO DA RAINHA RA XII AP 3 4

1541005214 OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENCAO DE ENCOSTA NO TALUDE A MONTANTE DA RUA DIONEIA EM FRENTE AO NUMERO 374 ROCINHA XXVII RA AP 2 1

1541005215 OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENCAO DE ENCOSTA NO TALUDE SITUADO PROXIMO A PASSARELA AO LADO DO NUMERO 126 DA AVENIDA NIEMEYER LEBLON RA VI AP 2 1

1541005216 OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENCAO DE ENCOSTA NA RUA CAMINHO DA GROTA N 245 E 246 CASA 15 MORRO DA FORMIGA VIII RA AP 2 2

1541005217 OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENCAO DE ENCOSTA NA ESTRADA DA GAVEA PROXIMO AO ESCADAO NO N 237 ROCINHA XXVII RA AP 2 1

1541005218 OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS E DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA TOBIAS MOSCOSO N 140 TIJUCA AR VIII AP 2 2

Produto / Subtítulos

0013 BANCO DE DADOS DESENVOLVIDO

1541005154 CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUCAO DE SONDAGENS A TRATO ST PERCUSSAO SPT SONDAGENS ROTROTATIVAS SR E SONDAGENS MISTAS SM E ELVANTAMENTO E LEVANTAMENTO PALO ALTIMETRICO EM DIVERSOS LOCAIS

1541005155 REALIZACAO DE SERVICOS E DE ESTUDOS OCEANOGRAFICOS EM MODELO FISICO REDUZIDO DO TRECHO DO LITORAL DO COSTAO ROCHOSO DA AVENIDA NIEMEYER ENTRE O TRECHO DA PRAIA DE SAO CONRADO ATE A GRUTA DA IMPRENSA

Produto / Subtítulos

1783 CONTENCAO / DRENAGEM EXECUTADA - CONVENIOS

1541005032 OBRAS DE CONT. DE ENCOS. DESM. DE BLOCOS DE ROCHA E SERV. COMPLEMNTARES NAS COM. VILA CABUCU, PRETOS FORROS, PARQ. VILA ISABEL, MORROS DOS MACACOS, DO ENCONTRO, MATRIZ, BARRO VERM. E BARRO PRETO

Produto / Subtítulos

1784 PROJETO EXECUTIVO REALIZADO

1541005188 PROJETO DE RECUPERACAO E REFORCO ESTRUTURAL E CQP CONSIDERANDO ACOES DE ONDAS EM MODELAGEM MATEMATICA SOBRE PASSEIO NA AVENIDA NIEMEYER

1542.17.512.0616.3046

IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS HIDROGRAFICAS

Produto / Subtítulos

3710 MACRODRENAGEM IMPLANTADA

1542008970 PROG RECUP SOCIO AMBIENTAL BACIA DE JACAREPAGUA LOTE 1 B 1C XVI RA AP 4

1542008971 PROGR RECUP AMBIENTAL BACIA JACAREPAGUA LOTE 1 XVI RA AP 4 TRABALHO SOCIO AMBIENTAL

1542008972 PROGRAMA DE RECUPERACAO AMBIENTAL DA BACIA DE JACAREPAGUA LOTE 1 XVI RA AP 4 GERENCIAMENTO

1542008990 OBRA DE CANALIZACAO DA VALA QUE ATRAVESSA A RUA COMENDADOR GUERRA, ENTRE A RUA INHUMAI E A RUA AMARAL ORNELAS -PAVUNA - XXV R.A. - AP 3.6

1542009032 JARDIM MARAVILHA - PROJETO - GUARATIBA - AP 5.4

1542009037 OBRAS DE DRENAGEM NA AV PAULO AFONSO - CAMPO GRANDE - XVIII RA - AP 5.2

1542009052 OBRAS DE MELHORIAS NA REDE DE DRENAGEM DA RUA BER NARDINO LOPES E OUTRAS NA VILA IEDA - CAMPO GRAND E - XVIII RA - AP 5.2

1542009057 OBRAS DE IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA NO JARDIM MARAVILHA - FASE 1 - GUARATIBA - XXVI RA - AP 5.4

1542009058 OBRAS DE IMPLANTACAO DE MELHORIAS NA DRENAGEM PARA A REGIAO DA RUA ALBERTO NIEMEYER - SAO CONRADO - VI RA - AP 2.1

1542009065 OBRAS DE CONTRUCAO DO TUNEL HIDRAULICO MARACANA-JOANA E MELHORIAS NOS SISTEMAS DE DRENAGEM NAS RUAS MAXWELL, DONA ZULMIRA, DOS ARTISTAS, SANTA LUZIA, DONA MARIA E FELIPE CAMARAO-TIJUCA-VIIIR.A.-AP2.2

1542009066 GERENCIAMENTO DE APOIO AO CONTRATO DE CONTROLE DE CHEIA DA BACIA DO CANAL DO MANGUE - TIJUCA - VIII R.A. - AP 2.2

Produto / Subtítulos

3711 INTERVENCAO PONTUAL REALIZADA

1542009002 "OBRA DE DRENAGEM NA RUA CARACARAI E AVENIDA LADARIO - COSMOS - XVIII R.A. - AP 5.2"

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

1542009035 IMPLANTACAO DE DRENAGEM NA AVENIDA CONSELHEIRO GALVAO - MERCADO DE MADUREIRA - MADUREIRA - XV RA - AP 3.3

1542009044 RECUPERACAO DA DRENAGEM DA ESTRADA DA IRAQUA - 4-3D-1393 - CAMPO GRANDE - XVIII RA - AP 5.2

1542009059 OBRAS DE DRENAGEM NA RUA TEJO - VILA VALQUEIRE - XVI R.A. - AP4

1542009060 OBRAS DE SUBSTITUICAO DO TUBO ARMCO DO RIO SALGADO AO LONGO DA RUA ARISTIDES CAIRE - MEIER - XIII RA - AP 3.2

1542009061 OBRAS DE DRENAGEM NO DESAGUE DAS COMUNIDADES DA CROACIA E COREIA E DESAGUE PARCIAL DA COMUNIDADE DA FAZENDA COQUEIROS - SENADOR CAMARA - XVII RA - ASP5.1

1542009062 OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERACAO DO MURO DE CONTENCAO E FUNDO DA CALHA DO RIO JOANA - AV PROF MANOEL DE ABREU, ENTRE A RUA FELIPE CAMARAO E A RUA PEREIRA NUNES - VILA ISABEL - IX RA - AP 2.2

1542009063 OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERACAO LATERAL DO RIO DOS CACHORROS I, NA RUA ANDRE FILHO, PROX. N. 13 - IRAJA - XIV R.A. - AP 3.3

1542009064 SERVICOS DE MELHORIAS NOS SISTEMAS DE DRENAGEM E IMPLANTACAO DE MEGA RALOS EM DIVERSOS LOGRADOUROS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

1542009067 OBRAS DE RECUPERACAO DA CALHA DO RIO CALOGI AO LONGO DA AV ACRISIO MOTA - GUADALUPE - VXXII RA - AP 3.6

1542009068 OBRAS DE RECUPERACAO DO CANAL DA AVENIDA VISCONDE DE ALBUQUERQUE - LEBLON - VI RA - AP 2.1

1542009069 OBRA EMERGENCIAL PARA SUBSTITUICAO DE GALERIA SOB ALCA NA AUTOESTRADA LAGOA BARRA EM FRENTE A RUA ENGENHEIRO ALVARO NIEMEYER - SAO CONRADO - VI R.A. - AP 2.1

1542009071 OBRAS DE MELHORIAS NO SISTEMA DE MICRODRENAGEM DA RUA HELIANTO E RECUPERACAO DA PAREDE LATERAL DO RIO CATARINO EM GABIAO, TRECHO PRACA DO SKATE - PADRE MIGUEL - XVII RA - AP 5.1

1542.17.512.0616.3719

IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO NA ZONA OESTE

Produto / Subtítulos

4648 SISTEMA DE ESGOTO IMPLANTADO

1542009048 SANEANDO SANTA CRUZ - OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA RUA JOSE FELIPE SOUZA E OUTRAS - COMUNIDADE DO ROLLAS - SANTA CRUZ - XIX RA - AP 5.3

1542009049 SERVICO DE TRABALHO SOCIO AMBIENTAL PARA SANEANDO SANTA CRUZ - OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA RUA JOSE FELIPE SOUZA E OUTRAS - COMUNIDADE DO ROLLAS - SANTA CRUZ - XIX RA - AP 5.3

1542009050 SERVICO DE GERENCIAMENTO PARA SANEANDO SANTA CRUZ - OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA RUA JOSE FELIPE SOUZA E OUTRAS - COMUNIDADE DO ROLLAS - SANTA CRUZ - XIX RA - AP 5.3

1551.15.452.0319.1365

URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS

Produto / Subtítulos

0452 AREA / PRACA REURBANIZADA

1551009051 Obras de Revitalizacao da QUADRA DO MORRO DO SALGUEIRO - TIJUCA

Produto / Subtítulos

3137 AREA / PARQUE ESPORTIVO IMPLANTADO

1551009048 ESTADIO ITALO DEL CIMA - CAMPO GRANDE PROJETO E O BRAS

Produto / Subtítulos

4752 AREA / PARQUE URBANO IMPLANTADO

1551009046 CONSTRUCAO DE ESPACO SOCIOCULTURAL PRACA INFANTI L E QUADRA POLIESPORTIVA PARA USO COMUNITARIO NA VILA AUTODROMO BARRA DA TIJUCA

1601.12.361.0623.1331

CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Produto / Subtítulos

5099 UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL CONSTRUIDA / RECONSTRUIDA / IMPLANTADA / REFORMADA

1601009257 CIEP POSSEIRO MARIO VAZ. RECUPERACAO DA UNIDADE ESCOLAR - GUARATIBA - 26 RA - AP05

Produto / Subtítulos

5329 UNIDADE DE EDUCACAO FUNDAMENTAL COM OBRAS PONTUAIS

1601009252 EM GUATEMALA. RECUPERACAO ESTRUTURAL DO PATIO COBERTO. CENTRO - 02 RA - AP 01

1601009253 E.M. DANIEL PIZA. CONSTRUCAO DE MURO E OUTRAS INTERVENCOES - ACARI - 25 RA - AP03

1601009254 CIEP PROF DARCY RIBEIRO. RECUPERACAO DA UNIDADE ESCOLAR - 18 RA - AP 05

1601009255 OBRAS PARA CERTIFICACAO DE 52 ESCOLAS CONTRA INCENDIO E PANICO JUNTO AO CBMRJ - MUNICIPIO

1601009256 E.M. SAO TOMAS DE AQUINO. RECUPERACAO DA UNIDADE ESCOLAR. LEME - 05 RA - AP02

1601009258 CIEP MINISTRO GUSTAVO CAPANEMA. RECUPERACAO DA UNIDADE ESCOLAR. COMPLEXO DA MARE - 30 RA - AP03

1601009259 E.M. LOURENCO FILHO. RECUPERCAO DO TELHADO E ELETRICA. GRAJAU - 09 RA - AP02

1601009260 E.M. JOSE MARIA BELLO. RECUPERCAO DA UNIDADE ESCOLAR. PADRE MIGUEL - 17 RA - AP05

1601009261 E.M. MINISTRO CARLOS ALBERTO DIREITO. RECUPERACAO DA UNIDADE ESCOLAR. ROCHA - 13 RA - AP 03

1601009262 E.M. REPUBLICA DA COLOMBIA. RECUPERCAO DA UNIDADE ESCOLAR. BARRA DA TIJUCA - 24 RA - AP04

1601009263 E.M. REPUBLICA DO LIBANO. RECUPERACAO DA UNIDADE ESCOLAR - VIGARIO GERAL - 31 RA - AP01

1601009264 E.M. ALBERT SABIN. RECUPERACAO ESTRUTURAL. VILA DA PENHA - 14 RA - AP03

1601009265 E.M. BARAO DE ITACURUSSA. REFORMA DO TELHADO E AREA DE ALIMENTACAO. TIJUCA - 08 RA - AP02

1601009266 E.M. WALDEMAR FALCAO. RECONSTRUCAO E RECUPERACAO DO MURO DA UNIDAE ESCOLAR. OSWALDO CRUZ - 15 RA - AP 03

1601009267 CIEP TANCREDO NEVES. RECUPERACAO DA UNIDADE ESCOLAR. CATETE - 04 RA - AP 02

1601009268 EM BERNARDO DE VASCONCELOS. QUADRA COBERT. RECUPERACAO DO MURO E FACHADA. PENHA - 11 RA - AP03

1601009269 SERVICO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA - RECUPERACAO DE TELHADOS E SANITARIOS EM 03 ESCOLAS DA E-04CRE

1601009270 SERVICO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA - RECUPERACAO DE TELHADO E SANITARIOS EM 08 ESCOLAS DA E-10CRE

1601009271 E.M. PAULO FREIRE. RECUPERACAO DA FACHADA E OUTRAS INTERVENCOES. MARE - 10 RA - AP 03

1601009279 OBRAS EMERGENCIAIS EM DIVERSAS ESCOLAS - DIVERSOS BAIRROS

1601009286 E.M. CONSELHEIRO ZACARIAS DE GOIS. OBRAS DE DEMOLICAO DE MUROS, CONSTRUCAO DE GRADIL E RECONSTRUCAO DE CALCADAS. BANGU - AP 5 - 17 RA

1601009289 EM BOMBEIRO GERALDO DIAS. OBRAS DE CONSTRUCAO DE REDE DE DRENAGEM E RECUPERACAO DO REFEITORIO/COZINHA 01

1601009291 ESCOLA ESPECIAL MUNICIPAL MAURICIO DE MEDEIROS. OBRAS DE REFORCO DE MURO. QUINTINO - XV RA - AP3

Produto / Subtítulos

5330 UNIDADE DE EDUCACAO FUNDAMENTAL CONSTRUIDA / AMPLIADA / IMPLANTADA

1601009244 CONSTRUCAO DE ESCOLAS DE TURNO UNICO NA E/03, E/04, E/05 e E/06 COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCACAO - VARIOS BAIRROS - AP-03

1601009246 CONSTRUCAO DE ESCOLAS DE TURNO UNICO NA E/07 COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO - VARIOS BAIRROS - AP-04

1601009247 CONSTRUCAO DE 22 ESCOLAS DE TURNO UNICO NA E/10 COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO VARIOS BAIRROSS - AP-05

1601009248 CONSTRUCAO DE ESCOLA MUNICIPAL NA ESTRADA DO MAGARCA - SANTA CRUZ - 19 RA - - AP 05

1601009250 CONSTRUCAO DE GEO NO PARQUE OLIMPICO - BARRA DA TIJUCA - 24 RA - AP04

1601009251 E.M. PEDRO BRUNO. IMPLANTACAO DE NOVA UNIDADE ESCOLAR - PAQUETA - 21RA - AP01

1601009272 E.M. JOAQUIM MANOEL DE MACEDO - AMPLIACAO DA UNIDAES ESCOLAR - PAQUETA 21 RA - APO1

1601009292 CONSTRUCAO DE 4 ESCOLAS OLIMPICAS COM RETIRADA E REMOCAO PARCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DAS ARENAS DO HANDEBOL E AQUATICO

Produto / Subtítulos

5331 UNIDADE DE EDUCACAO FUNDAMENTAL RECONSTRUIDA / REFORMADA

1601009280 EM SENADOR CORREA. RECUPERACAO GERAL DA UNIDADE. LARANJEIRAS - 04 RA - AP 02

1601009281 CIEP GREGORIO BEZERRA. OBRAS DE RECUPERACAO GERAL - PENHA - 11 RA - AP03

1601009282 SERVICO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA - RECUPERACAO DE TELHADO E SANITARIOS EM 2 ESCOLAS DA E-06CRE

1601009284 OBRAS DE RECUPERACAO E PINTURA DE FACHADA, EXECUCAO DE TELHADO E RECUPERACAO DAS INSTALACOES ELETRICAS DO CIEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA - RAMOS - AP 3 - 10 RA

1601009288 CIEP VILA KENNEDY. RECUPERACAO DA UNIDADE ESCOLAR - BANGU - 17 RA - AP 05

1601009290 E.M. HENRIQUE DE MAGALHAES. RECUPERACAO DA UNIDADE ESCOLAR - BANGU - 17 RA - AP05

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

1601.12.365.0623.1330

CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DA EDUCACAO INFANTIL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Produto / Subtítulos

5326 UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL COM OBRAS PONTUAIS

1601009273 C.M. CASA DE REALENGO. RECONSTRUCAO DO MURO. REALENGO - 33 RA - AP 04

1601009274 EDI BURITI CONGONHAS. RECUPERACAO DA UNIDADE ESCOLAR. MADUREIRA - 15 RA - AP03

1601009275 C.M. TIA DORA. RECUPERACAO DA UNIDADE ESCOLAR - SANTO CRISTO - 01 RA - AP01

1601009276 EDI EVARISTO DA VEIGA. RECUPERACAO GERAL. PRACA SECA - 16RA - AP 04

1601009277 EDI BARBARA OTTONI. RECUPERACAO DO TELHADO. MARACANA - 09 RA - AP02

1601009278 C.M. OLGA BENARIO PRESTES. RECUPERACAO DO MURO DE ARRIMO. ROCHA MIRANDA - 15 RA - AP03

1601009285 C.M. PROFESSORA MARIA ASSUMPCAO. RECONSTRUCAO DE MURO LIMITROFE. BANGU - AP 05 - 17 RA

1601009287 C.M. MEIMEI. OBRAS DE CONSTRUCAO DE TELHADO. PADRE MIGUEL - AP 5 - RA XVII

Produto / Subtítulos

5327 UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL CONSTRUIDA / AMPLIADA / IMPLANTADA

1601009249 CONSTRUCAO DE EDI NA E/07 COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO - VARIOS BAIRROS - AP-04

Produto / Subtítulos

5328 UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL RECONSTRUIDA / REFORMADA

1601009283 SERVICO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA - RECUPERACAO DE TELHADO E SANITARIOS EM 1 CRECHE DA E-06CRE

1651.12.361.0024.3633

MODERNIZACAO TECNOLOGICA E DE INFRAESTRUTURA

Produto / Subtítulos

3218 OBRA REALIZADA

1651002002 OBRA DE REFORMA - MULTIRIO - MUNICIPIO

1701.08.244.0625.1333

REORGANIZACAO DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Produto / Subtítulos

5002 OBRA DE REFORMA / AMPLIACAO / ADEQUACAO REALIZADA

1701005008 CONSTRUCAO DO CONSELHO TUTELAR FREI CANECA (CTR) -CIDADE NOVA - III R.A. - AP 101S

1701005010 OBRAS DE RESTAURACAO PARCIAL E REFORMA COM ADEQUACOES PARA IMPLANTACAO DA URS FLORIANO DE LEMOS - COLONIA JULIANO MOREIRA - CURICICA - JACAREPAGUA - XVI R.A. - AP 4.1

1701005011 OBRAS DE REFORMA DO CONSELHO TUTELAR DE INHAUMA - INHAUMA -XII RA - AP 3.4

1701005012 OBRAS DE REFORMA DO CONSELHO TUTELAR DE BANGU - BANGU - XVIIRA - AP 5.1

1701005013 OBRAS DE REFORMA DO CONSELHO TUTELAR DE MADUREIRA - MADUREIRA - XV RA - AP 3.3

1701005014 OBRAS DE REFORMA E AMPLAICAO URS MARIA THERESA VIEIRA - TAQUARA - JACAREPAGUA - XVI R.A - AP4

1801.10.301.0330.1885

AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA A REDE DE UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Produto / Subtítulos

3073 EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

1801008965 PAGAMENTO DE CONTRIBUICAO AO PASEP, REFERENTE A INGRESSO DE RECURSOS NO BLOCO DE INVESTIMENTOS, PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A UNIDADES DE ATENCAO BASICA.

1801009172 AQUISICAO DE 18 COMPUTADORES PARA A CLINICA DA FAMILIA JEREMIAS MORAES DA SILVA - AP 3.1 - EMENDA 11715.094000/1210-10

1801009195 AQUISICAO DE 04 COMPUTADORES PARA A CLINICA DA FAMILIA AUGUSTO BOAL - AP 3.1 - EMENDA 11715.094000/1210-09

1801009196 AQUISICAO DE 108 COMPUTADORES PARA CLINICAS DA FAMILIA - EMENDA 11715.094000/1200-06

1801009218 AQUISICAO DE 04 ESFIGMOMANOMETROS - APARELHOS DE PRESSAO DIGITAL - PARA A CLINICA DA FAMILIA AUGUSTO BOAL - AP 3.1 - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA 11715.094000/1210-09

1801009219 AQUISICAO DE 04 ESFIGMOMANOMETROS - APARELHOS DE PRESSAO DIGITAL - PARA A CLINICA DA FAMILIA JEREMIAS MORAES DA SILVA - AP 3.1 - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA 11715.094000/1210-10

1801009220 AQUISICAO DE 40 ESFIGMOMANOMETROS - APARELHOS DE PRESSAO DIGITAL - PARA A CLINICA DA FAMILIA AUGUSTO BOAL - AP 3.1 - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA 11715.094000/1210-11

1801009221 AQUISICAO DE 40 ESFIGMOMANOMETROS - APARELHOS DE PRESSAO DIGITAL - PARA A CLINICA DA FAMILIA JEREMIAS MORAES DA SILVA - AP 3.1 - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA 11715.094000/1210-14

1801009222 AQUISICAO DE 07 ESFIGMOMANOMETROS - APARELHOS DE PRESSAO DIGITAL - PARA A CLINICA DA FAMILIA AUGUSTO BOAL - AP 3.1 - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA 11715.094000/1210-15

1801009223 AQUISICAO DE 06 ESFIGMOMANOMETROS - APARELHOS DE PRESSAO DIGITAL - PARA A CLINICA DA FAMILIA JEREMIAS MORAES DA SILVA - AP 3.1 - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA 11715.094000/1210-16

1801009224 AQUISICAO DE 18 ESFIGMOMANOMETROS - APARELHOS DE PRESSAO DIGITAL - PARA A CLINICA DA FAMILIA AUGUSTO BOAL - AP 3.1 - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA 11715.094000/1210-19

1801009225 AQUISICAO DE 18 ESFIGMOMANOMETROS - APARELHOS DE PRESSAO DIGITAL - PARA A CLINICA DA FAMILIA JEREMIAS MORAES DA SILVA - AP 3.1 - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA 11715.094000/1210-20

1801009226 AQUISICAO DE 1200 ESFIGMOMANOMETROS - APARELHOS DE PRESSAO DIGITAL - PARA UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA 11715.094000/1210-01

1801009229 AQUISICAO DE 6 COMPUTADORES PARA O CMS NEWTON ALVES CARDOZO AP 31 - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA - 11715.094000/1210-09

1801009230 AQUISICAO DE 3 COMPUTADORES PARA O CMS JOSE PARANHOS FONTENELLE AP 31 - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA - 11715.094000/1210-10

1801009231 AQUISICAO DE 3 COMPUTADORES PARA A CF ZILDA ARNS AP 31 - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA - 11715.094000/1210-11

1801009232 AQUISICAO DE 3 COMPUTADORES PARA A CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS AP 31 - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA - 11715.094000/1210-14

1801009233 AQUISICAO DE 4 COMPUTADORES PARA A CF FELIPPE CARDOSO AP 31 - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA - 11715.094000/1210-15

1801009234 AQUISICAO DE 4 COMPUTADORES PARA A CF HEITOR DOS PRAZERES AP 31 - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA - 11715.094000/1210-16

1801009235 AQUISICAO DE 5 COMPUTADORES PARA O CMS AMERICO VELOSO AP 31 - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA - 11715.094000/1210-17

1801009236 AQUISICAO DE 5 COMPUTADORES PARA O CMS MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTTEN AP 31 - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA - 11715.094000/1210-18

1801009237 AQUISICAO DE 1 COMPUTADOR PARA O CMS JOAO CANDIDO AP 31 - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA - 11715.094000/1210-19

1801009238 AQUISICAO DE 1 COMPUTADOR PARA A CF JEREMIAS MORAES DA SILVA AP 31 - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA - 11715.094000/1210-20

1801009243 AQUISICAO DE 5 COMPUTADORES PARA O CMS ALBERTO BORGUETH AP 31 - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA - 11715.094000/1220-08

1801009244 AQUISICAO DE 5 COMPUTADORES PARA A CF RINALDO DE LAMARE AP 21 - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA - 11715.094000/1220-12

1801.10.301.0330.1887

CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA

Produto / Subtítulos

3074 OBRA REALIZADA

1801009202 OBRA DE REFORMA DA CLINICA DA FAMILIA AUGUSTO BOAL - AP 3.1 - EMENDA 11715.094000/1210-02

1801.10.302.0306.1063

CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES HOSPITALARES

Produto / Subtítulos

3067 OBRA DE CONSTRUCAO / REFORMA / AMPLIACAO REALIZADA

1801008975 OBRAS DE REFORMA DA FACHADA DO ACESSO DO HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ, BARRA DA TIJUCA, AP 4.0.

1801009074 REFORMAS E ADEQUACOES NO HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK - AP 3.1

1801009142 OBRAS DE REFORMA DO TELHADO DO HOSPITAL MATERNIDA DE LEILA DINIZ, AP 4.0.

1801.10.302.0306.1114

IMPLANTACAO DE PRONTUARIO ELETRONICO NA REDE HOSPITALAR MUNICIPAL

Produto / Subtítulos

4647 HOSPITAL COM PRONTUARIO ELETRONICO IMPLANTADO

1801009075 IMPLANTACAO SISTEMA INFORMACAO PADRONIZADO NO AMBITO ATENDIMENTO HOSPITALAR

1801009207 AQUISICAO DE 531 IMPRESSORAS PARA IMPLANTACAO DE SISTEMA DE INFORMACAO PADRONIZADO NOS HOSPITAIS DA SMS - EMENDA 11715.094000/1200-08

1801.10.302.0306.1884

AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA A REDE DE UNIDADES HOSPITALARES

Produto / Subtítulos

3063 MOBILIARIO ADQUIRIDO PARA UNIDADES HOSPITALARES

1801009181 AQUISICAO DE 84 BERCOS RECEM NATOS PARA UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - EMENDA 11715.094000/1190-18

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

1801009182 AQUISICAO DE 304 BERCOS RECEM NATOS PARA UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - EMENDA 11715.094000/1200-18

1801009187 AQUISICAO DE 20 BERCOS RECEM NATOS PARA UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE

Produto / Subtítulos

3064 EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA UNIDADES HOSPITALARES

1801004036 PGTO CONTRIB. PASEP REFER. INGRESSO RECURSOS BL. INV. - AQUISICAO EQUIP. DIVERSOS.

1801009168 AQUISICAO DE SISTEMAS DE VIDEO ENDOSCOPIOS DO TIPOGASTROSCOPIOS E COLONOSCOPIOS

1801009176 AQUISICAO DE 14 EQUIPAMENTOS RAIO X TIPO ARCO CIRURGICO - ARCO EM C - PARA HOSPITAIS DA REDE DA SMS - EMENDA 11715.094000/1200-03

1801009177 AQUISICAO DE 04 EQUIPAMENTOS RAIO X TIPO ARCO CIRURGICO - ARCO EM C - PARA HOSPITAIS DA REDE DA SMS - EMENDA 11715.094000/1190-18

1801009192 AQUISICAO DE 01 EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE HEMODINAMICA - ANGIOGRAFIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO - EMENDA 11715.094000/1210-32

1801009197 AQUISICAO DE 49 CAMAS PPP PARA MATERNIDADES DA SMS.RJ - EMENDA 11715.09000/1200-18

1801009198 AQUISICAO DE 55 CARDIOTOGOGRAFOS PARA MATERNIDADES DA SMS.RJ - EMENDA 11715.09000/1200-18

1801009199 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA MATERNIDADES DA SMS.RJ - EMENDA 11715.09000/1200-18

1801009200 AQUISICAO DE 30 MACAS HIDRAULICAS PARA HOSPITAIS DA SMS - EMENDA 11715.094000/1200-19

1801009201 AQUISICAO DE 41 CADEIRAS DE RODAS PARA HOSPITAIS DA SMS - EMENDA 11715.094000/1200-19

1801009204 AQUISICAO DE 09 COLPOSCOPIOS PARA HOSPITAIS DA SMS - EMENDA 11715.094000/1200-08

1801009205 AQUISICAO DE 75 SERRAS DE GESSSO PARA HOSPITAIS D A SMS - EMENDA 11715.094000/1200-08

1801009206 AQUISICAO DE 05 TELEVISORES PARA A SMS - EMENDA 11715.094000/1200-08

1801009209 AQUISICAO DE 231 ESTACOES DE TRABALHO PARA A SMS - EMENDA 11715.094000/1200-08

1801009210 AQUISICAO DE 03 CADEIRAS DE RODAS PEDIATRICAS PARA HOSPITAIS DA SMS - EMENDA 11715.094000/1200-08

1801009211 AQUISICAO DE 04 NOTEBOOKS PARA A SMS - EMENDA 11715.094000/1200-08

1801009212 AQUISICAO DE 68 CADEIRAS DE RODAS HIGIENICAS PARA HOSPITAIS DA SMS - EMENDA 11715.094000/1200-10

1801009214 AQUISICAO DE 01 NOTEBOOK PARA A SMS - EMENDA 117 15.094000/1200-10

1801009215 AQUISICAO DE 05 LENSOMETROS PARA HOSPITAIS DA SMS - EMENDA 11715.094000/1200-10

1801009216 AQUISICAO DE 07 CADEIRAS DE RODAS PEDIATRICAS PARA HOSPITAIS DA SMS - EMENDA 11715.094000/1200-10

1801009217 AQUISICAO DE 154 CADEIRAS DE RODAS PARA HOSPITAIS DA SMS - EMENDA 11715.094000/1200-10

1801009228 AQUISICAO DE 02 EQUIPAMENTOS DE LASER DE DIODO COM OFTALMOSCOPIO PARA TRATAMENTO DE RETINOPATIA EM RECEM NASCIDOS PARA MATERNIDADES DA REDE HOSPITALAR MUNICIPAL

1801.10.302.0331.1353

IMPLANTACAO DE PRONTUARIO ELETRONICO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAL (CER)

Produto / Subtítulos

5166 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) / COORDENACAO DE EMERGENCIA REGIONAL (CER) COM PRONTUARIO ELETRONICO IMPLANTADO

1801009143 IMPLANTACAO SISTEMA INFORMACAO PADRONIZADO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA E COORDENACAO DE EMERGENCIA REGIONAL - CER

1801009208 AQUISICAO DE 18 IMPRESSORAS PARA IMPLANTACAO DE SISTEMA DE INFORMACAO PADRONIZADO NA COORDENACAO DE EMERGENCIA REGIONAL DA SMS - EMENDA 11715.094000/1200-08

1801.10.302.0426.1766

IMPLANTACAO E ADAPTACAO DE CENTROS DE SAUDE MENTAL

Produto / Subtítulos

5168 UNIDADE DE SAUDE MENTAL EQUIPADA

1801009203 AQUISICAO DE 07 TELEVISORES PARA CENTROS DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - EMENDA 11715.094000/1210-09

1801009213 AQUISICAO DE 25 TELEVISORES PARA UNIDADES DE SAUDE MENTAL DA SMS - EMENDA 11715.094000/1200-10

1801.10.302.0600.1355

AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA A REDE DE UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE

Produto / Subtítulos

5161 EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE

1801009183 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE DE UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE DA SMS

1801009227 AQUISICAO DE 02 APARELHOS DE RAIO X ODONTOLOGICO PANORAMICO PARA CENTROS DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA

1801009239 AQUISICAO DE 13 COMPUTADORES PARA UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE DA SMS - EMENDA PARLAMENTAR - PROP OSTA - 11715.094000/1220-08

1801009240 AQUISICAO DE 42 COMPUTADORES PARA POLICLINICAS DA REDE DA SMS - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA - 11715.094000/1210-25

1801009241 AQUISICAO DE 04 SERRAS DE GESSO PARA POLICLINICAS DA REDE DA SMS - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA - 15.094000/1210-25

1801009242 AQUISICAO DE 03 LENSOMETROS PARA POLICLINICAS DA REDE DA SMS - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA - 11715.094000/1210-25

1801.10.305.0308.1888

REFORMA, AMPLIACAO E ADEQUACAO DAS INSTALACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE

Produto / Subtítulos

3087 OBRA / ADEQUACAO REALIZADA

1801009136 REFORMA ADEQUACAO E MODERNIZACAO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE

Produto / Subtítulos

4379 EQUIPAMENTO ADQUIRIDO

1801009194 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A COORDENACAO DE VIGILANCIA AMBIENTAL EM SAUDE - CVAS

1815.10.304.0309.1169

REESTRUTURACAO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA E DE CONTROLE DE ZOONOSES

Produto / Subtítulos

1317 OBRA REALIZADA

1815005008 REFORMA ADEQUACAO E MODERNIZACAO DO LABORATORIO DESAUDE PUBLICA-SUBVISA- AV PASTEUR BOTAFOGO -AP-2

Produto / Subtítulos

3981 EQUIPAMENTO / MOBILIARIO ADQUIRIDO

1815005001 AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE - MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS - PARA O LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA - SUBVISA - AV. PASTEUR, BOTAFOGO, AP 2.

1815005010 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILANCIA SANITARIA, VIGILANCIA DE ZOONOSES E DE INSPECAO AGROPECUARIA - IVISA-RIO

2331.04.183.0516.3105

EXPANSAO DO PROJETO TERRITORIOS SOCIAIS

Produto / Subtítulos

4766 FAMILIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDA

2331005005 PROJETO TERRIOTORIO SOCIAL EXPANDIDO - MUNICIPIO -DIVERSAS APS

2331.15.126.0147.3043

SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMACOES URBANAS - SIURB

Produto / Subtítulos

4757 PLATAFORMA TECNOLOGICA ATUALIZADA / MANTIDA

2331005009 SIURB - ATUALIZADO E MANTIDO - MUNICIPIO - DIVERSAS APS

2331.15.126.0147.3280

INFORMACOES ESTATISTICAS, GERENCIAIS E CARTOGRAFICAS

Produto / Subtítulos

1553 ESTUDO REALIZADO / PUBLICADO

2331005010 PLANEJAMENTO EDITORIAL E PUBLICACOES DO IPP - MUNICIPIO E DIVERSAS APS

2331.15.452.0147.3060

MAPEAMENTO DIGITAL

Produto / Subtítulos

0913 MAPEAMENTO DIGITAL PRODUZIDO

2331002004 ATUALIZACAO DA BASE CARTOGRAFICA AREAS DE TRANSFORMACAO RECENTE - DIV. APS - MUNICIPIO

2401.18.451.0639.1346

IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIARIA

Produto / Subtítulos

5078 EXTENSAO DE MALHA CICLOVIARIA IMPLANTADA

2401008978 CICLOVIA LIGACAO PONTAL VARGENS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

2401.18.608.0614.1344

IMPLANTACAO DE INSTRUMENTO DE APOIO AO SETOR AGRICOLA

Produto / Subtítulos

5072 INSTRUMENTO DE APOIO AO SETOR AGRICOLA IMPLANTADO

2401008981 ALIMENTA RIO - INFRAESTRUTURA HORTAS CARIOCAS

2401008982 ALIMENTA RIO - INFRAESTRUTURA COZINHAS SUSTENTAVEIS

Produto / Subtítulos

5300 PROJETO IMPLANTADO - INTRODUCAO DA ECONOMIA CIRCULAR PARA ALIMENTOS E RESIDUOS ORGANICOS

2401008980 PROJETO DE INTRODUCAO A ECONOMIA CIRCULAR DE ALIMENTOS E RESIDUOS ORGANICOS

2441.18.541.0617.3805

REQUALIFICACAO DOS PARQUES URBANOS DO RIO

Produto / Subtítulos

5129 PARQUE URBANO IMPLEMENTADO

2441005112 IMPLEMENTACAO PARQUE DE REALENGO

2441005175 REVITALIZACAO E REFORMA DE ESPACO PARQUE OLIMPICO LOCALIZADO NA AVENIDA ABELARDO BUENO

2441005176 IMPLANTACAO DO PARQUE CARIOCA DA PAVUNA

2441.18.543.0615.3010

TRATAMENTO PAISAGISTICO

Produto / Subtítulos

4125 PRACA / PARQUE REFORMADO - OP

2441005179 PAVIMENTACAO FORNECIMENTO E INSTALACAO DE MOBILIARIO E BRINQUEDOS NAS DIVERSAS AREAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

2441005180 ARBORIZACAO E COBERTURA VEGETAL NAS DIVERSAS AREAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

2441005181 RECUPERACAO FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ALAMBRADO GUARDA-CORPO E TELA DE ARAME GALVANIZADO NAS DIVERSAS AREAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

Produto / Subtítulos

4981 PRACA REQUALIFICADA/ RECUPERADA

2441005074 REFORMA DA PRACA DELFOS

2441005177 RECUPERACAO AMBIENTAL A E PAISAGISTICA DA PRACA NOSSA SENHORA DE NAZARE

2441005178 RECUPERACAO AMBIENTAL E PAISAGISTICA DA PRACA ENIO

2441005182 IMPLANTACAO MONTE DE ORACAO DO BAIRRO JORGE

2441005183 REFORMA DO CAMPO ANTONIO MUNIZ DE AZEVEDO - CAMPO ENTRE RIOS AV BEIRA RIO - NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS E RUA DO CAULE

2441005184 REFORMA DO CAMPO DE SANTA MARGARIDA - CARECAO

2441005185 REFORMA PRACA RECANTO DA PAZ

2441005186 COMPLEMENTACAO DA OBRA PARA IMPLANTACAO DA PRACA GLOBO II-COMPLEMENTACAO DAS OBRAS PARA RECUPERACAO AMBIENTAL E PAISAGISTICA DAS PCAS SANTA ALBERTINA-JOAO VITTA-HENRIQUETA-SAO PEDRO-SETE E SERRA ALTA

2441005187 COMPLEMENTACAO DAS OBRAS PARA RECUPERACAO AMBIENTAL E PAISAGISTICA DAS PRACAS PADRE AMBROSIO-JOAQUIM SISINO ROCHA E ESPACO COMUNIDADE MORRO DO BANCO

2441005188 IMPLANTACAO DE QUIOSQUES - AVENIDA ISABEL DOMINGUES

2641.13.573.0613.3398

MODERNIZACAO DO PLANETARIO

Produto / Subtítulos

3982 ESPACO MODERNIZADO

2641002001 MODERNIZACAO DO ESPACO DA PRACA DOS TELESCOPIOS

2801.08.241.0655.1151

INTERVENCOES NO DOMINIO PUBLICO DE INTERESSE DA POPULACAO IDOSA

Produto / Subtítulos

4978 ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE INSTALADA

2801005001 INSTALACAO DE NOVAS ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE (ATI)

Produto / Subtítulos

4980 ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE RESTAURADA

2801005002 MANUTENCAO DE ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE (ATI) INSTALADAS

Produto / Subtítulos

5292 AREA DE LAZER PARA ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE REFORMADA

2801005003 INTERVENCOES EM AREAS DE LAZER PARA ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE

2901.26.453.0603.1361

REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES

Produto / Subtítulos

5305 OBRA EXECUTADA

2901005009 OBRAS DE CONSTRUCAO DE GARAGENS NOS BAIRROS DE PACIENCIA, CASCADURA, RAMOS E CURICICA.

Produto / Subtítulos

5306 ESTACAO REFORMADA

2901005010 REFORMA, ADAPTACAO E AUTOMACAO DE ESTACOES

Produto / Subtítulos

5307 ONIBUS ADQUIRIDO

2901005007 AQUISICAO DE ONIBUS EURO 5 E EURO 6 PARA CORREDORES TRANSCARIOCA, TRANSOLIMPICA E TRANSOESTE.

2901005013 AQUISICAO DE ONIBUS EURO 5 E EURO 6 PARA CORREDORES TRANSCARIOCA, TRANSOLIMPICA E TRANSOESTE COM RECURSOS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2901.26.453.0604.1362

REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES NO CORREDOR TRANSBRASIL

Produto / Subtítulos

5308 OBRA EXECUTADA - TRANSBRASIL

2901005011 OBRA DE CONSTRUCAO DE GARAGEM NO BAIRRO DE DEODORO - CORREDOR TRANSBRASIL.

Produto / Subtítulos

5309 ESTACAO / TERMINAL REFORMADO - TRANSBRASIL

2901005014 REFORMA, ADAPTACAO E AUTOMACAO DE ESTACOES / TERMINAIS - TRANSBRASIL

Produto / Subtítulos

5310 ONIBUS ADQUIRIDO - TRANSBRASIL

2901005008 AQUISICAO DE ONIBUS EURO 5 E EURO 6 - CORREDOR TRANSBRASIL

2901005012 ONIBUS ADQUIRIDO - TRANSBRASIL COM RECURSOS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2951.26.451.0604.4912

SINALIZACAO GRAFICA TRANSBRASIL

Produto / Subtítulos

5254 SINALIZACAO GRAFICA BRT IMPLANTADA

2951005009 SINALIZACAO AVENIDA BRASIL BRT

3001.13.392.0154.1460

CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO, RESTAURACAO E IMPLANTACAO DE UNIDADES CULTURAIS

Produto / Subtítulos

3167 UNIDADE CULTURAL CONSTRUIDA / REFORMADA / AMPLIADA / RESTAURADA / IMPLANTADA

3001002009 OBRAS NO TEATRO CARLOS GOMES - CENTRO - AP-1

3001008979 REFORMA DE LONAS E ARENINHAS CARIOCAS

3001008981 REFORMA DE TELHADOS DA REDE DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS

3001008982 SERVICOS DE ENGENHARIA PARA ERECUPERACAO DO TELHADO DO CENTRO COREOGRAFICO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - TIJUCA - AP-1

3001008983 REFORMA COM ADEQUACOES PARA TRANSFORMACAO EM ARENINHA DO ESPACO DA LONA CULTURAL TERRA, EM GUADALUPE - AP-3

3001008984 REFORMA, MANUTENCAO E ADEQUACAO A NORMAS DE ACESSIBILIDADE DA ARENINHA CARIOCA GILBERTO GIL, EM REALENGO - AP-5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

3001008985 PROGRAMA CULTURA DO AMANHA - REFORMA E REVITALIZACAO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS NO AMBITO DA SMC

3107.23.123.0303.1927

PARTICIPACAO NO CAPITAL DA AGENCIA DE FOMENTO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

Produto / Subtítulos

5121 INTEGRALIZACAO DE CAPITAL REALIZADA

3107002002 INTEGRALIZACAO DE CAPITAL DA CIA DE FOMENTO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - FOMENTA RIO

3201.15.451.0094.1809

PROJETOS DE REESTRUTURACAO URBANA

Produto / Subtítulos

5297 PROJETO DE REGENERACAO URBANA INTEGRADA IMPLEMENTADO

3201008984 REMIRIO - PROJETO DE REGENERACAO URBANA INTEGRADA - ESTACIO - III RA - AP1

3202.16.451.0605.1322

URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS

Produto / Subtítulos

3126 DOMICILIO ATENDIDO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA

3202005260 PROJETO URBANISTICO E DE INFRAESTRUTURA CONJ FAVELAS PQ REAL E MURUNDU (FAVELA DO 77) E PQ DAS MANGUEIRAS-DIVERSOS-XVII RA-AP5

3202005266 OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO FAVELA PICA PAU -TAQUARA - XVI RA - AP4

3202005267 OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO CAMINHO FELIZ - BANGU - XVII RA - AP5

3202005271 GERENCIAMENTO DE PROJETOS,OBRAS E TRABALHO TECNICO SOCIAL - URBANIZACAO INTEGRADA - DIVERSOS - DIV RA - AP DIV

3202005272 SERVICOS DE APOIO E MONITORAMENTO DE POLITICAS HABITACIOANAIS - DIVERSOS - DIV RA - AP DIV

3202005273 OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO FAVELA SANTA MAURA - JACAREPAGUA - XVI RA - AP4

3202005275 OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO FAVELA MERINGUAVA - TAQUARA - XVI RA - AP4

3202005276 OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO LADEIRA DA REUNIAO - CAXANGA - MORRO DA REUNIAO - TANQUE -XVI RA - AP4

3202005278 SERVICOS DE TOPOGRAFIA E SONDAGEM PARA OS PROJETOS DE URBANIZACAO NAS FAVELAS DO FUBA, CAMINHO DA BICA E COMUNIDADE DOS TEIXEIRAS - DIVERSOS - AP DIV

3202005279 OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO CONDOMINIO DAS GARCAS - BANGU - XVII RA - AP5

3202005281 OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO FAVELA LARGO DO CORREA - GUARATIBA- XXVI RA - AP5

3202005282 OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO FAVELA PARQUE NOBRE - CAMORIM - XXIV RA - AP4

3202005284 OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO MORRO SAO JOSE / SANATORIO / PROFESSOR BURLAMAQUI - MADUREIRA - XV RA - AP3

3202005317 OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO NA VILA CRUZEIRO - CARIRI RA - AP3

3202005318 OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO FAVELA POUSADA DOS CAVALHEIROS - SANTISSIMO -XVIII RA - AP5

3202005322 OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO FAVELA FE EM DEUS - RUA AROEIRAS N 279 -ANCHIETA - XXII RA - AP3

3202005329 OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO FAVELA BARAO - MORRO SAO JOSE OPERARIO - PRACA SECA - XVI RA - AP4

3202005335 SERVICO DE CONSULTORIA PARA REVISAO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - DIVERSOS - DIV RA - AP DIV

Produto / Subtítulos

4747 ATENDIMENTO REALIZADO - TRABALHO TECNICO SOCIAL

3202004189 TRABALHO SOCIAL COLONIA JULIANO MOREIRA - PRO-MORADIA 2009

3202005283 TRABALHO TECNICO SOCIAL - URBANIZACAO FAVELA MERINGUAVA - TAQUARA - XVI RA - AP 4

3202005331 TRABALHO SOCIAL CHAPEU MANGUEIRA - BABILONIA - PRO-MORADIA 2009

Produto / Subtítulos

4749 DOMICILIO ATENDIDO COM PROCEDIMENTO DE REGULARIZACAO

3202004113 REGULARIZACAO FUNDIARIA - AREAL - PRO-MORADIA 2008 - AP 5 - GUARATIBA

3202004114 REGULARIZACAO FUNDIARIA AZEVEDO LIMA/SANTOS RODRIGUES - PRO-MORADIA 2008 - AP 1 - RIO COMPRIDO

3202004115 REGULARIZACAO FUNDIARIA SAO CARLOS - PRO-MORADIA - AP 1 - ESTACIO

3202004120 REGULARIZACAO FUNDIARIA NOVA DIVINEIA - PRO-MORADIA - AP 2 - GRAJAU

3202004121 REGULARIZACAO FUNDIARIA - PARQUE ALEGRIA - PRO-MORADIA 2008 - AP 1 - CAJU

3202004122 REGULARIZACAO FUNDIARIA - VILA ESPERANCA - PRO-MORADIA 2008 - AP 3 - IRAJA

3202004123 REGULARIZACAO FUNDIARIA - VILA RICA DE IRAJA - PRO-MORADIA 2008 - AP 3 - IRAJA

3202005142 REGULARIZACAO FUNDIARIA - BARREIRA DO VASCO - PROAP III - AP1 - SAO CRISTOVAO

3202005183 REGULARIZACAO FUNDIARIA TIJUQUINHA

3202005211 REGULARIZACAO FUNDIARIA MORRO DA COROA - PRO-MORADIA 2009

3202005229 REGULARIZACAO FUNDIARIA NOVA BRASILIA COMPLEXO DO ALEMAO AP III RA XI

3202005270 SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REGULARIZACAO URBANISTICA E FUNDIARIA - DIVERSOS - DIV RA - AP DIV

3202005277 SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA APOIO NO GERENCIAMENTO DE REGULARIZACAO URBANISTICA E FUNDIARIA - DIVERSOS - DIV RA - AP DIV

3202005286 REGULARIZACAO URBANISTICA E FUNDIARIA DO CAMPO DE OLARIA E CAMPO DE DEODORO - VILA MILITAR E DEODORO - XXXIII RA - AP5

3202005321 GERENCIAMENTO - GUARABU - PRO-MORADIA - AP3 - ILHA DO GOVERNADOR.

3202005330 REGULARIZACAO FUNDIARIA - VILA JOAO LOPES - PRO-MORADIA 2008 - AP 5 REALENGO

Produto / Subtítulos

4751 INDENIZACAO / AQUISICAO DE IMOVEIS REALIZADA

3202005316 REALOCACAO DE EDIFICACOES DAS FAVELAS - RUA MAJOR TOJA MARTINEZ FILHO - VIDIGAL - VI RA - AP2

3202005320 REALOCACAO DE EDIFICACOES DE FAVELA - ESTRADA MERINGUAVA - TAQUARA - XVI RA - AP4

3202005332 REALOCACAO DE EDIFICACOES NA COMUNIDADE DO MORRO DO QUETO - SAMPAIO - XIII RA - AP3

3202005333 REALOCACAO PARA CONCLUSAO DO BRT NA AVENIDA BRASIL, COMUNIDADE GLEBA I - BARROS FILHO - XXV RA - AP3

Produto / Subtítulos

5066 OBRA REALIZADA

3202005252 OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS NO CENTRO SOCIAL UNIAO DE COSTA BARROS - COMUNIDADE LAGARTIXA - COSTA BARROS - XXV RA - AP3

3202005253 OBRAS DE REQUALIFICACAO URBANA NO CONJUNTO HABITACIONAL E RECUPERACAO DO PARQUE LINEAR - PARQUE CIDADE NOVA - PAVUNA - XXV RA - AP 3

3202005258 OBRAS DE REQUALIFICACAO PRACA - MORRO DA MATRIZ - ENGENHO NOVO - XIII RA - AP3

3202005263 REQUALIFICACAO DE AREA PUBLICA - PRACA JACARTA - BANGU - XVII RA - AP5

3202005265 REQUALIFICACAO DE PRACAS E EQUIPAMENTOS NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - DIVERSOS - RA DIV - AP DIV

3202005268 OBRAS DE CONSTRUCAO DO CLUBE EVEREST - HIGIENOPOLIS - XII RA - AP3

3202005319 CLINICA DA FAMILIA - CHAPEU MANGUEIRA - LEME - RA V - AP2.

3202005334 DESMONTE TRANSPORTE E DESCARTE DE TRES CASTELOS DE AGUA EM ESTRUTURA METALICA E EXECUCAO DE SISTEMA PROVISORIO DE ABSTECIMENT DE AGUA POTAVEL - SANTA CRUZ- XIX RA- AP5.

3202005336 OBRAS DE RECONSTRUCAO DE VIA NO MORRO DOS MACACOS - VILA ISABEL - IX RA - AP2

3202005337 OBRAS NO ARQUIVO E POSTOS DE ATENDIMENTOS DA SMH - DIVERSOS - RA DIV - AP DIV

3202005338 OBRAS DE RECUPERACAO DE FACHADA DA OCUPACAO DENOMINADA MARIANA CRIOULA - GAMBOA - I RA - AP1

3202.16.482.0605.1320

PRODUCAO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Produto / Subtítulos

4744 UNIDADE HABITACIONAL PRODUZIDA / CONTRATADA

3202005261 CONSTRUCAO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, EM PROPRIO MUNICIPAL, SITUADO NA RUA FREI CANECA N 511 - ESTACIO - III RA - AP 1

3202005262 CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS E COMPLEMENTACAO DE URBANIZACAO E REFORMA DE QUADRA/CENTRO COMUNITARIO-CHAPEU-MANGUEIRA-LEME-V RA-AP 2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

3203.16.451.0605.1322

URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS

Produto / Subtítulos

4749 DOMICILIO ATENDIDO COM PROCEDIMENTO DE REGULARIZACAO

3203005005 REGULARIZACAO FUNDIARIA - TIJUCA - FNHIS

3901.06.127.0645.1351

INTERVENCOES INTEGRADAS PARA PREVENCAO DOS CRIMES PATRIMONIAIS DE RUA

Produto / Subtítulos

5272 INTERVENCAO REALIZADA EM AREAS DE CONCENTRACAO CRIMINAL

3901005001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS EMPREGADOS NOS PROGRAMAS DE PREVENCAO AOS CRIMES DE OPORTUNIDADES

3901005002 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE PREVENCAO E COMBATE AO CRIME

3931.06.181.0601.3111

MODERNIZACAO DO PARQUE TECNOLOGICO

Produto / Subtítulos

4910 EQUIPAMENTO DE INFORMATICA / SOFTWARE ADQUIRIDO

3931005001 EQUIPAMENTO DE INFORMATICA/SOFTWARE

3931.06.181.0601.3800

MODERNIZACAO E ESTRUTURACAO PARA ORDEM PUBLICA E DEFESA SOCIAL

Produto / Subtítulos

5025 EQUIPAMENTO ADQUIRIDO

3931005007 DEVOLUCAO DE RECURSOS PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DO CONVENIO 8807672018

3931005009 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO PATRULHAMENTO DA CIDADE E AS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A POPULACAO

3931.06.181.0601.3801

CONSTRUCAO E REFORMA DE INSTALACOES FISICAS

Produto / Subtítulos

5026 INSTALACAO FISICA CONSTRUIDA / REFORMADA

3931005005 RECUPERACAO DAS INSTALACOES FISICAS DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO GMRIO

4301.15.452.0071.1359

REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS

Produto / Subtítulos

5265 ESPACO / EQUIPAMENTO PUBLICO / REVITALIZADO

4301005006 REFORMA DE 27 GERENCIAS DE CONSERVACAO

4301005013 REVITALIZACAO DE PRACAS NAS AREAS DAS AP 1 E 2

4301005014 REVITALIZACAO DE PRACAS NA AREA DA AP 3

4301005015 REVITALIZACAO DE PRACAS NA AREA DA AP 4

4301005016 REVITALIZACAO DE PRACAS NA AREA DA AP 5

4301.15.452.0071.1774

ASFALTO LISO

Produto / Subtítulos

5222 VIA RECAPEADA - ASFALTO LISO

4301005001 OPERACAO ASFALTO LISO AP 1 E 2

4301005002 OPERACAO ASFALTO LISO AP 3

4301005003 OPERACAO ASFALTO LISO AP 4

4301005004 OPERACAO ASFALTO LISO AP 5

4351.18.452.0051.3104

OBRAS E INSTALACOES PREDIAIS VOLTADAS A LIMPEZA URBANA

Produto / Subtítulos

4503 PLANEJAMENTO / OBRA / INSTALACAO / REFORMA REALIZADA

4351005002 CONSTRUCAO DE 2 PREDIOS PAVIMENTOS PARA ATENDER DIVISAO MUDA

4501.15.452.0071.1359

REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS

Produto / Subtítulos

5265 ESPACO / EQUIPAMENTO PUBLICO / REVITALIZADO

4501005001 OBRAS DE RECUPERACAO DO TELEFERICO DA PROVIDENCIA RA I AP1

5401.16.482.0657.1325

MELHORIAS HABITACIONAIS - CASA CARIOCA

Produto / Subtítulos

5035 UNIDADE HABITACIONAL COM MELHORIA EXECUTADA

5401002003 MELHORIAS HABITACIONAIS - CASA CARIOCA- PROGRAMA FAVELAS E COMUNIDADES- GERENCIAMENTO E SUPERVISIONAMENTO DAS INTERVENCOES NO AMBITO DO PROJETO CASA CARIOCA

5401002004 MELHORIAS HABITACIONAIS - PROGRAMA FAVELA COM DIGNIDADE- CASA CARIOCA - OBRAS-

5651.04.126.0049.2442

MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA OPERACIONAL - PMAT

Produto / Subtítulos

5340 SOLUCAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ADQUIRIDA

5651002002 AQUISICAO DE SOLUCAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO PMAT

5651.04.126.0610.2981

MODERNIZACAO DA GESTAO INTEGRADA DOS RECURSOS BASEADA EM TI E INTELIGENCIA ARTIFICIAL - PNAFM

Produto / Subtítulos

5339 SOLUCAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ADQUIRIDA

5651002001 AQUISICAO DE SOLUCAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO -PNAFM

DECRETO RIO Nº 53827 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 60.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Transportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº MTR-EIO-2023/00054,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de reais), em favor da Secretaria Municipal de Transportes, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Transportes e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545203191.364	F	2501100	4	4	90	51	48		III	-	60.000.000,00
Total SMI										-	60.000.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

2901.2645306032.264	F	2501100	3	3	90	45	20	8º		33.100.000,00	-
	F	2501100	4	4	90	45	04	8º		15.000.000,00	-
2902.2645306032.262	F	2501100	3	3	90	45	44	8º		11.900.000,00	-
Total SMTR										**60.000.000,00**	**-**
									TOTAL FISCAL	**60.000.000,00**	**60.000.000,00**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**60.000.000,00**	**60.000.000,00**

Relação das Ações
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS
2262 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTES
2264 - MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO POR MEIO DE SUBSIDIO

Relação das Fontes de Recursos
2501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - ONV EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339045 - SUBVENCOES ECONOMICAS
449045 - SUBVENCOES ECONOMICAS
449051 - OBRAS E INSTALACOES

A N E X O I I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545203191.364	0438	-	60.000.000,00
2901.2645306032.264	5299	48.100.000,00	-
2902.2645306032.262	5298	11.900.000,00	-

Relação das Ações
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS
2262 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTES
2264 - MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO POR MEIO DE SUBSIDIO

Relação dos Produtos
0438 - PREDIO CONSTRUIDO
5298 - QUILOMETRAGEM SUBSIDIADA - SERVICO DE ONIBUS
5299 - QUILOMETRAGEM SUBSIDIADA - SERVICO DE ONIBUS

DECRETO RIO Nº 53828 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 40.007,55, em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CET-EIO-2023/00042,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 40.007,55 (Quarenta mil e sete reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2951.2645203824.162	F	1501200	3	3	90	47	12	9º / V		4.500,00	-
2951.2684690006.002	F	1501200	3	1	90	91	10	9º / V		35.507,55	-
Total CET-RIO										**40.007,55**	**-**
Excesso de arrecadação.	F	1501200							II	-	40.007,55
									TOTAL FISCAL	**40.007,55**	**40.007,55**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**40.007,55**	**40.007,55**

Relação das Ações
4162 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - COOPERACAO E PAZ
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS

Relação das Fontes de Recursos
1501200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relação das ND
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

DECRETO RIO Nº 53829 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 47.468.798,33, em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CLB-EIO-2023/00042,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 47.468.798,33 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e setecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos), em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

A N E X O

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4351.1545203854.525	F	1501200	3	1	90	13	24	9º / II	III	-	47.468.798,33
4351.1584690006.002	F	1501200	3	3	90	91	76			47.468.798,33	-
									TOTAL FISCAL	**47.468.798,33**	**47.468.798,33**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**47.468.798,33**	**47.468.798,33**

Relação das Ações
4525 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS

Relação das Fontes de Recursos
1501200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relação das ND
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS

DECRETO RIO Nº 53830 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 9.616.762,75, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IFR-EIO-2023/00139,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 9.616.762,75 (nove milhões, seiscentos e dezesseis mil e setecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545102001.794	F	1754110	4	4	90	51	90		III	-	9.616.762,75
1503.1545106041.753	F	1754110	4	4	90	51	21	9º / III		9.616.762,75	-
									TOTAL FISCAL	**9.616.762,75**	**9.616.762,75**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**9.616.762,75**	**9.616.762,75**

Relação das Ações
1753 - IMPLANTACAO DO BRT NA AVENIDA BRASIL
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS

Relação das Fontes de Recursos
1754110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545102001.794	4285	-	9.616.762,75
1503.1545106041.753	3920	9.616.762,75	-

Relação das Ações
1753 - IMPLANTACAO DO BRT NA AVENIDA BRASIL
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS

Relação dos Produtos
3920 - OBRA EXECUTADA
4285 - OBRA EXECUTADA

DECRETO RIO Nº 53831 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 300.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº MAB-EIO-2023/00026,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
TAINÁ DE PAULA

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2401.1812203852.415	F	1500100	3	3	90	39	04	8º		300.000,00	-
2401.1854202022.072	F	1500100	3	3	90	39	98		III	-	300.000,00
									TOTAL FISCAL	**300.000,00**	**300.000,00**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**300.000,00**	**300.000,00**

Relação das Ações
2072 - APOIO TECNICO OPERACIONAL
2415 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 53832 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 20.000,00, em favor do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº PVR-EIO-2023/00017,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), em favor do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1431.0912203894.349	S	1802200	3	3	90	08	44		III	-	20.000,00
	S	1802200	3	3	90	39	40	9º / IV		20.000,00	-
									TOTAL FISCAL	**-**	**-**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**20.000,00**	**20.000,00**
									TOTAL GERAL	**20.000,00**	**20.000,00**

Relação das Ações
4349 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recursos
1802200 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRACAO - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relação das ND
339008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 53833 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 221.671,82, em favor da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº QVE-EIO-2023/00011,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 221.671,82 (Duzentos e vinte e um mil e seiscentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
TADEU AMORIM DE BARROS JUNIOR

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2801.0412203802.160	F	1500100	3	3	90	39	87		III	-	334,00
	F	1500100	3	3	90	40	11	9º / VI		290,00	-
	F	1500100	3	3	91	39	49	8º		1.000,00	-
	F	2501100	3	3	90	37	86		III	-	62.024,57
	F	2501100	3	3	90	39	47	9º / VI		62.024,57	-
2801.0412203802.410	F	1500100	3	3	90	39	65	8º		44,00	-
2801.0824106552.242	F	1500100	3	3	90	06	28	9º / IV		158.313,25	-
	F	1500100	3	3	90	48	83		III	-	159.313,25
									TOTAL FISCAL	221.671,82	221.671,82
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	221.671,82	221.671,82

Relação das Ações
2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2242 - TRANSFERENCIA DE RENDA - 60+ CARIOCA
2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
2501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - ONV EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339006 - BENEFICIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2801.0824106552.242	4968	-	1.000,00

Relação das Ações
2242 - TRANSFERENCIA DE RENDA - 60+ CARIOCA

Relação dos Produtos
4968 - BENEFICIO A IDOSO CONCEDIDO - MODALIDADE AUXILIO MORADIA

DECRETO RIO Nº 53834 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.687.360,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00229,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 2.687.360,00 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e trezentos e sessenta reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos II e III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1605.1236103152.181	F	1551114	3	3	90	39	17		III	-	47.364,50
1606.1236103152.181	F	1551114	3	3	90	39	41	9º / IV		365.560,00	-
1607.1236103152.181	F	1551114	3	3	90	39	76	9º / IV		249.470,00	-
1608.1236103152.181	F	1551114	3	3	90	39	01	9º / IV		497.705,00	-
1609.1236103152.181	F	1551114	3	3	90	39	25	9º / IV		486.590,00	-
1610.1236103152.181	F	1551114	3	3	90	39	08	9º / IV		510.055,00	-
1611.1236103152.181	F	1551114	3	3	90	39	21	9º / IV		577.980,00	-
					Total SME					2.687.360,00	47.364,50
Excesso de Arrecadação	F	1551114							II	-	2.639.995,50
									TOTAL FISCAL	2.687.360,00	2.687.360,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	2.687.360,00	2.687.360,00

Relação das Ações
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA

Relação das Fontes de Recursos
1551114 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1605.1236103152.181	0412	-	47.364,50
1606.1236103152.181	0412	365.560,00	-
1607.1236103152.181	0412	249.470,00	-
1608.1236103152.181	0412	497.705,00	-
1609.1236103152.181	0412	486.590,00	-
1610.1236103152.181	0412	510.055,00	-
1611.1236103152.181	0412	577.980,00	-

Relação das Ações
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA

Relação dos Produtos
0412 - ESCOLA / CRECHE INCLUIDA NO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

DECRETO RIO Nº 53835 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 17.725.000,00, em favor de Diversos Órgãos / Entidade.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMF-EIO-2023/00098,

considerando a adequação orçamentária no âmbito de Diversos Órgãos / Entidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 17.725.000,00 (dezessete milhões e setecentos e vinte e cinco mil reais), em favor de Diversos Órgãos / Entidade, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa de Diversos Órgãos / Entidade, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO
MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1101.0412203892.349	F	1500100	3	3	90	39	51	8º		125.000,00	-
					Total CVL					125.000,00	-
3101.0412203892.384	F	1500100	3	1	90	16	84		III	-	2.600.000,00
3101.0412203892.389	F	1500100	3	1	90	13	08	9º / I		2.600.000,00	-
	F	1500100	3	3	90	08	38		III	-	125.000,00
					Total EGM					2.600.000,00	2.725.000,00
4351.1545203854.345	F	1500100	3	3	90	08	69		III	-	1.000.000,00
	F	1500100	3	3	90	37	05		III	-	4.000.000,00
	F	1500100	3	3	90	39	65		III	-	10.000.000,00
4351.1545203854.525	F	1500100	3	1	90	13	15	8º		15.000.000,00	-
					Total COMLURB					15.000.000,00	15.000.000,00
									TOTAL FISCAL	17.725.000,00	17.725.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	17.725.000,00	17.725.000,00

Relação das Ações
2349 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS DA ADMINISTRACAO DIRETA - GOVERNANCA
2384 - OUTRAS DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL
2389 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS
4345 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
4525 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
339008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

DECRETO RIO Nº 53836 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 4.382.214,49, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00356,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 4.382.214,49 (Quatro milhões, trezentos e oitenta e dois mil e duzentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1861.1030203062.009	S	1500100	3	3	90	37	86		III	-	0,83
1861.1030203062.151	S	1600181	3	3	90	39	14	9º / IV		99.282,10	-
1862.1030203062.011	S	1500119	3	3	90	39	43	9º / IV		65.123,40	-
1862.1030203062.151	S	1500100	3	3	90	40	33		III	-	2.090,59
	S	1600181	3	3	90	30	00	9º / IV		200.000,00	-
	S	1600181	3	3	90	37	88		III	-	8.463,10
1864.1030203062.009	S	1500100	3	3	90	40	65		III	-	1.956,03
	S	1500119	3	3	90	39	94	9º / IV		243.342,96	-
	S	1600181	3	3	90	30	31	9º / IV		792.730,63	-
1867.1030203062.009	S	1500100	3	3	90	30	75		III	-	111,17
	S	1500100	3	3	90	39	04		III	-	120,88
	S	1500119	3	3	90	37	07		III	-	541,38
	S	1600181	3	3	90	30	15		III	-	0,20
	S	1600181	3	3	90	35	22		III	-	2,04
	S	1600181	3	3	90	39	54		III	-	401,86
1867.1030203182.255	S	1600181	3	3	90	39	84		III	-	391,48
1867.1030203312.851	S	1600181	3	3	90	30	36		III	-	1,56
1870.1030203062.009	S	1500100	3	3	90	35	03		III	-	165,35
	S	1500100	3	3	90	40	70		III	-	272.951,88
	S	1500119	3	3	90	37	38		III	-	6.644,14
	S	1600181	3	3	90	30	46	9º / IV		376.484,61	-
	S	1600181	3	3	90	39	85		III	-	608.073,81
1870.1030203182.255	S	1500100	3	3	90	39	65	9º / IV		53.278,13	-
	S	1500119	3	3	90	39	29	9º / IV		47.050,46	-
	S	1600181	3	3	90	39	05	9º / IV		82.796,29	-
	S	2501100	3	3	90	39	25	9º / IV		7,37	-
1870.1030203312.851	S	1500119	3	3	90	30	80	9º / IV		300.000,00	-
1872.1030203062.009	S	1500100	3	3	90	40	29		III	-	9.307,00
	S	1500119	3	3	90	37	97		III	-	26.847,20
	S	1500119	3	3	90	39	58		III	-	686.313,90
	S	1600181	3	3	90	30	06		III	-	696.101,17
	S	1600181	3	3	90	39	34		III	-	83.019,25
	S	1600181	3	3	90	40	79		III	-	12.326,88
1872.1030203182.255	S	1500119	3	3	90	39	88		III	-	47.050,46
1873.1030204262.746	S	1500100	3	3	90	30	77		III	-	2.167,00
	S	1600181	3	3	90	30	17		III	-	3.179,16
	S	1600181	3	3	90	39	56	9º / IV		27.062,18	-
1873.1030204262.747	S	1500100	3	3	90	30	27		III	-	2.010,30
	S	1500100	3	3	90	39	66	9º / IV		47.906,06	-
	S	1500119	3	3	90	37	69		III	-	5.835,55
	S	1600181	3	3	90	30	77		III	-	648,90
	S	1600181	3	3	90	39	06	9º / IV		62.788,97	-
	S	1600181	3	3	90	40	40	9º / IV		44,56	-
1874.1030203062.011	S	1500100	3	3	90	39	51	9º / IV		187.548,63	-
1874.1030203062.151	S	1500100	3	3	90	30	31		III	-	1.277,74
	S	1500119	3	3	90	37	73		III	-	1.593,08
	S	1600181	3	3	90	30	81	9º / IV		200.000,00	-
1874.1030203182.255	S	1600181	3	3	90	39	13		III	-	1.053,73
1875.1030203062.009	S	1500100	3	3	90	39	78	9º / IV		91.124,72	-
	S	1500100	3	3	90	40	02		III	-	7.029,13
	S	1600181	3	3	90	30	89		III	-	106.000,04
1876.1030203062.009	S	1500100	3	3	90	37	31		III	-	668,94
	S	1500100	3	3	90	39	03	9º / IV		118.741,45	-
	S	1500100	3	3	90	40	37		III	-	277,00
	S	1500119	3	3	90	37	06		III	-	22.311,40
1876.1030203182.255	S	1600181	3	3	90	39	72		III	-	206,66
1876.1030203802.410	S	1500100	3	3	90	39	67		III	-	1.011,80
1877.1030203062.011	S	1600181	3	3	90	30	46		III	-	66.048,15
	S	1600181	3	3	90	39	85		III	-	228.705,34
1877.1030203062.151	S	1500100	3	3	90	30	15		III	-	39.554,60
	S	1500100	3	3	90	40	99		III	-	671,38
	S	1500119	3	3	90	37	57		III	-	62.050,65
	S	1500119	3	3	90	39	18		III	-	30.829,60
	S	1600181	3	3	90	30	65		III	-	3.550,64
	S	1600181	3	3	90	39	05		III	-	5.447,09
1877.1030203182.255	S	1600181	3	3	90	39	08		III	-	2.624,35
	S	2501100	3	3	90	39	17		III	-	7,37
1878.1030203062.009	S	1500100	3	3	90	40	96		III	-	4.795,82
	S	1500119	3	3	90	37	54		III	-	118.775,46
	S	1600181	3	3	90	30	62	9º / IV		143.466,44	-
	S	1600181	3	3	90	39	02	9º / IV		89.083,67	-
1878.1030203062.151	S	1600181	3	3	90	40	63		III	-	45.000,00
1878.1030203182.255	S	1600181	3	3	90	39	21		III	-	0,80
1878.1030203312.851	S	1600181	3	3	90	30	83	9º / IV		200.033,00	-
1880.1030203062.009	S	1500100	3	3	90	35	26		III	-	800,00
	S	1500119	3	3	90	37	50		III	-	54.000,00
	S	1500119	3	3	90	39	11		III	-	29.202,34
	S	1600181	3	3	90	39	09		III	-	70.750,80
	S	1600181	3	3	90	40	32		III	-	33,00
1880.1030203182.255	S	1600181	3	3	90	39	28		III	-	0,43
1881.1030203182.255	S	1600181	3	3	90	39	52		III	-	78.518,45
1881.1030203802.420	S	1500100	3	3	90	39	95		III	-	401,78
1881.1030204262.746	S	1500100	3	3	90	37	09	9º / IV		26.886,48	-
	S	1500100	3	3	90	39	70		III	-	252.224,37
	S	1600181	3	3	90	39	10		III	-	623,70
1881.1030204262.747	S	1500100	3	3	90	40	64	9º / IV		423,90	-
	S	1500119	3	3	90	37	22		III	-	31.452,12
	S	1600181	3	3	90	30	30		III	-	40.115,11
	S	1600181	3	3	90	39	70		III	-	286.644,89
1882.1030203062.009	S	1500100	3	3	90	30	78	9º / IV		1.277,74	-
	S	1500100	3	3	90	37	46	9º / IV		1.526,58	-
	S	1500100	3	3	90	40	41	9º / IV		887,00	-
	S	1500119	3	3	90	39	70	9º / IV		45.882,47	-
	S	1600181	3	3	90	30	18		III	-	11.855,30
	S	1600181	3	3	90	39	57	9º / IV		49.778,11	-
1882.1030203182.255	S	1500119	3	3	90	39	01		III	-	45.882,47
	S	1600181	3	3	90	39	87		III	-	24.960,24
1882.1030203312.851	S	1600181	3	3	90	30	39		III	-	11.987,57
1883.1030203062.009	S	1500100	3	3	90	40	76		III	-	1.302,00
	S	1500119	3	3	90	37	34		III	-	36.708,20
	S	1500119	3	3	90	40	30		III	-	2.033,50
	S	1600181	3	3	90	30	42		III	-	5.103,89
	S	1600181	3	3	90	39	81		III	-	55.774,02
1884.1030203182.255	S	1600181	3	3	90	39	36		III	-	0,24
1884.1030204262.747	S	1500100	3	3	90	30	74		III	-	26.412,00
	S	1500100	3	3	90	40	48		III	-	923,60
	S	1500119	3	3	90	37	06	9º / IV		34.626,46	-
	S	1600181	3	3	90	30	14		III	-	41.014,01
	S	1600181	3	3	90	39	53	9º / IV		190.325,94	-
	S	1600181	3	3	90	40	98		III	-	180,65
1885.1030203062.009	S	1500100	3	3	90	30	51	9º / IV		100.841,52	-
	S	1500100	3	3	90	35	69		III	-	24,02
	S	1500100	3	3	90	40	25		III	-	1.097,00
	S	1500119	3	3	90	37	93	9º / IV		48.899,56	-
	S	1500119	3	3	90	39	54	9º / IV		452.963,10	-
	S	1600181	3	3	90	40	75		III	-	1.879,39
1886.1030203062.009	S	1500100	3	3	90	40	50		III	-	90,00
	S	1500119	3	3	90	37	18		III	-	0,86
	S	1500119	3	3	90	39	89		III	-	29.816,10
	S	1600181	3	3	90	39	65		III	-	13.088,45
1886.1030203182.255	S	1600181	3	3	90	39	95		III	-	0,15
1887.1030203062.009	S	1600181	3	3	90	30	50		III	-	100,00
1887.1030203802.410	S	1500100	3	3	90	39	04		III	-	1.000,00
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	4.382.214,49	4.382.214,49
									TOTAL GERAL	4.382.214,49	4.382.214,49

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2011 - CEGONHA CARIOCA
2151 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS MATERNIDADES
2255 - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO
2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2420 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2747 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PSIQUIATRICA
2851 - QUALIFICACAO DO ATENDIMENTO NAS EMERGENCIAS DA REDE MUNICIPAL

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1500119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
1600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - ONV EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1862.1030203062.011	4353	65.123,40	-
1867.1030203312.851	4260	-	1,56
1870.1030203312.851	4260	300.000,00	-
1873.1030204262.746	3924	21.716,02	-
1874.1030203062.011	4353	187.548,63	-
1877.1030203062.011	4353	-	294.753,49
1878.1030203312.851	4260	200.033,00	-
1881.1030204262.746	3924	-	225.961,59
1882.1030203312.851	4260	-	11.987,57

Relação das Ações
2011 - CEGONHA CARIOCA
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2851 - QUALIFICACAO DO ATENDIMENTO NAS EMERGENCIAS DA REDE MUNICIPAL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

Relação dos Produtos
3924 - USUARIO ACOMPANHADO PELOS CENTROS DE SAUDE MENTAL
4260 - LEITO DE TERAPIA INTENSIVA / ENFERMARIA DE RETAGUARDA PARA A RUE QUALIFICADO / MANTIDO
4353 - LEITO QUALIFICADO DE CUIDADO A GESTANTE E AO BEBE MANTIDO

DECRETO RIO Nº 53837 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.269.875,49, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00359,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 1.269.875,49 (Hum milhão, duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1867.1030203802.420	S	1500100	3	3	90	39	17	9º / IV		71.431,74	-
1870.1012203802.410	S	1600181	3	3	90	39	63	9º / IV		43.959,79	-
1870.1030203802.410	S	1500100	3	3	90	39	00	9º / IV		490.946,54	-
1870.1030203802.420	S	1500100	3	3	90	39	48		III	-	534.906,33
1871.1030203802.420	S	1500100	3	3	90	39	72		III	-	19.229,41
1872.1030203802.420	S	1500100	3	3	90	39	08		III	-	30.106,59
1873.1030203802.410	S	1500100	3	3	90	39	83		III	-	67.948,66
1873.1030203802.420	S	1500100	3	3	90	39	21	9º / IV		38.087,64	-
1874.1030203802.410	S	1500100	3	3	90	39	08		III	-	107.104,52
1874.1030203802.420	S	1500100	3	3	90	39	56		III	-	8.330,69
1876.1030203802.410	S	1500100	3	3	90	39	67		III	-	32.893,03
1877.1030203802.410	S	1600181	3	3	90	39	31		III	-	12.770,71
1877.1030203802.420	S	1500100	3	3	90	39	30		III	-	34.940,24
1878.1030203802.420	S	1500100	3	3	90	39	64		III	-	246.778,61
1880.1030203802.410	S	1500100	3	3	90	39	12		III	-	2.505,73
1881.1030203802.410	S	1500100	3	3	90	39	47		III	-	44.061,38
1882.1030203802.420	S	1600181	3	3	90	39	60		III	-	31.189,08
1884.1030203802.420	S	1500100	3	3	90	39	79		III	-	62.219,00
1885.1030203802.420	S	1500100	3	3	90	39	04		III	-	27.592,37
1886.1030203802.410	S	1500100	3	3	90	39	80	9º / IV		27.447,44	-
1889.1030203802.410	S	1500100	3	3	90	39	63		III	-	7.299,14
1889.1030203802.420	S	1500100	3	3	90	39	01	9º / IV		598.002,34	-
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	1.269.875,49	1.269.875,49
									TOTAL GERAL	1.269.875,49	1.269.875,49

Relação das Ações
2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2420 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 53838 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 560.000,00, em favor da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº TUR-EIO-2023/00043,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais), em favor da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos II e III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIELA MAIA

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3351.2312203834.163	F	1501200	3	3	90	39	37		III	-	182.639,85
	F	1501200	3	3	90	47	40	9º / V		195.685,70	-
	F	1501200	3	3	90	47	40	8º		181.674,45	-
	F	1501200	3	3	90	47	40	9º / VI		182.639,85	-
3351.2369506414.233	F	1501200	3	3	90	39	09		III	-	181.674,45
Total RIOTUR										560.000,00	364.314,30
Excesso de arrecadação	F	1501200							II	-	195.685,70
									TOTAL FISCAL	560.000,00	560.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	560.000,00	560.000,00

Relação das Ações
4163 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO
4233 - MARKETING DO PRODUTO TURISTICO

Relação das Fontes de Recursos
1501200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3351.2369506414.233	0193	-	181.674,45

Relação das Ações
4233 - MARKETING DO PRODUTO TURISTICO

Relação dos Produtos
0193 - EVENTO PROMOCIONAL TURISTICO REALIZADO

DECRETO RIO Nº 53839 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 351.489,00, em favor da Fundação Cidade das Artes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº ART-EIO-2023/00015,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Cidade das Artes,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 351.489,00 (Trezentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e oitenta e nove reais), em favor da Fundação Cidade das Artes, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Fundação Cidade das Artes, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MARCELO CALERO FARIA GARCIA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3042.1339201544.013	F	1501100	3	3	90	37	97		III	-	15.489,00
	F	1501100	3	3	90	39	58		III	-	144.000,00
	F	1501100	4	4	90	52	01	8º		159.489,00	-
	F	1501200	3	3	90	39	69		III	-	192.000,00
	F	1501200	4	4	90	52	12	8º		192.000,00	-
TOTAL FISCAL										**351.489,00**	**351.489,00**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**351.489,00**	**351.489,00**

Relação das Ações
4013 - GESTAO E MANUTENCAO DOS ESPACOS CULTURAIS

Relação das Fontes de Recursos
1501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS
1501200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relação das ND
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

(*) DECRETO RIO Nº 53727 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui o Distrito Especial Reviver Rua da Cerveja, regulamenta a concessão de Subvenção Social para os projetos credenciados com a finalidade de revitalização urbana e econômica da região da Rua da Carioca, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a função da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro de indutora do crescimento e do desenvolvimento econômico e urbano;

CONSIDERANDO o esvaziamento econômico da área central da Cidade do Rio de Janeiro e a ociosidade da infraestrutura instalada, principalmente fora do horário comercial;

CONSIDERANDO que, para o sucesso do plano de recuperação urbanística, cultural, social e econômica da região central do Rio de Janeiro, faz-se necessário incentivar a retomada da atividade comercial desenvolvida na área, principalmente fora do horário comercial;

CONSIDERANDO o Decreto nº 37.273, de 12 de junho de 2013 que criou o Sítio Cultural da Rua da Carioca, determinando o tombamento dos imóveis que compõem o conjunto arquitetônico da Rua da Carioca;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 52-A da Lei Complementar nº 229, de 14 de julho de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 264, de 06 de outubro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a instituir Distritos Especiais de fomento a atividades indutoras da ocupação,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO DO DISTRITO ESPECIAL REVIVER RUA DA CERVEJA

Art. 1º Fica instituído o Distrito Especial Reviver Rua da Cerveja, na forma do artigo 52-A da Lei Complementar nº 229, de 14 de julho de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 264, de 06 de outubro de 2023, com o objetivo de promover a regeneração e requalificação urbana e econômica da região da Rua da Carioca, por meio do incentivo à produção de cervejas artesanais.

Parágrafo único. A área de abrangência do Distrito Especial Reviver Rua da Cerveja inclui os imóveis localizados em ambos os lados da Rua da Carioca, no bairro do Centro, conforme delimitado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O Distrito Especial Reviver da Rua da Cerveja visa promover a revitalização urbana e econômica da região da Rua da Carioca através do fomento à produção de cervejas artesanais e sua comercialização no local, por meio da concessão de subvenção social, com os seguintes objetivos:

I - promover a revitalização urbana e econômica da região da Rua da Carioca;

II - criar um novo ecossistema com atividades em horários variados;

III - reforçar a vocação econômica e turística do local;

IV - promover a preservação do patrimônio histórico e cultural.

Art. 3º Além da produção de cervejas artesanais, o Poder Executivo poderá realizar Chamamentos Públicos para incentivar outras atividades econômicas que contribuam para os objetivos estabelecidos neste Decreto.

CAPÍTULO II
NORMAS GERAIS DA SUBVENÇÃO SOCIAL

Art. 4º Os projetos devidamente credenciados poderão ser contemplados com subvenção social, que consiste no incentivo financeiro para fins de locação e reforma de imóveis comerciais ociosos, desde que atendam aos requisitos dispostos neste Decreto.

Parágrafo único. O incentivo financeiro vigorará pelo prazo de 30 (trinta) meses, a contar da assinatura do Termo de Adesão constante do Anexo II, podendo ser prorrogado, caso a caso, por até 18 (dezoito) meses, a critério exclusivo do Município.

Art. 5º Os imóveis utilizados para implantação dos projetos deverão estar devidamente credenciados através de Chamamento Público para a finalidade de requalificação urbana e econômica da área delimitada no Anexo I.

§ 1º A subvenção concedida aos projetos será calculada em função da metragem do imóvel, limitada, para efeito de cálculo do incentivo, a, no máximo, a 200m² (duzentos metros quadrados).

§ 2º A contabilização da metragem do imóvel para cálculo do valor do incentivo incluirá o pavimento térreo, mezanino e demais pavimentos, desde que sejam interligados ou possuam ligação direta com o logradouro público.

§ 3º Em até 15 (quinze) dias após a publicação deste Decreto, os proprietários dos imóveis credenciados deverão encaminhar declaração datada e assinada em que conste a metragem total do imóvel para fins de cômputo do valor dos repasses a serem realizados pela Administração Pública.

Art. 6º O incentivo referente às despesas ordinárias da locação, será pago em parcelas mensais, equivalente ao valor de R$ 75,00/m² (setenta e cinco reais por metro quadrado), observado o disposto no §1º do artigo 5º desde Decreto.

Parágrafo único. As despesas ordinárias da locação são aquelas relativas aos aluguéis negociados livremente pelas partes, assim como todas aquelas definidas em contrato como de responsabilidade do locatário, especialmente o pagamento dos impostos devidos, das despesas condominiais e de consumo de energia, gás, água e esgoto e quaisquer outras referentes à atividade econômica do espaço.

Art. 7º O incentivo referente ao custeio de despesas extraordinárias para implementação do projeto no imóvel será pago em parcela única equivalente ao valor de R$ 1.000,00/m² (um mil reais por metro quadrado), observado o disposto no §1º do artigo 5º desde Decreto.

Parágrafo único. As despesas extraordinárias para implementação do projeto são aquelas relativas aos custos com eventuais reformas e adequações do imóvel locado para atender ao projeto credenciado, assim como aqueles pertinentes à instalação e implementação da atividade econômica no espaço, cuja atividade deverá ser iniciada no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de liberação do valor do incentivo, previsto no caput, pelo Município.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 8º Para obter o incentivo, as empresas deverão obedecer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - ter seu projeto credenciado previamente pela Comissão de Avaliação do Chamamento Público;

II - anuir expressamente com a implementação do projeto na região delimitada no Anexo I;

III - desenvolver suas atividades econômicas em horário de funcionamento estendido ou diferenciado, além do horário comercial; e

IV - desempenhar as atividades descritas em sua proposta na região delimitada no Anexo I, pelo período mínimo de 30 (trinta) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Adesão, na forma do Anexo II;

§ 1º Além dos requisitos elencados no *caput*, o interessado deverá apresentar no protocolo da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do protocolo do Termo de Adesão, cópia do contrato de locação comercial celebrado com o proprietário de um dos imóveis credenciados, observando as diretrizes e os requisitos previstos no Anexo III deste Decreto.

§ 2º Caso se verifique a coincidência entre a figura do proprietário do imóvel e do titular do projeto, o contrato de locação comercial deverá ser substituído pelo protocolo de autodeclaração atestando a circunstância.

Art. 9º Constituem obrigações do particular interessado em receber o incentivo previsto neste Decreto:

I - exercer as atividades descritas no projeto credenciado por intermédio de Chamamento Público durante o período de concessão do incentivo;

II - utilizar os recursos financeiros concedidos exclusivamente para desenvolver e manter suas atividades econômicas e sua proposta de ativação urbana;

III - pagar pontualmente o aluguel e os encargos da locação, legal ou contratualmente exigíveis;

IV - comprovar e manter a regularidade fiscal do imóvel locado durante o período de concessão do incentivo;

V - permitir livre acesso aos encarregados da fiscalização pelo Município, em qualquer época, ao imóvel comercial locado;

VI - promover a abertura de conta depósito específica para o repasse do incentivo pelo Município, conforme Portaria FP/SUBEX/SUPTM nº 06, de 31 de agosto de 2022, publicada no DO de 5/9/2022;

VII - prestar, mensalmente, contas do valor recebido do Município, demonstrando a correta utilização dos recursos financeiros;

VIII - fornecer ao Município documentos complementares relacionados ao projeto, sempre que solicitado.

Parágrafo único. A prestação de contas na forma prevista no inciso VII deste artigo não substitui o controle exercido pelo Tribunal de Contas do Município, ou qualquer outro órgão de controle.

Art. 10. Constituem obrigações do Município:

I - analisar o pedido de adesão do particular que preencher os requisitos legais e regulamentares;

II - pagar o incentivo previsto no art. 6º até o décimo dia útil do mês subsequente;

III - promover o pagamento do incentivo previsto no art. 7º em até 30 (trinta) dias após a apresentação de cópia do contrato de locação comercial celebrado com o proprietário de um dos imóveis cadastrados em Chamamento Público;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

IV - fiscalizar a manutenção dos requisitos legais, regulamentares e contratuais do particular credenciado para recebimento do incentivo; e

V - promover a imediata suspensão do incentivo aos particulares que deixem de cumprir os requisitos legais, regulamentares e contratuais sem justo motivo, sem prejuízo da apuração de responsabilidades e aplicação das penalidades cabíveis.

CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 11. O particular aderente deverá apresentar, mensalmente, Relatório de Acompanhamento com o fim de prestar contas no que se refere à execução do projeto de reativação urbana e do dispêndio dos recursos repassados pelo Município.

§ 1º O Relatório de Acompanhamento mencionado no caput deste Decreto deverá ser apresentado até o dia 05 (cinco) de cada mês perante a Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPar e conterá os seguintes documentos/informações, servindo para fins de atestação do cumprimento do projeto de reativação urbana e da correta alocação dos recursos financeiros repassados e, em caso de inadimplemento, adoção das medidas cabíveis:

I - resumo das atividades desenvolvidas para fins de ativação urbana da região delimitada;

II - comprovação, mediante autodeclaração do particular, do exercício das atividades econômicas em horário de funcionamento estendido;

III - cópia do comprovante de despesas efetuadas com os recursos do incentivo repassado.

§ 2º As despesas serão comprovadas mediante apresentação dos originais dos documentos ou equivalentes, devendo os recibos e notas fiscais serem emitidos em nome do particular aderente e devidamente identificados, devendo ainda ser observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente, em especial a trabalhista, previdenciária e tributária.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES

Art. 12. Sem prejuízo da prestação de contas mensal prevista no art. 10, o Município, por intermédio da CCPar, exercerá a fiscalização sobre as atividades do particular aderente quanto ao cumprimento das obrigações previstas no projeto de reativação urbana credenciado e nos Termos de Adesão, especificamente:

I - o desempenho da atividade econômica descrita no projeto credenciado;

II - o exercício das atividades econômicas do particular em horário estendido;

III - a produção e comercialização de cervejas artesanais no local;

IV - a efetiva metragem do imóvel credenciado para fins de cálculo do incentivo.

Art. 13. A constatação de desconformidade na execução dos termos da proposta do projeto credenciado ou das obrigações legais e regulamentares existentes, ensejará na instauração de processo administrativo específico para apurar eventual inexecução contratual do particular aderente.

Art. 14. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações legais ou regulamentares ou das condições propostas em seu projeto, o Município poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 589 do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade do Município do Rio de Janeiro (RGCAF), com a observância do devido processo administrativo:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista no inciso II, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral dos Termos de Adesão.

§ 2º Em caso de imposição de multa, nenhum repasse de recursos será feito ao particular antes da comprovação do seu recolhimento ou da prova de sua relevação por ato da Administração.

§ 3º As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá o particular de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas, conforme previsto no art. 589, *caput*, do RGCAF.

Art. 15. No caso de descumprimento das obrigações elencadas neste Decreto, o particular será excluído da iniciativa e obrigado a devolver os recursos recebidos do Município, além de multa correspondente ao dobro do montante recebido.

Parágrafo único. A exclusão da iniciativa pelo motivo descrito no *caput* será considerada grave infração e dá ensejo à aplicação das penalidades previstas no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da suspensão do acesso a programas promovidos pelo Município pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 16. Caso a fiscalização verifique uma diferença superior a 10% (dez por cento) na área do imóvel informada na declaração prevista no parágrafo 3º do artigo 5º, o particular aderente ficará obrigado a devolver os recursos pagos a maior pelo Município, além do pagamento de multa correspondente ao dobro do valor apurado.

CAPÍTULO VI
COMITÊ GESTOR

Art. 17. Fica criado o Comitê Gestor do Reviver Rua da Cerveja que tem por finalidade acompanhar e fiscalizar o projeto, promovendo a interlocução entre o Poder Público, proprietários dos imóveis, titulares dos projetos e a sociedade civil.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE a regulamentação do Comitê Gestor do Reviver Rua da Cerveja em ato normativo próprio.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXO I
DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

A área de abrangência do Distrito Especial Reviver Rua da Cerveja compreende toda a Rua da Carioca, em ambos os lados, entre o Largo da Carioca e a Praça Tiradentes:



ANEXO II
TERMO DE ADESÃO ÀS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, pessoa jurídica de direito público sediada na [.], na cidade do Rio de Janeiro CEP: [.] inscrita no CNPJ sob o nº [.], neste ato representada por [.], doravante denominado **MUNICÍPIO**, e [.], proponente de projeto credenciado no âmbito do Edital de Chamamento Público nº [.]/2023 da CCPar, sediada na [.], na cidade [.] CEP: [.], inscrita no CNPJ sob o nº [.], neste ato representada pelo(s) abaixo assinado(s) e qualificado(s), doravante denominado **CREDENCIADO**, celebram o presente **TERMO DE ADESÃO** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE ADESÃO, com fundamento na Lei Complementar nº 229/2021, que institui o Programa Reviver Centro, alterada pela Lei Complementar nº 264, de 06 de outubro de 2023; e no Decreto Rio nº [.], que cria o Distrito Especial Reviver Rua da Cerveja com base no artigo 52-A da Lei Complementar nº 229/2021, tem por objeto a adesão à SUBVENÇÃO SOCIAL DO PROGRAMA REVIVER RUA DA CERVEJA para viabilizar a realização do Projeto "[.]" no imóvel situado na Rua [.].

1.2. O CREDENCIADO apresenta, no momento de assinatura do presente TERMO DE ADESÃO, o contrato de locação firmado para fins de realização da proposta credenciada e declara que, para os devidos fins de percepção do benefício, a metragem do imóvel é de [.] m²

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

2.1. Para fazer jus ao recebimento do incentivo, o CREDENCIADO fica obrigado a:

I. Implementar o PROJETO no imóvel citado na Cláusula Primeira;
II. Exercer as atividades comerciais, artísticas ou culturais indicadas no PROJETO;
III. Estabelecer horário de funcionamento estendido ou diferenciado, caracterizado pelo exercício das atividades fora do horário comercial, na forma da proposta apresentada, anexa a este Termo;
IV. Promover a ativação do espaço público nos dias e horas informados na proposta apresentada do PROJETO, anexa a este Termo;
V. Executar o PROJETO na forma de sua proposta pelo período mínimo de 30 (trinta) meses;
VI. Propiciar os meios e condições necessárias para a realização de monitoramentos, fiscalizações e inspeções sobre a execução dos recursos financeiros obtidos através deste TERMO DE ADESÃO;

VII. Assegurar livre acesso e facilitar a supervisão e fiscalização pelo MUNICÍPIO e pelo COMITÊ GESTOR, permitindo-lhes efetuar acompanhamento "in loco" e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados à execução do PROJETO;

VIII. Apresentar RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO e cronograma de execução do PROJETO;

IX. Manter em sua posse e em bom estado de conservação a via original dos documentos exigidos no Edital de Chamamento Público e apresentá-los ao MUNICÍPIO a qualquer tempo, caso solicitado;

X. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária e tributária decorrentes da execução do objeto deste TERMO DE ADESÃO, bem como por todos os ônus ordinários ou extraordinários eventualmente incidentes, os quais não poderão ser imputados ao MUNICÍPIO em caso de inadimplemento;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

XI. Responsabilizar-se pela reparação de danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, ou qualquer indenização a prejuízos que sua ação ou omissão possam causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros na realização do PROJETO, sem prejuízo das demais sanções contratuais e administrativas cabíveis;

XII. Manter a regularidade fiscal durante toda a vigência do presente TERMO DE ADESÃO, portando versões atualizadas das Certidões Negativas de Débitos trabalhistas e de tributos federais, estaduais e municipais; além de prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF-FGTS e tribunais de contas, sob pena de suspensão dos repasses de recursos;

XIII. Indicar a faixa etária para a qual a atividade exercida é voltada, ressaltando o cumprimento da legislação em vigor no que tange ao consumo de bebidas alcoólicas e demais aspectos relevantes que se apliquem no âmbito das normas que devem ser seguidas para o pleno funcionamento do estabelecimento, como questões referentes à vigilância sanitária, entre outros.

2.2. É vedado ao CREDENCIADO:

I. Utilizar os recursos repassados pelo MUNICÍPIO em finalidade diversa da estabelecida no PROJETO;

II. Admitir dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do Chamamento; e

III. Admitir nos seus quadros funcionais profissionais que tenham ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

3.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

I. Garantir o repasse dos recursos ao CREDENCIADO, nos seguintes termos:

a) O incentivo se dará sob a forma de repasse mensal para fins de auxílio no custeio das despesas do imóvel locado e repasse em parcela única para fins de reforma e implementação do PROJETO no espaço;

b) O incentivo mensal será proporcional à metragem do imóvel locado, sendo correspondente ao valor mensal de R$ 75,00/m² (setenta e cinco reais por metro quadrado), correspondendo, no caso deste Termo de Adesão, a R$ _____(_____);

c) O incentivo de parcela única para fins de reforma e implementação do PROJETO será proporcional à metragem do imóvel locado, sendo correspondente ao valor de R$ 1.000,00/² (um mil reais por metro quadrado), correspondendo, no caso deste Termo de Adesão, a R$ _____(_____);
Todos os incentivos previstos para este Termo de Adesão serão proporcionais à metragem do imóvel a ser locado, limitada a 200m² (duzentos metros quadrados);

d) O repasse mensal se dará até o 5º (quinto) dia útil do mês;

e) O pagamento da parcela única para fins de reforma e implementação do PROJETO se dará em até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente TERMO DE ADESÃO.

II. Realizar a supervisão e fiscalização do PROJETO do CREDENCIADO, bem como acompanhar a execução do presente TERMO DE ADESÃO, devendo tomar as medidas necessárias para coibir a utilização de recursos em desconformidade com seu objeto;

III. Implementar de maneira sistemática, em colaboração com o COMITÊ GESTOR, o monitoramento e avaliação da execução do PROJETO no âmbito do Programa Reviver Rua da Cerveja.

IV. Promover a imediata suspensão do incentivo caso o CREDENCIADO deixe de cumprir os requisitos legais e regulamentares sem justo motivo, sem prejuízo da apuração de responsabilidades e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DO MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O CREDENCIADO deverá apresentar, mensalmente, RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO com o fim de prestar contas no que se refere à execução do projeto de reativação urbana e do dispêndio dos recursos repassados pelo MUNICÍPIO.

4.2. O RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO deverá ser apresentado até o dia 5 (cinco) de cada mês perante a CCPar e conterá os seguintes documentos/informações:

I. Resumo das atividades desenvolvidas para fins de ativação urbana da área delimitada no Anexo I do Decreto [.];

II. Comprovação, mediante autodeclaração do particular, do exercício das atividades econômicas em horário de funcionamento estendido ou diferenciado, além do horário comercial;

III. Cópia do comprovante de despesas efetuadas com os recursos, em que conste a descrição dos bens e serviços, a quantidade, o preço unitário e valor total.

4.3. O MUNICÍPIO, em conjunto com o COMITÊ GESTOR, emitirá parecer de análise do RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO, abarcando os seguintes elementos:

I. Síntese descritiva das atividades efetuadas;

II. Resumo dos montantes efetivamente transferidos pelo MUNICÍPIO;

III. Análise da prestação de contas do RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO, acompanhada da revisão dos documentos comprobatórios apresentados;

IV. Relatório de horas de funcionamento em horário estendido;

V. Breve exposição sobre a contribuição do PROJETO para a revitalização da área central, conforme preconizado no Programa Reviver Rua da Cerveja.

4.3.1. O parecer supramencionado poderá concluir:

I. Que houve o adequado cumprimento do objeto contratual e da prestação de contas;

II. Que houve o adequado cumprimento do objeto contratual e da prestação de contas, com ressalvas; ou

VI. Que houve o inadequado cumprimento do objeto contratual e/ou da prestação de contas.

4.3.2. O parecer com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas do TERMO DE ADESÃO, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não aponte que os recursos repassados pelo MUNICÍPIO foram utilizados para finalidade diversa da estabelecida no PROJETO.

4.3.3. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido integral ou parcialmente, ou caso haja indícios de que os recursos repassados pelo MUNICÍPIO foram utilizados para finalidade diversa da estabelecida no PROJETO, o CREDENCIADO será notificado para apresentar, em até 5 (cinco) dias, justificativa da(s) inconsistência(s) apontada(s), bem como documentos comprobatório dos argumentos apresentados.

4.3.4. A justificativa apresentada poderá resultar em parecer técnico sanando os vícios observados inicialmente, ou prosseguirá para os procedimentos previstos na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA QUINTA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

5.1. Nos termos do Decreto Municipal de nº [.], pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, legais, regulamentares e/ou das condições propostas no PROJETO, o MUNICÍPIO poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, com a observância do devido processo administrativo:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.1.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista no inciso II, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do TERMO DE ADESÃO.

5.2. Em caso de imposição de multa, nenhum repasse de recursos será feito ao particular antes da comprovação do seu recolhimento ou da prova de sua relevação por ato da Administração.

5.3. No caso de descumprimento das obrigações elencadas neste TERMO DE ADESÃO e nos dispositivos regulamentares do Programa Reviver Rua da Cerveja, o CREDENCIADO será excluído da iniciativa e obrigado a devolver os recursos recebidos do Município, além de multa correspondente ao dobro do montante recebido.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente instrumento vigerá por 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do presente termo de adesão.

E, por estar de acordo, assinam o presente TERMO DE ADESÃO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo indicadas.

_____
(Assinatura do Locador)

_____
(Assinatura do locatário)

Cidade do Rio de Janeiro, [dia], [mês] e [ano].

ANEXO III
DIRETRIZES E REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

A política de reativação urbana da região central depende da mútua cooperação entre todos os envolvidos no projeto. Considerando o repasse de recursos financeiros do erário municipal, entende-se que, embora o contrato de locação comercial seja de responsabilidade das Partes, determinadas cláusulas e condições devem, necessariamente, ser incluídas no instrumento, permitindo que a política pública almejada tenha maior chance de êxito. Caso essas condições não sejam observadas pelas Partes, os requisitos para obtenção do incentivo não estarão atendidos, acarretando o indeferimento do requerimento e, por via de consequência, impedindo o repasse dos recursos financeiros.
Além desses requisitos de natureza obrigatória, o Poder Público apresenta recomendações de caráter não vinculante aos proprietários dos imóveis.

1. Requisitos obrigatórios:

a) **Prazo**: o contrato de locação comercial deverá ser celebrado pelo prazo mínimo de 30 (trinta) meses, permitindo o alinhamento entre o período de concessão do incentivo e vigência do instrumento contratual. As Partes podem acordar um período de vigência superior a 30 (trinta) meses, observado o prazo do incentivo estabelecido nos editais de Chamamento Público.

b) **Data de Pagamento**: as Partes deverão designar o décimo-primeiro dia útil do mês como data de pagamento do aluguel fixado. Essa disposição objetiva impedir a incidência dos encargos moratórios, permitindo o efetivo recebimento do incentivo - repassada pelo Município do Rio de Janeiro até o quinto dia útil do mês - para quitação, total ou parcial, do aluguel estipulado entre as Partes.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

c) **Rescisão**: o contrato de locação não poderá prever hipótese de rescisão antecipada por parte do locador de forma ampla durante o período de concessão do incentivo pelo Município do Rio de Janeiro, permitindo, contudo, a rescisão no caso de falta ou infração grave ou, ainda, pelo inadimplemento do locatário.

d) **Alienação durante a locação**: deverá ser incluída cláusula de vigência, impedindo a denúncia do contrato na hipótese de alienação do imóvel pelo proprietário.

e) **Relatório de Vistoria**: as Partes deverão elaborar minucioso relatório de vistoria, o qual deverá indicar de forma clara e precisa o estado do imóvel e deverá incluir relatório fotográfico.

2. Recomendações e Diretrizes:

a) **Garantia**: recomenda-se que sejam admitidas opções de garantia que viabilizem a celebração do contrato de locação de forma mais ampla, como, por exemplo, o depósito caução. A recomendação se faz pertinente porque sabe-se que é prática comercial o requerimento de fiador com domicílio no Estado, o que pode inviabilizar a operação.

b) **Inadimplemento**: recomenda-se ao locador que, em sendo constatado inadimplemento do locatário por prazo superior a 10 (dez) dias, que o fato seja levado ao conhecimento do Comitê Gestor do Reviver Rua da Cerveja.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 13 de dezembro de 2023.

(*) DECRETO RIO Nº 53728 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui o Distrito Reviver Cultural, regulamenta subvenção social para projetos selecionados com a finalidade de reativação urbana da área delimitada no Anexo I, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a função da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro de indutora do crescimento e do desenvolvimento econômico e urbano;

CONSIDERANDO o esvaziamento econômico da área central da Cidade do Rio de Janeiro e a ociosidade da infraestrutura instalada, principalmente fora do horário comercial;

CONSIDERANDO que para o sucesso do plano de recuperação urbanística, cultural, social e econômica da região central do Rio de Janeiro faz-se necessário incentivar a retomada da atividade comercial desenvolvida na área, principalmente fora do horário comercial;

CONSIDERANDO a disposição do artigo 52-A da Lei Complementar nº 229, de 14 de julho de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 264, de 06 de outubro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a "instituir Distritos Especiais de fomento a atividades indutoras da ocupação, podendo, para tanto, conceder subvenções para locação de imóveis e locar imóveis com cessão de uso gratuito para atividades pré-determinadas",

DECRETA:

CAPÍTULO I
CRIAÇÃO DO DISTRITO REVIVER CULTURAL

Art. 1º Fica instituído o Distrito Reviver Cultural na área delimitada no Anexo I, com o objetivo de promover a regeneração e requalificação urbana da área delimitada por meio de incentivos a ações de empreendedorismo nos campos cultural e artístico.

Art. 2º São objetivos do Distrito Reviver Cultural:

I - atrair novos negócios dos setores culturais e artísticos para a área;

II - reforçar a vocação econômica do local;

III - estabelecer um ecossistema dinâmico a partir da criação de volume de pedestres para a área delimitada no Anexo I.

Art. 3º O Distrito do Reviver Cultural visa à implementação de atividades dos setores relacionados exemplificativamente:

I - design;

II - arquitetura;

III - moda;

IV - publicidade;

V - mídias editoriais, audiovisual, e de produção de jogos;

VI - cultura;

VII - patrimônio cultural;

VIII - artes;

IX - música;

X - artes cênicas;

XI - expressões culturais;

XII - gastronomia;

XIII - fotografia;

XIV - dança;

XV - espaços de economia colaborativa;

XVI - coworkings;

XVII - editoras e livrarias;

XVIII - espaços de economia circular.

CAPÍTULO II
NORMAS GERAIS DA SUBVENÇÃO SOCIAL

Art. 4º Os projetos devidamente credenciados poderão ser contemplados com subvenção social, que consiste no incentivo financeiro para fins de locação e reforma de imóveis comerciais ociosos, desde que atendam aos requisitos dispostos neste Decreto.

Parágrafo único. O incentivo financeiro vigorará pelo prazo de 30 (trinta) meses, a contar da assinatura do Termo de Adesão constante do Anexo III, podendo ser prorrogado caso a caso, por até 18 (dezoito) meses, a critério exclusivo do Município.

Art. 5º Os imóveis utilizados nos projetos culturais e artísticos deverão estar devidamente credenciados por meio de chamadas públicas com finalidade de regeneração/readequação da área do Anexo I, vedando-se a participação daqueles que não estiverem devidamente credenciados.

§ 1º A contabilização da metragem para fins e cálculo do valor do incentivo incluirá apenas o pavimento térreo e o mezanino do imóvel a ser locado.

§ 2º Para fins do presente Decreto, considera-se mezanino o piso ou pavimento intermediário, preexistente entre o térreo e o primeiro andar, servindo ao propósito de ampliar a área útil do imóvel, respeitando a distância do pavimento ao teto (pé-direito).

§ 3º Em até 15 (quinze) dias após a publicação deste Decreto, os proprietários dos imóveis que já foram credenciados em edital anterior deverão encaminhar declaração datada e assinada em que conste a metragem do pavimento térreo e de eventual mezanino para fins de cômputo do valor do incentivo.

Art. 6º Os incentivos para o Distrito Reviver Cultural deverão observar as seguintes condições:

I - todos os incentivos decorrentes do presente Decreto serão proporcionais à metragem do imóvel a ser locado, limitada a 192m² (cento e noventa e dois metros quadrados);

II - os incentivos se destinam a custear despesas ordinárias e extraordinárias na forma prevista neste Decreto;

III - para o custeio das despesas ordinárias da locação, será concedido incentivo no valor mensal de R$ 75,00/m² (setenta e cinco reais por metro quadrado), observado o disposto no inciso I deste artigo;

IV - por despesas ordinárias de locação se entendem aquelas relativas aos alugueres negociados livremente pelas partes, assim como todas aquelas definidas em contrato como de responsabilidade do locatário, especialmente o pagamento dos impostos devidos, de cotas condominiais, de consumo de energia, gás, água, esgoto e quaisquer outras referentes à atividade econômica do espaço;

V - para o custeio de despesas extraordinárias de implementação do projeto no imóvel, será concedido incentivo no valor de R$ 1.000,00/m² (um mil reais por metro quadrado), observado o disposto no inciso I deste artigo;

VI - por despesas extraordinárias para implementação do projeto se entendem aquelas relativas aos custos com eventuais reformas e adequações do imóvel locado para atender ao projeto credenciado, assim como aqueles pertinentes à instalação e implementação da atividade econômica no espaço;

VII - o incentivo para fins de custeio de despesas extraordinárias será concedido em parcela única; e

VIII - as atividades do empreendimento instalado no imóvel deverão ser iniciadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de liberação do valor do incentivo mencionado no inciso VII deste artigo.

CAPÍTULO III
REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO INCENTIVO

Art. 7º Para obter os incentivos, as pessoas físicas e/ou jurídicas deverão obedecer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - ter seu projeto de reativação urbana credenciado previamente pela Comissão de Avaliação do Chamamento Público;

II - anuir expressamente com a implementação do projeto na região delimitada no Anexo I;

III - desenvolver suas atividades econômicas em horário de funcionamento estendido ou diferenciado, além do horário comercial; e

IV - desempenhar as atividades descritas em sua proposta na região delimitada no Anexo I, pelo período mínimo de 30 (trinta) meses.

Parágrafo único. Além dos requisitos elencados acima, o interessado deverá apresentar na mesma oportunidade, no protocolo da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPar, cópia do contrato de locação comercial celebrado com o proprietário de um dos imóveis credenciados, observando as diretrizes e os requisitos previstos no Anexo II deste Decreto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

CAPÍTULO IV
DAS OBRIGAÇÕES

Art. 8º Constituem obrigações do particular interessado em receber os incentivos previstos neste Decreto:

I - exercer as atividades descritas no projeto selecionado por intermédio de Chamamento Público na região delimitada, durante o período de concessão do incentivo;

II - utilizar os recursos financeiros concedidos exclusivamente para desenvolver e manter suas atividades econômicas e sua proposta de ativação urbana;

III -pagar pontualmente o aluguel e os encargos da locação, legal ou contratualmente exigíveis;

IV - exercer suas atividades econômicas no local pelo período mínimo de 30 (trinta) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Adesão, na forma do Anexo III;

V - comprovar e manter a regularidade fiscal do imóvel locado durante o período de concessão do incentivo;

VI - permitir aos encarregados da fiscalização pelo Município livre acesso, em qualquer época, ao imóvel locado;

VII - promover a abertura de conta depósito específica para o repasse do incentivo pelo Município, conforme Portaria FP/SUBEX/SUPTM nº 06, de 31 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial de 5/9/2022;

VIII - prestar, mensalmente, contas do valor recebido do Município, demonstrando a correta utilização dos recursos financeiros;

XI - fornecer ao Município documentos complementares relacionados ao projeto, quando solicitados.

Parágrafo único. A prestação de contas na forma prevista no inciso VIII deste artigo não substitui o controle exercido pelo Tribunal de Contas do Município.

Art. 9º Constituem obrigações do Município:

I - analisar o pedido de adesão do particular que preencher os requisitos legais e regulamentares;

II - pagar o incentivo de periodicidade mensal até o décimo dia útil do mês subsequente;

III - promover o pagamento do incentivo de parcela única em até 30 (trinta) dias após a apresentação de cópia do contrato de locação celebrado com o proprietário de um dos imóveis cadastrados em Chamamento Público e assinar o Termo de Adesão;

IV - fiscalizar a manutenção dos requisitos legais, regulamentares e contratuais do particular habilitado para recebimento dos incentivos; e

V - promover a imediata suspensão dos incentivos aos particulares que deixem de cumprir os requisitos legais, regulamentares e contratuais, sem justo motivo, sem prejuízo da apuração de responsabilidades e aplicação das penalidades cabíveis.

CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10. O particular aderente deverá apresentar, mensalmente, Relatório de Acompanhamento com o fim de prestar contas no que se refere à execução do projeto de reativação urbana e do dispêndio dos recursos repassados pelo Município.

§ 1º O Relatório de Acompanhamento mencionado no caput deste Decreto deverá ser apresentado até o dia 05 (cinco) de cada mês perante a Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPar e conterá os seguintes documentos/informações, servindo para fins de atestação do cumprimento do projeto de reativação urbana e da correta alocação dos recursos financeiros repassados e, em caso de inadimplemento, adoção das medidas cabíveis:

I - resumo das atividades desenvolvidas para fins de ativação urbana da região delimitada no Anexo I;

II - comprovação, mediante autodeclaração do particular, do exercício das atividades econômicas em horário de funcionamento estendido ou diferenciado, além do horário comercial; e

III - cópia do comprovante de despesas efetuadas com os recursos do incentivo.

§ 2º As despesas serão comprovadas mediante apresentação dos originais dos documentos ou equivalentes, devendo os recibos e notas fiscais ser emitidos em nome do representante legal, devendo ser observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente, em especial a trabalhista, previdenciária e tributária.

CAPÍTULO VI
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 11. Sem prejuízo da prestação de contas mensal prevista no art. 10, o Município, por intermédio da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPar, exercerá a fiscalização sobre as atividades do particular aderente quanto ao cumprimento das obrigações previstas no projeto de reativação urbana credenciado e no Termo de Adesão, especificamente:

I - o desempenho da atividade econômica descrita em seu projeto de reativação urbana credenciado;

II - o exercício das atividades econômicas do particular em horário de funcionamento estendido ou diferenciado, além do horário comercial;

III - o cumprimento das atividades previstas para ativação urbana da região delimitada no Anexo I;

IV - a efetiva metragem do imóvel credenciado para fins de cálculo do incentivo.

Art. 12. A constatação de desconformidade entre os termos da proposta de projeto credenciado e/ou as obrigações legais e regulamentares existentes, ensejará a instauração de processo administrativo específico para apurar eventual inexecução contratual do particular aderente.

CAPÍTULO VII
DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

Art. 13. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações legais ou regulamentares e/ou das condições propostas em seu projeto de reativação urbana, o Município poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF, com a observância do devido processo administrativo:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista no inciso II, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Termo de Adesão.

§ 2º Em caso de imposição de multa, nenhum repasse de recursos será feito ao particular antes da comprovação do seu recolhimento ou da prova de sua relevação por ato da Administração.

§ 3º As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento delas não eximirá o particular de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas, conforme previsto no art. 589, *caput*, do RGCAF.

Art. 14. No caso de descumprimento das obrigações elencada neste Decreto, o particular será excluído da iniciativa e obrigado a devolver os recursos recebidos do Município, além de multa correspondente ao dobro do montante recebido.

Parágrafo único. A exclusão da iniciativa pelo motivo descrito no *caput* será considerada grave infração e dá ensejo à aplicação das penalidades previstas no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da suspensão do acesso a programas promovidos pelo Município pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 15. Caso a fiscalização verifique a existência de erro grosseiro nas informações prestadas pelo proprietário do imóvel, este será obrigado a devolver os recursos pagos a maior pelo Município, além do pagamento de multa correspondente ao dobro do valor apurado.

Parágrafo único. Entende-se por erro grosseiro a variação superior a 10% (dez por cento) entre a área informada pelo proprietário e a área real do imóvel.

CAPÍTULO VIII
COMITÊ GESTOR

Art. 16. Fica criado o Comitê Gestor do Distrito Reviver Cultural que tem por finalidade acompanhar e fiscalizar o projeto de reativação urbana, promovendo a interlocução entre o Poder Público, proprietários dos imóveis, titulares dos projetos e a sociedade civil.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE a regulamentação do Comitê Gestor do Distrito Reviver Cultural em ato normativo próprio.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

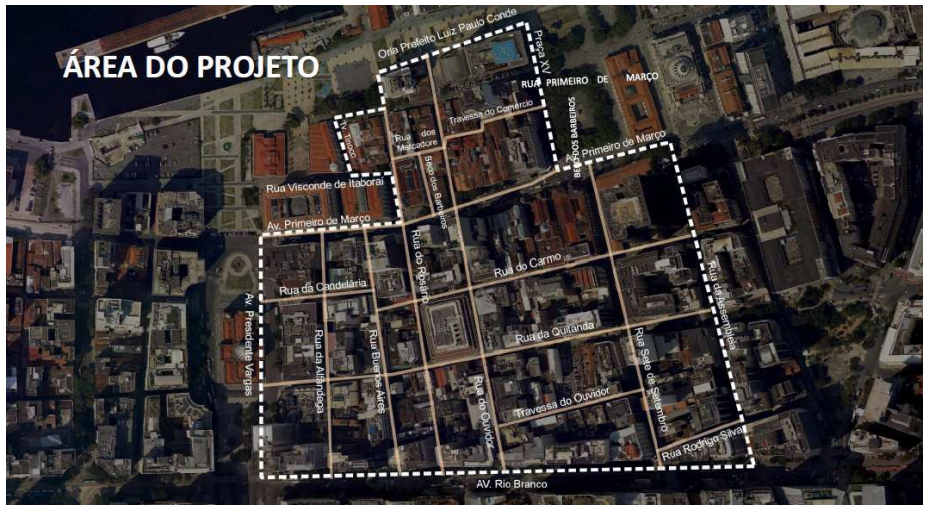
ANEXO I
DESCRIÇÃO E INDICAÇÃO DAS ÁREAS ABRANGIDAS

A área do projeto está inserida nas imediações de relevantes pontos de interesse da região Central como o Polo Comercial do Saara, a Igreja da Candelária e a Praça XV. Além do impacto direto nessas áreas, a instalação dos projetos no polígono descrito irá contribuir para o desenvolvimento socioeconômico de localidades próximas como a Praça Mauá e a Cinelândia:



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

Desse modo, a área do projeto engloba o polígono abaixo descrito:



• **Polígono delimitado pelos seguintes trechos de vias**:
(1) Lado Par da Rua da Assembleia, no trecho entre a Av. Rio Branco e Av. Primeiro de Março; (2) Lado par da Av. Rio Branco, no trecho entre Rua da Assembleia e Av. Presidente Vargas; (3) Lado ímpar da Av. Presidente Vargas, no trecho entre a Av. Rio Branco e a Av. Primeiro de Março; (4) Lado ímpar da Av. Primeiro de Março, no trecho entre a Av. Presidente Vargas e a Rua do Rosário; (5) Lado ímpar da Rua do Rosário, no trecho entre a Av. Primeiro de Março e a Rua Visconde de Itaboraí; (6) Lado par da Rua Visconde de Itaboraí, no trecho entre a Rua do Rosário e a Travessa Tinoco; (7) Travessa Tinoco, em toda sua extensão; (8)Orla Prefeito Luiz Paulo Conde no trecho entre a Travessa Tinoco e a Praça XV; (9) Lado par da Praça XV no trecho entre a Orla Prefeito Luiz Paulo Conde e a Av. Primeiro de Março; (10) Lado ímpar da Av. Primeiro de Março, no trecho entre a Praça XV e a Rua da Assembleia.

• **Trechos de vias localizadas no interior do polígono**:
(11) Ambos os lados da Rua Sete de Setembro, no trecho entre a Av. Rio Branco e a Av. Primeiro de Março; (12) Ambos os lados da Rua do Ouvidor, no trecho entre a Av. Rio Branco e a Orla Prefeito Luiz Paulo Conde; (13) Ambos os lados da Rua do Rosário, no trechos (a) entre a Av. Rio Branco e a Av. Primeiro de Março, e (b) entre a Rua Visconde de Itaboraí e a Orça Prefeito Luiz Paulo Conde; (14) Ambos os lados da Rua Buenos Aires, no trecho entre a Av. Rio Branco e Rua Primeiro de Março; (15) Ambos os lados da Rua da Alfândega, no trecho entre a Av. Rio Branco e Rua Primeiro de Março; (16) Ambos os lados do Beco dos Barbeiros, em toda sua extensão; (17) Ambos os lados da Rua Rodrigo Silva, no trecho entre a Rua da Assembleia e a Rua Sete de Setembro; (18) Ambos os lados da Travessa do Ouvidor, em toda sua extensão; (19) Ambos os lados da Rua da Quitanda, no trecho entre a Rua da Assembleia e a Av. Presidente Vargas; (20) Ambos os lados da Rua do Carmo, no trecho entre a da Rua da Assembleia e a Rua Buenos Aires; (21) Ambos os lados da Rua da Candelária, no trecho entre a Rua Buenos Aires e a Av. Presidente Vargas; (22) Ambos os lados da Av. Primeiro de Março, no trecho entre a Praça XV e a Rua do Rosário; (23) Ambos os lados da Rua dos Mercadores, em toda sua extensão; (23) Ambos os lados da Travessa do Comércio, em toda sua extensão.

ANEXO II
DIRETRIZES E REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

A política de reativação urbana da região central depende da mútua cooperação entre todos os envolvidos no projeto. Considerando o repasse de recursos financeiros do erário municipal, entende-se que, embora o contrato de locação comercial seja de responsabilidade das Partes, determinadas cláusulas e condições devem necessariamente ser incluídas no instrumento, permitindo que a política pública almejada tenha maior chance de êxito. Caso essas condições não sejam observadas pelas Partes, os requisitos para obtenção da subvenção não estarão atendidos, acarretando o indeferimento do requerimento e, por via de consequência, impedindo o repasse dos recursos financeiros.
Além desses requisitos de natureza obrigatória, o Poder Pública apresenta recomendações de caráter não vinculante aos proprietários dos imóveis.

1. Requisitos obrigatórios:

a) **Prazo**: o contrato de locação comercial deverá ser celebrado pelo prazo mínimo de 30 (trinta) meses, permitindo o alinhamento entre o período de concessão da subvenção e prazo do instrumento. As Partes podem acordar um período de vigência superior a 30 (trinta) meses, porém não há qualquer garantia de que os incentivos econômicos concedidos pelo Município do Rio de Janeiro serão estendidos após o prazo inicial.

b) **Reajuste**: o contrato de locação comercial deverá prever o IPCA-E como índice de reajuste anual, visando evitar o descolamento entre o valor pago a título de incentivo e aluguel fixado entre as Partes.

c) **Data de Pagamento**: as Partes deverão designar o décimo-primeiro dia útil do mês como data de pagamento do aluguel fixado. Essa disposição objetiva impedir a incidência dos encargos moratórios, permitindo o efetivo recebimento dos incentivos - repassados pelo Município do Rio de Janeiro até o décimo dia útil do mês - para quitação, total ou parcial, do aluguel estipulado entre as Partes.

d) **Rescisão**: o contrato de locação **não** poderá prever hipótese de rescisão antecipada por parte do locador de forma ampla durante o período de concessão do incentivo pelo Município do Rio de Janeiro, permitindo, contudo, a rescisão no caso de falta ou infração grave ou, ainda, pelo inadimplemento do locatário.

e) **Alienação durante a locação**: deverá ser incluída cláusula de vigência, impedindo a denúncia do contrato na hipótese de alienação do imóvel pelo proprietário.

f) **Relatório de Vistoria**: as Partes deverão elaborar minucioso relatório de vistoria, o qual deverá indicar de forma clara e precisa o estado do imóvel e deverá incluir relatório fotográfico.

2. Recomendações e Diretrizes:

a) **Garantia**: recomenda-se que sejam admitidas opções de garantia que viabilizem a celebração do contrato de locação de forma mais ampla, como, por exemplo, o depósito caução. A recomendação se faz pertinente porque sabe-se que é prática comercial o requerimento de fiador com domicílio no Estado, o que pode inviabilizar a operação.

b) **Inadimplemento**: recomenda-se ao locador que, em sendo constatado inadimplemento do locatário por prazo superior a 10 (dez) dias, que o fato seja levado ao conhecimento do Comitê Gestor do Reviver Cultural.

ANEXO III
TERMO DE ADESÃO ÀS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PREVISTA NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº [.]/202[.] DA CCPAR.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, pessoa jurídica de direito público sediada na [.], na cidade do Rio de Janeiro CEP: [.] inscrita no CNPJ sob o nº [.], neste ato representada por [.], doravante denominado **MUNICÍPIO**, e

[.], proponente de projeto credenciado no âmbito do edital de chamamento público nº [.]/2023 da CCPAR, sediada na [.], na cidade [.] CEP: [.], inscrita no CNPJ / CPF sob o nº [.], neste ato representada pelo(s) abaixo assinado(s) e qualificado(s), doravante denominado **CREDENCIADO**, celebram o presente **TERMO DE ADESÃO** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE ADESÃO, com fundamento na Lei Complementar nº 229/2021, que institui o Programa Reviver Centro, alterada pela Lei Complementar nº 264, de 06 de outubro de 2023; e no Decreto Municipal nº [.], que cria o Distrito Reviver Cultural com base no artigo 52-A da Lei Complementar nº 229/2021, tem por objeto a adesão à SUBVENÇÃO SOCIAL do Programa Reviver Cultural para viabilizar a realização do Projeto "[.]" no imóvel situado na Rua [.].

1.2. O CREDENCIADO apresenta, no momento de assinatura do presente TERMO DE ADESÃO, o contrato de locação firmado para fins de realização da proposta credenciada e declara que, para os devidos fins de percepção do benefício, a metragem do imóvel é de [.] m²

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

2.1. Para fazer jus ao recebimento da SUBVENÇÃO, o CREDENCIADO fica obrigado a:
I. Implementar o PROJETO no imóvel citado na Cláusula Primeira;
II. Exercer as atividades comerciais, artísticas ou culturais indicadas no PROJETO;
III. Estabelecer horário de funcionamento estendido ou diferenciado, caracterizado pelo exercício das atividades fora do horário comercial, na forma da proposta apresentada, anexa a este Termo;
IV. Promover a ativação do espaço público nos dias e horas informados na proposta apresentada do PROJETO, anexa a este Termo;
V. Executar o PROJETO na forma de sua proposta pelo período mínimo de 30 (trinta) meses;
VI. Propiciar os meios e condições necessárias para a realização de monitoramentos, fiscalizações e inspeções sobre a execução dos recursos financeiros obtidos através deste TERMO DE ADESÃO;
VII. Assegurar livre acesso e facilitar a supervisão e fiscalização pelo MUNICÍPIO e pelo COMITÊ GESTOR, permitindo-lhes efetuar acompanhamento "*in loco*" e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados à execução do PROJETO;
VIII. Apresentar RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO e cronograma de execução do PROJETO;
IX. Manter em sua posse e em bom estado de conservação a via original dos documentos exigidos no Edital de chamamento público e apresentá-los ao MUNICÍPIO a qualquer tempo, caso solicitado;
X. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária e tributária decorrentes da execução do objeto deste TERMO DE ADESÃO, bem como por todos os ônus ordinários ou extraordinários eventualmente incidentes, os quais não poderão ser imputados ao MUNICÍPIO em caso de inadimplemento;
XI. Responsabilizar-se pela reparação de danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, ou qualquer indenização a prejuízos que sua ação ou omissão possam causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros na realização do PROJETO, sem prejuízo das demais sanções contratuais e administrativas cabíveis;
XII. Manter a regularidade fiscal durante toda a vigência do presente TERMO DE ADESÃO, portando versões atualizadas das Certidões Negativas de Débitos trabalhistas e de tributos federais, estaduais e municipais; além de prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF-FGTS e tribunais de contas, sob pena de suspensão dos repasses de recursos;
XIII. Indicar a faixa etária do público no material de divulgação utilizado, bem como afixar no local de acesso às respectivas peças, apresentações e/ou espetáculos a serem exibidos, em consonância com a Portaria nº 368, de 11 de fevereiro de 2014, do Ministério da Justiça e demais legislações pertinentes ou complementares aplicáveis à espécie. As respectivas exposições, eventos, peças teatrais, apresentações e/ou espetáculos a serem exibidos e cuja faixa etária do espectador seja acima de 18 anos deverão ocorrer em recintos fechados com a devida verificação da idade, conforme estipulado pelo artigo 47 da Portaria nº 368, de 11 de fevereiro de 2014, do Ministério da Justiça.
2.2. É vedado ao CREDENCIADO:

I. Utilizar os recursos repassados pelo MUNICÍPIO em finalidade diversa da estabelecida no PROJETO;
II. Admitir dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do Chamamento; e
III. Admitir nos seus quadros funcionais profissionais que tenham ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

3.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:
I. Garantir o repasse de auxílio financeiro ao CREDENCIADO, nos seguintes termos:
a) O auxílio se dará sob a forma de incentivo mensal para fins de auxílio no custeio das despesas do imóvel locado e de incentivo de parcela única para fins de reforma e implementação do PROJETO no espaço;
b) O incentivo mensal será proporcional à metragem do imóvel locado, sendo correspondente ao valor mensal de R$ 75,00/m² (setenta e cinco reais por metro quadrado), correspondendo, no caso deste Termo de Adesão, a R$ _____(_____);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

c) O incentivo de parcela única para fins de reforma e implementação do PROJETO será proporcional à metragem do imóvel locado, sendo correspondente ao valor de R$ 1.000,00/² (um mil reais por metro quadrado), correspondendo, no caso deste Termo de Adesão, a R$ _____(_____);
d) Todos os incentivos previstos para este Termo de Adesão serão proporcionais à metragem do imóvel a ser locado, limitada a 192m² (cento e noventa e dois metros quadrados);
e) O pagamento do incentivo mensal se dará até o 10º (décimo) dia útil do mês;
f) O pagamento do incentivo de parcela única se dará em até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente TERMO DE ADESÃO;
II. Realizar a supervisão e fiscalização do PROJETO do CREDENCIADO, bem como acompanhar a execução do presente TERMO DE ADESÃO, devendo tomar as medidas necessárias para coibir a utilização de recursos em desconformidade com seu objeto;
III. Implementar de maneira sistemática, em colaboração com o COMITÊ GESTOR, o monitoramento e avaliação da execução do PROJETO no âmbito do Programa Reviver Cultural;
IV. Promover a imediata suspensão dos recursos caso o CREDENCIADO deixe de cumprir os requisitos legais e regulamentares sem justo motivo, sem prejuízo da apuração de responsabilidades e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DO MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O CREDENCIADO deverá apresentar, mensalmente, RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO com o fim de prestar contas no que se refere à execução do projeto de reativação urbana e do dispêndio dos recursos repassados pelo MUNICÍPIO.

4.2. O RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO deverá ser apresentado até o dia 05 (cinco) de cada mês perante a Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPar e conterá os seguintes documentos/informações:
I. Resumo das atividades desenvolvidas para fins de ativação urbana da região delimitada no Anexo I do Decreto [.];
II. Comprovação, mediante autodeclaração do particular, do exercício das atividades econômicas em horário de funcionamento estendido ou diferenciado, além do horário comercial;
III. Cópia do comprovante de despesas efetuadas com os recursos, em que conste a descrição dos bens e serviços, a quantidade, o preço unitário e valor total.

4.3. O MUNICÍPIO, em conjunto com o COMITÊ GESTOR, emitirá parecer de análise do RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO, abarcando os seguintes elementos:
I. Síntese descritiva das atividades efetuadas;
II. Resumo dos montantes efetivamente transferidos pelo MUNICÍPIO;
III. Análise da prestação de contas do RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO, acompanhada da revisão dos documentos comprobatórios apresentados;
IV. Relatório de horas de funcionamento em horário estendido;
V. Breve exposição sobre a contribuição do PROJETO para a revitalização da área central, conforme preconizado no Programa Reviver Cultural.

4.3.1. O parecer supramencionado poderá concluir:
I. Que houve o adequado cumprimento do objeto contratual e da prestação de contas;
II. Que houve o adequado cumprimento do objeto contratual e da prestação de contas, com ressalvas; ou
VI. Que houve o inadequado cumprimento do objeto contratual e/ou da prestação de contas.

4.3.2. O parecer com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetos e metas do TERMO DE ADESÃO, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não aponte que os recursos repassados pelo MUNICÍPIO foram utilizados para finalidade diversa da estabelecida no PROJETO.

4.3.3. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido integral ou parcialmente, ou caso haja indícios de que os recursos repassados pelo MUNICÍPIO foram utilizados para finalidade diversa da estabelecida no PROJETO, o CREDENCIADO será notificado para apresentar, em até 5 (cinco) dias, justificativa da(s) inconsistência(s) apontada(s), bem como documentos comprobatórios dos argumentos apresentados.

4.3.4. A justificativa apresentada poderá resultar em parecer técnico sanando os vícios observados inicialmente, ou prosseguirá para os procedimentos previstos na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA QUINTA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

5.1. Nos termos do Decreto Municipal de nº [.], pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, legais, regulamentares e/ou das condições propostas no PROJETO, o MUNICÍPIO poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, com a observância do devido processo administrativo:
I. advertência;
II. multa;
III. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.1.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista no inciso II, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do TERMO DE ADESÃO.

5.2. Em caso de imposição de multa, nenhum repasse de recursos será feito ao particular antes da comprovação do seu recolhimento ou da prova de sua relevação por ato da Administração.

5.3. No caso de descumprimento das obrigações elencada neste TERMO DE ADESÃO e nos dispositivos regulamentares do Programa Reviver Cultural, o CREDENCIADO será excluído da iniciativa e obrigado a devolver os recursos recebidos do Município, além de multa correspondente ao dobro do montante recebido.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente instrumento vigerá por 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do presente termo de adesão.

E, por estar de acordo, assinam o presente **TERMO DE ADESÃO** em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo indicadas.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 13 de dezembro de 2023.

(*)DECRETO RIO Nº 53.815 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.372.011,00, em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CLB-EIO-2023/00041,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 3.372.011,00 (três milhões, trezentos e setenta e dois mil e onze reais), em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4351.1512203854.165	F	1500100	3	3	90	30	94		III	-	1.489.000,00
	F	1500100	3	3	90	39	23		III	-	525.492,00
	F	1500100	4	4	90	52	87		III	-	49.212,00
4351.1545203854.525	F	1500100	3	1	90	13	15	9º / I		3.372.011,00	-
4351.1751206164.060	F	1500100	3	3	90	34	05		III	-	242.819,00
4351.1845200513.104	F	1500100	4	4	90	51	30		III	-	38.034,00
4351.1854106154.042	F	1500100	3	3	90	30	44		III	-	44.746,00
4351.1854106164.003	F	1500100	3	3	90	39	73		III	-	190.197,00
4351.1854300514.637	F	1500100	3	3	90	39	34		III	-	792.511,00
									TOTAL FISCAL	**3.372.011,00**	**3.372.011,00**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**3.372.011,00**	**3.372.011,00**

Relação das Ações
3104 - OBRAS E INSTALACOES PREDIAIS VOLTADAS A LIMPEZA URBANA
4003 - REMOCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS SELETIVOS
4042 - MANEJO DA ARBORIZACAO URBANA EM AREAS PUBLICAS
4060 - LIMPEZA E COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS EM COMUNIDADES DE BAIXA RENDA
4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
4525 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
4637 - RECUPERACAO E READEQUACAO DAS INSTALACOES PREDIAIS VOLTADAS A OPERACIONALIZACAO DA LIMPEZA URBANA

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339034 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4351.1751206164.060	3631	-	242.819,00
4351.1845200513.104	4503	-	38.034,00
4351.1854106154.042	3150	-	44.746,00
4351.1854106164.003	4146	-	190.197,00

Relação das Ações
3104 - OBRAS E INSTALACOES PREDIAIS VOLTADAS A LIMPEZA URBANA
4003 - REMOCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS SELETIVOS
4042 - MANEJO DA ARBORIZACAO URBANA EM AREAS PUBLICAS
4060 - LIMPEZA E COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS EM COMUNIDADES DE BAIXA RENDA

Relação dos Produtos
3150 - INTERVENCAO REALIZADA EM PRACAS E JARDINS
3631 - COMUNIDADE ATENDIDA
4146 - RESIDUO SOLIDO URBANO SELETIVO COLETADO
4503 - PLANEJAMENTO / OBRA / INSTALACAO / REFORMA REALIZADA

(*)Republicado por ter saído com incorreções no D.O. RIO de 20/12/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE 18/12/2023

SMF-PRO-2023/16808
SMF-PRO-2022/05885

Homologo, adjudico e autorizo.

04/551.201/2021

Homologo.

SMF-PRO-2023/17592

Autorizo (nos termos de fls. 103).

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE 20/12/2023

GAB-PRO-2023/07068
MAB-OFI-2023/01648
SME-PRO-2023/60884

Autorizo.

CTC-PRO-2023/00933

Autorizo (nos termos de fls. 158).

SME-PRO-2023/48059

Autorizo, na forma das manifestações da CODESP e da PGM.

EIS-PRO-2023/01324

Autorizo, nos termos da PG/PADM e SMDUE.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 19/12/2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/134.397/2023
04/134.488/2023

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO GP/COR
EXPEDIENTE DE 14/12/2023

Processo: GAB-PRO-2023/07125 - 99/066.923/2023
Objeto: Prestação de Serviços de Comunicação de Dados
Partes: Centro de Operações e Resiliência e Ponto a Ponto Telecomunicação do Brasil Eireli
Fundamento: Artigo 75 Inciso II da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Dispensa)
Razão: Valor Inferior ao Mínimo Exigido para Licitar
Valor: R$ 9.177,00
Autorização: Raimundo da Cunha Leonardo

Processo: 10/000.717/2022
Objeto: Cancelamento **Parcial** da NAD Nº 180/2022 visando à transferência da despesa para o Órgão 1900 - Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Valor: R$ 80.000,00
Autorização: Raimundo da Cunha Leonardo

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

SMS-PRO-2023/20178 - AUTORIZO a contratação da empresa **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA**, **CNPJ: 73.509.440/0001-42**, para prestação de serviço de limpeza nas dependências da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, no valor de **R$ 77.281,20** (setenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos), com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 677 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **PAULO SILVESTRE DOS SANTOS DA SILVA**, matrícula 11/221.143-1, Agente de Defesa Civil, com validade a partir de 1º de dezembro de 2023, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 076062, da 7ª Gerência Operacional, da Coordenação de Operações, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO "P" Nº 678 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **VANESSA SCHUABB VIEIRA CRESPO,** matrícula 11/248.875-7, Agente de Administração, com validade a partir de 19 de dezembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 087824, da Coordenação de Apoio Técnico, da Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar, da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLUÇÃO "P" Nº 679 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CARLOS ALBERTO SOARES DOMINGOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 097590, da XVI Administração Regional - Gerência Executiva Local XXXVI Jacarepaguá II, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 680 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ISAURA DOS SANTOS GOMES**, matrícula 11/238.179-6, Telefonista, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085383, da Gerência de Agricultura, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 3871 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **FELIPE DE MOURA MENDES DA SILVA**, com validade a partir de 19 de dezembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 076642, do Núcleo de Expediente e Protocolo, da Coordenadoria de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 3872 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria "P" Nº 3857, de 18 de dezembro de 2023, publicada no D.O. Rio de 19 de dezembro de 2023.

PORTARIA "P" Nº 3873 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **RODRIGO DA SILVA SANTOS**, matrícula 60/324.514-9, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 082763, da XVI Administração Regional - Gerência Executiva Local XXXVI Jacarepaguá II, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 3874 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **WEVERTON VIEIRA NUNES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 082763, da XVI Administração Regional - Gerência Executiva Local XXXVI Jacarepaguá II, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 3875 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **VALÉRIA DA SILVA ALVES**, matrícula 60/327.063-4, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085388, da Gerência de Agricultura, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 3876 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **EUCLIDES MARTINS SANTOS DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085383, da Gerência de Agricultura, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 3877 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

RESOLVE
Exonerar **ANTONIO VELTRI JUNIOR**, matrícula 60/305.320-4, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 097590, da XVI Administração Regional - Gerência Executiva Local XXXVI Jacarepaguá II, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 3878 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ADEILSON CORRÊA DE SÁ**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085388, da Gerência de Agricultura, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 14/12/2023
Processo: CVL-PRO-2023/03097 - 99/050.916//2023
Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados com o Objetivo de Criar o Índice de Monitoramento do Desenvolvimento das Políticas Públicas de Promoção de Igualdade Racial (INDEPIR)
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF
Fundamento: Artigo 75 Inciso XV da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Dispensa)
Razão: Contratação de Instituição Brasileira que tenha por Finalidade Estatutária Apoiar, Captar e Executar Atividade de Ensino, Pesquisa, Extensão, Desenvolvimento Institucional, Científico, Tecnológico e Estímulo à Inovação
Valor: R$ 250.000,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 14/12/2023
Processo: CVL-PRO-2023/00962 - 99/013.386/2023
Objeto: Prestação de Serviço de Locação de Veículos Automotores para Transporte de Passageiros, Sem Serviço de Condução e Sem Fornecimento de Combustível
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio S.A. EBEC
Fundamento: Artigo 28 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico PE-CVL RP Nº 432/2023
Valor: R$ 1.786.707,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: CVL-PRO-2023/01709 - 99/048.316/2023
Objeto: Prestação de Serviços de Organização de Eventos
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e MRC Entretenimento Promoções e Eventos Ltda
Fundamento: Caput do Art. 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico PE-RP CVL/RIOEVENTOS Nº 686/2023
Valor: R$ 26.779,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 20/12/2023
CVL-PRO-2023/03791- Aprovo a prestação de contas, com base nos despachos de fls. 348/350.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 20/12/2023
GOV-PRO-2022/02879 - Aprovo a prestação de contas, com base no despacho de fls.226.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 20/12/2023
GOV-PRO-2022/02645 - Aprovo a prestação de contas, com base nos despachos de fls. 242/244.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 20/12/2023
GOV-PRO-2022/02644-Aprovo a prestação de contas, com base nos despachos de fls.288/291.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 08/12/2023*
PROCESSO: 01/400.144/2021 - NAD 315
OBJETO: Serviço de circuito de dados
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e DATA CORPORE DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI
VALOR: R$ 11.114,16 (onze mil e cento e quatorze reais e dezesseis centavos)
FUNDAMENTO: Artigo 1,caput da Lei 10.520 de 17/07/2002
RAZÃO: Pregão
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento
*Omitido do D.O. Rio de 11/12/2023

EXPEDIENTE DO DIA 19/12/2023
PROCESSO: 99/066.210/2023 (IC-PRO-2023/00168) - NAD nº 319/2023
OBJETO: Locação de impressora multifuncional
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e RIOTRON COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA
VALOR: R$ 32.976,00 (trinta e dois mil e novecentos e setenta e seis reais)
FUNDAMENTO: Artigo 29, inciso II da Lei 13.303 de 30/06/2016
RAZÃO: Dispensa
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

PORTARIA "P" Nº 30/2023-RIOCENTRO/PRE DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE
Art. 1º - Designar LUIZ DIOGO LIBERATO, Matrícula nº 40/565.165-7, MARCOS PAULO DE SOUZA VIEIRA, Matricula nº 40/565.268-6 e VINICUS GOMES ARIZI, Matrícula nº 69/567.356-2, para ATESTAR os documentos fiscais relativos ao recebimento de materiais de limpeza - Processo Rio CEN-PRO-2023/00705.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/12/2023
Processo: CEN-PRO-2022/00348 - De acordo com a solicitação da Diretoria de Administração e Finanças no DESPACHO Nº CEN-DES-2023/02326, e com respaldo no parecer do Consultor Jurídico CEN-DES-2023/02338, AUTORIZO a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato n° 001/2023 firmado com a ALTER-DATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, no valor de R$ 16.121,32 (dezesseis mil, cento e vinte e um reais e trinta e dois centavos), mantidas as demais condições contratuais, com base no Decreto Municipal nº 44.698/18.

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/12/2023
Processo: CEN-PRO-2023/00705
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza
Partes: Riocentro S.A. e CG Comércio de Produtos de Limpeza Ltda
Fundamento: Artigo 29, Inciso II da Lei nº 13.303/2016
Razão: Dispensa
Valor: R$ 6.372,28
Autorização: Viviane da Silva Deitz

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA "P" AGCRJ N.º 12 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
A PRESIDENTE DO ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
ARTIGO 1º Designar os servidores relacionados abaixo como responsáveis pela atestação de despesas no âmbito do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais por aquisição de materiais ou por contratação de serviços, observando-se o disposto no Decreto Rio nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Cláudia Fernanda Vanalli Marques, matrícula: 60/327.405-7, Cláudio Coritiba, matrícula: 10/127.366-3, Fernanda de Souza Antunes, matrícula: 60/325.091-7, Isabela Rodrigues Correia, matrícula: 60/324.778-0, José Mauro Carrilho Guimarães, matrícula: 11/125.022-4, Letícia Pacheco de Mattos, matrícula: 10/271298-2, Pedro Paulo Malta Samuel Santos, matrícula: 60/325.082-6.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" AGCRJ Nº 13 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
A PRESIDENTE DO ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
ARTIGO 1º Designar os servidores relacionados abaixo como responsáveis pela atestação e pelo acompanhamento dos Termos de Compromissos dos Estagiários do **ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - AGCRJ**, cabendo a esses a atestação do respectivo documento, observando-se o disposto no Decreto Rio n° 34.012, de 20 de junho de 2011.

Alexandre Faben Alves, matrícula: 60/325.074-3, Cláudio Coritiba, matrícula: 10/127.366-3, Fernanda de Souza Antunes, matrícula: 60/325.091-7, Harryson de Paula Neves, matrícula: 60/330.988-7, Isabela Rodrigues Correia, matrícula: 60/324.778-0, Letícia Pacheco de Mattos, matrícula: 10/271.298-2, Maria Thereza Kahl Fonseca, matrícula: 60/325.078-4, Pedro Paulo Malta Samuel Santos, matrícula: 60/325.082-6, Rodrigo Aurélio Rosa Soares, matrícula: 11/278.216-7 e Verônica Conceição da Silva Oliveira, matrícula: 60/324.858-0.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/12/2023
Processo: 10/100.193/2021
Objeto: Prestação de Serviço de Fornecimento de Água e Esgoto para o Arquivo Geral da Cidade
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e Águas do Rio 4 SPE S.A.
Fundamento: Artigo 74, Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.
Valor: R$ 9.749,00
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" 137 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA "N" nº 292 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar a delegação de competência à Presidência, e aos Diretores da Diretoria de Planejamento e Novos Negócios - DPN, da Diretoria de Sistemas - DSI, da Diretoria de Operações - DOP, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, para ordenarem despesas, conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Origem da Despesa	Autorização	Substituição	Ratificação
PRE	PRE	DAF	DOP
DPN	DPN	DSI	PRE
DOP	DOP	DAF	PRE
DSI	DSI	DPN	PRE
DAF	DAF	DOP	PRE
VPR	VPR	DAF	PRE

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

IPL-PRO-2023/00591 - Ratifico a presente despesa.

DESPACHO DA DIRETORIA DE SISTEMAS
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

IPL-PRO-2023/00591 - **AUTORIZO** a contratação da Empresa **SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI** para a atualização da licença Maker, com o valor total de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), com fulcro Artigo 30, Caput da Lei 13.303 de 30/06/2016.

Processo nº 0099/065389/2023 - **NAD nº** 823/2023
Processo.Rio n° IPL-PRO-2023/00591
Objeto: Atualização da licença Maker.
Programa de Trabalho: 56.51.04.126.0389.4769
Natureza de Despesa: 3.3.90.40.04
Partes: IPLANRIO e SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI
Fundamento: Inexigibilidade
Razão: Artigo 30, Caput da Lei 13.303 de 30/06/2016.
Valor: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
Autorização: Weslley Cunha do Nascimento
Matrícula: 45/622.887-2
Ratificação: Marcus Vinicius Medina Costa
Matricula: 69/623.357-0

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Processo nº 0099/067113/2023 - **NAD nº** 835/2023
Processo.Rio nº IPL-PRO-2023/00580
Objeto: Despesas com PIS.
Programa de Trabalho: 56.51.04.122.0389.4169
Natureza de Despesa: 3.3.90.92.22
Partes: IPLANRIO e SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Fundamento: Não sujeito
Valor: R$ 45.238,18 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e dezoito centavos).
Autorização: Michell Yamasaki Verdejo
Matrícula: 66/623.360-0

Processo nº 0099/067113/2023 - **NAD nº** 836/2023
Processo.Rio nº IPL-PRO-2023/00580
Objeto: Despesas com COFINS.
Programa de Trabalho: 56.51.04.122.0389.4169
Natureza de Despesa: 3.3.90.92.22
Partes: IPLANRIO e SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Fundamento: Não sujeito
Valor: R$ 76.811,22 (setenta e seis mil, oitocentos e onze reais e vinte e dois centavos).
Autorização: Michell Yamasaki Verdejo
Matrícula: 66/623.360-0

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

RETIFICAÇÃO: PORTARIA "P" Nº 49 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

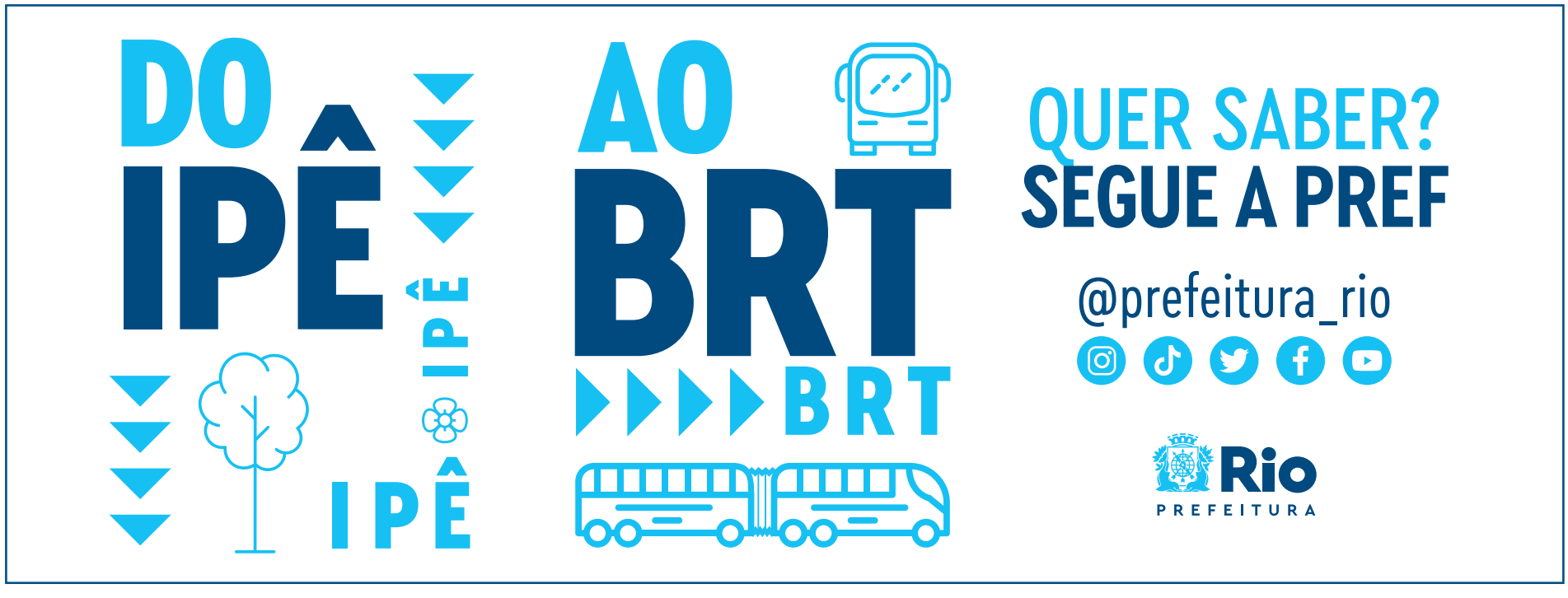
Onde se lê: "Designar… BIANCA MEDINA LANCETA RAMOS MARQUES, matrícula: 13/10/235.547-7…"
Leia-se: "Designar… BIANCA MEDINA LANCETA RAMOS MARQUES, matrícula: 10/235.547-7…"
D.O.M Nº 182 DE 13.12.2023, PÁG. 41.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 20.12.2023

IPP-PRO-2023/0561 - **NAD nº 163** - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 1035/2023 - IPP COMPRASNET e AUTORIZO a despesa do único item nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: prestação de serviços gráficos para impressão do Mapa da Cidade, com tiragem de 5.000 (cinco mil) exemplares, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, CNPJ Nº 17.615.848/0001-28;
3) Razão: Pregão Eletrônico nº 1035/2023;
4) Fundamento: Art. 1º caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações;
5) Valor da despesa: R$ 149.500,00 (cento e quarenta nove mil e quinhentos reais);
6) Autoridade: CARLOS ALBERTO PERES KRYKHTINE

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE 20.12.2023

IPP-PRO-2023/0568 - NAD nº 162 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: contratação pelo período de 12 (doze) meses de seguro de acidentes pessoais para 15 (quinze) bolsistas (estagiários) no âmbito do IPP;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e CLUBE PASI DE SEGUROS, CNPJ Nº 38.727.707/0001-77;
3) Razão: dispensa de licitação;
4) Fundamento: com base no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações;
5) Valor da despesa: R$ 892,80 (oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos);
6) Autoridade: THIAGO LEITÃO MAIA



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 1/12/2023

Processo - SMF-PRO-2023/19607 - JANETE FAOUR DE OLIVEIRA ROCHA - DETERMINO a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **JANETE FAOUR DE OLIVEIRA ROCHA**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, retroativo a 12/02/2019, excetuando-se as competências já quitadas e considerando-se o mesmo valor cobrado em nome do Titular anterior, valor este que será revisto após efetuada nova avaliação do imóvel.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 19/12/2023

CCP-PRO-2023/00131 - Autorizo o Pregão Eletrônico que versa sobre a prestação de serviços de apoio operacional às atividades da CCPar, compreendendo a alocação dos empregados necessários, o fornecimento e a utilização de insumos adequados e suficientes para a execução dos serviços, materiais e equipamentos, bem como aprovo o Termo de Referência com a ressalva de que todos os aspectos financeiros, técnicos e operacionais do objeto foram validados pelo setor competente da Companhia, responsável por seu detalhamento.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 20/12/2023

POR-PRO-2022/00044 - Autorizo o 4º Termo Aditivo, que versa sobre a prorrogação pelo prazo de 90 (noventa) dias do contrato nº 020/2022, que trata da contratação de empresa para o desenvolvimento de projeto básico, executivo e execução das obras de adequação de galpão que irá abrigar o "Porto Maravalley", localizado no bairro do Santo Cristo, Rua Professor Pereira Reis n° 76, no encontro com a Av. Equador, Região Portuária do Rio de Janeiro, com a ressalva de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais foram confeccionados pelo setor competente da Companhia, conforme art. 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c art. 82, II, do Decreto Rio nº 44.698/2018.

ATOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 20/12/2023

CCP-PRO-2023/00185 - Autorizo a compra e aquisição de material institucional, bem como aprovo Termo de Referência, com fundamento no art. 29, inciso II, da L.13.303/2016 e art. 39, II, do Decreto nº 44.698/2018 com a ressalva de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais do acordo foram confeccionados pelo setor competente da Companhia.

DESPACHO DO PRESIDENTE
ERRATA DO DIA 18/12/2023 FLS.6

19/200.003/2023
Onde se lê: Expediente do dia 16/11/2023
Leia-se: Expediente do dia 27/11/2023

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

RESOLUÇÃO SMFP Nº 3365 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Cria novo código de Receitas Diversas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Criar novo código de Receitas Diversas, conforme constante no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

Código de Receita	Sub-rubrica
945-8 - Contrapartida de Operações Interligadas - LC 232/2021	1999.99.21.0146 - Contrapartida de Operações Interligadas - Lei Complementar 232/2021

RESOLUÇÃO SMFP Nº 3366 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Cria novo código de Receita de Taxa de Obras.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Criar novo código de Receita de taxa de Obras, conforme constante no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

Código de Receita	Sub-rubrica
548-7 - TOAP -MOVIMENTO DE MATERIAL TERROSO E DESMONTE DE ROCHA	1.1.2.1.01.01.0006 - TAXA DE OBRAS EM AREAS PARTICULARES

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMFP "P" DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 421 - Designar **PAULO ROBERTO CHRISTOFARO**, Auxiliar de Serviço de Apoio, matrícula 11/101.914-0, **ADRIANO DE REZENDE COSTA**, Auxiliar de Serviço de Apoio, matrícula 11/103.913-0, **ANDREA NASCIMENTO DA ROCHA**, Servente, matrícula 11/167.435-7, **NORBERTINO LESSA FIGUEIRA**, Agente de Administração, matrícula 12/197.551-5, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato n.º 202/2023 celebrado com a empresa **MINUTA COMUNICAÇÃO**, **CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA**., cujo objeto é a prestação de serviços de apoio operacional de 18 (dezoito) recepcionistas administrativas para atender a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, constante do processo administrativo SMF-PRO-2023/17408, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

Nº 422 - Designar **DANIEL GLEIDSON MANCEBO DE ARAÚJO**, Geógrafo, matrícula 11/252.262-1, **ISABELA LOBATO DA SILVA**, Engenheira Florestal, matrícula 11/179.245-6 e **ALAN LOPES NÓBREGA**, Engenheiro Civil, matrícula 11/241.315-1, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato n.º 200/2023 celebrado com a Empresa **PHABRICA DE PRODUÇÕES E SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA**., cujo objeto é a prestação de serviços especializados de design gráfico e diagramação para publicação de 06 (seis) planos estratégicos institucionais da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, constante do processo administrativo SMF-PRO-2023/10131, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

PROCESSO SMF-PRO-2023/16420 - Considerando as informações contidas no Relatório de Julgamento de fls. 450/461 do p.p., relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO PE - SMFP Nº 1033/2023**, cujo objeto versa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BUFFET (COFFEE BREAKS), EM NÚMERO ESTIMADO DE 5.000 (CINCO MIL) COMENSAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, **ADJUDICO** o objeto à empresa **T. P. S. DOS SANTOS SERVICOS E EVENTOS LTDA** sob o **CNPJ n° 12.962.538/0001-66**, o item 1 pelo valor unitário de R$ 14,00 (quatorze reais), correspondendo o valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil) e item 3 pelo valor unitário de R$ 31,00 (trinta e um reais), correspondendo o valor global de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) e à empresa **GPLJ SERVICOS DE BUFFET LTDA** sob o **CNPJ n° 12.104.814/0001-55**, o item 2 pelo unitário de R$ 27,15 (vinte sete reais e quinze centavos), correspondendo ao valor global de R$ 40.725,00 (quarenta mil, setecentos e vinte e cinco reais). **HOMOLOGO** o procedimento, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio ao longo deste processo.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL
DELIBERAÇÃO CPFGF Nº 964 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023, referente à Secretaria Municipal da Casa Civil, no valor de R$ 33.000,00 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, no uso das suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Decreto nº 51925 de 11 de janeiro de 2023, tendo em vista o que dispõe o inciso VI do artigo 9º da Lei nº 7.759 de 10 de janeiro de 2023, e o que consta do processo.rio nº CVL-EIO-2023/00098,

DELIBERA:
Art.1º Fica alterado o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal da Casa Civil, pelo remanejamento de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), das dotações integrantes do Grupo Outras Despesas Correntes, na forma do Anexo.

Art.2º A alteração de que trata o artigo anterior, está em conformidade com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1106.0412203892.169	F F	1500100 1500100	3 3	3 3	90 90	30 39	79 08	9º / VI	III	33.000,00 -	- 33.000,00
									TOTAL FISCAL	33.000,00	33.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	33.000,00	33.000,00

Relação das Ações
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL
DELIBERAÇÃO CPFGF Nº 965 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023, referente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, no valor de R$ 45.000,00 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, no uso das suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Decreto nº 51925 de 11 de janeiro de 2023, tendo em vista o que dispõe o inciso VI do artigo 9º da Lei nº 7.759 de 10 de janeiro de 2023, e o que consta do processo.rio nº EIS-EIO-2023/00020,

DELIBERA:
Art.1º Fica alterado o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, pelo remanejamento de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), das dotações integrantes do Grupo Outras Despesas Correntes, na forma do Anexo.

Art.2º A alteração de que trata o artigo anterior, está em conformidade com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
5201.1112203832.163	F	1500100	3	3	90	14	97	9º / VI		45.000,00	-
	F	1500100	3	3	90	37	80		III	-	45.000,00
									TOTAL FISCAL	**45.000,00**	**45.000,00**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**45.000,00**	**45.000,00**

Relação das Ações
2163 - APOIO ADMINISTRATIVO - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339014 - DIARIAS - CIVIL
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL
DELIBERAÇÃO CPFGF Nº 966 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023, referente à Secretaria Municipal de Esportes, no valor de R$ 56.175,64 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, no uso das suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Decreto nº 51925 de 11 de janeiro de 2023, tendo em vista o que dispõe o inciso VI do artigo 9º da Lei nº 7.759 de 10 de janeiro de 2023, e o que consta do processo.rio nº ESL-EIO-2023/00024,

DELIBERA:
Art.1º Fica alterado o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Esportes, pelo remanejamento de R$ 56.175,64 (Cinquenta e seis mil e cento e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), das dotações integrantes do Grupo Outras Despesas Correntes, na forma do Anexo.

Art.2º A alteração de que trata o artigo anterior, está em conformidade com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2501.2712203812.161	F	1500100	3	3	90	30	06		III	-	56.175,64
	F	1500100	3	3	90	37	73	9º / VI		56.175,64	-
									TOTAL FISCAL	**56.175,64**	**56.175,64**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**56.175,64**	**56.175,64**

Relação das Ações
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL
DELIBERAÇÃO CPFGF Nº 967 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023, referente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, no valor de R$ 6.631,47 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, no uso das suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Decreto nº 51925 de 11 de janeiro de 2023, tendo em vista o que dispõe o inciso VI do artigo 9º da Lei nº 7.759 de 10 de janeiro de 2023, e o que consta do processo.rio nº MAB-EIO-2023/00027,

DELIBERA:
Art.1º Fica alterado o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, pelo remanejamento de R$ 6.631,47 (Seis mil e seiscentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), das dotações integrantes do Grupo Outras Despesas Correntes, na forma do Anexo.

Art.2º A alteração de que trata o artigo anterior, está em conformidade com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2401.1812203852.165	F	1708100	3	3	90	14	14		III	-	6.631,47
	F	1708100	3	3	90	92	32	9º / VI		6.631,47	-
									TOTAL FISCAL	**6.631,47**	**6.631,47**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**6.631,47**	**6.631,47**

Relação das Ações
2165 - APOIO ADMINISTRATIVO - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA

Relação das Fontes de Recursos
1708100 - TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS

Relação das ND
339014 - DIARIAS - CIVIL
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Memorando: **SMF-MEM-2023/01719 - Autorizo**
*Omitido do D.O. de 20/12/2023

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Memorando: **SMF-MEM-2023/01720 - Autorizo**
*Omitido do D.O. de 20/12/2023

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Memorando: **SMF-MEM-2023/01721 - Autorizo**
*Omitido do D.O. de 20/12/2023

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
*EXPEDIENTE DE 01/12/2023

PROCESSO: 99/001.093/2023
NAD: 2023/64
1) OBJETO: Pagamento de multa SPU
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil.
3) FUNDAMENTO: Não sujeito à legislação vigente
4) VALOR: R$ 5.294,27 (cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos)
5) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes
***Omitido no D. O. Rio de 06.12.2023.**

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
*EXPEDIENTE DE 06/12/2023

PROCESSO: 04/000.937/2003
NAD: 2023/65
1) OBJETO: Art. 8º, da lei 3606/2003
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Instituto de Previdência e Assistência do município do Rio de Janeiro.
3) FUNDAMENTO: Não Sujeito
4) Valor: R$ 1.669.341,43 (um milhão seiscentos e sessenta e nove mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos)
5) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes
***Omitido no D. O. Rio de 07.12.2023.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 112, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial ao disposto na Alínea "b", do Inciso I, do Artigo 13, da Resolução CGM n.º 1943, de 15 de dezembro de 2023 e, ainda, tendo em vista o que consta do processo **PVR-PRO-2023/12153**;

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir, no âmbito do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, Comissão Especial de Encerramento de Caixa e Meios de Pagamento, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, a saber:

VANESSA GONÇALVES QUINTINO EVANGELISTA
Matrícula n.º 31/650.687-7

BRUNO DE SOUZA MARTINEZ
Matrícula n.º 13/245.385-0

EDUARDO PORTO ANTUNES DA SILVA
Matrícula n.º 13/243.725-9

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 113, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo **PVR-PRO-2023/11998**,

RESOLVE:
Designar, com eficácia a contar de 01 de novembro de 2023, **GABRIELA FELIZARDO VITORINO**, Agente de Administração, Matrícula n.º 13/291.982-7, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Processo IV, Símbolo DAI-06, Código 068753, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Previdência e Assistência, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

PVR-PRO-2023/12086 - Defiro

PVR-PRO-2023/06005 - Nego provimento ao recurso

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Pensão
PVR-PRO-2023/10672 - JOAO CAMPOS DA ROCHA
DEFIRO o pedido de pagamento de pensão para SELMA SILVA DA ROCHA, na qualidade de cônjuge do ex-segurado JOAO CAMPOS DA ROCHA, matrícula 118.375-5.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2023/08086 - ADEMILSON DA SILVA SANTOS
PVR-PRO-2023/09753 - VENANCIO ALVES RAMOS
PVR-PRO-2023/06746 - ALEANDRO COSME DO NASCIMENTO MELLO
PVR-PRO-2023/07729 - ANA CRISTINA LOYOLA SABINO
PVR-PRO-2023/08213 - JORGEA DA SILVA DE OLIVEIRA MOURA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral de Segurado
PVR-PRO-2023/11728 - JORGE DOS SANTOS NASCIMENTO
Defiro o pedido do auxílio funeral de segurado
PVR-PRO-2023/10997 - DECIO ANTONIO PEREIRA
Indefiro o pedido do auxílio funeral de segurado

Auxílio Funeral de Pensionista
PVR-PRO-2023/12005 - ZILAH GOULART VILLELA
PVR-PRO-2023/12048 - MARIA PENHA SOUZA NUNES RAMOS
PVR-PRO-2023/12068 - ELPIDIO COUTINHO DE FREITAS
Defiro o pedido do auxílio funeral de pensionista

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2023/12090 - SIMONE FIGUEIREDO DE SOUZA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 13/12/2023(*)

Processo nº 99/066.396/2023 - PVR-PRO-2023/12000 - NAD n.º 637/2023
1- Objeto: Sentenças judiciais - requisição de pequeno valor - RPV - inativos.
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ
3- Razão: Não sujeito
4- Valor: R$ 35.243,69 (trinta e cinco mil e duzentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 182, de 13/12/2023

SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

Secretário: **Rodrigo Henrique Luiz Corrêa**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO SMIT Nº 03 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Resolução SMTDI Nº 10, de 12 de maio de 2023, que dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas no Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, e a Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública para o ano de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o Decreto Rio Nº 41.904, de 28 de junho de 2016, que regulamenta as regras gerais para a celebração de Acordos de Resultados com Órgãos Públicos integrantes da Administração Direta e Contratos de Gestão com Entidades da Administração Indireta e estabelece os procedimentos a serem adotados para a percepção da gratificação relativa aos Acordos de Resultados e para a percepção da participação nos Lucros ou Resultados relativa aos Contratos de Gestão celebrados;

CONSIDERANDO o despacho publicado no Diário Oficial de 11 de fevereiro de 2022, contido no processo nº 04/002.362/2021, que aprovou os Planos de Trabalho consubstanciados nos Quadros de Metas e Indicadores de Desempenho e autorizou a celebração dos Acordos de Resultados/Contratos de Gestão entre este Município do Rio de Janeiro e os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, discriminados em anexo único do referido despacho;

CONSIDERANDO a Resolução SMFP Nº 3.288, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas nos Quadros de Metas e Indicadores de Desempenho publicados, visando à celebração de Acordos de Resultados / Contratos de Gestão firmados pelo Município do Rio de Janeiro e os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO o Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública para o ano de 2023, processo.rio SMF-PRO-2023/06565;

CONSIDERANDO que o Decreto Rio nº 53.107, de 29 de agosto de 2023 dispõe sobre a alteração da denominação e da sigla da Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública - SMTDI para Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT, na estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios e procedimentos de avaliação setorial dos agentes públicos, no âmbito da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT, a fim de permitir a distribuição da participação variável da gratificação, conforme o caso, a qual corresponderá a 60% (sessenta por cento), de acordo com a nota obtida no Acordo de Resultados.

Art. 2º Para fins desta Resolução, são definidos os seguintes conceitos:

I. Metas Estratégicas: metas pactuadas no Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a SMTDI, para o ano de 2023, publicadas no Diário Oficial de 11 de abril de 2023;

II. Participação-Fixa: remuneração básica que deve ser recebida por todos os agentes públicos e que corresponde à parcela fixa calculada na forma prevista no inciso I, do art. 6º, do Decreto 41.904/2016 e suas alterações

III. Participação-Variável: valor a ser distribuído ao servidor beneficiário segundo critérios fixados através da presente Resolução;

IV. Unidade Administrativa (UA): corresponde à área, setor, departamento ou divisão da Secretaria na qual os agentes públicos estão lotados;

V. Folha de Pagamento do 13º salário do ano de 2023: somatório dos vencimentos de todos servidores lotados na Secretaria;

VI. Vencimento: remuneração bruta do agente público recebida a título de 13º salário do ano de 2023;

VII. Vencimento Ajustado: vencimento ajustado pelo percentual da folha de pagamento recebido pela secretaria de acordo com sua nota.

Art. 3º A gratificação somente será distribuída se a SMIT atingir nota mínima 7 (sete) na avaliação do Acordo de Resultados apurado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e será calculada conforme a seguinte composição:

QUADRO I - COMPOSIÇÃO DA GRATIFICAÇÃO

NOTA	BÔNUS	PARCELA FIXA	PARCELA VARIÁVEL	PARCELA VARIÁVEL	
				ANEXO I (*)	ANEXO II(**)
10	100%	40%	60%	0 - 24%	0 - 36%
9	80%	32%	48%	0 - 19%	0 - 29%
8 a 8,9	60% a 79%	24% a 31,9%	36% a 47,9%	0 - 19%	0 - 28,9%
7	20%	8%	12%	0 - 4,8%	0 - 7,2%

(*) com base nas metas setoriais definidas para 2023.
(**) sob forma de avaliação de desempenho individual do servidor, por parte da respectiva chefia imediata.

§1º Ficam estabelecidas no ANEXO I da presente resolução, as metas setoriais das respectivas unidades administrativas da SMIT.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

§2º A nota atribuída ao desempenho do agente público poderá variar entre 0 e 10 pontos, conforme ANEXO II, sendo o valor final da avaliação o somatório das notas a ele atribuídas.

§3º Somente farão jus à parcela de gratificação variável, definida pelo Anexo II, os servidores que obtiverem, no mínimo, 05 (cinco) pontos na nota final, obtida através do somatório das notas auferidas na avaliação individual.

§4º Aquele servidor com excelência superior no desempenho poderá ser indicado, ao Secretário Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados pelo respectivo titular da unidade administrativa e demais setores, para receber um prêmio adicional, sujeito ao valor excedente da composição apresentada no Quadro I, respeitando limite especificado no §2º, inciso II do artigo 6º do Decreto Rio Nº 41.904, de 28 de junho de 2016.

§5º As unidades administrativas e demais setores da SMIT que não tiverem metas específicas estabelecidas, concorrerão à distribuição da participação variável da gratificação.

Art. 4º A apuração do resultado final das metas setoriais e da avaliação individual deverá ocorrer até 31/12/2023.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO HENRIQUE LUIZ CORREA

ANEXO I
METAS SETORIAIS
Unidade administrativa: Subsecretaria de Integridade Pública (IT/SUBIPT)

Nº	DESCRIÇÃO DA META	FÓRMULA DE CÁLCULO	REGRA
1	Realizar, no mínimo, 40 (quarenta) ações de monitoramento de agentes públicos e de fornecedores	Σ(Quantidade de ações de monitoramento de agentes públicos e de fornecedores)	14,29%
2	Realizar 4 (quatro) reuniões CIP - Comissão de Integridade Pública da Administração Pública Municipal	Σ(Quantidade de reuniões CIP realizadas)	14,29%
3	Elaborar e implementar Programa de Integridade em 35 (trinta e cinco) órgãos ou entidades municipais *Entende-se por implementado quando o órgão executa pelo menos 03 (três) dos itens constantes do Plano elaborado.	Σ(Quantidade de órgãos ou entidades municipais com o Programa de Integridade implementado)	14,29%
4	Elaborar o inventário de dados da área	Inventário elaborado	14,29%
5	Elaborar o cronograma de atividades de gestão de riscos da área	Cronograma elaborado	14,29%
6	Estabelecer metodologia para avaliação da qualidade da resposta aos pedidos de acesso à informação (LAI)	Metodologia elaborada	14,29%
7	Publicar no site da Secretaria ao menos um Termo de Uso para os serviços da SMIT que realizam tratamento de dados pessoais	Σ(Termos de Uso publicados no site da Secretaria)	14,29%

Unidade administrativa: Subsecretaria de Transparência e Transformação Digital (CVL/SUBTD)

Nº	DESCRIÇÃO DA META	FÓRMULA DE CÁLCULO	REGRA
1	Publicar 2 (duas) normas na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	Σ(Políticas de TIC publicadas em Diário Oficial)	33,33%
2	Disponibilizar 100 (cem) novos serviços no Peticionamento Eletrônico	Σ(Serviços implantados no Peticionamento Eletrônico)	33,33%
3	Entregar, no mínimo, 90% dos Boletins mensais e 90 % dos Boletins semanais de acompanhamento dos serviços críticos ofertados por meio da Central 1746, no prazo e frequência estabelecidos, a partir de maio/2023	(Σ(Boletins mensais entregues no prazo) / Total de boletins mensais previstos no período)) * 100 (Σ(Boletins semanais entregues no prazo) / Total de boletins semanais previstos no período)) * 100	33,33%

Tem a Unidade administrativa: Assessoria Técnica de Comunicação (IT/ACS)

Nº	DESCRIÇÃO DA META	FÓRMULA DE CÁLCULO	REGRA
1	Redes sociais - Produzir e publicar 3 (três) posts para Instagram smit.rio por semana, ou 12 (doze) posts por mês, a partir de maio/2023	Σ(Quantidade de posts publicados para o Instagram)	33,33%
2	Redes sociais - Obter 10% (dez por cento) de crescimento de seguidores na rede Instagram smiti.rio em 2023, sendo a referência o número de 5.944 (cinco mil novecentos e quarenta e quatro) seguidores em abril/2023	(Quantidade final de seguidores - Quantidade de seguidores em abril) / Quantidade de seguidores em abril) * 100	33,33%
3	Foto - Produzir 4 (quatro) sessões de fotos por mês para redes sociais e releases jornalísticos, a partir de maio/2023	Σ(Quantidade de sessões de fotos produzidas para redes sociais e releases jornalísticos)	33,33%

Unidade administrativa: Administração Setorial (TDI/ADS)

Nº	DESCRIÇÃO DA META	FÓRMULA DE CÁLCULO	REGRA
1	Elaborar o inventário de dados da área	Inventário elaborado	33,33%
2	Elaborar o cronograma de atividades de gestão de riscos da área	Cronograma elaborado	33,33%
3	Elaborar o Plano Anual de Contratações	Plano elaborado	33,33%

ANEXO II
CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

Fatores de Desempenho	Descrição
Comprometimento	É comprometido com as suas obrigações, respondendo integralmente por elas
Foco em Resultados	Prioriza as ações em função dos resultados
Iniciativa	Age sempre proativamente, antecipando soluções nas mais diversas situações
Produtividade	Executa as tarefas delegadas, cumprindo os prazos determinados
Qualidade	Realiza suas tarefas com exatidão e clareza

MODELO PARA PREENCHIMENTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL							
Unidade Administrativa							
Nome do Servidor	Matrícula	Comprometimento	Foco em Resultados	Iniciativa	Produtividade	Qualidade	Pontuação Total
1							
2							
3							
Pontuação: Satisfatório = 2 pontos / Regular = 1 ponto / Insatisfatório = 0 ponto							

RESOLUÇÃO "P" SMIT Nº 14 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, **TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

RESOLVE:
Art. 1º. Designa os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Bens Móveis, no âmbito da Secretaria de Integridade, Transparência e Proteção de Dados, U.O. 5600, nos termos da Resolução CGM n.º 1.642, de 7 de maio de 2020:

I - Ana Rita Luziê da Silva Figueiredo, Gerente II, matrícula 11/209.501-6;

II - Claudia Cotta Sandrini, Assistente I, matrícula 11/288.786-7;

lll - Leandro Menezes Sobrinho, Assessor III, matrícula 11/295.162-2.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Processo TDI-PRO-2023/00319: AUTORIZO a adesão da SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS / SMIT à Ata de Registro de Preços CVL nº nº 13/2023, cujo objeto é o registro de preços para a prestação de serviços de organização de eventos para atender as demandas internas dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes do Edital e do Termo de Referência, na forma da lei, bem como AUTORIZO a contratação da empresa MRC Entretenimento Promoções e Eventos LTDA, CNPJ: 18.608.503/0001-00, no valor total de R$ 98.710,00 (noventa e oito mil setecentos e dez reais), em virtude da adesão ora autorizada.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

NAD: 232/2023
Processo: TDI-PRO-2023/00316 - 99/065.865/2023
Objeto: Licenciamento pacote Office Std Dev SL - Sistema Standard de escritórios com aplicativo cliente instalável em 1 computador (Word, Excel, PowerPoint, Outlook e OneNote) para a criação e edição.
Partes: Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados e ASM Tecnologia LTDA,.
Fundamento: Lei 14.133/2021
Razão: PE-RP-CVL nº 268/2023
Valor: R$ 26.250,00
Autorização: Ana Patricia da Cunha Oliveira

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

NAD: 233/2023
Processo: TDI-PRO-2023/00319 - 99/067.212/2023
Objeto: Prestação de serviços de organização de eventos para atender as demandas internas dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município do Rio de Janeiro
Partes: Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados e MRC Entretenimento Promoções e Eventos LTDA.
Fundamento: Lei 14.133/2021
Razão: Pregão Eletrônico CVL/Rioeventos/RP nº 686/2023
Valor: R$ 98.710,00
Autorização: Ana Patricia da Cunha Oliveira

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

EIS-PRO-2023/15193 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Indeferido o que requer por não atender ao ART. 5º item d e o imóvel não encontra-se devidamente averbado no RGI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES "P" SMI DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 208 - Exonerar **ALESSANDRO CUNHA DE ALMEIDA**, Arquiteto, matrícula nº 10/295.872-6, do Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 072675, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nº 209 - Nomear **ALESSANDRO CUNHA DE ALMEIDA**, Arquiteto, matrícula nº 11/295.872-6, para o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 084839, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nº 210 - Nomear **RACHEL MADEIRA MAGALHÃES**, Engenheiro Civil, matrícula nº 11/268.106-2, para o Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 072675, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/11/2023

PROCESSO Nº 06/201.436/2023 - Ref.: **Contrato nº 201/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 02/03, corroboradas pelo Coordenador Geral de Obras e pelo Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 05/06, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de 01/12/23, referente às obras objeto do processo administrativo nº 06/200.825/2022, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto nº 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996.
*Omitido no D.O. Rio de 01/12/203.

EXPEDIENTE DE 08/12/2023

PROCESSO Nº 06/201.465/2023 - Ref.: **Contrato nº 228/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 03/04, corroboradas pelo Coordenador Geral de Obras e pelo Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 05/06, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de 11/12/23, referente às obras objeto do processo administrativo nº 06/201.200/2021, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto nº 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996.
*Omitido no D.O. Rio de 11/12/2023.

EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Processo nº 06/501.338/2019 - Com base no pronunciamento da RIO-URBE, às fls. 496 - **AUTORIZO** a devolução de garantia contratual na forma prevista no artigo 465 do RGCAF, referente ao **Contrato n.º 182/2019**, a favor da empresa MASSADA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME, cujo objeto versa sobre a execução das "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO NA ARENA CARIOCA JOVELINA PÉROLA NEGRA**", tendo em vista a aceitação em caráter definitivo, publicada no D.O. Rio n.º 155 de 03/11/2022, pág. 19, 2ª coluna.

Processo nº 06/500.754/2022 - Com base no pronunciamento da RIO-URBE, às fls. 578 - **AUTORIZO** a devolução de garantia contratual na forma prevista no artigo 465 do RGCAF, referente ao **Contrato n.º 150/2022**, a favor da empresa CONSTRUTORA HUPSEL LTDA, cujo objeto versa sobre a execução das "**OBRAS DE MELHORIAS DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS CONDOMÍNIOS MARIO TRINDADE E JUIZ JORGE ELIEZER ROSA**, **SITUADOS NA RUA IVAN DE OLIVEIRA LIMA**, **Nº 45 E Nº 80** - **PILARES**", tendo em vista a aceitação em caráter definitivo, publicada no D.O. Rio n.º 180 de 11/12/2023 pág. 09, 3ª coluna.

Processo nº 18/100.035/2022 - Com base no pronunciamento da RIO-URBE, às fls. 496 - **AUTORIZO** a devolução de garantia contratual na forma prevista no artigo 465 do RGCAF, referente ao **Contrato n.º 31/2022**, a favor da empresa ESPECTRO ENGENHARIA LTDA, cujo objeto versa sobre a "**EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORÇO ESTRUTURAL NAS PLACAS DE CONCRETO DO PORTÃO DO BARRACÃO 4 - ESCOLA GRANDE RIO - CIDADE DO SAMBA - GAMBOA**", tendo em vista a aceitação em caráter definitivo, publicada no D.O. Rio n.º 179 de 08/12/2023 pág. 08, 2ª coluna.

Processo nº 07/001.638/2021 - Com base no pronunciamento da RIO-URBE, às fls. 454 - **AUTORIZO** a devolução de garantia contratual na forma prevista no artigo 465 do RGCAF, referente ao **Contrato n.º 040/2021**, a favor da empresa CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA, cujo objeto versa sobre a execução das "**OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO TELHADO E RECUPERAÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL POLÔNIA**", tendo em vista a aceitação em caráter definitivo, publicada no D.O. Rio n.º 178 de 07/12/2023 pág. 26, 1ª coluna.

Processo nº 06/201.200/2021- Ref.: **Contrato nº 228/2022**
om base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 646/699 e nos pronunciamentos da Coordenadoria Geral de Obras e da Subsecretaria de Infraestrutura, às fls. 700/702 e 703, respectivamente - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL** - referente às "**OBRAS DE MELHORIAS FÍSICAS COM IMPLANTAÇÃO DE ALÇA DE ACESSO DA PISTA LATERAL CENTRAL DA AVENIDA EMBAIXADOR ABELARDO BUENO E/F Nº 3.250**, **NO BAIRRO DE JACAREPAGUÁ**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2GO - XVI RA - AP 4.1.**", a cargo da empresa **LM2 ENGENHARIA LTDA**., com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Processo nº 06/500.564/2023 - Com base no pronunciamento da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, dispostos às fls. 180 /186, **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Tomada de Preço, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das "**OBRAS DE REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA NA RUA VILA EMÍLIA - MADUREIRA**", no valor de R$ 579.027,98 (quinhentos e setenta e nove mil, vinte e sete reais e noventa e oito centavos), com prazo para execução de 90 (noventa) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 07/063, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I do mesmo diploma legal.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Processo nº 06/200.657/2021 - Ref.: **Contrato nº 046/2021**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 1.843/1.864 e nos pronunciamentos da Coordenadoria Geral de Obras às fls. 1.865/1.867 e da Subsecretaria de Infraestrutura, às fls. 1.868 - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUANTITATIVA SEM ALTERAÇÃO DE VALOR**, referente ao "**APOIO GERENCIAL COM ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA E ESTUDOS TÉCNICOS PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, URBANIZAÇÃO COM OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MELHORIAS FÍSICAS E OPERACIONAIS, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª, 2ª E 4ª GO**'S - **AP1**, **2**, **3 e 4**" a cargo do **CONSÓRCIO SISCON/ STE/ ARKIS - AP 1**, **2**, **3 e 4 - RJ**, com fulcro no, artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como artigo 482, inciso II do RGCAF.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Processo nº 06/201.190/2022- Ref.: **Contrato nº 02/2023**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 3.007/3.142 e nos pronunciamentos da Coordenadoria Geral de Obras e da Subsecretaria de Infraestrutura, às fls. 3.143/3.145 e 3.146, respectivamente - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL** - referente às "**OBRAS DE LIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A ESTRADA DA CAROBA E ESTRADA DA POSSE**, **COM IMPLANTAÇÃO DE TÚNEL SOB O MORRO LUIZ BOM E MERGULHÃO VIÁRIO NA INTERSEÇÃO DA ESTRADA DO MONTEIRO COM A AV. CESÁRIO DE MELO**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII R.A. - AP 5.2**" a cargo da empresa **OECI S.A.** com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Processo nº 06/201.265/2023 - Com base no despacho do Coordenador Geral de Obras, às fls. 161/163 e do Subsecretário de Infraestrutura às fls. 164, **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Tomada de Preços, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das "**OBRAS DE DRENAGEM PARA ELIMINAÇÃO DE PONTO CRÍTICO DE ALAGAMENTO NA RUA SANTA GENTÍLIS (TRECHO) E OUTRAS**, **NA VILA ALZIRA I**, **NO BAIRRO DE PACIÊNCIA**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - A.P. 5.3.**", no valor de R$ 2.958.099,91 (dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, noventa e nove reais e noventa e um centavos), com prazo para execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 04/87 e 129/147, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I do mesmo diploma legal.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 160 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.792/2023.

RESOLVE:

Designar **JOÃO CARLOS OLIVEIRA**, matrícula nº **69/561.263-5**, **CREA-RJ 1978102623**, com eficácia a partir de **03/12/2023**, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA** "**P**" **I/SUBI/CGO Nº 095 DE 29 DE AGOSTO DE 2023**, referente à execução das "**OBRAS DE REVITALIZAÇÃO**, **INFRAESTRUTURA**, **NA RUA DAS ORQUIDEAS E OUTRAS**, **NOS CONJUNTOS CASINHA NOVA**, **JARDIM DO AMANHÃ E VILA NOVA CRUZADA**, **NO BAIRRO DA CIDADE DE DEUS**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XXXIV RA - AP 4.1**", objeto do processo nº **06/200.792/2023**, referente ao **Contrato nº 33/2023**, celebrado em **23/08/2023**, a cargo da empresa **MJRE CONSTRUTORA LTDA** em **SUBSTITUIÇÃO** a **CAROLINA MAIA VIÇOSO FERNANDES**, matrícula nº **69/561.197-5, CREA-RJ 2022100480.**

PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 161 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/201.605/2022.

RESOLVE:

Designar **LUISE DA VEIGA CABRAL LIMA**, matrícula nº **69/561.192-6**, **CREA 2014108550**, com eficácia a partir de **01/11/2023**, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA** "**P**" **I/SUBI/CGO Nº 026 DE 27 DE ABRIL DE 2023**, referente à execução das "**OBRAS DE URBANIZAÇÃO COM MELHORIAS VIÁRIAS NA AVENIDA ENGENHEIRO SOUZA FILHO (TRECHO)**, **ENTRE AS COMUNIDADES DO RIO DAS PEDRAS E DA MUZEMA**, **NO BAIRRO DO ITANHANGÁ**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XXVI R.A. - A.P. 4.2**", objeto do processo nº **06/201.605/2022**, referente ao **Contrato nº 09/2023**, celebrado em **05/04/2023**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A**. - **EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em **SUBSTITUIÇÃO** a **JOÃO CARLOS OLIVEIRA**, matrícula nº **69/561.263-5**, **CREA-RJ 1978102623.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
DESPACHO DO CORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

06/201.476/2023 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada através da **PORTARIA** "**P**" **I/SUBI/CGO Nº 159 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**, fica aceita em caráter **PROVISÓRIO** a "**OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DO PAVIMENTO COM RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA BASE, COM MELHORIAS FÍSICO-OPERACIONAIS NO CORREDOR BRT TRANSOESTE - LOTE 2, TRECHO DO TÚNEL VICE-PRESIDENTE JOSÉ DE ALENCAR ATÉ A ESTAÇÃO DO BRT PINGO D**'ÁGUA, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XXVIª R.A. - A.P. 5.4**", objeto do processo nº **06/200.223/2022**, referente ao **Contrato nº 81/2022**, celebrado em **07/06/2022**, a cargo da firma **MJRE CONSTRUTORA LTDA.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Processo IFR-PRO-2023/01688 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria "P" I/SUBI/CGP nº 052 de 18/12/2023 ficam aceitos em caráter PROVISÓRIO os "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (PONTES**, **VIADUTOS**, **PASSARELAS E TÚNEIS) NA A.P 3**" objeto do processo nº 02/520.065/2018, Contrato nº 202/2019, a cargo da firma **ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

07/004.537/2022: Homologo e Adjudico o resultado da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 0023/2023, cujo objeto é a execução de "OBRAS DE REFORÇO DE MURO NA ESCOLA ESPECIAL MUNICIPAL MAURICIO DE MEDEIROS - RUA EMÍLIO DE MENEZES, 230 - QUINTINO - XV RA - AP 3.3". Autorizo a despesa no valor de R$ 508.255,04 (quinhentos e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), e a emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a favor de GEO ESTRUTURAS LTDA. Autorizo a lavratura do contrato.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

GEO-PRO-2023/01435: Homologo e Adjudico o resultado da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 0025/2023, cujo objeto é a execução de "OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA AV BRASIL, EM FRENTE AOS NŞ 21554, 21594 E 21630 - BARROS FILHO - XXV RA - AP 3.6". Autorizo a despesa no valor de R$ 1.732.510,06 (um milhão setecentos e trinta e dois mil quinhentos e dez reais e seis centavos), e a emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a favor de GEO ESTRUTURAS LTDA. Autorizo a lavratura do contrato.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 364/2023 RU/PRE DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir pareceres quanto a Aceitação Provisória e, transcorrido o prazo previsto no Art. 505 do RGCAF, Aceitação definitiva das "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO ESTANDE DE TIRO TENENTE GUILHERME PARAENSE - VILA MILITAR - DEODORO, RIO DE JANEIRO**", objeto do **Contrato SMI n.º 24/2023**, processo nº 06/500.270/2023, a cargo da empresa **FJC CONSTRUTORA LTDA.**

JOÃO AUDIR MARTINS BRITO, matrícula nº 13/146.113-6
MONICA VIEIRA COSTA MATTOS, matrícula 13/268.171-6
LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES, matrícula 13/319.220-0

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 20.12.2023

URB-PRO-2023/01336 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03/06 e **AUTORIZO** a contratação da empresa INNTECH SOLUÇÕES EM ELETRÔNICA LTDA - CNPJ 27.393.382/0001-17, pelo valor de **R$ 4.691,76** (quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos) referente à "**AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE BATERIAS PARA SUSTENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOBREAK APC DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE**", com fundamento no Art. 29, II da Lei nº 13.303/2016, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica através do **DESPACHO Nº URB-DES-2023/12357.**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 20.12.2023

07/005.220/2019 - IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo, a partir de **26/12/2023**, do Contrato SMIHC n.º **172/2019**, cujo objeto é a execução das "**OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO CIEP GUSTAVO CAPANEMA**", nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Prediais.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 20.12.2023

02/700.814/2018 - ABRE CONSTRUÇÕES LTDA - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo, a partir de **22/12/2023**, do Contrato SMI n.º **222/2022**, cujo objeto é a execução das "**OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MANUEL DE MACEDO - PAQUETÁ**", nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Prediais desta RIO-URBE através do **MEMORANDO URB-MEM-2023/00806**, bem como no parecer da Assessoria Jurídica através do **DESPACHO Nº URB-DES-2023/13936.**

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE 20.12.2023

Tendo em vista a delegação de competência conferida na Portaria "P" nº 119 de 27 de abril de 2023, publicada no D.O de 08 de maio de 2023, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
1) PROCESSO Nº: URB-PRO-2023/1169 / **Nº** 99/066.208/2023.
2) NAD nº: 263/2023
3) OBJETO: Aquisição de caixa arquivo polionda para atender demanda do almoxarifado e protocolo da Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe.
4) PARTES: RIO-URBE X COMERCIAL LB MIX LTDA EPP.
5) FUNDAMENTO: Art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016.
6) RAZÃO: Aquisição de caixas arquivos, código 8115.00.004-10, para suprir demanda e repor estoque do Almoxarifado da RIO-URBE, conforme descrito e caracterizado no Termo de Referência.
7) VALOR: R$ 5.150,00 (cinco mil e cento e cinquenta reais).
8) AUTORIZAÇÃO: **MARIANA GROLLA DE SOUSA.**

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE 20.12.2023

Tendo em vista a delegação de competência conferida na Portaria "P" nº 119 de 27 de abril de 2023, publicada no D.O de 08 de maio de 2023, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
1) PROCESSO Nº: URB-PRO-2023/1144 / **Nº** 99/066.282/2023.
2) NAD nº: 262/2023
3) OBJETO: Aquisição de 1.000 resmas de papel para cópia A4, pertencente à(s) classe(s) 1106 devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.
4) PARTES: RIO-URBE X MONSARÁS TRADE E SERVIÇOS LTDA.
5) FUNDAMENTO: Art. 32, inciso IV da Lei nº 13.303/2016.
6) RAZÃO: Aquisição de papel reprográfico formato A4 - Código 7530.33.011-06 para suprir almoxarifado da RIO-URBE, por intermédio da Ata RP nº 002/2023 COMLURB, Pregão Eletrônico Nº 38/2023 - Processo n.º 01/502.103/22, da qual a Empresa Municipal de Urbanização é Órgão Participante.
7) VALOR: R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)
8) AUTORIZAÇÃO: **MARIANA GROLLA DE SOUSA.**

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 166, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, conforme solicitado pela Gerencia de Recursos Humanos no DESPACHO Nº LUZ-DES-2023/26593, constante no processo LUZ-PRO-2023/04141

RESOLVE:
Dispensa o servidor **COSME RESENDE DE CASTRO**, matrícula nº 13/278.272-0, da Função de Confiança de Chefe de Turma, código 084566, da Divisão de Operação e Fiscalização Diurna, da 5.a Gerência Regional - SUL, da Diretoria de Operação e Fiscalização SUL, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, com validade a partir de 01/12/2023

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 167, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, conforme solicitado pela Gerencia de contratos e convênios no
DESPACHO Nº LUZ-DES-2023/26259, constante no processo LUZ-PRO-2023/00316

RESOLVE:
Designar, **RENAN DOS SANTOS DE FARIAS**, Chefe de Divisão, matrícula nº 69/2.571.883-1, **THACIS VINICIUS NEVES FARIAS**, Assessor Especial, matricula n° 69/2.571.819-3, **NILSON SILVA VIEIRA JÚNIOR**, Chefe de Divisão, Matrícula 69/2572.038-2, **EDUARDO RAFAEL DA SILVA**, Assistente, Matrícula 69/2.572.049-7, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº 63/2019, que se refere à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças dos equipamentos de ar condicionado central do edifício sede da RIOLUZ e equipamentos tipo Split da Rioluz, a cargo da firma CVAS REFRIGERAÇÃO LTDA., conforme o processo nº. 26/403.222/2019.
***FICA REVOGADA A PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 51 DE 09/05/2023.**.

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 168, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e, conforme solicitado pela Gerencia de contratos e convênios no **DESPACHO Nº LUZ-DES-2023/26260**, constante no processo LUZ-PRO-2023/00168.

RESOLVE:
Designar, a partir desta data os servidores, **RENAN DOS SANTOS DE FARIAS**, Chefe de Divisão, matrícula nº 69/2.571.883-1, **THACIS VINICIUS NEVES FARIAS**, Assessor Especial, matricula n° 69/2.571.819-3 e **RODRIGO SALLES SANTANA**, Chefe de Divisão, matricula n° 69/2.571.924-0, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização do Termo de Contrato n°. 37/2021, que se refere à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças nos três elevadores do edifício sede da RIOLUZ, a cargo da empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A**, conforme processo LUZ-PRO-2023/00168.
FICA REVOGADA A PORTARIA "P" RIOLUZ N.º 93, DE 09/07/2022.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/12/2023.

LUZ-PRO-2023/00517 - Considerando PARECER Nº LUZ-PAR-2023/00095, da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 meses, do Contrato nº 53/2021, firmado com a Firma ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS, com vistas à lavratura do 1º Termo Aditivo.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 127 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais**.**

RESOLVE:
Designar os servidores MARCOS JOSÉ MONTEIRO DE CARVALHO, Engenheiro, Matrícula 13/247.968-1, CREA-RJ n.º 1996120486, LEONARDO FILGUEIRAS DE MELLO, Engenheiro, Matrícula 13/248.570-4, CREA-RJ nº 1998104995 e FÁBIO VALVERDE, Engenheiro, Matrícula nº 13/179.237-3, CREA-RJ nº 143.346/D para, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de ACEITAÇÃO DEFINITIVA referente a execução dos "SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PAREDE LATERAL DO TRECHO DO RIO "A", AO LONGO DA AV. MANUEL CALDEIRA DE ALVARENGA - CAMPO GRANDE - XVIII R.A. - A.P.5.", objeto do processo nº 06/600.103/2022, referente ao contrato nº 04/2022, a cargo da empresa SANER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 128 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores **MARCOS JOSÉ MONTEIRO DE CARVALHO**, Engenheiro, Matrícula 13/247.968-1, CREA-RJ nº 1996120486, **RICARDO JOSE BARCELLOS MANHAES**, Engenheiro, matrícula 13/248.561-3, CREA-RJ nº 160.757/D e **RAFAEL RANGEL BARBOZA**, Engenheiro, Matrícula 13/267.584-1, CREA-RJ nº 2010120640, para, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** referente as "OBRAS DE MELHORIAS NA REDE DE DRENAGEM DAS RUAS SÃO DAGOBERTO E SÃO MENA - REALENGO - XXXIII R.A. - A.P. 5.1", objeto do processo nº **06/600.496/2022**, referente ao contrato nº **035/2022**, a cargo da empresaGLOBO **CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

06/600.073/2020 - Ref.: Contrato nº **03/2022** - Com base no Artigo 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a Lavratura de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de 30 (trinta) dias corridos na 12.ª Etapa Contratual, tendo em vista a solicitação da RIO-ÁGUAS/DOC, na forma proposta pela empresa contratada e com a concordância da fiscalização do contrato.

06/601.183/2022 - Com esteio no disposto na manifestação da Comissão Permanente de Licitação referente a Concorrência nº 09/2023, sobre as "**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO TÚNEL HIDRÁULICO MARACANÃ - JOANA E MELHORIAS NOS SISTEMAS DE DRENAGENS NAS RUAS MAXWELL, DONA ZULMIRA, DOS ARTISTAS, SANTA LUIZA, DONA MARIA E FELIPE CAMARÃO, BAIRRO TIJUCA, VIII RA, AP 2.2.**", que declara fracassada a licitação em tela, AUTORIZO a repetição do certame licitatório nas mesmas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

MTR-PRO-2023/15413 - **APROVO** o Plano Operacional e AUTORIZO as proposições constantes no despacho MTR-DES-2023/58431, com base nos fundamentos ali dispostos.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

*__MTR-PRO-2023/13456__ - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado das DISPENSAS ELETRÔNICAS nº 713/2023 e 742/2023 - COMPRASNET, com base na Lei nº 14.133/2021, observado o Decreto RIO nº 50.797/2022, referente à Aquisição de 200 unidades de adoçante dietético, líquido, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100 ml pelo valor unitário de R$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos) e valor total de R$ 714,00 (setecentos e quatorze reais) e 400kg açúcar refinado especial, em embalagem plástica original de 1kg pelo valor unitário de R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) e valor total de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), para abastecimento das unidades da Secretaria Municipal de Transportes da Cidade do Rio de Janeiro, no valor total de R$ 2.754,00 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais).
***Retificado por ter saido com incorreção no D.O.Rio nº 187 de 20/12/2023 fls. 42.**

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I E II
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DE CANCELAMENTO DE MULTA REALIZADOS NA REUNIÃO 98/2023, SESSÃO EM: 19/12/2023

03010064732023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00113259	**INDEFERIDO**
03010064742023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00111999	**INDEFERIDO**
03010064752023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00111997	**INDEFERIDO**
03010064762023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00112005	**INDEFERIDO**
03010064772023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00112003	**INDEFERIDO**
03010064782023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00112683	**INDEFERIDO**
03010064792023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00111995	**INDEFERIDO**
03010064802023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00111993	**INDEFERIDO**
03010064812023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00112001	**INDEFERIDO**
03320048212023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100335644	**INDEFERIDO**
03320048202023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100335645	**INDEFERIDO**
03320048192023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100335646	**INDEFERIDO**
03320048182023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100335639	**INDEFERIDO**
03320048172023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100335642	**INDEFERIDO**
03320048162023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100335641	**INDEFERIDO**
03330009222023	JURANDIR ANTONIO DA SILVA	A100348520	**INDEFERIDO**
03330009212023	JURANDIR ANTONIO DA SILVA	A100348519	**INDEFERIDO**
03330009202023	JURANDIR ANTONIO DA SILVA	A100348518	**INDEFERIDO**
03330009192023	JURANDIR ANTONIO DA SILVA	A100392905	**INDEFERIDO**
03330009182023	JURANDIR ANTONIO DA SILVA	A100392903	**INDEFERIDO**
03330009172023	JURANDIR ANTONIO DA SILVA	A100392795	**INDEFERIDO**
03330009062023	MARCO ANTONIO SILVA DE MELLO	A100393097	**INDEFERIDO**
03330009052023	MARCO ANTONIO SILVA DE MELLO	A100420731	**INDEFERIDO**
03330009102023	EDUARDO ALMEIDA COSTA	A100348880	**INDEFERIDO**
03330009092023	EDUARDO ALMEIDA COSTA	A100420784	**INDEFERIDO**
03330009262023	JURANDIR ANTONIO DA SILVA	A100349326	**INDEFERIDO**
03330009252023	JURANDIR ANTONIO DA SILVA	A100421018	**INDEFERIDO**
03330009242023	JURANDIR ANTONIO DA SILVA	A100421017	**INDEFERIDO**
03330009232023	JURANDIR ANTONIO DA SILVA	A100421016	**INDEFERIDO**
03320048662023	GENILSON LEITE SILVA	A100208809	**INDEFERIDO**
03320048652023	GENILSON LEITE SILVA	A100364962	**INDEFERIDO**
03320048642023	GENILSON LEITE SILVA	A100392420	**INDEFERIDO**
03320048632023	GENILSON LEITE SILVA	A100392520	**INDEFERIDO**
03330009162023	MARCO ANTONIO TAVARES	A100365559	**INDEFERIDO**
03330009152023	MARCO ANTONIO TAVARES	A100392537	**INDEFERIDO**
03330009142023	MARCO ANTONIO TAVARES	A100392664	**INDEFERIDO**
03330009132023	MARCO ANTONIO TAVARES	A100349401	**INDEFERIDO**
03330009122023	MARCO ANTONIO TAVARES	A100349402	**INDEFERIDO**
03330009112023	MARCO ANTONIO TAVARES	A100349403	**INDEFERIDO**
03330009282023	JURANDIR ANTONIO DA SILVA	A100349618	**INDEFERIDO**
03330009272023	JURANDIR ANTONIO DA SILVA	A100349327	**INDEFERIDO**

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I E II
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DE DEFESA PRÉVIA REALIZADOS NA REUNIÃO 98/2023, SESSÃO EM: 19/12/2023

03320014362023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00032546	**DEFERIDO**
03320015002023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00032466	**DEFERIDO**
03320014942023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00032630	**DEFERIDO**
03320014952023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00032600	**DEFERIDO**
03320014962023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00032618	**DEFERIDO**
03320014972023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00032652	**DEFERIDO**
03320012452023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00101734	**INDEFERIDO**
03320013102023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00100998	**INDEFERIDO**
03320013112023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00100874	**INDEFERIDO**
03320013122023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00101768	**INDEFERIDO**
03320013132023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00101637	**INDEFERIDO**
03320013142023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00100813	**INDEFERIDO**
03010046572023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00040916	**INDEFERIDO**
03010046222023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00131864	**INDEFERIDO**
03010046232023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00131617	**INDEFERIDO**
03010046242023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00130723	**INDEFERIDO**
03010046252023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00131667	**INDEFERIDO**
03010046262023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00130734	**INDEFERIDO**
03010046272023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00130618	**INDEFERIDO**
03010046282023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00130653	**INDEFERIDO**
03010046562023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00040913	**INDEFERIDO**

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20.12.2023

PROCESSOS - MTR-PRO-2023/15968, MTR-PRO-2023/13583, MTR-PRO-2023/15593, MTR-PRO-2023/15592, MTR-PRO-2023/15989, MTR-PRO-2023/14618, MTR-PRO-2023/14759, MTR-PRO-2023/14930, MTR-PRO-2023/15156, MTR-PRO-2023/15490, MTR-PRO-2023/15909, MTR-PRO-2023/15946, MTR-PRO-2023/15971 - "**DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

03/01/000.403/2023 - "**DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

MTR-PRO-2023/15243 - "**DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de **MARIA MADALENA PEREIRA SANTOS DE SOUZA** para **CAROLINA MARQUES TENORIO MEDEIROS** com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

MTR-PRO-2023/14305 - "**DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de **JONY DOS SANTOS SALGADO** para **OSCAR FONSECA DE CASTRO JUNIOR** com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 20.12.2023

MTR-PRO-2023/15874 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2023/16083 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

RETIFICAÇÃO
(D.O. RIO Nº 187 DE 20/12/2023 - PAG 43)
PORTARIA SMTR/SUBG "P" N.º 48, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Onde se lê:
… 03/000.439/2022 …

Leia-se:
... 03/000.439/2021 …

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 20/12/2023

MTR-PRO-2023/13456 Processo nº 99/066.813/2023 - NAD N.º 453/2023
a - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 200 EMBALAGEM DE ADOÇANTE DIÉTICO LÍQUIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MINIMO 100ML PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMTR.
b - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E A C P DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVIÇOS.
c - FUNDAMENTOS: Artigo 75, INCISO II DA LEI 14.133 DE 01/04/2021
d - RAZÃO: DISPENSA ELETRÔNICA COMPRASNET/SIASG nº 713/2023
e - VALOR: R$ 714,00(SETECENTOS E QUATORZE REAIS)
f - AUTORIZAÇÃO: LUCIANA DE SOUZA FERNANDES.

MTR-PRO-2023/13456 Processo nº 99/066.813/2023 - NAD N.º 454/2023
a - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 400KG DE AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE 1KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMTR.
b - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E JULIANA DE OLIVEIRA CAROLINO MANHAES COMERCIO
c - FUNDAMENTOS: Artigo 75, INCISO II DA LEI 14.133 DE 01/04/2021
d - RAZÃO: DISPENSA ELETRÔNICA COMPRASNET/SIASG nº 742/2023
e - VALOR: R$ 2.040,00(DOIS MIL E QUARENTA REAIS)
f - AUTORIZAÇÃO: LUCIANA DE SOUZA FERNANDES.

DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Processo MTR-PRO-2022/00520 - **APROVO** a minuta inserida às fls. 390/396 e **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato SMTR nº 43/2022, referente à modificação quantitativa com acréscimo de valor celebrado junto à empresa **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA**, no valor total de R$ 40.078,17 (quarenta mil, setenta e dois reais e dezessete centavos), visando a adição de mais 1 (um) posto de trabalho para condutor de veículos de cargas leves, com fundamento do artigo 65, inciso I, alínea B da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.125
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 004577,
CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Alice, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 106 e 186.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para validade de 0h do dia 21 de dezembro a 5h do dia 23 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.126
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 004558,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Vieira Souto, ao longo da baia junto ao canteiro divisor de pistas, no trecho entre a Rua Francisco Otaviano e a Rua Joaquim Nabuco.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para validade das 18h do dia 22 de dezembro de 2023 às 18h30 do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.127
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “DONA DO LAR 7ª TEMPORADA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 004556,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Infante Dom Henrique, da seguinte forma:

I - 15 (quinze) vagas no bolsão de estacionamento Rotativo, junto a Churrascaria Assador;

II -10 (dez) no bolsão de estacionamento Rotativo, junto ao monumento a Estácio de Sá. vagas
Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para validade das 18h do dia 9 de janeiro de 2024 às 18h do dia 12 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.128
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ESPECIAL DE NATAL NA RUA NELSON MANDELA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento 127430,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da pista de rolamento na Rua Nelson Mandela, junto à edificação de nº 100, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente, sentido da primeira para a segunda, das 5h às 23h do dia 23 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento na Rua Nelson Mandela, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente, ao longo do bordo em frente à edificação de nº 100, das 18h do dia 22 de dezembro de 202 3às 23h do dia 23 de dezembro de 2023.

Art. 3º Transferir o ponto final do ônibus do Metrô de Superfície, localizado na Praça Nelson Mandela, para a Rua Muniz Barreto nº 810, com reserva de 2 (duas) vagas, no dia 23 de dezembro de 2023, das 5h às 24h.

Parágrafo Único. Na vigência dos horários descritos nos incisos I e II do Art. 3º a linha do metrô de Superfície terá seu itinerário alterado para: (...), Rua Voluntários da Pátria; Praia de Botafogo, Rua São Clemente, Rua Bambina, Rua Visconde de Ouro Preto e Rua Muniz Barreto (ponto regulador), Rua São Clemente, (...).

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.129
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DAS AP 3, AP 2 E AP 1 PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “21ª FESTA DE IEMANJÁ DO MERCADÃO DE MADUREIRA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento 124626,

CONSIDERANDO os Pareceres da CET/CRT/AP 1, AP 2 e AP 3,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da pista de rolamento na Rua Nelson Mandela, junto à edificação de nº 100, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente, sentido da primeira para a segunda, das 5h às 23h do dia 23 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir utilização de uma faixa de trânsito à direita, no sentido do fluxo, das 15h às 23h, nas seguintes vias: Rua Conselheiro Galvão (Mercadão de Madureira), Viaduto Negrão de Lima, Rua Carolina Machado, Avenida Don Helder Câmara, Viaduto de Pilares, Rua Senador Bernardo Monteiro, Rua Gal. Gustavo Cordeiro de Farias, Rua São Luiz Gonzaga, Rua Fonseca Teles, Rua São Cristóvão, Rua Don Pedro II, Avenida Francisco Bicalho, Avenida Presidente Vargas, Rua Carmo Neto, Rua Benedito Hipólito, Elevado 31 de Março, Túnel Santa Barbara, Rua Pinheiro Machado, Praia de Botafogo, Viaduto Pedro Álvares Cabral, Rua da Passagem, Rua General Góis Monteiro; Avenida Lauro Sodré, Túnel Engenheiro Coelho Cintra, Avenida Princesa Isabel e seguindo pela Avenida Atlântica, pista junto às edificações, sentido Posto 6 até a interseção com a Av. Rainha Elizabeth, acessando a pista junto à Praia, sentido Leme, seguindo até a interseção com a Rua Constante Ramos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

Art. 3º Permitir reserva de 8 (oito) vagas para estacionamento dos veículos envolvidos no Cortejo na Avenida Atlântica, na baia junto às edificações, no trecho entre a Rua Santa Clara e a Rua Constante Ramos, das 6h às 23h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 4° Autorizar o estacionamento de veículos na Avenida Atlântica, ao longo do bordo junto à ciclovia, no trecho entre a Avenida Princesa Isabel e a Praça Almirante Júlio de Noronha, das 17h às23h.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade para o dia 29 de dezembro de 2023, nos horários de que tratam os Art. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.130
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA, PARA A REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 004607,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, nas seguintes vias:

I - Rua Raul Pompeia, no trecho entre a Rua Francisco Sá e a Rua Júlio de Castilhos;

II - Rua Júlio de Castilhos, no trecho entre a Rua Conselheiro Lafaiete e a Rua Raul Pompeia.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas para o estacionamento de veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Raul Pompeia, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 94 e 102;

II - Rua Júlio de Castilhos, trecho compreendido entre as edificações de nº s 23 e 79.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 21 de dezembro de 2023, das 00h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.131
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 004559,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na rua Visconde de Pirajá, no trecho entre a Rua Joana Angélica e a Rua Maria Quitéria, na baia de estacionamento junto à Praça Nossa Senhora da Paz.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 23 de dezembro de 2023, da 00h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.132
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “RENASCER”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 004581,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento para veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida Vieira Souto, no bolsão de estacionamento, junto ao canteiro central, no trecho compreendido entre os nº s 230 e 376;

II - Rua Farme de Amoedo, no trecho compreendido entre os nº s 2 e 34;

III - Rua Vinícius de Morais, no trecho compreendido entre os nº s 16 e 42.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 22 de dezembro de 2023, das 4h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.133
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PARA O CLIPE DA FARM VERÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 004586,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento para veículos da produção na Avenida Infante Dom Henrique, no bolsão de estacionamento Rotativo, junto a Churrascaria Assador.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 4h do dia 25 de dezembro de 2023 às 20h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.134
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "TELÃO FINAL DO MUNDIAL FLUMINENSE LARANJEIRAS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento 128420,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias e trechos:

I - Rua Álvaro Chaves, junto ao bordo esquerdo, em toda a extensão;

II - Rua Soares Cabral, junto ao bordo esquerdo, toda extensão;

III - Rua Moura Brasil, junto ao bordo direito.

Parágrafo único. A parada de veículos pelo tempo mínimo necessário para operação de embarque e desembarque, nas ruas mencionadas neste artigo.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 21 de dezembro de 2023 às 23h do dia 23 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.135
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE CAMINHÃO EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PARA O "REVEILLON PRA POUCOS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 127105,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permite o estacionamento de 01 (um) caminhão para operação de carga e descarga na Rua Jardel Jercolis, ocupando uma faixa de rolamento, junto ao bordo direito da mão de direção, em frente ao número 85.

§1º Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

§2º Deverá ser mantida a fluidez do tráfego.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 27 de dezembro de 2023 e 2 de janeiro de 20224, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.136
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/62/000.033/2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Rua Ruy Porto, no Condomínio Alfabarra I.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.137
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO VILA DA PENHA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/14/000.021/2017,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Travessa da Confiança, em toda a sua extensão.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.138
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO VILA DA PENHA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/14/000.022/2017,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Travessa da Fraternidade, em toda a sua extensão.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.139
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO TÚNEL MARCELLO ALENCAR E DO TÚNEL RIO 450.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da CCPar,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas vias, da seguinte forma:

I - de 3 a 17 de janeiro de 2024, das 22h às 5h dos dias subsequentes:

a) Túnel Marcello Alencar, galeria continente, pista sentido Zona Sul;

b) Avenida Rodrigues Alves, pista sentido Zona Sul, no trecho compreendido a Avenida Francisco Bicalho e o acesso do Túnel Marcello Alencar;

c) Entroncamento de acesso do Viaduto do Gasômetro para a Avenida Rodrigues Alves, sentido Zona Sul.

II - do dia 18 de janeiro de 2024 ao dia 1º de fevereiro de 2024, das 22h às 5h dos dias subsequentes:

a) Túnel Marcello Alencar, galeria mar, pista sentido Zona Norte;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

b) Avenida Alfred Agache, pista sentido Zona Norte, no trecho compreendido entre a Avenida General Justo e o Túnel Marcello Alencar;

c) Avenida General Justo, pista sentido Zona Norte, no trecho compreendido entre a Praça Senador Salgado Filho (próximo ao entroncamento de acesso para o Trevo dos Estudantes) e a Avenida Alfred Agache.

III - Túnel Rio 450, em toda a extensão, de 2 a 7 de fevereiro de 2024, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

§ 1º A interdição que trata a alínea 'b' do inciso I deverá permitir o acesso à Via B4, garantindo-se acesso para a Via Binário do Porto, e para o estacionamento da Rodoviária do Rio.
§ 2º Nos dias de vésperas de feriados prolongados as interdições descritas neste artigo não deverão ocorrer.

§ 3º As interdições tratadas neste artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.140
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PINTURA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1812 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Genaro de Carvalho, em ambos os lados e em toda a sua extensão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 21 de dezembro de 2023 ao dia 28 de março de 2024, das 18h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.141
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS COELHO NETO E VIGÁRIO GERAL PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DO CONSÓRCIO TRANSBRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da CONCESSIONÁRIA TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, com extensão máxima 200 metros, na Avenida Brasil, na altura da Rua Gustavo Viana Filho, pista central, junto ao "new Jersey" divisor de pista, em uma extensão máxima de 200m, de 21 a 31 de dezembro de 2023, no sentido Deodoro, das 7h às 16h e no sentido Centro das 10h30min às 18h.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Avenida Brasil, na altura da Rua Mauro, pista central, junto ao "new Jersey" divisor de pista, em uma extensão máxima de 200m, de 21 a 31 de dezembro de 2023, no sentido Deodoro das 7h às 16h e no sentido Centro, das 10h30min.

Art. 3º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, na agulha de acesso da pista lateral para a central e de 1m na pista lateral, no trecho compreendido entre a Rua Maba e a passarela 21, junto ao "new Jersey" divisor de pista, em uma extensão máxima de 200m no sentido Centro das 14h do dia 21 às 18h do dia dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Avenida Brasil, pista central, bordo esquerdo do piso flexível, em uma extensão máxima de 200m na altura da edificação nº 20.151 (Estação BRT Fazenda Botafogo - Coelho Neto), de 21 a 31 de dezembro de 2023, no sentido Deodoro, das 7h às 16h e no sentido Centro, das 10h30min às 18h.

Art. 5º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º, 2º, 3º e 4º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.142
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO - PROGRAMA "ASFALTO LISO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CSV-OFI-2023/01514,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Rodrigo Otávio, em meia pista de rolamento por vez, de forma sequencial e alternada, do dia 26 de dezembro de 2023 ao 26 de janeiro de 2024, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Rodrigo Otávio, junto ao canteiro central, em ambas as pistas, das 18h do dia 25 de dezembro de 2023 às 5h do dia 27 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.143
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA EM APOIO À OPERAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO GM-OFI-2023/05571,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de todas as vagas disponíveis para estacionamento de veículos a serviço da Guarda Municipal nas seguintes vias:

I - Avenida Atlântica, no trecho compreendido entre a Praça Almirante Júlio de Noronha e a Rua Martin Afonso, na pista de rolamento junto às edificações, nas baias de estacionamento existente em ambos os bordos;

II - Rua Barão de Ipanema, no trecho compreendido entre a Rua Domingos Ferreira e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, em ambos os bordos.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 29 de dezembro de 2023 às 23h do dia 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.144
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM - ANEL VIÁRIO CAMPO GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Alexandre de Aquino Faustino - OEC Engenharia e Construções, datado de 5 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Gramado, no trecho compreendido entre a Estação BRT Prefeito Alim Pedro e a Rua Vitor Costa.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização da pista auxiliar da Rua Gramado, junto às edificações, no trecho compreendido entre a Avenida Maria Teresa e a Rua Vitor Costa, no sentido da primeira para a segunda.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 21 de dezembro de 2023 ao dia 17 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.145
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS LAGOA, COSME VELHO E RIO COMPRIDO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos viadutos e túneis nas áreas de abrangência desta Portaria,

CONSIDERANDO o parecer técnico CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 097/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas duas galerias do Túnel Rebouças, das 23h30min às 5h dos dias subsequentes, da seguinte forma:

I - Sentido Lagoa / Rio Comprido, no dia 27 de dezembro de 2023;

II - Sentido Rio Comprido / Lagoa, nos dias 26 e 28 de dezembro de 2023.

§ 1º Nas galerias dos túneis e no Viaduto José de Alencar de sentido oposto ao das interdições, a faixa de rolamento da esquerda funcionará no mesmo sentido da interdição (faixa reversível).

§ 2º As interdições tratadas neste artigo poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições de trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.146
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS PEDRA DE GUARATIBA E BANGU PARA MONTAGEM DE PALCOS DO “RÉVEILLON RIO 2024”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o solicitado pela RioTur em reunião realizada no dia 14 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Geraldo do Nascimento, em toda sua extensão, das 7h do dia 22 de dezembro de 2023 às 18h do dia 5 de janeiro de 2024;

II - Rua Marechal Marciano, pista lado par, no trecho compreendido entre a Praça das Juras e a Rua Professor Alfredo Costa, das 7h do dia 26 de dezembro de 2023 às 18h do dia 5 de janeiro de 2024;

III - Rua Bom Sossego, no trecho compreendido entre a Praça das Juras e a Rua Marechal Marciano, das 7h do dia 26 de dezembro de 2023 às 18h do dia 5 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

PROCESSO CET-PRO-2023/04377 - DEFERIDO

EXPEDIENTE DE 19/12/2023

PROCESSO CET-PRO-2023/00336 - NAD no 709/2023.
PARTES: CET-RIO e BANCO DO BRASIL S.A.
OBJETO: Sentenças judiciais.
FUNDAMENTO: Não sujeito a legislação vigente.
VALOR: R$ 2.639,58.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2023/00336 - NAD no 711/2023.
PARTES: CET-RIO e BANCO DO BRASIL S.A.
OBJETO: Sentenças judiciais.
FUNDAMENTO: Não sujeito a legislação vigente.
VALOR: R$ 19.505,12.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2023/00336 - NAD no 712/2023.
PARTES: CET-RIO e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
OBJETO: Sentenças judiciais de ações trabalhistas.
FUNDAMENTO: Não sujeito a legislação vigente.
VALOR: R$ 45.697,93.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2023/00336 - NAD no 710/2023.
PARTES: CET-RIO e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
OBJETO: Sentenças judiciais de ações trabalhistas.
FUNDAMENTO: Não sujeito a legislação vigente.
VALOR: R$ 190.805,59.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2023/04396 - DEFERIDO

EXPEDIENTE DE 20/12/2023

PROCESSO CET-PRO-2023/03835 - NAD no 713/2023.
PARTES: CET-RIO e KTELI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
OBJETO: Materiais para sinalização, demarcação em logradouros públicos e controle de trânsito.
FUNDAMENTO: Artigo 29 Inciso II da Lei no 13.303/2016.
VALOR: R$ 8.682,50.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO N° 03/202.254/2021 - NAD no 714/2023.
PARTES: CET-RIO e KLINI PLANOS DE SAUDE LTDA.
OBJETO: Serviços de assistência medica, hospitalar e odontológica.
FUNDAMENTO: “Caput” do Artigo 1º da Lei no 10.520/2002 e suas alterações.
VALOR: R$ 2.851.540,80.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2023/04415 - NAD no 715/2023.
PARTES: CET-RIO e RSMB COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Serviços de reparo, adaptação, conservação, restauração e instalação de bens móveis e imóveis por pessoa jurídica.
FUNDAMENTO: Artigo 29 Inciso II da Lei no 13.303/2016.
VALOR: R$ 25.000,00.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA “P” N.298 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **FELIPE FERREIRA BARRETO**, matrícula n. º 1315, para atuar como **Gestor do Contrato** n°. 242/2023, referente ao **FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS EMPREGADOS DA MOBI-RIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n. º 242/2023, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **FÁBIO COSTA OLIVEIRA**, Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula n.º 001312, **DIOGO MOISÉS**, Técnico de Segurança do Trabalho, matrícula n.º 001308 e **NARA SANTANA DA SILVA LUCAS**, Técnico em Meio Ambiente, matrícula n.º 002284.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

PORTARIA “P” N.299 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **MARCOS DE OLIVEIRA COUTO**, matrícula n. º 157088-6, para atuar como **Gestor do Contrato** n. º 254/2023, referente ao **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA**, **PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE REFORMA DAS ESTAÇÕES DA MOBI-RIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n. º 254/2023, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **HÉLIO JOSÉ DE SÁ LONGO**, Gerente de infraestrutura, matrícula n.º 000931, **CLAUDEMIR AREIAS DE OLIVEIRA**, Supervisor de Infraestrutura, matrícula n.º 000906 e **INAILSON BARBOSA DE AZEVEDO**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 000924.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

PORTARIA "P" N.300 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n. º 00018P, para atuar como Gestor dos Contratos n. º 260/2023, referente ao **FORNECIMENTO DE ÓLEOS HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE MERCEDES-BENZ**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS -MOBI-RIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização dos Contratos** n. º 260/2023, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N. º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 002017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

PORTARIA "P" N.301 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n. º 00018P, para atuar como Gestor dos Contratos n. º 265/2023, referente ao **FORNECIMENTO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO(ARLA)**, **PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES 1COLETIVOS -CMTC -(MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização dos Contratos** n. º 265/2023, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N. º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 002017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

PORTARIA "P" N.302 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **MARCELO DOS SANTOS ANTUNES**, matrícula n. º 000805, para atuar como Gestor do Contrato n. º 267/2023, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO SONORA (SIRENE GONGO) DA FROTA DE ÔNIBUS DA MOBI-RIO NOS CORREDORES DO SISTEMA BRT (BUS RAPID TRANSIT) DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS**, **INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, **SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n. º 267/2023, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N. º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **FABIO DA SILVA**, Supervisor Operacional Troncal, matrícula n. º 000696, **SAMUEL DE ARAUJO PEREIRA**, Supervisor Operacional Troncal, matrícula n. º 000703 e **WILIAM DUARTE BERNARDO**, Supervisor Operacional Troncal, matrícula n. º 000811.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

PORTARIA "P" N.303 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n. º 00018P, para atuar como Gestor dos Contratos n. º 268/2023, referente ao **FORNECIMENTO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS**, **PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS -CMTC -(MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização dos Contratos** n. º 268/2023, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N. º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 002017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

PORTARIA "P" N.304 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n. º 00018P, para atuar como Gestor dos Contratos n. º 266/2023, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E REPAROS DE PNEUS 295/80, R22.5, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS -CMTC -(MOBI-RIO), SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização dos Contratos** n. º 266/2023, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N. º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 002017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

PORTARIA "P" N.305 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n. º 00018P, para atuar como Gestor dos Contratos n. º 272/2023, referente ao **FORNECIMENTO DE PEÇAS**, **COMPONENTES**, **ACESSÓRIOS E INSUMOS DE REFRIGERAÇÃO**, **PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS -CMTC -(MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização dos Contratos** n. º 272/2023, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N. º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 002017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

PORTARIA "P" N.306 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n. º 00018P, para atuar como Gestor dos Contratos n. º 271/2023, referente ao **FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE CAIO INDUSCAR**, **MODELO CAIO APACHE VIPV OF 34843**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS -MOBI-RIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização dos Contratos** n. º 271/2023, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N. º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 002017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

PORTARIA "P" N.307 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n. º 00018P, para atuar como Gestor dos Contratos n. º 269/2023, referente ao **FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO**, **MODELO TORINO EXPRESS**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS -MOBI-RIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização dos Contratos** n. º 269/2023, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N. º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 002017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

PORTARIA "P" N.308 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n. º 00018P, para atuar como Gestor dos Contratos n. º 273/2023, referente ao **FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VOLKSWAGEN ORIGINAIS OU GENUÍNOS**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização dos Contratos** n. º 273/2023, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N. º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 002017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

PORTARIA "P" N.309 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n. º 00018P, para atuar como Gestor dos Contratos n. º 276/2023, referente ao **FORNECIMENTO PNEUS NOVOS 295/80, R22.5, DESENVOLVIDO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM CENTROS URBANOS, EM USO URBANO TRADICIONAL EM CORREDORES EXCLUSIVOS DE ÔNIBUS BRT, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS -CMTC (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização dos Contratos** n. º 276/2023, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N. º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 002017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

PORTARIA "P" N.310 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n. º 00018P, para atuar como Gestor dos Contratos n. º 275/2023, referente ao **FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE CAIO INDUSCAR, MODELO CAIO APACHE VIP V OF 34843, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS -CMTC -(MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização dos Contratos** n. º 275/2023, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N. º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 002017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/12/2023
PROCESSO N.º CTC-PRO-2023/00935 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 509/566, referente à licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) **Nº 950/2023**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA**, cujo item 01, pelo valor unitário de R$ 1.198,00; e o item 02, pelo valor unitário de R$ 1.198,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **SALESTECH SOLUÇÕES EM TI LTDA**, cujo item 03, pelo valor unitário de R$ 206,94; o item 04, pelo valor unitário de R$ 15,13; e o item 05, pelo valor unitário de R$ 6,06; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**; cujo item 06, pelo valor unitário de R$ 680,00; e o item 07, pelo valor unitário de R$ 680,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **MJ MAGALHÃES SERV. E COM. LTDA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 364, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa Comissões Especiais de Inventário Físico das Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Conservação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO, o Artigo 13, I, "a", da Resolução CGM nº 1.943, de 15 de dezembro de 2023, que estabelece normas sobre o Encerramento do Exercício Financeiro de 2023e divulga prazos a serem cumpridos,

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam constituídas Comissões Especiais de Inventário Físico, sob a Presidência do primeiro indicado por cada Unidade Administrativa, para validação dos respectivos inventários, nos termos dos Artigos 46 e 47 da Resolução CGM nº 1642, de 07 de maio de 2020:

43168 - SC/ATA- Assessoria Técnico Administrativo

NOME	MATRÍCULA
Maria Gomes Ferreira	015.897-2
Geraldo José de Andrade	014.541-8
Selma Regina Louzada Alves	152.462-8

4303 - SC/SUBG - Subsecretaria de Gestão.
51420 - SC/SUBG/CAAD - Coordenadoria de Análise e Acompanhamento de Despesa
51419 - SC/SUBG/CCCPL - Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações
51422 - SC/SUBG/CIL - Coordenadoria de Infraestrutura e Logística 51423 - SC/SUBG/CRH - Coordenadoria de Recursos Humanos 51418 - SC/SUBG/CA - Centro Arquivístico

NOME	MATRÍCULA
Marcus Paulo Nani da Silva	246.125-9
Claudia Batista de Santana	114.448-4
Werther Ferreira Filho	172.668-6
Herculano Gomes da Silva	066.629-7
Carlos Augusto Mendes Soares	019.508-1

43167 - SC/COR-VIAS - Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas

NOME	MATRÍCULA
Marcelo Medeiros Chaves	288.912-9
Sheyla da Silva Martins	288.986-3
Fernando Augusto Moreno	140.543-0

51416 - SC/CGCF - Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários.

NOME	MATRÍCULA
José Luiz Fernandes dos Santos	300.230-0
Marly Souza Andrade	193.123-7
Carla Sandes Ehlers	271.276-8

52177 - SC/SUBPEP - Subsecretaria de Projetos Especiais e Pavimentação
49717 - SC/SUBPEP/CTPAV- Coordenadoria de Tecnologia e Pavimentação

NOME	MATRÍCULA
Maria Cristina Ribeiro Leite	119.124-6
Susana Viana Bittencourt	268.112-0
Juliana Cristina Santos de Azevedo	248.553-0

50365 - SC/SUBPEP/GMC- Gerência de Monumentos e Chafarizes

NOME	MATRÍCULA
Regina Lelia Fernandes	118.685-7
Vera Lucia Dias Oliveira	156.622-3
Elias dos Anjos Soares	127.373-9

4301 - SC/SUBEC - Subsecretaria de Engenharia e Conservação

NOME	MATRÍCULA
Maristela de Almeida Rodrigues	118.853-1
Vinícius Malta Rabelo	319.176-4
Mônica Monteiro Leoncio	119.553-6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

50377 - SC/SUBEC/CGOE- Coordenadoria Geral de Operações Especiais

NOME	MATRÍCULA
Fábio Fernandes da Silva	300.241-7
Jorge Gomes Nobre	016.423-6
Luiz Antônio Inácio de Oliveira	138.866-9

50361 - SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC - 1ª Coordenadoria Regional de Conservação AP- 1 e AP-2

NOME	MATRÍCULA
Ivan Santos da Silva	267.595-7
Pedro Maione	095.498-2
José Ribeiro Cerdeira	247.960-8

50359 - SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC/1ª GC - 1ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
José Ricardo Pedroso da Silva	248.698-3
Alan Caetano	248.548-0
Carlos Caetano dos Santos	118.276-6

50358 - SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC/2ª GC - 2ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Pedro Maione	095.498-2
Gilson Francisco do Nascimento	097.977-3
Renata Klem	179.249-7

50356 - SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC/3ª GC - 3ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Fábio Fernandes	300.241-7
Luiz Camarota	156.520-9
Carlos Alberto Noronha de Oliveira	113.952-6

50354 - SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC/4ª GC - 4ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Rodolfo Gelmini	157.040-7
Jorge Luiz Fontes Cunha	242.525-4
Alexander Correia	139.967-4

50353 - SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC/5ª GC - 5ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
José Ribeiro Cerdeira	247.960-8
Ramon Gonçalves Leite	248.575-3
Gilmar Francisco do Nascimento	119.730-0

50352 - SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC/6ª GC - 6ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Paulo Gutemberg Lemos	138.861-0
Alexandre Chalita	247.958-2
Carlos José dos Santos Viçoso	119.726-8

50341 - SC/SUBEC/CGEC/2ª CRC - 2ª Coordenadoria Regional de Conservação AP- 3

NOME	MATRÍCULA
Luiz Fernando Fernandes Moreira Da Cunha	268.111-2
Marcio Silveira e Ferreira	086.450-4
Edivaldo De Souza Alexandre	138.901-4

50340 - SC/SUBEC/CGEC/2ª CRC/7ª GC - 7ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Jânio Marques de Sousa	135.602-1
Maurício Dantas Lemos	138.899-0
Severino Rodrigues dos Santos Filho	138.936-0

50338 - SC/SUBEC/CGEC/2ª CRC/8ª GC - 8ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Adriano Henrique Penasco de Amorim Marcos	268.131-0
Walmir de Azevedo Sacramento	139.035-0
Rogério dos Santos	135.614-6

50336 - SC/SUBEC/CGEC/2ª CRC/9ª GC - 9ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Jorge dos Santos Oliveira	242.533-8
Ricardo Carlos Ehrich	268.127-8
Antônio Carlos de Campos Carvalho	127.363-0

50334 - SC/SUBEC/CGEC/2ª CRC/10ª GC - 10ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Marilene Ferreira Lima	098.101-9
Marliete da Silva Neto	096.717-7
Edivaldo de Souza Alexandre	138.901-4

50331 - SC/SUBEC/CGEC/2ª CRC/11ª GC - 11ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Alexandre Monteiro dos Santos	118.786-3
José Marcio dos Santos	118.839-0
Alcenir Tadeu Reis de Oliveira	113.924-5

50330 - SC/SUBEC/CGEC/2ª CRC/12ª GC - 12ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Filipe Cassani de Melo Maia	319.221-8
Gelson Glorio Souza da Silva	135.487-7
Gilberto Damião Muniz	118.879-6

50324 - SC/SUBEC/CGEC/2ª CRC/13ª GC - 13ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Gutemberg Estrela da Silva Junior	097.478-2
Ramey Macedo Fernandes	268.148-4
Luiz Augusto Corrêa	016.237-0

50322 - SC/SUBEC/CGEC/2ª CRC/14ª GC - 14ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Ailton Alves da Silva	118.908-3
Marcelo Ferreira	288.911-1
Lucimar da Silva Leite	170.578-9

50310 - SC/SUBEC/CGEC/3ª CRC - 3ª Coordenadoria Regional de Conservação AP- 4

NOME	MATRÍCULA
Alexandre Chagas Favilla	156.502-7
Mauricio Rodrigues Da Silva	119.090-9
Aroldo de Souza Ferreira	139.659-7

50309 - SC/SUBEC/CGEC/3ª CRC/15ª GC - 15ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Luiz Antônio Duque Estrada Filho	179.865-1
Erica Silva Bastos	288.821-2
Sérgio da Mota Matias	113.814-8

50308 - SC/SUBEC/CGEC/3ª CRC/16ª GC - 16ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Almir Vicente da Silva	119.747-4
Ricardo de Souza Brito	288.974-9
Marcos Antônio de Almeida Barbosa	119.661-7

50307 - SC/SUBEC/CGEC/3ª CRC/17ª GC - 17ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Verônica Madeira da Silva	152.870-2
Marcelo dos Santos	288.910-3
Vivian Cristina Costa Sant'Ana Otero	289.007-7

50306 - SC/SUBEC/CGEC/3ª CRC/18ª GC - 18ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Roberto Nascimento da Silva	248.550-6
Carlos Roberto Silva de Assis	288.780-0
Vera Lúcia da Conceição Silvério	118.098-3

50305 - SC/SUBEC/CGEC/4ª CRC - 4ª Coordenadoria Regional de Conservação AP- 5

NOME	MATRÍCULA
Ramon da Mota Delgado	247.985-5
Luiz Henrique Araújo Do Nascimento	317.695-5
Miqueas Gonçalves Guerra	319.172-3

50304 - SC/SUBEC/CGEC/4ª CRC/19ª GC - 19ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Júlio Cesar Silva da Rocha	269.164-1
Simone Oliveira da Silva	198.716-3
Arilton Pinheiro da Silva	072.151-4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

50303 - SC/SUBEC/CGEC/4ª CRC/20ª GC - 20ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Roberto Alves Cordeiro	268.128-6
Renato Silva Lima	135.402-6
Djalma Silva de Almeida	135.468-7

50302 - SC/SUBEC/CGEC/4ª CRC/21ª GC - 21ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Vanderson Lopes da Rocha	289.002-8
João Augusto Fernandes da Silva	097.313-1
Edmar Santana da Silva	120.012-0

50301 - SC/SUBEC/CGEC/4ª CRC/22ª GC - 22ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Jorge Henrique Fernandes da Silva Moreira	283.850-6
Alcir Gonçalves	288.729-7
Anderson Guilherme da Silva	198.778-3

50300 - SC/SUBEC/CGEC/4ª CRC/23ª GC - 23ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Josemir Pereira Lopes da Silva	128.756-4
Bruno da Costa Scipion	267.600-5
Márcia de Castro Carreira Dorbação	090.654-5

50410 - SC/SUBEC/CGEC/CTPI - Coordenadoria Técnica de Produção Industrial 50355 - SC/SUBEC/CGEC/CTPI/1ª GI - 1ª Gerência Industrial

NOME	MATRÍCULA
Rubens Teixeira Lacerda	003.061-9
Cleiton Carlos de Mesquita Santana	119.173-3
Jaime Silva Santos	086.363-9

50346 - SC/SUBEC/CGEC/CTPI/2ª GI - 2ª Gerência Industrial

NOME	MATRÍCULA
Sebastião Pereira dos Santos	113.997-1
Mauricio Gonçalves de Alencastro Graça	119.129-5
Islan de Souza Gonsales	113.937-7

50339 - SC/SUBEC/CGEC/CTPI/3ª GI - 3ª Gerência Industrial

NOME	MATRÍCULA
João Adolpho da Silva Junior	241.313-6
Ulisses Moraes de Magalhães	092.773-1
Francisco Carlos Luz	098.086-2

50329 - SC/SUBEC/CGEC/CTPI/4ª GI - 4ª Gerência Industrial

NOME	MATRÍCULA
Glauco Sérgio Ramos Conti	248.029-1
Ricardo Antonio Elias	086.180-7
Carlos Roberto Rodrigues Kaiza	113.989-1

50323 - SC/SUBEC/CGEC/CTPI/GMV - Gerência de Máquinas e Viaturas

NOME	MATRÍCULA
João Carlos da Silva Suzano	139.886-6
Jorge Nogueira da Silva	113.994-3

Wilson Santos Silveira	**119.041-2**

50316 - SC/SUBEC/CGEC/CTPI/GCQ - Gerência de Controle de Qualidade

NOME	MATRÍCULA
Rita de Cassia Barreto de Araujo Louros	140.808-7
Alexandre dos Santos	135.300-2
Leosvaldo da Silva	119.560-1

50325 - SC/SUBEC/CGEC/CVUE - Coordenadoria de Vias Urbanas Especiais 50317 - SC/SUBEC/CGEC/CVUE/GVE - Gerência de Vias Especiais

NOME	MATRÍCULA
Rogério José Rodrigues	118.859-8
Claudecir Motta	120.066-6
Rodrigo França Chaves	268.120-3

50312 - SC/SUBEC/CGEC/CVUE/GCOTO - Gerência de Conservação e Operação da Transoeste

NOME	MATRÍCULA
Alexandre Fonseca Lima	267.590-8
Amos Rymer	157.018-3
Marcos Delfim	139.686-0

50311 - SC/SUBEC/CGEC/CVUE/GCOTC - Gerência de Conservação e Operação da Transcarioca

NOME	MATRÍCULA
Rodrigo França Chaves	268.120-3
Amos Rymer	157.018-3
Marcos Delfim	139.686-0

Art. 2º - Compete às Comissões ora instituídas:

I - Promover exame minucioso dos bens para avaliação quanto à sua existência e estado, visando à incorporação no SISBENS e, quando julgar conveniente, solicitar laudo técnico de funcionários qualificados;
II - Dar parecer conclusivo, devidamente assinado por no mínimo 03 (três) funcionários designados, remetendo o processo ao Ordenador da Despesa da Unidade Orçamentária;
III - Relatar as inconsistências encontradas, propondo as medidas saneadoras;
IV - Executar as tarefas destinadas às Comissões de forma sistemática, contínua, respondendo pela permanente atualização dos serviços, em consonância com a Resolução;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Resolução "P" N.º 516 de 23 de dezembro de 2022 e demais disposições em contrário.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Processo n.º 26/000.701/2023- Ref.: Contrato n.º 033/2022
AUTORIZO a **SUSPENSÃO** da contagem do prazo contratual, com eficácia a partir de **18/12/2023**, para os "**SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS DE PRAÇAS COMPREENDIDAS AO LONGO DA AVENIDA AUGUSTO SEVERO**, **DA AVENIDA BEIRA MAR E DO PASSEIO PÚBLICO E FRESAGEM E RECAPEAMENTO DE RUAS DO ENTORNO** - **GLÓRIA/CENTRO**", objeto do processo administrativo n.º 26/000.351/2022, referente ao Contrato n.º 033/2022, conforme proposta/justificativa apresentada pela fiscalização, na fl. 02, ratificada nos autos pelo Subsecretário de Projetos Especiais e Pavimentação, na fl. 04, considerando os termos da Declaração da contratada, à fl. 03, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto n.º 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06 de dezembro de 1996.
(*) Omitido do D.O. RIO Ano XXXVII - n.º 187, de 20/12/2023.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Processo n.º CSV-PRO-2023/01020 - **AUTORIZO** a celebração do 2ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 012/2023, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 928/931, ratificada às fls. 973 e 974 dos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e o Subsecretário de Engenharia e Conservação, respectivamente,, nos seguintes termos:
a) o aditivo financeiro com acréscimo de itens no valor de R$ 704.328,12 (setecentos e quatro mil trezentos e vinte e oito reais e doze centavos), correspondendo a aproximadamente 24,76% do valor inicial do contrato, com base no art. 124, I, "b", da Lei n.º 14.133/2021
b) a prorrogação por mais 90 (noventa) dias corridos na última etapa, sem acréscimo de valor, fundamentado no Art. 111 c/c Art. 124,I, "b", da Lei n.º 14.133/2021 e Art. 523, IV, do Decreto n.º 3.221/1981 e suas alterações posteriores
c) adequação do cronograma físico-financeiro, sem acréscimo de valor, fundamentado no art. 124, II, "b", da Lei n.º 14.133/2021;
Processo n.º CSV-PRO-2023/01014 - **AUTORIZO** a celebração do 1ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/2023, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 692/695, ratificada às fls. 735 e 736 dos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e o Subsecretário de Engenharia e Conservação, respectivamente,, nos seguintes termos:
a) o aditivo financeiro com acréscimo de itens no valor de R$ 642.370,95 (seiscentos e quarenta e dois mil trezentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), correspondendo a aproximadamente 25% do valor inicial do contrato, com base no art. 124, I, "b", da Lei n.º 14.133/2021
b) a prorrogação por mais 90 (noventa) dias corridos na última etapa, sem acréscimo de valor, fundamentado no Art. 111 c/c Art. 124,I, "b", da Lei n.º 14.133/2021 e Art. 523, IV, do Decreto n.º 3.221/1981 e suas alterações posteriores
c) adequação do cronograma físico-financeiro, sem acréscimo de valor, fundamentado no art. 124, II, "b", da Lei n.º 14.133/2021;

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Onde se lê: (...) CONHECER e, **no mérito**, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **FENIX CONSTRUTORA LTDA**, (...).

Leia-se: (...) CONHECER e, **no mérito**, **NEGAR PROVIMENTO** aos recursos interpostos pela empresa **FENIX CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **05.138.625/0001-38**; **RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **26.317.816/000-37**; e, **SAGA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **10.948.807/0001-04**, (...).

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Onde se lê: PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/07911 (...).

Leia-se: PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/07511 (...).

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, baseado no que foi deliberado pelos(as) relatores(as) na Seção Plenária de 05/12/2023:

Processos para cumprimento de exigências:
América Net Ltda
26/101518/2022

BTC BRASIL.
26/102316/2023

CCISA141 Ltda
26/105872/2023

CEDAE
26/322865/2015

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

CEG
26/101300/2023 26/101319/2023 26/101775/2023
26/101964/2022 26/103750/2022 26/104100/2023
26/104581/2023 26/105038/2023 26/105103/2023
26/105196/2023 26/105262/2023 26/105310/2023
26/105313/2023 26/105389/2023 26/105415/2023
26/105456/2023 26/105457/2023 26/105477/2023
26/105514/2023 26/105536/2023 26/105537/2023
26/105557/2023

Cirion Technologies do Brasil Ltda
26/104359/2023 26/104360/2023 26/105630/2023

CLARO S.A
26/100375/2023 26/105894/2023 26/105895/2023
26/105896/2023

Iguá Rio de Janeiro S.A
26/101372/2023 26/101374/2023 26/105874/2023

LIGHT
26/105884/2023 26/105885/2023 26/105886/2023
26/105887/2023 26/105888/2023 26/105889/2023
26/105890/2023

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
26/105877/2023 26/105878/2023 26/105879/2023
26/105880/2023

MEGA INCORPORAÇÃO
26/105834/2023

Notre Dame S/A
26/107351/2022

Opportunity Fundo de Investimento Imobiliário
26/104637/2023 26/105865/2023

TELECALL
26/105154/2023

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/101193/2023 26/101225/2023 26/101529/2023
26/101928/2021 26/101930/2021 26/104350/2021
26/105905/2023

TIM CELULAR S/A
26/321421/2016

TIM S.A
26/105027/2023

Universidade Federal do Rio de Janeiro
26/105909/2023

Processos autorizados:
Aguas do Rio 1 SPE S/A
26/105866/2023 26/105867/2023 26/105868/2023
26/105869/2023 26/105870/2023

Aguas do Rio 4 SPE S.A
26/105651/2023 26/105674/2023 26/105893/2023
26/105900/2023

ALGAR MULTIMIDIA S/A
26/104123/2023 26/105499/2023

América Net Ltda
26/103437/2023 26/105187/2023

CCISA61 Incorporadora Ltda
26/103787/2023

CEDAE
26/100725/2023

CEG
26/100945/2023 26/101157/2023 26/101965/2022
26/101993/2023 26/101994/2023 26/101996/2023
26/103363/2023 26/103530/2023 26/103852/2023
26/104406/2023 26/104433/2023 26/104617/2023
26/105077/2023 26/105117/2023 26/105118/2023
26/105195/2023 26/105275/2023 26/105279/2023
26/105358/2023 26/105390/2023 26/105470/2023
26/105476/2023 26/105486/2023 26/105531/2023
26/105538/2023 26/105558/2023 26/105560/2023
26/105583/2023 26/105589/2023 26/105612/2023
26/105659/2023 26/105707/2023 26/107370/2022
26/321227/2018 26/324086/2018

CLARO S.A
26/100047/2022 26/103970/2023

Iguá Rio de Janeiro S.A
26/105875/2023 26/105876/2023 26/105908/2023

LIGHT
26/102537/2023 26/104852/2023 26/104853/2023
26/105274/2023 26/105346/2023 26/105471/2023
26/105501/2023 26/105502/2023 26/105897/2023
26/105898/2023 26/105899/2023 26/105901/2023
26/105902/2023

Mundivox Comunicações Ltda
26/104961/2023 26/105315/2023

OI S/A
26/103981/2022

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
26/100770/2023 26/101117/2023 26/104675/2023
26/106600/2022

SEA
26/105808/2023

TELECALL
26/101807/2022

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/101106/2022 26/101672/2023 26/102250/2022
26/320650/2018

TELEMAR
26/103775/2021 26/103776/2021

Processos autorizados com exigência
CEG
26/101157/2023 26/101802/2023 26/104082/2023
26/104733/2023 26/105622/2021

CLARO S.A
26/323877/2018

Iguá Rio de Janeiro S.A
26/105715/2023 26/105717/2023

Processos negados
SBA Torres Brasil Limitado
26/105573/2022

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS

Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, baseado no que foi deliberado pelos(as) relatores(as) na Seção Plenária de 12/12/2023:

Processos para cumprimento de exigências:
CEDAE
06/803818/2020 06/804873/2020

Aguas do Rio 1 SPE S/A
26/104794/2023

BTC BRASIL
26/105295/2023 26/105468/2023

Canoa Ltda
26/105327/2022

CEDAE
26/326017/2017

CEG
26/102205/2022 26/106318/2022

Cemusa Rio S/A
26/103335/2023

Cirion Technologies do Brasil Ltda
26/105677/2023

CLARO S.A
26/102725/2023

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/100235/2023 26/100238/2023 26/101480/2023
26/105156/2023 26/105158/2023 26/105159/2023
26/105160/2023 26/106551/2022

TIM S.A
26/102827/2021

Ufinet S.A
26/107273/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

Processos autorizados:
CEDAE
06/800483/2019

CEG
06/326946/2008 06/800031/2019 06/801243/2020
06/802133/2020 06/803226/2020 06/803435/2020
06/804108/2020 06/804428/2020

Aguas do Rio 4 SPE S.A
26/101159/2022 26/105623/2023

CEG
26/100399/2023 26/101024/2023 26/101544/2023
26/101618/2023 26/101651/2023 26/102492/2023
26/103129/2023 26/103917/2023 26/104229/2023
26/104343/2021 26/104531/2023 26/104590/2023
26/104696/2023 26/104818/2023 26/104990/2023
26/105032/2023 26/105037/2023 26/105069/2023
26/105075/2023 26/105144/2023 26/105167/2023
26/105169/2023 26/105170/2023 26/105186/2023
26/105198/2023 26/105200/2023 26/105208/2023
26/105227/2023 26/105259/2023 26/105263/2023
26/105284/2023 26/105292/2023 26/105309/2023
26/105312/2023 26/105355/2023 26/105469/2023
26/105489/2023 26/105490/2023 26/105509/2023
26/105577/2023 26/105611/2023 26/105615/2023
26/105619/2023 26/105631/2023 26/105635/2023
26/105663/2023 26/105736/2023 26/105858/2023
26/106126/2022 26/106380/2022 26/107263/2022
26/320104/2015 26/320124/2017 26/320498/2019
26/321188/2019 26/321239/2016 26/321600/2019
26/321605/2013 26/321801/2019 26/322003/2018
26/322004/2018 26/322207/2017 26/322332/2019
26/322365/2019 26/322560/2017 26/322784/2018
26/322929/2018 26/323353/2019 26/323971/2018
26/324240/2019 26/324322/2019 26/324555/2019
26/324731/2018 26/325207/2017 26/326006/2018
6/322901/2019

Cemusa Rio S/A
26/105584/2023

Cirion Technologies do Brasil Ltda
26/102142/2023 26/105823/2023

CLARO S.A
26/100781/2023 26/103625/2023 26/104232/2023
26/105419/2023 26/105500/2023

CTBC Telecom
26/105385/2023

Iguá Rio de Janeiro S.A
26/103827/2023 26/104867/2023 26/105430/2023
26/105526/2023 26/105766/2023 26/105816/2023
26/105818/2023

LIGHT
26/103333/2023 26/105421/2023 26/105532/2023

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
26/102626/2023 26/103171/2023 26/104550/2023
26/105882/2022

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/101381/2022 26/101478/2023 26/101731/2023
26/102857/2023 26/102958/2023 26/103032/2023
26/103038/2023 26/103122/2023 26/103163/2023
26/103213/2023 26/103214/2023 26/103218/2023
26/103232/2023 26/103233/2023 26/103603/2023
26/103605/2023 26/103978/2023 26/103979/2023

TIM S.A
26/102829/2021

Processos autorizados com exigência
TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/101461/2023

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

PROCESSO: CSV-PRO-2023/05476
1. Objeto: SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CALÇAMENTOS EM ÁREAS HISTÓRICAS DA CIDADE, CONTEMPLANDO O CENTRO HISTÓRICO, CALÇADÕES DA ORLA E CALÇADAS DO BOULEVARD 28 DE SETEMBRO, EM TODAS AS APS.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERACAO ESTRUTURAL LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 7.850.010,45 (sete milhões, oitocentos e cinquenta mil, dez reais e quarenta e cinco centavos).
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

SUBSECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E PAVIMENTAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

PROCESSO: CSV-PRO-2023/04235
1. Objeto SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NA AP5.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 42.282.098,63 (quarenta e dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, noventa e oito reais e sessenta e três centavos).
5. Autorização: JOÃO LUIZ REIS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Processo: 26/003.813/2021
1. Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Continuados de Telefonia Fixa e Móvel, bem como a Transmissão de Dados para Acesso à Internet para atender aos Órgãos, Autarquias e Fundações da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ - Reajuste Contratual
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e CLARO S.A.
3. Fundamento: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
4. Valor: R$ 26.194,32 (vinte e seis mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)
5. Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Processo CSV-PRO-2023/06306: AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, com base no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto refere-se à "Aquisição de Elemento Filtrante (refil) para os Purificadores de Água", tendo como favorecida a empresa 52.707.286 ISADORA MACHADO SOARES, no valor de R$ 1.914,00 (um mil, novecentos e catorze reais).

Processo: CSV-PRO-2023/06306
1. Objeto: Aquisição de Elemento Filtrante (refil) para os Purificadores de Água
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e 52.707.286 ISADORA MACHADO SOARES
3. Fundamento: Inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
4. Valor: R$ 1.914,00 (um mil, novecentos e catorze reais)
5. Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "P" DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Nº 343 Dispensar **SINCLER SOUZA DE OLIVEIRA**, registro n° 599405, Gari, com validade a partir de 01 de novembro de 2023, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 29468, da Gerência Piedade - NG13P, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 344 Designar **ILDEVAN AMORIM DOS SANTOS**, registro n° 596994, Gari, com validade a partir de 02 de novembro de 2023, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 29468, da Gerência Piedade - NG13P, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 345 Designar **LIDIA CLARA MENDES DE CASTRO**, registro n° 859183-6, para o Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 96815, da Divisão do Canal I - GDI, da Coordenadoria de Informações - GCI, da Diretoria de Gestão e Gente - DGG, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da sua publicação no D.O. Rio.

Nº 346 Dispensar **VLADIMIR FERREIRA LOPES**, registro n° 433916, Gari II, com validade a partir de 16 de novembro de 2023, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 29088, da Gerência Piedade - NG13P, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 347 Designar **MARLON MAURO OLIVEIRA DE SOUZA**, registro n° 643704, Gari, com validade a partir de 17 de novembro de 2023, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 29088, da Gerência Piedade - NG13P, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB

Nº 348 Dispensar **JOSE ADELSON DE SOUZA GONCALVES**, registro n° 453691, Gari, com validade a partir de 26 de novembro de 2023, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 15036, da Gerência Leblon - SG06L, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 349 Dispensar **ALBERTO JOSE GUIA DO NASCIMENTO**, registro n° 390796, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 26 de novembro de 2023, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 18554, da Divisão de Serviços Curicica - BD16C, da Gerência Freguesia - BG16F, da Superintendência Regional Barra-Jacarepaguá - LRB, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

Nº 350 Dispensar **JOSE ADELSON DE SOUZA GONCALVES**, registro n° 453691, Gari, com validade a partir de 27 de novembro de 2023, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 18554, da Divisão de Serviços Curicica - BD16C, da Gerência Freguesia - BG16F, da Superintendência Regional Barra-Jacarepaguá - LRB, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 048 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** os empregados, **César Maia Affonso** Coordenador Especial de Diretoria, registro 65.788-0, **Cayo Fernando Oliveira da Rocha Silva**, Coordenador de Serviço, registro 65.375-8, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro 22.563-3, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro 48.489-4 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Encarregado II, registro 64.445-9 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial, encarregado de promover o levantamento do Inventário Físico dos materiais existentes no Almoxarifado da Companhia nos dias 28 e 29/12/2023.

2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, revogando-se as disposições em contrário.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 049 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR os empregados, **Jorge Fernandes do Carmo**, Gerente de Departamento, registro nº 33.310-7, **Paulo Eduardo da Cruz**, Gerente de Divisão, registro nº 18.526-0, **Nilton José Caldas Filho**, Encarregado I, registro nº 26.973-9 e **Luciano Nelvo Silva**, Assistente IV, registro nº 50.357-8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial, encarregada de promover o levantamento do Inventário Físico dos materiais existentes no Sub-Almoxarifado da Gerência de Fabricação - LGF, em 31/12/2023.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, revogando-se as disposições em contrário.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Processo: CLB-PRO-2023/05485 - Isabel Cristina da Conceição Serafim - Matrícula 54.410-6 - **Não Autorizo**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME N.º 431, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ESTABELECE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS UNIDADES ESCOLARES E NAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, NO PERÍODO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de organização do horário de atendimento ao público nas unidades escolares e nas Coordenadorias Regionais de Educação da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro no período compreendido entre os dias 26 de dezembro de 2023 e 31 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º No período compreendido entre os dias 26 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024, não haverá atendimento ao público nas unidades escolares vinculadas à da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro

Art. 2º No período compreendido entre os dias 03 e 31 de janeiro de 2024, o atendimento ao público nas unidades escolares vinculadas à da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro ocorrerá de 8 às 14 horas.

Art. 3º No período compreendido entre os dias 26 a 30 de dezembro de 2023 e 02 a 31 de janeiro de 2024, o atendimento ao público nas Coordenadorias Regionais de Educação vinculadas à da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro ocorrerá de 8 às 17 horas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023.
RENAN FERREIRINHA

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME Nº 432, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

INSTITUI O CALENDÁRIO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, inciso III, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que confere aos municípios a incumbência de baixar normas complementares para seu Sistema de Ensino;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, determinando aos docentes, dentre outras, a incumbência de ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, bem como de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos, na forma do Anexo Único que acompanha a presente Resolução, os Calendários Escolares referentes ao ano letivo de 2024 concernentes ao Ensino Fundamental, à Educação Infantil e à Educação de Jovens e Adultos nas unidades escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro.

Art. 2° Consideram-se dias letivos os de efetivo trabalho escolar, em que forem desenvolvidas atividades presenciais ou não presenciais, sendo estas mediadas ou não por tecnologia de informação e comunicação, além de outras programações didático-pedagógicas planejadas e em consonância com o projeto político-pedagógico da unidade escolar.

Art. 3º O início do ano letivo será destinado ao acolhimento, à busca ativa dos estudantes e à chamada pública para novos estudantes para a Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo único. No Ensino Fundamental, haverá um processo de verificação de aprendizagens, destinado à diagnose das turmas e do quanto cada estudante consolidou determinados conhecimentos, habilidades e competências, a ser orientado, posteriormente, pela Subsecretaria de Ensino.

Art. 4º Os períodos disponíveis para realização dos Conselhos de Classe (COC) têm por princípio possibilitar aos Diretores planejar as reuniões de acordo com a realidade escolar e serão considerados dias letivos.

§ 1º A garantia dos dias letivos mencionados no *caput* deste artigo será configurada por meio da realização, pelos alunos, de atividades não presenciais assíncronas mediadas ou não por tecnologia de informação e comunicação.

§ 2º A unidade escolar deverá, preferencialmente, escolher o primeiro dia assinalado no calendário para a realização do Conselho de Classe (COC).

§ 3º Nos casos em que haja a necessidade de a unidade escolar utilizar os dois dias assinalados no calendário para a realização do COC, os grupamentos que ficarem exclusivamente com atividades não presenciais assíncronas em um dia, não poderão ficar no outro.

Art. 5º As Reuniões de Responsáveis (RR) deverão ser realizadas, preferencialmente, aos sábados assinalados no calendário.

Parágrafo único. A RR poderá ser realizada em outro dia e horário, conforme definição da direção da unidade escolar, considerando data com maior probabilidade de comparecimento dos responsáveis.

Art. 6º O Censo Escolar constitui-se instrumento norteador das políticas públicas, razão pela qual deve ser preenchido com zelo, no prazo estabelecido por órgão próprio do Ministério da Educação.

Parágrafo único. O Censo Escolar tem como referência a última quarta-feira do mês de maio, ou seja, dia 29 do referido mês.

Art. 7º Ao longo do ano letivo, devido a qualquer eventualidade impactante, o Calendário Escolar poderá sofrer alterações com o objetivo de garantir que as exigências previstas na Lei Federal nº 9.394/1996 sejam cumpridas.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023.
RENAN FERREIRINHA

ANEXO ÚNICO DA
RESOLUÇÃO SME Nº 432, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

CALENDÁRIO ESCOLAR 2024 - ENSINO FUNDAMENTAL

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias letivos
Fevereiro	JP/FP	JP/FP	AC	D	IA/AVA	AVA				S	D		F				S	D						S	D							18
Março		S	D						S	D						S	D						S	D				F	S	D	20
Abril			AD	AD		S	D						S	D						S	D		F	LC	COC	CE/COC	S	D				21
Maio	F			RR	D						S	D						S	D						S	D			C	F		21
Junho	S	D					S	D							S	D			AD	AD		S	D						S	D		20
Julho						S	D			LC	COC	CE/COC	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D				13
Agosto			RR	D						S	D						S	D						S	D					S		22
Setembro	D						S	D			AD	AD		S	D						S	D					S	D				21
Outubro		LC	COC	CE/COC	RR	D						S	D						S	D						S	D					23
Novembro		S	D						S	D					F	S	D			F			S	D			AD	AD		S		19
Dezembro	D						S	D						S	D			LC	COC	COC	RR/ER	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	15
																														Total*		213

*(205 dias letivos contando com os eventuais pontos facultativos)

IA	Início das aulas
AC	Acolhimento dos responsáveis
S/D	Final de semana (sábado e domingo)
F	Feriado
JP/FP	Jornada de Planejamento e Formação Pedagógica
R	Recesso
CE	Centro de Estudos
LC	Prazo Final para Lançamento de Conceito no SGA
COC	Conselho de Classe
AD	Atividade Diagnóstica em Rede
AVA	Acolhimento e Verificação de Aprendizagens
C	Dia Nacional do Censo Escolar
RR	Reunião de Responsáveis
ER	Entrega de Resultados

1º Bimestre - 05/02 a 26/04 (57 dias letivos)
2º Bimestre - 29/04 a 12/07 (53 dias letivos)
3º Bimestre - 29/07 a 04/10 (50 dias letivos)
4º Bimestre - 07/10 a 20/12 (53 dias letivos)
Recuperação de estudos - fevereiro a dezembro

Rio PREFEITURA | EDUCAÇÃO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

CALENDÁRIO ESCOLAR 2024 - EDUCAÇÃO INFANTIL

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias letivos
Fevereiro	JP/FP	JP/FP	AC	D	IA A	A				S	D		F				S	D						S	D							18
Março		S	D						S	D						S	D						S	D				F	S	D		20
Abril						S	D						S	D						S	D		F	LR	COC	CE COC	S	D				21
Maio	F			RR	D						S	D						S	D						S	D			C	F		21
Junho	S	D						S	D						S	D						S	D						S	D		20
Julho						S	D			LR	COC	CE COC	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D				13
Agosto			RR	D						S	D						S	D						S	D						S	22
Setembro	D						S	D						S	D						S	D					S	D				21
Outubro		LR	COC	CE COC	RR	D						S	D						S	D						S	D					23
Novembro		S	D						S	D					F	S	D			F			S	D						S		19
Dezembro	D						S	D						S	D			LR	COC	COC	RR ER	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	15
																													Total			213

*(205 dias letivos contando com os eventuais pontos facultativos)

IA	Início das aulas
AC	Acolhimento dos responsáveis
S/D	Final de semana (sábado e domingo)
F	Feriado
JP/FP	Jornada de Planejamento e Formação Pedagógica
R	Recesso
CE	Centro de Estudos
LR	Prazo Final para Lançamento de Relatórios no SGA
COC	Conselho de Classe
A	Acolhimento
C	Dia Nacional do Censo Escolar
RR	Reunião de Responsáveis
ER	Entrega de Resultados

1º Bimestre - 05/02 a 26/04 (57 dias letivos)
2º Bimestre - 29/04 a 12/07 (53 dias letivos)
3º Bimestre - 29/07 a 04/10 (50 dias letivos)
4º Bimestre - 07/10 a 20/12 (53 dias letivos)

Rio PREFEITURA | EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO ESCOLAR 2024 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias letivos
Fevereiro	JP/FP	JP/FP	AC	D	IA AVA	AVA				S	D		F				S	D						S	D							18
Março		S	D						S	D						S	D						S	D				F	S	D		20
Abril						S	D						S	D						S	D		F				S	D				21
Maio	F			S	D			AD	AD		S	D			LC	COC	CE	S	D						RR	D			C	F		20
Junho	S	D						S	D						S	D						S	D						S	D		20
Julho						S	D						S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D				13
Agosto			S	D						S	D						S	D						S	D			AD	AD		S	22
Setembro	D			LC	COC	CE	S	D						RR	D						S	D						S	D			20
Outubro					S	D						S	D						S	D						S	D					23
Novembro		S	D						S	D					F	S	D			F			S	D						S		19
Dezembro	D						S	D		AD	AD			S	D				LC	COC	RR ER	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	15
																													Total			211

IA	Início das aulas
AC	Acolhimento dos responsáveis
S/D	Final de semana (sábado e domingo)
F	Feriado
JP/FP	Jornada de Planejamento e Formação Pedagógica
R	Recesso
CE	Centro de Estudos
LC	Prazo Final para Lançamento de Conceito no SGA
COC	Conselho de Classe
AD	Atividade Diagnóstica em Rede
AVA	Acolhimento e Verificação de Aprendizagens
C	Dia Nacional do Censo Escolar
RR	Reunião de Responsáveis
ER	Entrega de Resultados

1º Trimestre - 05/02 a 16/05 (70 dias letivos)
2º Trimestre - 20/05 a 05/09 (68 dias letivos)
3º Trimestre - 09/09 a 20/12 (73 dias letivos)
Recuperação de estudos - fevereiro a dezembro

*(203 dias letivos contando com os eventuais pontos facultativos)

Rio PREFEITURA | EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME Nº 433, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o Anexo da Resolução SME nº. 1.345, de 8 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 23.020, de 17 de junho de 2003;

CONSIDERANDO a análise técnica, que concluiu pela presença dos pressupostos necessários ao pagamento da gratificação requerida;

CONSIDERANDO haver dotação orçamentária para suportar a despesa gerada;

RESOLVE:
Art.1º Alterar o ANEXO da Resolução SME nº 1.345/2015, com a modificação elencada.
Parágrafo único. Farão jus à gratificação de difícil acesso todos os servidores em efetivo exercício nessa unidade escolar.

INCLUSÃO 4ª CRE

E/CRE	**(04.11.049)**	**E.M. Cantor e Compositor Gonzaguinha**

Art. 2º Esta Resolução gerará efeito a partir desta publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023.
RENAN FERREIRINHA

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME N. 434, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre os procedimentos relativos à utilização e à gestão do Sistema de Controle de Gêneros Alimentícios - SISGEN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle de Gêneros Alimentícios - SISGEN é um sistema informatizado que se destina a controlar o cadastramento, as especificações, as aquisições e o faturamento de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, cuja execução é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SME;

CONSIDERANDO o Decreto Rio Nº 53.635, de 29 de novembro de 2023, que transferiu para a Secretaria Municipal de Educação - SME a gestão do SISGEN;

CONSIDERANDO que o art. 3º do referido Decreto estabeleceu o prazo de 30 dias para a regulamentação, pela SME, da procedimentalização relativa à utilização e aos atos de gestão do SISGEN, em ato próprio, a partir da sua publicação; e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e estabelecer as competências dos usuários, das unidade de gerenciamento e da unidade executora estabelecidas pelo Decreto Rio Nº 53.635/2023.

RESOLVE:
Art.1º - Estabelecer, aos integrantes do SISGEN, as competências de utlização e gestão na forma que segue:
I - Usuários - Unidade Escolar:
a) Inserir no SISGEN, diariamente o número de refeições servidas, semanalmente o pedido de gêneros alimentícios e mensalmente o número efetivo de alunos matriculados.

II - Usuários - Coordenadoria Regional de Educação:
a) encaminhar aos fornecedores de gêneros alimentícios relatórios gerenciais e os pedidos das Unidades Escolares realizados no SISGEN;
b) inserir no SISGEN, os dados das notas fiscais dos pedidos de gêneros alimentícios;
c) realizar no SISGEN, a pré-liquidação do processo fatura de gêneros alimentícios;
d) emitir relatórios do SISGEN, a fim de monitorar e acompanhar a execução do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE);
e) cadastrar no SISGEN, as novas Unidades Escolares;
f) inserir no SISGEN, o máximo de comensais por refeição e segmento por Unidade Escolar;
g) encaminhar à SME os pedidos de cadastramento e exclusão de usuários do SISGEN de sua área;
h) controlar a utilização do SISGEN de acordo com as regras estabelecidas;
i) orientar aos usuários das Unidades Escolares quanto ao uso do SISGEN.

III - Usuários - Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer:
a) encaminhar aos fornecedores de gêneros alimentícios os pedidos inseridos no SISGEN;
b) estimar através do SISGEN, os quantitativos de gêneros e seus respectivos valores necessários para a licitação e execução;
c) inserir no SISGEN, diariamente o número de refeições servidas, semanalmente o pedido de gêneros alimentícios e mensalmente o número efetivo de alunos matriculados;
d) cadastrar e excluir usuários do SISGEN de sua área;
e) controlar a utilização do SISGEN, de acordo com as regras estabelecidas.

IV - Usuários - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SMFP):
a) inserir no SISGEN, os dados das notas fiscais dos pedidos de gêneros alimentícios da Creche Institucional Doutor Paulo Niemeyer;
b) realizar no SISGEN, a pré-liquidação do processo fatura de gêneros alimentícios;
c) inserir no SISGEN, o máximo de comensais por refeição e segmento da Creche Institucional Doutor Paulo Niemeyer;
d) cadastrar e excluir usuários do SISGEN de sua área;
e) controlar a utilização do SISGEN, de acordo com as regras estabelecidas.

V - Unidade de Gerenciamento (Coordenadoria de Alimentação Escolar):
a) estimar no SISGEN, os quantitativos de gêneros e seus respectivos valores necessários para a licitação e execução;
b) monitorar o cumprimento das regras estabelecidas para o SISGEN, conforme previsto em editais e contratos;
c) encaminhar à Empresa Municipal de Informática e Planejamento - IPLANRIO as solicitações para alterações do SISGEN e de seus produtos;
d) validar e homologar as implementações e correções efetuadas no SISGEN;
e) autorizar o acesso ao SISGEN para usuários por nível de acesso;
f) encaminhar à SMFP os pedidos dos usuários para incluir, alterar ou excluir itens do cadastro de gêneros;
g) gerenciar a execução do PNAE através de emissão de relatórios do SISGEN;
h) orientar aos usuários das Coordenadorias Regionais de Educação e Unidades Escolares quanto ao uso do SISGEN e execução do PNAE.

VI - Unidade de gerenciamento (Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento):
a) cadastrar os gêneros alimentícios adquiridos pelo Município, inclusive comandando junto à IPLANRIO as inclusões, alterações ou exclusões que se façam necessárias.

VII - Unidade de Nutrição Annes Dias (UNAD) - Responsável Técnico pelo PNAE:
a) inserir no SISGEN, os planejamentos e os cardápios elaborados com vistas a licitação de gêneros e sua execução.

VII - Unidade Executora (Empresa Municipal de Informática e Planejamento - IPLANRIO):
a) desenvolver, implantar e operar o SISGEN nos órgãos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;
b) emitir e distribuir os relatórios previstos pelo SISGEN;
c) fornecer suporte técnico ao gestor e usuários do SISGEN.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023.
RENAN FERREIRINHA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME Nº 435, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Confirma servidores no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do processo **SME-PRO-2023/57419,** e

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do Art. 41 da Constituição Federal de 1988 e

CONSIDERANDO que a avaliação final julgou aptos para o exercício das atividades profissionais os servidores relacionados na listagem em anexo.

RESOLVE:
Art.1º Confirmar no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores elencados no Anexo Único que acompanha esta Resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023.
RENAN FERREIRINHA

RESOLUÇÃO SME Nº 435, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.
ANEXO ÚNICO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Igor Farias Martins	10/283679-9	27/11/2023

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE EDUCADOR II		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Andressa Princisval da Silva	10/318698-8	18/01/2023

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Danielle dos Santos Jagge Teixeira	10/318040-3	29/08/2023
Erica Thaiss do Nascimento	10/318097-3	11/01/2023
Roberta Izidro de Souza	10/323011-7	14/08/2023

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Maria Celia Lopes Chagas de Paiva	10/315040-6	11/07/2022

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Alessandra da Silva Beserra	10/250248-2	12/11/2023
Ariana Elias de Souza de Oliveira	10/318231-8	28/11/2023
Daniele Rose Messias Ferreira	10/318229-2	11/11/2023
Debora da Silveira Alves Soares	10/318253-2	02/11/2023
Diana Alice Arruda	10/317824-1	15/10/2023
Gisele Gomes Gameiro	10/260031-0	16/11/2023
Roberta Pereira da Rocha	10/323031-5	21/11/2023
Talita Silva Marques de França Serras	10/318240-9	25/11/2023
Valda Barbosa da Silva Fernandes	10/318448-8	15/09/2023

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Danielle Paiva de Mattos Conceição	10/319722-5	24/10/2023
Sabrina Souza de Oliveira	10/319992-4	23/11/2023

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Renata Batista de Moura	10/285344-8	02/11/2023

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Ana Paula Carvalho da Silva Mendanha	10/319727-4	30/09/2023
Danielle do Nascimento Silva Dutra	10/323053-9	17/09/2023
Elisa Araujo de Castro Correia	10/277248-1	22/09/2023
Ivanir Valeria da Costa Souza	10/323013-3	15/09/2023
Sandra Ines de Almeida Teixeira	10/323060-4	12/09/2023
Sonia Pereira da Silva	10/308817-6	10/09/2023
Vera Regina Rocha de Lima Moreira	10/323058-8	04/09/2023

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Catia Caetano Queiroz	10/323068-7	27/09/2023

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
№ **3721** - Dispensar, a pedido, **MARLENE MEDEIROS BERTOZZI**, PROFESSOR II, matrícula 12/058.767-5, da Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 45664, setor 1608 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/53815)

№**3722** - Nomear **MARLENE MEDEIROS BERTOZZI**, PROFESSOR II, matrícula 10/058.767-5, para exercer o Cargo em Comissão de OUVIDOR REGIONAL, símbolo DAS-06, código 73113, setor 1608 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/53815)

№ **3723** - Dispensar, a pedido, **BRUNO DOS SANTOS MIGON**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/305.260-2, da Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 45632, setor 10750 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/61542)

№ **3724**- Dispensar, a pedido, **LUCIANE LOPES PIRES GALHANO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/298.998-6, com eficácia a contar de 19 de dezembro de 2023, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 20213, setor 19403 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/61536)

№ **3725**- Designar **DINIE CAVALCANTE PERIALD CHIMENES**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/300.559-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28466, setor 18777 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/60604)

№ **3726** - Dispensar, a pedido, **CARLOS VIEIRA DE CASTRO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/289.186-9, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 36568, setor 44407 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/61779)

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 3703 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023
Onde se lê:
"... matrícula 10/199.845-9, ..."
Leia-se:
"...matrícula 10/297.612-4, ..."

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 3586 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
Onde se lê:
''... Nomear **SIMONE MARIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA ARAÚJO**, ...,"

Leia-se:
"...Nomear **SIMONE MARIA SOARES GUIMARÃES DE OLIVEIRA**...,''

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 3545 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023
Onde se lê:
"...SME-PRO-2023/48955, ..."

Leia-se:
"...SME-PRO-2023/51908, ..."

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

SME-PRO-2022/13472
I - **APROVO** o Plano de Trabalho atualizado apresentado pelo GREMIO RECREATIVO CACIQUE DE RAMOS, às fls. 229 - 240, do processo em epígrafe, acerca da promoção de atividades voltadas para a iniciação musical (canto, percussão e cordas) e educação patrimonial desenvolvidas pelo Cacique de Ramos para alunos da Rede Pública Municipal de Ensino da E/4ª CRE, com o compartilhamento do espaço da quadra da agremiação para as atividades constantes do Plano de Trabalho, com duração de 12 (doze) meses, na forma do inciso IV, do Artigo 22, do Decreto Municipal nº 42.696/2016.

II - **AUTORIZO** a celebração do Acordo de Cooperação, do processo em epígrafe, entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SME), a Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, e Grêmio Recreativo Cacique de Ramos, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG N.º 122, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui comissões para realização do inventário físico patrimonial nas unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação que menciona.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CGM n.º 1.642, de 7 de maio de 2020 e;

CONSIDERANDO a Resolução CGM n.º 1.943, de 15 de dezembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Instituir comissões para promover o Inventário Físico Patrimonial dos bens alocados nas Unidades Administrativas desta Secretaria e designar os seus respectivos membros, conforme o anexo único desta Portaria.

Parágrafo único. As comissões de que trata este artigo serão presididas pelo primeiro dos servidores relacionados em cada Unidade Administrativa.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023.
BETTINA MARIA CANTUÁRIA LIBONATI

PORTARIA E/SUBG N.º 122, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

UA	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
44637	E/GAB	Eduardo Campos	11/170518-5	Assessor III
		José Marcos Israel Fernandez	12/192568-4	Assistente II
		Marcia Proença Leal dos Santos	10/227790-3	Merendeira
52576	E/CIN	Sandra Mendes Moreira	11/259316-8	Assistente i
		Wanderleia Paraná Pereira Lopes	10/241723-6	Merendeira
		Sergia Vaz dos Santos	10/195043-5	Merendeira
52575	E/CTO	Jeanine Tantos de Carvalho	11/282574-3	Gerente II
		Elizabeth Cristina dos Santos Teixeira	10/273184-2	Professor II
		Marisa de Paula Macedo	10/273632-0	Agente de Educação Infantil
49158	E/CTO/CPE/GLO-1	Thiago Bispo dos Santos	12/276433-0	Assistente II
		Rodrigo Escobar Dominguez	10/192267-3	Agente de Administração
		Audalea Almeida de Assis	10/232749-2	Professor II
49159	E/CTO/CPE/GMA-1	Nilda Oneleda Silva Pedroso	70/211018-7	Subgerente II
		Patricia Calijão Pereira	12/158171-9	Assistente II
		Gilmar José dos Santos	10/129804-1	Art. de Carpintaria e Marcenaria
10767	E/IHA	Fanni Hamphreis da Silva	11/171461-7	Assistente I
		Lidiane Melida Mendes	12/232889-6	Assistente I
		Ricardo Fragoso Dourado de Carvalho	12/300238-3	Assistente II
10784	E/CME	Maria da Conceição Pimenta Madeira	11/094175-7	Assessor II
		Patricia Sayão Lobato de Pinho	10/170861-9	Professor II
		Carlos Robero Moreira	10/293369-5	PAEI
49577	E/ACS	Eliane Bandeira da Costa	10/242600-5	Professor II
		Marcia Carvalho	10/231603-2	Merendeira
		Melissa Mattes Machado S.Macintyre	10/285582-3	PEF
44724	E/OUVC	Abel Ferreira da Silva Castro	12/300191-4	Assistente III
		Luis Gonçalves Cavalcante Aguiar da Silva	12/299397-0	Assistente III
		Charles Wilson Martinez Rejala	11/177137-7	Assistente I
10779	E/SUBG	Janaina de Barros Peres	11/171160-5	Assistente I
		Roberta Cunha Barreto Lopes	10/165127-2	Professor II
		Ilton Sillas da Silva Santos	11/300163-3	Assessor II
52104	E/SUBG/CCPAR	Marcelo Teixeira Farias	11/162466-7	Gerente II
		Karla Jennings Borborema Froes Cruz	11/137356-2	Assistente I
		Cremilda de Oliveira Dias	10/219169-0	Merendeira
52105	E/SUBG/CL	Marta Regina da Costa Serafim Cardoso	10/239774-3	Merendeira
		Paulo Ricardo Pinto Miranda	10/239774-3	Agente de Administração
		Marcellus dos Santos Velascco	11/207861-6	Assistente I
44706	E/SUBG/GAA	Regina Paula Batista Lima	10/227491-8	Merendeira
		Marcia da Mota Silva	10/239851-9	Merendeira
		Fernando Ramos	10/124660-2	Servente
10782	E/SUBG/GAA/CA	Nefertite Alves Maciel Krafzik	12/297462-4	Assistente II
		Iara Lucia da Conceição Moraes	10/155676-0	Servente
		Maria Aparecida da Silva	10/167351-6	Servente
51644	E/SUBG/CGOF	Ursula Hild da Silva Oliveira	10/264658-6	Professor II
		Valeska Aparecida Rodrigues da Silva	11/263618-1	Assessor II
		José Elias do Nascimento Neto	60/330454-0	Assessor II
51643	E/SUBG/CGOF/ GPO	Marco Antonio Moura da Silva	11/300224-3	Assistente I
		Wesley Pereira de Lima	11/300212-8	Gerente II
		Rogério Rocha bandeira	11/273053-9	Assistente I
48720	E/SUBG/CGOF/GAL	Elisa Ramalho dos Santos Mendes	11/341035-4	Gerente II
		Roberta Alessandra Paes Cardozo Pinto Santos	11/253580-5	Assistente I
		Patrique Gonçalves Costa	11/273692-4	Assistente I
51642	E/SUBG/CGOF/ GCGR	Olga Regina Cruz Ferreira da Silva	10/208801-1	Merendeira
		Aline Santiago da Costa Vessados	10/275363-0	Agente Educador II
		Sidney Gomes Vieira	10/227910-7	Merendeira
10780	E/SUBE	Marcia Soares Mello Brito	12/089457-6	Assistente II
		Cátia Cristina da Silveira Rezende	12/222692-6	Assistente II
		Maria da Penha Macedo Tozzi	10/171684-4	Professor II
51629	E/SUBE/EPF	Sandra Heloisa Russomano Malias	12/015289-9	Assistente II
		Sayonara Cidia Correa Montenegro Viana	10/223448-2	Professor II
		Leonardo de Souza Pereira	10/300115-3	Agente de Administração
51630	E/SUBE/GEIN	Elizabeth de Lima Gil Vieira	11/256527-3	Gerente II
		Luciene Guimarães de Souza Santos	10/291115-4	PEF
		Natasha Miranda S.Carvalho	10/299691-6	PEF
51635	E/SUBE/CAV	Michel Figueiredo de Souza	12/246617-5	Assistente II
		Andreia Costa Ribeiro	10/146430-4	Professor II
		Carlos José das Neves Macedo	10/131807-0	Datilógrafo
51641	E/SUBE/CPI	Luan Felipe Xavier Gomes	11/288235-5	Assessor II
		Andréa Batista de Barros	11/201151-8	Coordenador I
		Lilian Morgana Alves Silva	12/275870-4	Assistente II
52577	E/SUBE/CGRA	Rosangela de Souza Pereira Fialho	10/215849-1	Professor II
		Mario Sergio Mangabeira Junior	11/247183-7	Assistente I
		Eduardo Torres Franchin	10/279260-4	PEF
50641	E/SUBE/CEF	Glauco Ferreira Rodrigues	12/227963-6	Assistente II
		Peterson Borges	10/112215-9	Servente
		Valdelis de Oliveira Lima	10/166308-7	Professor I
51636	E/SUBE/GEJA	Itália Cláudia Gomes Alves	12/289279-2	Assistente II
		Andréa Silva de Lima	10/248303-0	Professor II
		Evaldo Lemos Rodrigues Júnior	10/260495-7	Professor II
49585	E/SUBE/GEJA/ CREJA	Cassia Maria Padinha Luz	10/254294-2	Professor II
		Mariana Pereira de Souza	10/258165-0	Professor I
		Coraci Freitas Ferreira	10/101480-2	Professor I
51638	E/SUBE/CEF/GAI	Larissa Fernandes dos Santos Manhães Correa	11/241906-7	Gerente II
		Gina Paula Bernardino Capitão Mor	12/158013-3	Assistente II
		Luis Felipe Gomes de Oliveira Rocha	11/291721-9	Assistente I
51637	E/SUBE/CEF/GAF	Clayton Botas Nogueira	12/285697-9	Assistente I
		Andrea Doria Pocas Camara	10/171731-3	Professor II
		Andressa Santos Solon Ribeiro	12/235429-8	Assistente II
51632	E/SUBE/CDCEC	Ana Cristina da Silva	10/273771-6	Agente de Educação Infantil
		Paula Coutinho Martins	11/221908-7	Assistente I
		Letícia Reolon Pereira	11/307768-2	Assistente I
49584	E/SUBE/CEF/GEL	Martha Rocha Guimarães	11/168666-6	Gerente
		Ruth Marinez Rejala	11/247430-2	Assistente I
		Valéria Monteiro Preza	10/194723-3	Professor I
51670	E/SUBAIR	Beatriz Alves dos Santos	11/169208-6	Assessor III
		Cassio Veloso Pereira	12/331657-7	Assistente II
		Simone Cardozo Vital da Silva	10/199901-0	Professor I
10768	E/SUBAIR/COR/ GRE	Michele Ribeiro de Carvalho Cassano	10/246990-6	Professor II
		Viviane Tavares Othuki	10/200736-7	Professor II
		Lucia Gomes Farinha	10/136710-1	Professor II
51669	E/SUBAIR/COR	Alan da Silva Afonso	11/193421-5	Assistente I
		Sueli Fontes de Andrade	10/215978-8	Professor II
		Dina Lucia dos Santos Moreira	10/124631-3	Professor II
51668	E/SUBAIR/COR/ GMC	Gabriele Freire Domingues	10/277989-0	Professor I
		Elvislaine Lima Rangel	10/253102-8	PEI
		Juliana Almeida Inacio	10/302086-4	PEF
51667	E/SUBAIR/CAGE	Eliane Selva Germano	12/248965-6	Assistente II
		Raisa Alves Mendonça Aragão	12/279211-7	Assistente II
		Neila de Souza Nascimento	10/129793-6	Inspetor de Aluno
49580	E/SUBAIR/CAGE/ GPE/NIAP	Ana Christina Gonçalves Botelho	10/124366-6	Professor II
		Barbara Pinto Pereira Bittar	11/246244-8	Assistente I
		José Leandro Rocha Cardoso	10/255171-1	PEF
51636	E/SUBAIR/CAGE/ GPE/PSE	Noemi de Almeida de Goes Teixeira	12/291565-0	Assistente II
		Fatima Leandro Loureiro	10/215882-2	Professor II
		Fernanda Grandini de Salles Motta Heleno	10/216291-5	Professor II
51666	E/SUBAIR/CAGE/ GPE	Carla Desiree Vianna Braga	12/168172-5	Assistente II
		Ana Viola de Araújo	10/252518-6	Professor II
		Mônica Ramos da Costa Macedo	10/222616-5	Professor II
52578	E/SUBAIR/CAGE/ GSE	Izabel Cristina de Oliveira	12/199375-7	Assistente II
		Erica Rosa Guimarães de Assumpção	10/258498-5	PEF
		Jefferson Proença	10/306558-8	AAEE
51655	E/CTRH/NAS	Valéria Regina Sant Anna Podgaietsky	12/135957-9	Assistente II
		Aline da Rocha Pereira Rodrigues	12/222656-1	Assistente II
		Luciane Priscila Ferreira Borges	12/221906-5	Assistente II
51657	E/CTRH/CGRH/ GAMCF	Vera Lucia Gomes da Silva	11/215918-4	Assistente I
		Márcio Uchôa Baptista e Silva	12/300022-1	Assistente II
		Tarcila Camacho Gaudencio Moreira	12/283281-4	Assistente II
51658	E/CTRH/CARH/GPB	Luiz Paulo Gonçalves Silva	12/300130-2	Assistente II
		Marcelle Cristine Dias Mendes	11/264823-6	Assistente I
		Adenir de Fátima Medeiros Martins	10/155322-1	Merendeira

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

51659	E/CTRH/CARH/ GDVA	Marta Ferreira Loureiro	10/227564-2	Merendeira
		Monica Tiago Marques	11/173230-4	Assistente I
		Rosana de Azevedo Tojal	10/242030-5	Professor II
51662	E/CTRH/CDP	Helena Ferreira da Silva	11/222461-6	Assistente I
		Mary Rosa LLacer Roig Trotti	10/268061-9	PEI
		Caroline Domingues da Silva Teles de Assis	10/254829-5	PEF
52107	E/CTRH/APM	Letícia Carvalho Monteiro	10/146693-7	Professor II
		Vanessa Figueiredo de Souza de Alcantara	11/297471-5	Assistente I
		Jaqueline Lima Ximenes Melo	11/260805-7	Assistente I
51661	E/CTRH/CARH	Emiliane Rohem Tinoco	11/165642-0	Assistente I
		Rosane Izidoro Tavares de Oliveira	11/254868-3	Assistente I
		Cristhiane Ponte da Silva	11/258368-0	Assistente I
51664	E/SUBEX	Suelen Pacheco da Silva	60/330449-0	Assistente I
		Vinicius Pereira Balbina	11/288249-6	Assistente I
		Marcia de Oliveira Santos	10/227709-3	Merendeira
52101	E/CIT	André Luis da Cruz Caldas	11/192614-6	Assistente I
		Debora de Souza Leite Pires de Lima	70/315300-4	Gerente II
		Leonardo Silva dos Santos	11/302696-0	Assessor III

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 524, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem como fiscais do Acordo de Cooperação SME n.º 200/2023 a ser celebrado com o Instituto Felipe Neto, cujo objeto é o apoio pedagógico e de infraestrutura com o desenvolvimento do projeto HUG - Abrace a Vida, em benefício da E/CRE (02.06.020) Escola Municipal Desembargador Oscar Tenório, no âmbito do Programa Apoie uma Escola ou Creche, relacionados no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto n.º 30.871, de 6 de julho de 2009, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016 e na Resolução SME n.º 264, de 5 de maio de 2021.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 524, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

NOMES	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Manuela Sendim Tavares Alves	Assistente I	11/304990-5	E/SUBG/CGOF/GCGR
Laila Aparecida Saraiva Pereira	Gerente II	11/319186-3	E/CIN/GOC
Kátia Regina de Oliveira Rios Pereira Santos	Gerente II	11117584-3	E/SUBAIR/CAGE/GPE/NIAP
Simone Rocha da Silva	Professor I	10/246885-8	E/2.ª CRE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Processo nº SME-PRO-2023/28713 - Adjudico e homologo **o resultado da licitação sob a modalidade** Pregão Eletrônico SRP nº 0803/2023, do tipo menor preço por item para registro de preços, cujo objeto é aquisição de **COLCHONETE E TATAME**, enquadrados na Classificação de Materiais do Município, pertencentes às classes 7290 e 7830 respectivamente, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência visando atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência, na forma da lei, no valor global de **R$ 354.485,00** (trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), conforme quadro abaixo:

CNPJ	EMPRESA	ITENS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	Valor Global (R$)
17.331.366/0001-46	ORIX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	03	2059	R$ 155,00	R$ 319.145,00
		04	228	R$ 155,00	R$ 35.340,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Processo: SME-PRO-2023/53629

Autorizo a contratação para aquisição de materiais de limpeza destinado à higienização dos espaços das áreas das Unidades de Alimentação e Nutrição-UAN em atendimento as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro. A despesa é decorrente da homologação do resultado da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 1419/2022, considerando a Ata de Registro de Preços n.º 43/2023, com fulcro no Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, a favor da empresa SHERIDAN RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 19.932.323/0001-41, no valor de R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

Processo: SME-PRO-2023/53629

1-Objeto: Aquisição de materiais de limpeza - Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 1419/2022 - Ata nº 43/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e SHERIDAN RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA.
3-Fundamento: Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Atendimento as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

PROCESSO: SME-PRO-2022/29704

1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2- Partes: PCRJ/SME e E/Chefia de Gabinete
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento
5- Valores: R$ 47.000,00 (quarenta e dois mil reais), na Natureza 3.3.90.39.63 e R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) na Natureza de Despesa 3.3.90.39.34
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

PROCESSO: SME-PRO-2022/16023

1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/ACS.
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei nº 14.133 de abril de 2021.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valores: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), na Natureza de Despesa 4.4.90.52.23 e R$ 2.607,00 (dois mil seiscentos e sete reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39.34.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

PROCESSO: SME-PRO-2023/53363

1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CTRH/CARH/GAMFC.
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei nº 14.133.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.63.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

SME-PRO-2023/60482

Autorizo a contratação para aquisição de MOBILIÁRIO MAKER - MESA TRAPEZOIDAL COLETIVA - objetivando a composição dos espaços da sala Maker dos Ginásios Educacionais Tecnológicos a da Rede Municipal de Educação. A despesa é decorrente da homologação do resultado da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico PE-RP SME Nº 0624/2023, considerando a Ata de Registro de Preços n.º 87/2023, com fulcro no Art. 1, Caput, da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, a favor da empresa NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS - CNPJ 20.060.916/0001-44, no valor de R$ 58.758,00(cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais).

SME-PRO-2023/60482

1-Objeto: Aquisição de MOBILIÁRIO MAKER - MESA TRAPEZOIDAL COLETIVA, oriunda do PE-RP- Nº 0624/2023 e Ata N.º 087/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e LBS DO BRASIL LTDA.
3-Fundamento: Art. 1, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 c/c no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.
4-Razão: Atender às Unidades Escolares-GET da Secretaria Municipal de Educação do Município do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 76.830,00 (setenta e seis mil oitocentos e trinta reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

PROCESSO n.º SME- PRO-2023/29056 - Considerando as razões da Pregoeira, CONHEÇO e NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa **RR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA**, mantendo a decisão de habilitação prolatada na sessão pública do dia 06/12/2023. Assim, em prosseguimento, considerando as informações contidas na Ata da sessão de pregão, ADJUDICO o objeto do certame à empresa **TC TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIAL LTDA** no valor total de **R$ 48.045.484,20** (quarenta e oito milhões quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 876/2023, que versa sobre aquisição de UNIFORME ESCOLAR - BERMUDA, enquadrados na Classificação de Materiais do Município, pertencente à classe 8415, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, a serem distribuídos aos estudantes matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no e/ou no Termo de Referência, a serem distribuídos aos estudantes matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

PROCESSO: SME-PRO-2022/18894

1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CIT.
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei nº 14.133 / 2021.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valores: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na natureza de despesa 3.3.90.39.34 e R$ 8.000,00 (oito mil reais), na natureza 4.4.90.52.23.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Processo nº: SME-PRO-2023/43086
Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 184/2023, cujo objeto é o acréscimo no fornecimento de Aparelhos de Ar Condicionado, a contar da assinatura do instrumento, a ser firmado com a empresa CONTECK COMERCIO E SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.598.395/0001-37, no valor de R$ 44.808,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oito reais), correspondente a 24,24% (vinte e quatro vírgula vinte e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com fulcro no Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Processo nº: SME-PRO-2023/47584
Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 185/2023, cujo objeto é o acréscimo no fornecimento de Aparelhos de Ar Condicionado, a contar da assinatura do instrumento, a ser firmado com a empresa CONTECK COMERCIO E SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.598.395/0001-37, no valor de R$ 50.595,00 (cinquenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais), correspondente a 24,62% (vinte e quatro vírgula sessenta e dois por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com fulcro no Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

PROCESSO: SME-PRO-2022/17214
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/ACS.
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei nº 14.133 de abril de 2021.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valores: R$ 10.211,44 (dez mil duzentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), na Natureza de Despesa 3.3.90.39.41.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/12/2023
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE formalizada através do processo SME-PRO-2023/61676 no valor de R$ 6.322,54.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBAIR/COR formalizada através do processo SME-PRO-2023/45285 no valor de R$ 3.634,70.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CTRH/CARH/GAMCF formalizada através do processo SME-PRO-2023/60743 no valor de R$ 3.385,40.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/12/2023
Processo SME-PRO-2023/60533 - Autorizo a contratação para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - PAPEL HIGIÊNICO. Um insumo com o propósito de promover o asseio e a limpeza íntima, a aquisição desse material se faz necessária para reposição e provimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino por ser esse um produto de higiene imprescindível para fins sanitários para ser utilizado pelos membros da comunidade escolar. A despesa é decorrente da homologação do resultado da licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE RP- SME Nº 0072/2023 e Ata N.º 060/2023, a favor da empresa PLASVIVO -DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - CNPJ 21.760.032/0001-65, no valor de R$ 1.369.883,20 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos), com fulcro no Art. 28, Inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Processo SME-PRO-2023/60533
1-Objeto: aquisição de material de consumo - papel higiênico, oriundo do PE-RP- SME Nº 0072/2023 e Ata N.º 060/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e PLASVIVO -DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI.
3-Fundamento: Art. 28, Inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
4-Razão: Atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
5-Valor: R$ 1.369.883,20 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
(*) EXPEDIENTE DE 08/12/2023

Processo nº: SME-PRO-2023/40305
ONDE SE LÊ
(...) por 12 (doze) meses (...)
LEIA-SE
(...) por 36 (trinta e seis) meses (...)
(*) Publicado no D.O nº 180 de 11/12/2023, página 15, 1ª coluna.
(**) Omitido do D.O de 20/12/2023

Processo nº: SME-PRO-2023/45238
ONDE SE LÊ
(...) por 12 (doze) meses (...)
LEIA-SE
(...) por 36 (trinta e seis) meses (...)
(*) Publicado no D.O nº 180 de 11/12/2023, página 15, 2ª coluna.
(**) Omitido do D.O de 20/12/2023

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 588 - Processo nº SME-PRO-2023/40268 - **JOSÉ CALIXTO MELO DE LIRA**, Professor de Ensino Fundamental- Matemática, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/233.256-7.
Nº 589 - Processo nº SME-PRO-2023/42881 - **RITA DE CASSIA SERIO GABI**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/160.295-2.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com os artigos 72 e 92, da Lei 94/79, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 590 - Processo nº SME-PRO-2023/59912 - **PATRICIA DE SEABRA COELHO**, Agente Educador II, Referência M6, matrícula:10/259.972-8.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com os artigos 72 e 92, da Lei 94/79 e com o art. 6º A da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 591 - Processo nº SME-PRO-2023/60000 - **KATIA DE ALBUQUERQUE TRINDADE**, Professor II, Classe C, Nível 4, matrícula:10/232.460-6.
Nº 592 - Processo nº SME-PRO-2023/59953 - **NEIDE AZEVEDO DO NASCIMENTO**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/223.506-7.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade **de 4.202 /10.950 dias:**
Nº 593 - Processo nº SME-PRO-2023/60007 - **CARINE NOGUEIRA MARTINS**, Professor de Educação Infantil, Classe C, Nível 2, matrícula:10/282.401-9.
- na proporcionalidade **de 4.346 /10.950 dias:**
Nº 594 - Processo nº SME-PRO-2023/59904 - **CAROLINA ZANQUI**, Professor de Educação Infantil, Classe C, Nível 1, matrícula:10/298.393-0.
- na proporcionalidade **de 6.030 /10.950 dias:**
Nº 595- Processo nº SME-PRO-2023/60006 - **ROBERTA DO MONTE AFFONSO TEJO**, Professor II, Classe C, Nível 4, matrícula:10/222.598-5.

SME-PRO-2023/42541- INDEFERIDO

APOSTILA DA COORDENADORA
Portaria E/SUBEX/CGRH "P" nº 87 de 30 de abril de 2021 - **ROSÁLIA MONTEIRO FERREIRA** - matrícula 10/112.909-7.
"Tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/000.415/2021, **fica retificado para 5.310/10.950 dias**, **a proporcionalidade** do servidor a quem se refere o presente ato".

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 20/12/2023
AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura Municipal de São João de Meriti, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, dos servidores abaixo relacionados:

SME-PRO-2023/32580 - KELY BOLONINI GOMES - 10/291.297-0, Professor de Educação Infantil, no período de 06/02/2012 a 09/07/2013, como Professor II, matrícula 9805, no total de 520 (quinhentos e vinte) dias, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997, desprezando-se o período de 10/07/2013 a 09/09/2014, por ser concomitante com esta municipalidade. (Solicitação feita em: 15/08/2023)

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

SME-PRO-2023/45918 - ELISANGELA DE BRITO DE ANDRADE - 10/291.870-4, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 01/09/1999 a 30/11/2001, 01/04/2002 a 08/10/2002, 02/05/2003 a 31/03/2006, 02/01/2009 a 30/04/2009 e 01/07/2009 a 09/02/2014, no total de 3.880 (três mil oitocentos e oitenta) dias. Desprezando-se os períodos de 01/12/2001 a 31/03/2002, 01/05/2009 a 30/06/2009 por ausência de contribuição previdenciária e 10/02/2014 a 05/02/2016 por ser concomitante com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 16/10/2023)

SME-PRO-2023/45999 - ADRIANA DOS SANTOS PINA - 10/222.282-6, Professor II, nos períodos de 01/03/1993 a 25/01/1995 e 01/04/1998 a 08/05/1998, no total de 733 (setecentos e trinta e três) dias.(Solicitação feita em: 16/10/2023)

SME-PRO-2023/46267 - ANA MARIA NASCIMENTO CANDIDO - 10/199.286-6, Merendeira, nos períodos de 01/02/1972 a 11/06/1974, 03/02/1975 a 30/12/1975, 01/12/1976 a 07/12/1977, 03/07/1978 a 30/04/1979, 01/05/1979 a 28/02/1985, 01/03/1985 a 06/01/1987, 09/02/1987 a 14/10/1987, 01/06/1993 a 31/08/1993, 01/05/1994 a 31/05/1994 e 01/06/1995 a 31/07/1995, no total de 5101 (cinco mil cento e um) dias.(Solicitação feita em: 17/10/2023)

SME-PRO-2023/46113 - EDNA FERREIRA VIANA - 10/263.818-7, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 01/06/1997 a 31/12/2004 e 10/01/2005 a 30/06/2008, no total de 4.036 (quatro mil e trinta e seis) dias.(Solicitação feita em: 17/10/2023)

SME-PRO-2023/45384 - RAFAEL ALEXANDRE RIBEIRO - 10/296.521-8, Secretário Escolar, nos períodos de 13/01/2009 a 31/07/2011 e 01/08/2011 a 09/04/2015, no total de 2.277 (dois mil duzentos e setenta e sete) dias. (Solicitação feita em: 10/10/2023)

SME-PRO-2023/33347 - SIMONE DOS SANTOS CARDOSO - 10/285.272-1, Agente Educador II, nos períodos de 01/12/1999 a 10/03/2003, 01/05/2004 a 11/08/2005, 01/03/2007 a 30/04/2007, 17/11/2009 a 11/01/2010, 01/07/2010 a 25/08/2010 e 01/08/2011 a 31/12/2011, no total de 1.986 (mil novecentos e oitenta e seis) dias.(Solicitação feita em: 19/10/2023)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

SME-PRO-2023/30496 - LEANDRO DE SOUZA TRIGUEIRO - 10/320.802-2, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no período de 01/04/2005 a 26/02/2020, no total de 5.437 (cinco mil quatrocentos e trinta e sete) dias, desprezando-se o período de 27/02/2020 a 02/03/2020, por ser concomitante com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 25/09/2023)

SME-PRO-2023/41648 - MARCIA FERRAZ BARROSO - 10/207.378-1, Professor II, no período de 16/11/1987 a 05/02/1989, no total de 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) dias.(Solicitação feita em: 20/09/2023)

SME-PRO-2023/41618 - LUCIO GASPAR GONÇALVES - 10/199.586-9, Professor I - Matemática, nos períodos de 08/02/1996 a 28/02/1997 e 01/03/1997 a 21/03/1999, no total de 1.139 (mil cento e trinta e nove) dias, desprezando-se o período de 22/03/1999 a 27/07/2000, por ser concomitante com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 20/09/2023)

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Fixados com validade a partir de **20/12/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MARILZA DIAS COLLARES DRUMMOND**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/061.678-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 446 de 14/11/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/32477.**

Fixados com validade a partir de **20/12/2023**, os proventos mensais de inatividade de **CELINDALVA DO CARMO FERREIRA**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/179.246-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 481** de **29/11/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/55035.**

Fixados com validade a partir de **20/12/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MÔNICA PESSANHA COUTINHO DA SILVEIRA**, **PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/222.045-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 496 de 30/11/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/37503.**

Fixados com validade a partir de **20/12/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ALEXANDRE NEVES LOPES**, **PROFESSOR I - HISTÓRIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/158.555-3**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 482** de **30/11/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/36551.**

Fixados com validade a partir de **20/12/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ANDRÉA SILVA DA ROCHA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/218.479-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 483 de 30/11/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/34204.**

Fixados com validade a partir de **20/12/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ELISABETH RODRIGUES BARROS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/104.445-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 461 de 22/11/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/33663.**

Fixados com validade a partir de **20/12/2023**, os proventos mensais de inatividade de **CÁTIA PINHO FELIPE**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/217.242-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 444** de **14/11/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/33615.**

Fixados com validade a partir de **20/12/2023**, os proventos mensais de inatividade de **SUSANA DE SANT**'ANNA **GOUVEIA**, **PROFESSOR I - CIÊNCIAS - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/168.225-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 465** de **24/11/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/33524.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Fixados com validade a partir de **02/10/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MARIA DA GLORIA LOPES CACHADA**, **PROFESSOR II - CLASSE C**, **NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/272.509-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "P" No **349** de **29/09/2023**, conforme processo nº **07/004.791/2022.**

Fixados com validade a partir de **11/09/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **NILSON ROBERTO TEIXEIRA RIBEIRO**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, **EDUCAÇÃO MUSICAL - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/266.284-9**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 272** de **06/09/2023**, conforme processo nº **07/01/000.303/2023.**

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/1ª CRE N.º 135, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº. 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/01/000.338/2023 de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designado para a composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- CHRISTIANE SOARES DE MORAES ROSA, PII, matrícula: 12/222.323-8;
- FERNANDO OCTAVIO DUARTE BRAGA, PEF Geografia, matrícula: 12/279.274-5;
- SIMONE NASCIMENTO DA SILVA, PII, matrícula: 12/165.617-2;
- ISABELA DO NASCIMENTO HENRIQUES, PII, matrícula: 12/222.138-0, como suplente.

Art.3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art.4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*) ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1ª CRE N° 78 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui comissões especiais de avaliação nas Unidades Administrativas no âmbito da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação.

A COORDENADORA E/1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/000.292/2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CGM n.º 841, de 27 de junho de 2008 e;

CONSIDERANDO a Resolução CGM N.º 1943 - 15 de dezembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissões para promover o Inventário Físico Patrimonial dos bens alocados nas Unidades Administrativas da 1ª Coordenadoria Regional de Educação e designar os seus respectivos membros, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Parágrafo Único - As Comissões de que trata este artigo serão presididas pelos primeiros dos servidores relacionados em cada Unidade Administrativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE N.º 78, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

U. A	UNIDADE ADMNISTRATIVA	NOME	MATRÍCULA	CARGO
10714	E/1ª CRE	Rosana Ramos Siquara	12/215.740-2	PII
		Quintino Rodrigues Medina	10/300.285-4	Ag. Administração
		Fatima de Souza Barrocas Almeida	10/153.995-6	PII
10785	E/ CRE (01.01.001) Escola Municipal Vicente Licínio Cardoso	Marcio Luis Duarte Salgueiro	10/296.517-6	Secretário escolar
		Débora Mota Rodrigues	12/279.250-5	PEF
		Roberta Gomes de Oliveira	10/306.959-8	AAEE
11224	E/ CRE (01.01.003) Escola Municipal Darcy Vargas	Deila Brandão Magno	10/282.398-7	PEF
		Gino Fonseca da Sillva	10/202.226-7	PI
		Sueli Silvano Gomes	10/229.937-8	Merendeira
11225	E/ CRE (01.01.004) Escola Municipal Benjamim Constant	Adriana Negrão Andrade	10/263.611-6	PII
		Julio César Almeida Ferreira	10/193.422-3	Ag. Administração
		Jorge Domingos Castro	10/291.065-1	Ag. Educador
11226	E/ CRE (01.01.005) Escola Municipal General Mitre	Umile Romano Orlando	12/246.875-9	PII
		Marcella Crhistina Vieira de Almeida	10/ 282.525-5	Ag. Educador II
		Renata da Silva Miranda	10/283.551-0	Secretário Escolar
11227	E/ CRE (01.01.006) Escola Municipal Francisco Benjamim Gallotti	Renata da Silva Malafaia	12/221.797-4	PII
		Mauricio Fogli Cruzeiro Machado	10/283.559-5	Secretário Escolar
		Ivy Damazio Saturato da Silva	12/249.967-1	PI
11228	E/ CRE (01.01.007) Escola Municipal Marechal Mascarenhas de Moraes	Flávio Guimarães Diniz	12/279.283-6	PEF
		Marcos Antônio Feijó	10/171.084-7	Ag. Aux. Adm
		Jéssica Pamela Pereira Serafim Bonfim	10/284.258-1	Secretário Escolar
11229	E/ CRE (01.01.008) Escola Municipal Marechal Esperidião Rosas	Maria Isabel Cruz de Macedo Nogueira	12/337.474-1	PEF
		Francine Amaral Nogueira	10/296.509-3	Secretário Escolar
		Daniela da Silva Rodrigues	10/222.284-2	PII
11230	E/ CRE (01.01.009) Escola Municipal Prof. Walter Carlos de Magalhães Fraenkel	Caroline Milese da Silva do Nascimento	10/307.130- 5	AAEE
		Dangela Ribeiro de Macedo	10/272.593-5	Ag. Educador II
		Suhender Ribeiro da Silva	10/330.505- 9	PEF
45033	E/ CRE (01.01.011) Escola Municipal Felix Mielle Venerando	Jennifer Marins da Silva Mello	12/248.785- 8	PII
		Mônica Mussi da Silva Sobral	10/245.953- 5	PI
		Manoel Ribeiro Netto	10/233.926- 5	PI
11231	E/ CRE (01.01.012) EDI Prof ª. Laura Sylvia Mendes Pereira	Alayde Duarte Stefano Gonçalves	12/238.680-3	PII
		Rosangela de Araujo Patriota	10/222.277-6	PII
		Rose Mary Ferreira de Carvalho	10/256.167-8	PII
11232	E/ CRE (01.01.501) CIEP Henfil	Sueli Maria do Nascimento	12/248.783-3	PEF
		Flávia Ferreira Machado	10/280.793-1	PEF
		Juliette Rodrigues Vasconcellos	10/311.512-8	PEF
17903	E/ CRE (01.01.601) Creche Municipal Ladeira dos Funcionários	Ivonise da Silva Souza Guimarães	12/267.208-7	PII
		Ivaneide Ferreira Nogueira	10/253.185-3	PEI
		Renata de Souza Araujo	10/258.424-1	PEI
18648	E/ CRE (01.01.602) Creche Municipal Virgínia Lemos	Thalita Christina Gomes de Souza	12/ 267.986-8	PEI
		Luiza dos Reis	10/276.721-8	AEI
		Heliane Ribeiro Horta	10/280.877-2	AEI
18763	E/ CRE (01.01.603) Creche Municipal Senninha	Carla Silva Almeida	10/299.809-4	PEI
		Soraia da Silva Santos da Costa	10/253.184-6	AEI
		Simone Maria da Conceição Silva	10/248.740-3	AEI
18759	E/ CRE (01.01.604) Creche Municipal Sempre Vida Pq. Da Conquista	Roberta da Silva Cardoso	10/281.990-2	AEI
		Ana Claudia de Santana Alves Macedo	10/257.916-7	AEI
		Josineide Pereira da Silva	10/273.755-9	PEI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

18668	E/ CRE (01.01.605) Creche Municipal Clemente Ferreira	Maria Alice da Cunha Ruiz	10/253.116-8	AEI
		Claudia Cristina Santos de Souza	10/248.779-1	AEI
		Kete Bezerra dos Santos	10/248.803-9	AEI
18745	E/ CRE (01.01.606) Creche Municipal Quinta do Caju	Danielle Guimarães Bonito	10/266.474-6	AEI
		Kelly Cristine Teixeira Andre	10/261.874-2	PEI
		Glória da Silva Couto	10/255.289-1	AEI
39772	E/ CRE (01.01.607) Creche Municipal Tia Dora	Regiane Pereira Chaves Fontes	10/279.328-9	PEI
		Luciana Frederico Belo	10/266.547-9	AEI
		Janaina de Oliveira Rodrigues	10/248.827-8	PAEI
42939	E/ CRE (01.01.801) EDI Parque da Alegria	Eliane Maria Feitosa da Silva	12/268.009-8	PEI
		Silvia Regina Santos da Silva	10/262.443-5	AEI
		Edilene Terto dos Santos Silva	10/266.554-5	AEI
44442	E/ CRE (01.01.802) EDI Machado de Assis	Mônica Soares Negraes	10/214.485-5	AEI
		Kelly Verdan Dias	10/266.488-6	AEI
		Giovana Batista Saturno	10/276.376-1	AEI
11223	E/CRE (01.01.803) EDI Antonio Raposo Tavares	Marineyde Barbosa Brum	12/260.834-7	PII
		Cláudia Chagas	10/284.383-7	AEI
		Maria Aparecida Alves Neves	10/217.066-0	PII
11233	E/ CRE (01.02.001) Escola Municipal Celestino da Silva	Wanda Regina Liberato de Assis	10/079.014-7	PI
		Marise Gama Pena	10/218.846-4	Merendeira
		Eliane Santos de Oliveira	10/244.661-5	Merendeira
11234	E/ CRE (01.02.002) Tiradentes	Roberta Pires Corrêa	12/297.718-9	PEF
		Kátia Gonçálves de Oliveira	10/283.564-3	Secretário Escolar
		Jucirema Bahia Cerqueira Affonso	10/244.664-9	Merendeira
11236	E/ CRE (01.02.004) Escola Municipal Rivadávia Corrêa	Natalia Gerasso	10/266.096-7	PEF
		Cristiane Souza de Oliveira	10/276.277-1	PI
		Adriana Silva Barros	10/244.329-9	Merendeira
11237	E/ CRE (01.02.005) Escola Municipal Calouste Gulbenkian	Leonardo Rodrigues Eccard	12/296.404-7	PEF
		Sylvana de Oliveira Nascimento	12/202.816-5	PI
		Renata dos Santos Cardoso Pessoa	10/241.718-6	Merendeira
11238	E/ CRE (01.02.006) Escola Municipal Guatemala	Renan Mattos de Assumpção	10/276.138-5	Ag. Educador II
		Marijane Ramos	10/230.176-0	Merendeira
		Tatiane Rodrigues de Souza	10/ 305.110-9	AAEE
19113	E/ CRE (01.02.007) Escola Municipal Orlando Villas Boas	Ana Paula Queiroz Carneiro	10/201.770-5	PI
		Paloma das Neves Silva Ignacio	12/286.082-3	PEF
		Rafael de Sá Carvalho Honorato	10/297.491-3	PEF
11239	E/ CRE (01.02.501) Escola Municipal Tia Ciata	Antonio Leite	10/230.460-8	Secretário Escolar
		Katia Musso Santos	10/211.284-5	PII
		Aline de Mello Dias	10/264781-6	PII
11240	E/ CRE (01.02.502) CIEP Av. dos Desfiles	Andrea Cristina Vieira Bandeira	10/218.046-1	PII
		Vania Elisa de Queiroz Badejo	10/109.839-1	PII
		Monique D'Oliveira Mendes de Queiroz	10/268.457-9	PEI
11241	E/ CRE (01.02.503) CIEP Av. dos Desfiles	Sandra de Cassia Maia Scarpelli	12/223.066-2	PII
		Rosilene Torres	10/155.532-5	Servente
		Izabel Cristina Vieira de Sousa	10/274.676-6	PII
10786	E/ CRE (01.02.504) CIEP Av. dos Desfiles	Rosane Abrantes da Silva Gonçalves	12/200.424-0	PII
		Talita de Almeida Stutz	12/275.734-2	PEI
		Andreia Vieira Borges Machado	10/296.505-1	Secretário Escolar
10787	E/ CRE (01.02.505) CIEP José Pedro Varela	Paulo Roberto Nogueira Castro	10/271.982-1	Ag. Educador II
		Verônica de Almeida Ferreira	12/279.570-6	PEI
		Márcia Regina da Silva Vidal	10/298.642-0	PEF
18649	E/ CRE (01.02.601) Creche Municipal Sempre Vida Stº de Pádua	Ana Maria Sales Batista	10/172.400-4	PII
		Grace Kelly Ribeiro Ferreira	10/276.679-8	AEI
		Luciana Pinto Salaberga	10/276.373-8	PEI
18641	E/ CRE (01.02.602) Creche Municipal Ana da Cruz Silva	Sonia Lourenço dos Santos	12/248.765-0	PEI
		Helena de Magalhães Nunes	10/214.697-5	AEI
		Maria das Graças de Oliveira	10/261.224-0	AEI
38707	E/ CRE (01.02.604) Creche Municipal Arco Íris	Miriam de Souza Gomes Verly	10/268.645-9	PEI
		Genivaldo de Mendonça Daniel	10/286.626-7	AEI
		Eliane Resende Lessa Melo	10/291.803-5	PEI
38911	E/CRE (01.02.605) Creche Municipal Aldeia dos Curumins	Rebeca Nunes Coelho Santos Lustosa	10/253028-5	PEI
		Sofia Gomes da Silva	10/275439-8	PEI
		Viviane Rodrigues da Silva	10/253.125-9	AEI
39106	E/ CRE (01.02.606) Creche Municipal George Savalla Gomes	Cristina Tavares de Carvalho	12/264.085-2	PI
		Rosana Cristine Ferreira	10/199.174-4	Merendeira
		Simone Tavares da Silva Santos	10/265.090-1	AEI
11525	E/ CRE (01.02.701) Núcleo de Arte Avenida dos Desfiles	Ana Lucia Gonçalves Paraizo Borges	10/250.203-7	PI
		Pollyanna Valladares de Oliveira Soares	12/258.979-4	PII
		Lindomar da Silva Araujo	12/170.452-7	PEF
11235	E/CRE (01.02.802) EDI Campos Salles	Silvia Marcia Coelho Oliveira da Silva	12/223.388-0	PII
		Tania Marisa Ferreira de Oliveira	10/267.962-9	PII
		Ana Maria Ferreira Carvalho Genelohud	10/244.656-5	Merendeira

19114	E/ CRE (01.02.803) EDI Rachel de Queiroz	Sandra Touguinho Gonet	12/247.315-5	PII
		Claudia Demetildes Miranda Vieira de Oliveira	10/275.882-9	AEI
		Carla Beatriz de Oliveira Teodoro de Almeida	10/258.950-5	PAEI
10788	E/ CRE (01.03.001) Escola Municipal Estados Unidos	Flavio Sant' Anna Oggioni	10/283.566-8	Secretário Escolar
		Luciana Macias Rivas	10/199.363-3	PI
		Carlos Eloi da Silva Braga	10/240.922-5	PI
f11533	E/ CRE (01.03.003) Escola Municipal Mem de Sá	Lucia Moreira Tavares da Silva Machado	12/285.191-3	PEF
		Graziella Pedrosa Trippodo	10/283.587-4	Secretário Escolar
		Sunamita Cristina Muniz de Lima Monteiro	10/285.983-3	PEF
11534	E/ CRE (01.03.004) Escola Municipal Pereira Passos	Rachel de Oliveira Carvalho	12/213.946-5	PII
		Felipe Marques Pereira	10/283.561-9	Secretário Escolar
		Lucy Francisca Pereira	10/199164-5	Merendeira
11535	E/ CRE (01.03.005) Escola Municipal Mario Claudio	Maria do Carmo Bahia Pradera Filha	12/058.598-4	PI
		Carlos Eduardo Studart	10/157.238-7	PEF
		Shirley Lima Mothé	10/271.980-5	Ag. Educador II
11537	E/ CRE (01.03.006) Escola Municipal Jenny Gomes	Rozivania Maria Pereira	10/244.676-3	Merendeira
		Augusto Herman Pontual Neto	10/330.471-4	Ag. Educador
		Mariza Martins da Silva	10/104.968-3	PI
11539	E/ CRE (01.03.501) Escola Municipal do Catumbi	Gabriela Fernandes de Souza	12/297.211-5	PEF
		Valdineia Gomes da Silva	10/272.597-6	Secretário Escolar
		Jonimar Silva Nascimento dos Santos	10/285.738-1	PI
11544	E/ CRE (01.03.502) Escola Municipal Canadá	Rogério Sanches	10/284.103-9	Secretário Escolar
		Ana Cristina Francisco da Conceição	10/234.895-1	PI
		Valéria Cristina de Souza Silva	10/285.771-2	PEF
18687	E/ CRE (01.03.601) Creche Municipal Espaço Livre da Criança	Fernanda Camara Udine	10/300.239-1	PEI
		Vanessa Barros de Freitas	10/ 253.089-7	PEF
		Marcia Malagolli	10/253.095-4	AEI
18677	E/ CRE (01.03.602) Creche Municipal Direitos Humanos	Maria de Fátima da Silva Carvalho	12/284.828-1	PEF
		Léa dos Santos Vaz	10/268.001-5	PEI
		Kelly Almagro da Silva	10/265.120-6	AEI
39106	E/ CRE (01.03.604) Creche Municipal Sonho Infantil	Renata Bomfim Correia	10/318.373-8	PAEI
		Alexandra de Carvalho Feijó da Silva	10/255.298-2	PEI
		Suzana de Castro Resende Olivares	10/267.997-5	PEI
41790	E/ CRE (01.03.605) Brincadeiras de Criança	Michele Rodrigues Gomes	10/253.178-8	AEI
		Amires Maria Santana Barros	10/253.190-3	AEI
		Viviane Marques Moraes	10/266.505-1	AEI
41951	E/ CRE (01.03.606) Creche Municipal Campos da Paz	Gloria Simony Gentil Varela	10/248.732-0	AEI
		Letícia Garcia Nogueira Cunha de Oliveira	10/279.329-7	PEI
		Luciana dos Santos Castelar	10/279.095-4	PEI
42000	E/ CRE (01.03.607) Creche Municipal Estácio de Sá	Valéria de Fátima Laudano Sampaio	12/241.520-6	PII
		Claudia Fátima Lopes dos Santos	10/255.240-4	AEI
		Maria da Glória Duque Paranhos da Silva	10/255.627-7	AEI
44045	E/ CRE (01.03.801) EDI Profª. Simone de Souza Pimentel	Alessandra da Costa Barbosa Nunes Caldas	12/235.270-6	PII
		Ingrid Costa da Silva	10/311.867-6	AEI
		Paula Guimarães de Sequeira	10/ 268.062-7	PEI
44105	E/ CRE (01.03.802) EDI Lily Marinho	Amanda Mester Barbosa	10/279.110-1	PEI
		Daiana Dias Santos de Aquino	10/266.692-3	PEI
		Maria do Carmo Dias	10/248.755-1	AEI
44421	E/ CRE (01.03.804) EDI Zélia Gattai Amado	Claudia Ferreira Florêncio	12/275.722-7	PEI
		Geisa das Neves Giraldez	10/280.804-6	PEI
		Jéssica Maria da Silva	10/280.046-4	PEI
44506	E/ CRE (01.03.805) EDI Beatriz Vicência Bandeira Riff	Andrea Cristina Tadeu Pacheco	12/146.451-0	PII
		Christiane Claudia Tadeu da Conceição	10/136.683-0	PEI
		Maria Evangelista Lima	10/253.132-5	AEI
11538	E/ CRE (01.03.806) EDI Fundação Leão XIII	Juliana de Souza Rodrigues	12/267.931-4	PEI
		Katia Valéria Pedrosa	10/291.813-4	PEI
		Monica Monteiro Tavares	10/276.831-5	PEI
45239	E/ CRE (01.03.807) EDI Maria Luiza Nobre - Tia Luizinha	Euzelene de Souza Lopa	10/ 266.541-2	PEI
		Simone Alves de Alencar	10/ 277.290-3	PEI
		Norma Suely de Souza	10/257.899-5	AEI
11461	E/ CRE (01.07.001) Escola Municipal Gonçalves Dias	Clarisse Cunha da Rocha Muller	10/297.601-7	PEF
		Isis Fonseca da Silva Afonso	10/297.321-2	PEF
		Elizabeth Cesar Vaz	10/296.519-2	Secretário Escolar
11462	E/ CRE (01.07.002) Escola Municipal Nilo Peçanha	Márcia da Silva Alves	12/124.460-7	PII
		Jamille Aparecida de Araujo Coutinho	10/276.135-1	Secretário Escolar
		Jackson Anderson Ramos de Jesus	10/265.775-7	PEF
11463	E/ CRE (01.07.003) Escola Municipal Portugal	Andrea Soares Martins	10/261.937-7	PI
		Maria Claudia Carvalho Cavalcante	10/227.599-8	Secretário Escolar
		Flávia Moreno Barbeito	10/172.498-8	PII

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

11464	E/ CRE (01.07.004) Escola Municipal Floriano Peixoto	Priscila de Oliveira Pereira Alves	12/282.441-5	PEF
		Elaine Vitoria Alves Bento	10/283.554-4	Secretário Escolar
		Maria de Fátima Fernandes Cardoso Paulo	10/260.655-6	PII
11465	E/ CRE (01.07.005) Escola Municipal João de Camargo	Isabela do Nascimento Henriques	12/222.138-0	PII
		Vera Lucia Carvalho de Almeida	10/193.372-0	Ag. Administração
		Maria Luiza da Silva Lisboa	10/120.107-8	Servente
11466	E/ CRE (01.07.006) Escola Municipal Marechal Trompowsky	Adriana Serafim da Silva	12/222.353-5	PII
		Mirla Silva de Paiva	12/252.719-0	PEF
		Ana Cristina Cardoso de Oliveira	10/230.159-6	Merendeira
11467	E/ CRE (01.07.007) Escola Municipal Humberto de Campos	Regina Célia Loureiro Fittipaldi	12/260.830-5	PII
		Neuza da Silva Elias	10/202.655-7	PII
		Rita de Cássia Escalero de Medeiros	12/200.087-5	PII
11468	E/ CRE (01.07.008) Escola Municipal José Moreira da Silva	Gerth Siqueira Figueiredo	12/291.816-7	PEI
		Ester Raimundo da Silva	10/244.276-2	Merendeira
		Sonia Rezende Santos	10/230.181-0	Merendeira
11469	E/ CRE (01.07.009) Escola Municipal Uruguai	Ana Paula de Moura	10/294.254-8	Ag. Educador
		Carla Silva de Santana	10/223.753-5	Merendeira
		Darcy de Oliveira Lima	10/296.483-1	PEF
11470	E/ CRE (01.07.011) Escola Municipal Cardeal Leme	Marcia Helena Pereira Trindade	10/220.480-8	Merendeira
		Ildana Martins Esteves	10/283.593-2	Secretário Escolar
		Angélica Corrêa de Oliveira Aguiar	10/215.234-6	Servente
11471	E/ CRE (01.07.012) Escola Municipal Gonzaga da Gama Filho	Gabriella Gomes Araujo	10/276.992-5	Ag. Educador II
		Fátima Christina Martins de Oliveira	10/282.776-4	Agente Educador II
		Adelaide Cerqueira Lima de Souza Calarge	10/250.552-7	PI
11472	E/ CRE (01.07.013) Escola Municipal Alice do Amaral Peixoto	Margareth de Souza Salvador	10/232.892-0	PII
		Natália Moreira Altoé	10/327.262-2	PEF
		Jéssica Neves Perpétuo	10/283.590-8	Secretário Escolar
45479	E/ CRE (01.07.016) Escola Municipal Josué de Souza Montello	Elisabete Ferreira Conceição	12/225.103-1	PEF
		Fernando Santana Junior	10/283.581-7	Secretário Escolar
		Ana Paula Carvalho Kotowsky	12/258.975-2	PII
50652	E/CRE (01.07.017) Escola Municipal Neuma Gonçalves da Silva - Dona Neuma	Silvia Vivaldi Ribeiro	10/286.053-4	PI
		Beatriz de Oliveira Ferreira	10/ 224.404-4	PEF
		Nícia Damião Tanaka	10/256.498-7	PI
11555	E/ CRE (01.07.501) Escola Municipal Edmundo Bittencourt	Márcio Carvalho Viegas	12/234.653-4	PI
		Aniellen Lau Pacheco Costa	10/272.505-9	PII
		Adilson Brandão Freire	10/ 286.183-9	Ag. Educador II
11550	E/ CRE (01.07.502) Escola Municipal Mestre Waldemiro	Daniel de Jesus Loura Fagundes	12/290.323-5	PEF
		Jaqueline Rangel Lopes	12/278.894-1	PEF
		Jorge de Lima Chaves	10/283.595-7	Secretário Escolar
18650	E/ CRE (01.07.601) Creche Municipal Adalberto Ismael de Souza	Patrícia Linhares Quintanilha	10/246.851-0	PII
		Elaine Marques Bia de Jesus	10/248.745-2	PEI
		Angélica Amaral Ribeiro Romão	10/253.066-5	AEI
18651	E/ CRE (01.07.602) Creche Municipal Dep. Luiz Eduardo de Magalhães	Daiane dos Santos Gonçalves de Moura	10/267.933-0	PEI
		Cíntia Cristina da Silva Oliveira Nascimento	10/266.492-8	AEI
		Kátia Silene Silva Neto	10/266.448-0	AEI
18786	E/ CRE (01.07.603) Creche Municipal Vovó Lucíola	Virginia Rocha de Souza Santos Ferreira	12/ 267.993-4	PEI
		Keli Pacheco da Silva Rego	10/255.256-0	PEI
		Rita de Cassia Barbosa de Paula	10/266.557-8	AEI
18791	E/ CRE (01.07.604) Creche Municipal Homero José dos Santos	Edna Alves da Conceição	10/266.484-5	AEI
		Sonia da Silva Camillo Batista	10/285.048-5	AEI
		Jussara Gonçalves de Araujo	10/250.695-4	AEI
18683	E/ CRE (01.07.605) Creche Municipal Eduardo Moreira dos Santos	Marcela da Fonseca Lemos	12/291.760-7	PEI
		Marcelo Correa Cavalcante	10/282.813-5	AEI
		Janete Vicente Ferreira	10/265.108-1	AEI
18691	E/ CRE (01.07.606) Creche Municipal Francisco Alves	Vera Lucia da Silva Souza	12/137.389-3	PII
		Maris France Pereira Nunes	10/266.475-3	AEI
		Juliana da Costa de Paiva	10/280.944-0	AEI
18731	E/ CRE (01.07.607) Creche Municipal Nação Mangueirense	Christiane Alves Muniz	10/316.082-7	PEI
		Lais Silva de Sousa	10/253.096-2	AEI
		Cristiane Ferreira Vicente	10/265.122-2	AEI
18750	E/ CRE (01.07.608) Creche Municipal Samora Machel	Aline Ribeiro de Sousa Baptista	12/261.412-1	PII
		Ana Lídia da Silva Mattos Fernandes	10/265.133-9	AEI
		Jaqueline de Almeida Bento Melo	10/266.551-1	AEI
38212	E/ CRE (01.07.609) Creche Municipal Vasquinho	Elenilsa Maria de Macedo Oliveira	10/280.951-5	AEI
		Rosimere Ludovico da Costa	10/266.562-8	PEI
		Rosa Nascimento de Souza	10/276.826-5	AEI
40095	E/ CRE (01.07.610) Creche Municipal Arara Azul	Claudia da Silva Ramalho	10/299.064-6	PEI
		Marizete de Paula Santos da Silva	10/306.614-9	PEI
		Maria do Carmo Soares Lucena	10/273.630-4	PAEI
44403	E/ CRE (01.07.801) EDI Prof ª. Dayse Malagole	Adeliton Barbosa Cardoso Cunha	10/267.866-2	AEI
		Bruna Gomes de Faria Costa	10/266490-2	PEI
		Mariana Cardoso de Melo	10/279.104-4	PEI
11474	E/ CRE (01.07.802) EDI Morro dos Telégrafos	Michelle do Nascimento da Cruz	12/307.694-0	PEI
		Sueli da Costa Pereira Cabral Nunes	10/276.346-4	AEI
		Maria Helena dos Santos Alves	10/248.850-0	PEI
11473	E/ CRE (01.07.803) EDI Dois de Julho	Ana Lidia Silva dos Santos	12/299.075-2	PEI
		Ana Claudia Ferreira Pacífico de Andrade	10/231.819-4	Merendeira
		Débora Priscila Dias dos Santos de Jesus	10/273.760-9	AEI
11549	E/ CRE (01.21.001) Escola Municipal Joaquim Manuel de Macedo	Rose Mary da Costa Ermida	12/239.079-7	PII
		José Macena da Silva Filho	10/121.555-7	Servente
		Elida França Ormond dos Santos	10/222.622-3	PII
11547	E/ CRE (01.23.001) Escola Municipal Machado de Assis	Carmelina de Luca Simões de Faria	12/200.839-9	PII
		Maria Rafaela Cimbalista de Souza Telles	12/301.470-1	PEF
		Maria Anunciata Gullo de Barros	10/272.576-0	PII
11548	E/ CRE (01.23.002) Escola Municipal Santa Catarina	Denise Dias Barifouse	12/053.909-8	PI
		Patrícia Fontinha de Alcântara	12/297.163-8	PI
		Georgiane das Neves Pereira	10/283586-6	Secretário Escolar
11549'	E/ CRE (01.23.003) Escola Municipal Julia Lopes de Almeida	Fatima Mianda Teixeira de Oliveira	10/278085-6	PI
		Raquel Souza De Barros	10/298.351-9	PEF
		Jorge Roberto Rios Junior	10/283.588-2	Secretário Escolar
44239	E/CRE (01.23.004) Escola Municipal Juan Antonio Samaranch	Aline Barcelos dos Santos Silva	10/381.630-1	Ag. Educador II
		Ramiro Gonçalves Correa de Azevedo	10/283.613-8	Secretário Escolar
		Aline Moreira Barrucho	10/278.993-1	PEF
18705	E/ CRE (01.23.601) Creche Municipal José Marinho de Oliveira	Verônica Rodrigues de Faro	12/215.768-3	PEI
		Joelma Lucas dos Santos	10/266.473-8	AEI
		Elina Maria Paiva Fernandes	10/266.456-3	AEI
19402	E/ CRE (01.23.603) Creche Municipal Fallet	Claudia Valéria Apolinário Silva	10/300.271-4	PEI
		Fernanda Ferreira Lima de Oliveira	10/299.084-4	PEI
		Adil Simões de Souza Assis	10/266.496-9	AEI
15972	E/ CRE 01.23.701 Centro de Des. Ed. Int. Amália Fernandes Conde	Marta Issa de Souza	12/221.863-4	PII
		Jaílma Americo Chastinet Ribeiro Costa	10/274.766-5	PEI
		Daniela Punaro Baratta de Faria	10/277.472-7	PI
44627	E/ CRE (01.23.801) EDI Heloísa Marinho	Rosa Maria Farias Martins Mendes	10/276.338-1	AEI
		Ricardo Perez Gomes	10/ 251.004-8	PI
		Vania Soares Blanco Enes	12/215.861-6	PII
	BEM - BIBLIOTECA DE PAQUETÁ	Ada Cristina dos Santos Soares	10/229.614-3	Merendeira
		Marilena dos Santos Moreno	10/097.557-3	Merendeira

(*) Omitido do D.O nº 187, de 20 de dezembro de 2023.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

SME-PRO-2023/28535	E/CRE (01.01.607) C.M. Tia Dora	Lurdes de Souza Carneiro	11/284.597-2
		Josilene Maria de Lima Santos	12/253.046-7
SME-PRO-2023/12120	E/CRE (01.02.004) E.M. Rivadávia Corrêa	Fernando Octávio Duarte Braga	11/279.274-5
		Evelin Generoso Ferreira Fonseca	12/297.657-9
SME-PRO-2023/29807	E/CRE (01.02.004) E.M. Rivadávia Corrêa	Fernando Octávio Duarte Braga	11/279.274-5
		Evelin Generoso Ferreira Fonseca	12/297.657-9
SME-PRO-2023/48386	E/CRE(01.02.602) C.M. Ana Maria da Cruz Silva	Carla Gomes Petrungaro	11/267.934-8
		Sonia Lourenço Souza	12/248.765-0
SME-PRO-2023/50904	E/CRE(01.02.701) Núcleo de Arte Avenida dos Desfiles	Lindomar da Silva Araujo	11/170.452-7
		Pollyanna Valladares de Oliveira Soares	12/258.979-4
SME-PRO-2023/12579	E/CRE(01.03.004) E.M. Pereira Passos	Andrea Mota de Almeida	11/260.375-1
		Rachel de Oliveira Carvalho	12/231.946-5
SME-PRO-2023/14293	E/CRE(01.03.805) EDI Beatriz Vicência Bandeira Ryff	Joseane de Almeida Motta Abrahão	11/259.460-4
		Andrea Cristina Tadeu Pacheco	12/146.451-0
SME-PRO-2023/27029	E/CRE(01.03.807) EDI Maria Luiza Nobre - Tia Luizinha	Eliane Cardoso de Araujo	11/282.125-4
		Simone Alves de Alencar	12/277.290-3
SME-PRO-2023/30619	E/CRE(01.07.008) E.M. José Moreira da Silva	Lana Cristina Pasquarelli Linhares Figueiredo de Sousa	11/136.996-6
		Gerth Siqueira Figueiredo	12/291.816-7
SME-PRO-2023/44537	E/CRE(01.07.009) E.M. Uruguai	Diego Moreira Nogueira	11/300.289-6
		Julia Leite	12/301.446-1
SME-PRO-2023/19832	E/CRE(01.23.603) C.M. Fallet	Marilde Cardoso Bezerra Chiwayengue	11/280.908-5
		Claudia Valéria Apolinario Silva	12/300.271-4
SME-PRO-2023/39432	E/CRE(01.23.603) C.M. Fallet	Marilde Cardoso Bezerra Chiwayengue	11/280.908-5
		Claudia Valéria Apolinario Silva	12/300.271-4
SME-PRO-2023/09062	E/CRE(01.23.801) EDI Heloisa Marinho	Paula Cancella Januário Zupo	11/268.006-4
		Vania Soares Blanco Enes	12/215.861-6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

SME-PRO-2023/17057	E/1ª CRE/1ª BE BEM de Paquetá - Joaquim Manuel de Macedo	Rosangela de Almeida Fernandes	11/201.204-5
		Marilena dos Santos Moreno	10/097.557-3
SME-PRO-2023/38782	E/CRE(01.01.007) E.M. Marechal Mascarenhas de Moraes	Robertta Correa Mira de Pina	11/245.791-9
		Nagela da Silva Gonçalves	12/279.252-1
SME-PRO-2023/01648	E/CRE(01.01.008) E.M. Marechal Espiridião Rosas	Maria Cristina Brandão Negreiros Caramuru	11/151.096-5
		Vania Lucia Fernandes Barbosa	10/106.088-8
SME-PRO-2023/46871	E/CRE(01.01.604) C.M. Parque da Conquista	Rute Albanita da Silva Lopes Ferreira	11/218.200-4
		Elione Cardoso Galdino de Lima	12/253.168-9
SME-PRO-2023/30999	E/CRE(01.03.005) E.M. Mario Claudio	Ana Claudia Rodrigues da Cunha	11/254.138-1
		Carlos Eduardo Studart	12/157.238-7
SME-PRO-2023/10477	E/CRE(01.03.006) E.M. Jenny Gomes	Claudia Araujo Franco	11/335.116-0
		Juliana Guimarães Muniz	12/297.320-4
SME-PRO-2023/16148	E/CRE(01.03.604) C.M. Sonho Infantil	Janaina Dias Lima	11/291.793-8
		Bruna Teixeira Barbato Silva	12/267.950-4
SME-PRO-2023/28285	E/CRE(01.03.805) EDI Beatriz Vicência Bandeira Ryff	Joseane de Almeida Motta Abrahão	11/259.460-4
		Andrea Cristina Tadeu Pacheco	12/146.451-0
SME-PRO-2023/06812	E/CRE(01.07.801) EDI Profª. Dayse Malagole	Carla Ferreira da Silva	11/201.229-2
		Roqueline de Sousa Rocha	12/242.939-7
SME-PRO-2023/21372	E/CRE(01.21.001) E.M. Joaquim Manuel de Macedo	Hanriete de Araujo da Silva	11/201.110-4
		Rose Mary da Costa Ermida	12/239.079-7
SME-PRO-2023/51262	E/CRE(01.23.801) EDI Heloisa Marinho	Paula Cancella Januário Zupo	11/268006-4
		Vania Soares Blanco Enes	12/215.861-6
SME-PRO-2023/16430	E/CRE(01.01.007) E.M. Marechal Mascarenhas de Moraes	Robertta Correa Mira de Pina	11/245.791-9
		Nagela da Silva Gonçalves	12/279.252-1
SME-PRO-2023/17484	E/CRE(01.01.007) E.M. Marechal Mascarenhas de Moraes	Robertta Correa Mira de Pina	11/245.791-9
		Nagela da Silva Gonçalves	12/279.252-1
SME-PRO-2023/58343	E/CRE(01.01.801) EDI Parque da Alegria	Tassia Adalgisa Marques Boldrini	11/280.244-5
		Rosangela Chagas da Silva de Oliveira	12/253.093-9
SME-PRO-2023/16901	E/CRE(01.01.006) E.M. Francisco Benjamin Gallotti	Maria Rosa dos Santos Ferreira Mendes	11/246.536-7
		Renata da Silva Malafaia	12/221.797-4
SME-PRO-2023/43703	E/CRE(01.01.006) E.M. Francisco Benjamin Gallotti	Maria Rosa dos Santos Ferreira Mendes	11/246.536-7
		Renata da Silva Malafaia	12/221.797-4
SME-PRO-2023/28146	E/CRE(01.23.801) EDI Heloisa Marinho	Paula Cancella Januário Zupo	11/268.006-4
		Vania Soares Blanco Enes	12/215.861-6
SME-PRO-2022/29264	E/CRE(01.01.003) E.M. Darcy Vargas	Elaine Cristina da Paixão Silva	11/279.660-5
		Elisabete Ferreira do Nascimento Andrade	12/266.737-6
SME-PRO-2023/28435	E/CRE(01.01.004) E.M. Benjamin Constant	Fabio Goulart Coelho	11/271.946-6
		Marcos Rezende Villaça Nunes	12/255.693-4
SME-PRO-2023/61159	E/CRE(01.07.006) E.M. Marechal Trompowsky	Adair da Silva Machado	11/158.058-8
		Adriana Serafim da Silva	12/157.920-0
SME-PRO-2022/19154	E/CRE(01.03.001) E.M. Estados Unidos	Gabrielle Cristina Siqueira Vieira	11/251.353-9
		Marcos Vinicius Santana Dias	12/233.606-3
SME-PRO-2022/26204	E/CRE(01.03.805) EDI Beatriz Vicência Bandeira Ryff	Joseane de Almeida Motta Abrahão	11/259.460-4
		Andrea Cristina Tadeu Pacheco	12/146.451-0
SME-PRO-2023/21542	E/CRE(01.23.701) CDEI Amália Fernandez Conde	Selma Vieira Magalhães	11/267.211-1
		Marta Issa de Souza	12/221.863-4
SME-PRO-2023/19600	E/CRE(01.03.601) C.M. Espaço Livre da Criança	Andrea Salvador Ferreira Moraes	11/223.212-2
		Fernanda Câmara Udine	12/300.239-1
SME-PRO-2023/36221	E/CRE(01.03.606) C.M. Campos da Paz	Maristela Aparecida dos Santos	11/274.690-7
		Daiane Aparecida Ferreira de Souza da Silva	12/253.133-3
SME-PRO-2023/45495	E/CRE(01.07.803) EDI Dois de Julho	Alessandra de Oliveira Goulart	11/299.074-5
		Diana Lourenço Victorino dos Santos	12/267.172-5
SME-PRO-2023/43132	E/CRE(01.23.601) C.M. José Marinho de Oliveira	Laura Maria Baptista Santos Cabral de Mello	11/277.787-8
		Verônica Rodrigues de Faro	12/215.768-3
SME-PRO-2023/44873	E/1ª CRE/GIL	Carla Moreira Xavier	12/250.013-0
		Carla Damiana Luciano de Carvalho	12/274.597-4

(*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/2ª CRE/GSM Nº 62 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo SME-PRO - 2023/57670 autuado em 05/12/2023.

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora para Consignação de Capacidade Máxima de Matrícula na Educação Infantil.

Art.2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I- Helena Cristina Lopes Seabra mat. 10/216.342-6
II - Carmen Lúcia Tavares Pompeu mat. 10/195.764-6
III- Tânia Cecília da Silva Telles mat. 10/263.644-7

Art.3º A referida Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 20 de dezembro de 2023, até a finalização do processo, junto ao Grupo Comunitário Maria Maria, situado à Estrada da Gávea, nº 259 - Rua Um, nº 52, Bairro Rocinha, CEP- 22451-262.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023.

(*) Republicado por conter incorreções no D.O. N.º 187 de 20 de dezembro de 2023.

(*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/2ª CRE/GSM Nº 63 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo SME-PRO - 2023/58658 autuado em 07/12/2023.

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora para Consignação de Capacidade Máxima de Matrícula na Educação Infantil.

Art.2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I- Helena Cristina Lopes Seabra mat. 10/216.342-6
II - Carmen Lúcia Tavares Pompeu mat. 10/195.764-6
III- Tânia Cecília da Silva Telles mat. 10/263.644-7

Art.3º A referida Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 20 de dezembro de 2023, até a finalização do processo, junto ao Creche Escadinha do Saber, situado à Rua da Associação, nº 3 Bairro Alto da Boa Vista, CEP- 20531-390.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023.

(*) Republicado por conter incorreções no D.O. N.º 187 de 20 de dezembro de 2023.

(*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/2ª CRE/GSM Nº 64 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo SME-PRO - 2023/58954 autuado em 08/12/2023.

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora para Consignação de Capacidade Máxima de Matrícula na Educação Infantil.

Art.2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I- Helena Cristina Lopes Seabra mat. 10/216.342-6
II - Carmen Lúcia Tavares Pompeu mat. 10/195.764-6
III- Tânia Cecília da Silva Telles mat. 10/263.644-7

Art.3º A referida Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 20 de dezembro de 2023, até a finalização do processo, junto ao Creche Sant'Anna, situado à Rua Professor Luiz Cantanhede, nº 25 Bairro Laranjeiras, CEP- 22245-040.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023.

(*) Republicado por conter incorreções no D.O. N.º 187 de 20 de dezembro de 2023.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/2ª CRE/GSM Nº 65 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo Nº SME-PRO-2023/40245, autuado em 13/09/2023.

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de Consignação de Capacidade Máxima de Matrícula na Educação Infantil.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

Art.2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I- Carmen Lúcia Tavares Pompeu mat. 10/195.764-6
II- Tânia Cecília da Silva Telles mat. 10/263.644-7
III- Helena Cristina Lopes Seabra mat. 10/216.342-6

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 21 de dezembro de 2023, até a finalização do processo, junto ao COLÉGIO BATISTA SHEPPARD, situado à Rua José Higino, nº 416, Bairro Tijuca, CEP 20.510-412.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023.

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 177 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui comissões para realização do inventário físico patrimonial nas unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação que menciona.

O COORDENADOR DA TERCEIRA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/002996/2021;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CGM n.º 841, de 27 de junho de 2008 e;

CONSIDERANDO a Resolução CGM n.º 1.943, de 15 de dezembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Instituir comissões para promover o Inventário Físico Patrimonial dos bens alocados nas Unidades Administrativas desta Secretaria e designar os seus respectivos membros, conforme o anexo único desta Portaria.

Parágrafo único. As comissões de que trata este artigo serão presididas pelo primeiro dos servidores relacionados em cada Unidade Administrativa.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE N.º 177 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

UA	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
1604	E/3ª CRE	Ligia Sant'Ana Dias	12/272700-6	Agente Educ II
		Daniele Mangia Pereira Fernandes	12/264116-5	PEF
		Angela Regina Bruno Pinto	10/206827-8	P II
11482	E/CRE (03.12.001) Escola Municipal Oswaldo Cruz	Alessandra Pereira de Lima	12/258455-5	P II
		Maria Auxiliadora Borges Benevenuto	10/239.743-8	Merendeira
		Roberto Cristian Baptista da Silva	10/266.183-3	Sec Esc
11483	E/CRE (03.12.002) Escola Municipal Alcide de Gásperi	Virginia Cipoli Cajueiro Henriques Cavalcanti	10/223392-2	P II
		Marcia Trindade de Oliveira	10/ 227644-2	Merendeira
		Isabel Cristina Nunes Malafaia	10/244.322-4	Merendeira
11484	E/CRE (03.12.003) Escola Municipal Ordem e Progresso	Denise Rodrigues Gomes	10/227607-9	Merendeira
		Daurinete Ferreira de Araujo	10/227.610-3	Merendeira
		Torquato Furtado da Silva	10/211.360-3	P I
11485	E/CRE (03.12.004) Escola Municipal Estado da Guanabara	Luiz Carlos Soares Filho	10/296707-3	Sec Esc
		Aline Souza Martins	10/277686-3	Merendeira
		Cezar Macedo Nascimento	10/192572-6	Agente Adm
11486	E/CRE (03.12.005) Escola Municipal D. João VI	Karine Lindessay da Soledade de Souza	10/297931-8	PEF
		Tereza Cristina Pereira Carneiro Torres da Silva	10/167018-1	P II
		Tania Mayara Bregeiro da Silva	10/302464-3	AAEE
11487	E/CRE (03.12.006) Escola Municipal Ministro Orosimbo Nonato	Jeferson Luis Modesto	10/277048-5	Agente Educ II
		Eberson do Nascimento	10/288245-4	Sec Esc
		Anderson Pascoal Magalhães	10/193378-2	Agente Adm
11489	E/CRE (03.12.008) Escola Municipal Delfim Moreira	Luzana Auxiliadora Rocha	12/264.586-9	P II
		Marcos Cruz Homem	10/193420-7	Agente Adm
		Elza Aurea Rocha da Silva	10/220148-1	Merendeira
11490	E/CRE (03.12.009) Escola Municipal George Sumner	Mônica Frichs Costa	10/227645-9	Merendeira
		Elizabeth Cosentino Lima	10/242377-0	P I
		Marcel de Campos Cavalcante	10/296.526-7	Sec Esc
11491	E/CRE (03.12.010) Escola Municipal Pace	Clara Maria Venancio dos Santos	10/232684-1	P II
		Nathália de Almeida Neves Dias	10/290758-2	Sec Esc
		Kátia Dutra de Amorim	10/227851-3	Merendeira
11492	E/CRE (03.12.011) Escola Municipal Pernambuco	Karla Rodrigues da Costa	12/248714-8	PEF
		Tereza Cristina de Queiroz Pinheiro Ferreira	10/249297-3	AEI
		Luiz Felipe Martins Moura	10/283793-8	Sec Esc
11493	E/CRE (03.12.012) Escola Municipal Manoel Bomfim	Emanuelle Mendes Maurício	12/279786-8	PEF
		Maria Lúcia Romero Torres de Almeida	10/227700-2	Merendeira
		Eliane Pereira das Neves	10/262431-0	Merendeira
11494	E/CRE (03.12.013) Escola Municipal São Domingos	Heloísa Helena Miranda Valente Vieira	12/284904-0	PEF
		Denise Muniz Arraes	10/151100-5	P II
		Leonardo Gomes de Mello	10/283735-9	Sec Esc
11495	E/CRE (03.12.014) Escola Municipal Nereu Sampaio	Edson de Paula Lisboa	10/193175-7	Agente Adm
		Arlete de Jesus Santos	10/201138-5	P II
		Isabel Cristina da Silva Cardoso	10/272703-0	Sec Esc
11496	E/CRE (03.12.015) Escola Municipal Barão de Macahúbas	Shirlei da Costa Borges	11/328629-1	PEF
		Ana Paula de Souza Coutinho	10/283788-8	Sec Esc
		Celso da Costa Serra	10/230257-8	Merendeira
11497	E/CRE (03.12.016) Escola Municipal Ceará	Maria de Fátima Ramos Correa	12/153911-3	P II
		Risonete Maria Alves da Silva	10/227542-8	Merendeira
		Welson Cutrim Silva	10/345418-8	Agente Educ II
11498	E/CRE (03.12.017) Escola Municipal Lauro Sodré	Alessandra Maria Savaget Barreiros e Lima de Almeida	12/166724-5	P II
		Fabiana Moreira Jodjahn	10/268277-1	P II
		Soraya Simoes de Araujo	10/228110-3	Merendeira
11499	E/CRE (03.12.018) Escola Municipal Nicolau Antônio Taunay	Giselle Braz Arigoni de Carvalho dos Silva	10/298352-6	PEF
		Ione Vieira da Paixão	10/245182-1	Merendeira
		Elizete de Freitas Moura	10/274358-1	Merendeira
11500	E/CRE (03.12.019) Escola Municipal Olavo Josino de Salles	Juliana Muniz Bispo	12/279145-7	PEI
		Maria da Conceição Penna de Souza	10/229825-5	Merendeira
		Edmea Baptista da Silva	10/211091-4	Merendeira
11501	E/CRE (03.12.020) Escola Municipal Gustavo Armbrust	Nelma Carneiro dos Santos de Souza	10/151878-6	Merendeira
		Victor Carvalho Ganeff Ribeiro Vidal da Silva	10/300507-1	
		Ana Cristina Teixeira da Silva Rodrigues	10/230234-7	Merendeira
11502	E/CRE (03.12.021) Escola Municipal Eurico Villela	Jorgeane Cupertino da Silva Dias Ramos	12/277414-9	PEF
		Adriana de Assis Soares	10/284793-7	Sec Esc
		Angela Maria Silva de Paula	10/158072-9	Merendeira
11503	E/CRE (03.12.022) Escola Municipal Rubens Berardo	Luciana da Silva Rodrigues	10/300438-9	PEF
		William Moreira da Silva	10/274916-6	PEF
		Alexandro Miranda Lima Fragas	10/280467-2	P I
11504	E/CRE (03.12.023) Escola Municipal Joaquim Ribeiro	Marcia Ribeiro Barbosa da Rocha Macrini Reis	12/341431-5	PEF
		Alessandra Braga de Oliveira Valerio da Silva	10/285732-4	Sec Esc
		Maria Cândida da Silva Alves	10/227773-9	Merendeira
11505	E/CRE (03.12.024) Escola Municipal Domingos Bebiano	Claudia de Melo Corrêa	12/284020-5	PEF
		Eliane da Silva Romeu	10/192662-5	Agente Adm
		Dora Santos Cabral Rizzo	10/239753-7	Merendeira
10898	E/CRE (03.12.025) Escola Municipal Professora Arminda Moreira Pádova	Alice Eugenia Santos Vieira	10/283738-3	Sec Esc
		Therezinha Santos Vieira	10/241.588-3	Merendeira
		Maria da Glória Corrêa da Conceição	10/285.762-1	PEF
10900	E/CRE (03.12.027) Escola Municipal Affonso Várzea	Nayanna de Oliveira Domingues do Nascimento	10/272733-7	Sec Esc
		Eliane de Barros	10/232804-5	P II
		Mariluci Rodrigues Ferreira Melo	10/199223-9	Merendeira
10902	E/CRE (03.12.029) Escola Municipal José Marti	Marcos Antonio de Moraes Rodrigues	10/276313-4	P I
		Tamires Rodrigues Halak	10/283794-6	Sec Esc
		Rosilene Henriques Teixeira	10/167184-1	Servente
10903	E/CRE (03.12.030) Escola Municipal Marechal Estevão Leitão de Carvalho	Monica Silva de Araujo	10/172740-3	P I
		Ana Carla Hakouk Spek	10/233489-4	P I
		Jessica Santos Padilha Barbosa	10/282592-5	P I
10904	E/CRE (03.12.031) Escola Municipal Eurico Salles	Marcelly Nazareth de Souza Andrade	12/267981-9	PEF
		Deuslene Miranda de Azevedo	10/282634-5	Agente Educ II
		Wellington Cardoso de Abreu	10/284009-8	Sec Esc
10905	E/CRE (03.12.032) Escola Municipal Reverendo Álvaro Reis	Ana Cláudia dos Santos Leoni	10/297486-3	PEF
		Bruno Soares Machado	10/283724-3	Sec Esc
		Maria Leneã Alves da Silva	10/194385-1	Merendeira
10906	E/CRE (03.12.033) Escola Municipal Levy Neves	Luciane Gonçalves dos Santos	12/277939-5	P I
		Luzia Aparecida Machado da Silva	10/246018-6	Sec Esc
		Ana Carmem Lima Menezes	10/136796-0	PEF
10907	E/CRE (03.12.034) Escola Municipal Liberato Bittencourt	Zuleica Penelas Gomes	12/011458-7	P II
		Yngrid Alves Wygand	10/283739-1	PEF
		Higor Soares Machado	10/299961-3	Sec Esc
10908	E/CRE (03.12.035) Escola Municipal Antonio Pereira	Tatiana Batista Mendes	12/285428-9	PEF
		Diva Thiago de Pinho	10/227.663-2	Merendeira
		Lúcia Cristina da Silva Rainho	10/228.246-2	Sec Esc
11866	E/CRE (03.12.037) Escola Municipal Vera Saback Sampaio	Catia Maia da Silva de Souza	10/283785-4	Sec Esc
		Marcelle Andrade Pereira	10/296529-1	Sec Esc
		Wesley Princesval Silva	10/266108-0	P I
44148	E/CRE (03.12.041) Escola Municipal José Aparecido do Prado Sarti	Iris Nogueira Ferreira de Aguiar	10/247598-6	P II
		Demilce Moura dos Santos Ferreira	10/227649-1	Merendeira
		Lilian Gomes Correa	10/291106-3	Sec Esc
46768	E/CRE (03.12.043) Escola Municipal Cívico Militar	Eliane de Carvalho Costa	10/232149-5	P II
		Erica Elaine de Araújo Reis da Silva	10/341272-3	Agente Educ II
		Erika Santos da Cunha	10/341276-4	Agente Educ II

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

	E/CRE (03.12.044) Escola Municipal Elza Soares	Marcia dos Santos Bompastor	10/283798-7	Sec Esc
		Letícia Coelho Barbosa	10/289282-6	PEF
		Paulo Sérgio Filgueiras do Nascimento	10/330520-8	Agente Educ II
11864	E/CRE (03.12.501) CIEP Patrice Lumumba	Selma do Nascimento	10/112372-8	Servente
		Roberta Cardial Marques Rodrigues	10/171746-1	P II
		Carla Sá Freire Pinto de Andrade	10/233851-5	P I
11859	E/CRE (03.12.502) CIEP Procópio Ferreira	Daniele Florencio Barbosa	10/266753-3	AEI
		Sandra Regina Pereira Fernandes da Silva	10/280981-2	AEI
		Valci Lea Cordeiro	10/194327-3	Merendeira
11858	E/CRE (03.12.503) CIEP Coronel Sarmento	Tereza Cristina Zagalio Garcia	12/298187-6	PEF
		Rômulo Cezário de Moraes	10/282612-1	Sec Esc
		Anita da Silva	10/215207-2	Merendeira
18660	E/CRE (03.12.601) Creche Municipal Cantinho Feliz	Cristiana de Oliveira Faria	12/215548-9	P II
		Ana Paula Amaral	10/266762-4	PEI
		Luiz Octavio Gaiewski	10/267157-6	AEI
18685	E/CRE (03.12.602) Creche Municipal Engenho da Rainha	Cristina Messias de Oliveira	12/136090-8	PII
		Janaina do Nascimento Lopes Silva	10/319015-4	PAEI
		Edinea da Rocha dos Santos	10/253864-3	PEI
39103	E/CRE (03.12.603) Creche Municipal Renascer	Simone Oliveira da Silva	10/276409-0	PAEI
		Leda da Silva Gama	10/249326-0	AEI
		Roselaine Marques de Souza Costa	10/253395-8	AEI
10899	E/CRE (03.12.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Henrique Foréis	Claudia Blanco Arcanjo do Nascimento	12/223172-8	P II
		Rosimere dos Santos Barros	10/266763-2	AEI
		Conceição Lichotti de Souza	10/273740-1	AEI
44387	E/CRE (03.12.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Lucia Maria Batista de Albuquerque	Clarice Lucia de Mattos Marques	290.329-2	PEI
		Katia Regina Rodrigues da Silva	280.978-8	AEI
		Cintia Figueiredo dos Santos	277.314-1	AEI
44418	E/CRE (03.12.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Luiza Helena Maia Medeiros	Yonara Andrade de Macedo	10/265202-2	PEI
		Juliana Paula da Silva Mello	10/277308-3	AEI
		Maria de Fátima Siqueira Maia	10/277309-1	AEI
44468	E/CRE (03.12.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Tânia Martins Novo Lenz	Rosangela de Oliveira Cesario	10/277315-8	AEI
		Juliana Napoli do Espirito Santo	12/291.922-3	PEI
		Luana Nogueira Costa	10/301.602-9	PEI
44630	E/CRE (03.12.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Tânia Cristina Moreira	Erica de Almeida Alves	10/249287-4	AEI
		Eliane Medeiros de Araujo	10/266973-7	PAEI
		Rosimery Santiago Moura	10/266768-1	AEI
44858	E/CRE (03.12.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Eliane Monte Chiari Dantas	Ana Jaqueline de Souza Soares	12/301580-7	PEI
		Ana Paula Felix Rodrigues da Silva	10/275462-0	PEI
		Patricia Oliveira de Almeida	10/262170-4	PEI
10910	E/CRE (03.12.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Del Castilho	Ester Daniela Angelim Costa Lopes Rodrigues	12/215581-0	P II
		Jussara Maria Mendes Rangel	10/167570-1	Merendeira
		Marianna Von Kruger de Lira Borges	10/322954-9	PEI
45421	E/CRE (03.12.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil Profª Valéria Pereira de Souza Pinto	Erica Galdino de Aquino	10/282868-9	PEI
		Simone Cristina da Silva Santos Lourenço	10/256957-3	PAEI
		Analu Lacerda da Costa	10/265241-0	PAEI
45649	E/CRE (03.12.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria Mazzetti	Eliane de Figueiredo Cesar Coutinho	12/233067-8	P II
		Luana Rafaela Ribeiro	10/304974-9	AAEE
		Celia Regina Vianna Medeiros	10/227591-5	Merendeira
11488	E/CRE (03.12.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Brício Filho	Ana Lucia Ribeiro	10/207.232-0	P II
		Ana Paula Alves Harben	10/252524-4	P II
		Valéria Pires Gonçalves	10/227973-5	Merendeira
10901	E/CRE (03.12.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Hermenegildo de Barros	Juliana Barbosa dos Santos	10/309714-4	PAEI
		Debora Machado de Souza da Silva	10/256462-3	PAEI
		Mariana Fernandes Pereira	10/319010-5	PAEI
52274	E/CRE (03.12.813) Espaço de Desenvolvimento Infantil Jornalista Jorge Bastos Moreno	Rosilane da Silva da Conceição	10/335596-3	PAEI
		Sileide dos Santos Maia Bernando Ferreira	10/301552-6	PEF
		Maria Helena Machado Vieira	10/335687-0	PAEI
11857	E/CRE (03.13.001) Escola Municipal Mal. Carlos M. Bitencourt	Gabriela Olímpio de Oliveira	10/283734-2	Sec Esc
		Patricia Simeão Ribeiro Mendonça	10/252747-1	P II
		Marlene Alonso Ferreira	10/105798-3	P II
11856	E/CRE (03.13.002) Escola Municipal José Veríssimo	Ivana Cristina Imbrosio da Silva	12/260433-8	P II
		Jaqueline Dantas	10/227661-6	Merendeira
		Vânia Mara Rodrigues	10/227586-5	Merendeira
11855	E/CRE (03.13.003) Escola Municipal Pareto	Paula Travassos de Andrade	10/283726-8	Sec Esc
		Andrea Petronilo Belizário Azevedo	10/227763-0	Merendeira
		Claudia da Conceição Rodrigues da Costa	10/220333-9	Merendeira
11853	E/CRE (03.13.005) Escola Municipal César Augusto Soares	Leda Edileine Oliveira de Lima	12/289303-0	PEF
		Luciana Taddecci de Paula Matos	10/259973-6	Sec Esc
		Patricia de Oliveira Cutri	10/234099-0	P I
11852	E/CRE (03.13.006) Escola Municipal Rio de Janeiro	Mariangela Carvalho José Souza	10/199845-9	P II
		Jurema Cristina Marins Dantas	10/228151-7	Merendeira
		Vera Lúcia Borges	10/249938-2	Merendeira
11851	E/ CRE (03.13.007) Escola Municipal Sarmiento	Anna Paola Silva Del Rio	10/167037-1	P II
		Sonia Vieira Sant' Ana	10/253571-4	AEI
		Martha Pires Silva Mendes	10/272.732-9	Agente Educ II
11850	E/CRE (03.13.008) Escola Municipal Doutor Mário Augusto Teixeira de Freitas	Érika da Costa Rodrigues Albuquerque	12/283236-8	PEF
		Sandra de Fátima Borges de Oliveira	10/222183-6	P II
		Fatima Golfetto Ribeiro	10/173206-4	P II
11848	E/CRE (03.13.011) Escola Municipal José Eduardo de Macedo Soares	Ana Luiza Branca Martins de Pádua Figueiredo	12/301435-4	PEF
		Carla Volta Tripodi de Moura	10/209453-0	P I
		Marcus da Costa Quintão	10/283791-2	Sec Esc
11847	E/CRE (03.13.012) Escola Municipal Senador João Lyra Tavares	Sandra Maria da Cruz Marinho	12/301403-2	PEF
		Ana Lucia Martins da Conceição de Oliveira	10/227926-3	Merendeira
		Marilena Sobrado Pina	10/300005-6	Sec Esc
11845	E/CRE (03.13.013) Escola Municipal Ministro Gama Filho	Sônia Nascimento Mathias	12/146637-4	P II
		Luiz Antonio Souza dos Santos	10/272.745-1	Sec Esc
		Patrícia Celia Costa	10/244231-6	Merendeira
11844	E/CRE (03.13.014) Escola Municipal Medeiros e Albuquerque	Carolina Carlos Accioly Garcia	10/277051-9	Agente Educ II
		Fátima Pereira de Albuquerque	10/296531-7	Sec Esc
		Márcia Valéria Araújo dos Santos	10/276780-4	Merendeira
11843	E/CRE (03.13.015) Escola Municipal República do Peru	Patricia Rossani dos Santos Aben Athar Medina	10/255974-8	AEI
		Angela Collaro Maravalhas	10/266741-8	AEI
		Maisa de Figueiredo Torres	10/289447-5	Agente Educ II
11842	E/CRE (03.13.016) Escola Municipal Benevenuta Ribeiro	Fatima Fernandes Chagas de Miranda	10/152414-9	Servente
		Riva Maria Oliveira Baptista dos Dantos	10/209028-0	Merendeira
		Rafael Ribeiro Eleodoro	10/285264-8	Agente Educ II
11840	E/CRE (03.13.018) Escola Municipal Isabel Mendes	Fátima Fernandes Netto	10/018450-7	P II
		Erika Antunes Simonin	10/266425-8	P II
		Tereza Cristina Ferreira Ganilho	10/228275-4	Merendeira
11839	E/CRE (03.13.019) Escola Municipal Affonso Taunay	Daniela Viana Valente	10/246930-2	PEF
		Patricia Silva Gomes dos Santos	10/244655-7	Merendeira
		Ana Lucia Silva Seijo dos Santos	12/158288-1	P II
11838	E/CRE (03.13.020) Escola Municipal Bento Ribeiro	Andrea Santoro Venerando da Graça	10/227674-9	Merendeira
		Iza Maria Vieira dos Santos	10/283672-4	Sec Esc
		Mônica Diniz Amorim	10/231525-7	Merendeira
11837	E/CRE (03.13.021) Escola Municipal Francisco Jobim	Felipe Barbosa da Cunha	10/283783-9	Sec Esc
		Adriana Almeida dos Santos	10/224408-5	P I
		Maria do Socorro Bezerra	10/157648-7	Merendeira
11836	E/CRE (03.13.022) Escola Municipal Professor Augusto Paulino Filho	Patricia Rolim de Almeida Vieira da Cunha	12/234703-7	P I
		Fatima da Conceição Magalhães	10/266188-2	Sec Esc
		Bianca Rangel Coutinho da Silva	10/234842-3	P I
11835	E/CRE (03.13.023) Escola Municipal Honório Gurgel	Lucia Cavaliere Carvalho	10/215644-6	P II
		Cassia Villardo Alves da Silva	10/283787-0	Sec Esc
		Sonia Dias Pará	10/215804-6	P II
11834	E/CRE (03.13.024) Escola Municipal Acre	Caroline de Cássia Manoel	10/260838-8	PEI
		Elizabete Fernandes Arruda	10/284341-5	Sec Esc
		Paulo Augusto Vieira Neto	10/280228-8	P I
11833	E/CRE (03.13.025) Escola Municipal Professor Visitação	Jeferson Alves	10/272.072-0	Agente Educ II
		Alessandra dos Santos Hygino	10/200095-8	P II
		Aline dos Santos Leal	10/283731-8	Sec Esc
11832	E/CRE (03.13.026) Escola Municipal José Lins do Rêgo	Almir Freitas da Silva	12/146534-3	P II
		Aparecida Regina Merlino Gomes	10/272076-1	Sec Esc
		Janaina Raquel Nunes Neves	10/253217-4	P II
11831	E/CRE (03.13.027) Escola Municipal Jean Mermoz	Gloria Gil Pires de Araujo	10/233192-4	P I
		Tatiane Rodrigues de Souza Pessoa	10/289757-7	PEF
		Valdir da Silva Garcia	10/289074-7	Agente Educ II
11829	E/CRE (03.13.029) Escola Municipal Thomas Mann	Renato Braga Cabral de Menezes	12/235718-4	P I
		Claudia Leite de Carvalho	10/283769-8	Sec Esc
		Cristina do Socorro Gomes de Paula	10/227565-9	Merendeira
11828	E/CRE (03.13.030) Escola Municipal Pastor Miranda Pinto	Jacqueline Rangel Kopke Lourenço	12/340934-9	P EF
		Rosana Cristina Bomfim	10/233817- 6	P I
		Mayara de Moura Veloso	10/288238-9	Sec Esc
11827	E/CRE (03.13.031) Escola Municipal Nossa Senhora de Pompéia	Ana Paula de Souza Tenuto Corrêa	10/199871-5	P II
		Lucy Teixeira Grimaldi	10/228342-2	Merendeira
		Suzana Sue Nakajima dos Santos Pinto	10/301398-4	PEF

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

11826	E/CRE (03.13.032) Escola Municipal Bolívar	Lilian Dias Lino	10/245139-1	Merendeira
		Fatima Sonara Nachard Einert Gil	10/284416-5	Sec Esc
		Mariceli das Graças Sales Faria	10/194549-2	Merendeira
11825	E/CRE (03.13.033) Escola Municipal Maria Isabel Bivar	Adriana Barabani Leal	10/305886-4	Sec Esc
		Licelma Moraes Rego	10/232098-4	P II
		Angela Gonçalves Jesus da Silva	10/259.673-2	P I
11824	E/CRE (03.13.034) Escola Municipal Hélio Smidt	Estela Maria da Nóbrega Bronzato Ramos	10/217760-8	PI
		Lindabel Araújo de Lacerda	10/228177-2	Merendeira
		Jaqueline Ribeiro Nunes	10/283786-2	Sec Esc
11823	E/CRE (03.13.035) Escola Municipal Edgar Sussekind de Mendonça	Adriana do Nascimento Patrício	10/302462-7	AAEE
		Juliana Alves Correia	10/283782-1	Sec Esc
		Elaine Campos Bonzoumet	10/206781-7	PII
11822	E/CRE (03.13.036) Escola Municipal Rio Grande do Sul	Tiago Vasconcellos de Souza	10/262337-9	P I
		Elizabeth Affonso Fonseca da Silva	10/228956-9	Merendeira
		Dalva Fonseca de Almeida	10/102413-2	Merendeira
11821	E/CRE (03.13.037) Escola Municipal Augusto Frederico Schmidt	Luciana Fernandes dos Santos Manhães	12/241479-5	P II
		Denise Fernandes Esteves	10/283790-4	Sec Esc
		Marise Bravo Borges	10/218850-6	Merendeira
11820	E/CRE (03.13.038) Escola Municipal Londres	Marta Verônica Pires Santoloni	10/227598-0	Merendeira
		Luciana de Oliveira Barbosa	10/283767-2	Sec Esc
		Tania Carvalho Oliveira de Britto	10/230007-7	Merendeira
11818	E/CRE (03.13.040) Escola Municipal Brigadeiro Faria Lima	Bianca Pereira Schechner	12/233388-8	P I
		Bruno Garcia Ribeiro	10/240379-8	P I
		Claudia Regina Magalhães	10/227650-9	Merendeira
11817	E/CRE (03.13.041) Escola Municipal Tobias Barreto	Andreia Grangeiro	10/283308-5	P I
		Priscila Greco de Santana	12/221784-2	P II
		Alessandra Valim Moreira	10/227722-6	Merendeira
11816	E/CRE (03.13.042) Escola Municipal Goiás	Thaís Dias Bloomfield	12/249310-4	
		Andre da Silva Cabral Correia	10/266265-8	P I
		Wilma Moreira Lacerda	10/227578-2	Merendeira
11815	E/ CRE (03.13.043) Escola Municipal Tagore	Gilmarta Dias e Silva	12/162861-9	P II
		Fabiana Nobrega Pitta	10/272746-9	Sec Esc
		Elaine Torres dos Santos	10/239759-4	Merendeira
11814	E/CRE (03.13.044) Escola Municipal João Kopke	Glaucia Maria Evaristo Melo de Araújo	10/245327-2	Merendeira
		Dulcelina Lurahy	10/238.821-3	Merendeira
		Luciana Barros Mineiro da Silva	10/283770-6	Sec Esc
11812	E/CRE (03.13.046) Escola Municipal República de El Salvador	Ighor Teles Tarcitano	10/272050-6	Sec Esc
		Ivanir Mendonça Cardoso	10/263692-6	P II
		Silvio José Ferreira da Silva	10/170635-7	Agente Aux Adm
11810	E/CRE (03.13.048) Escola Municipal Sérvulo de Lima	Vanderson Cidade Mateus Gomes	10/301537-7	PEF
		Alexandre Marques	10/299967-0	Sec Esc
		Jaqueline Alexandrina Rodrigues dos Santos	10/222258-6	P II
11809	E/CRE (03.13.049) Escola Municipal Virgílio de Melo Franco	Luciana dos Santos Aguiar Tavares	10/233607-1	P I
		Geraldo Gonçalves Ribeiro Junior	10/341312-7	Agente Educ II
		Evani Alves Pereira do Espírito Santo	10/168405-9	Servente
11807	E/CRE (03.13.051) Escola Municipal Alagoas	Daniele Garcia Borges de Oliveira	12/298283-3	PEF
		Luzineide Crispim dos Santos	10/249275-9	PEF
		Silvana Marques Porto	10/274390-4	Merendeira
11806	E/CRE (03.13.052) Escola Municipal Maranhão	Vivianni Campello de Andrade	10/232905-0	P II
		Ana Lúcia Chagas de Barros	10/227974-3	Merendeira
		Raphael Keb Kab e Silva	10/283802-7	Sec Esc
11805	E/CRE (03.13.053) Escola Municipal Suécia	Tania Regina Morais Mendes	10/239.750-3	Merendeira
		Maria Cristina Ribeiro Barreto	10/283797-9	Sec Esc
		Bianca Claudeci Pichinine Noronha	10/264773-3	P II
11804	E/CRE (03.13.054) Escola Municipal Engenheiro Roberto Magno de Carvalho	José Augusto Dias Lima	10/345909-6	PEF
		Patricia Cabral Araujo	10/341432-3	PEF
		Ed Aguiar de Souza Alves	10/230100-0	Merendeiro
11801	E/CRE (03.13.055) Escola Municipal Especial Doutor Ulisses Pernambucano	Érika Lupinacci Massa	12/282.295-5	PEF
		Rosana da Silva Costa	10/238.737-1	Merendeira
		Maria de Fatima Calafange da Silva	10/285610-2	PEF
44812	E/CRE (03.13.056) Escola Municipal Ministro Carlos Alberto Menezes Direito	Rosamaria Guarino Fernandes	10/301593-0	PEI
		Paulo Samuel de Carvalho Dias	10/284003-1	Sec Esc
		Marcos Roberto Alves Ferreira	10/289071-3	Agente Educ II
11798	E/CRE (03.13.501) Escola Municipal Senegal	Luzia da Silva Costa	12/172504-3	P II
		Maria Eduarda da Mata Silva	10/321090-3	PEF
		Andréia de Oliveira Rosário	10/283725-0	Sec Esc
11797	E/CRE (03.13.502) CIEP Chanceler Willy Brandt	Heloise Lima da Silva	10/285474-4	PEF
		Rodrigo Querido Costa	10/192821-7	Agente Adm
		Conceição Aparecida dos Santos	10/285589-8	PEF
11792	E/CRE (03.13.503) Escola Municipal Lins e Vasconcelos	Alzilena Guiot de Barros	12/122353-6	P II
		Maria Christina Coutinho Maia	10/204324-8	P II
		Simone Florencio Angelim Ramos	12/193022-1	Agente Adm

17902	E/CRE (03.13.601) Creche Municipal Vila dos Mineiros	Tatiana Melgaço Carolino	10/293556-7	PEI
		Lindinalva do Livramento Silva	10/257848-2	AEI
		Juciara de Lima Freitas	10/255955-7	AEI
17901	E/CRE (03.13.602) Creche Municipal Aconchego	Flávia Maciel de Assis	10/255954-0	AEI
		Maria das Graças Monteiro Reis	10/264206-4	AEI
		Mônica Ferreira de Oliveira	10/280982-0	AEI
17900	E/CRE (03.13.603) Creche Municipal Sylvia Orthof	Kathia Maria Massadas Pereira	10/265227-9	AEI
		Leandro Bittencourt Freitas	10/253346-1	AEI
		Raquel Aparecida de Carvalho Freire	10/294055-9	PEI
18619	E/CRE (03.13.604) Creche Municipal Nosso Cantinho	Fernanda Alves do Prado Araujo	10/299108-1	PEI
		Regina Célia Costa Braga	10/249246-0	AEI
		Flavia Cristina Lima da Rocha	10/249272-6	AEI
18659	E/CRE (03.13.606) Creche Municipal Cantinho do Queto	Bruna Cavalcanti de Souza	10/299107-3	PEI
		Juciara dos Santos Cabral	10/318271-4	PAEI
		Alessandra de Souza Lessa	10/257843-3	AEI
18740	E/CRE (03.13.607) Creche Municipal Odetinha Vidal de Oliveira	Thaís Roberta Ribeiro dos Santos	10/282217-9	PEF
		Maria de Fátima Cordeiro Nunes	10/249239-5	PAEI
		Gisele Costa Arruda	10/327.535-1	PAEI
18746	E/CRE (03.13.608) Creche Municipal Rachel Leite Dias	Rosa Maria Correia Seabra	10/293.478-4	PEI
		Fabiana Azevedo Lasneau dos Santos	10/266815-0	AEI
		Rose Ferreira Nunes	10/318.998-2	PAEI
39768	E/CRE (03.13.609) Creche Municipal Recanto da Cachoeira	Haide Ferreira e Silva de Queiroz	12/153663-0	P II
		Terezinha Nunes Carvalho dos Santos	10/253368-5	AEI
		Candida Jaciara Pereira da Silva	10/284114-6	PAEI
39767	E/CRE (03.13.610) Creche Municipal Emmanuel	Solange Dias Pinto	10/158408-5	Merendeira
		Ana Cristina Feitoza Fernandes	10/265239-4	AEI
		Claudia Silva da Conceição	10/244328-1	PAEI
39766	E/CRE (03.13.611) Creche Municipal José Ramos Januário	Andrea de Frias Carvalho	10/274792-1	PEI
		Pedrina Oliveira do Rosário	10/253589-6	PAEI
		Francisca Aparecida B. Carvalho	10/309646-8	PAEI
39765	E/CRE (03.13.612) Creche Municipal Marcília Catarina da Costa Orgelio	Rosimere Lisboa da Silva Gervasio	10/266.764-0	PAEI
		Roberta de Lima Albino Rodrigues	10/322975-4	PEI
		Zaida Cristina Rocha de Jesus	10/290087-6	PAEI
11803	E/CRE (03.13.701) Núcleo de Artes Nise da Silveira	Isaac James Chiaratti	10/299740-1	PEF
		Iara Sá da Silva	10/242859-7	Merendeira
		Rosinéia Hatischvili	10/227892-7	Merendeira
11802	E/CRE (03.13.702) Clube Escolar do Engenho de Dentro	Agatha Esteves Franco Correard	12/298.676-8	PEF
		Veronica Cristina Silva Monte	10/222542-3	P II
		Gilberto Werneck dos Santos	10/280198-3	P I
44811	E/CRE (03.13.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor José Libonati Filho	Helena Ferreira Cid	12/241386-2	P II
		Meire da Silva	10/227582-4	AEI
		Jane de Andrade	10/265.147-9	AEI
44859	E/CRE (03.13.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Anísio Teixeira	Carina Lobo de Araujo	10/291918-1	PEI
		Erica da Silva Lobato	10/259.248-3	AEI
		Mariana Cavalcante Rangel Munhoz	10/301.586-4	PEI
11849	E/CRE (03.13.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria Braz	Simone Maria Lopes de Moura	10/200072-7	P II
		Josyanne Sousa da Silva	10/242866-2	Merendeira
		Silvia de Oliveira Bandeira de Melo	10/257829-2	AEI
11830	E/CRE (03.13.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil George Bernanos	Cristiane Guimarães de Oliveira	10/268189-8	PEI
		Tatiana Bravo Delle Piane de Carvalho	10/298360-9	PEI
		Eliane Silva Santos	10/103863-7	Servente
11819	E/CRE (03.13.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maurício Cardoso	Daniel Mendes de Figueiredo Costa	10/234179-0	P I
		Maria do Céu Guerreiro da Silva	10/253574-8	AEI
		Sara Cardoso Ferreira	10/268240-9	PEI
11813	E/CRE (03.13.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Educandário de Santa Cruz	Dulce Wotzaseck de Carvalho da Fonseca	12/242791-2	P I
		Ana Carolina Teixeira Carvalhido	10/286316-5	PEI
		Ana Carolina Silva Campos	10/239022-7	PEI
11808	E/CRE (03.13.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Carlos Gomes	Ana Lúcia Pimentel Ferreira de Souza	10/299114-9	PEI
		Mara Lucia de Oliveira Rodrigues	10/227615-2	Merendeira
		Igor Sant' Anna Podgaietsky	10/336244-9	PEF
11854	E/CRE (03.13.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Presidente Kennedy	Fernanda Almeida de Souza Caldeira	10/259347-3	P II
		Angela Siqueira Vieira	10/261904-7	P II
		Ligia Azevedo de Oliveira	10/259338-2	P II
46766	E/CRE (03.13.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil Escultora Lygia Clarck	Maria Helena da Silva Rocha	10/265205-5	PEI
		Celia Regina Saudino	10/253604-3	PEI
		Jessica de Oliveira Rohem	10/306662-8	AAEE
11811	E/CRE (03.13.830) Espaço de Desenvolvimento Infantil Félix Pacheco	Maristela Pinto de Oliveira	10/218181-6	P II
		Maria Jose Oliveira Pinto	10/216092-7	P II
		Jorge Luiz Medeiros Braga	10/158512-4	P I
11789	E/CRE (03.28.501) CIEP Vinicius de Moraes	Fatima Regina da Silva Gomes	10/129549-2	Agente Aux Adm
		Alessandra de Oliveira Honorato	10/289.695-9	Agente Educ II
		Jorge Melo Paes Leme	10/168.615-3	Agente Aux Adm

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

18694	E/CRE (03.28.601) Creche Municipal Geralda de Jesus Aleixo	Flavia Quintaneira Ferreira	12/291946-2	PEI
		Simone Benjamim Batista	10/262061-5	AEI
		Flavia Alves de Souza	10/265214-7	AEI
18770	E/CRE (03.28.602) Creche Municipal Tia Andreza	Beatriz Silva Ferreira	10/253381-8	PAEI
		Jaime Martins da Costa	10/265252-7	AEI
		Heliani de Souza Fernandes	10/318295-3	PAEI
19110	E/CRE (03.28.604) Creche Municipal Comunidade do Jacarezinho	Glauce Siqueira de Vasconcelos	10/249279-1	PEI
		Claudia do Nascimento	10/253380-0	AEI
		Patricia do Nascimento	10/245074-0	PEI
43288	E/CRE (03.28.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Padre Nelson C. Del Mônaco	Maria Jissoneide da Silva	10/249237-9	AEI
		Maria Aparecida Braga da Silva	10/249255-1	AEI
		Monica Clementino da Silva	10/249317-9	AEI
11788	E/CRE (03.29.001) Escola Municipal Professor Mourão Filho	Romilton Pereira Santos	10/285735-7	Sec Esc
		Inês da Rocha Gonçalves	10/229511-1	Merendeira
		Elisabete Zulmira Tavares Vitorino	10/296676-0	Sec Esc
43116	E/CRE (03.29.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Dona Lindu	Adriana Cortes Sepulvida de Souza	10/273731-0	AEI
		Danielle Lima Caldeira de Souza	10/257860-7	PEI
		Rosilaine Cristina Nunes da Silva	10/257866-4	AEI
18704	E/CRE (03.30.601) Creche Municipal José Vieira da Silva	Maria Amélia Quirino	10/253362-8	PAEI
		Simone de Amorim Cutis de Araujo	10/319704-3	PEI
		Graciele Andrade Rangel	10/282855-6	PEI
18735	E/CRE (03.30.602) Creche Municipal Nova Brasília	Poliane Cristina da Rocha	10/253379-2	AEI
		Elisangela Pereira Correa	10/249276-7	AEI
		Rita de Cassia Silva de Oliveira	10/249413-6	AEI
43935	E/3ª CRE-1ª BE -Biblioteca Escolar Municipal Méier -Carlos Alberto	Cassio Fernando Cardoso Estevam	10/192636-9	Agente Adm
		Marcelo de Souza Braga	10/175188-2	Tec.Proc.Dados
		Danielle Martins Pinto	10/301583-1	PEI
43927	E/3ª CRE-2ª BE- Biblioteca Escolar Municipal Engenho Novo - Agripino Grieco	Rita de Cassia Almeida da Silva	10/266750-9	PEI
		Cassio Fernando Cardoso Estevam	10/192636-9	Agente Adm
		Lucimar Quintiliano Abelhas de Santana	12/201203-7	Bibliotecária

(*) Republicado por ter saído com incorreções D.O.Rio Nº 187 de 20 de dezembro de 2023, páginas 56 a 60

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE 20/12/2023

SME-PRO-2023/58002
Aprovo a comprovação de despesa do mês de novembro/2023 do Termo de Colaboração nº 29/2022.

SME-PRO-2023/58012
Aprovo a comprovação de despesa do mês de novembro/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 23/2022.

SME-PRO-2023/58058
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de novembro/2023 do Termo de Colaboração nº 02/2022.

SME-PRO-2023/58200
Aprovo a comprovação de despesa do mês de novembro/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 22/2022.

SME-PRO-2023/58269
Aprovo a comprovação de despesa do mês de novembro/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 04/2022.

SME-PRO-2023/58635
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de novembro/2023 do Termo de Colaboração nº 21/2022.

SME-PRO-2023/58934
Aprovo a comprovação de despesa do mês de novembro/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 43/2021.

SME-PRO-2023/58966
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de novembro/2023 do Termo de Colaboração nº 17/2022.

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
(*) PORTARIA E/3.ª CRE/GSM N.º 30, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Constitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/48625, autuado em 27de outubrode 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorização de funcionamentoparaEducação Infantil nas modalidadesCrechee Pré-escola em estabelecimento de ensino.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Andréa Pinto Fernandes da Silva, PII, matrícula: 12/158.116-4
II -Renata Rodrigues Brandão, PI, matrícula: 10/224.714-6
III - Rosane Borges de Souza, PEI, matrícula 10/283.383-8

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 27 de outubro de2023, até a finalização do processo, perante o Instituto Eliacir-Semear, localizado na Rua Poconé, nº 214-Frente, no bairro de Encantado, no Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.
FERNANDA VALVERDE COTINHA DE MATOS
(*) Publicado no D.O.Rio nº 163, em 14/11/2023, p.31 e republicado por conter incorreção.

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 20/12/2023

SME-PRO-2023/59350
Aprovo a comprovação da despesa do mês de novembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 30/2022.

SME-PRO-2023/58740
Aprovo a comprovação da despesa do mês de novembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 90/2022.

SME-PRO-2023/59160
Aprovo a comprovação da despesa do mês de novembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 80/2022.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/59776	E/4CRE(04.10.007) EM PADRE MANUEL DA NÓBREGA	CLAUDIA DA COSTA MUDESTO FERNANDES	11/235.194-8
		ELENICE MARIA VIEIRA DE AEAUJO	12/222.570-4
SME-PRO-2023/49310	E/CRE (04.11.806) EDI GOETHE	MARIA CECÍLIA BARROS DA SILVA	11/128.056-9
		MARIA CREUSA CORREA SANTOS	12/249.256-9
SME-PRO-2023/61171	E/CRE (04.11.809) EDI SÃO VICENTE	SILVANIA MORAES DIAS	11/222.650-4
		FÁTIMA DOS SANTOS ANGÉLICA	12/246.566-4
SME-PRO-2023/60779	E/CRE (04.30.810) EDI MEDALHISTA OLÍMPICO EVANDRO MOTTA MARCONDES GUERRA	VALESKA BARBOTEU PENHA	11/254.830-3
		VANESA ANTUNES DA COSTA ARAÚJO	12/284.826-5
SME-PRO-2023/55764	E/CRE(04.30.019) E.M. ESCRITOR MILLÔR FERNANTES	GISELLE NUNES BAPTISTA AMORIM	11/216.038-0
		VINÍCIUS SOARES SABINO DOS SANTOS	12/301.494-1
SME-PRO-2023/56207	E/CRE(04.31.024) E.M. ANDRADE NEVES	ADRIANE FERREIRA REIS MORAES	11/327.216-8
		WAGNER DE SOUZA CORREIA	12/300.416-5
SME-PRO-2023/49511	E/CRE(04.31.502) CIEP GRACILIANO RAMOS	ISABELLA DE ALMEIDA GOMES	11/247.329-6
		JUCENIO MEDEIROS DE OLIVEIRA	12/193.393-6

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/48755	E/CRE(04.11.601) Creche Municipal Carlos Drummond de Andrade	Cristina Salvadora Ferreira	11/200.534-6
		Silvia da Luz Oliveira Félix	12/263.729-6

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/5ª CRE Nº 176 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/05/000306/2023 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Monica Vilar dos Santos, Prof. II, Matrícula 12/224.399-6;
- Estephanie Menegatti Chagas Martins, PEF, Matrícula 12/279.831-2;
- Iva Gonçalves Muniz, Prof. II, Matrícula 12/153.765-3;
- Priscilla Duarte Alves Pacheco, Prof. II, Matrícula 10/233.029-8, como suplente

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/5ª CRE Nº 177 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/05/000305/2023 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Angélica Pacheco de Souza de Farias, Prof. II, Matrícula 11/201.082-5,
- Michele Amaro Ramos Guimarães, Prof. II, Matrícula 10/202.525-2;
- Helenio Azevedo de Mattos, Ag. de Administração, Matrícula 12/193.170-8;
- Flavia Lira Oliveira Cotts da Silva, Prof. II, Matrícula 11/252.595-4, como suplente

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/5ª CRE "P" N.º 78, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.
A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o contido na Resolução SME n.º 416, de 29 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Divulgar o Processo Público Classificatório Unificado no Sistema Inscrição Creche, que ocorrerá dia 5 de janeiro de 2024, na Sede da E/5ª CRE, Rua Marupiara s/nº - Rocha Miranda - Rio de Janeiro, conforme cronograma abaixo:

Horário	Unidade Escolar
13h	Todas as Unidades Públicas e Instituições Parceiras da 5ª CRE

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Processo: SME-PRO-2023/61698
1 - Objeto: Transferência de recursos do FNDE.
2 - Partes: PCRJ/SME/5ª CRE e CEC da Escola Municipal 05.14.001 Desembargador Montenegro
3 - Fundamento: Não sujeito à Lei 8666/93
4 - Razão: Viabilizar a execução do FNDE/MEC - PDDE QUALIDADE / EDUCAÇÃO CONECTADA
5 - Valor: R$ 427.449,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais)
6 - Autoridade: Vera Lucia Delgado de Oliveira

Processo: SME-PRO-2023/61703
1 - Objeto: Transferência de recursos do FNDE.
2 - Partes: PCRJ/SME/5ª CRE e CEC da Escola Municipal 05.14.001 Desembargador Montenegro
3 - Fundamento: Não sujeito à Lei 8666/93
4 - Razão: Viabilizar a execução do FNDE/MEC - PDDE QUALIDADE / EDUCAÇÃO E FAMÍLIA/2023
5 - Valor: R$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais)
6 - Autoridade: Vera Lucia Delgado de Oliveira

Processo: SME-PRO-2023/61721
1 - Objeto: Transferência de recursos do FNDE.
2 - Partes: PCRJ/SME/5ª CRE e CEC da Escola Municipal 05.14.027 Sebastião de Lacerda
3 - Fundamento: Não sujeito à Lei 8666/93
4 - Razão: Viabilizar a execução do FNDE/MEC - PDDE ESTRUTURA / SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS/ 2023
5 - Valor: R$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais)
6 - Autoridade: Vera Lucia Delgado de Oliveira

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE (20/12/2023)
07/05/002104/2022 - Acolho a defesa apresentada, descaracterizando a possibilidade de aplicação de penalidade e, com fulcro no inciso III, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/5ª CRE/GSM N° 34 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A Gerente da Gerência de Supervisão e Matrícula da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2023/56907, autuado em 1 de dezembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora alteração de endereço de funcionamento de ensino de Educação Infantil na modalidade Creche, a partir de 2 anos, e Pre-Escola em período parcial e integral.

Art. 2.º Integram a Comissão as seguintes servidoras:

I- Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4;
II- Iva Gonçalves Muniz, matrícula 12/153765-3 e
III- Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 21 de dezembro até a finalização do processo, perante o Educandário Santa Marta, situada à Avenida Braz de Pina, nº 2089 - Vista Alegre, no Rio de Janeiro, CEP 21235-604

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023.

6ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/6.ª CRE N.º 60, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui comissões para realização do inventário físico patrimonial nas unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação que menciona

O COORDENADOR DA SEXTA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CGM n.º 841, de 27 de junho de 2008 e;

CONSIDERANDO a Resolução CGM n.º 1.943, de 15 de dezembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Instituir comissões para promover o Inventário Físico Patrimonial dos bens alocados nas Unidades Administrativas desta Secretaria e designar os seus respectivos membros, conforme o anexo único desta Portaria.

Parágrafo único. As comissões de que trata este artigo serão presididas pelo primeiro dos servidores relacionados em cada Unidade Administrativa.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE N.º 60, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

1607 - Sede da E/6ª CRE		
Alexandre dos Santos Domingos	12/296.164-9	PROFESSOR I
Cátia Regina dos S. Pinheiro Ferreira	12/285.075-1	PROFESSOR II
Patricia Cristina Carvalho Rodrigues	12/200.471-1	PROFESSOR II
11374 - (06.22.001) E.M. Guilherme Tell		
Elaine Padilha de Oliveira	12/268.595-6	DIRETOR ADJUNTO
Bárbara Lucia Gomes Lacerda	10/284.239-1	SECRETÁRIO ESCOLAR
Thayana Oliveira Soares Teixeira	10/288.431-0	AGENTE EDUCADOR II
11375 - (02.22.002) E.M. Antonio Maceo		
Priscila Alves de Almeida	12/222.006.9	DIRETOR ADJUNTO
Débora Cristina Gonçalves	10/193.333-2	AG, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
Andrea Teixeira Oliveira	10/261.625-8	PROFESSOR I
11377 - (06.22.004) E.M. Paraíba		
Luciana Miranda de Sá Cardoso	12/222.312-1	DIRETOR ADJUNTO
Marilda de Souza Zannini dos Santos	10/165.486-2	AG, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
Rodrigo Pereira de Oliveira	10/296.848-9	AGENTE EDUCADOR II
11378 - (06.22.005) E.M. Cyro Monteiro		
Alessandra Rosa Molina	12/284.933-9	DIRETOR ADJUNTO
Jussara Candida Pereira da Silva	10/239.822-0	MERENDEIRA READAPTADA
Rodrigo Gomes Santos	10/284.284-7	SECRETARIO ESCOLAR
11379 - (06.22.006) E.M. Antenor Nascentes		
Márcia Regina Libório Medeiros	12/291.594-0	DIRETOR ADJUNTO
Carlos Eduardo de Oliveira Gomes da Silva	10/257.103-2	PROFESSOR I
Eliane Azevedo Gomes	10/158.195-8	MERENDEIRA READAPTADA
11380 - (06.22.007) E.M. Alexandre Farah		
Marcelo A. da Silva	164.871-6	DIRETOR ADJUNTO
Jorge R. Filho	129.727-4	INSPETOR DE ALUNOS
Thiago C.de Azevedo	330.656-0	AG. EDUCADOR II
11381 - (06.22.008) E.M. Narbal Fontes		
Renata Bárbara Souza Braga Pereira	12/254.844-4	DIRETOR ADJUNTO
Gizelle Pinto Paranhos	10/284.272-2	SECRETÁRIA ESCOLAR
Sônia Pires Rodrigues	10/208.054-7	MERENDEIRA READAPTADA
11382 - (06.22.009) E.M. Coelho Neto		
ANA PAULA SANTOS DE CARVALHO	12/235872-7	DIR ADJUNTA
EDNEZ D. DE ARRUDA SILVA	10/285288-7	AGENTE EDUCADOR
DEBORA PEREIRA C. DA COSTA	10/307015-8	AAEE
11384 - (06.22.011) E.M. Professor Zituo Yoneshigue		
KEILA P. FRAUCHES DO NASCIMENTO	12/171372-6	PROFESSOR II
PAULA ANGELA A.DOS SANTOS SOUSA	10/2965663	SECRETÁRIO ESCOLAR
KÁTIA MOREIRA TOMAZ FEITOSA	10/177260-7	PROFESSOR II

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

11385 - (06.22.012) E.M. Prof. Álvaro Espinheira		
Hellen Sumahi Ferreira Felix	12/251.012-1	DIR ADJUNTA
Helizabeth dos Santos Victorio	10/299.986-0	SEC. ESCOLAR
Luciano Viana Faria	10/296.650-5	AG. EDUCADOR II
11387 - (06.22.014) E.M. Bélgica		
Kátia Brito da Trindade	10/273667-9	AG. EDUCADOR II
Alzira Ferreira Queiroz Pelegrineli	10/192819-1	AG. ADMNISTRATIVO
Marcella de Souza Gomes	12/268449-6	DIR ADJUNTA
11389 - (06.22.016) E.M. Piauí		
BIANCA CRISTINA BARROSO	12/254.852-7	DIRETOR ADJUNTO
ROBERTA RODRIGUES DE OLIVEIRA	10/302.638-2	AAEE
SANDRA CRISTINA C. DA FONSECA	10/207.269-2	PROFESSOR II
11390 - (06.22.017) E.M. Lia Braga de Faria		
Regina Pereira Drumond	12/262.509-3	DIRETOR ADJUNTO
Luana Gomes Barbosa	284.349.8	SECRETÁRIO ESCOLAR
Ruth Valéria de Almeida Palhares	153.085.-6	SERVENTE
11391 - (06.22.018) E.M. Baden Powell		
PATRÍCIA REZENDE MENDES	12/268.795-20	DIRETOR ADJUNTO
CAMILA PASSOS FERREIRA ALVES	10/284.292-0	SECRETÁRIA ESCOLAR
ROBERTA DA SILVA P. COUTINHO	10/211.067-4	MERENDEIRA READAPTADA
11392 - (06.22.019) E.M. Emilio Carlos		
William Diego de Almeida Silva	12/297.666-0	DIRETOR ADJUNTO/PEF LP
Melissa da Costa Gomes	10/284.305-0	SECRETARIA ESCOLAR
Patricia Miguez Ferreira	10/170.796-7	AGENTE ADMINISTRATIVO
11393 - (06.22.020) E.M. Maurice Maeterlinck		
Thaís da Silva Alves Martins	12/274.754-1	DIRETOR ADJUNTO
Benedita Lucimar de Souza Silva	10/162.935-1	MERENDEIRA READAPTADA
Carla da Silva Macedo de Magalhães	192.738-3	AGENTE ADMINISTRATIVO
11394 - (06.22.021) E.M. Isaías Alves		
Raquel Nascimento do Carmo	12/289.365-9	DIRETOR ADJUNTA
Flávio de Almeida Barreto	10/284.301-9	SECRETÁRIO ESCOLAR
Edenir Silva de Carvalho carvalhes	10/261.175-4	P.I
11395 - (06.22.022) E.M. Rose Klabin		
Jorge Luiz de Sousa Oliveira	12/199525-2	DIRETOR ADJUNTO
Carla de Oliveira Santos Rosse	10/163.012-8	SERVENTE
Mellyna Rigatos de Lanna	10/296.579-6	SECRETÁRIO ESCOLAR
11396 - (06.22.023) E.M Gilberto Amado		
Kaire Cilene Gomes da Silva	10/260100-3	APOIO À DIREÇÃO
Marilda Arcanjo Venâncio	10/199.903-6	PII READAPTADA
Andrea Cristina da Conceição A. Pereira	10/288.255-3	SECRETÁRIO ESCOLAR
11397 - (06.22.024) E.M. Mario Piragibe		
Luanda Chistina dos Santos Balbico	12/268.608-7	DIRETORA ADJUNTA
Rosangela Pereira dos Santos	10/199230-4	MERENDEIRA READAPTADA
Alzineide Calvalcante da Silva	10/273607-2	AGENTE EDUCAD. READAP
11398 - (06.22.025) E.M. Lúcio de Mendonça		
Luciana Almeida Madeira Maciel	12/276744-0	DIRETOR ADJUNTO
Andrea Correa Pereira	10/265.761-7	PI READAPTADA
Eduardo de Oliveira Inocêncio	10/221041-7	SECRETÁRIO ESCOLAR
11399 - (06.22.026) E.M. Claudio Ganns		
VERA LÚCIA VICENTE PINTO	155.450-0	MERENDEIRA READAPTADA
NADIR M. DE ANDRADE	230.816-1	MERENDEIRA READAPTADA
MÁRCIA GONÇALVES H. DA SILVA	307.017-4	AAEE READAPTADA
11400 - (06.22.027) E.M. Hildegardo de Noronha		
EDINES N. DOS SANTOS SOARES	12/222.937-5	DIRETOR ADJUNTO
JOSEDITH CALHEIROS DA SILVA	10/193.400-9	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ROSANA GONÇALVES BARBOSA	10/208.715-3	MERENDEIRA READAPTADA
11401 - (06.22.201) CIEP Poeta Fernando Pessoa		
DIEGO HENRIQUE SILVA BERTHO	10/284.266-4	SECRETARIO ESCOLAR
INGRID DA CRUZ SILVA	12/302.888-3	COORDENADOR PEDAGÓGICO
JACQUELINE IGNÁCIO DA SILVA	10/291075-0	AGENTE EDUCADOR II
11402 - (06.22.202) CIEP General Augusto Cesar Sandino		
LEIDIANE FERREIRA LEITE	12/276.56.34	DIRETOR ADJUNTO
ALINE BISPO DE JESUS DA COSTA	10/249.681-8	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MÔNICA C. DE OLIVEIRA CORRÊA	10/280.087-9	MERENDEIRA READAPTADA
11403 - (06.22.203) CIEP Oswald de Andrade		
ADRIANA M. QUAIOTTI LOURENÇO	172 305-5	DIRETOR ADJUNTO
KELLY SILVA DE CARVALHO	282 473-8	COORDENADOR PEDAGÓGICO
RITA CRISTINA DA ROCHA ESPINOLA	158097-6	APOIO À DIREÇÃO
11404 - (06.22.204) CIEP João do Rio		
Stela Maria Moreira de Siqueira Lima	12/158 632-0	DIRETOR ADJUNTO
Margarete Miranda dos Santos Ferreira	12/232 805-2	COORDENADOR PEDAGÓGICO
Rosângela Pizzolati da Silva	10/296 573-9	SECRETÁRIO ESCOLAR

17898 - (06.22.601) C.M. José Goulart		
JULIA DARGAINS DOS REIS CARNAVAL	12/284268-0	DIRETOR ADJUNTO
ANA PAULA D. DE OLIVEIRA DA SILVA	10/248758-5	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ALBA VANESSA XAVIER C. GERALDO	10/273823-5	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
18765 - (06.22.602) C.M. Silvio Amâncio		
ANDREIA ALENCAR PEIXOTO TEIXEIRA	12/282.829-1	DIRETOR ADJUNTO
CLAUDIA RENATA RIBEIRO DA SILVA	10/289.863-3	AEI
INGRID TAVARES DE SOUZA	10/345.735-5	PAEI
39761 - (06.22.603) C.M. Yara Amaral		
Ana Carolina V. de Brito	12/279.797-5	DIRETOR ADJUNTO
Adriane do Nascimento Aão	10/284.484-3	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Aurea de Carvalho Silva	10/244.564-1	MERENDEIRA READAPTADA
11388 - (06.22.801) EDI Ernani Cardoso		
MONIQUE LAINO DE ALENCAR	10/294074-0	PEI
ANDREA C. O. D.DE SOUZA S. DA SILVA	10/282184-1	PEI
ALEX AGUIAR DOS ANJOS	10/307496-8	AAEE
11506 - (06.22.802) EDI Professora Miltolina da Silva		
Ana Carolina Severino da Costa	12/268.652-5	DIRETOR ADJUNTO
Ludmila Galvão Gentil	10/293.666-4	PEI
Joselma Aparecida de Oliveira Laureano	10/259.277-7	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
46754 - (06.22.804) EDI Daniel Martins		
Ana Paula Trindade Oliveira.	11/252740-6	DIRETOR ADJUNTO
Fabricia Luciana Costa Ribeiro	10/282.406-8	PEI
Naluza Ramos da Silva do Amaral	10/227.691-3	MERENDEIRA
46753-(06.22.805) EDI Mauricio Luiz de Souza		
Simone Inacio Soares Neves	11/264.815-2	DIRETOR ADJUNTO
Patrícia Pereira da Silva	10/299.131-3	PEI
Dilmara Silva da Cunha	10/215.226-2	MERENDEIRA
11383-(06.22.809) EDI Noronha Santos		
Leilane Ferreira	12/280.545-5	DIRETOR ADJUNTO
Mayara da Costa Cardoso	10/268.648-3	PEI
Maria Celia de Souza Silva	10/231.818-6	MERENDEIRA
11386-(06.22.810) EDI Antonio Francisco Lisboa		
Renata Guimarães Bezerra	12/215.889-7	DIRETOR ADJUNTO
Ana Cristina Gil Ferreira de Azevedo	10/276.770-5	PII
Rita de Cassia Schwartz Ferreira	10/306.267-6	AAEE
11376-(06.22.811) EDI Abraham Lincoln		
Natália Ferreira Lobo	12/274.153-6	DIRETOR ADJUNTO
Patricia Renata Fernandes Palmiri de Lima	10/280.822-8	PROF ARTICULADORA
Arina da Cruz Nonato Baldez	10/173.465-6	PROFESSOR II
11405 - (06.25.001) E.M. Alípio Miranda Ribeiro		
ROSILANE DA SILVA	12/217.656-8	DIRETOR ADJUNTO
JANEMARA DE FARIA OLIVEIRA	10/2842714	SECRETÁRIA ESCOLAR
MARIA ZÉLIA BATISTA EZEQUIEL	10/108.316-1	PROFESSOR II
11407 - (06.25.003) E.M. Monte Castelo		
EVERTON DA GRAÇA PORTO	12/297.141-4	DIRETOR ADJUNTO
RODRIGO MARTINS CORREIA	10/284.265-6	SECRETARIO ESCOLAR
PAULO HENRIQUE FERREIRA	10/192.623-7	AGENTE ADMINISTRATIVO
11408 - (06.25.004) E.M. General Osório		
VANESSA LAINO ALENCAR	12/269912-6	DIRETOR ADJUNTO
TATIANE DA CONCEIÇÃO CARNEIRO	12/290487-9	COORDENADOR PEDAGÓGICO
VANESSACRISTINA DA SILVA	10/284261-5	SECRETARIO ESCOLAR
11409 - (06.25.005) E.M. Charles Anderson Weaver		
ALESSANDRA ROSA MOLINA	10/284.933-9	DIRETOR ADJUNTO
JUSSARA CÂNDIDA PEREIRA DA SILVA	10/239.822-0	MERENDEIRA
RODRIGO GOMES DOS SANTOS	10/284.284-7	SECRETARIO ESCOLAR
11410 - (06.25.006) E.M. Érico Veríssimo		
LÍDIA C. DOS SANTOS FERREIRA	12/265972-0	DIRETORA ADJUNTA
ISA MIRIAN DA SILVA SANTOS	12/201014-8	COORD. PEDAGÓGICA
ALESSANDRA FERREIRA MOTA	10/192817-5	AGENTE DE ADMISTRAÇÃO
11412 - (06.25.008) E.M. Virgílio Francisco Monteiro		
MARIANA D. SANTOS DA FONSECA	12/259.452-1	DIRETOR ADJUNTO
ANA FRANCISCA M. NUNES ROSA	12/327.423-0	COORDENADOR PEDAGÓGICO
VANIA V. DE VASCONCELLOS PEIXOTO	10/244.451-1	MERENDEIRA
11413 - (06.25.009) E.M. Cornélio Pena		
LEILA N. FERNANDES SANTOS	12/239637-2	DIRETOR ADJUNTO
MÔNICA FERREIRA DA COSTA	10/153004-7	SERVENTE
EVA DE LIMA SOBRAL	10/244452-9	MERENDEIRA
11414 - (06.25.011) E.M. Professor Escragnolle Dória		
GENICELLE C. COSTA COLCHONE	12/222.764-3	DIRETORA ADJUNTA
ROBER MACHADO DA SILVA	10/193.448-8	AGENTE DE ADMISTRAÇÃO
DERLI CESAR DE SOUZA MONTEIRO	10/129.785-2	SERVENTE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

11416 - (06.25.013) E.M. Fernando Rodrigues da Silveira		
RAQUEL SAFRA DA SILVA PARDINHO	12/345.971-6	DIRETORA ADJUNTA
ALEXANDRE PEREIRA SILVA	10/277.138-4	AGENTE EDUCADOR
ANA PAULA DA SILVA	10/330.694-1	AGENTE EDUCADORA
11417 - (06.25.014) E.M. Alberto José Sampaio		
FLÁVIA DE OLIVEIRA CORRÊA LIMA	12/260.239-9	DIRETOR ADJUNTO
MÔNICA DE SOUZA CARNEIRO	10/250.769-7	SECRETÁRIA ESCOLAR
MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA	10/192.561-9	AGENTE ADMINISTRATIVO
11418 - (06.25.015) E.M. Max Fleiuss		
ANDREA SILVA VASCO DE OLIVEIRA	12/1008051	DIRETOR ADJUNTO
ROSELAINE GONÇALVES DA SILVEIRA	10/2798742	PEF
ALEXANDRA MOREIRA DA COSTA	10/284935-4	PEF
11419 - (06.25.016) E.M. Mestre Valentim		
FABIANA VELOZO LEAL MACIEL	11/274.137-9	DIRETOR ADJUNTO
SIMONE B. DE LUCENA GUERRA	10/284.283-9	SECRETARIO ESCOLAR
SIMONE MARTINS DE LIMA DA SILVA	10/222.596-9	PROFESSOR II
11420 - (06.25.017) E.M. Grandjean de Montigny		
ANA KELI G. DE CASTRO BARBOSA	12/235.140-1	DIRETOR ADJUNTO
PAULA ARAUJO SANTOS DA SILVA	10/290.774-9	SECRETARIO ESCOLAR
JUÇARA SANTIAGO FERREIRA	10/267.908-2	PROFESSOR II
11421 - (06.25.018) E.M. Comandante Arnaldo Varella		
CECÍLIA OITICICA DE B.OS CARDOSO	12/235.127-8	DIRETOR ADJUNTO
ENDERSON ALCEU A. ALBUQUERQUE	10/264.393-0	CÍRCULO DE LEITURA
RITA DECASSIA F. RAMOS SANTOS	10/192.948-8	AGENTE ADMINISTRATIVO
11422 - (06.25.019) E.M. Escultor Leão Velloso		
ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS OLIVEIRA	12/287077-3	DIRETOR ADJUNTO
ROSANGELA APARECIDA SILVA	10/152982-5	SERVENTE
MARTHA CANEDO DOS SANTOS	10/230.094-5	MERENDEIRA
11423 - (06.25.020) E.M. Artur Azevedo		
GABRIELLE RAMALHO DE MAGALÃES	12/279.276-0	DIRETOR ADJUNTO
GERUZA MARIA BRAGA	10/257.782-3	PEF READAPTADO
CLEUZA QUINTINO DA SILVA	10/211.131-8	MERENDEIRA READAPTADA
11524 - (06.25.702) Clube Escolar Pavuna		
MARLON R. DE CASTRO OLIVEIRA	10/274.269-0	PROFESSOR I
EDER BENIGNO E. CARCERERI LEITE	10/274.269-0	PROFESSOR I
MARLUCE FABIOLA C.DA CUNHA	10/216.928-2	PROFESSOR I
11424 - (06.25.021) E.M. Otávio Tarquínio de Souza		
CLAUDIA C. DOS SANTOS ARAUJO	12/150.260-8	DIRETOR ADJUNTO
MARIA MARTA ROSA	10/151.662-4	MERENDEIRA READAPTADA
MARTA LIMA DE MELLO	10/194.938-7	MERENDEIRA READAPTADA
11426 - (06.25.022) E.M. Manuel de Abreu		
SIRLENE FARIA DA ROCHA MOREIRA	12/215.550-5	DIRETOR ADJUNTO
LUCIMAR DE SOUZA CORREIA SAMUEL	10/168.264-0	SERVENTE READAPTADA
FERNANDA NEVES PORTO REIS	10/273.061-2	SECRETARIO ESCOLAR
11425 - (06.25.023) E.M. Thomas Jefferson		
EVERIDIANE DE SOUZA BRITO MORAIS	12/267.688-0	DIRETOR-ADJUNTO
PRISCILA ARAUJO DA SILVA ROSA	10/253.297-6	SECRETARIA ESCOLAR
INGRIDE C. DA COSTA BONIFÁCIO	10/153.151-6	MERENDEIRA
11427 - (06.25.024) E.M. Alexandre de Gusmão		
ROSEMARY M.F. DE MEDEIROS	12/211.624-2	DIRETOR ADJUNTO
MARCIA OLIVEIRA C. DOMIGUES	10/230.016-8	MERENDEIRA READAPTADA
ELIZABETE DOS SANTOS CONCEIÇÃO	10/195.017-9	MERENDEIRA READAPTADA
11428 - (06.25.025) E.M. Otávio Kelly		
Sandra Maria Martins F.Carvalho	12/215.434-2	DIRETORA ADJUNTA
Elisangela Anízio Bendito	10/177.296-1	AGENTE ADMINISTRATIVO
Umbelina Persiliana Acosta	10/142.747-5	MERENDEIRA
11429 - (06.25.026) E.M. Eugênia Dutra Hamann		
MARIANA DA SILVA TEIXEIRA CUNHA	12/230211-5	DIRETORA ADJUNTA
ROSILENE COSTA LIMA	10/274124-7	PII 40h
GISELLE DE ALMEIDA DA SILVA	10/284262-3	SECRETÁRIA ESCOLAR
11430 - (06.25.027) E.M. Andrea Fontes Peixoto		
ADRIANA TELLES PEREIRA	12/233.477-9	DIRETOR(A) ADJUNTO(A)
EMERSON DOS SANTOS PERES	10/284.480-1	SEC. ESCOLAR
SIDNEY DA COSTA DA C. NOLASCO	10/296574-7	SEC. ESCOLAR
11431 - (06.25.028) E.M. Deputado Hilton Gama		
SIMONE G. DA SILVA BASTOS	12/167.016-5	DIRETORA ADJUNTA
CHARLES DA SILVA CASTRO	12/318.610-3	COORDENADOR PEDAGÓGICO
VANESSA CHARLES KOUREICHE	10/296.576-2	SECRETÁRIA ESCOLAR
11432 - (06.25.029) E.M. José Pedro Varela		
PAULA MARCELLE.C. NASCIMENTO	12/293667-2	DIRETOR(A) ADJUNTO(A)
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS SILVA	10/215.342-7	MERENDEIRA
BIANCA GOMES DA CAMARA	10/296.578-8	SECRETÁRIA ESCOLAR

11433 - (06.25.030) E.M. Telêmaco Gonçalves Maia		
BRUNO NOGUEIRA CARDOSO	12/285708-4	DIRETOR ADJUNTO
VANIA TRICARICO DO CARMO	10/193979-9	AGGENTE ADMINISTRATIVO
CLAUDIA REGINA C.DOS SANTOS	10/195092-2	MERENDEIRA
11434 - (06.25.031) E.M. Levy Miranda		
Silvio Henrique Guimarães pedrosa	12/291.224-4	DIRETOR ADJUNTO
Antonio da silva cruz	10/193.166-6	AGENTE ADMINISTRATIVO
suzana cristiana modena mendoça	10/291.074-3	AGENTE EDUCADOR
11435 - (06.25.032) E.M. Alziro Zarur		
REGINA PEREIRA DE PINHO SILVA	12/282.481-1	DIRETOR ADJUNTO
CARLOS ROBERTO DA SILVA SANTOS	10/289.099-4	AGENTE EDUCADOR
FERNANDA CORREA BARBIERI	10/228.369-5	MERENDEIRA
11436 - (06.25.033) E.M. Zilda Nunes da Costa		
GISELE MATHEUS ANDRADE	12/247.036-7	DIRETOR ADJUNTO
TERESA CRISTINA SIQUEIRA DE SÁ	12/300.356-3	COORDENADOR PEDAGÓGICO
TATIANA SOUSA DA COSTA MELLO	10/284.559-2	SECRETÁRIO ESCOLAR
11437 - (06.25.034) E.M. Motorista Paschoal André		
ANDRÉA PASSOS CHAVES	12/239.055-7	DIRETOR(A) ADJUNTO(A)
CRISTIAN FAUSTINO DA SILVA	10/284.298-7	SECRETÁRIO ESCOLAR
JACIRA FERNANDES	10/230.030-9	MERENDEIRA READAPTADA
16314 - (06.25.035) E.M. Prefeito Marcos Tamoyo		
ALINE SOBRINHO DE SÁ MACIEL	12/216.630-4	DIRETOR(A) ADJUNTO(A)
JOÃO HENRIQUE DE SOUZA	10/267.174-1	SECRETÁRIO ESCOLAR
PATRICIA FERREIRA SOARES	10/215.315-3	MERENDEIRA READAPTADA
44762 - (06.25.041) E.M. Daniel Piza		
SIMONE GAMA DE ARAÚJO	12/259.893-6	DIRETOR(A) ADJUNTO(A)
TÂNIA MARIA DE CASTRO	10/153.093-0	SERVENTE
MONIQUE DE OLIVEIRA SILVA	10/284.257-3	SECRETÁRIA ESCOLAR
45708 - (06.25.042) E.M. Temístocles Dalmácio Pereira		
Jacqueline da Silva Reis Rocha	12/302.261-3	DIRETOR ADJUNTO
Rodrigo Roças Figueiredo da Silva	10/300013-0	SECRETÁRIO ESCOLAR
Selma de França Goncalves Gusmão	1/122304-9	COORDENADOR PEDAGÓGICO
11621 - (06.25.204) CIEP Rubens Gomes		
Rogeria Ferreira Martins de Moraes	12/298.292-4	DIRETOR ADJUNTA
Daniele Gonçalves da Silva Pinheiro	10/296570-5	SECRETÁRIA ESCOLAR
Maria Aparecida dos Santos Silva	10/244.428-9	MERENDEIRA READAPTADA
11622 - (06.25.205) CIEP Antonio Candeia Filho		
PATRICIA LAINNE CARDOSO	12/299.132-1	DIRETORA ADJUNTA
PAULO CESAR ALMEIDA	10/330.698-2	AGENTE EDUCADOR
IVAN RIBEIRO FILHO	10/272.363-3	AGENTE EDUCADOR
11623 - (06.25.206) CIEP Anton Makarenko		
FERNANDA M. RIL DE SANTANA	12/267.839-9	DIRETORA ADJUNTA
LETICIA DA SILVA NAJA SILVA	12/291.598-1	COORDENADORA PEDAGÓGICA
MARLI BAPTISTA DOS SANTOS DORSI	10/230.076-2	MERENDEIRA READAPTADA
11612 - (06.25.501) CIEP Dr. Adão Pereira Nunes		
MICHELLE DANTAS FERREIRA	12/222.104-2	DIRETORA ADJUNTA
ANA RAQUEL DE JESUS OLIVEIRA	12/239.823-8	MERENDEIRA - CHEFEIII
BARBARA P. DE ALMEIDA RODRIGUES	12/ 252.760-4	COORDENADORA PEDAGÓGICA
11617 - (06.25.502) CIEP Zumbi dos Palmares		
Luciana Conceição Caldeira Rodrigues	12/2396406	DIRETOR ADJUNTO
Michelle Cristina M. Barcellos Coimbra	12/289363-4	DIRETOR ADJUNTO
Beatriz Santana de paula Santos	10/284314-2	SECRETÁRIO ESCOLAR
41907-(06.25.703) Núcleo de Artes Sebastião		
Nilton Barbosa Filho	10/176.594-0	PROF. I
Simone Cristina S. A. dos Santos	10/234/107-1	PROF.I
Veronica Pinheiro de S. Carvalho	!2/ 297.140-6	PROF. I
11618 - (06.25.503) CIEP Glauber Rocha		
Thais Tostes de Moraes	12/260.516-0	DIRETOR ADJUNTO
Zeniro Oliveira de Assis	12/110.892-7	CHEFE LL
Leandro da Silva Cruz	10/330.681-8	AGENTE EDUCADOR
17897 - (06.25.601) C.M. Os Sabidinhos		
VANESSA DE OLIVEIRA L. SANTIAGO	10/279.667-0	PEI
ROSANGELA DOS SANTOS MACHADO	10/256.163-7	AEI
ROSEMERI DA SILVA BARRETO COSTA	10/267.012-3	AEI
18647 - (06.25.602) C.M. Jurema Gomes Sampaio Delfin		
Marise Figueiredo Ferreira	10/254.008-6	DIRETOR ADJUNTO
Jamila dos Santos de Almeida	10/276.914-9	AG.AUX.DE CRECHE
Tânia Pereira Dias	10/254.003-7	AG.AUX.DE CRECHE
18634 - (06.25.603) C.M. Doutor Albert Sabin		
BETÂNIA Santos P. Batista	10/254.007-8	DIRETOR ADJUNTO
LETÍCIA Pereira de Mendnça	10/321.097-8	PROFESSOR
ROSEMARY da Rocha Leite	10/275.512-2	AG.AUX.DE CRECHE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

18697 - (06.25.604) C.M. Herbert de Souza		
ROSANE DE CÁSSIA M. CARVALHO	12/293.832-2	DIRETOR ADJUNTO
MARIANA TEIXEIRA BRUM	10/267.040-4	PEI
LUCINEIDE MARIA LOPES DA SILVA	10/254.772-7	AEI
18711 - (06.25.605) C. M. Luis Carlos Prestes		
Joice dos Santos Cipriano Guimarães	12/275.864-7	DIRETOR ADJUNTO
Simone de Godoe dos Santos	10/281.014-1	AEI
Vania moura de Moraes	10/218.859-7	MERENDEIRA
18712 - (06.25.606) C.M. Luis de Souza da Costa Barros		
Valdiceia de Medeiros Costa Ferreira	10/327.201-0	PEI
Carla Rubio Camelo	10/311.658-9	PAEI
Denise Elidia de Souza Reis	10/289.843-5	PEF
18713 - (06.25.607) C.M. Luiza Barros de Sá Freire		
BÁRBARA CRISTINA MARINHO SALES	12/238.867-6	DIRETOR ADJUNTO
SOLANGE AROUCA GUIMARÃES	10/250.896-8	AEI
MERCIA SILVA DE ANDRADE	10/249.674-3	AEI
18715 - (06.25.608)C.M. Major José Celestino		
SIMONE Silva de Paula	12/279.658-9	DIRETOR ADJUNTO
MAIARA Paiva Cunha	10/318.524-6	PAEI
SINARA Cristina Alves Pereira	10/265.466-3	AEI
18767 - (06.25.609) C.M. Sonia Maria Moraes		
MARILENE FREITAS FONTES	12/318.310-0	DIRETOR ADJUNTO
JANICE DUARTE DA SILVA	10/249.661-0	PEI
MARIANA SIQUEIRA	10/250.237-5	AEI
18790 - (06.25.610) C. M. Zuzu Angel		
PAULA ANIK FULY PEREIRA COLLARES	12/301.656-5	DIRETOR ADJUNTO
CREUZA MARIA DE OLIVEIRA	10/249.664-4	AEI
PRISCILA SAMPAIO SILVEIRA	10/249.662-8	AEI
39760 - (06.25.611) C. M. Zilka Salaberry		
VANIA Cristina Santos	223.348-4	DIRETOR ADJUNTO
SUZANA Bastos do S. Botelho	256.334-4	PAEI
ELISANGELA	273.809-4	AEI
39759 - (06.25.612) C.M. Yedda Marques Lamounier		
ERICA Mescouto de C dos Santos	10/335.656-5	PAEI
NOEME Gonzaga Veiga	10/265.449-9	AEI
VIVIANE Antunes Cesário	10/274.808-5	AEI
39757 - (06.25.614) C.M. Simone de Beauvoir		
NATALIA CHIBAE B. T. TEIXEIRA	12/293.603-7	DIRETOR ADJUNTO
CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	10/249.676-8	A.E.I.
JOÃO FILIPE RIO BRANCO DE ASSIS	10/307.167-7	A.A.E.E.
39756 - (06.25.615) C.M. Edna Lotte		
CRISTIANE E SILVA PACHECO	12/268.644-2	DIRETOR ADJUNTO
LEILA DE LIMA SANTOS	10/249.861-6	PROF. ARTICULADORA
ALINE DA SILVA PACHECO	10/328.197-9	PROF. ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
42501 - (06.25.616) C.M. Professor Rogério Pedro Batista		
Alana Christina P da Cruz azeredo	12/207.260-1	DIRETOR ADJUNTO
Priscila Ribeiro B Simões	10/261.245-5	PROFESSOR ARTICULADOR
Nilcelene Maciel Timbó	10/253.995-5	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
50752 - (06.25.701) CEJA ACARI		
LUCIANA MASSULLO RIBEIRO	12/248.944-1	DIRETOR ADJUNTO
DANIELLA JUSTINO DE SOUZA	10/330.695-8	AGENTE EDUCADOR II
LIDILEA DOS SANTOS BARBOSA	10/330.697-4	AGENTE EDUCADOR II
43680 - (06.25.801) EDI Rosenice Rocha Roque		
Marcia de Araujo Ferreira	12/104.253-0	DIRETOR-ADJUNTO
Ester Silva de Azevedo	10/290.380-5	PEI
Zilza Silva de Lacerda	10/281.017-4	AEI
44042 - (06.25.802) EDI Wesley Guilber		
NARANI DE OLIVEIRA LIMA	12/285.178-0	DIRETOR ADJUNTO
DANIELLE FARIA DE DEUS SAMPAIO	10/275.800-1	PEI
LENI DE ARAUJO DE SOUZA	10/265.337-7	AEI
44402 - (06.25.803) EDI Beatriz de Souza Madeira		
Isabel Cristina Martins Vieira	12/275854-8	DIRETOR ADJUNTO
Renata Dias da Silva Dantas	10/277349-7	PAEI
Verônica Gonçalves Soares	10/273826-8	AEI
44415 - (06.25.804) EDI Hélia Lucia Moreno Ferreira		
BRUNA G. DE CARVALHO RODRIGUES	10/282439-9	DIRETOR ADJUNTO
THAMIRIS NOVO SILVA	10/282139-5	PROFESSOR ARTICULADOR
MARIA EDNA DE OLIVEIRA DA SILVA	10/274593-3	MERENDEIRA READAPTADA
11406 - (06.25.805) EDI Firmino Costa		
CLAUDIA MARIA MENEZES MOURA	230015-0	DIRETOR ADJUNTO
MIRLA PEREIRA DA SILVA	253621-7	PEI READAPTADA
MONICA DE LIMA	282189-0	PEI

11411 - (06.25.806) EDI Ana de Barros Câmara		
SHARLENE EVELIN R. M. DE ANDRADE	12/267520-5	DIRETORA ADJUNTA
GELSON D. DO ESPIRITO S. JUNIOR	10/239819-6	MERENDEIRA READAPTADO
MONIQUE C. DE OLIVEIRA BONFIM	10/275.855-5	PEI
11415 - (06.25.807) EDI Frota Pessoa		
PATRICIA R. DOS SANTOS	12/239.578-8	DIRETOR ADJUNTO
BIANCA VALENTIM DE SOUSA	10/289.795-7	PROFESSOR ARTICULADOR
MARIA DAS GRAÇAS O. DOS SANTOS	10/230.062-2	MERENDEIRA READAPTADA
39720 - (06.25.808) EDI Pedro Fernandes Filho		
ROSANGELA C. MARTINS DA ROCHA	12/206.929-2	DIRETOR ADJUNTO
LUCIENI DA COSTA LIMA	10/293.642-5	PEI READAPTADA
MARIA JOSÉ DA SILVA	10/231.958-0	PII READAPTADA
11624 - (06.25.809) EDI Sebastião Tavares do Nascimento		
ROSANGELA CORDEIRO DE SOUSA	12/289.039-0	DIRETOR ADJUNTO
EDVALDO V. DOS SANTOS VIANNA	10/259.967-4	AEI
LILIANE TEIXEIRA CARNEIRO	10/273.112-3	PEI
11625 - (06.25.810) EDI Marise Garcia Miranda		
PAOLA R. CANTALEJO ANDRADE	12/242/023-0	DIRETOR ADJUNTO
JOICE LIMA LEMOS DA SILVA RANGONI	10/279.176-2	PEI-PROFESSORA ARTICULADORA
LOUISE MARINS DA SILVA SOARES	10/275.051-4	PEI-PROFESSORA READAPTADA
11627 - (06.25.811) EDI Ana Maria Cristina Marques Ribeiro		
LEILA MARTINS	12/123.307-1	DIRETOR ADJUNTO
CLAUDIA MARIA WALFRIDES DA SILVA	10/154.565-6	PROFESSOR II
LUCIA BRITTO DE OLIVEIRA	10/158.576-9	MERENDEIRA-READAPTADA
11628 - (06.25.812) EDI Amarelinho		
HELOIZE DE MATOS SILVA	10/222.644-7	DIRETOR ADJUNTO
TAMIRES D. DE QUEIROZ ROCHA	10/268.625-1	PEI-PROFESSORA ARTICULADORA
LUDMILA MEDEIROS SEIXAS	10/282.116-3	PEI
45240 - (06.25.813) EDI Gracilia Rosa de Belém Mayor		
ROSELAINE ROSA BRUM ALVES	22971-4	ADJUNTA
EULALIA M. DE CERQUEIRA ROCHA	275.653-4	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
REJANE ALVES DE SOUZA	231.580-2	MERENDEIRA
45241 - (06.25.814) EDI Roseane Vasconcellos		
MARCO AURÉLIO SANTOS DA SILVA	10/265.958-9	PII
JANAINA DA COSTA PEREIRA	10/309.801-9	PEI
TATIANE S. CARVALHAL DA CRUZ	10/253.674-6	AEI
45477 - (06.25.815) EDI Kristina Romolo Kiffer		
MAGALI DIAS DE OLIVEIRA LOPES	12/216.058-8	DIRETOR ADJUNTO
LUCIENE B. STASSEN SOBRINHO	10/299.135-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ELISANGELA DE FREITAS ARAUJO	10/309.830-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
45476 - (06.25.816) EDI Regina Celi Rabelo de Almeida		
GEANE RODRIGUES RIBEIRO	12/280.706-3	DIRETOR ADJUNTO
GLEIDE MARIA OLIVEIRA SOARES	10/245.330-6	MERENDEIRA-READAPTADA
FATIMA CRISTINA BASTOS DE LIMA	10/253.751-2	AEI-READAPTADA
45603 - (06.25.817) EDI Daniele Simões de Souza Lopes		
ALINE N. DE MELO DA SILVA	301.460-2	DIRETOR ADJUNTO
RAIANE ALVES P. ROCHA PINTO	293.615-4	PEI
VANESSA PEREIRA LEITE DA ROSA	254.005-2	PEI
46169 - (06.25.818) EDI Maria Eugênia Canelhas		
LUÍZA SANTOS DA CUNHA	10/298.400-3	PROFESSORA ARTICULADORA
CRISTIANA BARRETO LEÃO	10/257.779-9	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SELMA CRISTINA DE ARAÚJO AMARAL	10/274.102-3	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
46755 - (06.25.819) Mariza Alves Pimenta		
RENATA A. DE MORAES DE CASTRO	12/257.764-1	DIRETOR ADJUNTO
CLAUDIA DA COSTA CANLE	10/260.506-1	PROF. ARTICULADORA
NILZA H. DA SILVA DIAS DE SOUSA	10/231.614-9	MERENDEIRA READAPTADA
46752 - (06.25.820) Beth Carvalho		
SUSANA DA SILVA PEREIRA DO BRASIL	12/222.078-8	DIRETOR ADJUNTO
JOANA D'ARC DOS SANTOS F. PEREIRA	10/ 336.138-3	PAEI
SUELEN DIDIER UCHÔA DA SILVA	10/335.650-8	PAEI

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:
SME-PRO- 2023/56255
E/CRE (07.16.001) EM Francis Hime
Priscila de Faria Mattos Linhares 11/284855-4
Tatiane Carla dos Santos Moreira 10/284408-2

SME-PRO-2023/56026
E/CRE (07.16.002) EM Luiz Camillo
Simone Lima Silva 11/136963-6
Fabiana de Castro Chrispim Pires 12/216152-9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

SME-PRO-2023/53824
E/CRE (07.16.006) EM Desembargador Ney Palmeiro
Natália Pádua Tavares de Freitas 11/233645-1
Roberta Reis Valle Silva 12/300357-1

SME-PRO-2023/56913
E/CRE (07.16.010) EM Maria Florinda Paiva da Cruz
Cliciane Ferreira Teles 11/200188-1
Cleide Chantre da Silva de Almeida 12/239061-5

SME-PRO-2023/42750
E/CRE (07.16.025) EM Edgard Werneck
Ana Paula da Silva Póvoas 11/222224-8
Rachel Vilas Boas de Souza Siqueira 12/328644-0

SME-PRO-2023/56261
E/CRE (07.16.030) EM Dorcelina Gomes da Costa
Veronica Lima de Freitas 11/222690-0
Marcelle Melo Macedo 12/299009-1

SME-PRO-2023/58421
E/CRE (07.16.030) EM Dorcelina Gomes da Costa
Veronica Lima de Freitas 11/222690-0
Marcelle Melo Macedo 12/299009-1

SME-PRO-2023/58342
E/CRE (07.16.033) EM Rio das Pedras
Marcelo Chaves Cruz 11/256759-2
Roberta Conceição Ferreira da Costa Louzada 12/241409-2

SME-PRO-2023/56949
E/CRE (07.16.036) EM Lincoln Bicalho Roque
Rita de Cassia Abdalla Romeu 11/260552-5
Camila Carneiro Pessoa Lemos 12/302268-8

SME-PRO-2023/56537
E/CRE (07.16.037) EM Júlio Verne
Eliane Di Paola Panaro Oliveira 11/107638-9
Marcia Maria de Carvalho 12/242598-1

SME-PRO-2023/57162
E/CRE (07.16.043) EM Gastão Monteiro Moutinho
Renata Maria Afonso de Freitas 11/216356-6
Margarete Pires Bastos 12/258547-9

SME-PRO-2023/45879
E/CRE (07.16.053) EM Professora Dyla Sylvia de Sá
Nysimack Canedo Ferreira Honório 11/273227-9
Karla Rodrigues Cardoso 12/171726-3

SME-PRO-2023/59389
E/CRE (07.16.057) EM Embaixador Dias Carneiro
Simone Moreno Lomba 11/200064-4
Jozilda de Oliveira Carvalho Gomes da Silva 10/222577-9

SME-PRO-2023/58598
E/CRE (07.16.060) EM Dom Armando Lombardi
Vera Regina Albuquerque Rodrigues 11/259478-6
Simone Matos dos Santos de Andrade 12/215422-7

SME-PRO-2023/53952
E/CRE (07.16.065) EM Carlos de Laet
Maria Elisabete da Rocha Cardoso 11/259471-1
Leticia Andrade de Azevedo Moreno 12/200875-3

SME-PRO-2023/60012
E/CRE (07.16.067) EM Candido Campos
Erika Menezes Bender 11/268335-7
Patrich Jordy de Oliveira Rodrigues 12/254224-9

SME-PRO-2023/50695
E/CRE (07.16.068) EM Maria da Silva França
Márcia Cristina de Araújo Lima 11/150003-2
Maria Celeste Lopes de Melo 12/154187-9

SME-PRO-2023/56549
E/CRE (07.16.071) EM Poeta Mario Quintana
Maria de Fátima Lisboa 11/109028-1
Fabiana Bruce Nogueira da Silva Vinhas 12/254880-8

SME-PRO-2023/56831
E/CRE (07.16.075) EM Claudio Besserman Vianna
Maria da Silva de Jesus Maia 11/232399-6
Cátia Raquel de Oliveira Bizarro 12/172004-4

SME-PRO-2023/55943
E/CRE (07.16.079) EM Azerbaijão
Wanderson Bezerra dos Santos 11/268358-9
Ivani Alves Rodrigues 12/298034-0

SME-PRO-2023/55626
E/CRE (07.16.204) CIEP Governador Roberto da Silveira
Andrea Roza Guimarães 11/299624-7
Monica de Souza de Albuquerque Maranhão 12/274339-1

SME-PRO-2023/59917
E/CRE (07.16.205) CIEP Rubens Paiva
Paulo Roberto Alves 11/100673-3
Monica Ferreira Ribeiro 12/218099-0

SME-PRO-2023/58154
E/CRE (07.16.609) CM Rio Novo Rio das Flores
Danielly Pinheiro 11/232453-1
Angela da Silva Conceição de Souza 10/223166-0

SME-PRO-2023/55998
E/CRE (07.16.805) EDI Anna Maria Niemeyer
Sandra Gonçalves da Silva 11/215523-2
Aline de Luna Barcellos da Silva 10/293720-9

SME-PRO-2023/57680
E/CRE (07.16.806) EDI Professora Edília Coelho Garcia
Tais Miranda dos Santos 12/282150-2
Gisele Salomão Alfarela Macedo 10/299848-2

SME-PRO-2023/60332
E/CRE (07.16.810) EDI Eu Sou
Vanessa Simões 11/242040-4
Estela Squianque Vieira Umbelino 12/200891-0

SME-PRO-2023/55452
E/CRE (07.16.814) EDI Professora Emília Maria Vieira de Oliveira
Aline Cavina Rodrigues 11/215936-6
Vera Lucia do Rêgo Rodrigues Calvelo 10/293730-8

SME-PRO-2023/57224
E/CRE (07.16.815) EDI Evaristo da Veiga
Carmem Lídia Araújo 11/215437-5
Cristiane da Silva Loureiro 12/276898-4

SME-PRO-2023/60288
E/CRE (07.16.823) EDI Professor Eitel Seixas
Andréia Luiza Alves de Lima 11/284354-8
Fernanda Teodoro Formaggini de Lima 12/299832-6

SME-PRO-2023/59650
E/CRE (07.24.002) EM Almeida Garret
Mary Araujo Fialho da Silva 11/293680-5
Karina Nery Amorim Maggessi 12/327289-5

SME-PRO-2023/58462
E/CRE (07.24.004) EM Rodrigues Alves
Tânia Souza Lourenço Barroso 11/207042-3
Sergio Soares Sarabanda 10/217010-8

SME-PRO-2023/59041
E/CRE (07.24.009) EM Professora Margarida Glória de Faria
Maria Estela Pereira de Lima 11/218135-2
Daniela Ribeiro da Costa 12/302247-2

SME-PRO-2023/57209
E/CRE (07.24.021) EM Pérola Byngton
Thais Costa Romano de Sant'Anna 11/241483-7
Ana Cristina Costa Dal Cere 12/302386-8

SME-PRO-2023/58258
E/CRE (07.24.026) EM Embaixador Ítalo Zappa
Aroldo Lourenço Santana Santos 11/296374-2
Jessica Vianna da Cunha 10/294076-5

SME-PRO-2023/59010
E/CRE (07.24.501) EM Vice-Almirante Paulo de Castro Moreira da Silva
Adriana Oliveira de Andrade 11/222397-2
Elisabete da Cruz Mendes 12/215969-7

SME-PRO-2023/56875
E/CRE (07.24.603) CM Benedita Siqueira Lopes
Eliane Maria Andrade de Macedo 11/222247-9
Solange Duarte 12/279889-0

SME-PRO-2023/60219
E/CRE (07.24.605) CM Sebastião Bernardes de Souza Prata
Marta Soares Brum 11/216211-3
Fabiana Telles da Silva 12/267078-4

SME-PRO-2023/54208
E/CRE (07.24.701) NA Professor Albert Einstein
Érika Thebaldi de Miranda 12/217023-1
Maria Teresa Candido Dias 12/240082-8

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

SME-PRO-2023/59218
E/CRE (07.24.801) EDI Milena Santos Nascimento
Renata Aparecida Mariano Damasceno Henriques 11/259527-0
Vania Cristina da Silva Bonfim 12/282149-4

SME-PRO-2023/56250
E/CRE (07.24.803) EDI Vera Lúcia Martins Costa
Mônica de Guadalupe Saiago Pereira 11/206930-0
Helena Silva Moreira Rivera 10/291831-6

SME-PRO-2023/59373
E/CRE (07.24.805) EDI Tristão de Athayde
Sara de Carvalho Castro 11/094325-8
Valeria das Virgens Costa 12/286380-1

SME-PRO-2023/58759
E/CRE (07.24.808) EDI Amor
Morgana Guido Abrantes 11/299091-9
Luisa Castelhano Hespanhol 10/279111-9

SME-PRO-2023/53857
E/CRE (07.24.809) EDI Ugocione José de Medeiros “Seu Ugo”
Tathiana Belo da Silva 11/232780-7
Eliana Ribeiro Nogueira 12/299543-9

SME-PRO-2023/56439
E/CRE (07.34.002) EM Professoranda Leila Barcellos de Carvalho
Carla Ferreira Floro 11/250236-7
Marcia Maria de Souza Roque 12/262467-4

SME-PRO-2023/44646
E/CRE (07.34.003) EM Avertano Rocha
Aline Oliveira Buccos de Araujo 11/257293-1
Christiane Silva Maia da Conceição 12/200395-2

SME-PRO-2023/44213
E/CRE (07.34.008) EM Joaquim Fontes
Patricia Coser da Silva 11/232057-0
Angela Alves da Conceição Galvão 12/305177-8

SME-PRO-2023/58710
E/CRE (07.34.008) EM Joaquim Fontes
Patricia Coser da Silva 11/232057-0
Angela Alves da Conceição Galvão 12/305177-8

SME-PRO-2023/49812
E/CRE (07.34.010) EM Pedro Aleixo
Tania Rubia Duarte Nunes Velloso 11/279978-1
Junior Oliveira Carneiro 12/345671-2

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

PROCESSO: 07/07/000004/2023
1) Objeto: Prestação de serviço de abastecimento de água e esgoto
2) Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
3) Fundamento: art. 74, inciso I da Lei 14133/2021 e suas alterações.
4) Razão: Dar continuidade ao fornecimento de água e esgoto à sede e unidades escolares da E/7ª CRE
5) Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
6) Autoridade: Márcia Arruda Bastos.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/8.ª CRE “P” N.º 98, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º **07/08/001627/2018**,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º **47/2023**, relacionado ao processo n.º **SME/PRO/2023-59971**, referente à Apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das crianças atendidas pela Instituição para atender a Organização da Sociedade Civil **CEM - CRECHE ESCOLA MACHADO I**, com validade a partir de 15 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 8.ª CRE “P” N.º 98, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Debora Lira Mendes Cortes	12/200.181-6
	Ana Flávia Teixeira Moreira	12/254.940-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Carla Fátima Alcantara dos Santos	12/192.732-6
	Moisés Miranda da Silva	11/300.137-7
	Adriane batista Pereira	12/178.130-1
	Claudia Tomaz Ferreira	12/238.077-2

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/8.ª CRE “P” N.º 99, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º **07/08/001627/2018**,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º **49/2023**, relacionado ao processo n.º **SME/PRO/2023-55860**, referente à Apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das crianças atendidas pela Instituição para atender a Organização da Sociedade Civil **ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ARCO-ÍRIS**, com validade a partir de 15 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 8.ª CRE “P” N.º 99, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Debora Lira Mendes Cortes	12/200.181-6
	Ana Flávia Teixeira Moreira	12/254.940-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Carla Fátima Alcantara dos Santos	12/192.732-6
	Moisés Miranda da Silva	11/300.137-7
	Adriane batista Pereira	12/178.130-1
	Claudia Tomaz Ferreira	12/238.077-2

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/8.ª CRE “P” N.º 100, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º **07/08/001627/2018**,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º **48/2023**, relacionado ao processo n.º **SME/PRO/2023-59971**, referente à Apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das crianças atendidas pela Instituição para atender a Organização da Sociedade Civil **CRECHE COMUNITÁRIA ESTRELINHA**, com validade a partir de 15 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 8.ª CRE “P” N.º 100, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Debora Lira Mendes Cortes	12/200.181-6
	Ana Flávia Teixeira Moreira	12/254.940-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Carla Fátima Alcantara dos Santos	12/192.732-6
	Moisés Miranda da Silva	11/300.137-7
	Adriane batista Pereira	12/178.130-1
	Claudia Tomaz Ferreira	12/238.077-2

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/8.ª CRE “P” N.º 101, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º **07/08/001627/2018**,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º **46/2023**, relacionado ao processo n.º **SME/PRO/2023-59968**, referente à Apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das crianças atendidas pela Instituição para atender a Organização da Sociedade Civil **CENTRO EDUCACIONAL SÃO JERÔNIMO**, com validade a partir de 15 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 8.ª CRE “P” N.º 101, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Debora Lira Mendes Cortes	12/200.181-6
	Ana Flávia Teixeira Moreira	12/254.940-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Carla Fátima Alcantara dos Santos	12/192.732-6
	Moisés Miranda da Silva	11/300.137-7
	Adriane batista Pereira	12/178.130-1
	Claudia Tomaz Ferreira	12/238.077-2

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Aprovo a prestação de contas dos responsáveis pelo SDP da E/CRE (08.33.012) E.M. Álvaro Alvim, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/08535**, no valor de R$ 11.357,27 (onze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos responsáveis pelo SDP da E/CRE (08.17.074) E.M. Marechal Alcides Etchegoyen, formalizada através do processo **SME-PRO-2022/28958**, no valor de R$ 28.474,98 (vinte e oito mil reais, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

Aprovo a prestação de contas dos responsáveis pelo SDP da E/CRE (08.17.207) CIEP Vila Kennedy, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/13597**, no valor de R$ 54.055,00 (cinquenta e quatro mil, cinquenta e cinco reais).

Aprovo a prestação de contas dos responsáveis pelo SDP da E/CRE (08.17.008) E.M. Frei Vicente do Salvador, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/16048**, no valor de R$ 24.413,99 (vinte e quatro mil, quatrocentos e treze reais e noventa e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos responsáveis pelo SDP da (08.17.033) E.M. Henrique da Silva Fontes, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/23879**, no valor de R$ 28.590,55 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos responsáveis pelo SDP da (08.17.033) E.M. Henrique da Silva Fontes, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/44966**, no valor de R$ 14.444,00 (catorze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Aprovo a prestação de contas dos responsáveis pelo SDP da E/CRE (08.17.048) E.M. Engenheiro João Thomé, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/15948**, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos responsáveis pelo SDP da E/CRE (08.33.810) EDI Medalhista Olímpico Sérgio Dutra dos Santos, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/23099**, no valor de R$ 59.360,26 (cinquenta e nove reais, trezentos e sessenta reais e vinte e seis centavos).

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 20/12/2023

SME-PRO-2023/45715
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl.10 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA ASSESSORA ADJUNTA
SUBSTITUTA EVENTUAL DO COORDENADOR
PORTARIA "P" E/9ª CRE N.º 115 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DA 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando:
- A Resolução CGM n.º 1642 de 07 de maio de 2020;
- A Resolução CGM n.º 1875 de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Instituir Comissões e designar os respectivos membros para, no âmbito da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, promover o Inventário Físico Patrimonial dos bens alocados nas Unidades Administrativas, que integram esta Portaria.

Parágrafo Único - As Comissões de que trata este artigo serão presididas pelo primeiro dos servidores relacionados em cada Unidade Administrativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

ANEXO

1610 - E/9ª Coordenadoria Regional de Educação	
SHEILA MAIRING DE OLIVEIRA TORRES	12/193.664-0
LILIAN DE OLIVEIRA MOTTA	12/229.696-0
CLAUDIA MARIA NASCIMENTO	12/165.151-2
ALDECIR DE SOUZA PINTO	12/193.330-8
CRISTINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA	10/199.102-5
FABIO DOS ANJOS PEIXOTO	12/300.015-8
ELIZABETH PROENÇA DA SILVA	12/193.220-1
CASSIA ROCHA DOS SANTOS	10/193.261-5
SELMA REGINA MARTINS MUNIZ	10/193.301-9
JOÃO BAPTISTA DA CRUZ JUNIOR	10/300.206-0
11086 - E/CRE (09.18.001) Escola Municipal Alba Canizares do Nascimento	
ARIANE AZEVEDO HENAUT DE SOUZA	12/290.723-6
DJENANE DOS SANTOS MOREIRA	12/327.509-6
RENATA CRISTINA DO CARMO DA COSTA DOS SANTOS	10/269.130-7
11087 - E/CRE (09.18.002) Escola Municipal Professora Orminda Rodrigues	
JOSIANE DIONISIA CAMARA RIBEIRO	10/282.611-3
BARBARA PEREIRA DUARTE SOBRAL	10/330.816-0
VIVIANE DOS SANTOS CARVALHO	12/265.663-5
11088 - E/CRE (09.18.003) Escola Municipal Iva Gomes Ribeiro	
GLAUCIA ALINE SOARES DE OLIVEIRA	12/215.736-0
ELAINE DA CONCEIÇÃO SILVA SIMÕES	12/328.677-0
ALINE SILVIA COSTA KOBAYASHI	10/301.959-3
11089 - E/CRE (09.18.004) Escola Municipal Atenas	
GLAUCIA CAMACHO DE OLIVEIRA CAMPOS	12/298.142-1
JENIFER ANDRADE FERNANDES	10/296.636-4
ANDRESSA PEIXOTO WERGLES	12/296.316-3
11090 - E/CRE (09.18.005) Escola Municipal Lycio de Souza Carvalho	
LUNY DUARTE RIBEIRO	12/299.537-1
CLAUDIO ANTONIO MOREIRA SAMPAIO	10/ 273.470-5
ROSA MARIA ARAGÃO DA SILVA	10/155.213-2
11091 - E/CRE (09.18.006) Escola Municipal Professor José Augusto Machado	
DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS RAMOS	12/298.246-0
EVONEIDE DE SOUZA MADEIRA	10/231.682-6
VILMA SALES DE OLIVEIRA	10/299.977-9
11092 - E/CRE (09.18.007) Escola Municipal Presidente Antonio Carlos	
PAULO VITOR DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	12/297.203-2
JOSANE NASCIMENTO DE PAULA DE OLIVEIRA	10/280.375-7
ELENICE DIAS CUNHA	10/231.185-0
11093 - E/CRE (09.18.008) Escola Municipal Alberto Nepomuceno	
BRUNO TORRES DE BRAGANÇA PIMENTEL	12/283.481-0
NEIVA MARIA FERREIRA DA SILVA	10/194.484-2
JORGIANE GONÇALVES DA SILVA	10/215.288-2
11094 - E/CRE (09.18.009) Escola Municipal Rômulo Gallegos	
SÍLVIA MARIA DA PENHA STEIN DA SILVA	12/296.265-2
THIAGO BARBOSA DOS SANTOS	10/273.033-1
NATALIA CRISTINA P. OLIVIERA FREITAS	10/306.325-2
11095 - E/CRE (09.18.010) Escola Municipal Barão de Santa Margarida	
ALINE CORDEIRO AFFONSO THOMÉ	12/282.656-8
EVANDRO SERGIO C. DE OLIVEIRA	10/284.590-7
JONAS BRAZ F. JUNIOR	10/283.482-8
11096 - E/CRE (09.18.011) Escola Municipal Professor Manoel Mauricio	
SORAYA DA SILVA MANOEL	12/297.477-2
JAQUELINE MELLO PEREIRA	10/299.996-9
KEILA VITORIA S. NASCIMENTO	10/330.799-8
11097 - E/CRE (09.18.012) Escola Municipal Professora Maria Luíza Lima e Silva	
VANESSA DE CASTILHO PEREIRA	12/252783-6
PATRICIA BRAGA DE ALMEIA GONÇALVES	10/265.591-8
MICHELE CUNHA DE JESUS	10/272.328-6
11098 - E/CRE (09.18.013) Escola Municipal Venezuela	
CRISTIANE CARNEIRO BORBA	12/254.362-7
ROSENILDA SÁ BARRETO LEITE	10/192.343-2
GRAZIELLE DOS SANTOS SILVA	10/290.791-3
11100 - E/CRE (09.18.016) Escola Municipal Ubaldina Dias Jacaré	
JULIANA BEZERRA OLIVEIRA	12/231.951-5
BRUNO FERRARI	10/261.069-9
LUCIANA SOUZA DE ALMEIDA	10/335.915-5
11101 - E/CRE (09.18.017) Escola Municipal Alfredo Cesário Alvim	
MAYARA ALMEIDA FERNANDES	12/304.942-6
LENITA PIMENTEL DA ROSA	10/223.302-1
GISLANA COLINQUES MAYRINCK	10/244.703-5
11102 - E/CRE (09.18.019) Escola Municipal João Proença	
ROBERTO ALVES DE ARAUJO	12/297.464-0
DIONE CRISTIAN MARQUES SILVA	10/216.682-5
ANDREA CRISOSTOMO CORREA FRANÇA	10/216.682-5
11103 - E/CRE (09.18.020) Escola Municipal Rosaria Trotta	
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	12/260.319-9
ANDRÉ LUIZ DO AMARAL	10/129.865-2
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	10/229.425-4
11104 - E/CRE (09.18.021) Escola Municipal Professor Felipe Santiago	
JACILEIA DE ALMEIDA BARRETO	12/200.588-2
GABRIELLE CASTRO MIGUEL	10/296.604-2
ANA CLAUDIA GOMES PEREIRA	10/123.185-1
11105 - E/CRE (09.18.022) Escola Municipal Castro Alves	
VALÉRIA PEREIRA DA SILVA BAIHENSE	12/247.184-5
kATIA SANTIAGO	10/267.252-5
ERIKA LUZIA MEDINA MESQUITA	10/284.568-3
11107 - E/CRE (09.18.024) Escola Municipal Dom Meinrado	
ROSANE DE OLIVEIRA CRUS LUIZ	12/272.424-3
NEUSA MARIA RIMES DA SILVA	10/163.736-2
SHIRLEY BASTOS DIAS	10/155.820-4
11108 - E/CRE (09.18.025) Escola Municipal Miguel de Larreinaga	
VERÔNICA APARECIDA S. DA COSTA DA ROCHA	12/259.590-8
ANNA CAROLINA R.P. GABRIEL DE ANDRADE	12/232.053-9
LUCIANO GONÇALVES FERREIRA	10/296.224-9
11109 - E/CRE (09.18.026) Escola Municipal Mafalda Teixeira de Alvarenga	
CRISTIANE OLIVEIRA GOMES	12/268.568-3
IRAMAR JANUS XIMENES WERDERITS JUNIOR	10/272.326-6
EDUARDO AUGUSTO LOPES	10/276.168-2
11110 - E/CRE (09.18.027) Escola Municipal Rubens de Farias Neves	
GISELE MACEDO DE ARAÚJO	12/297.346-9
FELIPE MATOS DE OLIVEIRA	10/297.624-9
CLAUDIO DA SILVA VIEIRA	10/275.622-9
11111 - E/CRE (09.18.028) Escola Municipal Almirante Saldanha da Gama	
ANITA RABELA PINHEIRO	12/263.919-3
MARCELE MONTEIRO DE SOUSA	10/2416.744-7
RAFAELE RODRIGUES DE ALMEIDA ALVES	10/284.629-3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

11112 - E/CRE (09.18.029) Escola Municipal Presidente Arthur Bernardes	
VANESSA CRISTINA CORRÊA BORGES	12/241.912-5
FRANCISCO DOS SANTOS	10/178.262-2
SIMONE SOBRINHO FERREIRA	10/229.751-3
11113 - E/CRE (09.18.030) Escola Municipal Raymundo Corrêa	
LUCIANA PEREIRA GOULART	12/252.449-4
INGRID MIRANDA DO NASCIMENTO	10/28.4735-8
NELMA MOREIRA DA SILVA	10/163.128-2
11114 - E/CRE (09.18.031) Escola Municipal George Washington	
ROSANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA SERENADO	12/242.760-7
ANA PAULA CALIXTO PONTES	10/284.639-2
JANE OLIVEIRA DA SILVA	10/219.214-4
11115 - E/CRE (09.18.032) Escola Municipal Doutor Nelcy Noronha	
ANDRESSA PEREIRA MONTEIRO CARREGOSA MACIEL	12/298.592-7
CÁTIA ANTONIO ALMEIDA	10/192.643-5
PALOMA DE ALMEIDA COSTA CAETANO	10/284.572-5
11116 - E/CRE (09.18.033) Escola Municipal Professor Gilberto Bento da Silva	
MARIA DALVANY DA SILVA CHAGAS	10/094.274-8
ELIZABETH MENDONÇA DE OLIVEIRA	10/124.947-3
ALICE RAMOS FERREIRA DE PINHO	10/289.129-9
11117 - E/CRE (09.18.034) Escola Municipal Jesus Soares Pereira	
GEORGIA REGINA BRAGA RAMALHO	12/216.373-1
CYNTHIA BARCELOS MAIA	10/200.030-5
ALINE DE CARVALHO MARTINS	10/284.579-0
11118 - E/CRE (09.18.035) Escola Mané Garrincha	
PATRICIA VERONESE DE MELLO JULIÃO	12/169.313-4
MARCELO VIRGÍLIO	10/296.668-7
EUZIMERE PESTANA SILVA	10/199.153-8
11119 - E/CRE (09.18.036) Escola Municipal Professor Paulo Silva	
CINTHIA MARIA M. TORRES BENDELACK	12/298.050-6
ADEMILDE LOPES	10/221.301-5
DEISE LUCI FAGUNDES DE SOUZA	10/307.672-6
11120 - E/CRE (09.18.037) Escola Municipal Santa Isabel	
MARILDA LOBO DO COUTO	12/206.792-4
NATASHA HILARIO ECHAMAYR	10/284.602-0
TATIANE AMORIM MACHADO PERSE	10/306.654-5
11121 - E/CRE (09.18.038) Escola Municipal Pugilista Virgolino Isaias de Oliveira	
CLAUDIA VALÉRIA DE O. HILÁRIO DOS SANTOS	12/172.095-2
SOLANGE JOSÉ	10/155.617-4
BEATRIS SILVA DE AZEVEDO FERREIRA	10/279.221-6
11122 - E/CRE (09.18.039) Escola Municipal São Camilo de Lellis	
ALINE PINHEIRO VELLOSO DA SILVA	12/289.069-7
MARIANA MARQUES DO N. NOGUEIRA	10/273.504-1
JAQUELINE STEINBACH TAVARES	10/307.107-3
11123 - E/CRE (09.18.040) Escola Municipal Professora Marita de Vasconcelos	
GICELE DE OLIVEIRA GOMES	12/231.934-1
NEIVA MOTTA DOS SANTOS BORGES TEODORO	10/265.633-8
EDNA CRISTINA DE SOUZA COELHO	10/168.497-6
11124 - E/CRE (09.18.041) Escola Municipal Antonia Vargas Cuquejo	
HELOISA MIRANDA SILVA	12/267.850-6
MARIA CRISTINA BARBOSA BANDEIRA	10/222.882-3
LUIZ ELISEU GUIMARÃES	10/330.823-6
11125 - E/CRE (09.18.042) Escola Municipal Fernando Barata Ribeiro	
ELIZA DOS SANTOS RODRIGUES	12/291.320-0
ALEX OLIVEIRA DO NASCIMENTO	10/284.572-3
MARIA APARECIDA RANGEL TEIXEIRA	10/194.457-8
11126 - E/CRE (09.18.043) Escola Municipal Tenente Góes Monteiro	
MARIANA CESAR DE OLIVEIRA SALES	12/241.485-2
MARIA DO CARMO THIELE LOUREIRO	10/229.746-3
RODRIGO LUIZ FERREIRA DE JESUS	10/284.648-3
11127 - E/CRE (09.18.044) Escola Municipal Ernesto Nazareth	
THAMIRIS DA SILVA FERREIRA OLIVEIRA PESSOA	10/284.580-8
ROSINEIA BRAGA VAZ	10/242.181-6
VERA LUCIA DA PAIXÃO SILVA	10/229.781-0
11128 - E/CRE (09.18.045) Escola Municipal Visconde do Rio Branco	
ANDREA CRISTINA NARCISO SANTOS	12/302.943-6
RITA CRISTINA DA SILVA	10/272.298-1
ANGELA APARECIDA DIONISIO DE LIMA JACOB	10/229.351-2
11129 - E/CRE (09.18.046) Escola Municipal Samuel Wainer	
SIMONE ALVES DE CARVALHO	12/305.955-7
TATIANE NUNES DE MENEZES	10/284.132-8
MARIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	10/250.719-2

11130 - E/ CRE (09.18.047) Escola Municipal Belisário Pena	
VIVIANE MARIA DA SILVA REIS	12/268.800-0
CLAUDIA REGINA PEREIRA DA SILVA	10/178.125-1
THALISSA DOS SANTOS	10/284.569-1
11131 - E/CRE (09.18.048) Escola Municipal Teodoro Sampaio	
FABRÍCIO DOS SANTOS PAPEIRA	10/177.461-1
MARIA APARECIDA DOS SANTOS AZEVEDO	10/211.192-0
ANA LUCIA CONCEIÇÃO GOMES LEIRA	10/168.400-0
11132 - E/CRE (09.18.049) Escola Municipal Rio Grande do Norte	
MARCELO BERTO DA COSTA	12/296.616-6
ELIAS DE PAULA FREITAS	10/284.628-5
HANDERLON NASCIMENTO LIMA	10/193.266-4
11134 - E/CRE (09.18.051) Escola Municipal Professor Floriano de Brito	
RAQUEL DA SILA CAMPOS	12/282.344-1
LUAN BITENCOURT BARBOZA GUEDES	10/296.622-4
MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS PINHO	10/255.011-9
11135 - E/CRE (09.18.052) Escola Municipal Casimiro de Abreu	
VIVIANE DE FREITAS PINHEIRO	12/305.949-0
ANDERSON DA SILVA RONDON	10/318.877-8
AINDA MARTINHA MENDES FIGUEIRA	10/166.894-6
11136 - E/CRE (09.18.053) Escola Municipal Professor Manuel Said Ali	
YARA PEREIRA TUPPER	12/239.092-0
ALEXANDER BARROZO MOREIRA	10/272.323-7
TAMIRYS REGINA MARANGONI TAVARES	10/307.218-8
11137 - E/CRE (09.18.054) Escola Municipal Baltazar Lisboa	
ROSANY CRISTINA DE ALMEIDA GARCIA	12/267.625-2
JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA	10/277.229-1
ARTHUR EDUARDO SILVA GRECHI	10/330.779-0
11138 - E/CRE (09.18.055) Escola Municipal Charles Peguy	
MARIONÍZIA VASCONCELLOS AREAL DE FREITAS	12/136.890-1
ELIANE DE QUEIROZ SILVA	10/229.848-7
ALAIR ALVES GUIMARÃES	10/294.356-1
11139 - E/CRE (09.18.056) Escola Municipal Augusto Vasconcelos	
ANDREA PIMENTEL FERREIRA	12/298.853-3
EDUARDO JOSE GOMES DE ABREU	10/ 296.361-9
BRUNA QUITÉRIO JACINTO	10/285.361-2
11140 - E/CRE (09.18.057) Escola Municipal Tóquio	
EDILANE BRAGA BORDONI	12/282.498-5
LIANA SATIRO MARTINS	10/247.033-4
SANDERLI MAIA BAPTISTA	10/289.042-4
11141 - E/CRE (09.18.058) Escola Municipal Almirante Frontin	
JANAINA DE SOUZA MENEZES	12/294.098-9
ANA SILVIA FERREIRA TEIXEIRA	12/305.205-7
DAVI BRAGA DE OLIVEIRA ALVES	10/318.849-7
11142 - E/CRE (09.18.059) Escola Municipal Halfeld	
SIMONE DA SILVA VAZ DO CABO	12/171.392-4
CATIA REGINA MACHADO GOMES	10/162.821-3
LAURITA DE BARROS PAULA	10/155.504-4
11143 - E/CRE (09.18.060) Escola Municipal Jorge de Lima	
ANA CRISTINA CASTILHO B. CLIMACO	12/284.615-2
GLORIA REGINA DA SILVA BILHÃO	10/265.350-9
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA	10.302.172-2
11144 - E/CRE (09.18.061) Escola Municipal Amazonas	
CARLOS FREDERICO MOREIRA KRUGER	12/246.800-7
JOCELINO DE OLIVEIRA	10/272.316-1
RENATA CRSITINA DE SOUSA	10/209.628-7
11145 - E/CRE (09.18.062) Escola Municipal Luiz Edmundo	
ALINE LIMA LEAL ANDRÉ	12/306.604-0
ADEMIR JUSTINIANO DE MENEZES	10/078.008-0
ELANE COSTA CORREA	10/273.469-7
11147 - E/CRE (09.18.064) Escola Municipal Rainha Vitoria	
VANIA LUCIA C. CARRIJO	12/233023-1
JOSÉ RICARDO SILVA DE OLIVEIRA	10/246.038-4
ROGÉRIO ALBUQUERQUE DO CARMO	10/307.650-2
11148 - E/CRE (09.18.065) Escola Municipal Professor Fernando Costa	
ODILEIA RIBEIRO DA SILVA	10/163.127-4
CASSIA LIMA DE LUCENA SAVASTANO	12/298.133-0
SIMONE MARCELINO BATISTA	10/289.048-1
11151 - E/CRE (09.18.068) Escola Municipal Benjamin Franklin	
DANIELLE DA SILVA FEITOSA MORAES	12/259.574-2
FABIANA SOARES CARRILHO	12/248.987-0
LUIZ FERNANDO DE O. GUIMARÃES	10/284.631-9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

11152 - E/CRE (09.18.069) Escola Municipal Jurema Peçanha Giraud	
MARLUCE LOPES DE ALMEIDA	12/290.506-5
CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA PEREIRA	12/264809-5
RENE SILVA DOS SANTOS	10/307.030-7
11153 - E/CRE (09.18.070) Escola Municipal Von Martius	
MIRILANE SARAIVA DA SILVA	12/296.470-8
ALEXANDRE RANGEL CORDEIRO	10/155.437-7
FABIANA MAGIOLI MATTOS DIAS	10/290.785-5
11154 - E/CRE (09.18.071) Escola Municipal Charles Dickens	
ANDREZA DE SOUZA GOMES DA SILVA	12/252.906-3
LYZ NERY CAMPOS	12/302.405-6
BARBARA DE JESUS DA SILVA MACHADO DIAS	10/291.374-7
11155 - E/CRE (09.18.072) Escola Municipal Guandu	
ELAINE CRISTINA SOUZA ARAUJO	10/284.578-2
ELISABETE LOPES DA SILVA VERONEZI	10/247.181-1
ANGELA MARIA DA SILVA RIBEIRO	10/167.330-0
11156 - E/CRE (09.18.073) Escola Municipal Ministro Adaucto Lúcio Cardoso	
JACQUELINE DE SOUZA S. BRAGA BARREIROS	12/232.779-9
JOSÉ ROBERTO DE CASTRO	10/296.230-6
SIMONE DE BRITO	10/217.663-4
11157 - E/CRE (09.18.074) Escola Municipal Embaixador Araújo Castro	
CASSIO BRENO DA SILVA PEREIRA	10/263.597-7
JÉSSICA ROGÉRIO DE OLIVEIRA	10/284.655-8
EUNICE BARBOSA DOS SANTOS	10/192.375-4
11158 - E/CRE (09.18.075) Escola Municipal Ministro Alcides Carneiro	
GILMARA VENTURA RANGEL GUIMARÃES	12/165.507-5
CLAUDIA VALERIA MARQUES DA SILVA	10/239.875-8
MARIA LUCIA BERBAT DE ANDRADE	10/110.947-9
11159 - E/CRE (09.18.076) Escola Municipal Dr. Jair Tavares de Oliveira	
LYVIA CRISTINA LIMA FERREIRA	11/279.931-0
SIMONE GONÇALVES CORTES	10/289.231-3
CLERIS REGINA SOUZA DE JESUS	10/194.322-4
11160 - E/CRE (09.18.077 Escola Municipal Gastão Penalva	
ANDRESSA MARTTORELLI	12/297.343-6
CLÁUDIA MENEZES DO AMARAL	10/229.415-5
PAULO ROBERTO NUNES FURTADO	10/296.623-2
11161 - E/CRE (09.18.078) Escola Municipal Alzira Araújo	
MARCIA ANDREIA MENDONÇA DE CARVALHO	12/296.510-1
MONICA TELES DE CARVALHO	10/110.419-67
VIRGINIA DA SILVA PEREIRA	10/291.019-69
11162 - E/CRE (09.18.079) Escola Municipal Constantino Magalhães	
TANIA DE BRITO DE SOUZA	12/207229-6
ELISETE GOMES DA ROSA DE OLIVEIRA	10/284587-3
VERGINIA MARIA VENÂNCIO	10/158851-6
11163 - E/CRE (09.18.080) Escola Municipal Comunidade Jardim Pedregoso	
CRISTIANE MARTINS DE O. FLEURY	12/307.609-8
MARIA CRISTINA RODRIGUES CARDOSO	10/273.493-7
LUCYANA DE FIGUEIREDO FELÍCIO	12/216.161-0
11164 - E/CRE (09.18.081) Escola Municipal Cora Coralina	
MONIQUE DO REGO MARIANO	10/273.447-3
MOISES CARVALHO DOS SANTOS	10/318.876-0
EUNICE NUNES PRINCESVAL	10/194.997-3
11165 - E/CRE (09.18.082) Escola Especial Municipal Maria Montessori	
ANA CAROLINA DA SILVA MAGALHÃES PINTO COUTINHO	12/294094-8
MARCIA RODRIGUES MANHÃES	12/222853-4
LUIZA VENÂNCIO	10/162882-5
11166 - E/CRE (09.18.083) Escola Municipal Professor Castro Rebello	
CONCEIÇÃO DAS DORES SOARES DOS SANTOS	10/289491-3
PAMELA RENATA RIBEIRO MATHEUS	12/275972-8
DENISE RIBEIRO DIAS	10/158918-3
16323 - E/CRE (09.18.084) Escola Municipal Professor Alfredo de Pires Flores	
ALESSANDRA REGIS FERREIRA	12/158.096-8
CLAUDIA MARIA MARIANO DA SILVA	10/229.755-4
DANIELA CRISTINA MEDEIROS DE AZEVEDO E SILVA	10/240.529-8
16377 - E/CRE (09.18.085) Escola Municipal Professor Helton Alvares Veloso de Castro	
RENATA CARVALHO DOS SANTOS AFONSO	12/346.053-2
GISELE CASTRO DE OLIVEIRA A SILVA	12/273.440-8
NATALIA DO BONFIM DA SILVA DOS SANTOS	10/284.313-4
18801 - E/CRE (09.18.086) Escola Municipal Professor Fábio César Pacífico	
CARLA VERONICA DO NASCIMENTO	12/297.684-3
ALINE DE AZEVEDO SILVA	10/254.995-4
ERIC HENRIQUE FERREIRA JORDÃO	10/302.242-3

19398 -E/CRE (09.18.087) Escola Municipal Professora Sonia Maria Maltez Fernandez	
VANIR PACIENCIA IGNACIO FAMADAS	12/307.620 5
MATHEUS VIOLA FERREIRA	10/277.253 1
CLAUDIA SIMPHRONI DO PINHO	10/208.757 5
38333 - E/CRE (09.18.088) Escola Municipal Apolônio de Carvalho	
RAPHAEL PEREIRA ABRAHAO GAMA	12/327.505-4
DINAMAR NAVEGA FREITAS	10/229.891-7
GISELLE FAGUNDES DE OLIVEIRA	10/268.938-8
44147 - E/CRE (09.18.094) Escola Municipal Paulo Renato Souza	
CRISTINA DIAS DOS SANTOS	12/261.183-8
FLAVIA DE JESUS SALES DELFINO DO CARMO	10/273.484-6
HELDER CHRISTIANO SENNA DA ROCHA	10/272.313-8
44462 - E/CRE (09.18.095) Escola Municipal Moacyr Scliar	
VIVIANE DE AZEVEDO TEIXEIRA DE MOURA	12/222.266-9
DEISE MARIA MATTOS GOULART	10/284.576-6
ONESIMO DA ROSA MEDEIROS	10/277.303-4
45575 - E/CRE (09.18.096) Escola Municipal Professora Norma Chamarelli Marques	
ELEN SALES MARINELLI FIGUEIRA	12/261.622-5
CLAUDIA MARIA DA SILVA FORTES	10/190.432-5
ANA PAULA ALVES DE LIMA	10/340.874-71
46638 - E/CRE (09.18.097) Escola Municipal Ginásio Célia Maria de Oliveira Camargo	
ANDRÉ LUIS CASENTINO DE ZEVEDO	12/302.219-1
ANDRESSA MARIA FERREIRA DA SILVA	10/207.398-9
GUILHERME DE LIMA MATTOS	10/330.824-4
46633 - E/CRE (09.18.098) Escola Municipal Ginásio Miguel de Oliveira	
DIEGO GIRAD DA SILVA	12/305.284-2
RAQUEL FERREIRA LOPES RIBEIRO	12/298.130-6
MARCELLE CORRÊA DA S. VIEIRA	10/321.200-8
46732 - E/CRE (09.18.099) Escola Municipal Primário Professor Antônio Boaventura	
THIAGO DE SOUZA CASTRO DA SILVA	12/298.247-8
MAURO TORRES BARBOZA	10/170.820-5
RENATA ORNELLAS DA SILVA	10/330.774-1
46731 - E/CRE (09.18.100) Escola Municipal Primário Dulce Araújo - Tia Dulce	
RENATA PEREIRA DA SILVA ESTEFE	12/298.241-1
ANDRÉ MACEDO MENDES	10/272.070-4
LILIAN ROBERTO GONÇALVES DUARTE	10/263.772-6
46731 - E/CRE (09.18.101) Escola Municipal Primário Yolis da Silva	
MARCIA FERNANDES DE SOUZA PENA	12/297.971-4
GRACIELE PIMENTA STABILE GRAVINA	12/297.705-6
LUCIANA BARBOSA GUIMARÃES E SILVA	10/335.879-3
46729 - E/CRE (09.18.102) Escola Municipal Primário Professora Dalva Lazaroni	
TAÍS DE PAULA SANTOS VIDAL	12/296.273-6
ALESSANDRA CONCEIÇÃO DE BARCELOS	10/272.882-2
JACQUELINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	10/229.409-8
46728 - E/CRE (09.18.103) Escola Municipal Medalhista Olímpico Diego Matias Hypólito	
PATRÍCIA MENDONÇA NEVES	12/286.015-3
CARLOS VINICIUS SCHETTINI	10/258.731-9
ANGELICA TORINO DE AGUIAR	10/273.066-1
46727 - E/CRE (09.18.104) Escola Municipal Ginásio Medalhista Olímpica Mayra Aguiar da Silva	
CARLA AMORIM BIDIRÁ ALVES	12/299.736-9
JOSÉ REINALDO SILVA CERQUEIRA	10/169.978-4
DEISE TAVARES DE OLIVEIRA	10/299.993-6
46726 - E/CRE (09.18.105) Escola Municipal Ginásio Medalhista Olímpico Douglas Correia de Souza	
RAFAEL JOSÉ DE MELO NUNES	12/284.624-4
HILTON JOSE BOTELHO DE OLIVEIRA	10/272.225-4
VALCRÉA XAVIER	10/167.192-4
11721 - E/CRE (09.18.201) Ciep Engenheiro Wagner Gaspar Emery	
TATIANA MEDEIROS PINTO	12/207.373-2
ELIANA NASCIMENTO DE HOLANDA	10/242.775-5
SANDRA DA ROSA NASCIMENTO BARROS	10/273.503-3
11725 -E/CRE (09.18.203) Ciep Clementina de Jesus	
MARIA TEREZA OLIVEIRA PONTES	12/274.019-9
DEIBE DA SILVA	10/193.036-1
VALDINA FERREIRA BARBOSA	10/228.077-4
11727 - E/CRE (09.18.205) Ciep Claudio Manoel da Costa	
FERNANDA NOGUEIRA	12/302.335-5
FRANCILENE DA SILVA BRAGA	10/330.819-4
CACILDA MORAES REGO	10/273.522-3
11715 - E/CRE (09.18.501) Escola Municipal Professor Gonçalves	
MARIA APARECIDA MARQUES DA CUNHA	12/232.188-3
PATRÍCIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	12/200.789-6
MARIA LÚCIA RODRIGUES	10/228.720-9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

11718 - E/CRE (09.18.502) Escola Municipal Presidente Nereu Ramos	
TICIANA DIAS GOMES	12/223.054-8
VICTOR RAFAEL DE AMORIM	10/273.513-2
ELISANGELA SILVA DE ALMEIDA	10/284.619-4
11722 - E/CRE (09.18.503) Ciep Lamartine Babo	
JOÃO BATISTA DA SILVA	12/193.391-0
AMÉLIA CRISTINA SILVA CARDOSO	10/178.165-7
LILIA MONICA ALVES DE ALBUQUERQUE TRAMONTANO	10/296.605-9
11726 - E/CRE (09.18.504) Ciep Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda	
SERGIO DA COSTA ARAUJO	12/158.546-2
CARLA SABRINA MAIA DE MACEDO	12/215.594-3
GILSON DE SOUZA FERREIRA	12/103.856-1
11728 - E/CRE (09.18.505) Ciep Anita Malfatti	
FLAVIA MENDONÇA EWERS MANFREDO	12/285.992-4
MARIA ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO	12/194.409-9
LIDIANE DE CARVALHO LOSQUE SCHUINA	12/282.360-7
11733 - E/CRE (09.18.506) Ciep Raymundo Ottoni de Castro Maya	
RAQUEL FERREIRA DA SILVA	12/279.901-3
ANA CLAUDIA DE SALES RODRIGUES	12/153.362-9
JOSIANE RABELLO DE SOUZA BEZERRA	10/277.233-3
11738 - E/CRE (09.18.507) Ciep Professor Darcy Ribeiro	
MARIA DE FÁTIMA CECÍLIO RODRIGUES	12/112.234-0
RENATA ALVES DA SILVA FERREIRA	12/250.906-5
SOLANGE VIEIRA DIAS	10/ 280.272-6
11743 - E/CRE (09.18.508) Ciep Dr. Ernesto (Che Guevara)	
REGINA FEITOSA DE PINHO	12/155.744-6
CLEBER LUIZ NUNES DE MENEZES	10/307.458-0
VERA LÚCIA SANTOS DA SILVA	10/195.170-6
11744 - E/CRE (09.18.509) Ciep Nelson Mandela	
GIRLANE PEREIRA DA SILVA	12/273.480-4
CÉLIA MARIANO GONÇALVES PIMENTA	10/284.584-0
SERGIO UMBELINO SILVA	12/128.991-7
11748 - E/CRE (09.18.510) Ciep Armindo Marcilio Doutel de Andrade	
MARISA RAMOS LOPES	12/153.312-4
JORGE MIRAND COURI	12/129.681-3
KATIA FERNANDA OLIVEIRA REZENDE	10/211.042-7
11753 - E/CRE (09.18.511) Ciep Herivelto Martins	
ALESSANDRA DA SILVA SOUZA ANDRADE	12/193.743-2
MARCUS AURÉLIO MARTINS DA ROCHA	12/157.377-3
ROBERTA YLAINE DE SOUZA BRETAS	10/284.567-5
17896 - E/CRE (09.18.601) Creche Municipal Alegria de Nova Cidade	
VITO CLAUDIO DA COSTA FURIATI	12/328.517-8
CATIANA ANTONIO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	10/267.623-7
LUCIANA ARCHANJO DA MOTA OLIVEIRA SILVA	10/346.170-4
17895 - E/CRE (09.18.602) Creche Municipal Vitória da Paz	
VIVIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA DUARTE	10/293.920-5
ROSANGELA BARBOSA CANINDE SOUZA	10/257.985-2
ELI BARBOZA TORRES	10/221.079-7
17904 E/CRE (09.18.603) Creche Municipal Sempre Vida Elza Rabello de Andrade	
ARLETE VIEIRA BATISTA	10/284.867-9
MONIQUE JUSTO SANTANA RANGEL	12/255.918-5
PATRICIA ADRIANI ARENA DOS SANTOS	10/252.726-5
18630 - E/CRE (09.18.604) Creche Municipal Vera Pacheco Jordão	
ANA PAULA ARAÚJO DE ANDRADE	12/285.546-8
ELISA DE ALMEIDA COSTA NETTO	10/216.056-2
RITA DE CÁSSIA DE O. PEREIRA CORREA	10/254.346-0
18631 - E/CRE (09.18.605) Creche Municipal Sempre Vida Professora Eugenia Mª Veloso Marchese	
DANIELE FARAG GOULART DE ARAÚJO	12/268.910-7
VANIA LUCIA AFFONSO ROSA	10/250.752-3
RITA MARTINS LAGE ALVES	10/252.761-2
18663 - E/CRE (09.18.606) Creche Municipal Cecília Meireles	
HEVELYN DA SILVA GOMES BRAGA	12/293.912-2
ALEXSANDRA SILVA DOS SANTOS	10/250.772-1
MARGARIDA VANI RODRIGUES DA SILVA	10/279.717-3
18766 - E/CRE (09.18.607) Creche Municipal Sonho Feliz	
ROSEMEIRE ARAUJO FIGUEIREDO ALVES	12/268.964-4
LUCIANA DE SOUZA COUTINHO VITALINO	10/268.909-9
ADRIANA FIGUEIREDO AMORIM DE ALMEIDA	10/268.957-8
18703 - E/CRE (09.18.608) Creche Municipal Jardim Monte Santo	
CAMILA RAMOS BORGES DA SILVA	12/282.599-0
TAMARA RANGEL CAVALCANTI PINTO	10/218.158-4
ALINE DOS SANTOS GENEFRA DE OLIVEIRA	10/250.819-0

18636 - E/CRE (09.18.609) Creche Municipal Adélia Vieira	
ANGÉLICA CRISTINA RIBEIRO RAMOS	12/279.227-3
CÉLIA MARTA DE ANDRADE	10/265.580-1
SÔNIA CRISTINA DE ANDRADE MORAIS	10/250.932-1
18688 - E/CRE (09.18.610) Creche Municipal sperança do Amanhã	
KELLY DOS SANTOS PEIXOTO	12/259.559-3
CLARA MARIA DIAS ALVES	10/250.479-6
CINTIA DE SOUZA BARRETO RIBEIRO	10/275.688-0
18724 - E/CRE (09.18.611) Creche Municipal Mário Lombardi	
FABIANE SOARES FEITOSA	12/301507-0
TAÍS DE ALMEIDA DA S. DE AGUIAR	10/262238-9
NATHÂNIA NOGUEIRA DE PAULA	10/315984-5
19193 - E/CRE (09.18.613) Creche Municipal Professora Flora Santina Ferrari Braz	
ELAINE GILES DUTRA	12/222.578-7
CLARA ELAINE SOUSA DA SILVA	10/283.598-1
KATIA PEREIRA DOS SANTOS	10/254.390-8
19397 - E/CRE (09.18.614) Creche Municipal Zélia Chauke Curi	
LÍSIAN GUERSON CRUZ ALVES	12/232350-9
LEOCADIA MESQUITA	10/254338-7
RITA DE CASSIA DUARTE DOS SANTOS	10/255450-9
39098 - E/CRE (09.18.615) Creche Municipal Aluno Marcelo Cardoso Tomé	
JULIANA DE MIRANDA NOREIRA	12/266.883-8
PRISCILA DE SOUZA RIBEIRO MENICHELLI	10/304.941-8
SONIA MARIA AZEVEDO DOS SANTOS	10/275.638-5
39742 - E/CRE (09.18.616) Creche Municipal Padre Valter da Costa Santos	
FLÁVIA NICÁCIO LOURENÇO PAIXÃO	11/288.146-4
VIVIANE DA CRUZ LIMA	10/267.398-6
JANE APARECIDA SENNA DA SILVA	10/250.806-7
39753 - E/CRE (09.18.617) Creche Municipal Criando o Futuro	
DANIELE FERREIRA DA SILVA BARBOSA	12/276.003-1
ANDERSON ALMEIDA DA CONCEIÇÃO	10/298983-8
CREUSA DA SILVA PEREIRA DE QUEIROZ	10/194.364-6
39752 - E/CRE (09.18.618) Creche Municipal Esperança da Vila São Jorge	
ANNA LÚCIA GONÇALVES DE SOUZA	12/217.944-8
ADRIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	10/251.323-2
LUCIENE VELOSO DOS SANTOS DA SILVA	10/276.945-3
39751 - E/CRE (09.18.619) Creche Municipal Raul Cortez	
PRISCILLA GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA	12/255.447-5
DANIELE RAMOS DE MENEZES PEREIRA	10/265.635-3
CRISTIANE DA SILVA BARRADAS HENRIQUE	10/268.913-1
39750 - E/CRE (09.18.620) Creche Municipal Emilio Ibrahim Lázaro Jubram Dib	
FERNANDA FERREIRA DE ALMEIDA	12/254.313-0
LUIZA CLAUDIA SIQUEIRA BORGES	10/244.572-4
NILMA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	10/156.948-2
49172 - E/CRE (09.18.621) Creche Municipal Elizabeth Tavares de Souza	
ALINE SOUTO DE FREITAS DE SOUZA	12/278.020-3
CINTIA DE OLIVEIRA MATOS	10/281.055-4
VIVIANE LEANDRA DA SILVA RODRIGUES	10/307.217-0
11529 - E/CRE (09.18.701) Núcleo de Arte Dr. Dilson Francisco de Alvarenga Menezes	
SOLANEA DE LEMOS MAGALHÃES	12/235350-6
ANDRÉ LACORTE SOARES	10/274194-0
ANA CAROLINA DA SILVA MOTTA	10/330228-8
44102 - E/CRE (09.18.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Bianca da Rocha Tavares	
ANDREZA SHANASIS MOREIRA DE ALCANTARA	11/230.948-2
VANESSA CRISTINA PIRES SILVA	10/265.497-8
DANIELE DE OLIVEIRA FERREIRA	10/289.226-3
44186 - E/CRE (09.18.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pintando o Sete	
CARLA CRISTINA LAURINDO PASSOS SILVA	12/228.490-9
LIZ LEONCIO DO NASCIMENTO BARBOSA	10/293.905-6
VANESSA LUIZ LOURENÇO DE OLIVEIRA	10/301.449-5
44253 - E/CRE (09.18.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Ludmila Máximo Moreira Cardoso	
ANALICE VASCONCELLOS DE OLIVEIRA MOREIRA	12/171.722-2
KATIA DOS SANTOS PIMENTEL DE MELLO	10/155.498-9
LENILCE DOS SANTOS RAYMUNDO	10/103.143-4
44386 - E/CRE (09.18.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Renan de Souza Leal	
SHEILA MOTTA LIDOINO	12/223.382-3
JUREMA NDRÉ ADRIEN PIMENTEL	10/229.633-3
ANDREZA OLIVEIRA ARAUJO BORGES	10/171.905-3
444683 - E/CRE (09.18.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cantora Cesária Évora	
CRISTINA GOMES QUINTANILHA	10/230144-8
CLECIANE MARIA RODRIGUES SOUSA	10/275596-5
RAQUEL DA SILVA CARNEIRO MARIANO	10/267296-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

44460 - E/CRE (09.18.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Comendador Serafim Sofia	
SANDRA REGINA MALHEIROS DA COSTA	12/297220-6
MARIA APARECIDA CORREIA S FLORINDO	10/255930-0
LUCIANA GOMES BERRIEL DA CRUZ	10/291730-0
44623 - E/CRE (09.18.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Urbano de Freitas	
FLÁVIA KLEN DOS SANTOS SANT'ANNA	12/223.275-9
LUIZA EUGENIA DA SILVA SOUTO	10/259.715-1
MARCIA SOARES ARAUJO DE SOUZA	10/255.923-5
44860 - E/CRE (09.18.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Marta Regina Perrota	
DINAIR LIMA DE OLIVEIRA CALDEIRA	12/267.459-6
EVANILCE FREIRE CAMARGO	10/262.445-0
APARECIDA MAIA BARCELOS ALMEIDA	10/276.715-0
11106 - E/CRE (09.18.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil Campo Grande	
SIMONE DE OLIVEIRA HENRIQUES	12/193.229-2
REJANE CALDEIRA DA SILVA PIMENTEL	10/299.889-6
CINDI AMARAL DOS SANTOS	10/275.943-9
11146 - E/CRE (09.18.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Dom Bosco	
JANETE SANTOS FERREIRA	12/222214-9
MONICA ARAUJO DA SILVA	10/250778-8
MARIA HELOISA L. DE O. M.DOS SANTOS	10/229838-8
11734 - E/CRE (09.18.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Isabel	
SARA FERNANDES NOGUEIRA	12/215848-3
ALEXANDRA SOBRAL SOARES	10/275606-2
HELENA DO CARMO DE JESUS MATHIAS	10/199141-3
11737 - E/CRE (09.18.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Jorge Euclides Pereira Nunes	
CLAUDIA FONTOURA DA SILVA	12/263.754-4
IVANA TARCILA PINHEIRO	10/195.435-3
MARIA ESTER MARTINS BARROS	10/318.003-1
45159 - E/CRE (09.18.813) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Marco Altino de Oliveira	
SAIMITA BRAGA PEREIRA DINIZ	12/267.805-0
DÉBORA CASSIA DA S. PATRÍCIO	10/132.053-0
ROSILAINE PEREIRA GERTH HENRIQUES	10/267.5122
45158 - E/CRE (09.18.814) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Nestor Manoel Pinto	
FLAVIA REGINA ALEXANDRE SANTOS CAMARGO	12/2689008
ROSANGELA INDA REZENDE	10/2554269
ANA PAULA AUGUSTO DO NASCIMENTO	10/2765998
45157 - E/CRE (09.18.815) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Sirleia Silva Reis	
LUCIANA BARROS DA SILVA MOTTA	12/232.979-5
ANA CLÁUDIA OLIVEIRA FONTELE BELCHIOR	10/317.932-2
CARLA REGINA DE MELO	10/228.200-2
45236 - E/CRE (09.18.816) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor João Fernandes Filho	
ANA BEATRIZ LIMA DA SILVA	12/222826-0
GENESY BRAGA DE OLIVEIRA	10/318654-1
GLEICE PERES FERNANDES	10/298812-9
45475 - E/CRE (09.18.817) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Eugênia de Almeida Azevedo	
CAMILA DE ALMEIDA COELHO	12/268.948-7
POLIANA DOS SANTOS GUEDES	10/250.687-1
LEIDJANE DOS GERONCIO	10/208.776-5
11149 - E/CRE (09.18.818) Espaço de Desenvolvimento Infantil Francisco José de Moraes	
GABRIELA ALVES CARVALHO	12/268926-3
KATIUCIA PASSOS DO NASCIMENTO DA SILVA	10/258012-4
GISELLE RANGEL DOS SANTOS	10/298811-1
11735 - E/CRE (09.18.819) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joari	
ISABELA CONCEIÇÃO CARVALHO	12/171.824-6
CATIA SIMONE MARTINS DOS SANTOS	10/276.200-3
ROSIMERE SIMAS BARBOSA	10/222.873-2
11736 - E/CRE (09.18.820) Espaço de Desenvolvimento Infantil Almo Saturnino	
ALINE COPPOLA MATHEUS	12/268.911-5
IDALINICE MOTA BOTELHO	10/155.561-4
ANGELO MARIA INAFNTE KNAUER TEIXEIRA	10/155.440-1
11754 - E/CRE (09.18.821) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Enyr Portilho Avellar	
MARCIA DA SILVA FERREIRA	10/293890-0
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS	10/254.398-1
LEONARDOFERREIRA AVILA	10/265.589-2
45567 - E/CRE (09.18.822) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor André Luiz Gils	
BERNADETE SALES CRISPIM CARDOSO DELSI	12/223.330-2
SILVENIA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	10/273.949-8
MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA	10/273.940-7
46517 - E/CRE (09.18.823) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Dersu Gabriel Bicego	
ANA CAROLINA ALVES DE DEUS	12/244571-6
MONIQUE DE OLIVEIRA TUBARÃO	10/301542-7
ADRIANA ALVES BORGES	10/304948-3

46516 - E/CRE (09.18.824) Espaço de Desenvolvimento Infantil Alberto Ferreira Pinto	
PATRÍCIA MOTA DO NASCIMENTO	12/298.813-7
GLEYSE LOBATO DE SOUSA	10/293.953-6
BRENDA SERAFIM RIBEIRO	10/317.905-8
46639 - E/CRE (09.18.825) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Teresinha de Jesus Siqueira Brown	
ERICA DA SILVA TEIXEIRA FERREIRA	12/223.216-3
PRISCILA FABIANO AMARO DE CARVALHO	10/298.812-3
SHEILA SOARES RODRIGUES SANTOS VIEIRA	10/315.990-2
46635 - E/CRE (09.18.826) Espaço de Desenvolvimento Infantil Prof.ª Marly dos Santos de Oliveira	
DEISE ALEXANDRE DE ARAUJO	10/317.915-7
VERA LÚCIA CAMARA DA SILVA	10/215.209-8
PATRICIA DE ARAÚJO OLIVEIRA	12/254.445-0
46637 - E/CRE (09.18.827) Espaço de Desenvolvimento Infantil Ataulfo Alves	
LEA DO NASCIMENTO RIBEIRO	10/299.898-7
LIVIA GONÇALVES FELICIANO	10/319.820-7
LUCIANA ESTEVAM REIS	10/319.789-4
46634 - E/CRE (09.18.828) Espaço de Desenvolvimento Alyrio Cavallieri	
TATIANA APARECIDA MACHADO PINTO	12/267.449-7
JOICE MARTE DA SILVA COSTA	10/255.448-3
SIMONE TEIXEIRA BONICONTRE	10/273.048-9
46636 - E/CRE (09.18.829) Espaço de Desenvolvimento Infantil Rubem Azevedo Alves	
MARGARIDA FRAZÃO	12/172.556-3
LUCIANA OLIVEIRA DE JESUS	10/310.087-2
ALINE SANTOS FERREIRA	10/302.608-5
11099 - E/CRE (09.18.830) Espaço de Desenvolvimento Infantil Henrique Dias	
ROBERTA STOCKLER FRANÇA DA SILVA	12/300.482-7
ANDREA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SOARES	10/229.765-3
SANDRA CANDIDO DE MATOS	10/211.100-3
46725 - E/CRE (09.18.831) Espaço de Desenvolvimento Infantil Elflodízio dos Santos	
ANA PAULA CARVALHO DA SILVA MENDANHA	12/319.727-9
RAFAEL DE JESUS DA SILVA	10/288.280-1
ADRIANA BEZERRA PIRES	10/298.831-9
46723 - E/CRE (09.18.832) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Jacintha Reis Ferreira	
ANA CLAUDIA DA SILVA BATISTA	12/298843-4
JOANA DE CASTRO PINTO	10/298.840-0
JOSIVETE DA SILVA CLAUDIO	10/317952-0
46723 - E/CRE (09.18.833) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Wilson Choeri	
PATRICIA ALESSANDRA ALVES DE ALMEIDA FERREIRA	11/217.890-3
ALINE DE CAMPOS BRITTO DA COSTA DE AZEVEDO	10/298.836-8
LINDALVA BARROS DO NASCIMENTO RODRIGUES	10/194.229-1
46722 - E/CRE (09.18.834) Espaço de Desenvolvimento Infantil Engenheira Elaine Monsores Pires	
ELISABETE SOARES GOULART	12/100.336-7
LENILCE DE ALMEIDA	10/299.004-2
VANIA MARIA DE S. DE SOUZA	10/345.917-9
46721 - E/CRE (09.18.835) Espaço de Desenvolvimento infantil Medalhista Olímpico Arthur Nory Oyakawa Mariano	
MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO FERREIRA	10/252.712-5
ELISÂNGELA GONÇALVES FREIRE	10/262.146-4
DANIELLE BARBOSA RUFINO DE FARIAS RIBEIRO	10/299.903-5
46720 - E/CRE (09.18.836) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Rafael Carlos da Silva	
PATRICIA OLIVEIRA TEIXEIRA DE JESUS	12/298.842-6
SHIRLEY DA SILVA	10/298.835-0
MONIQUE DE JESUS COELHO DE OLVEIRA	10/276.968-5
46719 - E/CRE (09.18.837) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Wallace Leandro de Souza	
MÔNICA JANETE CARVALHO TEIXEIRA	12/241.890-3
POLIANA MORAES TRAJANO BRAZ	10/275.705-2
NATALINA SOARES DE OLIVEIRA PAULA	10/244.503-9
11133 - E/CRE (09.18.838) Espaço de Desenvolvimento Infantil Eustórgio Wanderley	
MARLI PEQUENO CAMARGO	12/018459-8
ANDRÉA DE MATTOS AZEDIAS DA SILVA	10/194283-8
RAQUEL GOMES DOS SANTOS	10/265949-8
11150 - E/CRE (09.18.839) Espaço de Desenvolvimento Infantil Dalila Tavares	
ANDRÉA DE CARVALHO SILVA	12/298.336-9
DIRCILENE BARD FULGÊNCIO	10/268.939-6
MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINTO TAVARES	10/307.659-3

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
SUBSTITUTA EVENTUAL DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 06/12/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.016) Escola Municipal Ubaldina Dias Jacaré, formalizada através do processo SME-PRO-2023/14831, no valor de R$ R$ 36.585,86 (Trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
(*)Omitido no D.O RIO n.º 178 de 07/12/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.201) CIEP Engenheiro Wagner Gaspar Emery, formalizada através do processo SME-PRO-2022/28367, no valor de R$ R$ 11.508,09 (Onze mil, quinhentos e oito reais e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.610) Creche Municipal Esperança do Amanhã, formalizada através do processo SME-PRO-2023/00449, no valor de R$ R$ 27.605,04 (Vinte e sete mil, seiscentos e cinco reais e quatro centavos).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
SUBSTITUTA EVENTUAL DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Processo SME-PRO-2023/25363
Processo SME-PRO-2023/46986

Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Renata Nogueira Maurício, matr. 11/222207-3** e **Roberta Stockler França da Silva**, **matr. 12/300482-7**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.830) EDI Henrique Dias.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/9.ª CRE/GSM N.° 60, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2023/58144, autuado em 06/12/2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorizar o encerramento de atividades de estabelecimento de ensino de Educação Infantil, na modalidade de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola, a partir de 31/12/2023.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:
I- MARCIA SOUSA COELHO, matrícula 10/171.605-9;
II- GRACIELI CASSIA PINHEIRO DE SOUZA, matrícula 10/275.590-8 e
III-ROSANE DO NASCIMENTO, matrícula 10/171.394-0.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante o COLÉGIO DE APLICAÇÃO FERREIRA DE ALMEIDA - CAFA, localizado na Rua Jorge Correa Tomas, nº 10, no bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP 23.088-140.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2023.
RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 526, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui comissões para realização do inventário físico patrimonial nas unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação que menciona.

A COORDENADORA DA DÉCIMA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CGM n.º 1642, de 07 de maio de 2020 e;

CONSIDERANDO a Resolução CGM n.º 1943 de 15 de dezembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Instituir comissões para promover o Inventário Físico Patrimonial dos bens alocados nas Unidades Administrativas desta Secretaria e designar os seus respectivos membros, conforme o anexo único desta Portaria.

Parágrafo único. As comissões de que trata este artigo serão presididas pelo primeiro dos servidores relacionados em cada Unidade Administrativa.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE N.º 526, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

1611 - E/10ª Coordenadoria Regional de Educação		
Carla Angelica Vieira Costa	12/278927-9	Assistente II
Alessandro Paula de Albuquerque	10/167506-5	Elemento de Equipe
Denilson Matos da Silva	10/233056-1	Professor II
43938-Biblioteca Escolar Municipal Cidade das Crianças-Raquel de Queiroz		
Carla Angelica Vieira Costa	12/278927-9	Assistente II
Alessandro Paula de Albuquerque	10/167506-5	Elemento de Equipe
Denilson Matos da Silva	10/233056-1	Professor II
11167 - E/CRE (10.19.001) Escola Municipal Professor Coqueiro		
Pedro Adolfo dos Santos Carvalho	10/155594-5	Servente
Mônica Maria da Conceição Barroso	10/245245-6	Merendeira
Pedro Paulo Carvalho Nascimento	10/296645-5	Servente
11167 - E/CRE (10.19.002) Escola Municipal General Gomes Carneiro		
Valquíria da Silva Nazário	12/247228-0	Diretor Adjunto
Angela Margarida Galloti	10/231795-6	Merendeira
Valéria Reis da Costa Azevedo	10/262292-6	Professor de Ensino Fundamental
11169 - E/CRE (10.19.003) Escola Municipal Professor Arthur Thiré		
Maria José Torres Ferreira	12/216465-5	Diretor Adjunto
Maria Helena dos Santos Nascimento	10/199170-2	Merendeira
Paulo Cesar Barbosa da Rocha	10/130263-7	Trabalhador
11480 - E/CRE (10.19.004) Escola Municipal Professor João Gualberto		
Rita de Cássia da Silva Soares	12/290691-5	Diretor Adjunto
José Paulo Furtado Tirone	10/284731-7	Secretário Escolar
Alessandra Soares de Oliveira	10/306183-5	Agente de Apoio a Educação Especial
11481 - E/CRE (10.19.005) Escola Municipal República Árabe da Síria		
Dayane de Almeida Marques de Oliveira	12/254447-6	Diretor Adjunto
Mônica da Silva Alves dos Santos	10/229573-1	Merendeira
Janete Ferreira de Oliveira	10/244594-8	Merendeira
11170 - E/CRE (10.19.006) Escola Municipal Vivaldo Ramos de Vasconcelos		
Jaqueline Martins de Almeida	12/222631-4	Diretor Adjunto
Elen Carla Vieira Ferreira	10/284707-7	Secretário Escolar
Solange Carvalho Lavra	10/194294-5	Merendeira
11171 - E/CRE (10.19.007) Escola Municipal André Vidal de Negreiros		
Carlos Henrique Peixoto Moreira	12/297457-4	Diretor Adjunto
Adriano da Silva Reis	10/296240-5	Agente Educador II
Henrique Chayin Inocêncio	10/318968-5	Professor de Educação Infantil
11172 - E/CRE (10.19.008) Escola Municipal Eduardo Rabelo		
Willians Matias	12/289090-3	Apoio à Direção
André Luis Medeiros Nunes	10/284714-3	Secretário Escolar
Elisangela Tobias da Silva Lameira	10/202796-9	Professor I
11173 - E/CRE (10.19.009) Escola Municipal Prefeito João Carlos Vital		
Isaura Moreira Mattoso Chuvas e Silva	12/260640-8	Diretor Adjunto
Marcelli D`Azevedo da Costa Silva	10/335925-4	Agente Educador II
Maria do Carmo Lopes de Carvalho	10/229391-8	Merendeira
11174 - E/CRE (10.19.10) Escola Municipal José de Mello		
Tatiana Vaz Castro	12/158786-4	Diretor Adjunto
Andréa Lúcia Navarro Silva Azevedo	10/238719-9	Professor II
Maria Cristina Peixoto Pinto	10/194251-5	Merendeira
11175 - E/CRE (10.19.011) Escola Municipal Ronald de Carvalho		
Alexsandra Samaritana Ferreira dos Santos	12/212907-0	Diretor Adjunto
Simone Rodrigues da Costa	10/284709-3	Secretário Escolar
Cremilda do Carmo Irineu Ribeiro	10/158286-5	Merendeira
11176 - E/CRE (10.19.012) Escola Municipal Tenente Renato César		
Tatiane Dantas de Carvalho	12/207397-1	Diretor Adjunto
Daniele da Silva Moreira	10/239887-3	Merendeira
Rosana Maria dos Santos Moraes	10/229534-3	Merendeira
11177 E/CRE (10.19.013) Escola Municipal Bento do Amaral Coutinho		
Lilia Moraes da Silva Soares	10/2735371	Merendeira
Julio Cesar Regadas de Assunção	12/279298-4	Diretor Adjunto
LIlian Sabrina Silva Rosa dos Santos	10/27353-7	Secretário Escolar
11178 E/CRE (10.19.014) Escola Municipal Coronel Berthier		
Janaína da Paixão Fonseca	12/200.303-6	Diretor Adjunto
Izabela Cristina da Silva Ferreira	10/307090-1	Agente Auxiliar de Educação Infantil
Tatiane Nascimento da Silva Guedes	10/318898-4	Agente Educador
11179 - E/CRE (10.19.015) Escola Municipal Princesa Isabel		
Bruno Leonardo Gabriel Teixeira	12/264759-2	Diretor Adjunto
Ivonete Gomes de Freitas	10/229418-9	Merendeira
Sérgio Luiz dos Santos	10/128773-9	Artífice de Jardim e Arboricultura
11180 - E/CRE (10.19.016) Escola Municipal Aldebarã		
Denise Boy da Silva	12/241877-0	Diretor Adjunto
Ubiran Oliveira dos Santos	10/152038-6	Agente de Administração
Carlos José Oliveira de Souza	10/209208-8	Professor de Ensino Fundamental
11181 - E/CRE (10.19.017) Escola Municipal Otelo de Souza Reis		
Jane Pimenta	10/2241147	Professor de Ensino Fundamental
Marina Marques Sobrinho	10/244.612-8	Merendeira
Wanda Marques Santana de Oliveira	10/230.194-3	Merendeira
11182 - E/CRE (10.19.018) Escola Municipal Haydéa Vianna Fiuza de Castro		
Maria de Fátima Gonçalves	10/218894-4	Professor de Ensino Fundamental
Maria Cristina Mariano da Silva	10/266093-4	Professor II
Maria Lúcia de Oliveira Conceição Sousa	10/259826-6	Professor II
11183 E/CRE (10.19.019) Escola Municipal Fernando de Azevedo		
Selma Guedes Baptista	10/199179-3	Merendeira
Andrea Medeiros Santos Pinheiro	10/244622-7	Merendeira
Elaine Casseres Ramos	10/244630-0	Merendeira

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

11184 E/CRE (10.19.020) Escola Municipal Professora Maria Santiago		
Daniela da Silva Moreira	12/252.691-1	Diretor Adjunto
Aline Mathis Manso Lisboa	10/296.715-6	Secretário Escolar
Carmem Lucia Curvelo Matias	10/208.838-3	Merendeira
11185 - E/CRE (10.19.021) Escola Municipal Professora Silvia de Araújo Toledo		
Cenilda Regallo de Assumpção	12/232917-5	Diretor Adjunto
Vilma Barros Santos	10/284746-5	Secretário Escolar
Maria da Glória de Souza	10/155214-0	Merendeira
11186 - E/CRE (10.19.022) Escola Municipal Luiz Caetano de Oliveira		
Mônica Cristina Cunha da Silva	12/131968-0	Diretor Adjunto
César Henrique Fernandes	10/300006-0	Secretário Escolar
Márcia Valéria da Luz	10/244591-4	Merendeira
11187 - E/CRE (10.19.023) Escola Municipal Pestalozzi		
Nice Simeão	12/212068-1	Diretor Adjunto
Valéria Catarina de Souza Lopes	10/193790-3	Agente de Administração
Ana Rita Andrade de Oliveira	10/155360-1	Merendeira
11188 - E/CRE (10.19.024) Escola Municipal Júlio Cesário de Mello		
Josias Nunes de Oliveira	12/280687-5	Diretor Adjunto
Rogerio de Souza Gouvêa	10/284739-0	Secretário Escolar
Márcia Helena de Almeida Rodrigues	10/199213-0	Merendeira
11189 - E/CRE (10.19.025) Escola Municipal Nair da Fonseca		
Mônica Lopes de Carvalho Chaves	10/258281-5	Professor II
Rosana Alves Santos da Cruz	10/229364-5	Merendeira
Leonardo José da Silva	10/284680-6	Secretário Escolar
11190 - E/CRE (10.19.026) Escola Municipal Nelson Romero		
Margareth Matos Queirós	12/105910-4	Diretor Adjunto
Rogéria Valéria da Silva Azevedo	10/229680-4	Merendeira
Amanda Regina Lessa Bezerra Justino	10/302957-2	Professor de Educação Infantil
11191 - E/CRE (10.19.027) Escola Municipal Felipe Camarão		
Rose Mary Lacerda do Nascimento	10/229929-5	Merendeira
Eliana Santos Cardoso	10/211133-4	Merendeira
Juliana Gonçalves Marins	10/296635-6	Secretário Escolar
11192 - E/CRE (10.19.028) Escola Municipal Professor Darcy Araújo de Miranda		
Bethânia Antônia Martins Pereira	12/215447-4	Diretor Adjunto
Ana Paula de Freitas Sena	10/284702-8	Secretário Escolar
Tânia Regina Fernandes da Silva	10/163045-8	Merendeira
11193 - E/CRE (10.19.029) Escola Municipal Doutor Hélio Pellegrino		
Maria Alice Leite de Moraes	12/164845-0	Diretor Adjunto
Adisonia Machado Pereira	10/284820-4	Secretário Escolar
Isa Siqueira dos Santos	10/258354-0	Professor II
11194 - E/CRE (10.19.030) Escola Municipal Professora Maria Helena Alves Portilho		
Andressa Rodrigues Mota	12/302974-1	Diretora Adjunta
Ricardo da Costa Gomes	10/229775-2	Merendeiro
Lucia Verônica Aguiar de Lima Saturnino	10/158968-8	Servente
11195 - E/CRE (10.19.031) Escola Municipal Marechal Pedro Cavalcante		
Walter Dias Martins Neto	12/242249-1	Diretor Adjunto
Nelma Santiago de Brito	10/248391-5	Professor I
Cassia Motta Meirelles	10/245063-3	Agente Educador II
11196 - E/CRE (10.19.032) Escola Municipal Miguel Calmon		
Annelise Aparecida Campos	12/263.800-5	Diretor Adjunto
Ricardo Sá de Lacerda	10/192700-3	Agente de Administração
Alessandra Martins dos Santos	10/300002-3	Secretário Escolar
11197 - E/CRE (10.19.033) Escola Municipal Espanha		
Janete Fernandes da Costa Freitas	10/106245-4	Diretor Adjunto
Luciola Godinho de Lima	10/245249-8	Merendeira
Elisabeth Pontes Baptista	10/199053-0	Merendeira
11198 - E/CRE (10.19.034) Escola Municipal Ribeiro Couto		
Claudia Fernandes da Costa dos Santos	12/106244-7	Diretor Adjunto
Sueli Fernandes de Freitas	10/229577-2	Merendeira
Alessandra de Freitas Rebelo	10/284688-9	Secretário Escolar
11199 - E/CRE (10.19.035) Escola Municipal IPEG		
Alexandre Tergilene de Carvalho Sampaio	12/257096-8	Diretor Adjunto
Sérgio de Carvalho de Novaes	10/209099-1	Professor de Ensino Fundamental
Edson Rodrigues de Novaes	10/318919-8	Agente Educador II
11200 - E/CRE (10.19.036) Escola Municipal Doutor José Antônio Ciraudo		
Maria Elisabete Rocha Cardoso	10/112342-1	Servente
Ana Claudia Marques Gonçalves	10/289172-9	Agente de Apoio a Educação Especial
Rosana Maria Ribeiro de Oliveira	10/231451-6	Merendeira
11201 - E/CRE (10.19.037) Escola Municipal Francisco Caldeira de Alvarenga		
Hugo Barreto Fecundo de Castro e Silva	12/300398-5	Diretor Adjunto
Janaina Vieira Spinelis	10/284732-5	Secretário Escolar
Rômulo Augusto Souza Araújo	10/245279-5	Ag. Educador

11202 - E/CRE (10.19.038) Escola Municipal Pedro Motta Lima		
Sabrina da Silva Ribeiro	12/216384-8	Diretor Adjunto
Dafne Guimarães Pinheiro	10/284666-5	Secretário Escolar
Denisia Cristiane Rosa Martins	10/229625-9	Merendeira
11203 - E/CRE (10.19.039) Escola Municipal Professora Leila Mehl Menezes de Mattos		
Eliane Costa da Silva Lopes	12/204402-2	Diretor Adjunto
Rosenilde Alves de Santana	10/229996-4	Merendeira
Rita de Cássia de Barros Tavares	10/193208-6	Agente de Administração
11204 - E/CRE (10.19.040) Escola Municipal Gandhi		
Mozart Dante de Souza Junior	12/300506-3	Diretor Adjunto
Jurema Navarro Giordano	10/231825-1	Merendeira
Marilene Moreira da Silva	10/170787-6	Agente Auxiliar de Administração
11205 - E/CRE (10.19.041) Escola Municipal Lourdes de Lima Rocha		
Elizabeth Muniz Pessanha Pinto	12/282357-3	Diretor Adjunto
Amanda da Silva dos Santos	10/284722-6	Secretário Escolar
Sonia Ribeiro de Paula Vale	10/277271-3	Agente Educador II
11206 - E/CRE (10.19.042) Escola Municipal Franklin Távora		
Kalyanda Anatielle da Rocha Brandão Diniz	12/268982-6	Diretor Adjunto
Priscila Costa Jacob	12/277262-2	Agente de Educação
Letícia Freitas de Lima	10/244605-2	Professor de Educaçaõ Infantil
11207 - E/CRE (10.19.043) Escola Municipal Professora Flávia dos Santos Soares		
Vanessa Bezerra dos Santos	12/300555-0	Coordenador Pedagógico
Helen Cristina de Souza Inacio	10/296640-6	Secretário Escolar
Daiane Barbosa da Silva	10/276100-5	Agente Educador II
11208 - E/CRE (10.19.044) Escola Municipal Sócrates Galvêas		
Carmem Cimara da Costa Camara	10/283183-2	Professor de Educação Infantil
Kalynda Anatille da Rocha Brandão Diniz	12/262982-6	Coordenador Pedagógico
Priscila Costa Jacob de Souza	10/277262-2	Agente Educador II
11209 - E/CRE (10.19.045) Escola Municipal Ponte dos Jesuítas		
Ana Lúcia de Medeiros Durão	12/207356-7	Diretor Adjunto
Wagner de Andrade Pereira	10/299989-4	Secretário Escolar
Adriana Gregorio Gomes Pinto	10/244634-2	Merendeira
11210 - E/CRE (10.19.046) Escola Municipal Professora Zulmira Telles da Costa		
Elisabete da Silva Lopes	12/137219-2	Diretor Adjunto
Claudia da Silva Pires	10/229828-9	Merendeira
Laura de Oliveira Alves	10/229772-9	Merendeira
11211 - E/CRE (10.19.047) Escola Municipal Joaquim da Silva Gomes		
Silvia Cleilia Santos Abreu de Freitas	10/171180-3	Agente Auxiliar de Administração
Sandra Regina Albino	10/157768-3	Merendeira
Rute Menezes Ferreira	10/229338-9	Merendeira
11212 - E/CRE (10.19.048) Escola Municipal Japão		
Alessandra Paixão Nascimento dos Santos	12/222405-3	Diretor Adjunto
Vilma Ricardo Sant' Ana	10/199072-0	Merendeira
Regina Fernandes Martins Santos	10/195120-1	Merendeira
11213 - E/CRE (10.19.049) Escola Municipal Meralina de Castro		
Dilma dos Santos Lopes	12/207372-4	Coordenador Pedagógico
Maria Auxiliadora dos Santos Costa	10/247193-6	Professor II
Viviane Patricia Evaristo Rodrigues	10/229594-7	Merendeira
11214 - E/CRE (10.19.050) Escola Municipal Roberto Coelho		
Daniela Ximenes Mota	10/192749-9	Agente de Administração
Debora dos Santos	10/299984-5	Secretário Escolar
Alzira Tavares de Oliveira	10/229685-3	Merendeira
11215 - E/CRE (10.19.051) Escola Municipal Marinheiro João Cândido		
Tania Maria Peixoto da Silva	12/232277-4	Diretor Adjunto
Alessandro Jacinto Carreiro	10/284752-3	Secretário Escolar
Patrícia Maria Ramos	10/195166-4	Merendeira
11216 - E/CRE (10.19.052) Escola Municipal Liberdade		
Elisandra Araujo Dias Caetano	12/260020-3	Diretor Adjunto
Rosiane Daniele Jorge	10/231459-6	Merendeira
Maria Virginia Pinheiro da Silva	10/227654-1	Merendeira
11217 - E/CRE (10.19.053) Escola Municipal Emiliano Galdino		
Átila Hernandes Lourenço	12/211378-5	Diretor Adjunto
Adriana Lima Coelho	12/200464-6	Coordenador Pedagógico
Cláudia Dantas	10/218905-5	Merendeira
11218 - E/CRE (10.19.054) Escola Municipal Adalgisa Nery		
Cátia Simone Pereira de Sousa	12/271851-8	Diretor Adjunto
Sheila de Almeida Santos	10/193874-5	Agente Administrativo
Vilmar Barros Santos	10/296641-4	Secretário Escolar
11219 - E/CRE (10.19.055) Escola Municipal Sindicalista Chico Mendes		
Wladmir Livramento Silva	12/255299-0	Diretor Adjunto
Lêda Rodrigues da Silva	10/199081-1	Merendeira
Rose ElenaJuvencio da Silva Torquato	10/220051-7	Merendeira

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

11220 - E/CRE (10.19.056) Escola Municipal Professora Sonia Mota Molisani		
Tiago Alves Quirino	12/302710-9	Diretor Adjunto
Aline Vianna de Souza	12/275977-7	Coordenador Pedagógico
Madalena Ventura Neves	10/229829-7	Merendeira
11221 - E/CRE (10.19.057) Escola Municipal Professora Dione Freitas Felisberto de Carvalho		
Maria de Fátima Falcão da Silva	10/155323-9	Merendeira
Delma Regina ZenoriO Pimentel	10/155597-8	Servente
Sebastiana Alves Dias	10/168565-0	Servente
11222 - E/CRE (10.19.058) Escola Municipal Jornalista Carlos Castelo Branco		
Silvestre Cirilo dos Santos Neto	12/250098-1	Diretor Adjunto
Cintia Tatiane de Moraes Monteiro	10/258611-3	Apoio da Direção
Amélia Severina de Assis	10/155521-8	Agente de Administração
11223-E/CRE(10.19.059) Escola Municipal Professor Jorge Gonçalves Farinha		
Carlos Eduardo Paula da Silva	12/302170-6	Diretor Adjunto
Rosilene Crespo da Silva Lagôas	10/300004-9	Secretário Escolar
Pedro Luiz da Silva Carvalho	10/167147-8	Servente
16387 - E/CRE (10.19.060) Escola Municipal Manoel Porto Filho		
Karine Melquiades dos Santos	12/299733-6	Diretor Adjunto
Rafaela Soares de Macedo Viana	10/257217-0	Professor II
Andréa Costa Gonçalves	10/284696-2	Secretário Escolar
18803 - E/CRE (10.19.062) Escola Municipal Professora Zélia Carolina da Silva Pinho		
Adryene Leon do Couto da Silva	10/284719-2	Secretário Escolar
Nelzimar Higino Pereira	10/209059-5	Merendeira
Regina Helena de Oliveira Lima	10/227571-7	Merendeira
18971 - E/CRE (10.19.064) Escola Municipal Álvaro Valle		
Cristiano dos Santos Lemos	12/294118-5	Diretor Adjunto
Alineda Silva Rosa	12/273562-9	Coordenador Pedagógico
Dayna Ribeiro Tavares	10/306756-8	Agente Apoio Educação Especial
19112 - E/CRE (10.19.065) Escola Municipal Mario Lago		
Adrielle Emiliano dos Santos Aleixo da Silva	12/302642-4	Diretor Adjunto
Thales Yuri Costa da Cruz	10/284749-9	Secretário Escolar
Maria Rosangela Cavalcante de Lima	10/195071-6	Merendeira
11785 - E/CRE (10.19.072) Escola Municipal Maria de Jesus Oliveira		
Lucimere de Oliveira Cesario	12/257462-2	Diretor Adjunto
Maria Cristina Pacheco Alves de Oliveira	10/258418-3	PII
Kátia Cristina de S. Camello	10/285357-0	Ag. Educador
42488 - E/CRE (10.19.073) Escola Municipal Professor Francisco José Antônio		
Carmelita Maria Mathias Edd	12/222435-0	Diretor Adjunto
Tânia Aparecida Silva	10/097067-3	Professor II
Andrea Medeiros Vieira	10/284703-6	Secretário Escolar
44857 - E/CRE (10.19.074) Escola Municipal Ricardo Brentani		
Bianca Rodrigues da Silva	12/234404-2	Diretor Adjunto
Vicentina Caetano Sampaio	10/235142-7	Professor II
Evelyn Lima da Silva Santos	10/229673-9	Secretário Escolar
45497 - E/CRE (10.19.075) Escola Municipal Roberto Civita		
Fabricio de Azevedo Silva	12/252915-4	Diretor Adjunto
Júlio Henrique da Silva Pereira	10/297689-2	Professor de Educação Infantil
André Costa de Oliveira	10/330841-8	Agente Educador II
45712 - E/CRE (10.19.076) Escola Municipal Professora Eulália Rodrigues de Oliveira Vieira		
Adriana da Silva dos Santos	12/265978-7	Diretor Adjunto
Leandro Henrique da Silva Araújo	10/296653-9	Secretário Escolar
Cláudia Léa do Nascimento Gaudêncio	10/229528-5	Merendeira
46715 - E/CRE (10.19.078) Escola Municipal Paralimpíadas Rio 2016		
Fádua Soares Romero dos Santos	12/298256-9	Professor de Educação Infantil
Renan Correa Ferreira	10/318952-9	Agente Educador II
Benedita Jordania Martins dos Santos	10/272346-8	Agente Educador II
46714 - E/CRE (10.19.079) Escola Municipal Emilinha Borba		
Renata Croner Gicquel da Silva	12/302604-4	Diretor Adjunto
Michele Costa Fernandes	10/299995-1	Secretário Escolar
Carla Alexandra dos Santos	10/242907-4	Merendeira
46713 - E/CRE (10.19.080) Escola Municipal Professor Neemias Rodrigues de Mello		
Cláudio Homero Diniz	10/158470-5	Professor I
Cláudio Caetano Moreira Barbosa	10/297634-8	Professor I
Elvis Miguel Da Silva	10/287769-4	Agente de Apoio a Educação Especial
46712 - E/CRE (10.19.081) Escola Municipal Walquir Pereira		
Anna Paula da Costa Bloise	10/300003-1	Secretário Escolar
Letícia Pereira Torres	10/307483-8	Agente de Apoio à Educação Especial
Daniele Vieira da Silva Lage	10/307791-4	Professor de Educação Infantil
46711 - E/CRE (10.19.082) Escola Municipal Professora Clara Lúcia de Sousa		
Sonia Maria Resende da Silva	12/202572-4	Diretor Adjunto
Maria Elildes dos Santos	10/229688-5	Merendeira
Sonia Cristina Faleiro da Silva	10/277282-0	Agente Educador

46708 - E/CRE (10.19.084) Escola Municipal Medalhista Olímpico Robson Donato Conceição		
Anna Carolina Vieira Valentin	12/302180-5	Coordenador Pedagógico
Jessica Lohane Amaranti Silva	10/291649-2	Agente Educador II
Fábio Fernandes do Amaral	10/284765-5	Secretário Escolar
46707 - E/CRE (10.19.085) Escola Municipal Medalhista Olímpico Thiago Braz da Silva		
Raquel Cristina de Oliveira	12/259666-6	Diretor Adjunto
Ana Paula Figueiredo de Brito Araújo	10/259606-2	Professor II
Alessandra Gomes Cascardo	10/284699-6	Secretário Escolar
46706 - E/CRE (10.19.086) Escola Municipal Armando Klabin		
Ndelle Pereira Oliveira	10/264081-1	Ag. Educador
Aline Xavier da Silva de Souza	10/341041-2	Professor de Ensino Fundamental
Nathália de Oliveira Peixoto Grande	10/341055-2	Professor de Ensino Fundamental
46700 - E/CRE (10.19.092) Escola Municipal Primário Vera Lucia Chaves da Costa		
Bárbara Daiana de Lima M. Silva	10/272361-7	Secretário Escolar
Solange Candido dos Santos	10/229709-1	Merendeira
Dulcinéa de Oliveira Martingil	10/231683-4	Merendeira
11772 - E/CRE (10.19.201) CIEP Ministro Marcos Freire		
Marcio Luiz Garrido Valladão	10/1704195-8	Professor de Ensino Fundamental
Sônia da Conceição Neves	10/129678-9	Inspetor
Rosilda Batista	10/229542-6	Secretário Escolar
11909 - E/CRE (10.19.202) CIEP Ismael Nery		
Patrícia Raquel De Almeida Cunha	10/284758-0	Secretário Escolar
Cintia Raquel de Almeida Cunha	10/229557-4	Merendeira
Simone Cristina Abreu Santos	10/3070919	Ag. Apoio Educ. Especial
11910 - E/CRE (10.19.205) CIEP Roberto Morena		
Bruno Roberto Saraiva da Fonseca	12/165493-8	Diretor Adjunto
Shirleme Guimarães	10/218933-0	Merendeira
Diacuí Venus Primo de Azevedo	10/230455-8	Merendeira
11911 - E/CRE (10.19.206) CIEP Barão de Itararé		
Claudy Elayne de Souza Firmino	12/101174-1	Diretor Adjunto
Rafaela Madeira da Silva	10/284704-4	Secretário Escolar
Carlos Roberto Machado Coelho	10/234802-7	Professor de Educação Fundamental
11912 - E/CRE (10.19.207) CIEP Ulysses Guimarães		
Elizabeth Pedroza Mendes de Araújo	10/229340-5	Merendeira
Elisabete da Silva Brasileiro	10/244633-4	Merendeira
Henriette Barbosa Rezende	10/232056-2	Professor II
11778 - E/CRE (10.19.209) CIEP Papa João XXIII		
Natália Cristina Figueredo dos Santos	12/32166-4	Diretor Adjunto
Amanda Pontes Figueiredo	12/328104-5	Professor de Ensino Fundamental
Camilla Souza de Mello	10/257897-9	Professor de Ensino Fundamental
11779 - E/CRE (10.19.210) CIEP Alberto Pasqualine		
Lilian Cristina Moreira Martins	12/279920-3	Diretor Adjunto
Dayse da Silva Assis	10/229370-2	Merendeira
Átila Leandro da Silva Bezerra	10/262233-0	Professor de Educação Infantil
11780 - E/CRE (10.19.211) CIEP Major Manoel Gomes Archer		
Andréa Rosalia Brasil Bento	12/262538-2	Diretor Adjunto
Marilene Lopes Mallet de Almeida	10/208781-5	Merendeira
Julianna Luzia de Sant' Ana Paes	10/296642-2	Secretário Escolar
11913 - E/CRE (10.19.501) CIEP 1º de Maio		
Monica dos Santos Teixeira	12/264826-9	Diretor Adjunto
Lennart da Silva Pardellas	10/288366-8	Professor I
Maria das Graças Pereira de Almeida	10/327498-2	Professor de Educação Infantil
11916 - E/CRE (10.19.502) CIEP Maestro Heitor Villa Lobos		
Elaine do Nascimento Freitas Gomes	10/275999-1	Professor de Educação Infantil
Fabiano Guedes Ignez	10/284764-8	Secretário Escolar
Claudecyr Carvalho	10/129347-1	Agente Auxiliar de Administração
11773 - E/CRE (10.19.503) CIEP Doutor Nelson Hungria		
Isabela de Azevedo Teixeira Viveiros	12/247215-7	Diretor Adjunto
Edson Pinto da Silva	10/277272-1	Agente Educador
Carla da Cunha Fermiano	12/278922-0	Diretor Adjunto
17894 - E/CRE (10.19.601) Creche Municipal Sempre Vida Vale do Sol		
Patrícia Maria Diogo Ignácio	12/232965-4	Diretor Adjunto
Clícia Aparecida Crispim Monteiro Jordão	10/276696-2	Professor de Educação Infantil
Débora Martins Pereira	10/251126-9	Agente de Educação Infantil
17893- E/CRE (10.19.602) Creche Municipal Sempre Vida Antares		
Andréa Cristina do Carmo Andrade	12/171616-6	Diretor Adjunto
Cristiane Dórea da Silva	10/251162-4	Agente de Educação Infantil
Ana Lucia de Sousa	10/250867-9	Agente de Educação Infantil
18632 - E/CRE (10.19.603) Creche Municipal Jardim dos Vieiras		
Iara Ferreira Cortes	10/294018-7	Professor Articulador de Educação Infantil
Martinha da Silveira Freitas da Silva	10/267645-0	Agente de Educação Infantil
Andrea Ferrerreiz de Oliveira	10/289950-8	Professor de Educação Infantil

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

18633 - E/CRE (10.19.604) Creche Municipal Ayrton Senna		
Andrea da Costa Goes Assunção	12/254432-8	Diretor Adjunto
Ana Cláudia Laureano Baptista	10/267776-3	Professor de Educação Infantil
Pricila Ferreira Ribeiro	10/267783-9	Agente de Educação Infantil
18725 - E/CRE (10.19.605) Creche Municipal Marlene da Silva Cardoso		
Cristtiane Fraga de Jesus	12/251120-2	Diretor Adjunto
Fabiana de Souza de Freitas da Silva	10/273935-7	Professor Articulador de Educação Infantil
Fabiola da Silva Alves Pereira	10/298901-0	Professor Articulador
18779 - E/CRE (10.19.606) Creche Municipal Trinta e Um de Outubro		
Bruna de Mello Dias de Barros	12/250924-8	Diretor Adjunto
Elisangela Batista da Silva	10/299053-9	Professor de Educação Infantil
Bruna Cardoso Gonzaga	10/262244-7	Agente de Educação Infantil
18635 - E/CRE (10.19.607) Creche Municipal Adalto Bastos		
Maria da Conceição Bastos Moreira	12/172326-1	Diretor Adjunto
Luciana de Oliveira Caldas	10/294002-1	Professor de Educação Infantil
Maria de Lima Rodrigues Souza	10/267650-0	Professor de Educação Infantil
18638 - E/CRE (10.19.608) Creche Municipal Amanhecer de Luz		
Gabriela Severo da Silva	12/285996-5	Diretor Adjunto
Márcia Cristina Oliveira de Araújo	10/250853-9	Professor de Educação Infantil
Luciana da Silva Júlio Diolino	10/258935-6	Professor de Educação Infantil
18657 - E/CRE (10.19.609) Creche Municipal Cantinho da Tia Dolores		
Débora da Conceição de Oliveira Jesus	12/267715-1	Diretor Adjunto
Iris Furtado Meneses	10/267822-5	Agente de Educação Infantil
Ada Marcia do Carmo Rosa	10/267836-5	Agente de Educação Infantil
18665 - E/CRE (10.19.610) Creche Municipal Chave do Tamanho		
Elaine Lopes Ferreira da Silva	12/254634-9	Diretor Adjunto
Natalina Pinto	10/249400-3	Merendeira Readaptada
Núbia de Oliveira Lobato	10/265691-6	Agente de Educação Infantil
18672 - E/CRE (10.19.611) Creche Municipal Criança Feliz		
Viviane Rosa dos Santos Belmont	12/255027-5	Diretor Adjunto
Silvana Couto Ribeiro	10/274686-5	Professor Auxiliar de Educação Infantil
Natália Narcisa Barcelos de Oliveira	10/274077-7	Agente de Educação Infantil
18674 - E/CRE (10.19.612) Creche Municipal Daniela Perez		
Sandra Helena de Lima Brito	10/253034-3	Agente de Educação Infantil
Glauce dos Santos Lopes Pessanha	10/275976-9	Professor Articulador de Educação Infantil
Salete Girelli de Souza	10/250832-3	Professor de Educação Infantil
18678 - E/CRE (10.19.613) Creche Municipal Djanira Maria Ramos		
Cleide Rosa Jotha de Freitas	12/233568-5	Diretor Adjunto
Rosangela Candido de Assis Soares	10/255089-5	Agente de Educação Infantil
Barbara Lins do Espirito Santo	10/268974-3	Professor de Educação Infantil
18699 - E/CRE (10.19.614) Creche Municipal Inspetor Heraldo Carvalho de Sousa		
Taisa Marcal Moura da Silva	10/285086-5	Diretor Adjunto
Alessandra dos Santos Lopes	10/269063-4	Professor II
Socorro Pereira Vidal da Silva	10/254455-9	Agente de Educação Infantil
18718 - E/CRE (10.19.615) Creche Municipal Marcolina		
Monica Ferreira da Silva Vieira	12/153272-0	Diretor Adjunto
Rosangela Silva	10/251215-0	Agente de Educação Infantil
Maria de Lourdes Dantas Belo	10/262271-0	Agente de Educação Infantil
18722 - E/CRE (10.19.616) Creche Municipal Professora Maria Helena Papera Monteiro		
Andrea Farias de Carvalho	10/321393-1	Professor Articulador de Educação Infantil
Ana Patricia Garcia Costa	12/244611-0	Diretor Adjunto
Ana Claudia da Silva	10/276660-8	Agente de Educação Infantil
18709 - E/CRE (10.19.618) Creche Municipal Leuza Marins Novaes S. Santos		
Leticia de Sousa Cabral	12/258283-1	Diretor Adjunto
Cristiane Adriana Alves dos Santos	10/250898-4	Professor Articulador de Educação Infantil
Carolina de Macedo Pinto	10/300596-4	Professor de Educação Infantil
18751 - E/CRE (10.19.619) Creche Municipal Santa Terezinha		
Ediléia Rodrigues de Jesus	10/251154-1	Agente de Educação Infantil
Vânia Aparecida da Câmara Morales Vieira	10/318503-0	Agente de Educação Infantil
Therezinha Dornellas Sabino	10/318503-0	Professor de Educação Infantil
18754 - E/CRE (10.19.620) Creche Municipal Sementinha do Amor		
Ana Paula Silva de Castro de Matos	12/282254-2	Diretor Adjunto
Bárbara Cunha da Cruz	10/367847-2	Agente de Educação Infantil
Paulo César de Oliveira Antunes	10/283190-7	Agente de Educação Infantil
18689 - E/CRE (10.19.621) Creche Municipal Sempre Vida Estrela do Alagado		
Jussara da Silva Coutinho	12/255046-4	Diretor Adjunto
Patrícia Cristina Barros de Andrade	10/200495-0	Professor de Educação Infantil
Marina Martins Alves Ferreira	10/250830-7	Professor de Educação Infantil
18761 - E/CRE (10.19.622) Creche Municipal Sempre Vida Parque Santa Cruz		
Daniele Ramiro de Araújo	12/235301-9	Diretor Adjunto
Darlene Cristina Barboza Moreno de Souza	10/215480-5	Professor Artiulador
Gisele de Oliveira Quesada	10/268986-7	Professor de Educação Infantil

18762 - E/CRE (10.19.623) Creche Municipal Sempre Vida Terra da Paz		
Cátia Valéria Machado Venceslau	12/151012-2	Diretor Adjunto
Rosângela dos Santos Campos	10/250835-6	Professor de Educação Infantil
Angela França da Silva Campos	10/250915-6	Auxiliar de Educação Infantil
18789 - E/CRE (10.19.624) Creche Municipal Zacarias, O Trapalhão		
Raquel Duarte de Oliveira	12/201181-5	Diretor Adjunto
Maria Nazaré Araújo da Silva	10/254442-7	Agente de Educação Infantil
Cleber José de Oliveira	10/254464-1	Agente de Educação Infantil
19120 - E/CRE (10.19.625) Creche Municipal Narizinho		
Márcia Regina dos Santos Batista	12/254459-1	Diretor Adjunto
Silvana Lima Bromonschenkel	10/254592-9	Agente de Educação Infantil
Claudia Maria de Carvalho Couto	10/254649-7	Agente de Educação Infantil
19121 - E/CRE (10.19.626) Creche Municipal Pedrinho		
Lídia de França Silva	12/257259-2	Diretor Adjunto
Kelly Cristina Andrade Meirelles de Souza	10/205308-9	Professor Adjunto de Educação Infantil
Rita de Cássia Dantas de Moura Costa	10/250918-0	Professor de Educação Infantil
19122 - E/CRE (10.19.627) Creche Municipal Vovó Benta		
Tatiani Cunha de Oliveira	12/262225-3	Diretor Adjunto
Cristiane Vianna da Costa Jesus	10/276662-4	Agente de Educação Infantil
Jane Andrade Pereira de Sousa	10/274010-8	Agente de Educação Infantil
19192 - E/CRE (10.19.628) Creche Municipal Irinéa dos Santos Paiva		
Maria Socorro de Assis Brandão	12/283189-9	Diretor Adjunto
Maria Monica Silva Oliveira de Carvalho	10/195000-5	Professor de Educação Infantil
Sandra Vieira da Silva Lima	10/273948-0	Professor de Educação Infantil
19190 - E/CRE (10.19.630) Creche Municipal Estrela Dalva		
Sandra Fernandes Silva	12/298899-6	Diretor Adjunto
Luciana Cabral Minas da Silva	10/254590-3	Agente de Educação Infantil
Samara Cristina Martins Rezende	10/254462-5	Professor de Educação Infantil
19395 - E/CRE (10.19.631) Creche Municipal Mãos Pequenas		
Nilceia Augusta de Jesus	12/223357-5	Diretor Adjunto
Alexandra Pinto de Morais	10/294216-7	Professor Articulador
Tania Cristina da Silva Lima	10/250890-1	Agente de Educação Infantil
39749 - E/CRE (10.19.632) Creche Municipal Miriam Pires		
Karla Christina Guedes Lippi	12/234984-3	Diretor Adjunto
Vanessa Solidade de Melo da Silva	10/268973-5	Professor de Educação Infantil
Maria Regina dos Santos	10/267753-2	Agente de Educação Infantil
40096 - E/CRE (10.19.633) Creche Municipal Meriluce de Oliveira Müller		
Maria Souza de Oliveira	10/167214-6	Servente
Clayton Paiva Coelho	12/255303-0	Diretor Adjunto
Priscila Paiva Coelho	10/279725-6	Professor de Educação Infantil
44107- E/CRE (10.19.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Sargento Izo Gomes Patrício		
Tiago da Silva Ribeiro	10/258198-1	Professor de Educação Infantil
Silvana Barbosa Da Silva	10/254558-0	Professor Adjunto de Educação Infantil
Amanda Corrêa da Silva	10/265785-6	Agente de Educação Infantil
44113 - E/CRE (10.19.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Larissa dos Santos Atanazio		
Michelle Romero Chavarri Ferreira da Silva	12/255053-1	Diretor Adjunto
Lúcia Oliveira Meneses	10/253000-4	Agente de Educação Infantil
Sandra Gabriela Pacheco Jesuíno	10/268763-0	Agente de Educação Infantil
44104 - E/CRE (10.19.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Laryssa Silva Martins		
Claudia Abreu Lopes dos Santos	10/301367-9	Diretor Adjunto
Luciana Lemos Gavino	10/276620-2	Professor de Educação Infantil
Agna da Costa Lima	10/265703-9	Professor de Educação Infantil
44507 - E/CRE (10.19.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Maria Luiza Jobim de Queiroz		
Juliana Mello Cardoso	10/254505-1	Professor de Educação Infantil
Marcus Vinícius Herdy	10/244641-7	Merendeira - readaptada
Idarnes de Oliveira de Souza	10/251175-6	Professor de Educação Infantil
44677 - E/CRE (10.19.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Celso de Almeida Chaves		
Elaine Batista Rodrigues	12/250851-3	Diretor Adjunto
Amanda Maia dos Santos	10/269126-9	Professor Articulador de Educação Infantil
Ana Paula Paiva da Silva	10/258079-3	Professor Adjunto de Educação Infantil
44832 - E/CRE (10.19.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Rubem Gonçalves		
Lilia Valéria Chaves da Silva	12/170691-0	Diretor Adjunto
Janaína Lagos de Oliveira	10/229773-7	Professor de Educação Infantil
Nilza Rocha da Silva Cruz	10/267830-8	Agente de Educação Infantil
44833 - E/CRE (10.19.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Antônio Alfredo Mercadante		
Alessandra Castro Haubrick da Silva	12/232389-7	Diretor Adjunto
Albanira Maria Silvério Rocha	10/276658-2	Agente de Educação Infantil
Gabriela de Oliveira Targa de Andrade	10/275674-0	Agente de Educação Infantil
44861 - E/CRE (10.19.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Geográfo Aziz Ab'Saber		
Natália Soares de Araújo Costa	12/242672-4	Diretor Adjunto
Edna de Jesus Santos	10/254560-6	Professor de Apoio a Educação Infantil
Valéria Cristina dos Santos Teixeira	10/276808-3	Agente de Educação Infantil

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

44831 - E/CRE (10.19.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Carmem Fraga de Araújo		
Édrita Valente da Silva	10/255300-6	Diretor Adjunto
Maria Cláudia Santos Pereira	10/267708-6	Agente de Educação Infantil
Rafaela Carla Araújo de Souza	10/280937-4	Agente de Educação Infantil
44830 - E/CRE (10.19.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Rosele Nicolau Jorge Coutinho		
Patricia Vianna Maia	10/291719-3	Professor de Educação Infantil
Michely Emanoela Nascimento Ferraz Resende	10/269020-4	Professor de Educação Infantil
Suzielle Ferreira Leite	10/254251-8	Professor de Educação Infantil
17970 - E/CRE (10.19.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Raquel Kelly Lanera		
Eliane de Araujo Silva	12/200910-8	Diretor Adjunto
Queli Guerra dos Santos Nascimento	10/269087-3	Professor de Educação Infantil
Edna de Souza Santos	10/208842-5	Merendeira
19123 - E/CRE (10.19.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Elizabeth Papera		
Vania Bastos Rosa Dias	12/218140-2	Diretor Adjunto
Lydia Cerqueira Catizano Francisco	10/294242-3	Professor de Educação Infantil
Fabrícia de Assis Oliveira Rangel	10/242065-1	Professora Articuladora
11776 - E/CRE (10.19.813) Espaço de Desenvolvimento Infantil Gouveias		
Joice dos Anjos Massolene Marcolan	12/298898-8	Professor de Educação Infantil
Juliana Mazoleni Fernandes Farias	10/254523-4	Professor Articulador de Educação Infantil
Vânia Lúcia Sodré	10/158917-7	Servente
11777 - E/CRE (10.19.814) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cesarinho		
Roberta Pereira Carvalho	10/162863-5	Diretor Adjunto
Cristiane Ribeiro Vasconcelos	10/275686-4	Professor Articulador de Educação Infantil
Carlos José Tavares Marcelino	10/258024-9	Professor de Educação Infantil
11781 - E/CRE (10.19.815) Espaço de Desenvolvimento João Corrêa		
Daniele dos Santos Pita	12/269076-6	Diretor Adjunto
Ariane de Lima Araujo	10/299980-3	Secretário Escolar
Mônica Corrêa Vittori Batista	10/298952-3	Professor de Educação Infantil
11782 - E/CRE (10.19.816) Espaço de Desenvolvimento Infantil Guandu		
Carine do Nascimento Leite	12/267706-0	Diretor Adjunto
Bárbara de Brito Bertasius	10/269022-0	Professor de Educação Infantil
Denise Teixeira da Silva	10/250910-7	Professor de Educação Infantil
11784 - E/CRE (10.19.817) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Rosa Maria Alves de Oliveira		
Aline Alves Leite	10/298257-7	Professor Articulador de Educação Infantil
Vânia Lúcia da Silva Moraes	10/229627-5	Merendeira
Waleska Cristine Nunes Coelho	10/273968-8	Auxiliar de Educação Infantil
45478 - E/CRE (10.19.818) Espaço de Desenvolvimento Infantil Renée Biscaia Raposo		
Erisnalda Tavares Gomes da Silva	12/282670-9	Diretor Adjunto
Claudia de Abreu Dutra	10/251186-3	Auxiliar de Educação Infantil
Gildete de Oliveira e Silva	10/255163-8	Auxiliar de Educação Infantil
11783 - E/CRE (10.19.819) Espaço de Desenvolvimento Infantil São Fernando		
Cleusa de Souza Lameu	12/232477-0	Diretor Adjunto
Patrícia Lucas de Souza Araújo	10/232557-9	Professor II
Fabiane Cristine Costa Neves Ferreira	10/294072-4	Professor de Educação Infantil
46674 - E/CRE (10.19.820) Espaço de Desenvolvimento Infantil Inaiá Wanderley Carmo		
Monica da Conceição Rosa da Silva Coimbra Alves	10/250885-1	Professor Auxiliar de Educação Infantil
Luis Alberto Vital Macedo	10/254483-1	Auxiliar de Educação Infantil
Flávia Costa de Souza Correa	10/298363-3	Professor de Educação Infantil
46696 - E/CRE (10.19.821) Espaço de Desenvolvimento Infantil Profª Solange Inácia de Sá de Lacerda		
Aline Rangel Faleiro Silva	10/301512-0	Diretor Adjunto
Luciana Albergaria Calixto Pedro	10/309139-4	Professor Adjunto de Educação Infantil
Adriana Miranda Souza Reis	10/276966-9	Auxiliar de Educação Infantil
46695 - E/CRE (10.19.822) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Kátia Miranda Santos		
Juliane da Silva Oliveira	10/317566-8	Professor Auxiliar de Educação Infantil
Flávia de Aguiar das Chagas Rocha	10/267760-7	Agente de Educação Infantil
Angélica Meneses Pereira	10/276736-6	Auxiliar de Educação Infantil
46694 - E/CRE (10.19.823) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria Rosangela Oliveira (Tia Neguinha)		
Claudia Correia Lima Bernardo	12/165035-7	Diretor Adjunto
Silvana dos Santos Alves	10/195651-5	Merendeira
Valéria dos Santos Alves	10/195651-5	Merendeira
46693 - E/CRE (10.19.824) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Lilia Chaves da Costa		
Sheyla Teixeira de Araújo	12/254614-1	Professor de Educação Infantil
Sheila da Conceição de Morais	10/289138-0	Professor Articulador de Educação Infantil
Viviane Vicente da Rocha	10/318911-5	Professor Articulador de Educação Infantil
46689 - E/CRE (10.19.826) Espaço de Desenvolvimento Infantil Thamiris de Andrade da Silva Santos		
Juliana Cabral de Almeida	10/300410-8	Professor de Educação Infantil
Fernanda Alana Cardoso Mo Swen dos Santos	10/298358-3	Professor de Educação Infantil
Jessica Aguiar da Silva	10/254586-1	Professor de Educação Infantil
46688 - E/CRE (10.19.827) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Poliana Okimoto		
Fabiana Tomé Lustosa	12/299750-0	Diretor Adjunto
Giselle Lopes Magalhães	10/257809-4	Professor de Educação Infantil
Maria Cristina Medeiros	10/289802-1	Auxiliar de Educação Infantil

46687 - E/CRE (10.19.828) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Erlon de Souza Silva		
Monica da Silva Amorim	12/299920-9	Diretor Adjunto
Yara Letícia Cruz Pereira	10/235036-1	Merendeira
Viviane Rodrigues Baptista	10/298941-6	Professor de Educação Infantil
46686 - E/CRE (10.19.829) Espaço de Desenvolvimento Infantil Erasmo Carlos		
Janaína da Silva Bispo	12/267845-6	Professor A de Educação Infantil
Fatima Bilitario de Melo	10/294032-8	Professor de Educação Infantil
Caroline Martins Santànna	10/283170-9	Professor de Educação Infantil
46685 - E/CRE (10.19.830) Espaço de Desenvolvimento Infantil Gal Costa		
Fernanda Silva de Souza Nascimento	12/294026-0	Diretora Adjunta
Cristiane Santos Carvalho	10/276625-1	Auxiliar de Educação Infantil
Karine de Almeida Ramos	10/336179-7	Professor Auxiliar de Educação Infantil
46681 - E/CRE (10.19.831) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Maria Mesquita de Siqueira		
Luciane Melo Borges	10/259605-4	Professor de Educação Infantil
Virginia da Silva Farias Barbosa	10/294013-8	Professor de Educação Infantil
Flavia de Oliveira dos Santos Santos	10/301505-4	Professor de Educação Infantil
11755 - E/CRE (10.26.001) Escola Municipal Jônatas Serrano		
Ana Carla Leal da Costa	10/279937-7	Apoio à Direção
Fatima Ferreira dos Passos	10/195087-2	Merendeira
Josenir Granadeiro Soares Júnior	10/284748-1	Servente
11756 - E/CRE (10.26.002) Escola Municipal Monteiro Lobato		
Maria Elizabeth dos Santos Castro da Silva	12/234940-5	Diretor Adjunto
Simone Flores Melo	10/207891-3	Merendeira
Cassius Vitilio Lopes	10/284691-3	Secretário Escolar
11757 - E/CRE (10.26.003) Escola Municipal Professor Castilho		
Andréa Mesquita de Menezes	12/206859-1	Diretor Adjunto
Isabela Salazar Langendolf	10/284681-4	Secretário Escolar
Maria Helena Correa Dian	10/229390-0	Merendeira
11908 - E/CRE (10.26.004) Escola Municipal Leôncio Correia		
Karla Magalhães da Silva de Oliveira	12/260608-5	Diretor Adjunto
Vanessa Vieira Arruda	10/221826-1	Professor II
Tânia Maria dos Santos Cunha	10/229674-7	Merendeira
11758 - E/CRE (10.26.005) Escola Municipal Narcisa Amália		
Maria Vitória de Oliveira	12/171312-2	Diretor Adjunto
Denize Ribeiro de Sá	10/013638-2	Especialista de Educação
Luis Alberto de Castro Pinto	10/193739-0	Agente de Administração
11759 - E/CRE (10.26.006) Escola Municipal Euclides da Cunha		
Roberta Aline Freire Koialainski	12/232826-8	Diretor Adjunto
Sirlei Rosana Nascimento Câmara	10/229643-2	Merendeira
Vanessa Martins Ferreira	10/245057-5	Secretário Escolar
11760 - E/CRE (10.26.007) Escola Municipal Professora Leocádia Torres		
Andrea Ferreira dos Santos	12/311905-4	Diretor Adjunto
Leandro Valle Pimentel	10/284712-7	Secretário Escolar
Sônia Regina Gonçalves Magalhães	10/229575-6	Merendeira
11761 - E/CRE (10.26.008) Escola Municipal Engenheiro Gastão Rangel		
Carlos Augusto Marangon de Lima	12/165714-7	Diretor Adjunto
Andréia Mage Pinto Dória	10/230093-7	Merendeira
Ivone Gonçalves Pinto Pereira	10/220368-5	Merendeira
11762 - E/CRE (10.26.009) Escola Municipal Padre José Maurício		
Francisco de Assis Souza Cerqueira	12/154750-4	Diretor Adjunto
Isabel Cristina Rabello	10/229590-5	Merendeira
Catarina Maria de Lima Pereira	10/244646-6	Merendeira
11763 - E/CRE (10.26.010) Escola Municipal Bertha Lutz		
Cristina Pereira Espirito Santo	12/235313-4	Diretor Adjunto
Thaísa Bernardina de Miranda	10/290776-4	Secretário Escolar
Valéria da Silva Augusto	10/273353-5	Agente Educador II
11764 - E/CRE (10.26.011) Escola Municipal Floripes Angladas Lucas		
Paula Guimarães de Aquino	12/200210-3	Diretor Adjunto
Melissa Tais Oliveira da Silva	12/279745-4	Coordenador Pedagógico
Elisabete Ferreira Siqueira	10/220063-2	Merendeira
11765 - E /CRE (10.26.012) Escola Municipal Professor Vieira Fazenda		
Eduardo de Andrade Vale	12/274229-4	Diretor Adjunto
Valmir Carvalho de Siqueira	10/095676-3	Trabalhador
Roberta da Cunha Santos	10/284671-5	Secretário Escolar
11766 - E /CRE (10.26.013) Escola Municipal Ana Neri		
Selma Rufino Domingos	10/158930-8	Servente
Natanael da Silva Barbosa	10/323018-2	Agente Educador
Mariangela Furtado Fontes	10/267755-7	Agente de Apoio a Educação Especial
11767 - E /CRE (10.26.014) Escola Municipal Euclides Roxo		
Sheila Maia do Amaral dos Santos	12/272485-4	Diretor Adjunto
Rosane Faria da Silva	10/166643-7	Professor de Ensino Fundamental
Jeovanildo Rodrigues Lira	10/296632-3	Secretário Escolar

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

11768 - E/CRE (10.26.015) Escola Municipal Nestor Victor		
Thiago de Azevedo Miranda	12/265792-2	Diretor Adjunto
Petrônia Maria França Garcia	10/285876-9	Professor de Ensino Fundamental
Valeria Lucia Couto Caetano	10/229741-4	Merendeira
11769 - E/CRE (10.26.016) Escola Municipal Déborah Mendes		
Helena Teixeira dos Santos de Andrade	12/336115-1	Diretor Adjunto
Maria Madalena Pereira dos Santos	10/167547-9	Servente
Daniele Alves Tozato	10/306348-4	A gente de Apoio à Educação Infantil
16376 - E/CRE (10.26.017) Escola Municipal Giuseppe Melchiori - Padre José		
Juliana Querino da Silva	12/264824-4	Diretor Adjunto
Aline da Conceição Coelho de Oliveira	10/245167-2	Merendeira
Carla Maria de Oliveira Tinoco de Carvalho	10/229532-7	Merendeira
16379 - E/CRE (10.26.018) Escola Municipal Emma D`Ávila de Camillis		
Andreia de Souza Teixeira	12/215442-5	Diretor Adjunto
Tatiana Lima Caetano	10/290780-6	Secretário Escolar
Valéria Lucia Barcelos Couto de Carvalho	10/229741-4	Merendeira
18802 - E/CRE (10.26.019) Escola Municipal Professora Maria Helena Sampaio Marques		
Roseni da Silva Almeida	10/231536-4	Merendeira
Bruna Mathias Pio dos Santos	10/257202-2	Merendeira
Bruno Eduardo Silva Macena	10/318981-8	Professor II
18972 - E/CRE (10.26.020) Escola Municipal Professora Elisa Joaquina Daltro Peixoto		
Leilane Souza dos Santos	12/268022-1	Diretor Adjunto
Nayara Porto Ruas Lima Trambaioli	10/284700-2	Secretário Escolar
Andrea Lilian Oliveira de Souza	10/229624-2	Merendeira
19396 - E/CRE (10.26.021) Escola Municipal Professora Myrthes Wenzel		
Bruno Saraiva Vieira da Silva	12/285656-7	Diretor Adjunto
Marcelo de Azevedo Botelho	10/251956-9	Apoio à Direção
Cristiane de Andrade Rocha da Rocha	10/262291-8	Secretário Escolar
41784 - E/CRE (10.26.024) Escola Municipal Tatiana Chagas Memória		
Quézia da Cruz Reis	12/317822-5	Diretor Adjunto
Adriane Lúcia de Oliveira	10/284695-4	Secretário Escolar
Marli Mendes da Costa Ferreira	10/129585-6	Servente
44390 - E/CRE (10.26.025) Escola Municipal Rivadávia Manoel Pinto		
Janaina da Silva Peçanha	12/215694-1	Diretor Adjunto
Viviany Cecy Nonato de Medeiros Elias	12/248986-2	Coordenador Pedagógico
Maria do Desterro Pereira de Andrade	10/153332-2	Servente
44676 - E/CRE (10.26.026) Escola Municipal Doutor Sócrates		
Maurício José de Almeida Filho	12/234960-3	Diretor Adjunto
Nelma Rubia de Souza Cabral	12/216008-3	Diretor Adjunto
Aslane Alves de Souza	10/296637-2	Secretário Escolar
44717 - E/CRE (10.26.028) Escola Municipal Professor Jorge Luíz Itaboraí de Almeida		
Solange Maria da Siulva	12/222777-5	Diretor Adjunto
Vera Lucia Rodrigues Pereira	10/244637-5	Merendeira
Claudia Beatriz Moraes Viana	10/232985-2	Professor II
46716 - E/CRE (10.26.029) Escola Municipal Professor Ari Marques Pontes		
Igor da Silva Costa	12/297479-8	Diretor Adjunto
José Luiz da Costa Burguês	10/234580-9	Professor I
Isabel de Lima da Costa	10/299997-7	Secretário Escolar
46710 - E/CRE (10.26.030) Escola Municipal Medalhista Olímpica Bárbara Seixas de Freitas		
Lilian Marttorelli Lima	12/255064-8	Diretor Adjunto
Christian Dutra Teixeira	10/296626-5	Secretário Escolar
Wirley Barbosa	10/260048-4	Agente Educador
52693 - E/CRE (10.26.031) Escola Municipal Olavo Monteiro de Carvalho		
Luciana Rodrigues Ramos	12/297227-1	Diretor Adjunto
Cleidmar Marques Stoffel Rangel	12/294115-1	Coordenador Pedagógico
Simone Rodrigues da Costa	10/284709-3	Secretário Escolar
11770 - E/CRE (10.26.201) CIEP Posseiro Mário Vaz		
Nélio Roberto do Nascimento	10/112904-8	Servente
Roberto Nascimento da Rocha	10/155480-7	Agente de Administração
Jussara Gomes Guimarães	10/192604-7	Agente de Administração
11771 - E/CRE (10.26.202) CIEP Hildebrando de Araujo Góes		
Ana Helena Vianna Lourenço de Castro	12/232366-5	Diretor Adjunto
Denise Ribeiro da Silva	10/162848-6	Apoio à Direção
Aline dos Anjos Silva	10/284720-0	Secretário Escolar

17892 - E/CRE (10.26.601) Creche Municipal Sonho de Criança		
Danielle Macedo Figueira Ribeiro Santos	12/241528-9	Diretor Adjunto
Simone Carvalho da Silva	10/235524-6	Professor II
Cristiane da Silva Correa	10/251119-4	Professor Auxiliar de Educação Infantil
18733 - E/CRE (10.26.602) Creche Municipal Nossa Senhora da Glória		
Ester de Paula Laranja	12/232414-3	Diretor Adjunto
Marinete da Silva	10/254511-9	Auxiliar de Educação Infantil
Jackeline Bianca e Silva	10/269030-3	Professor de Educação Infantil
18768 - E/CRE (10.26.603) Creche Municipal Sempre Vida Colônia dos Pescadores		
Alessandra Silva Moreira	12/275431-5	Diretor Adjunto
Cristiane Freitas de Souza	10/250899-2	Auxiliar de Educação Infantil
Maria Cleide de Souza Mello	10/250839-8	Auxiliar de Educação Infantil
39748 - E/CRE (10.26.604) Creche Municipal Josepha Ferreira da Costa		
Teresa da Conceição Rodrigues Lima	12/123393-1	Diretor Adjunto
Tainara de Moraes Rodrigues	10/294331-0	Professor de Educação Infantil
Maria Isabel Xavier de Azevedo	10/250897-6	Professor Articulado de Educação Infantil
44041 - E/CRE (10.26.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Samira Pires Ribeiro		
Monique Oliveira Lima Gomes	10/290465-4	Diretor Adjunto
Bianca dos Santos Anjos Braga Portugal dos Santos	10/294036-9	Professor de Educação Infantil
Cecília Lúcia dos Nascimento Gusmão de Souza	10/321382-4	Professor Auxiliar de Educação Infantil
44678 - E/CRE (10.26.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Marco Flamínio Portugal Pinto		
Fabiane Farag Penido de Carvalho	12/258348-2	Diretor Adjunto
Andrea Freitas Sena	10/274103-1	Auxiliar de Educação Infantil
Érica de Oliveira Fernandes	10/305188-5	Professor de Educação Infantil
40108 - E/CRE (10.26.803) EDI Padre Carlos Henrique de Souza		
Elisa Knauer Schulz Soares	12/258352-4	Diretor Adjunto
Léa Dias da Silva	10/168403-4	Servente
Lauricelia do Nascimento Oliveira	10/195044-3	Merendeira
40110 - E/CRE (10.26.804) EDI Professora Luzia Maria Moreira do Nascimento		
Adriana de Jesus Cruz	12/269027-9	Diretor Adjunto
Luciana Isidoro de Campos Chaves	10/298894-7	Professor de Educação Infantil
Maria Adelaide da Costa	10/307504-1	Agente de Apoio a Educação Especial
46692 - E/CRE (10.26.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Isaquias Queiroz dos Santos		
Ana Paula Pereira Nicácio	12/298915-0	Diretor Adjunto
Debora Fontes Moraes	10/254491-4	Professor de Educação Infantil
Erica Diovana Teixeira Fernandes	10/274314-4	Professor de Educação Infantil
46691 - E/CRE (10.26.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Felipe Almeida Wu		
Claudia de Souza Ramires	12/252715-8	Diretor Adjunto
Elane Kelly Pacheco	10/153283-7	Professor de Educação Infantil
Marina Stephano Barbosa	10/230052-3	Professor Ide Educação Infantil
46684 - E/CRE (10.26.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Alfredo Fernando Vaz Guimarães Júnior		
Ana Claudia Bruno Avelino	12/254510-1	Diretor Adjunto
Suellen Pinto da Silva Azevedo	10/301513-8	Professor Regente
Michele da Silva Cabral	10/262250-4	Auxiliar de Educação Infantil
46682 - E/CRE (10.26.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Paralímpico Ricardo Costa de Oliveira		
Manoele Nunes Ribeiro	12/300568-3	Diretor Adjunto
Raquel Maciel Alves da Cruz Souza	10/307087-7	Agente de Apoio a Educação Especial
Marina Maria da Silva de Souza	10/244638-3	Merendeira
46680 - E/CRE (10.26.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Alcebíades Francisco Rosa		
Georgia Carvalho Correa	12/282354-0	Diretor Adjunto
Thalita Marques Teixeira Fonseca	10/305191-9	Professor Articulado
Regina Celia de Menezes Augusto Andrade dos Santos	10/155406-2	Merendeira
46679 - E/CRE (10.26.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Germano Thomé de Oliveira		
Janaina Cristina dos Santos Teixeira Costa	12/201135-1	Diretor Adjunto
Fabiana Luiza Rosa da Silva	10/299529-8	Professor de Educação Infantil
Marcia Maria Martins de Souza	10/261030-7	Agente de Educação Infantil

(*) Omitido no D.O. Rio nº 187 de 20/12/2023.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/11ª CRE

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
SME-PRO-2022/15088	E. M. Belmiro Medeiros	R$ 20.000,00	3.3.90.39.63	117

3) Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/21
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da UUEE
5) Autoridade: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 14/11/2023

PROCESSO: 07/11/000094/2022: autorizo a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2022 firmado com a T&S Locação de Mão de obra em Geral - EIRELI, CNPJ nº 12.978.986/0001-58, para prestação de serviço de mão de obra para carga, descarga, estocagem, manutenção e recuperação de materiais, equipamentos e mobiliário escolar para atender as demandas da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, no valor de R$ 47.020,68 (quarenta e sete mil e vinte reais e sessenta e oito centavos), cujos objetos são:
a) Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a contar de 21/02/2024 até 20/02/2025 com fulcro no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
b) Reajuste pelo IPCA-E no percentual de aproximadamente 9,22% (nove vírgula vinte e dois por cento), cujo período aquisitivo de concessão corresponde de 02/2022 a 09/2023 com fulcro no art. 65, §8 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

(*) republicado por incorreção no DO n° 165 pg.26 de 16/11/2023, 1ª Coluna.

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 20/12/2023

Processo MUL-PRO-2023-00893 (99/055.928/2023) - Considerando o Memorando nº MUL-MEM-2023/00855, às fls. 02, Aprovo o Termo de Referência das Fls. 04 a 06, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Aquisição de software tendo em vista a necessidade do envio da obrigação acessória da Escrituração Digital das Obrigações Fiscais de retenções e outras informações fiscais EFD-Reinf.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Alterdata Tecnologia em Informática Ltda.
3. Fundamento: Artigo 30, Caput, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor: R$ 11.613,00 (onze mil, seiscentos e treze reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 72/2023

Onde se lê:

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
64	BANCO DA PROVIDÊNCIA	33.645.086/0001-69
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Calamidade Pública para o atendimento das vítimas de modo a garantir sobrevivência e reconstrução da autonomia destas.	
ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas.	
OUTRAS OFERTAS	Ações de PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011	

Leia-se:

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
64	BANCO DA PROVIDÊNCIA	33.645.086/0001-69
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	
ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas.	
OUTRAS OFERTAS	Ações de PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011	

D.O. RIO Nº 118 de 04 de Setembro de 2023, Página 26, 1ª coluna.

Onde se lê:

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
45	ASSOCIAÇÃO REDE CRUZADA	33.709.171/0001-43
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família	

Leia-se:

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
45	ASSOCIAÇÃO REDE CRUZADA	33.709.171/0001-43
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	

D.O. RIO Nº 118 de 04 de Setembro de 2023, Página 26, 1ª coluna.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 01/12/2023

***PROCESSO: 9906/4942/2023**
NAD: 519
OBJETO: Suprimento de Fundos
PARTES: SMAS E Central de Recepção de Adultos e Famílias Tom Jobim
RAZÃO: Não Sujeito
VALOR: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
(*) Omitido no D.O. 04/12/2023

***PROCESSO: 9906/4942/2023**
NAD: 520
OBJETO: Suprimento de Fundos
PARTES: SMAS E Central de Recepção de Adultos e Famílias Tom Jobim
RAZÃO: Não Sujeito
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
(*) Omitido no D.O. 04/12/2023

***PROCESSO: 9906/4930/2023**
NAD: 521
OBJETO: Suprimento de Fundos
PARTES: SMAS E Unidade Municipal de Reinserção Social Ilha do Governador
RAZÃO: Não Sujeito
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
(*) Omitido no D.O. 04/12/2023

***PROCESSO: 9906/4910/2023**
NAD: 522
OBJETO: Suprimento de Fundos
PARTES: SMAS E Unidade Municipal de Reinserção Social Bia Bedran
RAZÃO: Não Sujeito
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
(*) Omitido no D.O. 04/12/2023

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE 20/12/2023

PROCESSO N.º ASS-PRO-2023/02921 - "**AUTORIZO**" a celebração do contrato para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem por 24 (vinte e quatro) meses, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 22/12/2023, no valor total de R$ 374.220,00 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte reais), com fulcro no Lei Federal n.º 10.520/2002 e na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20.12.2023

Processo n° ASS-PRO-2023/02864- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n° ASS-PRO-2023/02865- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 006/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/03090- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 242/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02705- Aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 251/2021, com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/03003- Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 238/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02939- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 253/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/03001- Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 244/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02659- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 001/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02855- Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de novembro de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 243/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.918/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 135 de 29/09/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 153/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.956/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 40 de 15/05/2023 e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 001/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.025/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 122/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.461/2023 - Prestação de contas do mês de março/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 122/2021, não acatada por ausência de manifestação por parte da Instituição, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.402/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 22 de 17/04/2023 e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 001/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/03110- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 60/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/03109- Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 254/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02670- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 62/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.270/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 98 de 08/08/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 153/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Processo Administrativo: 08/001.846/2020 "Autorizo" a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 034/2021, que tem como objeto modificação qualitativa, **equivalente a 14,49%(quatorze virgula quarenta e nove por cento)**, sem acréscimo de valor, com prorrogação de prazo por mais 90(noventa) dias, referente a execução das obras de reforma do CRAS Aluno Marcelo Cardoso Tomé.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6010 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio Nº 53738, de 19 de Dezembro de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º Os Centros Municipais de Saúde, Clínicas da Família, Centros de Atenção Psicossocial, Policlínicas e Centros Municipais de Reabilitação, funcionarão das 08:00h as 12:00h nos dias 22 e 29 de Dezembro de 2023.

O Super Centro Carioca de Saúde, Super Centro Carioca de Vacinação e o Super Centro Carioca de Cirurgia terão funcionamento normal nos dias 22 e 29 de Dezembro de 2023.

Art. 2º As Unidades de Urgência, Emergência e de Internação, como UPA, CER, Hospitais e outras Unidades que não admitam paralisação deverão funcionar normalmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de Dezembro de 2023.
DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
n° 2324 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 14/12/2023, **ROBERTO PERROTTA DE SEIXAS**, Médico Radiologia, matrícula 10/174.717-9, da função gratificada de Subgerente IV, Símbolo DAI05, código 085345, da

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

Gerência de Radiologia e Imagem, da Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2325 - Dispensar, a pedido, **ADRIANA ÍTALO DANTAS**, Agente de Administração, matrícula 10/219.193-0, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 025846, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro de Atenção Psicossocial Rubens Correa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

RESOLVE:
n° 2326 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, do Hospital Municipal Jesus, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1908 de 09/10/2023, publicada no D.O. Rio de 10/10/2023, tendo em vista o que consta do Ofício n° SMS-OFI-2023/45007 de 20/12/2023.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A
RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2326 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

SERVIDOR	MATRÍCULA
AMANDA KANTS DO NASCIMENTO	12/209.788-9
ANA CLEMENTE ALVES	10/218.639-3
ANA HELENA ARANDA DE SOUZA	10/228.424-8
ANA LILIA BRAGA MACIEL	10/228.367-9
ANA LUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA FONTENELE	12/191.339-1
ANDREA AGOSTINHO BAPTISTA	11/178.446-1
ANDREA DORIA CARDOSO DA ROCHA	10/228.789-4
ANTONIO ROSA BELLAS	12/175.326-8
CRISTIANE SOROSINI OLIVEIRA	10/218.682-3
DAYSE DEMORI GOMES DA SILVA PERES	11/251.706-8
DEBORAH NUNES CHAGAS D ARAUJO	12/215.271-8
DIOGO BARRETO BACELLAR PEREIRA	12/209.484-5
EDURNE DOS SANTOS ESTEBANEZ	10/209.279-9
ELAINE DE CERQUEIRA LIMA	12/207.835-0
EVALDO DE LIMA BEDA	10/111.239-0
HELIANA BARBOSA DE FIGUEIREDO	11/090.270-0
IDA ANGELICA PEREIRA CALDAS	10/237.504-6
INGRID WILM	12/142.624-6
KATIA YU CHAN	10/177.047-8
LAURO AUGUSTO COSTA REBELLO	12/203.315-7
LIZETTE CRUZ DE AZEVEDO	11/120.541-8
LUCIANA DOS SANTOS ALLEGRETTI	11/237.924-6
LUCIENE RIBEIRO DA COSTA SILVA	11/177.860-4
LUIS ANDRE DA SILVA CABRAL	10/173.847-5
MARCIA FARIA PEREIRA DE MORAIS	12/176.998-3
MARCELO DIAS RODRIGUES	10/191.373-0
MARCOS DOMINGOS DA SILVA	10/233.505-7
MARGARETH ROSY DE ALMEIDA	10/251.342-2
MARIA CRISTINA PALOMO DE ARAUJO	12/111.030-3
MARIA DE FATIMA MESQUITA	10/143.370-5
MARIA ISABEL DA SILVA	10/175.446-4
MARIA MAGDA VERARDO SALLES	10/240.609-8
MARILIA GRIZENDE CORREA	12/172.037-4
MARLOS FABIAN MADUREIRA DA MOTA	10/160.141-8
PATRICIA GOMES MOURA	12/198.898-9
PATRICIA GRUENWALD GONCALVES	12/215.215-5
PRISCILA MARTINS RAMADA	10/218.475-2
RENATA FAISSAL CARDOSO	11/192.904-1
RENILDA MARINS	10/160.381-0
ROSILENE SALLES DOS SANTOS DE SOUSA	12/237.959-2
ROULIEN JORGE CAMARGO DE SOUZA	11/207.820-2
SANDRO MENEZES DOS SANTOS	10/212.836-1
SIMONE ANTONIETA RODRIGUES LANZELOTTE LOPES	10/179.935-2
TATIANA MENDONCA FAZECAS E COSTA	12/225.938-0
TATIANA PROTZENKO CERVANTE	10/305.710-6
VALDETE VASCONCELLOS DE PAULA	10/224.445-7
WALTER DUFRAYER ORTIZ FILHO	10/219.046-0

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2327 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44405 de 15/12/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA DE LYRA PAIVA	11/212.647-2
GUSTAVO WINOGRAD	60/333.861-3
LUIZ AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS	12/016.267-7
MARIA ISAURA DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7
SANDRO TELLES DE SOUZA LIMA	11/208.404-4
VINICIO ELIA SOARES	12/130.427-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 162/2022/SMS e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, cujo objeto é a transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde - Nível Central referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ventiladores pulmonares do modelo MAQUET-SERVO-S, nos processos instrutivos n(s)º 09/001.309/2021 - 09/64/000.311/2022, para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1732 de 13 de setembro de 2023, publicada no D.O Rio de 14 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2328 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44867 de 19/12/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
VILMA DE LOURDES SOARES	12/217.285-6
CLAUDIA MARTINS FERREIRA	12/157.392-2
MARCOS ROBERTO DAMASCENO	12/212.790-0
ELIZA BALESTRERO DO NASCIMENTO	12/238.612-6
VALERIA DA SILVA SOUZA	10/224.446-5
BRUNA SANTOS FABIANI CAMPOS	12/294.710-9
RICARDO JOSE MENEZES WANDERLEY	10/212.794-2
GINO LOPES SILVEIRA DE MELLO	10/218.378-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 208/2023 e seus Termos de Execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de desfibriladores da marcar Mindray, nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/27872 (09/002.992/2022), SMS-PRO-2023/27872.03 e nº 99/061.979/2023, para atender ao Hospital Municipal Barata Ribeiro.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2329 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/43539 de 07/12/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ELIAS CANDIDO DE OLIVEIRA	57/205.975-6
MARCO ANTONIO PEREIRA DA CONCEICAO	57/205.064-9
ALEXANDRE CAMPOS DA SILVA	10/131.794-0
ALCIMAR WANDERLEY	10/160.480-0
ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES	11/229 481-7
ROSANA CARVALHO DE OLIVEIRA	12/214.849-2
ALINE ELIAS DAS CHAGAS SALES	12/224.581-9
ANTONIO CARLOS DUARTE MACHADO	12/117.268-9
SANDRA SANTIAGO SILVA BARBOSA	57/270.610-9
MARCOS AURELIO DA COSTA LIMA	10/135.637-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 096/2019, e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, cujo objeto é prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais, englobando instalação e manutenção de cilindros e tanques, nos processos instrutivos n(s)º 09/000.780/2018 - 09/67/000.138/2019, para atender ao Hospital Maternidade Alexander Fleming.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 1723 de 12 de setembro de 2023, publicada no D.O Rio de 13 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2330 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44584 de 18/12/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
GERALDO MAGELA LOBATO JUNIOR	69/4.054.013-8
MATHEUS DOS SANTOS MORGADO	69/4.046.340-6
DANIELLE FURTADO DE OLIVEIRA	59/4.046.937-9
MICHELE CYRNE DE TOLEDO	69/4.046.313-3
RODRIGO MALAQUIAS LOBO	69/4.061.287-9
MARIA ALINE DE SOUZA RODRIGUES DIAS	40/4.055.632-4

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 101/2023 SMS, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa VITAI INOVAÇÃO LTDA, cujo objeto é a Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços continuados de registro eletrônico em saúde - res e soluções informáticas, que contenha um sistema de prontuário eletrônico, além de suporte técnico presencial - entre 01/12/2023 a 29/05/2024, para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, processo instrutivo nº 09/000.946/2023.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de início da vigência do contrato supracitado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2331 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44424 de 15/12/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA DE LYRA PAIVA	11/212.647-2
ANA PAULA CUNHA MARTINS MELE	10/191.489-4
EDESON GOULART DE AZEVEDO	10/202.895-9
GUSTAVO WINOGRAD	60/333.861-3
JANAINA PEREZ MACHADO	12/174.685-8
MARIA ISAURA DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7
ROSANA MORAIS MENDES DA SILVA	11/225.306-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 029/2022/SMS e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA, cujo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

objeto é a transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde - Nível Central referente à prestação de serviços de realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes, no(s) processos instrutivos n(s)º 09/004.930/2021 - 09/64/000.086/2022, para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1730 de 13 de setembro de 2023, publicada no D.O Rio de 14 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2332 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44826 de 19/12/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CLAUDIA MARTINS FERREIRA	12/157.392-2
MARCELO PIRES MARTINS	12/207.970-5
MARCOS ROBERTO DAMASCENO	12/212.790-0
VALERIA DA SILVA SOUZA	10/224.446-5
ELIZA BALESTRERO DO NASCIMENTO	12/238.612-6
GINO LOPES SILVEIRA DE MELLO	10/218.378-8
CATARINA MARIA BALBI FINKEL	12/174.671-8
RICARDO JOSE MENEZES WANDERLEY	10/212.794-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 156/2018 e seus Termos de Execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, cujo objeto é prestação de serviços de contratação de serviços de empresa provedora de ensaios de proficiência para fornecimento de Programa de Controle de Qualidade Externo (CQE) aos Laboratórios de Análises Clínicas e Serviços de Hemoterapia, nos processos instrutivos n(s)º 09/000.599/2017 - 09/78/000.102/2018, para atender ao Hospital Municipal Barata Ribeiro.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" 3316 de 15 de dezembro de 2021, publicado no D.O Rio em 16 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2333 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44827 de 19/12/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALZIRA RODRIGUES BONISOLO	11/177.986-7
MARCIA CANDIDO CARLOS	10/242.954-6
CLEIDE NADJA PEREIRA	10/191.118-9
ANDERSON DA SILVA ROSA	10/218 508-0
GISELLE SILVA SALES	12/218.596-5
SANDRA SANTIAGO SILVA BARBOSA	57/270.610-9

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 156/2018, e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de empresa provedora de ensaios de proficiência para fornecimento de Programa de Controle de Qualidade Externo (CQE) ao Laboratório de Análises Clínicas e Serviço de Hemoterapia nos processos instrutivos n(s)º 09/000.599/2017 - 09/67/000.170/2018, para atender o Hospital Maternidade Alexander Fleming.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 3426 de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O Rio de 30 de Dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 12.12.2023
099/000374/2023 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 1117/2023
Valor: (R$) 205,90
Favorecido: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 13.12.2023
099/002150/2022 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 1953/2023
Valor: (R$) 369,33
Favorecido: FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME.

Empenho: 2305/2023
Valor: (R$) 1.020,98
Favorecido: FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 19.12.2023
SMS-PRO-2023/29693 - Ante a manifestação da área técnica da Gerência de Assistência Farmacêutica(S/IVISA-RIO/CTATS/GAF) através do **SMS-DES-2023/17681**, **AUTORIZO** a troca de marca formulada pela sociedade empresária COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, em que requer a troca do medicamento DIAZEPAM 10 MG do fabricante HYPERA / BRAINFARMA para o fabricante SANTISA.

SMS-PRO-2023/29812 - Ante a manifestação da área técnica da Gerência de Assistência Farmacêutica(S/IVISA-RIO/CTATS/GAF) através do **SMS-DES-2023/176512**, **AUTORIZO** a troca de marca formulada pela sociedade empresária COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, em que requer a troca do item 0050-LIDOCAINA 100MG/ML do Laboratório Fabricante HIPOLABOR medicamento para o fabricante CRISTALIA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
n° 1488 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **SIMONE MOREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/197.332-0, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2 (Centro Municipal de Saúde Belizário Penna), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44034 de 12/12/2023.

n° 1489 - Remover **ADRIANA ITALO DANTAS**, Agente de Administração, matrícula 10/219.193-0, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3 - Centro de Atenção Psicossocial Rubens Correa), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/025175.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILA DA GERENTE
20 DE DEZEMBRO DE 2023
Fixados com validade a partir de 01/06/2023, os proventos mensais de inatividade de NIURA GOMES DO REGO COELHO, MÉDICO CIRURGIA VASCULAR, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/159.465-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 634 de 31 de MAIO de 2023, PROCESSO Nº 09/64/000.295/2022.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 06/07/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 18/12/2023
Processo n.º: SMS-PRO-2023/24112
INDEFIRO o pleito formulado pela inativa **SHIRLEI PAULO PEREIRA**, Agente Auxiliar de Administração, matrícula nº 14/097.832-0, visando à incorporação da Gratificação de Insalubridade, por falta de amparo legal.
*Republicado por incorreção no D.O. Rio de 20/12/2023

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/12/2023
Processo nº: 09/53/000.006/2023 - NAD nº 329/2023
1.OBJETO: Serviço de água e esgoto
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e F AB ZONA OESTE SA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 74, caput, da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
4.RAZÃO: Inexigibilidade de licitação
5.VALOR: R$ 65.378,10 (sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e oitenta reais e dez centavos)
6.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

Processo nº: 09/53/000.007/2023 - NAD nº 328/2023
1.OBJETO: Serviços de luz e força motriz
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A
3.FUNDAMENTOS: Artigo 74, caput, da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
4.RAZÃO: Inexigibilidade de Licitação
5.VALOR: R$ 146.623,63 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos).
6.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 20/12/2023
AUTORIZO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
PROCESSO N° 09/006.586/2021 - JB ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Processo Administrativo n° 09/006.586/2021 - Na forma do artigo 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações, AUTORIZO a Rescisão Amigável do contrato **35/2022**, mantido com a empresa **JB ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS Ltda**, referente à prestação de serviço de maqueiros, na administração operacional de transporte de locação e/ou movimentação de pacientes, materiais, insumos e cadáveres, nas Unidades constantes do item 8.1, cujos serviços encontram-se devidamente descritos e caracterizados no Termo de Referência, por lote, para atender as Unidades da SMS/RJ HMLJ, HMP, HMCD, HMHP, HMFST, a ser levada a efeito no dia 31/01/2024.

PROCESSO N° 09/006.586/2021 - JB ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Processo Administrativo n° 09/006.586/2021 - Na forma do artigo 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações, AUTORIZO a Rescisão Amigável do contrato **127/2022**, mantido com a empresa **JB ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS Ltda**, referente à prestação de serviço de maqueiros, na administração operacional de transporte de locação e/ou movimentação de pacientes, materiais, insumos e cadáveres, nas Unidades constantes do item 8.1, cujos serviços encontram-se devidamente descritos e caracterizados no Termo de Referência, por lote, para atender as Unidades da SMS/RJ HMBR, HMFM, HMAR, a ser levada a efeito no dia 30/12/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12.12.2023
99/047.954/2023 - NAD nº 1588/2023
1. OBJETO: Gestão do Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ACAO SOCIAL - IDEIAS
3. FUNDAMENTOS: Artigo 5 Caput da Lei 5.026 de 19/05/2009
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 480.492,68 (quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: FERNANDO ROCHA SANTOS

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/12/2023
O Ordenador de Despesa da SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº SMS-PRO-2023/26253 - 09/901.423/2022, transfere à despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao 1º Termo Aditivo nº 205/2023 ao Contrato **nº 182/2022**, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **METROBRAS METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA**, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 (RGCAF), no valor total de **R$ 136.104,00 (cento e trinta e seis mil e cento e quatro reais)**, cujo objeto é prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental para radiação X, com dosímetros do tipo termoluminescente (TLD) ou do tipo luminescência opticamente estimulada (OSL). Assim como o fornecimento de dosímetros (usuário e padrão), leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado com vigência de **01/12/2023 a 30/11/2024**.

Termo de Execução nº	Processo nº	U.O	VALOR	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
026/2023	09/78/000.108/2022 SMS-PRO-2023/26253.02	1883 - HMBR	R$ 4.365,60	18.83.10.302.0306.2009	3.3.90.39.59	2023/529
033/2023	09/65/000.154/2022 SMS-PRO-2023/26253.22	1862 - HMATFM	R$ 4.879,20	18.62.10.302.0306.2011	3.3.90.39.59	2023/687
041/2023	09/64/000.320/2022 SMS-PRO-2023/26253.01	1864 - HMMC	R$ 14.380,80	18.64.10.302.0306.2009	3.3.90.39.59	2023/775
031/2023	09/80/000.104/2022 SMS-PRO-2023/26253.03	1885 - HMRM	R$ 4.622,40	18.85.10.302.0306.2009	3.3.90.35.95	2023/574
030/2023	09/77/000.211/2022 SMS-PRO-2023/26253.05	1882 - HMNSL	R$ 3.595,20	18.82.10.302.0306.2009	3.3.90.39.59	2023/572
047/2023	09/62/000.588/2022 SMS-PRO-2023/26253.06	1870 - HMSF	R$ 13.610,40	18.70.10.302.0306.2009	3.3.90.39.59	2023/1171
038/2023	09/68/000.433/2022 SMS-PRO-2023/26253.07	1872 - HMP	R$ 8.474,40	18.72.10.302.0306.2009	3.3.90.39.59	2023/818
030/2023	09/66/000.192/2022 SMS-PRO-2023/26253.21	1871 - HMATCD	R$ 2.568,00	18.71.10.302.0306.2151	3.3.90.39.59	2023/691
036/2023	09/75/000.129/2022 SMS-PRO-2023/26253.23	1874 - HMATHP	R$ 2.824,80	18.74.10.302.0306.2011	3.3.90.39.59	2023/606
033/2023	09/72/002.638/2022 SMS-PRO-2023/26253.09	1876 - HMFST	R$ 12.326,40	18.76.10.302.0306.2009	3.3.90.39.59	2023/780
039/2023	09/67/000.202/2022 SMS-PRO-2023/26253.20	1877 - HMAF	R$ 3.595,20	18.77.10.302.0306.2011	3.3.90.39.59	2023/642
022/2023	09/73/000.090/2022 SMS-PRO-2023/26253.11	1880 - HMRPS	R$ 3.595,20	18.80.10.302.0306.2009	3.3.90.39.59	2023/369
037/2023	09/69/000.319/2022 SMS-PRO-2023/26253.04	1867 - HMJ	R$ 12.326,40	18.67.10.302.0306.2009	3.3.90.39.59	2023/927
102/2023	09/85/000.185/2023 SMS-PRO-2023/2625.08	1875 - HMRG	R$ 9.758,40	18.75.10.302.0306.2009	3.3.90.39.59	2023/718

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20.12.2023

09/003.761/2022 - NAD nº 1591/2023
1. OBJETO: Apoio ao Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Ortopedia e Telemedicina no âmbito do Hospital Municipal Barata Ribeiro - Complementação que trata a Lei 14.434/2022.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles - FAS
3. FUNDAMENTOS: Artigo 16 CAPUT da Lei 13019 de 31/07/2014.
4. RAZÃO: Seleção Pública
5. VALOR: R$ 134.840,57 (Cento e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta Reais e cinquenta e sete centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: Fernando Rocha Santos.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20.12.2023

Processo Nº 09/003.974/2022 - NAD nº 1592/2023
1. OBJETO: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Neurocirurgia/neurologia, Cardiovascular, Telemedicina em Cardiologia e Neurologia e Gestão do CER LEBLON no âmbito do Hospital Municipal Miguel Couto - Complementação que trata a Lei 14.434/2022.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles - FAS
3. FUNDAMENTOS: Artigo 16 CAPUT da Lei 13019 de 31/07/2014.
4. RAZÃO: Seleção Pública
5. VALOR: R$ 146.864,72 (Cento e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro Reais e setenta e dois Centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: Fernando Rocha Santos.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Processo nº.: 09/61/000.767/2023 Autorizo o cancelamento total do empenho n° 2158/2023 a favor da empresa DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R$ 26.280,00 (Vinte e seis mil e duzentos e oitenta reais).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

CANCELAMENTO DE NAD
(*) Processo nº.: 09/61/000767/2023 - Cancelamento de NAD nº. 1687/2023
1. OBJETO: Drogas e medicamentos
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133/2021.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 26.280,00 (Vinte e seis mil e duzentos e oitenta reais).
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 20/12/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

(*) Processo nº.: 09/61/000778/2023 - NAD nº. 1696/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEEICOS EIRELI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 75 INCISO II LEI 14133/2021.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 22.720,00 (VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 06/12/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000557/2023- NAD nº. 1697/2023
1. OBJETO: Drogas e Medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 3.955,00 (TRES MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 06/12/2023**

(*) Processo nº.: 0099/065972/2023- NAD nº. 1699/2023
1. OBJETO: Materiais e produtos biológicos e laboratoriais.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MICROBAC PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA. EPP
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 6.220,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 06/12/2023**

(*) Processo nº.: 0099/065972/2023- NAD nº. 1700/2023
1. OBJETO: Materiais e produtos biológicos e laboratoriais.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 3.020,00 (TRES MIL E VINTE REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 06/12/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000785/2023 - NAD nº. 1702/2023
1. OBJETO: Drogas e Medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 75 INCISO II LEI 14133/2021.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 46.200,00 (QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 06/12/2023**

(*) Processo nº.: 0961/000760/2023- NAD nº. 1703/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 15.250,00 (QUINZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 06/12/2023**

(*) Processo nº.: 0961/000788/2023- NAD nº. 1704/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 243,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 13/12/2023**

(*) Processo nº.: 0961/000788/2023- NAD nº. 1705/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MARCK SERVICOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANCA E PROD PARA SAUDE LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 667,44 (SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 13/12/2023**

(*) Processo nº.: 0961/000788/2023- NAD nº. 1706/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

5. VALOR: R$ 1.578,60 (HUM MIL E QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 13/12/2023**

(*) Processo nº.: 0961/000788/2023- NAD nº. 1706/2023
1. OBJETO: Maquinas e equipamentos hospitalares, para hospitalares e de laboratorios
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e FAEMED COMERCIO EM GERAL LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 6.270,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 13/12/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Processo nº: 0099/066843/2023 NAD nº 924/ 2023
1.OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirurgico
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DBV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
EXPEDIENTE DE 20/12/2023
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 54 DE 20/12/2023

O COORDENADOR GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3 DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a comissão de atestação de Notas Fiscais, do Almoxarifado e Farmácia, do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.3, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da **PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 04 DE 20/03/2023**, publicada no D.O. Rio de 21/03/2023.

ALINE DOS SANTOS SILVA FERREIRA	59/4.067.494-5
ANDREA LOPES DA ROCHA	69/4.059.356-6
ANDREIA ATILA DUARTE DA SILVA	59/4.055.961-7
BERNARDO GIETCH RODRIGUES COSTA	4.062.304-1
DEISE AMELIA NOVAES LEITE	69/4.061.556-7
DENISE DE OLIVEIRA	4.067.531-4
ENOQUE MOREIRA DAS CHAGAS JR.	4.030.501-1
FELIPE CHAVES COUTINHO	4.021.431-2
FERNANDA AZEVEDO DE LIMA	4.046.189-7
ILANA DA SILVA MONTEIRO	4.057.922-7
JAIME DO NASCIMENTO ALMEIDA	4.053.116-0
JUCIMAR DA SILVA SANTOS	4.068.273-2
KELMA TAVARES DE MIRANDA	4.058.453-2
LILIAN ARRUDA CAMARA DE SOUZA	4.057.984-7
LILIAN DEL CORNO LEITE	69/4.053777-9
LUCIANO SANT ANNA DE CASTRO	4.054.032-8
LUÍS PAULO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	4.020.989-0
MARCELO FLAVIO DA SILVA	59/4.046.938-7
MARCIA NUNES DA SILVA	59/4.050.879-6
MARIA CRISTINA DE SOUZA GAMA	4.035.123-9
MATHEUS DOS SANTOS MORGADO	69/4.046.340-6
MILENA DOS SANTOS DE ALMEIDA	4.030.399-0
PALOMA MARIA DOS SANTOS	4.052.929-7
PATRICIA PIMENTA COSTA	59/4.052.979-2
RAFAELLA DE MATOS VIEIRA	4.046.182-2
RAYANE PRISCILA RIBEIRO DOS SANTOS	4.054.029-4
RICARDO GOMES FERREIRA	4.052.762-2
SARAH MARIA MENDES VIEIR	4.054.041-9
SHEILA DA SILVA COSTA	69/4.026.583-5
SHEYLA GOMES CAMILO	59/4.060.984-2
THIAGO JOSE MAIA NUNES DE OLIVEIRA	4.055.920-3

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Processo nº 09/85/000.205/2022.
NAD Nº 534/2023.
1. OBJETO: Prorrogação de contratação, de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de teste de monitorização, validação e detergente enzimático com cessão de uso de lavadora ultrassônica e serviço de assistência técnica de forma parcelada, para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG durante o período de 23/02/2024 até 22/02/2026.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E A PHAROS HOSPITALAR EIRELI.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002.
4. RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: R$ 132.960,00 (Cento e trinta e dois mil e novecentos e sessenta reais).
6. AUTORIZADO POR: Carlos Gustavo Veit.
*Omitido do D.O.Rio de 20/12/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Processo nº 09/85/000.021/2023.
NAD Nº 535/2023.
1. OBJETO: Prorrogação de contratação, de empresa especializada para a aquisição de material de equipos para bombas infusoras com serviço de assistência técnica e cessão do equipamento, para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG durante o período de 27/02/2023 até 26/02/2026.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E A PHAROS HOSPITALAR EIRELI.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002.
4. RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: R$ 4.763.617,20 (Quatro milhões e setecentos e sessenta e três mil e seiscentos e dezessete reais e vinte centavos).
6. AUTORIZADO POR: Carlos Gustavo Veit.
*Omitido do D.O.Rio de 20/12/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Processo nº 09/85/000.241/2021.
NAD Nº 536/2023.
1. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a aquisição de insumos (indicadores biológicos contido), com fornecimento de equipamentos em sistema de comodato (incubadora biológica), consumíveis, soluções, controles, e calibradores para a realização de esterilização em autoclaves, para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG durante o período de 29/12/2023 até 28/12/2024.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E A STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002.
4. RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: R$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
6. AUTORIZADO POR: Carlos Gustavo Veit.
*Omitido do D.O.Rio de 20/12/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Processo nº: RSU-PRO-2023/13100: APROVO a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, no valor total de R$ 97.781,80 (Noventa e sete mil setecentos e oitenta e um reais e oito centavos), sendo Gestor Dandara Santos da Silva de Macedo, matrícula 13/272873-1 e Co - Gestor Ivna Wuensche, matrícula 4.052.984-2.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 20.12.2023

PROCESSO.nº:0966/000206/2023-NAD.n.547/2023
1.OBJETO: Aquisição de Drogas e Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MR Med Comercio de Produtos Hospitalares Eireli
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista emergência no atendimento (item fora de pregão)
5.VALOR: R$ 3.776,00 (Três mil, setecentos e setenta e seis reais)
6.AUTORIZADO POR: Juciara Coquemala Correa Rocha.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 05.12.2023

0099/059976/2023 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento do Hospital Maternidade Carmela Dutra, gestores Silvia Eurides Soares Veiga e Juciara Coquemala Corrêa Rocha.
OMITIDO EM 06/12/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

SMS-PRO-2023/31002-V01 - Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Ana Cristina de Siqueira Teles e Elaine Valença de Paiva.

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
SMS-POP-2023/01322
PORTARIA S/SUBHUE/HMJ"P" N.º 14 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora do Hospital Municipal Jesus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Atendendo o disposto na Resolução CREMERJ nº 41/1992,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo para constituírem a **COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS**, tornando sem efeito a Portaria "P" S/SUBHUE/HMJ nº 04/2023 de 23/05/2023, publicada no D.O. de 25/05/2023.
Adriana Paiva de Mesquita, Médico Pediatria, matrícula 12/192.457-0, CRM 52-61354-3;
Ariane Molinaro Vaz de Souza, Médico Pediatria, matrícula 10/134.427-4, CRM 52-43796-2;
Luiz Eduardo Pinto de Barros, Médico Pediatria, matrícula 10/178.996-9, CRM 52-50214-8;
Lizette Cruz de Azevedo, Enfermeiro, matrícula 11/120.541-8, COREN 39276;
Heliana Barbosa de Figueiredo, Médico Pediatria, matrícula 11/090.270-0, CRM 52-26230-0;
Mario Henrique Loureiro, Médico Ortopedia e Traumatologia, matrícula 10/159.978-6, CRM 52-44994-2.

Sob a presidência do primeiro.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 15/12/2023

*Processo nº: 09/69/000.319/2022 - NAD nº 814/2023
1. OBJETO: Prestação de serviços de dosimetria.
2. PARTES: Hospital Municipal Jesus e METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo I, Inciso Caput da Lei nº 10.520/02.
4. RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: R$ 12.326,40 (Doze mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares

*Processo nº: 99/065.752/2023 - NAD nº 813/2023
1. OBJETO: Prestação de Serviços de controle de qualidade externo.
2. PARTES: Hospital Municipal Jesus e PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo I, Inciso Caput da Lei nº 10.520/02.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 14.032,68 (Quatorze mil e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos)
6. AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares
* Omitido no D.O. Rio de 18/12/2023.

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 19/12/2023

AUTORIZO DE MODIFICAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

PROCESSO nº 09/004.046/2022 - Considerando a alteração da razão social da sociedade TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.190.061/0001-12, estabelecida na Rodovia BR 393, nº 304 - Parte, Barão de Angra, Paraíba do Sul, Rio de Janeiro, conforme registrado na Alteração Contratual nº 14 da Sociedade Simples Ltda por Transformação em Sociedade Empresarial Ltda e Alteração Contratual nº 15 da Sociedade Empresarial Ltda, **AUTORIZO**, **a modificação da razão social para TUISE GESTÃO INTEGRADA LTDA** e a qualificação no:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

i) **Contrato nº 45/2023**, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de transporte de apoio às atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente o transporte inter-hospitalar e transporte entre Unidade Básica de Saúde e Unidade Hospitalar (vaga zero), de acordo com o estabelecido no capítulo IV, item 2 da Portaria GM/MS nº 2.048 de 05/11/2022, com ambulâncias do tipo B - ASB (Ambulâncias de Suporte Básico);
ii) **Contrato nº 120/2023**, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de transporte de apoio às atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente o transporte inter-hospitalar e transporte entre Unidade Básica de Saúde e Unidade Hospitalar (vaga zero), de acordo com o estabelecido no capítulo IV, item 2 da Portaria GM/MS nº 2.048 de 05/11/2022, com ambulâncias do tipo B - ASB (Ambulâncias de Suporte Básico);

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Processo 09/001853/2022 - **APROVO** o Termo de Referência (Sistema de Registro de preços) às fls. 387 a 392, referente à aquisição de Oto-oftalmoscópio a fim de atender os hospitais e Unidades da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

PORTARIA "N" RIOSAÚDE/PRE N° 40 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023(*)

Estabelece o Checklist da fase preparatória como requisito obrigatório de instrução processual nas contratações da RIOSAÚDE.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.303/16, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 44.698/18, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aplicável às empresas estatais em relação ao procedimento do Pregão, nos termos do art. 32, inciso IV, da Lei 13.303/16;

CONSIDERANDO a importância do uso de instrumentos de verificação inequívoca do cumprimento das obrigações normativas no âmbito das contratações públicas, de modo a racionalizar e tornar mais célere a análise da fase preparatória das contratações;

RESOLVE:
Art. 1° - O Checklist da fase preparatória das contratações, a ser preenchido com base nos modelos elaborados pela Diretoria Jurídica e aprovados pelo Diretor-Presidente da RIOSAÚDE, disponíveis em https://riosaude.prefeitura.rio/10126-2/, é item obrigatório da instrução processual e deverá ser juntado aos autos previamente à remessa para análise do setor jurídico.

Art. 2° - Quando do preenchimento do checklist, se constatado o não atendimento a algum dos requisitos, deverão os autos ser encaminhados ao agente responsável pela providência para atendê-la antes do sequenciamento dos autos, salvo se houver justificativa privativa da autoridade competente que demonstre que a urgência da contratação ou outro fator relevante não o recomende.

Parágrafo único - O preenchimento incompleto ou errôneo do checklist ensejará a devolução dos autos ao agente ou setor responsável para que providencie a sua correção, salvo se houver justificativa nos autos, nos moldes tratados no *caput* deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
(*)Republicado por conter incorreção no D.O. Rio n.º 185 de 18/12/2023, página 48.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 524 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 15/11/2023, o prazo para apresentação do relatório final da sindicância administrativa designada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 269 de 14/08/2023, publicada no D.O Rio nº 104 em 15/08/2023, referente ao processo RSU-PRO-2023/07184.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/PRE/VP/DEA "P" Nº 197, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.
O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria "P" RS/PRE/VP/DEA n.º 196, de 18 de dezembro de 2023, publicada no D.O. Rio n.º 186, fl. 30 de 19/12/2023.

PORTARIA RS/PRE/VP/DEA "P" Nº 198, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.
O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Designar Aline Marques Rodrigues Ferreira, Assistente Social - Matrícula nº 47/4.067.330-1; Ingryd Pontes Gomes De Souza, Assistente Administrativo - Matrícula n° 40/4.046.119-4; Antonia Santos Macedo, Farmacêutica - Matrícula nº 45/4.030.675-3; e Leonardo Motta Von Doellinger, Médico - Matrícula nº 47/4.056.301-5, para integrarem o **Núcleo de Vigilância Epidemiológica do Hospital Municipal Rocha Faria e do CER Campo Grande**, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 20/12/2023
Processo RSU-PRO-2022/01020 09/200.927/2021 NAD nº 1427;
1. Objeto: Aquisição de materiais de expediente grupo I.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **MERCADAO DAS EMBALAGENS LTDA**;
3. Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 1.445,95 (mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE 20/12/2023
RSU-PRO-2023/07965: Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP SEDE DOP UPA dos gestores abaixo relacionados:

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
SEDE DOP UPA	Guilherme Santana Minas Vieira	45/4.030.136-6
SEDE DOP UPA	Márcio Andrade Júnior	69/4.063.088-9

ATOS DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PORTARIA RS/PRE/DGOVI Nº 065 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
A DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **Leonardo Calixto da Silva, Matrícula nº 69/022.312-3**, para atuar como **Gestor do Contrato nº 206/2023**, firmado com a empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** referente ao serviço de **OUTSOURCING DE IMPRESSÃO** para as unidades: **UPA COSTA BARROS, UPA JOÃO XXIII, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA MADUREIRA, UPA ROCHA MIRANDA, CER BARRA, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA VILA KENNEDY, UPA DEL CASTILHO, UPA SEPETIBA, UPA PACIÊNCIA, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA CIDADE DE DEUS, HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/ PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato nº 206/2023**, com atribuições previstas nos arts.3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a contar 27 de novembro de 2023:

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	
NOME	**MATRÍCULA**
Andressa de Oliveira Nithack Marques	45/4.053.461-0
Flávia Bahia de Souza	40/4.046.654-0
Moises Marins Francisco	69/4.026.511-6
Marcele da Silva Araujo	45/4.047.410-6
Roberta Cristina da Costa Cardoso de Lima	40/4.057.509-2
Marcus do Paço Silva	40/4.030.366-9
Lucas Albuquerque Reis Leal	69/4.059.058-8
David Moreira Bras De Lima	69/4.059.273-3

CER BARRA	
NOME	**MATRÍCULA**
Erivelto de Menezes Bastos	69/4.047.737-2
Thyago dos Santos Leopoldo do Nascimento	40/4.031.046-6
Verônica de Barros Cabral * na unidade	45/4.029.542-8
Pedro Valério Barbosa da Silva	69/4.054.111-0
Carlos Magno Bernardo Alves * na unidade	69/4.056.750-3

UPA COSTA BARROS	
NOME	**MATRÍCULA**
Christian Thomaz Pereira de Carvalho	69/4.058.911-9
Edson Marques de Moraes	40/4.056.412-0
Carla Tamiko Issobe	40/4.034.797-1
Cláudio da Costa Cruz Júnior	40/4.045.409-0
Gustavo Gusmão Caceres	40/4.042.625-4
Vanessa Araujo de Oliveira Marinho	40/4.050.862-2
Rodrigo Angelo Evangelista	69/4.056.757-8

UPA ENGENHO DE DENTRO	
NOME	**MATRÍCULA**
Paula Daniele Braga Pereira Ramos	40/4.042.577-7
Eduardo Magno Garcia Fernandes	40/4.044.686-4
Heloisa Maria dos Santos Seroa da Motta	40/4.030.301-6
Samuel Alves Fernandes Bezerra	69/4.053.748-0
Wallace de Campos Furtado	69/4.067.535-5.

UPA MAGALHÃES BASTOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Bárbara Carla Junqueira Campos	40/4.052161-7
Fernando Mateus Ferreira	69/4.054.020-3
Bruno Lopes Pless	69/4.061.851-2
Leila Cristina Fernandes da Silva Rodrigues da Costa	69/4.042.207-1
Lucas Alexandre Camorim Sousa	40/4.043.924-0
Priscilla Silva Rodrigues	40/4.034.799-7
Sergio Henrique de Lima Fagundes	69/4.044.508-0
Vitória Gabriele Augusto De Souza	40/4.035.208-8
Jonas dos Santos	40/4.044.312-7
Bruno Lopes Pless	69/4.061.851-2

UPA VILA KENNEDY	
NOME	**MATRÍCULA**
Emilene Cruz e Souza	45/4.021.253-0
Maria Luiza dos Santos da Costa	40/4.049.791-7
Karolina da Silva Nascimento	40/4.054.857-8
Regina de Fatima Alves Feijo	45/4.031.060-7
Suellen Gonçalves Lemos Cardoso	69/4024.570-4
Thuany Stefani Vieira Mesquita	40/4.052.084-1

UPA DEL CASTILHO	
NOME	**MATRÍCULA**
Douglas Denis de Azevedo Nobre	69/4.056.429-4
Rosynete Rosana Dos Santos Soares	40/4.049.959-0
Louise Miranda Pereira	40/4.053.565-8
Thays Ramos Oliveira de Souza	40/4.053.890-0
João Filipe Ribeiro Passos Santos	40/4.053.875-1
Mariana Alves Da Silva Santos	40/4.057.919-3
Lucas Bastos Calmon	40/4.053.849-6
Magno Soares Espíndola	40/4.053.849-6
Jacson Andre Vasconcelos	40/4.053.877-7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

Yago Ledo de Almeida	40/4.051.064-4
Gabriel Felipe Martins da Silva	69/4.067.791-4

UPA SEPETIBA	
NOME	**MATRÍCULA**
Rafael Batista Xavier Freire	69/4.057.215-6
Fernanda Pereira Fernandes	40/4.030.740-5
Viviane Adão da Silva de Santana	69/4.026.476-2
Luiz Fernando Galvão Lima	69/4.053.601-1
Karen Cosme do Nascimento Guimarães	40/4.054.460-1
Nancy dos santos	69/4.029.058-5
Thyago da Silva Braga	40/4.052.916-4
Alessandra Luiz Reis	45/4.042.755-9

UPA PACIÊNCIA	
NOME	**MATRÍCULA**
Diego Baptista Lindolpho	40/4.041.761-8
Érica Maria de Barros Ferreira Mafort	40/4.043.177-5
Lucilaine Coutinho de Farias	45/4.047.118-5
Marcos Antônio Sardinha Sarmento	59/4.053.390-1
Michelle Teixeira da Silva Vital	40/4.052.163-3
Lizandra Santana Silvestre	69/4.026.475-4
Rodrigo Feitosa da Costa	40/4.030.989-8
Renan De Miranda Barreto	40/4.058.033-2
Gabriella Holanda Gomes	40/4.036.571-8

UPA SENADOR CAMARÁ	
NOME	**MATRÍCULA**
Anderson Braga de Freitas da Silva	69/4.061.616-9
Cintia Rosa dos Santos	69/ 4.061.852-0
Ana Paula Mendes da Silva	69/4.054.110-2
Erick Rosa de Jesus Almeida	40/4.030.245-5
Sérgio da Silva Gomes	40/4.030.495-6
Danielle Bispo dos Santos	40/4.022.142-4
Marco Antonio Antunes Martins	69/4.048.099-6
Calinda de Lima dos Santos	47/4.602.731-9
Carlos Roberto de Oliveira Junior	45.4.036.389-5
Claudia de Lima dos Santos	40/4.044.7914-2

UPA JOÃO XXIII	
NOME	**MATRÍCULA**
Fabiano Simplício Duraes de Alcântara	69/4.029.061-9
Flávia Araújo Pereira	69/4.029.059-3
Leonardo Firmino Pereira	40/4.045.272-2
Malen Cristi dos Santos de Souza Santos	69/4.026.467-1
Alexandre Freitas da Silva	47/4.054.194-6
Raquel Nunes Rosa de Souza	40/4.054.944-4
Tádia Castilho dos Santos	40/4.051.363-0
Thainara Araujo de Souza Santos	40/4.052.162-5

UPA MADUREIRA	
NOME	**Matrícula**
Marcio Gomes Fonseca	69/4.053.847-0
Kelly de Miranda Gonzaga Pacheco	40/4.056.517-6
Vinicius Gonzaga da Costa	45/4.044.318-4
Leandro Telles Santos	40/4.053.457-8
Alexandra Almas	45/4.020985-8
Alan Maxwell Pereira Lima	40/4.045.317-5
Luís Fernando Rocha Galdino EXCLUIR	40.4.053-478-4
Thiago Rodrigues Bassi	69/4.056.758-6

UPA ROCHA MIRANDA	
NOME	**MATRÍCULA**
Flávio de Carvalho Estrela	45/4.030.521-9
Ricardo Silva da Cunha	40/4.045.323-3
Paulo Vitor Soares De Andrade	45/4.031.450-0
Marcos Paulo Freitas Pinto Tavares	40/4.030.538-3
Renan dos Reis Trindade	40/4.030.541-7
Priscila Barbosa De Souza	40/4.031.480-7
Claúdio Pompei Cordeiro	69/4.058.876-4

UPA CIDADE DE DEUS	
NOME	**MATRÍCULA**
Murilo De Santana Santos	40/4.031.290-0
Wania de Jesus Dantas	40/4.045.370-4
Liliana Ferreira Melo Muccke Hoffmann	40/4.043.935-6
Wanderson Baptista de Souza Lima	40/4.054.858-6
Mariane Aparecida Dias da Silva Albuquerque	47/4.054.429-6
Renata Cristina Lopes de Chaves e Mello Dias Rezende	69/4.063.709-0
Danielle Monteiro dos Santos Fidelis da Cruz	45/4.056.488-0
Daniella Mudesto Rosa São Thiago	59/4.068.304-5
Tatiane Queiroz De Sá	69/4.061.999-9

ATOS DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA RS/PRE/DGOVI Nº 066 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO-SAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Leonardo Calixto da Silva**, Matrícula nº **69/4.022.312-3**, para atuar como **Gestor do Contrato nº. 205/2023,** firmado com a empresa **KAIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** referente ao serviço de **OUTSOURCING DE IMPRESSORAS** para as unidades: **UPA COSTA BARROS, SEDE, UPA JOÃO XXIII, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA MADUREIRA, UPA ROCHA MIRANDA, CER BARRA, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA VILA KENNEDY, UPA DEL CASTILHO, UPA SEPETIBA, UPA PACIÊNCIA, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA CIDADE DE DEUS, HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº. 205/2023,** com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a contar 27 de novembro de 2023.

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	
NOME	**MATRÍCULA**
Andressa de Oliveira Nithack Marques	45/4.053.461-0
Flávia Bahia de Souza	40/4.046.654-0
Moises Marins Francisco	69/4.026.511-6
Marcele da Silva Araujo	45/4.047.410-6
Roberta Cristina da Costa Cardoso de Lima	40/4.057.509-2
Marcus do Paço Silva	40/4.030.366-9
Lucas Albuquerque Reis Leal	69/4.059.058-8
David Moreira Bras De Lima	69/4.059.273-3

CER BARRA	
NOME	**MATRÍCULA**
Erivelto de Menezes Bastos	69/4.047.737-2
Thyago dos Santos Leopoldo do Nascimento	40/4.031.046-6
Verônica de Barros Cabral * na unidade	45/4.029.542-8
Pedro Valério Barbosa da Silva	69/4.054.111-0
Carlos Magno Bernardo Alves * na unidade	69/4.056.750-3

UPA COSTA BARROS	
NOME	**MATRÍCULA**
Christian Thomaz Pereira de Carvalho	69/4.058.911-9
Edson Marques de Moraes	40/4.056.412-0
Carla Tamiko Issobe	40/4.034.797-1
Cláudio da Costa Cruz Júnior	40/4.045.409-0
Gustavo Gusmão Caceres	40/4.042.625-4
Vanessa Araujo de Oliveira Marinho	40/4.050.862-2
Rodrigo Angelo Evangelista	69/4.056.757-8

UPA ENGENHO DE DENTRO	
NOME	**MATRÍCULA**
Paula Daniele Braga Pereira Ramos	40/4.042.577-7
Eduardo Magno Garcia Fernandes	40/4.044.686-4
Heloisa Maria dos Santos Seroa da Motta	40/4.030.301-6
Samuel Alves Fernandes Bezerra	69/4.053.748-0
Wallace de Campos Furtado	69/4.067.535-5.

UPA MAGALHÃES BASTOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Bárbara Carla Junqueira Campos	40/4.052161-7
Fernando Mateus Ferreira	69/4.054.020-3
Bruno Lopes Pless	69/4.061.851-2
Leila Cristina Fernandes da Silva Rodrigues da Costa	69/4.042.207-1
Lucas Alexandre Camorim Sousa	40/4.043.924-0
Priscilla Silva Rodrigues	40/4.034.799-7
Sergio Henrique de Lima Fagundes	69/4.044.508-0
Vitória Gabriele Augusto De Souza	40/4.035.208-8
Jonas dos Santos	40/4.044.312-7
Bruno Lopes Pless	69/4.061.851-2

UPA VILA KENNEDY	
NOME	**MATRÍCULA**
Emilene Cruz e Souza	45/4.021.253-0
Maria Luiza dos Santos da Costa	40/4.049.791-7
Karolina da Silva Nascimento	40/4.054.857-8
Regina de Fatima Alves Feijo	45/4.031.060-7
Suellen Gonçalves Lemos Cardoso	69/4024.570-4
Thuany Stefani Vieira Mesquita	40/4.052.084-1

UPA DEL CASTILHO	
NOME	**MATRÍCULA**
Douglas Denis de Azevedo Nobre	69/4.056.429-4
Rosynete Rosana Dos Santos Soares	40/4.049.959-0
Louise Miranda Pereira	40/4.053.565-8
Thays Ramos Oliveira de Souza	40/4.053.890-0
João Filipe Ribeiro Passos Santos	40/4.053.875-1
Mariana Alves Da Silva Santos	40/4.057.919-3
Lucas Bastos Calmon	40/4.053.849-6
Magno Soares Espíndola	40/4.053.849-6
Jacson Andre Vasconcelos	40/4.053.877-7
Yago Ledo de Almeida	40/4.051.064-4
Gabriel Felipe Martins da Silva	69/4.067.791-4

UPA SEPETIBA	
NOME	**MATRÍCULA**
Rafael Batista Xavier Freire	69/4.057.215-6
Fernanda Pereira Fernandes	40/4.030.740-5
Viviane Adão da Silva de Santana	69/4.026.476-2
Luiz Fernando Galvão Lima	69/4.053.601-1
Karen Cosme do Nascimento Guimarães	40/4.054.460-1
Nancy dos santos	69/4.029.058-5
Thyago da Silva Braga	40/4.052.916-4
Alessandra Luiz Reis	45/4.042.755-9

UPA PACIÊNCIA	
NOME	**MATRÍCULA**
Diego Baptista Lindolpho	40/4.041.761-8
Érica Maria de Barros Ferreira Mafort	40/4.043.177-5
Lucilaine Coutinho de Farias	45/4.047.118-5
Marcos Antônio Sardinha Sarmento	59/4.053.390-1
Michelle Teixeira da Silva Vital	40/4.052.163-3
Lizandra Santana Silvestre	69/4.026.475-4
Rodrigo Feitosa da Costa	40/4.030.989-8
Renan De Miranda Barreto	40/4.058.033-2
Gabriella Holanda Gomes	40/4.036.571-8

UPA SENADOR CAMARÁ	
NOME	**MATRÍCULA**
Anderson Braga de Freitas da Silva	69/4.061.616-9
Cintia Rosa dos Santos	69/ 4.061.852-0
Ana Paula Mendes da Silva	69/4.054.110-2
Erick Rosa de Jesus Almeida	40/4.030.245-5
Sérgio da Silva Gomes	40/4.030.495-6
Danielle Bispo dos Santos	40/4.022.142-4
Marco Antonio Antunes Martins	69/4.048.099-6
Calinda de Lima dos Santos	47/4.602.731-9
Carlos Roberto de Oliveira Junior	45.4.036.389-5
Claudia de Lima dos Santos	40/4.044.7914-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

UPA JOÃO XXIII	
NOME	**MATRÍCULA**
Fabiano Simplício Duraes de Alcântara	69/4.029.061-9
Flávia Araújo Pereira	69/4.029.059-3
Leonardo Firmino Pereira	40/4.045.272-2
Malen Cristi dos Santos de Souza Santos	69/4.026.467-1
Alexandre Freitas da Silva	47/4.054.194-6
Raquel Nunes Rosa de Souza	40/4.054.944-4
Tádia Castilho dos Santos	40/4.051.363-0
Thainara Araujo de Souza Santos	40/4.052.162-5

UPA MADUREIRA	
NOME	**MATRÍCULA**
Marcio Gomes Fonseca	69/4.053.847-0
Kelly de Miranda Gonzaga Pacheco	40/4.056.517-6
Vinicius Gonzaga da Costa	45/4.044.318-4
Leandro Telles Santos	40/4.053.457-8
Alexandra Almas	45/4.020985-8
Alan Maxwell Pereira Lima	40/4.045.317-5
Luís Fernando Rocha Galdino EXCLUIR	40.4.053-478-4
Thiago Rodrigues Bassi	69/4.056.758-6

UPA ROCHA MIRANDA	
NOME	**MATRÍCULA**
Flávio de Carvalho Estrela	45/4.030.521-9
Ricardo Silva da Cunha	40/4.045.323-3
Paulo Vitor Soares De Andrade	45/4.031.450-0
Marcos Paulo Freitas Pinto Tavares	40/4.030.538-3
Renan dos Reis Trindade	40/4.030.541-7
Priscila Barbosa De Souza	40/4.031.480-7
Claúdio Pompei Cordeiro	69/4.058.876-4

UPA CIDADE DE DEUS	
NOME	**MATRÍCULA**
Murilo De Santana Santos	40/4.031.290-0
Wania de Jesus Dantas	40/4.045.370-4
Liliana Ferreira Melo Muccke Hoffmann	40/4.043.935-6
Wanderson Baptista de Souza Lima	40/4.054.858-6
Mariane Aparecida Dias da Silva Albuquerque	47/4.054.429-6
Renata Cristina Lopes de Chaves e Mello Dias Rezende	69/4.063.709-0
Danielle Monteiro dos Santos Fidelis da Cruz	45/4.056.488-0
Daniella Mudesto Rosa São Thiago	59/4.068.304-5
Tatiane Queiroz De Sá	69/4.061.999-9

SEDE	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8
Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Processo RSU-PRO-2022/01978 - 09/200.906/2021 - Autorizo a repetição de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, sob o regime de empreitada por preço unitário, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais médico-hospitalares do Grupo I, listados no item 1 do Termo de Referência, pelo sistema de Registro de Preços, com fulcro nas leis sob nº 13.303/2016, 10.520/2002 e nos Decretos Municipais nº 44.698/2018, 30.538/2009 e 23.957/2004, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

DESPACHO DO PREGOEIRO
EXPEDIENTE DE 20/12/20223

Processo nº TRA-PRO-2023/00443
ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 908/2023, cujo o objeto: registro de preços para Aquisição de mochilas personalizadas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, conforme anexo I. . E declaro a proponente vencedora do certame, item 01- SENSATION COMPRA E REVENDA DE PRODUTOS E SERVICOS LTD - CNPJ 38.234.368/0001-97, no valor total R$ 61.500,00, encerrado no dia 20/12/2023. Apresentando as melhores propostas para administração, conforme Relatórios e Julgamento.

Processo nº TRA-PRO-2023/00333
ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 952/2023, cujo o objeto: registro de preços para prestação de serviços de locação de veículos sem serviço de condução e sem combustível dos tipos: Van (mínimo 14 passageiros), pick-up cabine dupla tração 4x2(motor 1.4 bicombustível), conforme anexo I. . E declaro a proponente vencedora do certame, item 02- DAMASCENO & CIA LTDA - CNPJ 00837.742/001-76, no valor total R$ 922.392,00, encerrado no dia 20/12/2023. Apresentando as melhores propostas para administração, conforme Relatórios e Julgamento.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

PROCESSO TRA-PRO-2023/00712 - NAD Nº 307/2023
1. OBJETO: Contratação de serviços de confecção de placas
2. PARTE: SMTE
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4. VALOR: R$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais)
AUTORIZAÇÃO: ROGÉRIO DA SILVA ROCHA

TRA-PRO-2023/00712 - AUTORIZO a despesa no valor de R$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais) para a contratação de serviços de confecção de placas, em favor da empresa MANOELARQUITETURA SERVIÇOS E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 030.423.372/0001-91, para atender Programa Trabalha Rio da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE.

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

PROCESSO: Nº PLA-PRO-2023/598
OBJETO: Pagamento de Precatório nº 03956/2022 -
Processo 0101699.93.2017.5.01.0031.
PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e BANCO DO BRASIL SA.
FUNDAMENTO: Não sujeito à Legislação vigente
VALOR: R$ 48.030,15(quarenta e oito mil, trinta reais e quinze centavos).
AUTORIDADE: Renan Uccelli Guedes Ferreira.

PROCESSO Nº PLA-PRO-2023/596
OBJETO: Impressão de pastas portfólio.
PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e BFG EMPREENDIMENTOS LTDA.
RAZÃO: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
VALOR: R$ 3.130,00(três mil e cento e trinta reais).
AUTORIDADE: Renan Uccelli Guedes Ferreira.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Processo nº 12/001.066/2022 - Com base na manifestação técnica da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls. 175/175v, que atesta a realização do objeto, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 114/169, apresentado por ALOHA CONSULTORIA & EVENTOS EIRELI, referente à execução do projeto "**CULTURA SEM FRONTEIRAS #EMPODERA**".

Processo nº 12/001.182/2022 - Com base na manifestação técnica da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls. 102/102v, que atesta a realização do objeto, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 73/98, apresentado pela HOLY RECORD PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, referente à execução do projeto "**MÚSICA NA MELHOR IDADE**".

Processo nº 12/001.267/2022 - Com base na manifestação técnica da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls. 111/111v, que atesta a realização do objeto, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 75/108, apresentado pela A.MIGUEL CONSULTORIA LTDA, referente à execução do projeto "**O COELHO CACAU**".

Processo nº 12/001.292/2022 - Com base na manifestação técnica da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls. 132/132v, que atesta a realização do objeto, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 102/131, apresentado pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANDIDO PORTINARI, referente à execução do projeto "**MANUTENÇÃO E DIFUSÃO DO ACERVO CULTURAL DO PROJETO PORTINARI**".

Processo nº 12/001.321/2022 - Com base na manifestação técnica da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls. 152/152v, que atesta a realização do objeto, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 95/146, apresentado pelo ALOHA CONSULTORIA & EVENTOS EIRELI, referente à execução do projeto "**FESTIVAL TESOUROS DO JAPÃO**".

Processo nº 12/001.342/2022 - Com base na manifestação técnica da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls. 168/168v, que atesta a realização do objeto, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 119/163, apresentado pela ASSOCIAÇÃO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARÉ, referente à execução do projeto "**MARÉ DE LER 2022**".

Processo nº 12/001.426/2022 - Com base na manifestação técnica da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls. 232/232v, que atesta a realização do objeto, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 89/229, apresentado pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS, referente à execução do projeto "**FLUP 2022**".

Processo nº 12/002.141/2020 - Com base na manifestação técnica da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls. 242/242v, que atesta a realização do objeto, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 84/241, apresentado pela TRINDADE MARKETING ESPORTIVO E CULTURAL EIRELI, referente à execução do projeto "**CARROSELFIE (ANO III)**".

Processo nº 12/002.281/2020 - Com base na manifestação técnica da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls. 256/256v, que atesta a realização do objeto, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 109/152, apresentado pelo INSTITUTO SUPERAR, referente à execução do projeto "**LITERATURA ACESSÍVEL 3.0**".

Processo nº 12/000.458/2020 - Com base na manifestação técnica da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls. 329/329v, que atesta a realização do objeto, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 183/205, apresentado pela MARIA ANGÉLICA PRODUÇÕES EIRELI, referente à execução do projeto "**CAFI DIGITAL**".

Processo nº 12/000.637/2020 - Com base na manifestação técnica da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls. 182/182v, que atesta a realização do objeto, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 95/156, apresentado pela ASSOCIAÇÃO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARÉ, referente à execução do projeto "**MARÉ DE LER 2022**".

Processo nº 12/000.915/2021 - Com base na manifestação técnica da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls. 206/206v, que atesta a realização do objeto, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 165/202, apresentado pelo GRUPO CENTRAL CULTURA URBANA, referente à execução do projeto "**BORA BATUCAR**".

Processo nº 12/000.968/2021 - Com base na manifestação técnica da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls. 141/142, que atesta a realização do objeto, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 94/138, apresentado pela ASSOCIAÇÃO ABRIGO DO MARINHEIRO, referente à execução do projeto "**EXPOSIÇÃO ITINERANTE ÁGUAS BRASILEIRAS**".

Processo nº 12/001.010/2022 - Com base na manifestação técnica da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls. 101/101v, que atesta a realização do objeto, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 77/95, apresentado pelo ALOHA CONSULTORIA & EVENTOS EIRELI, referente à execução do projeto "**#OLHARES CARIOCAS - OFICINAS AUDIOVISUAIS (ANO II)**".

Processo nº 12/001.019/2022 - Com base na manifestação técnica da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls. 251/251v, que atesta a realização do objeto, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 156/250, apresentado pela AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA ASM, referente à execução do projeto "**AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA NAS COMUNIDADES DO RIO DE JANEIRO**".

ATO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
PORTARIA "P" N.º 86 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e tendo em vista o que consta no processo n° **SMC-PRO-2023/01375**,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **VANESSA PIMENTEL NERI FERREIRA**, Gerente II, matrícula 60/306.879-8; **ALINE RESENDE DA COSTA ARAÚJO**, Gerente II, Matrícula 60/340.649-3; **NATHÁLIA MASSA LOURENÇO ALVES**, Assistente I, matrícula 60/342.042-9, **JÉSSICA DE ALBUQUERQUE E CORRÊA**, Assistente I, matrícula 60/344.791-9 e **KIM DE ASSIS PEREIRA CORRÊA**, Assistente I, matrícula 60/344.216-7 como responsáveis atestadores de notas fiscais e como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos projetos referentes ao PRÓ-CARIOCA - PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA CARIOCA DIVERSIDADE CULTURAL - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO - REGULAMENTO SMC Nº 04, de 21 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 19/12/2023
Processo Nº: SMC-PRO-2023/01375 - NAD 1754/2023
1.Objeto: REGULAMENTO PRÓ-CARIOCA DIVERSIDADE CULTURAL - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MOVIMENTO FALADO
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO
5.Valor: R$ 100.000,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 19/12/2023
Processo nº SMC-PRO-2023/00785 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 138/144, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 146/148 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 149/151, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de execução apresentado por **PABLO OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrição nº 413, referente à execução da proposta cultural "**PROJETO PSYOU CANTA MPB KIDS**", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

Processo nº SMC-PRO-2023/00762 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 130/136, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 138/140 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 141/143, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de execução apresentado por **MARIA CAROLINA PACHECO RODRIGUES**, inscrição nº 261, referente à execução da proposta cultural "**BAILÃO DA ANTIGA RECORDAR É VIVER**", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

Processo nº SMC-PRO-2023/00801 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 163/165, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 167/169 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 170/172, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de execução apresentado por **ACADEMIA DE DANÇA MARCELO MARTINS LTDA. ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.578.258/0001-44, inscrição nº 172, referente à execução da proposta cultural "**BAILE INCLUSIVO DE FORRÓ**", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

Processo nº SMC-PRO-2023/02956 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 180/186, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 188/193 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 194/196, RATIFICO a aprovação do Relatório de execução apresentado por **GABRIEL SANT ANNAMOREIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.919.126/0001-79, inscrição nº 16, referente à execução da proposta cultural "**O MAIS BONITO É INVISÍVEL - HISTÓRIAS DE NASRUDIN**", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

Processo nº SMC-PRO-2023/00752 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 134/150, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 152/154 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 157/159, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de execução apresentado por **RENAN CESAR DE ALBUQUERQUE MOUTINHO**, inscrição nº 134, referente à execução da proposta cultural "**CLÓVIS**", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

Processo nº SMC-PRO-2023/00759 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 148/157, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 159/161 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 162/164, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de execução apresentado por **VALMOR ALVES BASTOS**, inscrição nº 219, referente à execução da proposta cultural "**BAILE DO VAVÁ**", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

Processo nº SMC-PRO-2023/00757 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 168/184, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 186/188 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 189/191, RATIFICO a aprovação do Relatório de execução apresentado por **SLUCHEM TAVARES CHEREM**, inscrição nº 188, referente à execução da proposta cultural "**CONFINADOS**", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 20/12/2023
Processo Nº: SMC-PRO-2023/00327- NAD 1755/2023
1.Objeto: FESTIVAL DE ARTE URBANA E POPULAR DA ZONA NORTE E ZONA OESTE.
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
3.Fundamento:
4.Razão: NÃO SUJEITO
5.Valor: R$ 40.000,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
RETIFICAÇÃO
Processo nº: SMC-PRO-2023/03052 - NAD 1699/2023
Onde se lê: "O BELO AMOR (CIA MYSTÉRIOS)."
Leia-se: "2º FESTIVAL DE TEATRO AMIR HADDAD"
Publicado no D.O Nº 187 - p.83 - dia 20/12/2023 - col.1.

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
PORTARIA SMC "P" N.º 52, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023
RETIFICAÇÃO
Processo nº: SMC-PRO-2023/01225
Onde se lê: "Cláudia Petrina Leite da Silva, matrícula 10/165.412-8"
Leia-se: "Cláudia Petrina Leite da Silva, matrícula 10/240.116-4"
Publicado no D.O Nº 160 - p.44 - dia 09/11/2023 - col.2.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 19/12/2023
Processo nº SMC-PRO-2023/00964 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SMC nº 986/2023, cujo objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EXECUÇÃO DE MURO EM CONCRETO CICLÓPICO NO MUSEU HISTÓRICO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO** - ESTRADA SANTA MARINHA, S/N° - GÁVEA/RJ, no valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e **ADJUDICO** a favor da empresa **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ 04.856.692/0001-25.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 20/12/2023
Processo SMC-PRO-2023/01149 - DECIDO dar parcial provimento ao recurso interposto por TI ENGENHARIA LTDA., CNPJ 14.683.228/0001-38, para habilitá-la no Pregão Eletrônico PE-SMC 0946/2023, mas desclassificar sua proposta com fundamento no § 4º do art. 59 da Lei Federal 14.133/2021, mantendo a habilitação de EXPRESS WORK SERVIÇOS LTDA., CNPJ 23.925.501/0001-84. Em consequência, **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico PE-SMC 0946/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para a execução de obra civil e reforma na Casa do Jongo da Serrinha, e o **ADJUDICO** em favor de EXPRESS WORK SERVIÇOS LTDA., CNPJ 23.925.501/0001-84, pelo valor de R$ 264.328,01 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e um centavo).

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

PORTARIA "P" F-ARTES/PRE N.º 60, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições legais

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação, integrada pelos servidores abaixo relacionados, sob presidência do primeiro, a fim de validar o Inventário Físico do Almoxarifado desta Fundação de acordo com as normas estabelecidas na Resolução Conjunta CGM/SMA nº 055, de 07 de dezembro de 2010, alterada pela Resolução Conjunta CGM/SMA nº 88, de 20 de dezembro de 2016.
Eloiza Helena Cordeiro da Silva, Gerente II, matricula. 13/170.345-3
Fabiana dos Santos Abrantes, Gerente de Processo III, matrícula. nº 13/286.557-4.
Wagner Rosa de Oliveira, Gerente de Processo III, matrícula Nº 69/739.138-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" F-ARTES/PRE N.º 61 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis no âmbito da Fundação Cidade das Artes, integrada pelos servidores abaixo, sob presidência do primeiro, nos termos do Artigo 11 da Resolução CGM nº 1642 de 07 de maio de 2020.

Marcello Andreucci Lima Moreira Santoni, Gerente I, matricula 69/739.108-9,
José Luiz Menezes Russio Junior, Gerente I, matricula nº 69/739.137-8
Ana Lúcia Vieira, Gerente II, matricula nº 69/739.107-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/12/2023
Processo: FIL-PRO-2023/00376/990498502023 - **NAD**: 2023/1756
Objeto: Coprodução da obra audiovisual "**CORAÇÃO DAS TREVAS, O FILME"**
Beneficiário: SPLIT ANIMATION EIRELI.
Valor: R$ 509.600,00 (quinhentos e nove mil e seiscentos reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00449/990498502023 - **NAD**: 2023/1757
Objeto: Coprodução da obra audiovisual "**Steve Magal: O Filme Brutal"**
Beneficiário: COPA STUDIO PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA
Valor: R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/12/2023
Processo:FIL-PRO-2023/00433/990473462023 - **NAD:** 2023/484
Objeto: Apoio para o projeto "CARTAS PARA DEUS "
Beneficiário: RUBI FILMES E PRODUÇÕES ARTISTICAS
Valor: R$ 1.285.714,28 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil e setecentos e quatorze reais e vinte oito centavos).
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo:FIL-PRO-2023/00432/990473462023 - **NAD:** 2023/485
Objeto: Apoio para o projeto "RIO SHORE (TEMPORADA 05)"
Beneficiário: NA PARALELA FILMES LTDA
Valor: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo:FIL-PRO-2023/00450/990473462023 - **NAD:** 2023/489
Objeto: Apoio para o projeto "**CAINDO NA REAL**"
Beneficiário: A. A. PELLENZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo:FIL-PRO-2023/00453/990473462023 - **NAD:** 2023/492
Objeto: Apoio para o projeto "MALU"
Beneficiário: BUBBLES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

Processo: FIL-PRO-2023/00454/990553472023 - **NAD**: 2023/490
Objeto: Coprodução da obra audiovisual "**CORAÇÃO DAS TREVAS**, **O FILME**"
Beneficiário: SPLIT ANIMATION EIRELI.
Valor: R$ 490.400,00 (quatrocentos e noventa mil e quatrocentos reais)
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00449/990553472023 - **NAD**: 2023/491
Objeto: Coprodução da obra audiovisual "**Steve Magal: O Filme Brutal**"
Beneficiário: COPA STUDIO PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA
Valor: R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reis)
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/12/2023.

Processo: FIL-PRO-2022/00166
NAD.: 2023/486
Objeto: Aquisição de software de uso diverso para a Assessoria de Comunicação da Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME - ADOBE - Processo SICOP: 12/500.210/2022.
Beneficiário: MAPDATA Tecnologia Informática e Comércio Ltda.
Valor: R$ 8.902,00 (oito mil novecentos e dois reais).
Razão: DISPENSA.
Legislação: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 30/06/2016.
Autorizado: José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.

DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Processo n.º: FIL-PRO2023/00086 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 1005/2023**- **COMPRASNET**, cujo objeto é a **Prestação DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS PARA TRANSPORTES TERRESTRES, AQUAVIÁRIOS OU AÉREOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, ASSIM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO DE BILHETES, PARA TRECHOS DIVERSOS À ESCOLHA DA CONTRATANTE**, **SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE INDICAÇÃO DE RESERVA DE HOTEL**, **BEM COMO QUALQUER TAREFA ASSOCIADA A ESSES PROCEDIMENTOS**, **PARA ATENDER AS DEMANDAS DA EMPRESA DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A** - **RIOFILME**., devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital, na forma da lei, à empresa **FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.808.153/0001-71**, no item 1 - Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, no valor total negociado: R$ 53.346,00 (cinquenta e três mil e trezentos e quarenta e seis reais), conforme os termos da Ata de Realização do Pregão Eletrônico, cujo extrato foi publicado no D. O. RIO de 20 de dezembro de 2023.

DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/12/2023.

Processo: FIL-PRO-2023/00452
NAD.: 2023/487
Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Consumo para a Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME.
Beneficiário: Alnetto Comercial e Serviços Eireli.
Valor: R$ 118,50 (cento e dezoito reais e cinquenta centavos).
Razão: DISPENSA.
Legislação: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 30/06/2016.
Autorizado: José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.

Processo: FIL-PRO-2023/00452
NAD.: 2023/488
Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Consumo para a Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME.
Beneficiário: Alnetto Comercial e Serviços Eireli.
Valor: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).
Razão: DISPENSA.
Legislação: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 30/06/2016.
Autorizado: José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMPD "P" N.º 80, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da unidade gestora do Sistema Descentralizado de Pagamento, da Moradia Assistida, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, os agentes públicos a seguir relacionados:

CARGO	NOME	MATRÍCULA
Subsecretário	Flávia Sanches Lopes do Amaral Cortinovis	60/324.747-5
Coordenador I	Danielle Favatto Grijó Costa	60/328.247-2

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Processo DEF-PRO-2023/00923 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 172/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00935 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 017/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Processo: 29/000.016/2023
NAD Nº 2023/435
1.Objeto: Prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para atender as demandas da SMPD durante o exercício de 2023.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
3. Razão: Lei 14133 de 01/04/2021.
4.Fundamento: Art. 74 caput.
5.Valor: R$ 11.723,46 (onze mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: DEF-PRO-2023/00249
NAD Nº 2023/436
1.Objeto: Locação de imóvel - Moradia Assistida II - Diogo Carneiro Lima por um período de 30 (trinta) meses.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e AME CORRETORA DE IMOVEIS LTDA.
3. Razão: Lei 14133 de 01/04/2021.
4.Fundamento: Art. 74, Inc. V
5.Valor: R$ 88.950,00 (oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Processo nº 29/000.146/2023- Fixados com validade a partir de 01 de novembro de 2023, os proventos mensais de inatividade de **CARLOS ALBERTO DA SILVA ROCHA**, PROFESSOR I - ED. FÍSICA, Classe Especial, Matrícula: 15/138.619-2, aposentada através da Resolução SMPD "P" nº 74 de 31 de outubro de 2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Processo: 29/000.340/2015. Desaverbe-se o tempo de serviço / contribuição prestado pela servidora Maria Cristina Arbex Assad, Terapeuta ocupacional, matrícula, 10/255.577-9, em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/11/1990 a 04/05/1992, 01/12/1992 a 31/10/1994, 01/11/1994 a 30/12/1994, 01/10/1995 a 31/10/1999 e 01/11/1999 a 31/01/2007, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exm.º Sr. Secretário Municipal de Administração, através do processo n.º 07/015.773/82 - MAGN, no total de 365 dias, em conformidade com o disposto no artigo 9º e seu parágrafo único da Lei n.º 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/90.
Solicitação feita em 19/12/2023

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá de Paula**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 11/10/2023

"MAB-PRO-2023/02635 - Aprovo o Termo de Referência às fls. 16-23, bem como AUTORIZO a Aquisição de Equipamentos (prensa e fardadeira vertical), através do SRP (Sistema de Registro de Preços), por 06 meses, visando à melhoria das condições de trabalho para a expansão da coleta seletiva de resíduos sólidos, da reutilização e da reciclagem e à promoção da inclusão sócio-produtiva, com o custo estimado no valor de R$ 505.000,00, com base nas Leis Federais nº 10.520/02 e 8666/93."

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA"P" FPJ Nº 276 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2023/02514**.**

RESOLVE:
Designar **PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA**, Agente de Trabalho de Engenharia, matrícula nº 13/290.182-5, CRT/RJ 02182779701, para o acompanhamento da conservação e manutenção do Canteiro F - esquina da Rua Ataulfo de Paiva e Aristídes Espíndola nº 88, no bairro do Leblon - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 94/2023, representado pelo adotante RAUL GEYER AGUINAGA.

PORTARIA"P" FPJ Nº 277 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2023/02609**.**

RESOLVE:
Designar **PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA**, Agente de Trabalho de Engenharia, matrícula nº 13/290.182-5, CRT/RJ 02182779701, para o acompanhamento da conservação e manutenção dos Jardins da Praça Serzedelo Correa, no bairro de Copacabana - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 95/2023, representado pelo adotante JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA RODRIGUES TEIXEIRA

PORTARIA"P" FPJ Nº 278 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2023/02516**.**

RESOLVE:
Designar **PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA**, Agente de Trabalho de Engenharia, matrícula nº 13/290.182-5, CRT/RJ 02182779701, para o acompanhamento da conservação e manutenção de 4 Canteiros localizado na Rua Ataulfo de Paiva, altura do nº 1079 e 2 Canteiros na Rua Ataulfo de Paiva nº 1030, no bairro do Leblon - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 87/2023, representado pelo adotante RAUL GEYER AGUINAGA.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE 20/12/2023

PROCESSO: FPJ-PRO-2023/02713 - 99/066.725/2023
NAD Nº 514/2023
OBJETO: AÇÕES JUDICIAIS
PARTES: FPJ/ BANCO DO BRASIL S.A
FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO
RAZÃO: PRECATÓRIO REFERENTE AO PROCESSO Nº 0278648-41.2019.8.19.0001 (2019.001.231024-3) - FENIX CONSTRUTORA LTDA.
VALOR: **R$ 124.689,23**
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva

PROCESSO: FPJ-PRO-2023/00247 - 99/003.381/2023
NAD Nº 515/2023
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA
PARTES: **FPJ/IGUA DO RIO 1 SPE S.A**
FUNDAMENTO: Artigo 74, Caput da Lei 14.133/21.
RAZÃO: Inexigibilidade.
VALOR: R$ 180.000,00
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins Da Silva

PROCESSO: **FPJ-PRO-2023/00214 - 99/002.740/2023**
NAD Nº 516/2023
OBJETO: OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS
PARTES: **FPJ/INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL.**
FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO
RAZÃO: Pagamento de Juros e Encargos de Obrigações Tributárias-INSS
VALOR: R$ 50.000,00
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" EL/SUBG Nº 040 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

RESOLVE:
Art.1º - Designar os funcionários abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento dos Contratos constantes no quadro a seguir, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

PROCESSO	CONTRATO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
ESL-PRO-2023/00222	079/2023	Evandro José Cruz Eleotério	50/257.710-4
		Saint Clair Leandro Batista	12/130.012-8
		Orlando Arthur Alves Cabral	12/244.158-2
		Mário Helvécio Silva Costa	60/325.006-5

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/12/2023
ESL-PRO-2023/00222 - 99/066.698/2023.
NAD's: 2023/2500/355 e 2023/2500/356.
OBJETO: Apoio financeiro, a título de patrocínio, para a realização do evento "Gigantes de Nazaré - Etapa Rio de Janeiro".
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e Diogo Carneiro Silva Feliciano Ltda.
MODALIDADE: Inexigibilidade.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Caput.
VALOR: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
AUTORIZAÇÃO: WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/12/2023
PROCESSO 01/860.159/2018 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SUBEL nº 008/2017 - Competência: janeiro/2018.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Patrick Correa de Oliveira Leite**

(*) RESOLUÇÃO ''P'' SMH Nº 148 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Engenheiro Claudio Barcelos Dutra, Matrícula: 11/248.562-1, o Engenheiro Jorge Luiz Gomes da Fonseca, Matrícula: 11/249.814-5 e o Engenheiro Milton Pereira da Silva, Matrícula: 11/156.528-2 e, como fiscais titulares, e a Agente de Trabalhos de Engenharia Rafaela Freitas Costa, Matrícula: 11/268.150-0, como fiscal substituto para fiscalizar a prestação de serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA COMUNIDADE POUSADA DOS CAVALHEIROS E ENTORNO IMEDIATO, NO BAIRRO DE SANTÍSSIMO, QUE CONTEMPLAM: SISTEMA VIÁRIO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONTENÇÕES DE ENCOSTAS E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E HORTA COMUNITÁRIA Objeto do Contrato no 014/2023 Processo HBT-PRO-2022/00222, (0099/012043/2023) a cargo da empresa WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 08/12/2023.
(*) Omitido do D.O. Rio de 08/12/2023.

RESOLUÇÃO "P" 164 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa comissões Especiais de Avaliação, Baixa e Inventário de Bens Móveis pertencentes à Secretaria Municipal de Habitação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e.

CONSIDERANDO, a Resolução CGM nº 1642 de maio de 2020, que dispõe sobre normas para registro, controle e Inventariação dos bens móveis pertencentes ao Município do Rio de Janeiro.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam constituídas Comissões Especiais para proceder à avaliação, baixa e inventariação de bens móveis pertencentes à SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, alocados nas seguintes Unidades Administrativas composta pelos funcionários abaixo relacionados:

51.052 - H/CG - Chefia de Gabinete
51.413 - H/SUBG - Subsecretaria de Gestão
52.034 - H/SUBG/CTA - Coordenadoria Técnica de Administração
51.411 - H/SUBG/CTA/CRH - Coordenadoria de Recursos Humanos
51.410 - H/SUBG/CTA/CIL - Coordenadoria de Infraestrutura e Logística
51.409 - H/SUBG/CTA/CCCL - Coordenadoria de Contratos, Convênio e Licitação
14.412 - H/ACS - Assessoria de Comunicação Social
51.051 - H/OUV - Ouvidoria

NOME	MATRÍCULA
IRIS EDILSON MEDEIROS AZEVEDO	12/178.383-6
ROSIANE FLORENTINO FATICATI	12/098.864-5
WALACE DE JESUS DA CONCEIÇÃO JUNIOR	12/227.175-7
LEANDRO LEITE GRAMOSO	10/227.299-5

51.404 - H/SUBH - Subsecretaria de Habitação - Gabinete

NOME	MATRÍCULA
IRIS EDILSON MEDEIROS AZEVEDO	12/178.383-6
ROSIANE FLORENTINO FATICATI	12/098.864-5
LEANDRO LEITE GRAMOSO	10/227.299-5

51.405 - H/ATA Assessoria Técnica Administrativa

NOME	MATRÍCULA
VICENTE ARRUDA CAMARA RODRIGUES	53/342.060-1
ELIANA MARQUES FERREIRA	60/343.892-6
RAPHAELLE PEREIRA DAMASCENO	10/226.845-6

51.682 - H/SUBH/CPI - Coordenadoria de Programa de Investimento

NOME	MATRÍCULA
JORGE PEDRO ALMEIDA LIMA	11/247.126-6
PABLO COSTA SARMENTO	84/343.859-5
MARCELO JABRE ROCHA	11/208.893-8

49.042 - H/SUBH/CRUF - Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária
51.403 - H/SUBH/CPOUSO - Coordenadoria de Pouso

NOME	MATRÍCULA
JOSÉ AIRTON EVANGELISTA	11/191.958-8
ANA VALÉRIA DE SENNA OLIVEIRA MANTUANO	11/295.955-9
MARCIO GRANADO MARTINS	10/226.787-0

49.045 - H/SUBH/COB - Coordenadoria de Obras
49.044 - H/SUBH/CURB/GE I - Gerência de Execução I
49.043 - H/SUBH/CURB/GE II - Gerência de Execução II
50.411 - H/SUBH/CURB/GE III - Gerência de Execução III

NOME	MATRÍCULA
RAFAELA FREITAS COSTA	11/268.150-0
JORGE LUIZ GOMES DA FONSECA	11/249.814-5
SÉRGIO MARQUES FONTES GOMES	60/342.033-8

49.025 - H/SUBH/CP - Coordenadoria de Projetos
49.023 - H/SUBH/CP/GE - Gerência de Estudo
49.024 - H/SUBH/CP/GO - Gerência de Orçamento
49.022 - H/SUBH/CP/GP - Gerência de Projetos

NOME	MATRÍCULA
MARISA DE BARROS GOBBI	11/248.049-9
LUCIANO REIS DA SILVA JUNIOR	10/288.846-4
RENATO COELHO VARANDA	11/267.560-1
AMAURY LEITE DE OLIVEIRA	10/179.486-6

49.036 - H/SUBH/CFPH - Coordenadoria de Fomento à Produção Habitacional
49.035 - H/SUBH/CFPH/CGH - Gerência de Gestão Habitacional
49.033 - H/SUBH/CFPH/GGH/SADH - Subgerência de Administração da Demanda Habitacional
49.032 - H/SUBH/CFPH/GGH/SOH - Subgerência de Oferta Habitacional
49.034 - H/SUBG/CFPH/GMH - Gerencia de Monitoramento habitacional

49.031 - H/SUBH/CFPH/GRHAB - Gerência de Requalificação Habitacional

NOME	MATRÍCULA
ESTELA BARBOSA DO AMARAL NUNES	60/306.808-7
DIEGO VICTOR DE SOUZA	60/226.709-4
GILSON ALVES BARREIRO	60/324.955-4

49.029 - H/SUBH/CASH - Coordenadoria de Ações Sócio Habitacionais
49.028 - H/SUBH/CASH/GTS - Gerência Técnico Social
49.027 - H/SUBH/CASH/GTS/SMPS - Subgerência de Monitoramento de Programa Social
49.026 - H/SUBH/CASH/GTS/SAHT - Subgerência de Auxílio Habitacional

NOME	MATRÍCULA
HELEN JOYCE CAMPOS DA SILVA	60/338.794-1
ELAINE PEREIRA LOBO SOUZA	60/248.071-3
LUANA DE OLIVEIRA SILVA	10/226.709-4

51.408 - H/SUBG/CA - Centro Arquivístico

NOME	MATRÍCULA
MARCO ANTONIO DOS SANTOS SILVA	60/191.595-8
JALMIR SILVA DE OLIVEIRA	10/179.499-9
IRIS EDILSON MEDEIROS AZEVEDO	12/178.383-6

Art. 2º - Competem às comissões ora instituídas:
I) Promover exame minucioso dos bens para avaliação quanto a sua existência e estado, visando a incorporação no SISBENS e, quando julgar conveniente, solicitar laudo técnico de funcionário Qualificado.
II) Dar parecer conclusivo, devidamente assinado por no mínimo 03 (três) funcionário designado, remetendo ao Ordenador de Despesa da Unidade Orçamentaria.
III) Relatar inconsistências encontradas, propondo as medidas saneadoras.
IV) Executar as tarefas destinadas às Comissões de forma sistemática, continua respondendo pela permanente atualização dos serviços, em consonância com a Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/12/2023
PROCESSO HBT-PRO-2023/03510- AUTORIZO a adesão da Secretaria Municipal de Habitação à Ata de Registro de Preços Ata 132/2023- PE-RP - FP/SUBGGC Nº 725/2023, como órgão participante, sendo a empresa beneficiária CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ. Nº 27.595.780/0001-16, no valor total estimado de R$ 156.258,00 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais), para um período de 36 (trinta e seis) meses, correspondente a 1 (um) veículo automotor tipo executivo, com fulcro no Artigo 28, Inciso I, da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/12/2023
PROCESSO: HBT-PRO-2023/03510 (99/066.606/2023)
a) OBJETO: Locação de veículo executivo sem motorista e sem combustível.
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e CS BRASIL FROTAS S.A.
c) FUNDAMENTO: Artigo 28, *inciso I* da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
d) RAZÃO: PREGÃO
e) VALOR: R$ 156.258,00 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais)
f) AUTORIZAÇÃO: CARLOS CORREA COSTA

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Tatiana Marins Roque**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/12/2023
TEC-PRO-2023/00344 - AUTORIZO a despesa no valor de R$ 86.001,12 (oitenta e seis mil, um real e doze centavos).

TEC-PRO-2023/00344 - NAD nº 230
1-Objeto: locação de veículo, sem serviço de condução e sem combustível, para execução das atividades da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia;
2-Parte: PCRJ/SMCT e CS BRASIL FROTAS LTDA.;
3-Fundamento: Art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021;
4-Valor: R$ 86.001,12 (oitenta e seis mil, um real e doze centavos).
5-Autoridade: TATIANA MARINS ROQUE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP do **Fundo Municipal do Idoso - FMI**, formalizada através do processo **QVE-PRO-2023/01019**, no valor de **R$ 923,18 (novecentos e vinte e três reais e dezoito centavos)**.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "N" SEOP Nº 509, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento extraordinário da Feirarte I - Praça General Osório nos dias 23 de dezembro de 2023 e 01 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a delegação da Coordenadoria de Feiras à Secretaria Municipal de Ordem Pública, por força do parágrafo único do art. 1.º do Decreto Rio n.º 48.947, de 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo eletrônico SMF-PRO-2023/19671.

RESOLVE:
Art. 1°. Fica autorizado o funcionamento extraordinário da Feirarte I - Praça General Osório nos dias 23 de dezembro de 2023 e 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Expositores e prestadores de serviço de montagem, desmontagem, fornecimento e custódia de barracas e demais equipamentos observarão os deveres e obrigações contidos na legislação, em especial aquelas pertinentes aos horários de funcionamento e desmobilização de atividades, barracas e demais equipamentos, pertinentes à respectiva feira.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 370 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade de 18 de dezembro de 2023, **WALTER RAIMUNDO PEREIRA**, matrícula: 30/850.511-7, do Cargo em Comissão de Chefe, símbolo D-DAS06, código 041849, da 8ª Inspetoria da Guarda Municipal, da Coordenadoria Regional Norte, da Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 371 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 18 de dezembro de 2023, **AGNALDO CAMPOS DE FREITAS**, matrícula: 31/851.010-9, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe, símbolo D-DAS06, código 041849, da 8ª Inspetoria da Guarda Municipal, da Coordenadoria Regional Norte, da Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 372 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar, com validade de 18 de dezembro de 2023, **AILTON PAULA DOS SANTOS**, matrícula: 30/850.591-9, da função gratificada de Subchefe, símbolo A-DAI04, código 041821, da 3ª Inspetoria da Guarda Municipal, da Coordenadoria Regional Norte, da Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 373 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade de 18 de dezembro de 2023, **TIBÉRIO ALVES E SILVA**, matrícula 32/851.245-1, para exercer a função gratificada de Subchefe, símbolo A-DAI-4, código 041821, da 3ª Inspetoria da Guarda Municipal, da Coordenadoria Regional Norte, da Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 374 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar, com validade de 18 de dezembro de 2023, **AGNALDO CAMPOS DE FREITAS**, matrícula: 30/851.010-9, da função gratificada de Subchefe, símbolo A-DAI04, código 041830, da 12ª Inspetoria da Guarda Municipal, da Coordenadoria Regional Norte, da Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 375 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade de 18 de dezembro de 2023, **AILTON PAULA DOS SANTOS**, matrículas 32/850.591-9, para exercer a função gratificada de Subchefe, símbolo A-DAI-4, código 041830, da 12ª Inspetoria da Guarda Municipal, da Coordenadoria Regional Norte, da Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/12/2023
PROCESSO Nº 01/700.021/2023 - NEGO PROVIMENTO ao recurso impróprio

EXPEDIENTE DE 19/12/2023
PROCESSO Nº 25.000.048/2023 - O Secretário Municipal de Ordem Pública no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 38.256/2014, consoante a penalidade publicada no DOMRJ Nº 172, de 29 de novembro de 2023, após reanálise do mérito administrativo publicada no DOMRJ, Nº 57 de 18 de dezembro de 2023, CONVOCA os servidores MÔNICA GONZALES PRIETO TORRES, matrícula 10\247.427-8; FRANCISCO CANINDÉ ALVES BEZERRA, matrícula 10\246.150-7; MARCELO PEREIRA PIMENTEL, matrícula 10\246.180-4 e MÁRCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 10\177.117-9 a comparecerem na Corregedoria-geral da SEOP, localizada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 7º andar, sala 742, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, no horário de 10:00 horas às 16:00 horas, para Notificação em Processo Administrativo. Cumpre informar que não comparecendo na data prevista, será considerado por notificados, ensejando o seguimento do trâmite processual.

EXPEDIENTE DE 20/12/2023
Aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 019/2023, elaborado no processo EOP-PRO-2023/01883

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/12/2023
Processo EOP-PRO-2023/01268 - Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da OP/COOPE, formalizada através do processo EOP-PRO-2023/01268 no valor de R$ 7.834,76 (sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/12/2023
Processo nº SMF-PRO-2023/20701 - Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da FP/SUBEX/SUPLFCU/CLF/GPIF/9ª GRLF formalizada através do processo SMF-PRO-2023/20701 no valor de R$ 0,00.

Processo nº EOP-PRO-2023/01788 - Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da OP/CETC formalizada através do processo EOP-PRO-2023/01788 no valor de R$ 24.878,09 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e nove centavos).

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
PROCESSOS DEFERIDOS
04/134.483/2023 - RENATA HUBNER NEVES GONCALVES
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas pela CETRIO, sendo vedada a montagem de qualquer estrutura ou equipamento mencionado no parágrafo único do artigo 6º do Decreto 53.105/23 e a comercialização de alimentos e bebidas no evento.;
2) Cobre-se a TUAP.

04/134.489/2023 - ROBERTO FRANCISCO SANTANA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, sendo vedada a montagem de qualquer estrutura ou equipamento mencionado no parágrafo único do artigo 6º do Decreto 53.105/23 e a comercialização de alimentos e bebidas no evento.
2) Cobre-se a TUAP.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 20/12/2023
PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/640444/2023 DROGARIA DROGATTA LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 20/12/2023
PROCESSO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS DEFERIDO
04/640456/2023 ELLEN VICTORIA DE FARIA DIOGO

PROCESSO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS INDEFERIDO
04/640446/2023 LEONARDO ALMEIDA MAGALHÃES

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 20/12/2023
PROCESSO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS INDEFERIDO
04/640442/2023 ALAN DOCTORS BERGER

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 20/12/2023
PROCESSO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO
04/640451/2023 JAPIAZOSKI SUSHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PROCESSO DE EMISSÃO DE TAXA - DEFERIDO
04/640458/2023 OZZY CAFETERIA E PIZZARIA & CIA LTDA

PROCESSO DE BAIXA DE PUBLICIDADE - DEFERIDO
04/640452/2023 JAPIAZOSKI SUSHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 19/12/2023
PUBLICIDADE - EMISSÃO DE GUIA DEFERIDA
04/660.571/22 LOJAS RIACHUELO S/A

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 20/12/2023
PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO
04/720325/2023 - ITAU UNIBANCO S/A.
04/720320/2023 - EXP MADUREIRA ALIMENTOS LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 20/12/2023
PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/740.235/2023 - LEAUTO PARIS LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 20 /12/2023
PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/740.198/2023 - SANTO ANTONIO COMÉRCIO DE BOLOS LTDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO
EXPEDIENTE DE 20/12/2023
SMF-PRO-2023/05191- JOSE CACHIGUANGO COTACACHI
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

SMF-PRO-2023/05373- ANTONIO JOELSON SANTOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/06496- CARLOS MAGNO DE MENEZES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/01095 - ALEXSANDER CAMPAGNUCCI FERNANDES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/01215- RAFAEL DE BARROS ARMANDO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/01660 - GISELE ABREU HEINE
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/01886 - ELADIO DOS SANTOS DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/01893 - MATEU ARAUJO DE CARVALHO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/01895 - ELIENE BRANDAO DOS SANTOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/01899 - FERNANDO ABILIO DA ANUNCIAÇÃO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/01901 - CARLOS EDUARDO MARINHO DA CRUZ
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/01917- MARCO ANTONIO DE FREITAS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/08075- JOÃO ALEXANDRE DE F. DA CRUZ
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/08038- ITAMAR DE BARROS SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/08238- ALEX DE SOUZA CARNEIRO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/08154 - FRANCISCO MARTINS RUFINO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/08087- TATIANE MONTEIRO DA SILVA ALBIN
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/07135 - TIAGO MORAES DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/07113- JONAS BLAS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/07331- FEDNOR JEAN
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/07207- OCIMIRIO LEMOS DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/07257- NATHAN LINHARES BEZERRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/07250- JEFERSON CARLOS VIEIRA DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/07413 - LUCIANO SOARES ARAÚJO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/07830 - EILUZINETI ROSA DE OLIVEIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/07738- EDIANY PRISCO RODRIGUES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/07108 - EDUARDO DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/00747- FELICITHO JEAN
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/01048- REINALDO MIGUEL DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/00024 - Maria Elisangela Eugenio Mendes
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/04530- FERNANDO DOS SANTOS FELICIANO
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/01092- LEANDRO ALBINO OLIVEIRA
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/08789 - CLAUDIO ALBERTO PARIONA MUJE
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/08829- GABRIEL ROCHA
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/08557- MAURO SANTANA
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/09700- LUCIENE GOMES FIGUEIREDO
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/08828- JOSE SEVERINO DA SILVA FILHO
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/08613 - RAIMUNDO ALBERTO MENDES RODRIGUES
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/04072 - JOÃO LUIZ IZIDORIO
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamen-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

tado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/4042- DEBORA DA SIVA BARROSO
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/04007- FERNANDO MENDONÇA BRANCO
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/03911 - RODOLFO ROSA DOS SANTOS
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/03808 - ALEXANDRE GUEDES ADÃO
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/03527- ANTONIO CARLOS DA SILVA
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/04159 - LUCAS SILVA FERREIRA
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/04160 - DONIZETE DE ALMEIDA
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/04161- MARCELO CRUZ ARAGÃO
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/04211- MARIO BERTO BATISTA DA SILVA
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/04320 - CRISTIANO COUTO FRANCISCO
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/04407- DAIANA CRISTINA M. SOTERO
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/04476 - EDNA GOMES SÃO JOSÉ
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/04477 - CARLOS ALBERTO S. FERREIRA
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/04478- MARCIA DE PAULA DOS SANTOS
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/04481- ALEXSANDRE SILVA DE MENEZES
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/04484 - EDUARDO PHELIPE DE A. ALVES
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/04890 - IBRAHIM AL NASSER
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/20161- ORMILDO FERNANDES PESSOA
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/20095 - GILBERTO PEREIRA GODOI
Exigência. Apresente à Gerência de Controle de Depósito, localizado na Avenida dos Campeões, 295-Bonsucesso, no horário comercial, em até10(dez) dias, a documentação abaixo selecionada, previstas na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, combinado com o Decreto13150 de18 de agosto de 1994, art. 46 e 48, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de1º de novembro de 2017.
Justificativa: Que o requerente apresente o comprovante da apreensão ou justifique a sua ausência;
Que o requerente comprove ser proprietário ou detentor do bem apreendido, seja anexando o contrato da empresa Boos, Elétricos, Eletrônicos e Construções Ltda em seu nome ou uma procuração da empresa dando plenos poderes para a retirada do bem requerido.

SMF-PRO-2023/18097- ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Exigência. Apresente à Gerência de Controle de Depósito, localizado na Avenida dos Campeões, 295-Bonsucesso, no horário comercial, em até10(dez) dias, a documentação abaixo selecionada, previstas na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, combinado com o Decreto13150 de18 de agosto de 1994, art. 46 e 48, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de1º de novembro de 2017.
Justificativa: Não apresentou comprovação aceitável de procedência de bens e / ou mercadorias (nota fiscal).

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

SMF-PRO-2023/14966 - CENTRO SOCIAL CATIRI EM AÇÃO.
Defiro pleito, conforme previsto na lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §3º inc.I,a, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008. Regulamento nº 2 Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/15259 - INST. CULTURAL E RELIG. DE MATRIZ AFRICANA
Defiro pleito, conforme previsto na lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §3º inc.I,a, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008. Regulamento nº 2 Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/16197 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO ELIKYA
Defiro pleito, conforme previsto na lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §3º inc.I,a, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008. Regulamento nº 2 Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/18977 - ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL
Defiro pleito, conforme previsto na lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §3º inc.I,a, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008. Regulamento nº 2 Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/19812 - CENTRO SOCIAL CATIRI EM AÇÃO
Defiro pleito, conforme previsto na lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §3º inc.I,a, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008. Regulamento nº 2 Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/20328 - IGREJA BATISTA INDEPENDENTE TORRE FORTE
Defiro pleito, conforme previsto na lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §3º inc.I,a, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008. Regulamento nº 2 Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/12/2023

SMF-PRO-2022/05651 - CRISTIANE DE ANDRADE CORDEIRO
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras livres 112/051/074/019 013 pela ausência de vagas nas feiras livres requeridas.

EXPEDIENTE DE 13/12/2023

SMF-PRO-2023/19118 - FRANCISCO PAULINO FILHO
Indefiro o pedido de aumento para feiras livres 112/038/042 e 069 na matrícula P0080 para o comércio de sardinha limpa código 44 na categoria feirante ambulante ponta de feira.

EXPEDIENTE DE 14/12/2023

SMF-PRO-2023/17769 - KELVIN DA SILVA BIZZO
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras livres 023 e 081 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/20188 - CARLOS ANTONIO CORRÊA ARAÚJO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30.745 para o comércio de artes em geral na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/20014 - HECTOR ADRIAN GUFFANTI
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30093 para o comércio de artes em geral na categoria feirante mercador.

EXPEDIENTE DE 15/12/2023

SMF-PRO-2023/20215 - PATRICIA PIRES COELHO REIS
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

SMF-PRO-2023/20078 - MARIA APARECIDA FRANCO
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 20/12/2023.

Processo GM-PRO-2022/01873- Nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, **APROVO** as especificações dos termos de referência, às folhas 37 a 45 e **AUTORIZO a DISPENSA ELETRÔNICA**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA OS LABORATÓRIOS DE MANUTENÇÃO DE SMARTPHONES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**, no valor estimado de R$ 5.499,73 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 20/12/2023
Processo: GM-PRO-2023/00480 - Revogo o Pregão Eletrônico n° 808/2023, cujo objeto é aquisição de tendas, por um período de 12 (doze) meses.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 20/12/2023.
Processo: GM-PRO-2023/01815 NAD 560/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA O CONSERTO DA BASE DA 14ª IGM SANTA CRUZ.
Partes: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO e VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
Dispositivo: artigo 28 da lei 14133/2021.
Razão: Pregão 906/2023
Valor: R$ 11.340,00 - (Onze mil, trezentos e quarenta reais).
Autoridade: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

Processo: GM-PRO-2023/01815 NAD 558/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA O CONSERTO DA BASE DA 14ª IGM SANTA CRUZ., PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES .
Partes: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO e RT RIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Dispositivo: artigo 28 da lei 14133/2021.
Razão: Pregão 906/2023
Valor: R$ 537,60 - (Quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).
Autoridade: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

Processo: GM-PRO-2023/01815 NAD 559/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA O CONSERTO DA BASE DA 14ª IGM SANTA CRUZ., PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Partes: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO e ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Dispositivo: artigo 28 da lei 14133/2021.
Razão: Pregão 906/2023
Valor: R$ 6.558,52 - (Seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
Autoridade: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

Processo: GM-PRO-2023/01815 NAD 561/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA O CONSERTO DA BASE DA 14ª IGM SANTA CRUZ., PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES .
Partes: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO e Q LUZ MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E BAZAR LTDA
Dispositivo: artigo 28 da lei 14133/2021.
Razão: Pregão 906/2023
Valor: R$ 396,00 - (Trezentos e noventa e seis reais).
Autoridade: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Flavio Fernando Prado**

RESOLUÇÃO "P" N.º 56, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas funções normais, constituírem Comissão de Inventário Físico para identificação e registro de bens móveis, conforme Resolução CGM nº 1642/2020, Art. 4, Inciso I:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCOS PAULO DE JESUS PEIXOTO	60/344.269-6
NEWA MEDEIROS DE CARVALHO	60/344.249-8
VINICIUS DOS SANTOS PRUDENCIO	60/347.703-1

Art. 2° - Revoga-se a Resolução "P" N.º 55, de 18 de dezembro de 2023.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/12/2023
De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:

ANI-PRO-2023/00186
01 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ATENDER A SMPDA.
02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa JP SERVICE LTDA - ME.
03 - FUNDAMENTO: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações. Solicitação de preço Registrado da Licitação 3800/07862023.
04 - VALOR: 63.435,00 (Sessenta e três mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).
05 - NAD: 273/2023.
06 - AUTORIZAÇÃO: Flávio Fernando Prado.
(*) Omitido no D.O Rio n° 187, de 20 de dezembro de 2023

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

PORTARIA "P" Nº 148/2023 DE 19 DEZEMBRO DE 2023
O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário Físico de Bens Móveis, para validação dos respectivos inventários, até o dia 11/01/2024 com laudo de inventário e os termos de Responsabilidade devidamente assinados, nos termos do artigo nº 13 iniciso II da Resolução CGM nº 1943 de 15/12/2023.

Joaquim Moreira Barbosa Filho - Mat 45/555.973-0
Gabriel Campos Martins da Luz - Mat 88/559.813-3
Ricardo Lang Joras Lopes - Mat 69/557.298-8

Art. 2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023.

PORTARIA "P" Nº 149/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão integrada pelos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, realizar a contagem física de Caixa e meios de pagamento, nos termos do artigo 13 inciso I alínea b da Resolução CGM nº 1943 de 15/12/2023;

Cleide Lúcia Cardoso Pereira- mat 69/556.929-1
Paulo Sérgio Correa Braga - mat 45/555.948-0
Gabriel Campos Martins da Luz-Mat 88/559.813-3
Joaquim Moreira Barbosa Filho - Mat 45/555.973-0

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023.

PORTARIA "P" Nº 150/2023 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da locação de balsas, rebocadores e lanchas de apoio para queima de fogos na **Praia de Copacabana Reveillon 2023**/ **2024**, nas condições contratadas, objeto do processo nº TUR-PRO-2023/**00681**, com a empresa **Camorim Offshore Serviços Marítimos Ltda**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Marcelo Pereira das Chagas Veríssimo -Mat 45/555.991-1
Katia Nazareth Pedroso Machado - Mat 69/557.425-0
Christiane Marinho da Silva- Mat 69/557.384-1
Clauber Nascimento de Miranda - Mat 69/557.426-2
Maria Paula Santos Nunes - Mat 69/557.426-2
Marcio Jackson de Mello - Mat 69/557.388-9

Art.2º - A presente PORTARIA entre em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023.

PORTARIA "P" Nº 151/2023 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização das apresentações das **bandas nos Bailes Populares** da Cidade do Rio de Janeiro- **Carnaval 2024**, nas condições contratadas, objeto do processo nº **Tur-Pro-2023/00777**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Marcelo Pereira das Chagas Veríssimo -Mat 45/555.991-1
Marcio Jackson de Mello - Mat 69/557.388-9
Katia Nazareth Pedroso Machado - Mat 69/557.425-0
Christiane Marinho da Silva - Mat 69/557.384-1

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023.

PORTARIA "P" Nº 152/2023 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do desfile do grupo série ouro, nas condições contratadas, objeto do processo nº TUR-PRO-2023/**00749**, com a **Liga Independente do Grupo A**- **Rio de Janeiro** /, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Marcelo Pereira das Chagas Veríssimo -Mat 45/555.991-1
Katia Nazareth Pedroso Machado - Mat 69/557.425-0
Christiane Marinho da Silva- Mat 69/557.384-1
Marisa Pinheiro da Silva - Mat 40/555.136-5
Jose Alexandre Silva Salles - Mat 69/557.379-8
Marcio Jackson de Mello - Mat 69/557.388-9

Art.2º - A presente PORTARIA entre em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023.

PORTARIA "P" Nº 153/2023 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do desfile dos **blocos grupos I e II**, nas condições contratadas, objeto do processo nº TUR-PRO-2023/**00751**, com a **Federação dos Blocos Carnavalescos do Estado do Rio de Janeiro**- **Carnaval 2024** cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Marcelo Pereira das Chagas Veríssimo -Mat 45/555.991-1
Katia Nazareth Pedroso Machado - Mat 69/557.425-0
Christiane Marinho da Silva- Mat 69/557.384-1
Marisa Pinheiro da Silva - Mat 40/555.136-5
Jose Alexandre Silva Salles - Mat 69/557.379-8
Marcio Jackson de Mello - Mat 69/557.388-9

Art.2º - A presente PORTARIA entre em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023.

PORTARIA "P" Nº 154/2023 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização das apresentações artísticas da Dupla do Rio **Carnaval 2024**, nas condições contratadas, objeto do processo nº **Tur-Pro-2023/00746**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Marcelo Pereira das Chagas Veríssimo -Mat 45/555.991-1
Marcio Jackson de Mello - Mat 69/557.388-9
Katia Nazareth Pedroso Machado - Mat 69/557.425-0
Christiane Marinho da Silva - Mat 69/557.384-1

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro 2023.

PORTARIA "P" Nº 155/2023 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização na prestação de serviço de confecção de bolsas promocionais em material reciclável, nas condições contratadas no processo TUR-PRO 2023/00870, com a empresa Jaqueline Araujo Kort Kamp - MEI, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

Claudia da Silva - Mat 69/557.424-9
Janine Leite Pereira - Mat 69/557.401-8
Jonas Machado de Queirós - Mat 69/ 557.381-6
Rodrigo José Cavalcanti Areal - Mat 69/557.355-5

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19.12.2023
Processo TUR-PRO-2023/00925
APROVO o **Termo de Referência** às fls 16/27 e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com base na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação e instalação de aparelhos de ar condicionado tipo de janela e Split para atender a Passarela Prof. Darcy Ribeiro e Terreirão do Samba no evento **Carnaval 2024.**

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 20.12.2023
Processo TUR-PRO-2023/00995
1-Objeto: Aquisição de capas de chuva
2-Partes: RIOTUR S/A e CHUS PAPELARIA LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Visando atender o Evento Carnaval 2024
5-Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 20.12.2023
Processo 18/100.428/2016
1-Objeto: Regularização de Despesa
2-Partes: RIOTUR S/A e CLARO S/A
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Visando a Regularização da Despesa no Sistema FINCON
5-Valor: R$ 62.324,15 (sessenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e quinze centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 20.12.2023
Processo TUR-PRO-2023/00994
1-Objeto: Serviços de programação visual de adesivos, faixas e banners
2-Partes: RIOTUR S/A e MEGA DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Visando atender aos eventos da Riotur
5-Valor: R$ 24.650,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 20.12.2023
Processo TUR-PRO-2023/00003
1-Objeto: Encargos do pagamento de INSS
2-Partes: RIOTUR S/A e INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Referente aos Encargos de INSS da folha de pagamento de novembro/2023 e da 2ª parcela do 13º salário
5-Valor: R$ 611.044,13 (seiscentos e onze mil, quarenta e quatro reais e treze centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 116 DE 19 DE DEZEMBRO DE 20223

Dispõe sobre a Delegação de Competência à Chefe de Gabinete, no âmbito da administração pública municipal, através da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER - SPM-RIO, para a prática de atos administrativos que menciona.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto RIO Nº 48.340 de 01 de janeiro de 2021, sobre a nova organização básica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a descentralização dos procedimentos constitui prática que implica na promoção do princípio constitucional da eficiência e se caracteriza como medida voltada a atribuir maior celeridade na tramitação de expedientes e processos administrativos,

RESOLVE:
Art. 1º Delegar competência à **ANA CLAUDIA RODRIGUES DAFLON LESCAUT,** matrícula 11/170.364-4, Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.B, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher, tais como:

I - Formular consulta jurídica à Procuradoria Administrativa - PG/PADM, na forma do artigo 22, incisos I e VIII da Resolução PGM Nº 1.005 de 29 de junho de 2020 e do artigo 4º do Decreto RIO Nº 5.828 de 15 de maio de 1986;

II - Formular consulta à Comissão de Programação e Análise da Despesa - CODESP, na forma do artigo 4º, inciso I do Decreto RIO Nº 42.887 de 15 de fevereiro de 2017;

III - Encaminhar ofícios, correspondências, informações, expedientes e processos administrativos às demais Secretarias e Órgãos no âmbito desta municipalidade;

IV - Homologar licitações, emitir empenhos, autorizar pagamentos, suprimentos ou dispêndios de recursos, expedir documentos e todos os atos administrativos de compras e contratações, bem como todos os atos administrativos necessários à execução financeira destinada ao atendimento de despesas da SPM-RIO, na forma e nos limites da legislação que rege o emprego dos recursos sob sua gestão;

Parágrafo único: No exercício de suas atribuições, o delegatário deverá observar fielmente os princípios, as leis, os regulamentos e as demais normas jurídicas que regem a Administração Pública, especialmente a Lei Municipal nº 207, de 19 de dezembro de 1980 e o Decreto Municipal nº 3.221, de 18 de setembro de 1981 (RGCAF).

Art. 2º Dar-se-á ciência da delegação objeto do presente ato ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, à Secretaria Municipal de Fazenda e à Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/11/2023
PROCESSO LHE-PRO-2023/00817 - **APROVO** a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COIMBRA e MYLENA JOTHA RIBEIRO.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/12/2023
LHE-PRO-2023/00746 - **APROVO** a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores LIDIANE DE PAULA PEREIRA e BARBARA BAHIA DE MELO HOLANDA, no valor de R$ 12.727,99 (doze mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), e **AUTORIZO**, com fundamento no Art. 3º do Decreto Rio nº 50.162/2022, o repasse no valor de R$ 12.727,99 (doze mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) relativo ao Sistema Descentralizado de Pagamento da Subsecretaria de Políticas e Ações Temáticas da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: **Salvino Oliveira Barbosa**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 195 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear o servidor **RICARDO ALEXANDRE DE PAULA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/210.710-0, com validade a partir de **01 de DEZEMBRO de 2023**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo II, símbolo **DAS07**, código **087097**, da **Administração Setorial**, **da Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude**, da Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATO DO CONTROLADOR GERAL
RESOLUÇÃO CGM "P" N.º 516, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Revogar Resoluções CGM

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar as Resoluções CGM "P" nº 171/2021, nº 369/2021 e nº 450/2022 que tratam de designação dos servidores que compõem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD da CGM-Rio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023.
ANGELA DE AREZZO MEIRELES
Substituta do Controlador Geral do Município

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
CGM-PRO-2023/00378 - Em atendimento aos DESPACHOS CGM-DES-2023/07998, CGM-DES-2023/08004 e CGM-DES-2023/08006, AUTORIZO, em caráter excepcional, a realização de nova pesquisa de preços com vista à aquisição das licenças do POWER-BI, conforme consta do presente administrativo, afastando-se o procedimento de dispensa eletrônica, conforme previsto no artigo 12 do Decreto Rio 50.797/2022.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDINTE 20/12/2023)
09/21/000.043/2023 - Aprovo as conclusões exaradas pela Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, consoante o apurado pela 3ª CPI e, com fulcro nos incisos II e VIII, do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746 /2021, decido:
1. Convolar em licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 88 da Lei nº 94/79, as faltas cometidas pelo servidor **EUNICE BARBOSA**, **Auxiliar de Enfermagem**, **matrícula nº 236.067-5**, no período de **04/03/2022 a 09/05/2022**, com base na resposta do Órgão Pericial, encaminhando o feito à FP/SUBGGC/CGRH/CTNRH e à FP/SUBGGC/CGRH/CTAP para as providências cabíveis;
2. Transformar em definitiva a reassunção precária ocorrida em **10/05/2022**;
3. Arquivar o presente feito disciplinar.

07/000.612/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

07/09/000169/2023 - Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito.

07/05/000.180/2023 - Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito.

07/09/000.159/2023 - Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito.

07/04/000.481/2023 - Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito.

09/65/000.106/2021 - Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHOS DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 24/11/2023
Processo: 99/056012/2023 (PGM-PRO-2023/02884)
Objeto: Patrocínio para realização do Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais de 2023.
Partes: FOE PGM e **FESDM- FUNDACAO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO MUNICIPAL.**
Fundamento: Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.
Razão: Incentivar a realização de eventos e a promoção do turismo na Cidade do Rio de Janeiro, que sediará em 2024 o mesmo congresso.
ND: 3.3.50.41.01
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

EXPEDIENTE DE 24/11/2023
Processo: 99/056957/2023 (PGM-PRO-2023/02670)
Objeto: Patrocínio para realização do IX Congresso do Instituto Brasileiro de Direito Civil.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

Partes: FOE PGM e **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO CIVIL IBDCIVIL**.
Fundamento: Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.
Razão: Incentivar a realização de eventos com temas de interesse da Advocacia Pública Municipal.
ND: 3.3.50.41.01
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

EXPEDIENTE DE 13/12/2023
Processo: 99/08724/2022 (PGM-PRO-2022/01772)
NAD: 198.
Objeto: Serviços de gerenciamento, publicação e atualização de atos legais do MRJ - prorrogação.
Partes: FOE PGM e **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA EPP**.
Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Razão: Garantir melhor qualidade na realização das rotinas.
ND: 3.3.90.40.04
Valor: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

EXPEDIENTE DE 19/12/2023
Processo: 99/060850/2023 (PGM-PRO-2023/03445)
Objeto: Aquisição de rack aberto para passagem de cabos.
Partes: FOE-PGM e **2R DATATEL TELEINFORMATICA LTDA**.
Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
Razão: Adequar as novas instalações da PG/PADM.
ND: 4.4.90.52.17
Valor: R$ 11.925,22 (onze mil e novecentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos)
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 30/11/2023
Processo: 99/03809/2022 (PGM-PRO-2022/01588)
Objeto: Pagamento a palestrante.
Partes: FOE-PGM e **JULIA ROMERO MAGALHÃES e OUTROS.**
Fundamento: Art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.
Razão: Capacitação de residentes jurídicos no ano de 2022.
ND: 3.3.90.92.27
Valor: R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 19/12/2023
AUTORIZO o acréscimo de aproximadamente 16,01% do valor inicialmente pactuado da contratação, visando atender o aumento no quantitativo de persianas que serão instaladas na PG/PADM, celebrado com a M&M COMÉRCIO DE DECORAÇOES E REFORMAS LTDA, correspondendo ao valor de R$ 5.455,55 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco centavos), conforme justificativa de fls.74.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 19/12/2023
PGM-PRO-2023/03701
APROVO o Termo de Referência e AUTORIZO a contratação direta da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS - ABEC BRASIL, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de serviços de atribuição de registro de Digital Object Identifier (DOI) para os trabalhos publicados nos periódicos Revista Carioca de Direito e Revista de Direito da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e para registro de primeiro prefixo de DOI da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, valor de R$ 2.378,55 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 19/12/2023
PGM-PRO- 2023/03991
AUTORIZO a contratação da FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 08.808.153/0001-71, beneficiária da ATA de Registro de Preços nº 10/2023, oriunda do PE-RP-FP/SUBGGC nº 312/2023, visando à prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, assim como, operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes, para trechos diversos à escolha da contratante, serviços complementares de indicação de reserva de hotel, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos, para atender as demandas da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, pelo valor de R$ 252.150,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), para o período de 12 meses a contar de 15/01/2024 até 14/01/2025.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 19/12/2023
Processo: 99/066604/2023 (PGM-PRO-2023/03926)
Objeto: Aquisição de mobiliários.
Partes: FOE-PGM e **LAYOUT MOVÉIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**.
Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
Razão: Modernização do ambiente de trabalho.
ND: 4.4.90.52.17
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 19/12/2023
PGM-PRO-2023/01630
HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do Pregão Eletrônico nº 915/2023, que tem por objeto a prestação de serviços de digitalização de documentos de processos da Procuradoria-Geral do Município, em favor de FOSTER PRODUTORA LTDA., CNPJ 42.769.048/0001-09, pelo valor de R$ 7.482,02, para o item 01, e em favor de GR GESTÃO DA INFORMAÇÃO EIRELI, CNPJ 352342410001-80, no valor de R$ 157.691,33, para o item 02.

DESPACHOS DA SUBPROCURADORA-GERAL
EXPEDIENTE DE 20/12/2023
Processo: 99/063416/2023 (PGM-PRO-2023/04099)
Objeto: Pagamento de Precatórios Judiciais do Tribunal de Justiça do ERJ - modalidade alimentícia.
Partes: Procuradoria Geral do MRJ e **BANCO DO BRASIL S/A e OUTROS.**
Fundamento: Não sujeito.
Razão: Cumprimento de decisões judiciais.
ND: 3.1.90.91.01
Valor: R$ 55.300.890,60 (cinquenta e cinco milhões e trezentos mil e oitocentos e noventa reais e sessenta centavos).
Autorização: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

Processo: 99/063416/2023 (PGM-PRO-2023/04099)
Objeto: Pagamento de Precatórios Judiciais do Tribunal de Justiça do ERJ - modalidade custeio.
Partes: Procuradoria Geral do MRJ e **BANCO DO BRASIL S/A e OUTROS.**
Fundamento: Não sujeito.
Razão: Cumprimento de decisões judiciais.
ND: 3.3.90.91.01
Valor: R$ 123.912.761,98 (cento e vinte e três milhões e novecentos e doze mil e setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)
Autorização: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

Processo: 99/063416/2023 (PGM-PRO-2023/04099)
Objeto: Pagamento de Precatórios Judiciais do Tribunal de Justiça do ERJ - modalidade capital.
Partes: Procuradoria Geral do MRJ e **BANCO DO BRASIL S/A. e OUTROS.**
Fundamento: Não sujeito.
Razão: Cumprimento de decisões judiciais.
ND: 4.4.90.91.01
Valor: R$ 6.433.633,42 (seis milhões e quatrocentos e trinta e três mil e seiscentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos).
Autorização: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

Processo: 99/015817/2023 (PGM-PRO-2023/01361)
Objeto: Pagamento de despesas judiciais - RPV Capital - no exercício de 2023.
Partes: Procuradoria Geral do MRJ e **BANCO DO BRASIL S.A. e OUTROS**.
Fundamento: Não sujeito.
Razão: Cumprimento de decisões judiciais.
ND: 4.4.90.91.06
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Autorização: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE EM EXERCÍCIO
EXPEDIENTE DE 20/12/2023
Processo PGM-PRO-2023/01237 - ANA LUCIA GUERRA - MATRÍCULA Nº 11/257.567-8 - Defiro o pedido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÃO TCMRio Nº 80, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta, no âmbito do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, a decadência e a prescrição das pretensões punitiva e de ressarcimento.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o poder regulamentar conferido pelo art. 3º, XX, da Lei nº 289, de 25 de novembro de 1981, que autoriza ao Tribunal a expedição de atos e instruções normativas sobre aplicação de leis pertinentes às matérias de suas atribuições e à organização dos processos que lhe devam ser submetidos, obrigando o seu cumprimento, sob pena de responsabilidade;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer parâmetros e procedimento para análise da decadência e da prescrição, regulamentando e delimitando suas possíveis consequências no exercício do controle externo;
CONSIDERANDO os princípios que informam o sistema jurídico pátrio, especialmente o da segurança jurídica, o do devido processo legal e o da isonomia;

CONSIDERANDO o entendimento veiculado nas decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, notadamente no Recurso Extraordinário nº 636.886 (Tema 899 da Repercussão Geral) e na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5509; e

CONSIDERANDO o contido na Nota Recomendatória ATRICON-IRBCNP-TCABRACOM nº 02/2023 quanto à incidência da decadência e da prescrição das pretensões punitiva e de ressarcimento nos processos de controle externo.

RESOLVE:

TÍTULO I
DA PRESCRIÇÃO E DA DECADÊNCIA
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º A prescrição e a decadência são matérias de ordem pública aplicáveis às ações que tramitam na esfera controladora do Tribunal.

Parágrafo único. O reconhecimento da prescrição e da decadência dar-se-á de ofício ou por provocação do interessado ou da Procuradoria Especial.

CAPÍTULO II
DA PRESCRIÇÃO

Art. 2º As pretensões punitiva e ressarcitória ficam sujeitas à prescrição.

Seção I
Dos prazos da prescrição

Art. 3° Prescrevem em cinco anos as pretensões punitiva e ressarcitória, considerando-se como termo inicial para contagem do prazo:

I - a data do término do exercício seguinte àquele em que as contas deveriam ter sido prestadas, no caso de omissão de prestação de contas;

II - a data do término do exercício seguinte àquele em que as contas foram prestadas ao Tribunal;

III - a data do término do exercício seguinte àquele em que houve a apresentação da prestação de contas do exercício em que tiver cessado a irregularidade permanente ou continuada;

IV - o recebimento da denúncia ou da representação pelo Tribunal, quanto às apurações decorrentes de processos dessas naturezas;

V - a data do conhecimento da irregularidade ou do dano, quando constatados em fiscalização realizada pelo Tribunal.

§1º Os marcos iniciais previstos nos incisos IV e V devem ser aplicados quando o conhecimento da irregularidade ou do dano pelo Tribunal ocorrer em data anterior às disciplinadas nos incisos I, II e III.

§2º Caso as contas referidas nos incisos I, II e III devessem ter sido prestadas ou tenham sido prestadas anteriormente à entrada em vigor da Emenda à Constituição do Estado do Rio de Janeiro nº 57, de 13 de maio de 2014, o início do prazo se dará, respectivamente, ao final do exercício em que as contas deveriam ter sido prestadas ou na data de sua efetiva apresentação a este Tribunal.

Seção II
Das causas que interrompem a prescrição

Art. 4º No âmbito do Tribunal, a interrupção da prescrição dar-se-á:

I - pela citação válida do responsável;

II - pela publicação de decisão de mérito recorrível; e

III - por ato inequívoco que importe em apuração do fato, incidindo uma única vez no processo.

Parágrafo único. Interrompida a prescrição, a contagem do prazo reiniciará por inteiro.

Seção III
Das causas que suspendem a prescrição

Art. 5º São considerados como causas suspensivas:

I - os requerimentos dos agentes submetidos ao controle externo, que de alguma forma dificultem o regular andamento dos processos no âmbito do Tribunal;

II - a concessão de prorrogação de prazo para cumprimento de diligências além do inicialmente concedido;

III - a decisão judicial vigente que determinar a suspensão do processo ou, de outro modo, paralisar a apuração do dano ou da irregularidade; e

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

IV - a celebração de acordo conciliatório, enquanto durar o seu cumprimento.

Parágrafo único. Cessada a causa suspensiva, retoma-se a contagem do prazo do ponto em que tiver parado.

CAPÍTULO III
DA DECADÊNCIA

Art. 6º A decisão que aprecia a legalidade, para fins de registro, de ato concessório de aposentadoria, reforma ou pensão, bem como das admissões de pessoal, deverá ser proferida no prazo decadencial de cinco anos, contados da data do exercício seguinte ao da entrada do processo neste Tribunal.

§1º Reconhecida a decadência, será providenciado o registro do ato, salvo comprovada má-fé.

§2º Não se aplicam à decadência as normas que interrompem ou suspendem a prescrição.

§3º Para os casos anteriores à entrada em vigor da Emenda à Constituição do Estado do Rio de Janeiro nº 57, de 13 de maio de 2014, o início do prazo corresponderá à data de entrada do processo neste Tribunal.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º A decisão que reconhecer a prescrição ou a decadência extinguirá o processo com resolução de mérito.

Parágrafo único. Quando evidenciadas a relevância e a materialidade do processo, o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva ou da ressarcitória, a despeito de obstar a imposição de sanção e de reparação do dano, não impede o julgamento das contas, a adoção de determinações, recomendações ou outras providências motivadas por esses fatos, destinadas a reorientar a atuação administrativa.

Art. 8º O Tribunal poderá promover a apuração sobre a responsabilidade pela prescrição ou decadência causada pela autoridade competente ou pelo agente público no exercício da atividade de controle, aplicando-lhe as sanções cabíveis, na medida de sua culpabilidade.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º Aos processos com maior risco de prescrição das pretensões punitiva ou ressarcitória será dado tratamento prioritário pelas unidades técnicas e pelos gabinetes, sendo objeto de alerta específico.

Art. 10 O disposto nesta resolução aplica-se a todos os processos em que não tenha ocorrido o trânsito em julgado neste Tribunal, até a data de publicação desta forma.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 19/12/2023

Fixados, com **validade a partir de 01 de dezembro de 2023**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Alexandre Kuebler**, matrícula nº 50/901.420-0, aposentado por meio da Resolução "P" nº 170, de 27 de novembro de 2023, conforme processo nº 040/102364/2023.

Gratificação de Encargos Especiais
Processo nº 040/102.597/2023 - Henrique Gonzalez Neto, matrícula nº 40/902.318-5;
Processo nº 040/102.613/2023 - Guilherme Ávila Cerqueira Santos, matrícula nº 40/902.319-3;
Autorizo

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 040/102.641/2023 - Gustavo Magalhães Ribeiro, matrícula nº 40/902.335-9.
Autorizo

EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Auxílio-Creche/Educação - Concessão
Processo nº 040/102.642/2023 - Cecília Magalhães da Franca, matrícula nº 90/902.348-2.
Autorizo

Auxílio Saúde - Concessão e Inclusão
Processo nº 040/102.612/2023 - Vinicius Francisco da Silva, matrícula nº 40/902.323-5.
Autorizo

Averbação de Tempo de Contribuição/Serviço
Processo nº 040/102.445/2023 - Pedro Silva de Araujo Faria, matrícula nº 40/902.331-8.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO
RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO

Processo Instrutivo Nº: 10/100170/2021
Termo de Compromisso Nº: 1018/2021
Partes: Município do Rio de Janeiro, através do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro da Secretaria Municipal da Casa Civil e o estudante Pedro Higino da Costa Vianna.
Objeto: Termo de Compromisso de estágio não-obrigatório, número: 1018/2021, encerrado por término do estágio não-obrigatório.
Data da Assinatura da Rescisão: 31/10/2023
Fundamento: Lei 11.788/2008, Decreto 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC 21/2019 e suas alterações.

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO IPL-PRO-2023/ 00331
PE - Nº 1061/2023

Informamos que os esclarecimentos estão disponíveis na Internet no endereço https://www.gov.br/compras, UASG 986001 e no site da IPLANRIO: https://iplanrio.prefeitura.rio/licitacoes-editais-e-termos-de-referencias/.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2023-F/SUPPA

A Coordenadoria de Imóveis Municipais da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional, que por meio do expediente PGM-CAP-2023/03575 foi oferecido em dação o imóvel situado na Estrada Vereador Alceu de Carvalho, Lote 03 - PAL 20.489 - Quadra 5, Vargem Grande. Os Órgãos interessados deverão manifestar-se, no **prazo de 10 (dez) dias**, junto à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPar
ATA DE SESSÃO PÚBLICA
AVISO DE SELEÇÃO Nº 001/2023
Processo: CCP-PRO-2023/00100
Objeto: Concessão de Uso do Imóvel situado na Rua Equador nº 650 - Santo Cristo

PREÂMBULO

No dia 14 de dezembro de 2023, às 10:00 horas, reuniram-se na Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPar sito à rua Sacadura Cabral, 133, a Presidente da Comissão de Licitação, Sra. Elaine de Oliveira Araújo e equipe de apoio Rilden Ramos Mendes de Alburquerque e Adriano Rodrigues Barbosa, nomeados através da PORTARIA "P" nº 85, de 14 de novembro de 2023, dos autos, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

A CCPAr recebeu dois envelopes, por portador, no dia 14/12/2023 do Sr. Leonardo Claudio da Silva Freire, participante como pessoa natural no presente Aviso.

ENVOLEPE "A" - PROPOSTA

No dia 14/12/2023 às 10:15h a Comissão, uma vez que, não houve nenhum outro participante abriu os envelopes "A" e "B" do interessado acima para verificar o atendimento ao edital.

Valor da Proposta: R$ 8.001.000,00 (oito milhões e um mil reais) pagos em 60 (sessenta) meses.
Não foi informado se o parcelamento será corrigido ou será valor presente.

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope e analisados os documentos de habilitação, o representante foi inabilitado por não atender aos seguintes itens do edital: (E.5.) Certidão de Regularidade Fiscal do ISS e do IPTU e de Dívida Ativa do Munícipio; (E.6) Certidão de Regularidade Fiscal relativa aos tributos federais e Dívida Ativa da União.

RESULTADO

A vista da habilitação foi declarado:

Leonardo Claudio da Silva Freire - inabilitado

Fica aberto o prazo 08 (oito) dias úteis, a partir da data da publicação desta ata, para apresentação dos documentos faltantes, bem como esclarecer o valor apresentado na proposta, conforme o item 11.6 do edital.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o Aviso de Seleção às 11:15h no dia 14/12/2023 cuja ata vai assinada pela Presidente de Comissão de Avalição e os membros da Comissão.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01052/2023

Às 11:00 horas do dia 19 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Resolução "P" de 23/10/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº SMFPRO-2023/12775, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01052/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado.

Objeto: Contratação de um ambiente de contingência na nuvem ("cloud computing") para o sistema nota carioca.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:25 horas do dia 20 de dezembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
*Consta Ata na íntegra no portal; https://www.gov.br/compras/pt-br/

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 160 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo 07/004.954/2016 e, em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1640, de 28 de dezembro de 2010, convoca para a participação, obrigatória, no Curso de Formação Básica - TURMA 9 - 3ª Etapa do Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental, na disciplina de **Inglês** do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação

I. DA CONVOCAÇÃO

1- Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para a participação, obrigatória, no Curso de Formação Básica - 3ª Etapa do Concurso em epígrafe, que será realizado na Escola de Formação Paulo Freire, situado à Avenida Presidente, 1314 - Centro - Rio de Janeiro.

II. DO CURSO

1. O candidato que participar do Curso de Formação Básica, que tem o caráter obrigatório e eliminatório, receberá uma bolsa-auxílio, no valor de 10% do vencimento inicial do Professor de Ensino Fundamental - 40h, cujo pagamento será efetuado após o término do curso;

1.1 o candidato que não obtiver frequência INTEGRAL, no curso, não fará jus à bolsa-auxílio e será eliminado do concurso.

2. A bolsa-auxílio destina-se ao custeio de despesas do candidato com a sua participação obrigatória no curso.

II. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO CURSO

1. O curso, com carga horária total de 16h, será realizado nos dias **04 e 05 JANEIRO de 2024**, no horário das 8h às 17h e ministrado pela Escola de Formação Paulo Freire E/EPF.

2. As atividades terão início às 8h no período da manhã e às 13h, no período da tarde, com 1 hora de almoço.

2.1 os portões serão fechados às 8 horas (turno da manhã) e às 13 horas (turno da tarde)

3. A lista de presença será assinada pela manhã e à tarde, no retorno do almoço;

3.1 o candidato deverá apresentar todos os dias, no ato da assinatura da frequência, manhã/tarde, documento de identidade.

4. O candidato que chegar atrasado não poderá assistir a aula daquele período, sendo considerado faltoso no respectivo turno.

5. O candidato deverá comparecer no local designado para realização do curso, todos os dias, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, portando o original do documento de identidade oficial;

5.1 serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);

5.2 não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.Não será permitido ao candidato:

a) utilizar o telefone celular durante as aulas.

b) ausentar-se da Escola Paulo Freire - E/EPF durante os horários de realização do curso, exceto no horário de almoço;

c) circular pelas dependências da Escola Paulo Freire - E/EPF durante os horários de realização do curso;

d) filmar, gravar ou fotografar as aulas.

7. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Edital SMA nº 327/2016 e suas alterações, que regulamenta o certame.

8 Ao término do curso será publicado o percentual da frequência que o candidato obteve no Curso de Formação Básica.

9. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

ANEXO ÚNICO
PEF - INGLÊS
E/3ª CRE

CLASS. PARCIAL	NOME
83º	JARDEL DA SILVA MAGALHAES
84º	MARIA CAROLINA ARAUJO MELO DUARTE
85º	WLADILENE DA COSTA FERREIRA PIMENTEL
86º	RODRIGO CARDOZO RODRIGUES DE CASTRO
88º	EDUARDO MONTEIRO DE BARROS
89º	ALINE MICHEL ROGAS
90º	STEVENSON SANTOS DE CASTRO MELO
91º	LUCIENE BARATA DA SILVA
92º	MONICA PALMA BENDER
93º	MARCOS DE LIMA CARNEIRO
94º	ANA CLARA VARGAS FREDERICO SCHUENCKEL
95º	MARIO FERREIRA FERNANDES
96º	JOYCE PINTO PASSARO

VAGAS NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL Nº 5.695, DE 27/03/201

CLASS. PARCIAL	COTA	NOME
125º	**	ALINE CABRAL DA SILVA FERREIRA DO NASCIMENTO
134º	**	SONIA REGINA SOARES MACHADO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 161 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo 07/000.071/2016 e, em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1640, de 28 de dezembro de 2010, convoca para a participação, obrigatória, no Curso de Formação Básica - TURMA 5 - 3ª Etapa do Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental, na disciplina de **Matemática** do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação

I. DA CONVOCAÇÃO

1- Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para a participação, obrigatória, no Curso de Formação Básica - 3ª Etapa do Concurso em epígrafe, que será realizado na Escola de Formação Paulo Freire, situado à Avenida Presidente, 1314 - Centro - Rio de Janeiro.

II. DO CURSO

1. O candidato que participar do Curso de Formação Básica, que tem o caráter obrigatório e eliminatório, receberá uma bolsa-auxílio, no valor de 10% do vencimento inicial do Professor de Ensino Fundamental - 40h, cujo pagamento será efetuado após o término do curso;

1.1 o candidato que não obtiver frequência INTEGRAL, no curso, não fará jus à bolsa-auxílio e será eliminado do concurso.

2. A bolsa-auxílio destina-se ao custeio de despesas do candidato com a sua participação obrigatória no curso.

II. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO CURSO

1. O curso, com carga horária total de 16h, será realizado nos dias **04 e 05 JANEIRO de 2024**, no horário das 8h às 17h e ministrado pela Escola de Formação Paulo Freire E/EPF.

2. As atividades terão início às 8h no período da manhã e às 13h, no período da tarde, com 1 hora de almoço.

2.1 os portões serão fechados às 8 horas (turno da manhã) e às 13 horas (turno da tarde)

3. A lista de presença será assinada pela manhã e à tarde, no retorno do almoço;

3.1 o candidato deverá apresentar todos os dias, no ato da assinatura da frequência, manhã/tarde, documento de identidade.

4. O candidato que chegar atrasado não poderá assistir a aula daquele período, sendo considerado faltoso no respectivo turno.

5. O candidato deverá comparecer no local designado para realização do curso, todos os dias, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, portando o original do documento de identidade oficial;

5.1 serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);

5.2 não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.Não será permitido ao candidato:

a) utilizar o telefone celular durante as aulas.

b) ausentar-se da Escola Paulo Freire - E/EPF durante os horários de realização do curso, exceto no horário de almoço;

c) circular pelas dependências da Escola Paulo Freire - E/EPF durante os horários de realização do curso;

d) filmar, gravar ou fotografar as aulas.

7. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Edital SMA nº 95/2016 e suas alterações, que regulamenta o certame.

8 Ao término do curso será publicado o percentual da frequência que o candidato obteve no Curso de Formação Básica.

9. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

ANEXO ÚNICO
PEF - MATEMÁTICA
E/11ª CRE

CLASS. PARCIAL	NOME
21º	WALTER DA SILVA BROTTO JUNIOR
22º	INARA DA SILVEIRA ZAU
23º	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA
24º	LETICIA PEREIRA DE MATOS
25º	HUMBERTO VINICIUS RONDON SILVA
26º	RONALD LEONARDO PESSANHA SUDRE JUNIOR
27º	NAYARA TEIXEIRA NEGRIN
29º	FABIO VINICIUS GOUVEA MOURA
30º	LEANDRO ANTONIO PEREIRA
31º	ALAN SANTOS CAMPOS

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 19/12/2023

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	3.827.813,00
SME	BB: 11.303-4	296.166,62
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	134.669.259,63
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	2.750.593,69
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	1.767.952,79
PCRJ/Q.S.E.	BB: 5715-0	32.219.756,34
PCRJ/Q.S.E.	BB: 5715-0	1.000.000,00

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **GELONITA DE OLIVEIRA RODRIGUES CPF nº XXX.018.457-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 517/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA CARVALHO ALVIM**, **453**, **453 A**, **ANDARAÍ**,nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/05010**, da Nota de Lançamento nº **517/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **WERTON ALVES FONTENELE CPF nº XXX.732.327-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 532/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA BARÃO DE SANTO ANGELO**, **171**, **APTOS 101**, **102**, **201**, **202 E 301 CASA 2 FUNDOS**, **ENGENHO DE DENTRO** nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/06066**, da Nota de Lançamento nº **532/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **THIAGO BARBOSA COUTINHO E OUTROS CPF nº XXX.527.497-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 538/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA EDGARD WERNECK**, **490**,**BL 2 AP 114**,**FREGUESIA (JACAREPAGUA)**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/04989**, da Nota de Lançamento nº **538/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **ISABEL CRISTINA RODRIGUES PEREIRA E OUTRO CPF nº XXX.519.667.XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 568/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **AVN CELIA RIBEIRO DA SILVA MENDES**, **291**, **CASA 38**, **RECREIO DOS BANDEIRANTES** nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/05645**, da Nota de Lançamento nº **568/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **MARIO PEREIRA FERREIRA CPF nº XXX.011.547-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 604/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA JOSE HIGINO**, **86**, **CASA 06**, **TIJUCA** nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/05675**, da Nota de Lançamento nº **604/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **ALEXANDRE PEREIRA BATISTA CPF nº XXX.404.537-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 674/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA ALMTE OLIVEIRA PINTO**, **180**, **APTS 101**, **201**, **202 FRENTE E APTOS 101**, **201**, **202 FUNDOS**, **COLÉGIO**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/07915**, da Nota de Lançamento nº **674/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **ALCIMIR MACHADO CPF nº XXX.481.407-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 683/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA OLEGARINHA**, **47**, **APTO 902**, **BLC 2**, **GRAJAU** nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/07870**, da Nota de Lançamento nº **683/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **RENATO DE OLIVEIRA CARVALHO CPF nº XXX.142.997-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 685/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **AVN RENE LACLETTE**, **100**, **BLC 4 APTO 1004**, **RECREIO DOS BANDEIRANTES** nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/07889**, da Nota de Lançamento nº **685/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **ANTONIO MESSINA GERMANO CPF nº XXX.333.507.XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 696/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **AVN DE SANTA CRUZ**, **6098**, **BANGU**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/07447**, da Nota de Lançamento nº **696/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL
ATA DA 20º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL
REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL
(SALA DA SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL)

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, realizou-se a Vigésima Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), na forma instituída pelo Decreto Rio nº 53.561, de 16 de novembro de 2023. Estavam presentes os Senhores Gilberto Costa Camarinha (Suplente do Subsecre-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

tário Executivo, da SMDUE), Lucia Maria Pinto Vetter (Coordenadora de Controle Ambiental de Obras e Parcelamento do Solo, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDUE), Paulo Cesar da Silva (Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDUE), Helio Vanderlei Coelho Filho (Subsecretário de Biodiversidade, da SMAC) e Ricardo Sousa Couto (Assessor da Subsecretaria de Meio Ambiente e Clima, da SMAC), sob a presidência do primeiro.
Por questões de logística, a reunião foi realizada na sala da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental.

I. ABERTURA: Abrindo os trabalhos, o Presidente em exercício da Comissão cumprimentou a todos e deu início à reunião.

II. ORDEM DO DIA: Foram examinados os seguintes processos de licenciamento, com acesso previamente disponibilizado à Comissão.

A) Processo EIS-PRO-2021/00243.01 (Relatoria: Lucia Maria Pinto Vetter)
Requerimento: Solicitação de Licença Ambiental Simplificada e Autorização para Remoção de Vegetação (ARV), com enquadramento em Programa Habitacional do Governo Federal, para construção de grupamento residencial multifamiliar na Estrada de Jacarepaguá, 2631, lote 1 do desmembramento do lote 23 do PAL 10.236. O terreno não está inserido ou limítrofe a Unidades de Conservação da Natureza, nem em zona de amortecimento.
Instrução administrativa: A análise de fauna ocorre no subprocesso EIS-PRO-2021/00243.03 e a área é enquadrada como nível 2, conforme Portaria EIS-PON-2022-00007.
Foi identificada a espécie arbórea ameaçada de extinção *Cedrela odorata* (cedro vermelho) e apresentada proposta de transplantio de 07 (sete) indivíduos dessa espécie, já avaliada e aprovada pelo setor técnico do licenciamento ambiental, cabendo a oitiva da Comissão quanto ao transplantio proposto para prosseguimento da análise do licenciamento ambiental.
Na reunião ordinária de 27/11/2023, os membros da SMAC solicitaram a retirada do processo de pauta para uma avaliação mais detalhada na 19º Reunião Ordinária DUE/CAVA. Nesta reunião, realizada em 11/12/2023, a Comissão não aprovou o transplantio proposto, uma vez que a documentação apresentada no processo até a referida data não atendia ao §5º, do Art. 7º, do Decreto Rio nº 50.410/2022, que dispõe sobre a Criação dos Programas de Proteção e Conservação da Fauna Silvestre e Flora.
O requerente, então, apresentou nova documentação para avaliação da Comissão, com esclarecimentos quanto ao local do transplantio e a disponibilidade para fornecimento de mudas da mesma espécie, no caso de fracasso do transplantio.

Decisão: A comissão, por unanimidade, não aprovou o transplantio proposto, pois a metodologia, do novo laudo apresentado, não está adequada ao porte dos indivíduos relatados no processo. Além disso, não consta, no processo, declaração de profissional responsável atestando que o procedimento não comprometa a sobrevivência da espécie.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Lucia Maria Pinto Vetter, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

B) Processo EIS-PRO-2023/08805.01 (Relatoria: Lucia Maria Pinto Vetter)
Requerimento: Solicitação de Licença Ambiental Municipal para construção de prédio residencial multifamiliar, na Avenida do Pepê, 360, com frente para a Avenida Gilberto Amado, Barra da Tijuca, inserido na Zona de Amortecimento do Mosaico Marapendi.
Conforme análise do setor de licenciamento, não consta espécie de flora ameaçada de extinção e o lote em questão se enquadra no nível zero estalecido pela Portaria EIS-PON-2022/00007, não necessitando de levantamento de fauna silvestre.
Decisão: A comissão tomou ciência do licenciamento ambiental em curso, fazendo a ressalva de atender à taxa de permeabilidade prevista no Plano de Manejo.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Lucia Maria Pinto Vetter, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

C) Processo EIS-PRO-2023/09340.01 (Relatoria: Lucia Maria Pinto Vetter)
Requerimento: Solicitação de Licença Ambiental Municipal para construção de prédio residencial multifamiliar com subsolo, na Avenida Guilherme de Almeida, 311 - Recreio dos Bandeirantes, Zona de Amortecimento do Mosaico Marapendi.
Conforme análise do setor de licenciamento, a vegetação é composta por espécies exóticas e nativas plantadas, que integram o paisagismo do local, e o lote em questão se enquadra no nível zero estalecido pela Portaria EIS-PON-2022/00007, não necessitando de levantamento de fauna silvestre.

Decisão: A comissão tomou ciência do licenciamento ambiental em curso, fazendo a ressalva de atender à taxa de permeabilidade prevista no Plano de Manejo.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Lucia Maria Pinto Vetter, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

D) Processo EIS-PRO-2023/14899 (Relatoria: Lucia Maria Pinto Vetter)
Requerimento: Solicitação de Licença Ambiental Municipal para construção de grupamento residencial multifamiliar na Avenida Paulo Tapajós, com frente para a Estrada do Pontal - Recreio dos Bandeirantes, na Área de Proteção Ambiental da Paisagem e Areal do Pontal.
Com relação ao levantamento arbóreo, foi identificado o indivíduo nº 37, da espécie *Ficus cyclophylla*, que não consta na lista de espécies ameaçadas do município, mas é considerada como vulnerável no site do Centro Nacional de Conservação da Flora (CNC Flora - Lista Vermelha da flora brasileira versão 2012.2). O indivíduo da espécie citada será preservado, conforme informações apresentadas pelo requerente.

Decisão: A Comissão é contrária ao licenciamento com relação à unidade de conservação em questão, pois o projeto não está de acordo com o seu ato de criação em função dos parâmetros edilícios (Decreto Municipal nº 18.849/2000). Quanto ao indivíduo arbóreo nº 37, deverão ser apresentados esclarecimentos sobre a sua efetiva preservação.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Lucia Maria Pinto Vetter, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

III. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício da Comissão agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Em seguida, lavrou-se a presente ata assinada por ele e por todos os membros participantes nesta data.

* Arquivo com assinatura eletrônica de 19/12/2023.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

02/310.622/2008 - ANDRE LUIS CYTRYNBAUM
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 26.073, publicado em 31/05/2021 e aprovo o laudo nº 30.782, mediante pagamento de contrapartida no valor de R$ 5.153,59 (cinco mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e novo centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto 44.737 de 19 de julho de 2018.

02/01/000.801/2012 - PHILIPPE DE CAMPOS TOSTES
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 24.965, publicado em 31/07/2019 e aprovo o laudo nº 30.742, mediante pagamento de contrapartida no valor de R$ 167.012,64 (cento e sessenta e sete mil, doze reais e sessenta e quatro centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto 44.737 de 19 de julho de 2018.

02/01/001.196/2015 - ADRIANA MANERA SCLIAR
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 30.761 publicado em 18/12/2023 e Defiro a aprovação do laudo de contrapartida nº 30.795, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 147.838,54(cento e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 99/2009, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 157/2015 e regulamentada pelo Decreto 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/05/000.644/2018 - PATRICK INFANTE ANTUNES
Compareça para Ciência Nos termos da Lei Complementar nº 192/2018, regulamentadas pelo Decreto 44.737 de 19 de julho de 2018, cancelo o Laudo de Contrapartida nº 27.621, no valor de R$ 4.387,83 (quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos), publicado no D.O. de 29/01/2021 calculado de acordo com a Lei Complementar nº 192/2018, regulamentada pelo Decr. nº 44.737 de 19 de julho de 2018 e defiro o pedido de legalização de obras, sem pagamento de Contrapartida, através do Laudo de Contrapartida nº 30.786, nos termos do inciso 3º do art. 9º da Lei Complementar nº 192/2018 regulamentada pelo Decr. nº 44.737 de 19 de julho de 2018.

EIS-PRO-2023/09905 - SBA TORRES BRASIL LIMITADA.
Cumpra as Exigências
Apresentar justificativa que comprove a inviabilidade técnica de realocação do elemento de suporte.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

EIS-PRO-2023/02773 - DPS INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Para visualização no processo.rio do Passe Alvará, minuta e demais documentos.

EIS-PRO-2023/08805 - AVAL PEPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Ao Expediente
Para visualização no Processo.Rio:
- Licença de construção - Documento Nº 3026519.33569310-9920
- Anexo IB LICIN - Documento Nº 3026519.33569547-1942
- Anexo IB LICIN Análise Técnica - Documento Nº 3026519.33569799-4021
- Anexo III LICIN - Plantas - Documento Nº 4512170-5974
- Quadro de Áreas do Decreto nº 16.721/98 - Documento Nº 3026519.33570644-8302
Publique-se:
Cumpra exigências
Licença de obras nº 24/1545/2023
Para visualizar no Processo.Rio (verificar número dos documentos)

EIS-PRO-2023/02773 - DPS INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 20/12/2023

EIS-PRO-2023/01242 - COMPANHIA INCORPORADORA DO PONTAL S/A
Cumpra as Exigências
Permanecem as seguintes exigências publicadas em 28/03/2023 e 21/11/2023:
1- Apresentar RGI de todos os lotes envolvidos no empreendimento;
2- Apresentar certidão enfitêutica dos lotes envolvidos;
3- Apresentar formulário relativo ao Decreto 16.721/98, quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido decreto, conforme Itens 3 e 4 das Condições Gerais, do Decreto 48.719/2021.
4- Considerando que a LC 192 foi atualizada pela LC 260/2023, preliminarmente o requerente deverá atender ao disposto nos Artigos 2º e 3º do Decreto Rio nº 52.585 de 30 de maio de 2023;
5- Apor em todas as pranchas do projeto e no campo 9.4 do Anexo I-A, as assinaturas do PREO, PRPA e do proprietário;
6- Comprovar o atendimento a todos os parâmetros necessários que possibilitem o recurso do desmembramento virtual;
7- Comprovar no projeto o atendimento ao Parágrafo 5º do Art. 5º da LC 198/2019;
8- Nos cortes esquemáticos deverão ser representadas todas as diferentes tipologias das edificações projetadas, devidamente identificadas;
9- Apresentar planta do subsolo conforme padrão definido pelo Anexo III do Dec. 48.719/2021;
10- No preenchimento do Anexo I-A:
a) No endereço preencher o campo da inscrição municipal;
b) No item 7.2.1 incluir na observação: “LC 192/2018, alterada pela LC 260/2023”;
c) No item 7.3 alterar para “sim” a opção grupamento integrado e indicar o PLT nº 52-22-143;
d) No quadro do item 8.1.2 apor o cálculo dos parâmetros junto à capitulação;
e) No item 8.1.2.3 incluir na capitulação: “com os benefícios da LC 260/2023”;
f) No item 8.3.1 incluir na capitulação: “com os benefícios da LC 260/2023”;
g) Nos itens 8.3.7, 8.3.7.2.1, 8.3.7.2.2 e 8.3.7.2.3 incluir na capitulação: “com os benefícios da LC 260/2023”;
h) Rever todo o preenchimento do quadro 8.2, considerando que o empreendimento é um grupamento integrado;
i) No item 8.3.6 capitular e apresentar os valores projetados, considerando que aplica-se o § 1º do Art. 88 do dec. 322/1976;
j) Retirar o pavimento de subsolo do quadro do item 8.6 e apresentar as informações como edificação de subsolo, em quadro 8.5 individualizado;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

k) O cálculo apresentado nas observações do item 8.7.3 deverá constar do item 8.1.2.3 no campo “cálculo/capitulação” e acrescentar ao campo a informação da contrapartida para os afastamentos e taxa de ocupação das coberturas e do gabarito, quanto as dependências do pavimento de cobertura criadas no telhado;
l) O item 9.2.2 não se aplica ao empreendimento;
m) No quadro 9.3 preencher os campos “motivação” e “número de protocolo” que se aplicam ao empreendimento;
11- Apresentar o quadro de comércio;
12- Apresentar quadro de escolas;
13- -
14- Cabe ainda apresentar os protocolos: RIO-ÁGUAS (DPEP, cota de soleira, FNA), CEDAE (DPA e DPE) e INEPAC (proximidade de morro tombado).
E ainda: Esclarecer os documentos de RGI apresentados que aparentemente não fazem parte do empreendimento compatibilizando também com os lotes indicados na RRT do PRPA.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

EIS-PRO-2022/09967 - THAY FIT SERVICE
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/15387 - EDMAR ESTEVES NETO
Cumpra as Exigências
Compareça para revisão do laudo apresentado considerando a área de acréscimo a ser computada é de 20,73 m².

EIS-PRO-2023/00785 - LUIZ ROGÉRIO OGNIBENI VARGAS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RGI atualizado em até 6 meses e em nome do requerente (lotes 6, 7 e 8);
2 - No projeto:
2.1 - Indicar o nome do proprietário no carimbo;
2.2 - Incluir gravame de urbanização dos logradouros;
2.3 - Grafar a RN e cota de soleira;
2.4 - Indicar o número do processo no carimbo;
2.5 - Indicar o desenho preferencialmente no mesmo eixo de direção da planta de localização;
2.6 - Corrigir título do projeto para: “Projeto para gurpamento de áreas privativas (107) no lote a ser criado a partir do remembramento dos lotes 6, 7 e 8 do PAL 20370 (com testada para a Via Serviente do PAL 20370 e para a Rua Projetada 1 do PAA 12410”;
2.7 - Indicar o recuo a ser doado conforme padronização e orientações constantes na Resolução SMU nº 728/2007;
2.8 - Incluir no quadro de áreas, a área original do lote 8, a área de recuo, o remanescente a ser contabilizado no grupamento pretendido e outro(s) lote(s) a ser criado (se for o caso);
2.9 - Esclarecer e confirmar o acesso ao empreendimento pela Via Serviente do PAL 20370, considerando a existência de uma comunidade considerada AEIS (Área de Especial Interesse Social) no local;
3 - Apresentar DPA e DPE da concessionária local;
4 - Apresentar licença da SUBCLA para corte arbóreo;
5 - Em atendimento ao parágrafo único do artigo 22 da LC 104/2009, deverá apresentar:
5.1 - Licença e projeto visado pela SUBCLA;
5.2 - Licença e projeto visado pela Rio-Águas;
5.3 - Licença e projeto visado pela Geo-Rio;
6 - Para a licença de urbanização do logradouro, após a assinatura do Termo de Urbanização, deverá apresentar:
6.1 - Projeto de arborização visado pela Fundação Parques e Jardins;
6.2 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
6.3 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVA;
6.4 - Projeto de iluminação visado pela Rio-Luz;
6.5 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;
7 - Para a licença de urbanização da via interna, em atendimento aos incisos I e II do artigo 93 da LC 104/2009, deverá apresentar:
7.1 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
7.2 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVA;
7.3 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;
8 - Para a aprovação do grupamento, deverá apresentar o PAL aprovado do remembramento e a averbação do mesmo no RGI, juntando a certidão de ônus reais;
9 - Apresentar RRT do PRPA e PREO.

EIS-PRO-2023/00358 - MARIO JORGE DA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RGI atualizado em até 6 meses e em nome do requerente (lotes 4, 5 e 6);
2 - No projeto:
2.1 - Indicar o nome do proprietário no carimbo;
2.2 - Incluir gravame de urbanização do logradouro;
2.3 - Grafar a RN e cota de soleira;
2.4 - Indicar o número do processo no carimbo;
2.5 - Cotar a largura da Estrada do Pontal, conforme PAA 12660 (20,00m);
2.6 - Corrigir título do projeto para: “Projeto para grupamento de áreas privativas (107) no lote a ser criado a partir do remembramento dos lotes 4, 5 e 6 do PAL 20370 (com testada para a Estrada do Pontal) ...”;
2.7 - Indicar o afastamento frontal para o local em tracejado preto;
3 - Apresentar DPA e DPE da concessionária local;
4 - Apresentar licença da SUBCLA para corte arbóreo;
5 - Em atendimento ao parágrafo único do artigo 22 da LC 104/2009, deverá apresentar:
5.1 - Licença e projeto visado pela SUBCLA;
5.2 - Licença e projeto visado pela Rio-Águas;
5.3 - Licença e projeto visado pela Geo-Rio;
6 - Para a licença de urbanização do logradouro, após a assinatura do Termo de Urbanização, deverá apresentar:
6.1 - Projeto de arborização visado pela Fundação Parques e Jardins;
6.2 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
6.3 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVA;
6.4 - Projeto de iluminação visado pela Rio-Luz;
6.5 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;
7 - Para a licença de urbanização da via interna, em atendimento aos incisos I e II do artigo 93 da LC 104/2009, deverá apresentar:
7.1 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
7.2 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVA;
7.3 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;
8 - Para a aprovação do grupamento, deverá apresentar o PAL aprovado do remembramento e a averbação do mesmo no RGI, juntando a certidão de ônus reais;
9 - Apresentar RRT do PRPA e PREO;
10 - Apresentar parecer e projeto visado pela CET-RIO.

02/41/000.540/2020 - 3G EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1082752

02/324.864/1991 - FRANCISCO DE ASSIS DINIZ BRAGA
Passe-se Alvará

02/371.168/2010 - CARLOS HENRIQUE PIERRONDI ANESIO ABRAHÃO
Passe-se Alvará

23/440.049/2021 - CCISA 67 INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

02/370.507/2010 - ALCEIR MOREIRA PEREIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/09967 - THAY FIT SERVICE
Passe-se Alvará

02/41/000.916/2013 - SPE NORTE 001 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/12/2023

02/41/002.186/2015 - RODRIGO LUIZ GOECKS SANTOS
Compareça para Ciência
Considerando que o projeto apresentado não atende a legislação em vigor, para prosseguir com a análise deverá demolir as irregularidades de forma a atender os parâmetros para implantação da construção ou poderá solicitar os benefícios da LC 260/23 através de novo processo a ser formalizado pelo sistema de requerimento on-line, observando os prazos estabelecidos na lei.

EIS-PRO-2023/16561 - LAURA MANEIRO JABER
Cumpra as Exigências
Apresentar VRP para verificação do laudo de contrapartida. Os demais documentos poderão permanecer como restrição para início de obras.

EIS-PRO-2022/10061 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
1. Autorizada a instalação de infraestrutura de suporte de ETR de acordo com o Decreto RIO 50.798/2022, tendo em vista a apresentação do formulário previsto na Resolução “N” EIS-REN-2022 nº 26.
2. Autorização de Instalação de Infraestrutura de Suporte de Estação Transmissora de Radiocomunicação nº 24/1548/2023 à fls. 26, disponível para visualização no Processo Rio (Verificar Documento). Utilizar o código Documento Nº: 1266428.33594826-2031 como número de referência.

EIS-PRO-2023/14328 - CANDACE MARIA ALBERTAL
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RGI em nome dos requerentes;
2 - No projeto:
2.1 - Alterar o raio de curvatura projetado entre a Rua Lagoa Bonita e o(s) acesso(s) a(s) via(s) interna(s), observando que o raio mínimo deve ser de 6,00m, conforme artigo 5º do Regulamento de Parcelamento da Terra (RPT) do Decreto 3800/1970;
2.2 - Incluir o gravame de urbanização do logradouro, devidamente assinados pelos proprietários;
2.3 - Grafar a RN e cota de soleira;
2.4 - Indicar as cotas das curvas de nível;
2.5 - Delimitar efetivamente a área de doação, observando a área mínima de doação e demais especificações determinadas nas alíneas do inciso II do artigo 91 da LC 104/2009;
2.6 - Indicar o PAA para o local (PAA 12727) e cotar corretamente a largura da Rua Lagoa Bonita (na testada do lote, a largura é de 15,00m, conforme o PAA 12727);
2.7 - Corrigr a largura das vias internas projetadas, conforme especificado no Anexo VIII da LC 104/2009, observando também as terminações;
2.8 - Apresentar o projeto contemplando todo o lote e indicando as dimensões do mesmo (caso necessário, apresentar os desenhos em duas pranchas);
2.9 - Esclarecer via projetada junto a área de doação;
2.10 - Observar que nenhuma parte das áreas privativas projetadas poderá exceder o limite da cota +25m;
2.11 - Apresentar o lote no projeto, preferencialmente, no eixo Norte-Sul (o mesmo para o “esquema de áreas”);
2.12 - No quadro de áreas:
2.12.1 - Considerando a mudança da largura das vias internas (conforme exigência 2.7 acima), as áreas privativas sofrerão alterações;
2.12.2 - Esclarecer divergências no quadro de “áreas da gleba” (algumas somas não batem com a área total do lote);
2.12.3 - Substituir no quadro de áreas, a palavra “lote” por “área privativa”;
2.13 - Considerando que constam edificações existentes no lote que permanecerão como áreas de uso comum, deverá indicar o processo na qual as mesmas obtiveram o habite-se, observando que a aprovação de um grupamento de áreas privativas, não concede habite-se a nenhuma edificação;
3 - Apresentar DPA e DPE da concessionária local;
4 - Apresentar licença da SUBCLA para corte arbóreo;
5 - Em atendimento ao parágrafo único do artigo 22 da LC 104/2009, deverá apresentar:
5.1 - Licença e projeto visado pela SUBCLA;
5.2 - Licença e projeto visado pela Rio-Águas;
5.3 - Licença e projeto visado pela Geo-Rio;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

6 - Para a licença de urbanização do logradouro, após a assinatura do Termo de Urbanização, deverá apresentar:
6.1 - Projeto de arborização visado pela Fundação Parques e Jardins;
6.2 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
6.3 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVA;
6.4 - Projeto de iluminação visado pela Rio-Luz;
6.5 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;
7 - Para a licença de urbanização da via interna, em atendimento aos incisos I e II do artigo 93 da LC 104/2009, deverá apresentar:
7.1 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
7.2 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVA;
7.3 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;
8 - Juntar RRT do PRPA e do PREO (a RRT juntada no processo refere-se a loteamento, e o presente processo trata-se de grupamento de áreas privativas);
9 - Apresentar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel livre de dívidas.

EIS-PRO-2023/09619 - GILBERTO MAGALHÃES XAVIER
Cumpra as Exigências
1- Esclarecer o que requer, uma vez que não consta tapume figurado na planta de situação apresentada.

EIS-PRO-2022/10193 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Autorização de Instalação de Infraestrutura de Suporte de Estação Transmissora de Radiocomunicação nº 24/1546/2023 à fls. 38, disponível para visualização no Processo Rio (Verificar Documento). Utilizar o código Documento Nº: 1280380.33585674-2871 como número de referência.

EIS-PRO-2023/10555 - ROBERTA.SANTOS@LCGLEGALIZACOES.COM
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto em cores convencionais, observando o projeto aprovado da construção
2. Apresentar Anexo I conforme Resolução SMDEIS nº 27/2021
3. Anexar autorização do condomínio para o uso da área do subsolo, uma vez que se trata de área de uso comum, esclarecendo a titularidade
4. Anexar RRT/ART de projeto (PRPA) e execução de obra (PREO), conforme Resolução SMU nº 33/2019

EIS-PRO-2023/13930 - COLONIAL PARK
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM

02/41/001.302/2015 - CHRISTINA SABINO ERBACHER
Cumpra as Exigências
Permanecem as seguintes exigências de 26/11/2020:
1. anexar laudo de sondagem e projeto de fundações;
3.4 corrigir no quadro de áreas:
- ATE projetada (incluir varanda fundos do pav. de cobertura);
- no pav. térreo indicar área total coberta incluindo edícula (não é caso de área fechada e varanda);
- no pav. de cobertura não computar terraço descoberto em varadas e ATC; (**esclarecer/compatibilizar ATE do quadro de área com a área grafada no demonstrativo)
- indicar área total coberta do pav. de telhado (não é caso de área fechada e varanda)(**retirar varanda da legenda e hachura de área fechada), excluir linha da “casa de máquina e caixa d’agua” (não indicar e não computar);
- rever ATC;
3.5 no quadro de áreas privativas: indicar no pavimento de cobertura a área de terraço descoberto e área de varanda;
4.1 projetar depósito temporário de lixo conforme normas técnicas da Comlurb; (*Declaração);
4.3 indicar cota da soleira do estacionamento (*rever de acordo com as anotações contidas no projeto apresentado em 16/08/2023);
4.4 apresentar planta do pavimento de cobertura e telhado conforme projeto objeto do laudo de contrapartida (retirar telheiro no terraço descoberto frontal) (*tomar ciência de que o projeto será aprovado de acordo com o modelo simplificado, esta exigência está cumprida no demonstrativo).
E Mais a exigências de 23/05/2023: Apresentar ART/RRT do PREO de acordo com a Resolução n.33/19;
6 -A apresentação de nova documentação estará sujeita à reanálise.

EIS-PRO-2023/08242 - EDUARDO FERREIRA DE MAGALHAES
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM

02/371.763/2009 - MARIA DO SOCORRO SUKY OLIVEIRA CONTRUCCI
Cumpra as Exigências
1. Apresentar baixa do visto fiscal
2. O profissional deverá comparecer para assinar os projetos

02/41/001.083/2013 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOSQUE DAS PALMEIRAS
Extraído o Auto de Infração número 1082753

02/41/001.444/2013 - INSTITUTO GUANABARA
Extraído o Auto de Infração número 1082755

02/370.805/2003 - DENISE DE SOUZA CABRAL
Extraído o Auto de Infração número 1082754

02/371.988/2010 - MARGARIDA ANGELINA DIAS RAMALHO
Extraído o Auto de Infração número 1082756

EIS-PRO-2022/00551 - SANDRA VILLELA PEDRAS POLONIA - E - OUTROS
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0161/2023

EIS-PRO-2021/05152 - LOFTZ INCORPORAÇÕES E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2021/05156 - LOFTZ INCORPORAÇÕES E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/10193 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Passe-se Alvará

02/41/000.679/2018 - LUIS GUSTAVO SANTOS PERISSE
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/01469 - MARIO LUIS DE SOUSA FERREIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/13930 - COLONIAL PARK
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/08242 - EDUARDO FERREIRA DE MAGALHAES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02539 - CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SEQUEIROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/10061 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Passe-se Alvará

02/270.173/2012 - MMZ IMOBILIÁRIA LTDA
Pode habitar

02/41/000.924/2020 - AMAURI BRASSAROTO
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Fernando Barbosa Lima, n.º 151 - Barra da Tijuca.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

EIS-PRO-2023/10444 - ÉRICA PÊGO
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência 2.2 de 08/08/2023, como se segue:
2.2 - Corrigir e assinar a Declaração referente ao Dec. 23.235/2003, além de apresentar a ART junto ao CREA do PREO do imóvel em questão (Inciso VIII do Art. 2º da Resolução SMUIH 07/2017).

EIS-PRO-2023/18115 - RAIA DROGASIL S/A
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar o RRT junto ao CAU do PRPA;
2 - Completar e corrigir o Anexo I-B, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
3 - Corrigir a Prancha 01, conforme:
3.1 - Apresentar no carimbo as assinaturas do Proprietário, do PRPA e do PREO;
3.2 - Corrigir a Situação, como se segue:
a) Representar e cotar os terrenos de acordo com o projeto apresentado no Processo EIS-PRO-2023/14599 de Licença de aprovação de remembramento e desmembramento, inclusive na Planta 1º Pavimento;
b) Indicar o limite máximo de profundidade;
c) Cotar os Rebaixos Meio-Fio;
d) Excluir o Reservatório de Retardo de Águas Pluviais.
3.3 - Corrigir o Corte AA, como se segue:
a) Corrigir o perfil natural do terreno de acordo com a Planta Cadastral;
b) Corrigir a C.S.

EXPEDIENTE DE 19/12/2023

EIS-PRO-2023/17800 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1 - Comprovar o direito de requerer;
2 - Esclarecer o pretendido, tendo em vista que consta em andamento para o local o Processo EIS-PRO-2023/17799 de Licença de aprovação de remembramento e desmembramento em nome de Construtora Novolar Ltda.;
3 - Apresentar os títulos de propriedade transcritos no RI (Inciso II do Art. 2º da Resolução SMU 728/2007).

EIS-PRO-2023/13289 - ALINE VELOSO MARTINS MORAIS
Cumpra as Exigências
Para atender as exigências publicadas em 18/12/2023, desconsiderando o texto do “Compareça para ciência” publicado na mesma data.

EIS-PRO-2023/11906 - LEANDRO DE MENEZES SURCIN
Cumpra as Exigências
01 - Deverá compatibilizar Projeto apresentado X Quadro de áreas, quanto: Existente (116,79); Acrescida (164,94).
02 - Retirar informação quanto a Permeabilidade (não se aplica).

02/42/000.407/2017 - LEILA DE PAULA PEREIRA
Cumpra as Exigências
1. PLANTA DE SITUAÇÃO:
1.1) Revisar quadro de áreas;
1.2) Apor declaração de área de suscetibilidade de acordo com o dec. 33534/11, declaração de responsabilidade conforme § 1º do artigo 39 da Lei Complementar 198/2019;
1.3) Retirar a declaração referente ao Decreto 10426/1991;
2. CORTE:
2.1) Indicar altura total;
2.2) Indicar o perfil natural do terreno em todos os cortes;
2.3) Compatibilizar corte com planta baixa;
2.4) Obedecer à altura máxima de 3,00 m para corte ou aterro do terreno (decreto 2677/1980).
3. Apresentar 2 jogos do projeto.

EIS-PRO-2023/16512 - BRUNO MATTOS DA VEIGA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente apresentar o projeto de arquitetura de acordo com as informações do formulário do Anexo I (Inciso IV do Art. 3º do Dec. Rio 52.585/2023).

EIS-PRO-2023/15248 - LEONARDO LORENTE SOLANO
Cumpra as Exigências
Atender as Restrições de Habite-se / Aceitação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

02/42/000.478/2019 - ANDREIA ROCHA VIANNA MARQUES
Cumpra as Exigências
1) Revisar quadro de áreas;
2) Apresentar 2 jogos do projeto.

02/42/000.479/2019 - DENISE FERREIRA MARINHO SOARES
Cumpra as Exigências
1) Apresentar 2 jogos do projeto.

02/286.320/2008 - MARCIO MANOEL DE OLIVEIRA GONÇALVES
Cumpra as Exigências
1. DIVERSOS:
1.1) Apresentar o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN Nº 00009/2022, preenchido corretamente;
1.2) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021 (Telhado);
1.3) Representar e cotar o recuo pelos 2 logradouros;
1.4) Cotar recuo pela Avenida Canal;
1.5) Indicar limite de zonas (ZCS2/ZR2);
1.6) Revisar FMP definida pelo Projeto 3-2-4878 da Fundação Rio-Águas;
1.7) Revisar escala do desenho;
1.8) Protocolar processo de recuo.

EIS-PRO-2022/10476 - ANA CARLA MENDES TITONELI E OUTRO
Cumpra as Exigências
- Minuta da Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1311065.33619259-8210, utilizando o número 1311065.33619259-8210 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento, caso concorde com os dados da minuta, solicitar a Certidão definitiva através do e-mail smdeis.subclujacarepagua@gmail.com.

EIS-PRO-2023/17799 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1 - Comprovar o direito de requerer;
2 - Esclarecer o pretendido, tendo em vista que consta em andamento para o local o Processo EIS-PRO-2023/17800 de Licença de aprovação de remembramento e desmembramento em nome de Construtora Novolar Ltda.;
3 - Apresentar o título de propriedade transcrito no RI (Inciso II do Art. 2º da Resolução SMU 728/2007).

EIS-PRO-2023/14321 - LECY PINHEIRO DE LIMA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 13 do Dec. Rio 48.719/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
3 - Corrigir a Prancha 1, conforme:
3.1 - Completar e corrigir o título no carimbo (PROJETO PARA LEGALIZAÇÃO COM OS FAVORES DA LEI COMPLEMENTAR 260/2023 DE PRÉDIO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR NA FRENTE COM 2 PAVIMENTOS E DE PREDIO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR NOS FUNDOS COM 2 PAVIMENTOS E TERRAÇO COBERTO, SITUADO A RUA DA FRAGATA LOTE 04 DA QUADRA 09 DO PAL 21.403);
3.2 - Corrigir a Situação, como se segue:
a) Corrigir o nº do PAA (PAA 12573) e a largura do logradouro (1200);
b) Corrigir o Afast. Frontal Mím. Exigido (AFAST. FRONTAL);
c) Corrigir a numeração do imóvel confrontante à esquerda (Nº 96);
d) Indicar a RN do meio-fio do logradouro na testada do terreno;
e) Indicar os acessos às edificações.
3.3 - Corrigir as áreas das Varandas no 1º Pavimento (B1=16.90m2) e no Telhado (B3=34.02m2);
3.4 - Corrigir a denominação do Subsolo no Subsolo e no Corte (PAVIMENTO INFERIOR);
3.5 - Corrigir os cálculos da ATE (A1+A2+A3+A4+A5+B1+B2+C1+C2+C3=451.03m²), da ATC (A1+A2+A3+A4+A5+B1+B2+B3+C1+C2+C3+D1+D2+D3=601.90m²) e Varandas (B3=34.02m²).
4 - Apresentar a Área (m²) e o Número de compartimentos, ambos do formulário do Anexo I do Dec. 37.918/2013, com o Termo de Responsabilidade do Anexo I do Dec. "N" 16.721/1998.

EIS-PRO-2023/18410 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0193/2023

EIS-PRO-2022/10476 - ANA CARLA MENDES TITONELI E OUTRO
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/00692 - MAKING GUANUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/14863 - ILB EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/14863 - ILB EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

23/42/000.003/2021 - JOSÉ LUIZ SOARES DO NASCIMENTO
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 20/12/2023

EIS-PRO-2023/17365 - PHA EMPRESA PATRIMONIAL LTDA
Compareça para Ciência de que, após revisão e correção do cálculo da contrapartida (ANEXO I) gerada na inicial, houve acréscimo na forma de pagamento nº 1088, demonstrada na nova memória de cálculos (ANEXO I) anexada ao p.p., gerando a forma de pagamento complementar nº 2801.

EIS-PRO-2023/01473 - HIGHLINE DO BRASIL III INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
Compareça para Ciência de que foram entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena

EIS-PRO-2023/16183 - CRISTIANE MACEIRA RODRIGUEZ
Compareça para Ciência de que, após revisão e correção do cálculo da contrapartida (ANEXO I) gerada na inicial, houve acréscimo na forma de pagamento nº 1655, demonstrada na nova memória de cálculos (ANEXO I) anexada ao p.p., gerando a forma de pagamento complementar nº 2784.

EIS-PRO-2023/17804 - PATRIMAR ENGENHARIA SA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente comprovar o direito de requerer.

EIS-PRO-2023/07208 - BALDOMERO SIMÕES ABREU
Cumpra as Exigências
Atender ao solicitado pela DUE/CGLF/GCT às fls. 16, como a seguir:

1) Retirar a palavra "APROVO" do carimbo;

2) Verificar se os raios indicados no desenho estão corretos;

3) Confirmar se a edificação não está atingida pelo PAA 4912 (construção na área de recuo).

EIS-PRO-2023/13082 - DANIELLE BARBOSA RAMOS
Cumpra as Exigências
1. PLANTA DE SITUAÇÃO:
1.1) Indicar curva de nível metro a metro, indicando seus valores, conforme Planta Cadastral ou levantamento topográfico (artigo 3º decreto 33.534);
1.2) Indicar lotes vizinhos (decreto 18147/99);
1.3) Representar a FNA;
1.4) Retirar a indicação "Rua B".
2. CORTE:
2.1) Revisar o perfil natural do terreno;
2.2) Indicar cota de cortes e aterros nas posições onde estas cotas sejam as maiores previstas;
2.3) Obedecer à altura máxima de 3,00 m para corte ou aterro do terreno (decreto 2677/1980).
3. DIVERSOS:
3.1) Revisar título;
3.2) Apresentar o quadro de áreas e número de compartimentos de acordo com o Anexo I do Decreto 37918/2013 e Termo de Responsabilidade referente ao Anexo I do Decreto 16721/1998;
3.3) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021;
3.4) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021.

EIS-PRO-2023/16512 - BRUNO MATTOS DA VEIGA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente apresentar o projeto de arquitetura de acordo com as informações do formulário do Anexo I (Inciso IV do Art. 3º do Dec. Rio 52.585/2023).

EIS-PRO-2022/07821 - TEREZA CRISTINA DINIS ESTEVES
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 1, 3 e 5, permanecendo as demais como se segue:
2 - Comprovar o pagamento do Débito Inscrito em Dívida Ativa;
4 - Completar o Plano de Trabalho da Demolição.

02/42/000.613/2013 - ESPÓLIO DE ALIRIO COUTINHO BRAZ
Extraído o Auto de Infração número 1028470

02/42/000.697/2013 - CAROLINA FERREIRA TORRES DE ALMEIDA
Ficam aceitas as obras

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

EIS-PRO-2023/16804 - DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Cumprir as restrições para o habite-se

EIS-PRO-2023/16810 - DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Cumprir as restrições para o habite-se

EIS-PRO-2023/05328 - EDMILSON JOSÉ CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2421006.33624269-2557

02/05/000.260/2019 - LUIZ EDUARDO GONÇALVES D'AVILA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar RRT de execução de obra da nova PREO (de autora de projeto já tinha)

EIS-PRO-2023/00710 - DENISE FELICIANO SERAFIN
Cumpra as Exigências
Para impressão da Licença de Complementação, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1672532.33628166-8321

EIS-PRO-2023/16807 - DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Cumprir as restrições para o habite-se

EIS-PRO-2023/16806 - DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Cumprir as restrições para o habite-se

EIS-PRO-2023/05328 - EDMILSON JOSÉ CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Pode habitar prédio residencial bifamiliar situado na Rua João Marques Ferreira, 230, casas 1 e 2 - ATC = 169,58m²

02/295.528/2009 - EOLICA ENGENHARIA LTDA
Processo Perempto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

EXPEDIENTE DE 20/12/2023

EIS-PRO-2023/18318 - EP NARCISO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21, adotando modelo conforme o Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021;
2. Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.

EIS-PRO-2022/03461 - BRUNA MARIA ÂNGELO PEREIRA DA ROCHA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar Termos de Responsabilidade do Dec. 41188/15

EIS-PRO-2022/09687 - ELETROMAX 25 DE AGOSTO EIRELI
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2022/00904 - VARGEM RIO INVESTIMENTOS LDTA
Cumpra as Exigências
No site Processo.rio, estão disponíveis para download a licença de construção, o projeto aprovado, o Anexo II do Decreto 48719/21 e o Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98. Siga os procedimentos abaixo:
1) Acesse o site processo.rio;
2) Escolha a opção “Verificar Documento”;
a) Para impressão da licença de construção, utilize o código 110126.33704825-8024 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
b) Para impressão do projeto aprovado, utilize o código 110126.4572777-9619 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
c) Para impressão do Anexo II do Decreto 48719/21, utilize o código 110126.4572834-453 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
d) Para impressão do Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, utilize o código 110126.4572927-1386 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras).

02/321.400/2000 - UBIRATAN FERREIRA DE MACEDO
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar declaração conforme Anexo III do decreto 40.719/2015 devidamente preenchida;
2 - Comprovar quitação do Visto Fiscal (ISS);
3 - Juntar declaração referente ao +4º do art. 58 do Plano Diretor;
4 - Juntar laudo e projeto aprovado CBMERJ;
5 - Juntar Certificado de aprovação CBMERJ.

EIS-PRO-2022/07056 - OSEIAS LOPES ALCANTARA
Cumpra as Exigências
No site processo.rio, estão disponíveis para impressão a licença, o projeto aprovado e os formulários do Decreto 41118/15. Siga os procedimentos abaixo:
1) Acesse o site processo.rio;
2) Escolha a opção “Verificar Documento”;
a) Para impressão da licença de construção, utilize o código 826896.33695416-1154 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
b) Para impressão do projeto aprovado, utilize o código 826896.33695416-1154 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
c) Para impressão do formulário do Decreto 41118/15, utilize o código 826896.30467489-8344. Imprima o documento que aparece à tela.

EIS-PRO-2021/04791 - MARIA JOSE DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA
Cumpra as Exigências
1 Figurar somente a planta de situação conforme modelo de projeto para uni e bi online
2 Compatibilizar o somatório das áreas cobertas descriminadas com o ATC

EIS-PRO-2023/16723 - TERRA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/04723 - MAYRON GUIMARÃES VELTRI
Pode habitar

02/58/000.067/2012 - M9 GESTAO DE BENS E PARTICIPAÇÃO
Pode habitar prédio comercial situado na Rua Visconde de Sepetiba, 25, lojas A e J e sala 201- ATC = 1.544,97m²

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 14/12/2023

EIS-PRO-2023/11148 - GUSTAVO DE OLIVEIRA LEITE
Cumpra as Exigências
1- Anexo I aprovado disponível para visualização. Utilizar código3390932.24901460-3233;
2- Quadro de áreas privativas e úteis autenticado e disponível para visualização. Utilizar código 3390932.30636270-5672;
3- DARM disponível através do Requerimento Online;
4- Projeto aprovado e licença disponíveis após anexar comprovante de pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/18103 - JULIANA CRISTINA CHAGAS PEREIRA
Cumpra as Exigências
1. Considerando que trata-se de prédio multifamiliar, não valendo portanto, formulário uni/bifamiliar, deverá enviar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27 de 10 de novembro de 2021 integralmente preenchido e assinado;
2. Deve reenviar prancha do projeto legível, em condições de análise, cujos desenhos e lendas sigam o modelo de apresentação do anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27 de 10 de novembro de 2021 e as instruções do Anexo III do Decreto Rio Nº 48719 de 5 de abril de 2021.

02/01/000.363/2014 - MOTO SUL CARIOCA LTDA
Cumpra as Exigências
Considerando que ATE e TO para o local estão extrapoladas, para legalizar os acréscimos aos quais se refere projeto e recursos juntados, deverá formar processo pedindo os favores da LC 260/23, por onde prosseguirá a análise.

EIS-PRO-2023/08126 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar legenda das plantas mais definida. Área A8 com fundo em cinza (ATC legalizada) e hatch xadrez vermelho (não informado sendo só ele o que é). A16 como terraço, mas não está descrito se é coberto ou descoberto;
2. Apresentar Anexo II do Dec.16721/98 preenchido;
3. Apresentar RGI do imóvel;
4. Apresentar nada opor do IRPH.

EIS-PRO-2023/11148 - GUSTAVO DE OLIVEIRA LEITE
Passe-se Alvará

02/01/000.568/2016 - TOLEDINI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 15/12/2023

EIS-PRO-2023/16968 - VITORIO MENDES DE MORAES
Cumpra as Exigências
Apresente corte passando pela obra a legalizar e cálculo de ATE da edificação.

02/01/000.492/2011 - GERALDINA TRASPADINI
Cumpra as Exigências
Complete documentação

EIS-PRO-2022/12798 - ROXY ENTRETENIMENTO LTDA.
Cumpra as Exigências
Apresente o “Nada a opor” do DUE/IRPH.

EIS-PRO-2023/18116 - SPE SOT V INCORPORAÇÕES LTDA.
Cumpra as Exigências
Apresente requerimento informando o prazo da licença.
Informar o prpa e preo que deverão assinar o projeto.

EIS-PRO-2023/11811 - GUILHERME BREGA
Cumpra as Exigências
Apresentar a ART de PREO que deve ser de execução.

EIS-PRO-2023/15884 - FERNANDA COSTA PEREIRA
Cumpra as Exigências
Passa-se alvará.

EIS-PRO-2023/15963 - PMJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA
Cumpra as Exigências
1- Anexo I aprovado disponível para visualização. Utilizar código 4146627.30657574-4336;
2- Projeto aprovado disponível para visualização. Utilizar código 4146627.30657577-4099;
3- Licença disponíveis através do Requerimento Online.

02/305.479/2010 - JANE DE QUINTAL DIAS MACHADO
Cumpra as Exigências
Promova a baixa do visto fiscal e comprove a quitação dos Autos de Infração.

EIS-PRO-2022/01792 - CLEUZENETE MOURA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1. Deverá formar processo com o título: “Legalização de modificação com acréscimo de área sito à Rua do Russel 496, apto.: 509, mediante os favores da LC 260/23”;
2. Deverá formar processo com o mesmo título no IRPH, considerando que o prédio é tombado;
3. Juntar prancha com projeto em cores convencionais e assinatura do proprietário e dos profissionais responsáveis, seguindo o modelo do anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27 de 10 de novembro de 2021, atendendo às instruções dispostas no Anexo III do Decreto Rio Nº 48719, de 5 de abril de 2021;
4. Juntar a documentação: IPTU do ano anterior quitado, RGI atualizado, CREA/ CAU e ART/ RRT do profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e do profissional responsável pela obra (PREO);
5. Juntar formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27de 10 de novembro de 2021, integralmente preenchido.

EIS-PRO-2023/18240 - SENHOR RESPONSAVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 22/0060/2023

EIS-PRO-2022/04052 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ICAV MERCURIO
Ficam aceitas as obras

02/306.134/2010 - LUIZ FERNANDO MENDES CAMPOS
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/04052 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ICAV MERCURIO
Ficam aceitas as obras

02/305.917/2010 - MÁRCIA MACHADO DE MIRANDA LEAL
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/13723 - ANDRÉ RODRIGUES DANTAS
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/16154 - JOÃO DE LIMA TEIXEIRA NETO
Passe-se Alvará

02/01/000.227/2018 - GERONTEL SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/15963 - PMJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA
Passe-se Alvará

02/305.714/2008 - MÔNICA RACHE DE ANDRADE
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

EIS-PRO-2023/15884 - FERNANDA COSTA PEREIRA
Passe-se Alvará

02/305.669/2007 - OZAÉ FIRMINA HILDA MARTINS CARDOZO E OUTROS
Passe-se Alvará

02/305.714/2008 - MÔNICA RACHE DE ANDRADE
Passe-se Alvará

02/250.030/2019 - ESCOLA CANADENSE DE BOTAFOGO EIRELI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/04052 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ICAV MERCURIO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/18139 - CONSTRUTORA BIAPO LTDA
Passe-se Alvará

02/270.042/2020 - W3 PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
Pode habitar

02/270.042/2020 - W3 PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 18/12/2023

EIS-PRO-2023/14492 - UNIÃO DE CARIDADE DE SÃO BONIFÁCIO
Cumpra as Exigências
As RRT's apresentadas não configuram como sendo de responsabilidade técnica de execução. Deverá apresentar ART/RRT correta que indique com atividade técnica, execução de obras, direção de obras...

02/305.669/2007 - OZAÉ FIRMINA HILDA MARTINS CARDOZO E OUTROS
Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 19/12/2023

EIS-PRO-2023/12532 - BRUNO BON NAVARRO
Cumpra as Exigências
1- Anexo I aprovado disponível para visualização. Utilizar código 3617408.31757379-6462;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Projeto aprovado e licença disponíveis após anexar comprovante de pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/15490 - PAUL FRANÇOIS RAYMOND BARRES
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Esclarecer e regularizar o processo de n° 02/305.409/2010, em andamento, ainda não finalizado;
2. Esclarecer as áreas existentes, a construir e a demolir, conforme IPTU e o projeto de construção existente, incluir Quadro de Áreas por pavimento, área das varandas cobertas e abertas e dos terraços descobertos;
3. Incluir planta de situação com a localização da unidade no pavimento tipo, e os cortes esquemáticos, para esclarecimentos do que requer;
4. Submeter à aprovação do projeto através da abertura de processo próprio com os benefícios da LC n° 260/2023, regulamentada pelo Dec. n° 52.585/2023, prorrogada até o dia 31/12/2023 pelo Dec. n° 53.562/2023, caso necessário.

EIS-PRO-2023/15490 - PAUL FRANÇOIS RAYMOND BARRES
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Esclarecer e regularizar o processo de n° 02/305.409/2010, em andamento, ainda não finalizado;
2. Esclarecer as áreas existentes, a construir e a demolir, conforme IPTU e o projeto de construção existente, incluir Quadro de Áreas por pavimento, área das varandas cobertas e abertas e dos terraços descobertos;
3. Incluir planta de situação com a localização da unidade no pavimento tipo, e os cortes esquemáticos, para esclarecimentos do que requer;
4. Submeter à aprovação do projeto através da abertura de processo próprio com os benefícios da LC n° 260/2023, regulamentada pelo Dec. n° 52.585/2023, prorrogada até o dia 31/12/2023 pelo Dec. n° 53.562/2023, caso necessário.

EIS-PRO-2023/18397 - SENHOR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 22/0123/2023

EIS-PRO-2023/18440 - SENHOR RESPONSA
Extraída Notificação número 22/0122/2023

EIS-PRO-2023/12532 - BRUNO BON NAVARRO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 20/12/2023

EIS-PRO-2023/18431 - SENHOR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 22/0126/2023

EIS-PRO-2023/18412 - SENHOR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 22/0124/2023

EIS-PRO-2023/18415 - SENHOR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 22/0125/2023

EIS-PRO-2023/18435 - SENHOR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 22/0127/2023

02/01/000.660/2016 - DANIEL PEREIRA DE ALBUQUERQUE ENNES
Ficam aceitas as obras

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

EIS-PRO-2022/09142 - EDSON SABINO DE ARAUJO
Cumpra as Exigências
1- Anexar as documentações contida na Licença para a aceitação das obras

02/35/000.433/2015 - MARCOS ANTONIO DE SOUZA MAIA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/12/2023

EIS-PRO-2022/00894 - OMEGA RIO EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Anexar documentação para o Habite-se parcial

EIS-PRO-2023/15186 - MICHELLE PINHEIRO ANTUNES
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/05147 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/09601 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/09594 - TANIA MARIA DE BARROS BASTOS
Passe-se Alvará

02/35/000.154/2014 - CHICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/09594 - TANIA MARIA DE BARROS BASTOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/09594 - TANIA MARIA DE BARROS BASTOS
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

EIS-PRO-2023/17738 - MARCIA DE PINHO BARRETO
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Comprovar a legalidade do figurado como existente: Apresentar certidão histórica do RGI com a informação de como o nº 234 foi averbado (por habite-se, por talão de imposto, etc);
2. Projeto: Na planta de situação representar e cotar terreno conforme descrito no RGI, representado as demais edificações que constam no terreno; Apresentar projeto em cores convencionais, se for o caso (ver exigência º 1); Indicar PAA 2060 (não PAL);
3. Formulário uni/bi online: Rever preenchimento do formulário, considerando que no projeto consta uma edificação com dois pavimentos e foi preenchido no formulário duas edificações (se for edificação bifamiliar, preencher uma edificação com duas unidades); Rever área existente para 74,00 m², considerando os IPTUs dos anos anteriores e por não constar processo de modificação passando a área para 98,00 m² (se for caso de legalização total (exig nº 1), não preencher área existente); Rever taxa de ocupação permitida (50%); Rever ATE projetada (1,5 x 300 = 450,00 m²); Rever ATE projetada computando todas as edificações no terreno; Não preencher área remanescente; Não preencher permeabilidade exigida, mínima e projetada;
4. Apresentar declarações do Anexo I do Dec. RIO nº 41.188/2015 devidamente assinadas;
5. Apresentar ART/ RRT do PREO, conforme Res. SMU nº 33/2019.

EXPEDIENTE DE 19/12/2023

EIS-PRO-2023/11000 - CRISTINA MARIA DE ARAUJO SILVA GABADO
Cumpra as Exigências
Atender as restrições da licença.

02/36/000.056/2019 - LUIZ OTAVIO MENDES DA SILVA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Apresentar RGI com as medidas do lote, observando que o atual nº 408 é o antigo 104;
2. Atender ao Art. 2º do Dec. 37.918/2013: Apresentar duas vias do formulário do referido decreto devidamente preenchido e assinado com projeto simplificado (planta de situação);
3. Representar e cotar logradouro conforme PAA 12.764 (alinhamento existente);
4. No formulário: Rever título do projeto, considerando que no título consta edificação residencial bifamiliar e no formulário foi preenchido uma edificação com uma unidade; Rever ATC, considerando que o somatório das áreas cobertas deve ser igual ao ATC;
5. Apresentar projeto em escala.

02/36/000.059/2019 - CLAUDIO DOS SANTOS BASTOS
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Atender ao Art. 2º do Dec. 37.918/2013: Apresentar formulário do referido decreto devidamente preenchido e assinado com projeto simplificado (planta de situação);
2. Representar e cotar logradouro conforme PAA 12.764 (alinhamento existente);
3. No formulário: Indicar ATE permitida; Rever áreas informadas ou ATC, considerando que o somatório das áreas cobertas deve ser igual a ATC;
5. Apresentar projeto em escala;
6. Apresentar RGI histórico com a informação de como o prédio foi averbado (por habite-se, por talão de imposto, etc).

02/36/000.055/2019 - JORGE ANDRE DE FREITAS LIMA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Atender ao Art. 2º do Dec. 37.918/2013: Apresentar formulário do referido decreto devidamente preenchido e assinado com projeto simplificado (planta de situação);
2. Na planta de situação: Representar edificação pela projeção com hachura, devidamente cotada, inclusive em relação as divisas; Cotar terreno conforme RGI; Rever nome do logradouro; Representar e cotar logradouro conforme PAA 12.764 (alinhamento existente);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

3. No formulário rever área da edificação principal descontando área do terraço coberto e garagem ou rever o ATC, considerando que o somatório das áreas cobertas deve ser igual ao ATC; Indicar ATE permitida;
4. Rever título do projeto para: “Projeto para legalização de prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos, não afastado das divisas, situado na Rua Comandante Mario Lahmeyerº 231, Colégio”;
5. Apresentar certidão atualizada do RGI, com a informação de como o prédio foi averbado;
6. Apresentar projeto em escala.

02/36/000.749/2018 - CASSIA ANDREA DE MELO
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Atender ao Art. 2º do Dec. 37.918/2013: Apresentar duas vias do formulário do referido decreto devidamente preenchido e assinado com projeto simplificado (planta de situação);
2. No formulário: Indicar ATE permitida; Rever áreas informadas ou ATC, considerando que o somatório das áreas cobertas deve ser igual a ATC;
3. Esclarecer tipo de edificação, considerando que no título consta como edificação unifamiliar, mas no formulário foram preenchidas áreas e número de compartimentos das unidades 1 e 2;
4. Apresentar projeto em escala.

EIS-PRO-2023/09890 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
1. Compatibilizar informações de PRPA/PREO que constam no formulário com ART/RRT apresentada;
2. Apresentar autorização do proprietário ou do possuidor a qualquer título do imóvel, ou apresentação da Ata da Assembleia que aprovou as instalações, no caso de condomínio, ou anuência dos moradores em ruas e vilas sem saída;
3. Apresentar cópia da carteira expedida pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA/RJ) ou do Conselho de Arquitetura (CAU/RJ) do Estado do Rio de Janeiro do profissional responsável pelo projeto apresentado (PRPA) e do profissional responsável pela obra (PREO).

EIS-PRO-2021/05146 - ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Restrição parcialmente atendida. Juntar os seguintes documentos para o habite-se:
1- Laudo de exigências e plantas visadas pelo CBMERJ.
2 - Sondagens e fundações (art.72, Item 03,04 RLF).
3 - Aceitação do dispositivo de tratamento para CEDAE.
4 - Certidão de visto fiscal.
5 - Esgoto - Apresentar projeto do dispositivo de tratamento visado pela Rio-Águas.
6 - Relatório Fotográfico contendo fotos das fachadas e áreas livres do terreno (afastamentos).

02/355.637/2002 - JORGE GONÇALVES DA SILVA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Apresentar certidão histórica do RGI, com a informação de como o nº 16 foi averbado;
2. Apresentar formulário do Dec. 37.918/2013, devidamente preenchido e assinado;
3. Apresentar projeto em cores convencionais, se for o caso (ver exigência nº 1);
4. Apresentar ART/ RRT do PRPA e do PREO, conforme Res. SMU nº 33/2019.

02/36/000.038/2019 - SOLANGE COELHO DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Apresentar certidão do RGI com a informação de como o prédio foi averbado (por habite-se, por talão de imposto, etc), a fim de se comprovar as medidas do lote e a legalidade do existente;
2. Atender ao Art. 2º do Dec. 37.918/2013: Apresentar duas vias formulário do referido decreto devidamente preenchido e assinado com projeto simplificado (planta de situação);
3. No quadro formulário: Rever ATE permitida (504,00 m²); Indicar título do projeto: “Projeto de legalização de prédio residencial bifamiliar com dois pavimentos mais terraço coberto, na frente do terreno, e legalização de prédio residencial unifamiliar com um pavimento, nos fundos, situadas na Rua Almirante Oliveira Pinto nº 368, Colégio, com os favores da LC 192/2018”; Rever ATC, considerando que o somatório das áreas cobertas deve ser igual a ATC;
4. No projeto: Representar e cotar logradouro conforme PAA 12.764 (alinhamento existente); Cotar terreno conforme RGI; Apresentar projeto em escala.

EIS-PRO-2023/12102 - MARCO ANTONIO FREITAS FERREIRA DA COSTA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/12931 - VANIA LUCIA MACHADO DE FEU
Pode habitar nº 176 da Rua Parauna

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

EIS-PRO-2023/18480 - CONDOMINIO DO EDIFICIO URSA MENOR
Extraída Notificação número 45/5547/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE MESQUITA nº 850 BLOCO E

EIS-PRO-2023/18447 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5539/2023
Endereço do imóvel: RUA DIAS DE BARROS nº 15

02/191.244/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GENERAL SEVERIANO
Extraída Notificação número 45/5543/2023
Endereço do imóvel: RUA GAL SEVERIANO nº 209

EIS-PRO-2023/18478 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO À RUA CANTÃ 7
Extraída Notificação número 45/5545/2023
Endereço do imóvel: RUA CANTÃ nº 7

02/190.627/2016 - MARIA ELISETTE AGUIAR THEOFILO
Extraída Notificação número 45/5536/2023
Endereço do imóvel: RUA GAL ROCA nº 858

02/191.818/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NOSSA SENHORA DA APARECIDA
Extraída Notificação número 45/5527/2023
Endereço do imóvel: RUA FERREIRA DE ANDRADE nº 154

02/190.627/2016 - HELOISA AGUIAR SIQUARA A/C PATRONUS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
Extraída Notificação número 45/5533/2023
Endereço do imóvel: RUA GAL ROCA nº 858

02/191.807/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SAN NICOLA
Extraída Notificação número 45/5524/2023
Endereço do imóvel: RUA AIRES DE SALDANHA nº 76

EIS-PRO-2023/18449 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DIAS DE BARROS
Extraída Notificação número 45/5541/2023
Endereço do imóvel: RUA DIAS DE BARROS nº 39

02/190.627/2016 - ADÃO GOMES RANGEL
Extraída Notificação número 45/5532/2023
Endereço do imóvel: RUA GAL ROCA nº 858

02/191.803/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO COLINA
Extraída Notificação número 45/5523/2023
Endereço do imóvel: RUA COLINA nº 145

02/191.823/2019 - RUCHE S.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
Extraída Notificação número 45/5530/2023
Endereço do imóvel: RUA HERMÍNIA nº 6

02/190.624/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO À RUA GENERAL ROCA 819
Extraída Notificação número 45/5531/2023
Endereço do imóvel: RUA GAL ROCA nº 819

EIS-PRO-2023/18479 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BONSUCESSO RESIDENCIAL CLUBE
Extraída Notificação número 45/5546/2023
Endereço do imóvel: RUA ADAIL nº 131 RUA CARDOSO DE MORAIS 266

02/191.802/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PARA
Extraída Notificação número 45/5522/2023
Endereço do imóvel: RUA COLINA nº 71

02/191.821/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LEONARDO NOGUEIRA
Extraída Notificação número 45/5529/2023
Endereço do imóvel: RUA GARCIA REDONDO nº 67

EIS-PRO-2023/18448 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MONTE NAVE
Extraída Notificação número 45/5540/2023
Endereço do imóvel: RUA DIAS DE BARROS nº 29

02/191.242/2016 - INSTITUTO BRAMANTE DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA-ME
Extraída Notificação número 45/5544/2023
Endereço do imóvel: RUA GAL SEVERIANO nº 192

02/191.815/2019 - ASSOC. SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA MARINHA A/C JOAO PEREIRA SOUZA
Extraída Notificação número 45/5526/2023
Endereço do imóvel: RUA CAP REZENDE nº 478

EIS-PRO-2023/18450 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARCEL ROLLAND
Extraída Notificação número 45/5542/2023
Endereço do imóvel: RUA DIAS DE BARROS nº 51

02/190.627/2016 - LINO MANUEL MARQUES MEIRINHO
Extraída Notificação número 45/5535/2023
Endereço do imóvel: RUA GAL ROCA nº 858

02/190.627/2016 - PERICLES DE AGUIAR A/C JOSÉ MILTON DE AGUIAR
Extraída Notificação número 45/5537/2023
Endereço do imóvel: RUA GAL ROCA nº 858

02/191.801/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CASTOR E POLUX
Extraída Notificação número 45/5521/2023
Endereço do imóvel: RUA COLINA nº 5

02/191.819/2019 - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SANTA MARIA
Extraída Notificação número 45/5528/2023
Endereço do imóvel: RUA FERREIRA DE ANDRADE nº 341

EIS-PRO-2023/18446 - JOAO FIGUEIREDO SUCENA A/C MARVA A IMÓVEIS
Extraída Notificação número 45/5538/2023
Endereço do imóvel: RUA DIAS DE BARROS nº 2

02/190.627/2016 - LILIAN SALETTE PINTO CRISTALLI
Extraída Notificação número 45/5534/2023
Endereço do imóvel: RUA GAL ROCA nº 858

02/191.810/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MATISSE
Extraída Notificação número 45/5525/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE SAO BORJA nº 44

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

02/187.357/2020 - SIMONE MOURA DE SOUZA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Praça Vereador Rocha Leão, 146.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

02/187.306/2018 - MARINA VIDAL PEREZ
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Barão de Mesquita, 706.

02/187.316/2018 - GLORIA GIL DA FONSECA SARAIVA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Barão de Mesquita, 1065.

02/187.353/2020 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PIRANGY
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Praça Vereador Rocha Leão, 40.

02/187.352/2020 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GOLD PARK
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Siqueira Campos, 230.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

"**Compareça para retirada da Licença Municipal Simplificada no prazo máximo de 30 (trinta) dias."**
"**Foi emitida a LSH Nº 2023/00038"**
Proc.: 26/510.399/2018 - EMPREEND. IMOB. RUA VITOR ALVES SPE LTDA.

"**Foi emitida a LRO Nº EIS-LRO-2023/00018"**
EIS-PRO-2023/03374 - JULIO SIMÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS - JSL S/A

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2023/00161"**
EIS-PRO-2023/14834 - CCISA136 INCORPORADORA LTDA

"**Foi emitida a LAC Nº LAC-2023-00055"**
"**Tornar sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 187, de 20 de dezembro de 2023, página 99: "Foi emitida a LAC Nº LAC-2023-00057 - EIS-PRO-2023/13954" por motivo de erro material no número da licença."**
EIS-PRO-2023/13954 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

"**Foi emitida a LAC Nº LAC-2023-00057"**
EIS-PRO-2023/15383 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

"**Foi emitida a LMP Nº EIS-LMP-2023/00044"**
EIS-PRO-2023/04105 - RIO CHAMI IMOBILIÁRIA S.A.

"**Foi emitida a LMP Nº EIS-LMP-2023/00045"**
EIS-PRO-2023/03624 - PROLEGIS CONSULTORIA FISCAL LTDA

"**Foi emitida a LPI Nº EIS-LPI-2023/00086"**
EIS-PRO-2023/08805.01 - AVAL PEPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

"**Comparecer para retirada da Licença Ambiental Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias."**
"**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2023/00181"**
Proc.: 14/200.933/2014 - CH-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**Foi emitida a AMF Nº 2023/00038"**
EIS-PRO-2023/16059.01 - CCISA 28 INCORPORADORA LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

"**Compareça para manifestação quanto ao interesse no prosseguimento do p.p."**
EIS-PRO-2023/04040.01 - GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
EIS-PRO-2023/08759 - EMERSON DE SOUZA RUFINO

"**Tendo em vista o que dipõe o Decreto 51503/2022 deverá ser requererido o licenciamento ambiental para a RUA PRUDENTE DE MORAIS Nº: 331, sob pena de autuação."**
EIS-PRO-2023/12745.02 - BALASSIANO ENGENHARIA LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
AVISOS DO COORDENADOR
CONVOCAÇÃO - Nº 078/2023
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a empresa **CONSTRUTORA COESA S.A.**, para no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 1102, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para ciência do contido no **Processo nº 06/370.221/2009.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
EXPEDIENTE DE 20/12/2023
MEMORANDO DE ADVERTÊNCIA Nº 005/2023

Da: COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
À: FP VIEIRA ENGENHARIA LTDA.
Processo: 06/370.580/2016 - Contrato nº 030/2016 - Termo de Cessão 21/2019
Considerando a necessidade de atendimento às pendências apresentadas via e-mail à empresa nos dias 28/11/2023 e 07/12/2023 pela fiscalização, para fins de aceitação provisória, a fiscalização do contrato "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**, **EXECUÇÃO DE DRENAGEM**, **ESGOTO E URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE CHICO CITY - JACAREPAGUÁ**, **NA ÁREA DA O/SUBOP/CGO/3ª GO/XVI - AR - AP4.1**", Processo: 06/370.580/2016, **ADVERTE** a empresa supracitada para que atenda ao solicitado.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/201.250/2023
MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 017/2023.
OBJETO: **BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NO CAMINHO DE TUTÓIA Nº 520, NO BAIRRO DE COSMOS, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - AP 5.2.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.916.457,53 (sete milhões, novecentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos).
DATA E HORA: 26/01/2024 às 10:30h.

1 - Os interessados em retirar os Editais deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, apresentando "*Pendrive*" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para consultar os Editais acessar o site no endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

3- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2976-3544. Podem, ainda, entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações através do endereço eletrônico smilicitacao.pcrj@gmail.com

4- Os Editais serão fornecidos até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, na Coordenadoria de Licitações, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.1: É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Coordenadoria de Licitações da SMI.

OBS.2: A Sessão será transmitida ao vivo no canal oficial da Prefeitura do Rio na plataforma Youtube, endereço https://www.youtube.com/prefeiturario.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/201.353/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023.
OBJETO: **BAIRRO MARAVILHA OESTE- OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA DOM JOÃO IV, Nº 1.000, NO BAIRRO DE PADRE MIGUEL NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO- XVII R.A.- A.P. 5.1.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.969.825,12 (hum milhão, novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e doze centavos).
DATA E HORA: 12/01/2024 às 10:30h.

1 - Os interessados em retirar os Editais deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, apresentando "*Pendrive*" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para consultar os Editais acessar o site no endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

3- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2976-3544. Podem, ainda, entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações através do endereço eletrônico smilicitacao.pcrj@gmail.com

4- Os Editais serão fornecidos até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, na Coordenadoria de Licitações, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.1: É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Coordenadoria de Licitações da SMI.

OBS.2: A Sessão será transmitida ao vivo no canal oficial da Prefeitura do Rio na plataforma Youtube, endereço https://www.youtube.com/prefeiturario.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

GEO-PRO-2023/01324 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 022/2023 - A Comissão Permanente de Licitação comunica aos participantes e interessados no certame da TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2023 - sobre "Obras de contenção de encostas nas Ruas Caciquiara e Bento do Amaral - Morro Engenho da Rainha - XII AR - AP 3.4", que dará prosseguimento a licitação no dia 02/01/2024 às 14:00h.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

GEO-PRO-2023/01325 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 024/2023 - A Comissão Permanente de Licitação comunica aos participantes e interessados no certame da TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2023 - sobre "Obras de estabilização de encosta na Rua Iperana - Campo Grande - XVIII RA - AP 2.1, que dará prosseguimento a licitação no dia 02/01/2024 às 15:00h.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

GEO-PRO-2023/01450 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 026/2023 - A Comissão Permanente de Licitação comunica aos participantes e interessados no certame da TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2023 - sobre "Obras de contenção de encosta na Av. Brasil, nº 21.216 (estrada João Paulo, lateral do viaduto de Barros Filho) - Guadalupe - XXII R.A - A.P 3.6", que dará prosseguimento a licitação no dia 02/01/2024 às 10:30h.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 20.12.2023

Convoco o representante legal da empresa LUIS NOVAES ENGENHARIA LTDA a comparecer, no prazo de 24 horas, na EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE, localizada na Rua Ulysses Guimarães, 16 - grupo 203 e 204, para tomar ciência das determinações da Fiscalização, contidas no processo nº 12/002.534/2021, às fls. 384 a 387.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/500.408/2023
MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 020/2023
OBJETO: Obras de Reforma Geral do CLUBE RENASCENÇA - Andaraí.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.299.173,75 (três milhões, duzentos e noventa e nove mil, cento e setenta e três e setenta e cinco centavos).
DATA E HORA:08/01/2024 às 10:30h.

PROCESSO: 06/500.393/2023
MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 021/2023
OBJETO: Obras de Reforma da Praça Serzedelo Corrêa - Copacabana.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.984.214,31 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quatorze reais e trinta e um centavos).
DATA E HORA: 09/01/2024 às 10:30h.

1 - Os interessados em retirar o(s) Edital(is) deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Supervisão de Licitação, situada na Rua Dom Marcos Barbosa nº 2, Grupos 203/204 - Cidade Nova - na Cidade do Rio de Janeiro, para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, apresentando "*Pendrive*" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para consultar o(s) Edital(is) acessar o site no endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

3- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2976-9220, 2976.9221 ou 2976.9228. Podem, ainda, entrar em contato com a Supervisão de Licitação através do endereço eletrônico licitacao.riourbe@gmail.com.

4- O(s) Edital(is) será(ão) fornecido(s) até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.: A Sessão será transmitida ao vivo no canal oficial da Prefeitura do Rio na plataforma Youtube, endereço https://www.youtube.com/prefeiturario.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/500.441/2023
MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 009/2023
OBJETO: Obras de Construção da Vila Olímpica de Rio das Pedras.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.
VALOR ESTIMADO: R$ 30.898.555,61 (trinta milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
DATA E HORA:29/01/2024 às 10:30h.

1 - Os interessados em retirar o Edital deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Supervisão de Licitação, situada na Rua Dom Marcos Barbosa nº 2, Grupos 203/204 - Cidade Nova - na Cidade do Rio de Janeiro, para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, apresentando "*Pendrive*" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para consultar o Edital acessar o site no endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

3- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2976-9220, 2976.9221 ou 2976.9228. Podem, ainda, entrar em contato com a Supervisão de Licitação através do endereço eletrônico licitacao.riourbe@gmail.com.

4- O Edital serão fornecidos até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.: A Sessão será transmitida ao vivo no canal oficial da Prefeitura do Rio na plataforma YouTube, endereço https://www.youtube.com/prefeiturario.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES "B" DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO - RIO-URBE Nº 005/2023, QUE TEM POR OBJETO "OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA DE SEPETIBA", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/000.273/2022, NA FORMA ABAIXO:

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 16:00 horas, Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, Grupos 203/204, Cidade Nova, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, instituída pela PORTARIA "P" Nº 73/2023 RU/PRE, de 16/03/2023, publicada no D.O. Rio de 17/03/2023, página 25, RENATA NUNES DA COSTA, matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, Matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice-Presidente e SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3, na qualidade de membro para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava em transmissão no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. A Srª. MARIA HELENA FIGUEIREDO MOTA, portadora do CPF Nº 747.XXX.XXX-44 compareceu com representante da licitante **TENSOR EMPRRENDIMENTOS LTDA.** Em seguida, a Presidente informou sobre a decisão do Recurso Administrativo interposto, com suas respectivas publicidades efetuadas no D.O.M RIO. Após o relato da fase recursal, continuam habilitadas a continuar no certame, as empresas: **IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI**, **ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA.** e **TENSOR EMPRRENDIMENTOS LTDA.** Foram apresentados à licitante presente os Envelopes "B" (Proposta de Preço) que permaneceram lacrados e sobrestados com a Supervisão de Licitação. Por conseguinte, deu-se início à abertura dos referidos Envelopes "B" atinentes às licitantes habilitadas, e foram expressas verbalmente as propostas: **IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI**, ofertou percentual de desconto de 11,2% (onze vírgula dois por cento); **ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 13,97% (treze vírgula noventa e sete por cento) e; **TENSOR EMPRRENDIMENTOS LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 5,01% (cinco vírgula zero um por cento). A Presidente da Comissão declarou vencedora do certame a empresa **ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA.**, que ofertou o percentual de desconto de 13,97% (treze vírgula noventa e sete por cento), equivalente à quantia de **R$ 20.987.525,05 (vinte milhões**, **novecentos e oitenta e sete mil**, **quinhentos e vinte e cinco reais e cinco centavos)**. Insta salientar que os envelopes "B" - Proposta de Preços das licitantes inabilitadas ficarão disponíveis para retirada na Supervisão de Licitação da RIO-URBE por até 5 (cinco) dias úteis. Por fim, a Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

EMPRESA	PROPOSTA	PERCENTUAL
ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA.	R$ 20.987.525,05	13,97% DE DESCONTO
IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI	R$ 21.663.282,86	11,2% DE DESCONTO
TENSOR EMPRRENDIMENTOS LTDA.	R$ 23.173.369,81	5,01% DE DESCONTO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA - RIO-URBE Nº 006/2023, QUE TEM POR OBJETO "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA 1ª CRE, 2ª CRE E ÓRGÃOS EXTERNOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SME-PRO-2023/14222, NA FORMA ABAIXO:

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14:00 horas, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, Grupos 203/204, Cidade Nova, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, instituída pela PORTARIA "P" Nº 73/2023 RU/PRE, de 16/03/2023, publicada no D.O. Rio de 17/03/2023, página 25, RENATA NUNES DA COSTA, matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, Matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice-Presidente e SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3, na qualidade de membro para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava em transmissão no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Em seguida, tendo em vista a análise da documentação de habilitação pela Comissão de Licitação e pelo setor técnico competente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, foram declaradas habilitadas as licitantes: **CONSTRUTORA W.V. LTDA.**, **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.** e **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.** Diante da ausência de uma das licitantes na presente sessão, ficou estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme disciplinado na legislação em vigor e no item 21 do Edital, para apresentação do recurso administrativo, até o dia **28/12/2023.** Insta salientar que os envelopes "B", lacrados e rubricados no fecho, permanecerão sobrestados com a Supervisão de Licitação da RIO-URBE, até a abertura da nova sessão. Por fim, a Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS TP- RIO-URBE N° 014/2023, QUE TEM POR OBJETO "OBRAS DE MELHORIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL TIRADENTES - RUA ERNANI CARDOSO N.º 258 - CASCADURA", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/500.382/2023, NA FORMA ABAIXO:

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 11:00 horas, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, Grupos 203/204, Cidade Nova, na Cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, instituída pela PORTARIA "P" Nº 73/2023 RU/PRE, de 16/03/2023, publicada no D.O. Rio de 17/03/2023, página 25, RENATA NUNES DA COSTA, matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice-Presidente e SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3, na qualidade de membro para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão está em transmissão no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Tomada de Preços. Insta salientar que a Srª ANTONIETA NUNES DA SILVA DOS ANJOS, portadora do CPF Nº 122.XXX.XXX-95 compareceu à presente sessão, como representante da **COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.** Após a análise da documentação constante no Envelope "A" pela Comissão Permanente de Licitação e pelo setor técnico competente da RIO-URBE, foram anunciadas como habilitadas as licitantes: **RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**; **JC MANANCIAL CONSTRUTORA LTDA.**; **RL2 ENGENHARIA LTDA.**; **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**; **ARTHEO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**; **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.** e **GHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** Como inabilitadas, as licitantes: **ATIVA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, pelo descumprimento ao item 11.4 do Edital; **CONSREFOR SERVIÇOS**, **MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pelo descumprimento aos itens 9.B.3.1, 9.C.3.a (validade vencida), 9.E.2, 9.E.3, 9.E.11 e 11.4 do Edital; **COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, pelo descumprimento ao item 9.B.3 do Edital; **NOVOS ARES CONSULTORIA**, **PROJETOS E TREINAMENTOS**, pelo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

descumprimento aos itens 9.A.2, 9.C.3.b, 9.C.3.c, 9.C.5, 9.E.2, 9.E.3, 9.E.11, 11.4 e 11.3; **CWR CONSTRUÇÕES REFORMAS E COMÉRCIO LTDA-ME.**, pelo descumprimento aos itens 9.B.3 (1ª e 2ª certidões de Interdição e Tutela), 9.E1, 9.E.2, 9.E.3, 9.E.11 e 11.4 do Edital; **ENGEFORMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, pelo descumprimento ao item 11.4 do Edital; **VJV CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pelo descumprimento aos itens 9.B.1 (Balanço Patrimonial incompleto), 9.E.3 e 9.E.11 do Edital; **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pelo descumprimento ao item 11.3 do Edital. Pela ausência de alguns representantes na presente Sessão, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme disciplinado na legislação em vigor e no item 21 do Edital, para apresentação do recurso administrativo, até o dia **28/12/2023.** Insta salientar que os envelopes "B" permanecerão sobrestados com a Supervisão de Licitação da RIO-URBE até a abertura da nova sessão, a ser divulgada. Por fim, a Presidente informou que a sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS TP-RIO-URBE N° 016/2023, QUE TEM POR OBJETO "OBRAS DE MELHORIAS DO CONJUNTO RESIDENCIAL JOSÉ VIEIRA GUIMARÃES - RUA ANA TELES, N.º 734 - CAMPINHO", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/500.381/2023, NA FORMA ABAIXO:

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 15:00 horas, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, Grupos 203/204, Cidade Nova, na Cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, instituída pela PORTARIA "P" Nº 73/2023 RU/PRE, de 16/03/2023, publicada no D.O. Rio de 17/03/2023, página 25, RENATA NUNES DA COSTA, matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice-Presidente e SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3, na qualidade de membro para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão está em transmissão no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Tomada de Preços. Insta salientar que o Sr. MICHEL BRITO MARNET, portador do CPF Nº 118.XXX.XXX-10 compareceu à presente sessão, como representante da **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.** Após a análise da documentação constante no Envelope "A" pela Comissão Permanente de Licitação e pelo setor técnico competente da RIO-URBE, foram anunciadas como habilitadas as licitantes: **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**; **CONSTRUTORA WV LTDA.**; **NELTEC CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**; **LABEL CONSTRUTORA LTDA**. e **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.** E, como inabilitadas: **ARTHEO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, pelo descumprimento aos itens 9.E.2 e 9.E.3 (parcela de maior relevância técnica nº 3) do Edital; **FSC DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** pelo descumprimento aos itens 9.A.2, 9.B.3, 9.C.3.b (Certidão de Dívida Ativa), 9.E.1, 9.E.2, 9.E.3, 9.E.7, 9.E.10, 11.3 e 11.4 do Edital; **MTF CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**, pelo descumprimento aos itens 9.E.2, 9.E.3 (parcela e maior relevância técnica nº 1) do Edital; **INFRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA.**, pelo descumprimento ao item 9.E.3 do Edital; **GHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pelo descumprimento ao item 11.4 do Edital; **RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pelo descumprimento aos itens 9.B.3 e 11.4 do Edital. Diante da ausência de algumas licitantes na presente sessão, ficou estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme disciplinado na legislação em vigor e no item 21 do Edital, para apresentação do recurso administrativo, até o dia **28/12/2023.** Insta salientar que os envelopes "B", lacrados e rubricados no fecho, permanecerão sobrestados com a Supervisão de Licitação da RIO-URBE, até a abertura da nova sessão. Por fim, a Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitante presente.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: AGU-PRO-2023/00924
MODALIDADE: Concorrência nº 0010/2023
OBJETO: OBRAS DE DRENAGEM NA ESTRADA DO GALEÃO, ENTRE A RUA ENEIDA DE MORAES E RUA ASTILBE - ILHA DO GOVERNADOR - XX R.A. - AP 3.7
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias
VALOR ESTIMADO: R$ 5.387.639,97 (cinco milhões e trezentos e oitenta e sete mil e seiscentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos)
A presidente da comissão permanente de licitação comunica que fica o certame remarcado para o dia 27/12/2023, às 11:00h.

1- As licitantes interessadas em retirar o edital e seus anexos poderão solicitar o envio através do endereço eletrônico dafglc.rioaguas@rio.rj.gov.br ou dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Gerência de Licitação e Contrato, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 12º andar, sala 1235 - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, para copiar o Edital e seus Anexos, apresentando "*Pendrive*" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através do telefone/e-mail: (21) 2088-0657 / dafglc.rioaguas@rio.rj.gov.br.

3- O Edital será fornecido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da licitação, na Gerência de Licitação e Contratos, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 754/2023

Processo nº AGU-PRO-2023/00696
Data da sessão: 26/12/2023
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br - **UASG:** 986001
Horário da Fase de Lances: 11:00 às 17:00 horas
Contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (menor preço), cujo objeto refere-se aos SERVIÇOS **DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS PARA A UTILIZAÇÃO DA FERRAMENTA MICROSOFT POWER BI.** Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail dafglc.rioaguas@rio.rj.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
06/601.209/2022 - MRV ENGENHARIA E PATICIPAÇÕES S/A; 26/104.547/2023 - IGUÁ S/A; 26/700.741/2018 - CBR 023 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA; 26/105.497/2023 - RIO + SANEAMENTO; 26/105.795/2021 - CLARO S/A; 26/103.981/2023 CEG NATURGY.

PROCESSO DIGITAIS EM EXIGÊNCIA
AGU-PRO-2023/01062-V01 SAGAP-GRANJA AGRÍCOLA PASTORIL PATRIMONIAL S/A; AGU-PRO-2023/00981-V01 FERNANDES CORREA PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTO LTDA.
NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: https://processo.rio.com

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO
CONCORRÊNCIA RIO-ÁGUAS Nº 0009/2023

Processo: nº 06/601.183/2022
Objeto: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO TÚNEL HIDRÁULICO MARACANÃ - JOANA E MELHORIAS NOS SISTEMAS DE DRENAGENS NAS RUAS MAXWELL, DONA ZULMIRA, DOS ARTISTAS, SANTA LUIZA, DONA MARIA E FELIPE CAMARÃO, BAIRRO TIJUCA, VIII RA, AP 2.2.

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições, declara o presente certame FRACASSADO.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

(*) 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 47-T
SESSÃO EM: 13/12/2023
03331064632023 - Em diligência - FERNANDA LESSA PEREIRA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 47-S
SESSÃO EM: 13/12/2023
03011248602023 - Em diligência - ROGERIO LOURENCO PEREIRA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 2995-T
SESSÃO EM: 13/12/2023
03011808252023 - Em diligência - ALINE FRERI LUCAS
03011902862023 - Indeferido - CINTIA DE PAULA
03011902872023 - Indeferido - CINTIA DE PAULA
03011902882023 - Indeferido - CINTIA DE PAULA
03011902892023 - Indeferido - CINTIA DE PAULA
03011902902023 - Indeferido - CINTIA DE PAULA
03011902912023 - Indeferido - CINTIA DE PAULA
03011902922023 - Indeferido - CINTIA DE PAULA
03011902932023 - Indeferido - CINTIA DE PAULA
03011902942023 - Indeferido - CINTIA DE PAULA
03011902952023 - Indeferido - CINTIA DE PAULA
03011940132023 - Em diligência - RICARDO MORAIS RAYMUNDO
03321146202023 - Em diligência - RICARDO DAS CHAGAS JORDAO
03321186572023 - Indeferido - MARILZA TIRRE MOTTE
03321186582023 - Indeferido - MARILZA TIRRE MOTTE
03321186592023 - Indeferido - DIOGENES MARCELO DA SILVA SERRO
03321186602023 - Indeferido - DIOGENES MARCELO DA SILVA SERRO
03321186612023 - Em diligência - JOAO ANCHIETA BORGES FREIRE
03321186622023 - Indeferido - LAURICEA BARBOSA DE CELESTINO
03321186632023 - Indeferido - CARLOS FELIPE DA SILVA
03321186642023 - Indeferido - CARLOS FELIPE DA SILVA
03321186652023 - Em diligência - CARLOS FELIPE DA SILVA
03321186662023 - Indeferido - PAULO EDUARDO COKA VIEIRA
03321186672023 - Indeferido - PAULO EDUARDO COKA VIEIRA
03321186682023 - Indeferido - ADRIEL CAPUCHINHO RIBEIRO
03321186692023 - Indeferido - ADRIEL CAPUCHINHO RIBEIRO
03321186702023 - Indeferido - ALEXANDRE ANJOS DOS SANTOS
03321186712023 - Indeferido - ALBERTO DANTAS DOS SANTOS
03321186722023 - Indeferido - ALBERTO DANTAS DOS SANTOS
03321186732023 - Indeferido - MARCOS JOSE PAES
03321186742023 - Em diligência - MARCOS JOSE PAES
03511293922023 - Indeferido - ANTONIO CARLOS FERREIRA DE AGUIAR
03511293932023 - Indeferido - ANTONIO CARLOS FERREIRA DE AGUIAR
03511293942023 - Indeferido - ANTONIO CARLOS FERREIRA DE AGUIAR
03511293952023 - Em diligência - ANTONIO CARLOS FERREIRA DE AGUIAR
03511293962023 - Em diligência - BRUNO DOS SANTOS DE ALMEIDA
03511294892023 - Indeferido - DOUGLAS FERREIRA JESUS
03511294902023 - Indeferido - FABRICIO PASSOS CARVALHO
03511294912023 - Indeferido - MARCOS VINICIUS MODESTO GOMES DE MOURA
03511294922023 - Indeferido - RENAN CARDOSO DOMINGUES
03511294932023 - Indeferido - RENAN CARDOSO DOMINGUES
03511294942023 - Indeferido - MARIO ALBERTO MIRANDA DE SOUZA
03511294952023 - Indeferido - NELSON GONCALVES CLARO
03511294962023 - Indeferido - GUSTAVO CRESPO PEREIRA
03511294972023 - Indeferido - JOSE MARIA ALVARES RAPOSO
03511294982023 - Indeferido - WELLINGTON TORRES BANDEIRA
03511294992023 - Indeferido - RAIMUNDO LOURENCO DE FARIAS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

03511295002023 - Indeferido - RICARDO DO NASCIMENTO DE SOUSA
03511295012023 - Indeferido - ANTONIO CORNELIO MATHEUS JOAO VAN DER MA
03511295022023 - Indeferido - MARCELLA CONZ GONCALVES
03511295052023 - Em diligência - MARCIO TORRES DOS REIS
03511296052023 - Em diligência - RAPHAEL JANDRE EMILIAO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 2995-S
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011855582023 - Indeferido - JOSE LIMA DE BARROS
03011855592023 - Indeferido - JOSE LIMA DE BARROS
03011855632023 - Em diligência - CARLOS AUGUSTO AZEVEDO DE MOURA
03011855672023 - Em diligência - MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS S A
03011855712023 - Em diligência - MARCELO HENRIQUE RUAS GONZALEZ PUGA
03011933102023 - Deferido - MARCOS GUSTAVO CUSUMANO CHIAVO
03011933442023 - Em diligência - ROMULO MATHEUS REIS PEREIRA
03011933552023 - Deferido - FRANCINE TAMIRES DA SILVA VIEIRA
03011933562023 - Deferido - FRANCINE TAMIRES DA SILVA VIEIRA
03041057492023 - Indeferido - CORNELIO PEREIRA DE PAULA
03041377762023 - Indeferido - EVANDRO REIS DE BARROS
03041377842023 - Em diligência - BERIVALDO ALVES DOS SANTOS
03311051312023 - Indeferido - ALEXANDRE ALVES DE CARVALHO
03311051322023 - Indeferido - RAFAEL GUSTAVO BONTEMPO
03311063492023 - Indeferido - MARCELLO MIGUEL MENDES AJUZ
03311064732023 - Indeferido - WALDIR VILLAS BOAS FILHO
03311064802023 - Indeferido - RENATA MANCINI CORDEIRO DE MELLO SERRADO
03321186882023 - Indeferido - JOAO VITOR PEREZ THEODOLINO
03321186892023 - Em diligência - LUIZ CARLOS MOURA DE LIMA
03321189002023 - Em diligência - MARIA DAS GRACAS GONCALVES
03321189012023 - Indeferido - TIAGO FERREIRA DA COSTA
03321189072023 - Em diligência - CLEBER RICARDO PIRANGA SOUZA
03321189082023 - Deferido - ADALTO RODRIGUES GOMES
03321189092023 - Em diligência - STN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
03321189112023 - Em diligência - ADRIANA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA
03321189162023 - Deferido - EDUARDO DOS SANTOS BARRETO
03321189482023 - Indeferido - DEBORA MARTINS JARDIM
03331246052023 - Em diligência - LEONARDO BRAGA DIAS COUTO
03331246062023 - Em diligência - LEONARDO BRAGA DIAS COUTO
03331246072023 - Em diligência - LEONARDO BRAGA DIAS COUTO
03511294342023 - Indeferido - DANIELE CRISTINA DOS SANTOS MORAES
03511294352023 - Indeferido - LEONARDO DA SILVA VITAL
03511294362023 - Indeferido - LEONARDO DA SILVA VITAL
03511294372023 - Indeferido - LEONARDO DA SILVA VITAL
03511294382023 - Indeferido - GUILHERME SAMEIRO BARBOSA
03511294392023 - Indeferido - ENZO SALDANHA FRANCHIN
03511294402023 - Indeferido - ENZO SALDANHA FRANCHIN
03511294412023 - Indeferido - FABIO BITENCOURT PIMENTEL
03511294422023 - Indeferido - FABIO BITENCOURT PIMENTEL
03511294432023 - Indeferido - FABIO BITENCOURT PIMENTEL
03511294442023 - Indeferido - FABIO BITENCOURT PIMENTEL
03511294452023 - Indeferido - FABIO BITENCOURT PIMENTEL
03511294462023 - Indeferido - LILIENE NASCIMENTO PACHECO
03511294472023 - Indeferido - LILIENE NASCIMENTO PACHECO
03511294482023 - Indeferido - JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
03511294492023 - Indeferido - ELI LIRA BARBOSA
03511294502023 - Indeferido - ELI LIRA BARBOSA
03511294512023 - Indeferido - ELI LIRA BARBOSA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 2996-T
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011854662023 - Em diligência - PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA
03012454282022 - Deferido - CARMEN LUCIA PEREIRA DA CONCEICAO
03331241312023 - Em diligência - SERGIO AUGUSTO MUNIZ COSTA
03331241322023 - Indeferido - JONATHAN NAIPE DOS SANTOS
03331241332023 - Indeferido - LUIZ ANTONIO PEREIRA CASARIN
03331241342023 - Em diligência - LUIZ ANTONIO VAZ PINTO
03331241352023 - Em diligência - MEYRE JANE MATA CARDOSO PINTO
03331241362023 - Indeferido - MEYRE JANE MATA CARDOSO PINTO
03331241372023 - Indeferido - LENILDO SANTOS CARVALHEIRA
03331241382023 - Indeferido - LUIZ CARLOS FERREIRA FLOR
03331241392023 - Indeferido - LUIZ CARLOS FERREIRA FLOR
03331241402023 - Em diligência - LUIZ CARLOS FERREIRA FLOR
03331241412023 - Em diligência - LEANDRO SEQUEIRA AGUIAR
03331241422023 - Indeferido - LEANDRO SEQUEIRA AGUIAR
03331241432023 - Indeferido - LUIZ FERNANDO PALMEIRA BASTOS
03331241802023 - Indeferido - LUIS HENRIQUE RAMOS DE CAMARGO
03331241812023 - Indeferido - LUIS HENRIQUE RAMOS DE CAMARGO
03331241822023 - Indeferido - LUIS HENRIQUE RAMOS DE CAMARGO
03331241832023 - Em diligência - SAYDE LOPES FLORES
03331241842023 - Indeferido - SAYDE LOPES FLORES
03331241852023 - Em diligência - SAYDE LOPES FLORES
03331241862023 - Indeferido - SAYDE LOPES FLORES
03331241872023 - Indeferido - SAYDE LOPES FLORES
03331241882023 - Indeferido - SAYDE LOPES FLORES
03331241892023 - Indeferido - LUDOSERIA PEREIRA DA ROCHA
03331241902023 - Em diligência - LUDOSERIA PEREIRA DA ROCHA
03331241912023 - Indeferido - LUDOSERIA PEREIRA DA ROCHA
03331241932023 - Indeferido - FERNANDA THOMPSON DE MELLO
03331241942023 - Indeferido - LUIS HENRIQUE RAMOS DE CAMARGO
03331241952023 - Indeferido - LUIS HENRIQUE RAMOS DE CAMARGO
03331241962023 - Indeferido - LUIS HENRIQUE RAMOS DE CAMARGO
03331241972023 - Indeferido - LUIS HENRIQUE RAMOS DE CAMARGO
03331243682023 - Indeferido - HUGO LEAL MELO DA SILVA
03331243692023 - Em diligência - ANDRESSA BRAGA DA SILVA
03331243702023 - Indeferido - LUCIANA GOMES DE MIRANDA
03331243712023 - Indeferido - RAFAEL VEIGA DE OLIVEIRA
03331243722023 - Indeferido - RAFAEL VEIGA DE OLIVEIRA
03331243732023 - Indeferido - RAFAEL VEIGA DE OLIVEIRA
03331243742023 - Indeferido - ALEX ANDRADE LOURENO
03331243752023 - Indeferido - ALEX ANDRADE LOURENO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 2996-S
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011937742023 - Em diligência - MARIA NEIPE DE LIMA MAIA
03011937772023 - Em diligência - NILZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS LOUREIRO
03011937782023 - Em diligência - TANIA E MARIA FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADAS LTDA
03011937872023 - Em diligência - ELIEUZA NOROES VENETILLO
03011937902023 - Em diligência - ELEISON BORGES TAVARES
03011938092023 - Em diligência - ISABEL CRISTINA RAMALHO DOS SANTOS PEREIRA
03011938112023 - Indeferido - SELMA AGUIAR PEREIRA DIAS
03011938132023 - Em diligência - CONSTRUTORA RAIO LTDA
03011938152023 - Indeferido - ROBERTO BARBOZA PIRES DO REIS
03011938162023 - Indeferido - RILDO TADEU AYRES
03011938172023 - Indeferido - DARCI JORGE A DOS SANTOS
03011938192023 - Indeferido - LUCIA CELESTE SILVA DOS SANTOS
03011938202023 - Indeferido - LUCIA CELESTE SILVA DOS SANTOS
03011938212023 - Indeferido - LUCIA CELESTE SILVA DOS SANTOS
03011938222023 - Em diligência - MEDSHORE SERVIOS EM SAUDE E SEGURANA LTDA
03011938232023 - Indeferido - MEDSHORE SERVIOS EM SAUDE E SEGURANA LTDA
03011938242023 - Indeferido - MEDSHORE SERVIOS EM SAUDE E SEGURANA LTDA
03011938262023 - Indeferido - VIRGILIO GARCIA MOREIRA
03011938672023 - Indeferido - MEDSHORE SERVIOS EM SAUDE E SEGURANA LTDA
03011938722023 - Indeferido - ROSA MARIA DE ANDRADE KAEHLER
03011938732023 - Deferido - GLAURO GIOVANI R MACHADO
03011938782023 - Em diligência - SANDRA CAROLINA MASSA
03011938802023 - Em diligência - CRISTIANO DE SOUSA REIS
03041384052023 - Indeferido - CARLOS EDY ANDRADE AMORIM
03041384072023 - Indeferido - VALBER AZEVEDO DE SANTANA
03041384082023 - Indeferido - JOSE SANTOS DA SILVA
03041384092023 - Indeferido - JOSE SANTOS DA SILVA
03041384102023 - Indeferido - THIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA
03041384112023 - Indeferido - IRISMAR BEZERRA DA SILVA
03041384122023 - Indeferido - IRISMAR BEZERRA DA SILVA
03041384132023 - Indeferido - IRISMAR BEZERRA DA SILVA
03041384142023 - Indeferido - IRISMAR BEZERRA DA SILVA
03041394892023 - Indeferido - NILDA ANESIA ARAUJO LUIZ
03041394902023 - Indeferido - NILDA ANESIA ARAUJO LUIZ
03041394912023 - Indeferido - NILDA ANESIA ARAUJO LUIZ
03041394922023 - Indeferido - LUIZ HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS
03041394932023 - Indeferido - LUIZ HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS
03041395102023 - Indeferido - NILDA ANESIA ARAUJO LUIZ
03041395112023 - Indeferido - NILDA ANESIA ARAUJO LUIZ
03041395122023 - Indeferido - NILDA ANESIA ARAUJO LUIZ
03041395132023 - Indeferido - NILDA ANESIA ARAUJO LUIZ
03041395142023 - Indeferido - NILDA ANESIA ARAUJO LUIZ
03041395152023 - Indeferido - NILDA ANESIA ARAUJO LUIZ
03041395162023 - Indeferido - NILDA ANESIA ARAUJO LUIZ
03041395172023 - Indeferido - NILDA ANESIA ARAUJO LUIZ
03041395182023 - Indeferido - NILDA ANESIA ARAUJO LUIZ
03041395192023 - Indeferido - NILDA ANESIA ARAUJO LUIZ
03041395202023 - Indeferido - NILDA ANESIA ARAUJO LUIZ
03041395212023 - Indeferido - NILDA ANESIA ARAUJO LUIZ
03041395222023 - Indeferido - NILDA ANESIA ARAUJO LUIZ
03041395232023 - Indeferido - NILDA ANESIA ARAUJO LUIZ
03041395242023 - Indeferido - NILDA ANESIA ARAUJO LUIZ
03041395252023 - Indeferido - NILDA ANESIA ARAUJO LUIZ
03041395262023 - Indeferido - NILDA ANESIA ARAUJO LUIZ
03041395272023 - Indeferido - RITA ANGELA UCHOA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 2997-T
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011005782023 - Indeferido - ANTONIO JEFERSON RIBEIRO DA SILVA
03011372872023 - Deferido - ANTONIO JOSE FERNANDES
03011385562023 - Indeferido - GABRIEL JOSE JOAQUIM CATALDI
03011741162023 - Indeferido - PALOMA BATISTA GOMES MOREIRA
03011909922023 - Em diligência - KAROL MACEDO
03012127932022 - Indeferido - ADRIANA DE JESUS FIALHO VIEIRA
03041049132023 - Indeferido - EVANDRO AUGUSTO DA SILVA
03041049142023 - Indeferido - SEBASTIAO LUIZ SOARES CAMPISTA
03041049202023 - Indeferido - CIRLEIA MACHADO PEREIRA
03041049292023 - Indeferido - ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA
03041053582023 - Indeferido - ALLAN GARCIA DE SOUZA
03041053592023 - Indeferido - LUCIANA RODRIGUES DE ALENCAR PEREIRA
03041053612023 - Indeferido - ADRIANA ROCHA FERNANDES
03041053672023 - Indeferido - RICARDO DANTAS DOS SANTOS
03041136142023 - Indeferido - JOSE EDUARDO
03041138132023 - Indeferido - ELOISA HELENA AZEVEDO
03041138792023 - Indeferido - ROGER MAGALHAES KHOURI
03041162112022 - Indeferido - EISANGELA MARQUES DA SILVA
03041162122022 - Indeferido - EISANGELA MARQUES DA SILVA
03041162132022 - Indeferido - EISANGELA MARQUES DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

03041162142022 - Indeferido - EISANGELA MARQUES DA SILVA
03041329672023 - Em diligência - JOSIAS GOMES DE MIRANDA
03311209902023 - Indeferido - RACHEL MARCONDES LOPES
03311217632023 - Indeferido - CELSO DAS CHAGAS PINTO
03311222962023 - Indeferido - ANA KELLY ESCORCIO ALVES
03311222972023 - Indeferido - NATANAEL FRANCA ANDRADE
03311222982023 - Indeferido - IGOR DIONISIO CORREA
03311222992023 - Indeferido - IGOR DIONISIO CORREA
03311223022023 - Indeferido - LUCIA DE CASSIA PARISI ABREU
03311231052023 - Indeferido - ROGERIO BARBOSA ATHAYDE JUNIOR
03321143042022 - Indeferido - JORGE ANTONIO JABER FILHO
03321214842022 - Indeferido - GEORGE WASHINGTON RIBEIRO FONSECA FILHO
03331003942023 - Deferido - 20 BATALHAO DE PM RJ
03331091392023 - Indeferido - GISELE BIRMAN TONIETTO
03331092422023 - Indeferido - PEDRO PAULO PEREIRA
03331225242023 - Deferido - ANGELO BARBOSA CASTRO
03331225252023 - Em diligência - ANGELO BARBOSA CASTRO
03331225932023 - Em diligência - PAOLA CARVALHO PEREIRA BARBOZA
03331226472023 - Em diligência - GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA
03331243652023 - Em diligência - KATIA DIAS DE ARAUJO MELLO
03331243662023 - Em diligência - KATIA DIAS DE ARAUJO MELLO
03331244192023 - Em diligência - RENAN DE SOUZA PEREIRA
03331245382023 - Em diligência - ISAIAS DE FREITAS VIEIRA
03331249492023 - Em diligência - ALOYSIO RIBEIRO FRANCA
03331343082022 - Indeferido - JOSE SERGIO DE OLIVEIRA
03331343232022 - Indeferido - ANDERSON ANTONIO REZENDE VERRI
03511127812022 - Indeferido - FREDERIC APARECIDO GROTA
03511127822022 - Indeferido - FREDERIC APARECIDO GROTA
03511127832022 - Indeferido - FREDERIC APARECIDO GROTA
03511127842022 - Indeferido - FREDERIC APARECIDO GROTA
03511136022023 - Indeferido - JOSE CARLOS SOUZA GAMA
03511136032023 - Indeferido - JOSE CARLOS SOUZA GAMA
03511216952023 - Indeferido - CARMELITA CUTRIM COSTA
03511244272023 - Indeferido - RICARDO SOARES DE MELO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 2997-S
SESSÃO EM: 13/12/2023

00031014922023 - Deferido - JULIANA NATIELE FREIRE
03041385002023 - Indeferido - MARCIA FOFANO DO LAGO
03041385012023 - Indeferido - MARCIA FOFANO DO LAGO
03041385022023 - Indeferido - HELIO HERMETO FILHO
03041385032023 - Em diligência - LUIS FELIPE ALEIXO LUSTOSA CLARK MAGON
03041385042023 - Indeferido - LUIS FELIPE ALEIXO LUSTOSA CLARK MAGON
03041385052023 - Indeferido - LUIS FELIPE ALEIXO LUSTOSA CLARK MAGON
03041385062023 - Em diligência - LUIS FELIPE ALEIXO LUSTOSA CLARK MAGON
03041385072023 - Indeferido - LUIS FELIPE ALEIXO LUSTOSA CLARK MAGON
03041385082023 - Indeferido - LUIS FELIPE ALEIXO LUSTOSA CLARK MAGON
03041385092023 - Indeferido - LUIS FELIPE ALEIXO LUSTOSA CLARK MAGON
03041385102023 - Indeferido - LUIS FELIPE ALEIXO LUSTOSA CLARK MAGON
03041385112023 - Indeferido - LUIS FELIPE ALEIXO LUSTOSA CLARK MAGON
03041385122023 - Indeferido - LUIS FELIPE ALEIXO LUSTOSA CLARK MAGON
03041385132023 - Indeferido - LUIS FELIPE ALEIXO LUSTOSA CLARK MAGON
03041385142023 - Indeferido - LUIS FELIPE ALEIXO LUSTOSA CLARK MAGON
03041385172023 - Indeferido - LUIS FELIPE ALEIXO LUSTOSA CLARK MAGON
03041385362023 - Indeferido - JACKSON MIGUEL MONTEIRO DE BARROS MACHADO
03041385372023 - Indeferido - IZABEL MALAN WERNECK DE ALMEIDA E SILVA
03041385382023 - Indeferido - IVANDE ALVES DE SOUZA
03041385392023 - Indeferido - ISABELA CAVALCANTI PIERECK MACEDO
03041385402023 - Em diligência - ISABEL ZARVOS DE ALMEIDA SA SORAGGI
03041385412023 - Indeferido - IONE AMARAL BIZZO
03041385422023 - Indeferido - RAPHAEL BEZERRA FERREIRA
03041385432023 - Indeferido - RAPHAEL BEZERRA FERREIRA
03041385442023 - Indeferido - RAPHAEL BEZERRA FERREIRA
03041385452023 - Indeferido - RAPHAEL BEZERRA FERREIRA
03041385462023 - Indeferido - SERGIO ARNALDO ROCHA CARDOSO FILHO
03041385472023 - Indeferido - SERGIO ARNALDO ROCHA CARDOSO FILHO
03041385482023 - Indeferido - SERGIO ARNALDO ROCHA CARDOSO FILHO
03041385492023 - Indeferido - SERGIO ARNALDO ROCHA CARDOSO FILHO
03041385502023 - Em diligência - SERGIO ARNALDO ROCHA CARDOSO FILHO
03041385512023 - Indeferido - SERGIO ARNALDO ROCHA CARDOSO FILHO
03041385522023 - Indeferido - LEONARDO DE CARVALHO IESPA
03041385532023 - Indeferido - LEONARDO DE CARVALHO IESPA
03041385542023 - Indeferido - MARCO AURELIO DE MELLO GOMES
03041385552023 - Indeferido - MARCO AURELIO DE MELLO GOMES
03041385562023 - Indeferido - LAINAH REIS ARRUDA DE PAULA
03041385572023 - Indeferido - LAINAH REIS ARRUDA DE PAULA
03041385582023 - Indeferido - RAPHAEL BEZERRA FERREIRA
03041385592023 - Indeferido - RAPHAEL BEZERRA FERREIRA
03041385602023 - Em diligência - RAPHAEL BEZERRA FERREIRA
03041385612023 - Indeferido - RAPHAEL BEZERRA FERREIRA
03041385622023 - Indeferido - RAPHAEL BEZERRA FERREIRA
03041385632023 - Indeferido - RAPHAEL BEZERRA FERREIRA
03041385642023 - Indeferido - RAPHAEL BEZERRA FERREIRA
03041385652023 - Indeferido - RAPHAEL BEZERRA FERREIRA
03041385662023 - Em diligência - RAPHAEL BEZERRA FERREIRA
03041385672023 - Indeferido - PIERRE ROCHA GONTIJO
03041385682023 - Indeferido - PIERRE ROCHA GONTIJO
03041385692023 - Indeferido - PIERRE ROCHA GONTIJO
03041385702023 - Indeferido - PIERRE ROCHA GONTIJO
03041385712023 - Indeferido - PIERRE ROCHA GONTIJO
03041385722023 - Indeferido - PIERRE ROCHA GONTIJO
03041385732023 - Indeferido - PEDRO TINOCO VIEIRA CAETANO
03041385742023 - Indeferido - PIERRE ROCHA GONTIJO
03041385752023 - Indeferido - PIERRE ROCHA GONTIJO
03041385762023 - Em diligência - PIERRE ROCHA GONTIJO
03041385772023 - Indeferido - PIERRE ROCHA GONTIJO
03041385782023 - Indeferido - FRANCIELE CRISTINA COSTA GAVE
03041385792023 - Em diligência - FABIOLA MOREIRA DE AVELLAR
03041385802023 - Indeferido - GUILHERME LOQUES MENEGAZ
03041385812023 - Em diligência - GUILHERME LOQUES MENEGAZ
03041385822023 - Indeferido - GUILHERME LOQUES MENEGAZ
03041385832023 - Indeferido - GUILHERME LOQUES MENEGAZ
03041385842023 - Indeferido - GUILHERME LOQUES MENEGAZ
03041385852023 - Em diligência - GUILHERME LOQUES MENEGAZ
03041385862023 - Indeferido - GUILHERME LOQUES MENEGAZ
03041385872023 - Indeferido - GUILHERME LOQUES MENEGAZ
03041385882023 - Indeferido - GUILHERME LOQUES MENEGAZ
03041385892023 - Indeferido - GUILHERME LOQUES MENEGAZ
03311112172022 - Deferido - VIACAO VERDUN S A
03311112192022 - Deferido - VIACAO VERDUN S A

2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 47-S
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011062032023 - Em diligência - RONALDO MORAES DA FONSECA
03011212602023 - Em diligência - ALEXANDRE COUTO SILVA
03011261812023 - Em diligência - LUIZ AMERICO ARAUJO DA COSTA
03011261842023 - Em diligência - CLAUDIO ADRIAN DE SOUZA
03011300902023 - Em diligência - FERNANDO DA SILVA SANTOS
03041060502023 - Em diligência - IVONE DO NASCIMENTO E SILVA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 3004-T
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011649502023 - Indeferido - VINICIUS JOSE VENTAPANE
03011810842023 - Indeferido - DAMIAO PEREIRA DE SOUZA
03011988662023 - Indeferido - LEA ROSA BARREIRO SALGADO
03011988692023 - Indeferido - LEA ROSA BARREIRO SALGADO
03011988702023 - Indeferido - LEA ROSA BARREIRO SALGADO
03011988712023 - Indeferido - LEA ROSA BARREIRO SALGADO
03011988722023 - Indeferido - FERNANDA DOS REIS MEIRELES
03011988902023 - Indeferido - ALEXANDRE CANDIDO DE ANDRADE MELO
03011988912023 - Indeferido - DELSON DOS SANTOS COSTA
03011988922023 - Indeferido - DELSON DOS SANTOS COSTA
03011988932023 - Indeferido - DELSON DOS SANTOS COSTA
03011988942023 - Indeferido - DELSON DOS SANTOS COSTA
03011988952023 - Indeferido - DELSON DOS SANTOS COSTA
03011988962023 - Indeferido - DELSON DOS SANTOS COSTA
03011989332023 - Indeferido - ALESSANDRO MUSSO DE GOES
03011990072023 - Indeferido - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
03011990082023 - Indeferido - ALINE RIBEIRO BORGES
03011990092023 - Indeferido - FERNANDA LEAL FONSECA DE CARVALHO
03011990102023 - Indeferido - ALINE RIBEIRO BORGES
03011990112023 - Indeferido - LUIZ CLAUDIO DE PAULA LEMOS
03011990122023 - Indeferido - LUIZ CLAUDIO DE PAULA LEMOS
03011990132023 - Indeferido - LUIZ CLAUDIO DE PAULA LEMOS
03011990162023 - Indeferido - ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES
03011990172023 - Indeferido - ALINE RIBEIRO BORGES
03011990182023 - Indeferido - ALINE RIBEIRO BORGES
03011990192023 - Indeferido - GUSTAVO DE CASTRO REBELLO NETO
03011990202023 - Indeferido - RICARDO JORGE DOMPE
03011990282023 - Indeferido - RICARDO BORGES NETO
03012010452023 - Indeferido - JORDANA SANTOS RAMIRES ARAGAO
03012010462023 - Indeferido - JORDANA SANTOS RAMIRES ARAGAO
03012010472023 - Indeferido - JORDANA SANTOS RAMIRES ARAGAO
03012020602023 - Indeferido - JOHN SOUZA
03012020612023 - Indeferido - JOHN SOUZA
03012020622023 - Indeferido - JOHN SOUZA
03041340072023 - Indeferido - CARLOS AUGUSTO VIEIRA DE F E SILVA
03041340082023 - Indeferido - CAMILA PIMENTA FREITAS
03041340092023 - Indeferido - CAMILA PIMENTA FREITAS
03041340102023 - Indeferido - KAREN SUSSMANN
03041340992023 - Indeferido - GLAUCO GONCALVES DA SILVA LEMOS
03041341112023 - Indeferido - ADRIANA DE ASSIS SALES
03041341122023 - Indeferido - ADRIANA DE ASSIS SALES
03041341132023 - Indeferido - ADRIANA DE ASSIS SALES
03041341142023 - Indeferido - ANDREIA ALVES ROCHA SABINO
03041341152023 - Indeferido - ANDREIA ALVES ROCHA SABINO
03041384902023 - Indeferido - JACIARA PINTO LIBORIO
03041384912023 - Indeferido - JOMAR AFONSO DE ARAUJO
03041384922023 - Indeferido - ALESSANDRO DOS SANTOS
03041384932023 - Indeferido - SILVIO ALFREDO DE SOUZA OLIVEIRA
03041384942023 - Indeferido - SILVIO ALFREDO DE SOUZA OLIVEIRA
03041384952023 - Indeferido - SILVIO ALFREDO DE SOUZA OLIVEIRA
03041384962023 - Indeferido - SILVIO ALFREDO DE SOUZA OLIVEIRA
03041384972023 - Indeferido - SILVIO ALFREDO DE SOUZA OLIVEIRA
03041384982023 - Indeferido - SILVIO ALFREDO DE SOUZA OLIVEIRA
03041384992023 - Indeferido - RENATO CARDOSO JENZ
03041387002023 - Indeferido - ADRIANO ANDRADE ISRAEL
03041387012023 - Indeferido - BARBARA DE CASTRO FONSECA
03041387022023 - Indeferido - MARCO POLO AUREO CERQUEIRA DE SOUZA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

03041387032023 - Indeferido - EDSON CLOVIS PORTO DA SILVA JUNIOR
03041387042023 - Indeferido - ANDERSON BARBOSA SANTOS
03311050062023 - Indeferido - LUIZ GUSTAVO MEDEIROS BARBOSA
03311050072023 - Indeferido - CAMILA PITASI ARGUELHES
03311182122023 - Indeferido - OSIEL PEIXOTO DA CONCEICAO
03321187832023 - Indeferido - ANA PAULA ARAUJO DOS SANTOS
03321187842023 - Indeferido - RONY ODIR DA SILVA FONSECA
03321187852023 - Indeferido - GABRIEL FERREIRA REZENDE
03331225682023 - Indeferido - ELIAS PEIXOTO DE PAULA
03331226622023 - Indeferido - SERGIO CARDINALI
03331226632023 - Indeferido - JOSE RICARDO BATISTA RIBEIRO
03331226642023 - Indeferido - JOSE RICARDO BATISTA RIBEIRO
03331226652023 - Indeferido - ELIAS PEIXOTO DE PAULA
03331234742023 - Indeferido - SANDRA FERNANDES GOMES
03511211722023 - Indeferido - MICHELE ORDAHY DE MELLO SOBIS
03511287502023 - Deferido - JESSICA DE OLIVEIRA FOLGADO
03511297932023 - Indeferido - DIOGO BARCELOS DE ARAUJO
03511297942023 - Indeferido - ANDRE DE MELO ALEIXO
03511297952023 - Indeferido - ADRIANO BATISTA PESSANHA
03511297962023 - Indeferido - CRYSTIAN BARBOSA LIMA
03511297972023 - Indeferido - TEREZINHA NEMECZYK LAGES
03511297982023 - Indeferido - MARCELO MORAES GUEDES
03511297992023 - Indeferido - TIAGO FREIRE GAMEIRO COELHO DE SOUZA
03511298002023 - Indeferido - DIEGO RODRIGUES GONCALVES MAIA
03511298012023 - Indeferido - KARLA SAMPAIO ANDRADE
03511298022023 - Indeferido - DIEGO DE MACEDO BARAUNA MOURA
03511298032023 - Indeferido - MICAEL DE CASTRO LIMA
03511298042023 - Indeferido - RONALDO SANTOS CUNHA
03511298052023 - Indeferido - RONALDO SANTOS CUNHA
03511298062023 - Indeferido - THARIANE DO CARMO DE CARVALHO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 3004-S
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011667032023 - Deferido - MARIA ROSA DE OLIVEIRA
03011841582023 - Indeferido - MARIA CRISTINA CALIXTO FROTA
03011967692023 - Indeferido - MARCIA CRISTINA MOTTA
03041027282023 - Indeferido - FLAVIO DA SILVA LOPES
03041027302023 - Indeferido - FLAVIO DA SILVA LOPES
03041027312023 - Indeferido - FLAVIO DA SILVA LOPES
03041027452023 - Indeferido - DAVIDY DE SOUZA SILVA
03041028022023 - Indeferido - NERINO LANCELLOTTI FILHO
03041028092023 - Indeferido - SERGIO PAIVA DE MORAES
03041028102023 - Indeferido - SERGIO PAIVA DE MORAES
03041028172023 - Indeferido - EVANDRO MOREIRA DOS SANTOS
03041028182023 - Indeferido - EVANDRO MOREIRA DOS SANTOS
03041028192023 - Indeferido - DANILO DOS SANTOS NUNES
03041321412023 - Indeferido - LUIZ ALBERTO PIRES DA SILVA
03041396712023 - Em diligência - CLEBSON DA SILVA DE OLIVEIRA
03041396722023 - Em diligência - RODRIGO DA SILVA CAVALCANTI
03041396732023 - Em diligência - ORLANDO GOMES DA SILVEIRA
03041396742023 - Em diligência - MANOEL PEREIRA DE LIMA
03041396752023 - Em diligência - DANIELE BATISTA DA NOVA
03041396762023 - Em diligência - DANIELE BATISTA DA NOVA
03041396772023 - Em diligência - DANIELE BATISTA DA NOVA
03041396782023 - Em diligência - DANIELE BATISTA DA NOVA
03041396792023 - Em diligência - DANIELE BATISTA DA NOVA
03041397002023 - Em diligência - LEANDRO RODRIGUES MARTINS
03041397012023 - Em diligência - YGOR VINICIUS ALVES FERRAZ
03041397022023 - Em diligência - YGOR VINICIUS ALVES FERRAZ
03041397032023 - Em diligência - YGOR VINICIUS ALVES FERRAZ
03041397042023 - Em diligência - RODRIGO SOARES NUNES DA SILVA
03041397052023 - Em diligência - RODRIGO SOARES NUNES DA SILVA
03041397182023 - Em diligência - BERTA MARIA D ALESSANDRO BITTENCOURT LIMANI
03041397192023 - Em diligência - BERTA MARIA D ALESSANDRO BITTENCOURT LIMANI
03041397442023 - Em diligência - RENATA CINTIA DE GOIS GOMES
03041397452023 - Em diligência - RENATA CINTIA DE GOIS GOMES
03041397462023 - Em diligência - RENATA CINTIA DE GOIS GOMES
03041397472023 - Em diligência - IGOR DE ARAUJO MARTINS
03041397482023 - Em diligência - IGOR DE ARAUJO MARTINS
03041397492023 - Em diligência - IGOR DE ARAUJO MARTINS
03041397502023 - Em diligência - IGOR DE ARAUJO MARTINS
03041397512023 - Em diligência - IGOR DE ARAUJO MARTINS
03041397522023 - Em diligência - EMANOEL BEZERRA DE AQUINO
03041397532023 - Em diligência - EMANOEL BEZERRA DE AQUINO
03041397542023 - Em diligência - EMANOEL BEZERRA DE AQUINO
03041397552023 - Em diligência - EMANOEL BEZERRA DE AQUINO
03041397562023 - Em diligência - EMANOEL BEZERRA DE AQUINO
03041397572023 - Em diligência - EMANOEL BEZERRA DE AQUINO
03041397582023 - Em diligência - EMANOEL BEZERRA DE AQUINO
03041397592023 - Em diligência - EMANOEL BEZERRA DE AQUINO
03041397602023 - Em diligência - EMANOEL BEZERRA DE AQUINO
03041397612023 - Em diligência - EMANOEL BEZERRA DE AQUINO
03041397942023 - Em diligência - JOSE RODRIGUES DA SILVA
03321072052023 - Indeferido - JOSE CUSTODIO NETTO JUNIOR
03321072122023 - Indeferido - JULIO CESAR GONCALVES DOS SANTOS
03321072162023 - Indeferido - JANICE TEIXEIRA SOARES ACIOLY
03331244822023 - Em diligência - EDILSON DE MOURA LOURENCO
03331244832023 - Em diligência - ODETE CONCEICAO CORNELIO DE BRITO
03331244842023 - Em diligência - JOAO PATRICK FERREIRA PROCOPIO DA SILVA
03331244852023 - Em diligência - JOAO PATRICK FERREIRA PROCOPIO DA SILVA
03331244862023 - Em diligência - JOAO PATRICK FERREIRA PROCOPIO DA SILVA
03331244872023 - Em diligência - JOAO PATRICK FERREIRA PROCOPIO DA SILVA
03331244882023 - Em diligência - JOAO PATRICK FERREIRA PROCOPIO DA SILVA
03331244892023 - Em diligência - JOAO PATRICK FERREIRA PROCOPIO DA SILVA
03331244902023 - Em diligência - JOAO PATRICK FERREIRA PROCOPIO DA SILVA
03331244912023 - Em diligência - JOAO PATRICK FERREIRA PROCOPIO DA SILVA
03331244922023 - Em diligência - JOAO PATRICK FERREIRA PROCOPIO DA SILVA
03331244932023 - Em diligência - JOAO PATRICK FERREIRA PROCOPIO DA SILVA
03331244942023 - Em diligência - JAQUES FIGUEIRO FRANA
03331244952023 - Em diligência - PAULO THIAGO DA SILVA SOARES
03331244962023 - Em diligência - EDILSON DE MOURA LOURENCO
03331244972023 - Em diligência - EDILSON DE MOURA LOURENCO
03331244982023 - Em diligência - GUILHERME ROSETTI MENDES FILHO
03331244992023 - Em diligência - GUILHERME ROSETTI MENDES FILHO
03511179112023 - Deferido - JOSE MANUEL BARBOSA
03511179122023 - Deferido - JOSE MANUEL BARBOSA
03511179132023 - Deferido - JOSE MANOEL BARBOSA
03511179142023 - Deferido - JOSE MANUEL BARBOSA
03511179152023 - Deferido - JOSE MANOEL BARBOSA
03511274902023 - Indeferido - FILIPE BASTOS DE CARVALHO
03511309992023 - Em diligência - NILTON BARBOSA DE ARRUDA
03511400002023 - Em diligência - NILTON BARBOSA DE ARRUDA
03511400012023 - Em diligência - NILTON BARBOSA DE ARRUDA
03511400022023 - Em diligência - NILVANDO JOSE DE ALMEIDA
03511400032023 - Em diligência - JUAREZ JUCA NETO
03511400042023 - Em diligência - JUAREZ JUCA NETO
03511400052023 - Em diligência - MARCO ANTONIO DA CRUZ VAZ
03511400062023 - Em diligência - MARCIO SILVA BARROSO
03511400072023 - Em diligência - MARCIO SILVA BARROSO
03511400672023 - Em diligência - DANGELO RIBERTE ROMULO PLACIDO
03511400682023 - Em diligência - DANGELO RIBERTE ROMULO PLACIDO
03511400692023 - Em diligência - DANGELO RIBERTE ROMULO PLACIDO
03511400702023 - Em diligência - DAMIANA SILVA DE CARVALHO P COSTA
03511400712023 - Em diligência - DIEGO JOSE SERPA DE CASTRO
03511400722023 - Em diligência - DIEGO JOSE SERPA DE CASTRO
03511400732023 - Em diligência - DIEGO JOSE SERPA DE CASTRO
03511400742023 - Em diligência - MICHELE PEREIRA DA SILVA LESSA
03511400752023 - Em diligência - MATEUS LUCAS DA SILVA MELO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 3005-T
SESSÃO EM: 13/12/2023

03041395862023 - Indeferido - VALERIA DE FATIMA VITAL SANTOS ALVES
03041395872023 - Indeferido - RAPHAEL TAVARES PEIXOTO
03041396002023 - Indeferido - SUELY DA CUNHA SANTOS FERNANDES
03041396012023 - Indeferido - SUELY DA CUNHA SANTOS FERNANDES
03041396022023 - Indeferido - SILVIA REGINA MOREIRA DE CASTRO
03041396032023 - Indeferido - SILVIA REGINA MOREIRA DE CASTRO
03041396042023 - Indeferido - BERILIO BRANDAO FILHO
03041396052023 - Indeferido - ATHOS FRANCIS PESSOA DE BRITO
03041396062023 - Indeferido - ATHOS FARNCIS PESSOA DE BRITO
03041396072023 - Indeferido - BERILIO BRANDAO FILHO
03041396082023 - Indeferido - BERILIO BRANDAO FILHO
03041396092023 - Indeferido - BERILIO BRANDAO FILHO
03041396102023 - Indeferido - RODRIGO DE ALMEIDA HASTENREITER BASTOS
03041396112023 - Indeferido - RODRIGO DE ALMEIDA HASTENREITER BASTOS
03041396122023 - Indeferido - MARCELO AGUIAR DOS SANTOS
03041396132023 - Indeferido - MARCELO AGUIAR DOS SANTOS
03041396142023 - Indeferido - MARCELO AGUIAR DOS SANTOS
03041396152023 - Indeferido - MARCELO AGUIAR DOS SANTOS
03041396392023 - Indeferido - WALLACE PROCOPIO QUINTELLA
03041396402023 - Indeferido - WALLACE PROCOPIO QUINTELLA
03041396412023 - Indeferido - WALLACE PROCOPIO QUINTELLA
03041396422023 - Indeferido - WALLACE PROCOPIO QUINTELLA
03041396432023 - Indeferido - RAPHAEL TAVARES PEIXOTO
03041396442023 - Indeferido - RAPHAEL TAVARES PEIXOTO
03041396452023 - Indeferido - RODRIGO ALVES DA SILVA
03041396462023 - Indeferido - RODRIGO ALVES DA SILVA
03041396472023 - Indeferido - MARCIO FREITAS FERREIRA
03041396482023 - Indeferido - MARCIO FREITAS FERREIRA
03041396492023 - Indeferido - DAVI MIRIS DE MOURA
03041396502023 - Indeferido - MANUEL DE SOUSA PINTO
03041396512023 - Indeferido - MANUEL DE SOUSA PINTO
03041396522023 - Indeferido - MANUEL DE SOUSA PINTO
03041396532023 - Indeferido - MANUEL DE SOUSA PINTO
03041396542023 - Indeferido - THIAGO DE ANDRADE SILVA
03041396552023 - Indeferido - THIAGO DE ANDRADE SILVA
03041397262023 - Indeferido - CARLOS ALBUQUERQUE PAES DA SILVA
03041397272023 - Indeferido - ALEXANDRE DA SILVA DUARTE
03041397282023 - Indeferido - MIGUEL ARCANJO GOMES FILHO
03041397292023 - Indeferido - JORGE LUIZ ALVES DOS SANTOS
03041397302023 - Indeferido - RENATA CINTIA DE GOIS GOMES
03041397312023 - Indeferido - RENATA CINTIA DE GOIS GOMES
03041397322023 - Indeferido - RENATA CINTIA DE GOIS GOMES
03041397332023 - Indeferido - RENATA CINTIA DE GOIS GOMES
03041397342023 - Indeferido - RENATA CINTIA DE GOIS GOMES
03041397352023 - Indeferido - AGOSTINHO FIGUEIREDO CORREA TEIXEIRA
03041397362023 - Indeferido - LEONARDO JARDES DOS SANTOS
03041397372023 - Indeferido - RENATA CINTIA DE GOIS GOMES
03041397382023 - Indeferido - RENATA CINTIA DE GOIS GOMES
03041397392023 - Indeferido - RENATA CINTIA DE GOIS GOMES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

03041397402023 - Indeferido - RENATA CINTIA DE GOIS GOMES
03041397412023 - Indeferido - RENATA CINTIA DE GOIS GOMES
03041397422023 - Indeferido - RENATA CINTIA DE GOIS GOMES
03041397432023 - Indeferido - RENATA CINTIA DE GOIS GOMES
03311207562023 - Indeferido - JOAO FORTUNATO DE CARVALHO
03331238722023 - Indeferido - ROBSON GOMES CARRILHO
03331238732023 - Indeferido - ROBSON GOMES CARRILHO
03331238742023 - Indeferido - ROBSON GOMES CARRILHO
03331238752023 - Indeferido - ROBSON GOMES CARRILHO
03331238762023 - Indeferido - ROBSON GOMES CARRILHO
03331238772023 - Indeferido - ROBSON GOMES CARRILHO
03331238782023 - Indeferido - ROBSON GOMES CARRILHO
03331238792023 - Indeferido - ROBSON GOMES CARRILHO
03331238802023 - Indeferido - ROBSON GOMES CARRILHO
03331238812023 - Indeferido - ROBSON GOMES CARRILHO
03331238822023 - Indeferido - SARITA GAMA DE ARAUJO
03331238832023 - Indeferido - SARITA GAMA DE ARAUJO
03331239072023 - Indeferido - JOSE MARTINS TELLES
03331239082023 - Indeferido - JOSE MARTINS TELLES
03331239092023 - Indeferido - JOSE MARTINS TELLES
03331239102023 - Indeferido - JOSE MARTINS TELLES
03331239112023 - Indeferido - CHARLES BRONSON DONIZETE RIBEIRO
03331239122023 - Indeferido - SARITA GAMA DE ARAUJO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 3005-S
SESSÃO EM: 13/12/2023

00031016502023 - Indeferido - LEONARDO GOMES QUINTELA
03011828392023 - Indeferido - MANUEL JOAQUIM DE ALMEIDA BARROS
03011854292023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA.
03011854302023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA.
03011854312023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA.
03011854322023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA.
03011854332023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA.
03011854342023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA.
03011854352023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA.
03011854362023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA.
03011854372023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA.
03011854382023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA.
03011854392023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA.
03011854402023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA.
03011854412023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA.
03011854422023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA.
03011854432023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA.
03011854442023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA.
03011854452023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA.
03011854462023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA.
03011854472023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA.
03011854482023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA.
03011854492023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA.
03011854502023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA.
03011854512023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA.
03011854522023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA.
03011854912023 - Indeferido - LUIZ CARLOS VIEGAS DE ATAIDE
03011854932023 - Deferido - LENIVALDO DE OLIVEIRA
03011855092023 - Deferido - SILVIO CESAR ESTRINGHE RIBEIRO
03011855122023 - Indeferido - JOSE BONFIM LOURENCIO ALVES
03011855402023 - Indeferido - SILVIO CASTELLO BRANCO DE LUCA
03011855442023 - Indeferido - SILVIO CASTELLO BRANCO DE LUCA
03011855452023 - Indeferido - JOSE DA PENHA BATISTA DO NASCIMENTO
03011855462023 - Indeferido - MARCO ANTONIO LINHARES JUNIOR
03011855472023 - Indeferido - MARIA APARECIDA P SALGADO CASTRO
03011855502023 - Indeferido - MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS S A
03311279822023 - Indeferido - JOAO GUILHERME DO ROZARIO DE SOUZA MAIA
03311283022023 - Indeferido - ORLANDO SOUZA MARQUES FILHO
03511306562023 - Indeferido - JORGE FELIPPE DA SILVA
03511306572023 - Indeferido - MARIA LUCINEIDE DE LIMA MENDONCA
03511306582023 - Indeferido - WANDERSON DA CONCEICAO BORGES
03511306592023 - Indeferido - LAUDELINO FERNANDES
03511306602023 - Indeferido - MARCUS VINICIUS DE SOUZA
03511306612023 - Indeferido - WARISTON LUCAS VILELA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 3006-T
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011731672023 - Deferido - ENILSON VELASCO MOREIRA
03011840932023 - Em diligência - RONALD BONELLI
03011840942023 - Em diligência - RONALD BONELLI
03011841032023 - Em diligência - EDILSON DE MOURA LOURENCO
03011841102023 - Em diligência - SERGIO CHAGAS BONELLI
03011931332023 - Deferido - IGOR VITORINO DE ANDRADE
03011931342023 - Deferido - IGOR VITORINO DE ANDRADE
03011931362023 - Deferido - ROBERTO IZIDORO DA COSTA
03011931462023 - Deferido - MIRIAN COSTAS SALLES
03011934032023 - Indeferido - LUAN PEREIRA DE AZEVEDO
03011934042023 - Indeferido - ERIKA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
03011934112023 - Indeferido - JORGE LIMA DA SILVA
03011934122023 - Indeferido - JORGE LIMA DA SILVA
03011934152023 - Indeferido - JUCIELDA RODRIGES LEITE
03012010942023 - Indeferido - WESLEI JOSE DE SOUZA
03012010962023 - Indeferido - WESLEI JOSE DE SOUZA
03012010972023 - Indeferido - WESLEI JOSE DE SOUZA
03012010982023 - Indeferido - RENATO FERNANDES TAVARES
03012011002023 - Indeferido - RENATO FERNANDES TAVARES
03012011012023 - Indeferido - RENATO FERNANDES TAVARES
03012011022023 - Indeferido - ALLAN RICARDO FURTADO MARTINS
03012011032023 - Indeferido - ALLAN RICARDO FURTADO MARTINS
03012011042023 - Indeferido - ALLAN RICARDO FURTADO MARTINS
03041030712023 - Indeferido - DANIEL BASTOS FERREIRA
03041030742023 - Indeferido - DANIEL BASTOS FERREIRA
03041030752023 - Indeferido - DANIEL BASTOS FERREIRA
03041030792023 - Indeferido - MARCIO LEANDRO DA SILVA
03041030802023 - Indeferido - MARCIO LEANDRO DA SILVA
03041030812023 - Indeferido - MARCIO LEANDRO DA SILVA
03041040132023 - Indeferido - JUBERTO DA CUNHA
03041040142023 - Indeferido - JUBERTO DA CUNHA
03041040152023 - Indeferido - CICERA FELIX DA SILVA
03041040162023 - Indeferido - CICERA FELIX DA SILVA
03041351952023 - Indeferido - PAULO CESAR DE ARAUJO
03041395412023 - Em diligência - GILMARA BARROS DE ARAUJO QUEIROZ
03041395532023 - Em diligência - ATHOS FRANCIS PESSOA DE BRITO
03041395542023 - Em diligência - ATHOS FRANCIS PESSOA DE BRITO
03041395552023 - Em diligência - ATHOS FRANCIS PESSOA DE BRITO
03041395562023 - Em diligência - ATHOS FRANCIS PESSOA DE BRITO
03041395572023 - Em diligência - ATHOS FRANCIS PESSOA DE BRITO
03041395582023 - Em diligência - ATHOS FRANCIS PESSOA DE BRITO
03041395592023 - Em diligência - FLAVIO ROBERTO DA SILVA
03041395602023 - Em diligência - FLAVIO ROBERTO DA SILVA
03041395622023 - Em diligência - FLAVIO ROBERTO DA SILVA
03041395632023 - Em diligência - RAFEL DA SILVA LARROQUE
03041395642023 - Em diligência - RAFAEL DA SILVA LARROQUE
03041395652023 - Em diligência - RAFAEL DA SILVA LARROQUE
03041395662023 - Em diligência - RAFAEL DA SILVA LARROQUE
03041395672023 - Em diligência - RODRIGO SOARES NUNES DA SILVA
03041395682023 - Em diligência - RODRIGO SOARES NUNES DA SILVA
03041395692023 - Em diligência - RODRIGO SOARES NUNES DA SILVA
03041396172023 - Em diligência - RODRIGO SOARES NUNES DA SILVA
03041396182023 - Em diligência - RODRIGO SOARES NUNES DA SILVA
03041396192023 - Em diligência - RODRIGO SOARES NUNES DA SILVA
03041396202023 - Em diligência - RODRIGO SOARES NUNES DA SILVA
03041396212023 - Em diligência - RODRIGO SOARES NUNES DA SILVA
03041396222023 - Em diligência - RODRIGO SOARES NUNES DA SILVA
03041396232023 - Em diligência - RODRIGO SOARES NUNES DA SILVA
03041396242023 - Em diligência - RODRIGO SOARES NUNES DA SILVA
03041396252023 - Em diligência - RODRIGO SOARES NUNES DA SILVA
03041396262023 - Em diligência - JACQUELINE BARCELLOS CABRAL PIRES MONTALVAO
03041396272023 - Em diligência - MARCO ANTONIO MENDES SANTOS
03041396282023 - Em diligência - LEONARDO FERREIRA ARAUJO
03041396302023 - Em diligência - LEONARDO FERREIRA ARAUJO
03041396312023 - Em diligência - LEONARDO FERREIRA ARAUJO
03041396322023 - Em diligência - LEONARDO FERREIRA ARAUJO
03041396332023 - Em diligência - LEONARDO FERREIRA ARAUJO
03041396342023 - Em diligência - LEONARDO FERREIRA ARAUJO
03311229582023 - Indeferido - GLORIA MENDONCA GUIMARAES
03331243412023 - Em diligência - THIAGO OLIVEIRA DA SILVA
03331243422023 - Em diligência - THIAGO OLIVEIRA DA SILVA
03331243432023 - Em diligência - HELOANA CARDOOSO DE OLIVEIRA
03331243442023 - Em diligência - JOAO FELIPE VIEGAS FIGUEIRA DE MELLO
03331243452023 - Em diligência - JOAO FELIPE VIEGAS FIGUEIRA DE MELLO
03331243462023 - Em diligência - HELOANA CARDOSO DE OLIVEIRA
03331243472023 - Em diligência - FREDERICO CURSINO DE MOURA
03331243482023 - Em diligência - THIAGO OLIVEIRA DA SILVA
03331243492023 - Em diligência - THIAGO OLIVEIRA DA SILVA
03331244002023 - Em diligência - THIAGO OLIVEIRA DA SILVA
03331244012023 - Em diligência - THIAGO OLIVEIRA DA SILVA
03331244022023 - Em diligência - THIAGO OLIVEIRA DA SILVA.
03331244032023 - Em diligência - THIAGO OLIVEIRA DA SILVA
03331244042023 - Em diligência - THIAGO OLIVEIRA DA SILVA
03331244062023 - Em diligência - FREDERICO CURSINO DE MOURA
03331244072023 - Em diligência - VICTOR MENDONCA FRANCO VIEIRA
03331244082023 - Em diligência - ANA CLAUDIA DE PAULA BARROS
03331244282023 - Em diligência - HELIO DE CASTRO CAPARELLI
03331244292023 - Em diligência - HELIO DE CASTRO CAPARELLI
03331244302023 - Em diligência - ANTONIO CARLOS ARANTES
03331244312023 - Em diligência - BRUNO ALBERNAZ NUNES
03331244322023 - Em diligência - JORGE DA GAMA TEIXEIRA
03331244332023 - Em diligência - JORGE DA GAMA TEIXEIRA
03331244342023 - Em diligência - IESMIN ABDO ABUGEBER
03331244352023 - Em diligência - NILO SERGIO COELHO
03331244362023 - Em diligência - ROMULO VITOR DOS SANTOS CRUZEIRO
03331244372023 - Em diligência - ROMULO VITRO DOS SANTOS CRUZEIRO
03331244382023 - Em diligência - ROMULO VITOR DOS SANTOS CRUZEIRO
03331244392023 - Em diligência - ROMULO VITOR DOS SANTOS CRUZEIRO
03331244402023 - Em diligência - ROMULO VITOR DOS SANTOS CRUZEIRO
03331244412023 - Em diligência - ROMULO VITOR DOS SANTOS CRUZEIRO
03331244422023 - Em diligência - ROMULO VITOR DOS SANTOS CRUZEIRO
03331244432023 - Em diligência - ROMULO VITOR DOS SANTOS CRUZEIRO
03331244452023 - Em diligência - ANTONIO JOSE DA SILVA
03511305022023 - Indeferido - JULIANO HENRIQUE SOUZA FERNANDES
03511305032023 - Indeferido - GENY GOMES CONCEICAO
03511305042023 - Em diligência - GENY GOMES CONCEICAO
03511305052023 - Indeferido - GENY GOMES CONCEICAO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

03511305462023 - Indeferido - CINTIA DE OLIVEIRA LIMA
03511305472023 - Indeferido - ROSANA STATUTO CORREA
03511305482023 - Indeferido - THOMAS REIS SIMON
03511305492023 - Indeferido - LUCIANE DA ROCHA DE LIMA
03511305502023 - Indeferido - RICARDO SOARES NUNES
03511305512023 - Indeferido - ADRIANA FREITAS MATOS
03511305522023 - Indeferido - ADRIANA FREITAS MATOS
03511305532023 - Indeferido - ROBERTO CAMPELLO MORAES
03511305542023 - Indeferido - ROBERTO CAMPELLO MORAES
03511305552023 - Indeferido - ROBERTO CAMPELLO MORAES
03511305962023 - Indeferido - JOSIAS DE SOUZA CARDOSO
03511305972023 - Indeferido - JOSIAS DE SOUZA CARDOSO
03511306062023 - Em diligência - JOSE GUEDES FILHO
03511306072023 - Indeferido - JOSE GUEDES FILHO
03511306082023 - Indeferido - HUMBERTO BOMFIM PEDRO
03511306092023 - Indeferido - HUMBERTO BOMFIM PEDRO
03511306102023 - Indeferido - MICHELE ADRIANE LAMANNA DE OLIVEIRA
03511306112023 - Indeferido - MICHELE ADRIANE LAMANNA DE OLIVEIRA
03511306122023 - Em diligência - MICHELE ADRIANE LAMANNA DE OLIVEIRA
03511306132023 - Indeferido - MICHELE ADRIANE LAMANNA DE OLIVEIRA
03511306142023 - Indeferido - LUIZ CLAUDIO MACHADO DE SOUZA
03511306152023 - Indeferido - LUIZ CLAUDIO MACHADO DE SOUZA
03511306182023 - Indeferido - JUAREZ HOMEM DEL REI PINTO
03511306192023 - Indeferido - JUAREZ HOMEM DEL REI PINTO
03511306202023 - Indeferido - JOSE XAVIER FRANCISCO
03511306212023 - Indeferido - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
03511306222023 - Indeferido - MARCUS AZEVEDO MOTTA
03511306232023 - Indeferido - ANA CAROLINA BELTRAO DOS S SILVA
03511306242023 - Indeferido - CLEISSON SANTOS DA SILVA
03511306252023 - Indeferido - HUDSON DA SILVA JATOBA
03511306262023 - Indeferido - LIN SUIXING
03511306272023 - Indeferido - LENIS DE JESUS SOUSA
03511306282023 - Indeferido - JANE MARA DE MACEDO DE ALMEIDA
03511306292023 - Indeferido - CID CERBINO VIEIRA
03511306302023 - Indeferido - ANTONIO PEDRO VIEIRA RODRIGUES
03511306312023 - Indeferido - SEVERINO FREITAS DO NASCIMENTO
03511306322023 - Indeferido - EDSON DE OLIVEIRA E SILVA
03511306332023 - Indeferido - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
03511306342023 - Indeferido - CID ROBERTO PINHEIRO FERREIRA
03511306352023 - Indeferido - LEANDRO SILVA DE VASCONCELOS
03511306362023 - Indeferido - LAURA SOUZA DE JESUS
03511306372023 - Indeferido - JUCIARA DOS SANTOS BORGES
03511306382023 - Indeferido - JORGE HERMENEGILDO DA PAIXAO
03511306392023 - Indeferido - MURILLO POSES MOUTELLA FILHO
03511306402023 - Indeferido - DILSON FERREIRA GABRY
03511306412023 - Indeferido - DILSON FERREIRA GABRY
03511306422023 - Indeferido - DILSON FERREIRA GABRY
03511306432023 - Indeferido - BRUNO ALIAS GUIMARAES DE SOUSA
03511306462023 - Indeferido - LEANDRO SILVA DE VASCONCELOS
03511306472023 - Indeferido - ANTONIOSERAFIM LOPES FRADE
03511306482023 - Indeferido - ALEXANDRA DIAS FERNANDES
03511306492023 - Indeferido - ARNALDO TEIXEIRA BRANDAO DA SILVA
03511306502023 - Indeferido - GENY GOMES CONCEICAO
03511306512023 - Indeferido - GENY GOMES CONCEICAO
03511306522023 - Indeferido - DIANA NEVES RODRIGUES DE OLIVEIRA
03511306532023 - Indeferido - DIANA NEVES RODRIGUES DE OLIVEIRA
03511306542023 - Indeferido - ROSANE PIRES DE CARVALHO
03511306552023 - Indeferido - ADEMILTON MACHADO CORREA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 3006-S
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011816422023 - Indeferido - RODRIGO LUIS MESQUITA DE ALMEIDA
03011816432023 - Indeferido - OTACILIO DA SILVA SANTOS
03011816442023 - Indeferido - OTACILIO DA SILVA SANTOS
03011816462023 - Indeferido - THIAGO FRANKLIN DA SILVA
03011816492023 - Indeferido - MARCELO HENRIQUE FREITAS PEREIRA
03011934942023 - Indeferido - LUAN PEREIRA DE AZEVEDO
03011934952023 - Indeferido - RICARDO GONALVES REBELLO
03011934962023 - Indeferido - DANIEL SOARES SILVA
03011934972023 - Indeferido - DANIEL SOARES SILVA
03011934982023 - Indeferido - DANIEL SOARES SILVA
03011934992023 - Indeferido - DANIEL SOARES SILVA
03011935002023 - Indeferido - YASMIN FEREIRA DUTRA DE FARIAS FERNANDES
03011935012023 - Indeferido - JORGE LIMA DA SILVA
03011935022023 - Indeferido - JORGE LIMA DA SILVA
03011935032023 - Indeferido - SILVIO ZACARIAS PROFETA DE JESUS
03011935042023 - Indeferido - CLAUDIO CARDOSO DE SOUZA
03011982322023 - Indeferido - CATIA OLIVEIRA DOS SANTOS
03011982332023 - Indeferido - RAIMUNDO AUGUSTO DA CONCEICAO
03011982342023 - Indeferido - MARCOS ANTONIO DE MORAES FEITOSA
03011982352023 - Indeferido - MARCOS ANTONIO DE MORAES FEITOSA
03011982362023 - Indeferido - MARCOS ANTONIO DE MORAES FEITOSA
03011982372023 - Indeferido - MARCOS ANTONIO DE MORAES FEITOSA
03011982382023 - Indeferido - MARCOS ANTONIO DE MORAES FEITOSA
03011982392023 - Indeferido - MARCOS ANTONIO DE MORAES FEITOSA
03011982402023 - Indeferido - MARCOS ANTONIO DE MORAES FEITOSA
03011982412023 - Indeferido - ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA
03011982502023 - Indeferido - JORGE LUIZ LOPES
03011982512023 - Indeferido - RONELI TRINDADE MATERA
03011982522023 - Indeferido - IREMAR PIRES DO NASCIMENTO
03041238122023 - Indeferido - JORGE LUIZ DO ROSARIO QUEIROZ
03041238132023 - Indeferido - FELIPE MORAIS GOMES
03041238142023 - Indeferido - NILTON CESAR GOUVEIA BELMONT
03041238152023 - Indeferido - MONICA ANDREA COELHO SIMOES
03041238162023 - Indeferido - DANIELA FONSECA DE LIMA MARQUES
03041238172023 - Indeferido - JACIRA RODRIGUES FERREIRA PIRES
03041238182023 - Indeferido - FELIPE DA SILVA FREIRE
03041238192023 - Indeferido - EDSON SILVA DA CRUZ OLIVEIRA
03041238202023 - Indeferido - MICHEL HENRIQUE LIMA DA CUNHA
03041238212023 - Indeferido - JORGE MOURA DA SILVA
03041317072023 - Indeferido - ALINE DE CARVALHO BAYEUX

3ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 2944-T
SESSÃO EM: 13/12/2023

03321187862023 - Indeferido - SERGIO MURILO PEREIRA
03321187872023 - Deferido - YURI EUGENIO DE PAULA
03321187882023 - Indeferido - LOCALIZA RENT A CAR SA
03321187902023 - Indeferido - LOCALIZA RENT A CAR SA
03321187912023 - Indeferido - LOCALIZA RENT A CAR SA
03321187922023 - Indeferido - LOCALIZA RENT A CAR SA
03321187932023 - Indeferido - LOCALIZA RENT A CAR SA
03321187942023 - Indeferido - LOCALIZA RENT A CAR SA
03321187952023 - Indeferido - LOCALIZA RENT A CAR SA
03321187962023 - Indeferido - LOCALIZA RENT A CAR SA
03321187972023 - Indeferido - ROMILDO BORBA LIMA
03321187992023 - Indeferido - RONALDO DA SILVA SILVEIRA
03321188002023 - Indeferido - ORLANDO AMORIM
03321188022023 - Indeferido - MATHEUS BRUM SIQUEIRA
03321188032023 - Deferido - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA
03321188042023 - Deferido - HIARLY BARRETO BENEVIDES
03321188052023 - Indeferido - LOCALIZA RENT A CAR
03321188062023 - Indeferido - MARCELO MEDEIROS BARROS
03511400872023 - Indeferido - JOSE KLEBSON NUNES DE OLIVEIRA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 2944-S
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011707552023 - Indeferido - ROBSON COSTA GAMMARO
03011716462023 - Indeferido - DIOGENES DE SOUZA FERREIRA JUNIOR
03011835522023 - Indeferido - MARCELO DUARTE DE BRITO
03011835532023 - Indeferido - MARCELO DUARTE DE BRITO
03011835542023 - Indeferido - MARCELO DUARTE DE BRITO
03011835552023 - Indeferido - MARCELO DUARTE DE BRITO
03011878812023 - Indeferido - PAULO SERGIO GONCALVES CALSRCO
03011981912023 - Indeferido - WASHINGTON LUIS DE PAULA MACHADO
03011981932023 - Indeferido - ANTONIO CESAR RIBEIRO MARTINS
03011981942023 - Indeferido - ANTONIO CESAR RIBEIRO MARTINS
03011981952023 - Indeferido - ANTONIO CESAR RIBEIRO MARTINS
03011981962023 - Indeferido - ANTONIO CESAR RIBEIRO MARTINS
03011981972023 - Indeferido - ANTONIO CESAR RIBEIRO MARTINS
03011981982023 - Indeferido - ANTONIO CESAR RIBEIRO MARTINS
03011981992023 - Indeferido - ANTONIO CESAR RIBEIRO MARTINS
03041390282023 - Indeferido - MARCOS CAMPOS ESTEVES
03041390292023 - Indeferido - FABIANO JACOME DA SILVA
03041390302023 - Indeferido - FABIANO JACOME DA SILVA
03041390312023 - Indeferido - MARCOS CAMPOS ESTEVES
03041390352023 - Indeferido - ANTONIO DOS SANTOS
03041390362023 - Indeferido - FABIANO JACOME DA SILVA
03041390372023 - Indeferido - FABIANO JACOME DA SILVA
03041390382023 - Indeferido - FABIANO JACOME DA SILVA
03041390402023 - Indeferido - EGNALDO CARNEIRO DA SILVA JUNIOR
03041390412023 - Indeferido - EGNALDO CARNEIRO DA SILVA JUNIOR
03041390422023 - Indeferido - EGNALDO CARNEIRO DA SILVA JUNIOR
03041390432023 - Indeferido - CELSO LUIZ GOMES BRAUNS
03041390442023 - Indeferido - CELSO LUIZ GOMES BRAUNS
03041390452023 - Indeferido - CELSO LUIZ GOMES BRAUNS
03041390462023 - Indeferido - CELSO LUIZ GOMES BRAUNS
03041390472023 - Indeferido - CELSO LUIZ GOMES BRAUNS
03041390482023 - Indeferido - CELSO LUIZ GOMES BRAUNS
03041390492023 - Indeferido - CELSO LUIZ GOMES BRAUNS
03041390502023 - Indeferido - FERNANDO DA SILVA MAGALHAES
03041390522023 - Indeferido - MARCOS CAMPOS ESTEVES
03041390532023 - Indeferido - MARCOS CAMPOS ESTEVES
03041390542023 - Indeferido - MARCOS CAMPOS ESTEVES
03041390552023 - Indeferido - MARCOS CAMPOS ESTEVES
03041390562023 - Indeferido - FERNANDO DA SILVA MAGALHAES
03041390572023 - Indeferido - FERNANDO DA SILVA MAGALHAES
03041390582023 - Indeferido - MAX DELYS SANTOS SOARES
03041390592023 - Indeferido - CARMELO SANTALUCIA NETO
03041390612023 - Indeferido - CARMELO SANTALUCIA NETO
03041390622023 - Indeferido - JOAO CLAUDIO DE LUCA MONTES
03041390632023 - Indeferido - DOMENNICO ESPOSITO CAMARA
03041390642023 - Indeferido - JOAO CLAUDIO DE LUCA MONTES
03041390652023 - Indeferido - JOAO CLAUDIO DE LUCA MONTES
03041390662023 - Indeferido - JOAO CLAUDIO DE LUCA MONTES
03041390672023 - Indeferido - JOAO CLAUDIO DE LUCA MONTES
03041390682023 - Indeferido - JOAO CLAUDIO DE LUCA MONTES
03041390692023 - Indeferido - JOAO CLAUDIO DE LUCA MONTES
03041390702023 - Indeferido - JOAO CLAUDIO DE LUCA MONTES
03041390712023 - Indeferido - JOAO CLAUDIO DE LUCA MONTES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

03041390722023 - Indeferido - JOAO CLAUDIO DE LUCA MONTES
03041390732023 - Indeferido - JOAO CLAUDIO DE LUCA MONTES
03041390742023 - Indeferido - STHEFANO PIROZI LEANDRO
03041390752023 - Indeferido - STHEFANO PIROZI LEANDRO
03041390762023 - Indeferido - STHEFANO PIROZI LEANDRO
03041390772023 - Indeferido - STHEFANO PIROZI LEANDRO
03041390782023 - Indeferido - JOAO CLAUDIO DE LUCA MONTES
03041390792023 - Indeferido - JOAO CLAUDIO DE LUCA MONTES
03041390802023 - Indeferido - JOAO CLAUDIO DE LUCA MONTES
03041390812023 - Indeferido - DOMENNICO ESPOSITO CAMARA
03041390822023 - Indeferido - DOMENNICO ESPOSITO CAMARA
03041390832023 - Indeferido - OLINDA SILVA JUNQUEIRA DE SOUZA
03041393422023 - Indeferido - CARLA DE SOUZA RODRIGUES RIBEIRO
03041393432023 - Indeferido - ALEXANDRE DONDONI DE PAIVA
03041393442023 - Indeferido - ALEXANDRE DONDONI DE PAIVA
03041393452023 - Indeferido - ISAQUE FERREIRA DA SILVA
03041393462023 - Indeferido - WILLIAN ROBSON ALVES DE MOURA
03041393472023 - Indeferido - FABRICIO DOS SANTOS PEREIRA
03041393482023 - Indeferido - FABRICIO DOS SANTOS PEREIRA
03041393492023 - Indeferido - FABRICIO DOS SANTOS PEREIRA
03041393502023 - Indeferido - FABRICIO DOS SANTOS PEREIRA
03041393522023 - Indeferido - PAULO ROBERTO KORTSCHINSKI PEREIRA
03041393532023 - Indeferido - ROBERTO LEONARDO VIANA
03041393542023 - Indeferido - RAFEL MONTEIRO SAMAO
03041393552023 - Indeferido - RAFAEL MONTEIRO SAMAO
03041393562023 - Indeferido - RODRIGO BARBOSA DA SILVEIRA
03041393572023 - Indeferido - JORGE EDUARDO DE LIMA
03041393582023 - Indeferido - JORGE EDUARDO DE LIMA
03041393592023 - Indeferido - JORGE EDUARDO DE LIMA
03041393602023 - Indeferido - JORGE EDUARDO DE LIMA
03311198012023 - Indeferido - HENRIQUE PISCITELLI LOPES LAMBERT
03311278222023 - Indeferido - JOAO BATISTA GONCALVES NUNES
03311278242023 - Indeferido - CARLOS ROBERTO ALCANTARA
03311278252023 - Indeferido - CARLOS ROBERTO ALCANTARA
03311278262023 - Indeferido - CARLOS ROBERTO ALCANTARA
03311278272023 - Indeferido - TATIANA RORIZ LOPES
03311278282023 - Indeferido - TATIANA RORIZ LOPES
03311278312023 - Indeferido - PAULO RICARDO SOARES PEREIRA
03311278322023 - Indeferido - PAULO RICARDO SOARES PEREIRA
03311278332023 - Indeferido - PAULO RICARDO SOARES PEREIRA
03311278352023 - Indeferido - YURI DA SILVA MARTINHO
03311278362023 - Indeferido - YURI DA SILVA MARTINHO
03311278372023 - Indeferido - TAINA AMORIM GOMES
03311278382023 - Indeferido - TAINA AMORIM GOMES
03321179702023 - Indeferido - ESMERALDA GORDON HALL DUN
03321180372023 - Deferido - SERIFLOCK CONFECCOES DE UNIF E SERI LTDA
03321184252023 - Indeferido - CHRISTIANO DE ABREU MONTEIRO RAMALHO
03321184262023 - Indeferido - RICARDO DE SOUZA CARVALHO
03321184272023 - Indeferido - ELESSANDRO SANTANNA PEREIRA
03321184282023 - Indeferido - FELIPE LIMA VELLOSO
03321184292023 - Indeferido - BILI NAMOR OLIVEIRA LIMA
03321184302023 - Indeferido - CARLOS EDUARDO ROGERIO BRAGA
03321184312023 - Indeferido - ANDERSON SILVA DOS SANTOS
03321184322023 - Indeferido - MARCELO RENATO VIEIRA HANSEN
03321184332023 - Indeferido - JOAO PAULO CABRAL NUNES GARANTIZADO
03321184352023 - Indeferido - PAULO HENRIQUE DE CASTRO MACHADO
03321184392023 - Indeferido - JULIANA JACURU DOS SANTOS
03321184402023 - Indeferido - RODRIGO RINALDI BALBI
03321184412023 - Indeferido - AILSON SILVA MAGALHAES
03321185062023 - Indeferido - FELIPE DA SILVA FARIAS
03321185072023 - Indeferido - FELIPE ALMEIDA DOS SANTOS
03321185082023 - Indeferido - FELIPE ALMEIDA DOS SANTOS
03321185132023 - Indeferido - LEANDRO MENDES DA SILVA
03321185142023 - Indeferido - CARLOS ALBERTO DE SENA FREIRE
03321185152023 - Indeferido - CARLOS ALBERTO DE SENA FREIRE
03321185162023 - Indeferido - CARLOS ALBERTO DE SENA FREIRE
03321185172023 - Indeferido - CARLOS ALBERTO DE SENA FREIRE
03321185182023 - Indeferido - CARLOS ALBERTO DE SENA FREIRE
03321185192023 - Indeferido - CARLOS ALBERTO DE SENA FREIRE
03321185202023 - Indeferido - CARLOS ALBERTO DE SENA FREIRE
03321185212023 - Indeferido - CARLOS ALBERTO DE SENA FREIRE
03321185222023 - Indeferido - CARLOS ALBERTO DE SENA FREIRE
03321185232023 - Indeferido - ANDERSON SANCHES FERREIRA
03321185852023 - Indeferido - LUIZ CARLOS TACIANO
03321185862023 - Indeferido - LUIZ CARLOS TACIANO
03321185872023 - Indeferido - LUIZ CARLOS TACIANO
03321185882023 - Indeferido - LUIZ CARLOS TACIANO
03321185892023 - Indeferido - LUIZ CARLOS TACIANO
03321185902023 - Indeferido - LUIZ CARLOS TACIANO
03321185912023 - Indeferido - LUIZ CARLOS TACIANO
03321185922023 - Indeferido - LUIZ CARLOS TACIANO
03321185932023 - Indeferido - LUIZ CARLOS TACIANO
03321185942023 - Indeferido - LUIZ CARLOS TACIANO
03321185952023 - Indeferido - LUIZ CARLOS TACIANO
03321185962023 - Indeferido - LUIZ CARLOS TACIANO
03321185972023 - Indeferido - LUIZ CARLOS TACIANO
03321185982023 - Indeferido - LUIZ CARLOS TACIANO
03321185992023 - Indeferido - LUIZ CARLOS TACIANO
03321186002023 - Indeferido - LUIZ CARLOS TACIANO
03321186012023 - Indeferido - LUIZ CARLOS TACIANO
03321186022023 - Indeferido - LUIZ CARLOS TACIANO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 2945-T
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011854152023 - Em diligência - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
03011854162023 - Em diligência - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
03011854172023 - Em diligência - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
03011854182023 - Em diligência - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
03011854192023 - Em diligência - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
03011854202023 - Em diligência - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
03011854212023 - Em diligência - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
03011854222023 - Em diligência - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
03011854232023 - Em diligência - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
03011854762023 - Em diligência - ISADORA CALDEIRA BELINI
03041207602023 - Em diligência - DIVINA FERREIRA DO SANTOS
03041388462023 - Em diligência - LUCIANA BATISTA DA SILVA
03041388472023 - Em diligência - LUCIANA BATISTA DA SILVA
03041388482023 - Em diligência - ANGELO MARCIO SILVA
03041388492023 - Em diligência - ANGELO MARCIO SILVA
03041388842023 - Em diligência - RENAN DOS SANTOS GONCALVES
03041388852023 - Em diligência - RENAN DOS SANTOS GONCALVES
03041388862023 - Em diligência - RENAN DOS SANTOS GONCALVES
03041388872023 - Em diligência - RENAN DOS SANTOS GONCALVES
03041388882023 - Em diligência - WELLINGTON NUNES DE ALMEIDA
03041388892023 - Em diligência - LUIZ HENRIQUE DE SOUZA SILVA
03041388902023 - Em diligência - VIDAL ALVES DA COSTA NETO
03041388912023 - Em diligência - VIDAL ALVES DA COSTA NETO
03041388922023 - Em diligência - VIDAL ALVES DA COSTA NETO
03041388932023 - Em diligência - VIDAL ALVES DA COSTA NETO
03041388942023 - Em diligência - VIDAL ALVES DA COSTA NETO
03041388952023 - Em diligência - VIDAL ALVES DA COSTA NETO
03041388962023 - Em diligência - VIDAL ALVES DA COSTA NETO
03041391452023 - Em diligência - JULIA MARIA DE OLIVEIRA MEDEIROS
03041394052023 - Em diligência - RAPHAEL MARTINS GIL
03041394062023 - Em diligência - RAPHAEL MARTINS GIL
03041394082023 - Em diligência - EDSON DE JESUS PINHEIRO DO SANTOS
03041394092023 - Em diligência - EDSON DE JESUS PINHEIRO DO SANTOS
03041394102023 - Em diligência - CESAR ANTONIO MELO NUNES
03041394112023 - Em diligência - MARCELO FELIPE DUARTE BRAGA LEAL
03041394122023 - Em diligência - JOSE ELCIO CAMILO DE SOUZA
03041394132023 - Em diligência - MARCELO BRUNO DE AZEVEDO
03041394142023 - Em diligência - JACKSON LENHO BATISTA
03041394152023 - Em diligência - JACKSON LENHO BATISTA
03041394162023 - Em diligência - EWERTON ADRIANO DE SOUZA MOREIRA SANT ANNA
03041394172023 - Em diligência - DAIANA CRISTINABATISTA DANTAS
03041394182023 - Em diligência - MARCELO BRUNO DE AZEVEDO
03041394192023 - Em diligência - MARCELO BRUNO DE AZEVEDO
03041394202023 - Em diligência - MAYARA NUNES FEITOZA RODRIGUES
03041394212023 - Em diligência - MAYARA NUNES FEITOZA RODRIGUES
03041394222023 - Em diligência - MAYARA NUNES FEITOZA RODRIGUES
03041394232023 - Em diligência - MAYARA NUNES FEITOZA RODRIGUES
03041394242023 - Em diligência - JORGE CALDAS GONCALVES
03041394252023 - Em diligência - JORGE CALDAS GONCALVES
03041394262023 - Em diligência - JORGE CALDAS GONCALVES
03041394272023 - Em diligência - ADRIANO REIS DA SILVA
03041394282023 - Em diligência - JACKSON LENHO BATISTA
03041394292023 - Em diligência - LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS MASCALUBA
03041394312023 - Em diligência - CARLOS ALFREDO MARQUES JUNIOR
03041394372023 - Em diligência - LUIS RODRIGO DA SILVA TEIXEIRA
03041394382023 - Em diligência - LUIS RODRIGO DA SILVA TEIXEIRA
03041394392023 - Em diligência - CHARLES TEMPORIM LIMA
03041394402023 - Em diligência - CHARLES TEMPORIM LIMA
03041394412023 - Em diligência - GUILHERME DE SOUZA ANDRADE
03041394422023 - Em diligência - CHARLES TEMPORIM LIMA
03041394432023 - Em diligência - CHARLES TEMPORIM LIMA
03041394442023 - Em diligência - ANA MARIA DOS SANTOS SILVA
03321180132023 - Em diligência - ALINE FERNANDES SANTOS SILVA
03321180142023 - Em diligência - ALINE FERNANDES SANTOS SILVA
03321180152023 - Em diligência - ALINE FERNANDES SANTOS SILVA
03321180162023 - Em diligência - ALINE FERNANDES SANTOS SILVA
03321180172023 - Em diligência - LUIS GUSTAVO USIER
03331238882023 - Em diligência - BRUNO GALVAO DE LEMOS LOUREIRO SABINO
03331238892023 - Em diligência - BRUNO GALVAO DE LEMOS LOUREIRO SABINO
03331238902023 - Em diligência - BRUNO GALVAO DE LEMOS LOUREIRO SABINO
03331238912023 - Em diligência - SARITA GAMA DE ARAUJO
03511306932023 - Em diligência - JOSE WELLINGTON BARBOSA DA SILVA
03511306942023 - Em diligência - JOSE WELLINGTON BARBOSA DA SILVA
03511306952023 - Em diligência - JOSE WELLINGTON BARBOSA DA SILVA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 2945-S
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011855832023 - Em diligência - CARLOS ALBERTO GUEDES
03011855872023 - Em diligência - LUCAS BOQUIMPANI REZENDE
03011855882023 - Em diligência - MARIANA SAFADI TONZANO
03011855932023 - Em diligência - ERIC DA COSTA NOBRE
03011855942023 - Em diligência - MARCIA JESUS DE ANDRADE
03011855952023 - Em diligência - LUIZ FERREIRA DE FRANCA
03011855962023 - Em diligência - VITOR FERREIRA ALVES DE BRITO
03041396352023 - Em diligência - APPARECIDA CONCEICAO CUNHA DE OLIVEIRA
03041396362023 - Em diligência - APPARECIDA CONCEICAO CUNHA DE OLIVEIRA
03041396372023 - Em diligência - APPARECIDA CONCEICAO CUNHA DE OLIVEIRA
03041396382023 - Em diligência - APPARECIDA CONCEICAO CUNHA DE OLIVEIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

03041397062023 - Em diligência - RODRIGO SOARES NUNES DA SILVA
03041397072023 - Em diligência - RODRIGO SOARES NUNES DA SILVA
03041397082023 - Em diligência - ANGELO SILVA CHAGAS
03041397092023 - Em diligência - ANGELO SILVA CHAGAS
03041397102023 - Em diligência - ANGELO SILVA CHAGAS
03041397112023 - Em diligência - LUIS CARLOS JORGE MARTA
03041397122023 - Em diligência - GEREVALDO DO NASCIMENTO SILVA
03041397132023 - Em diligência - SAMANTHA MIRANDA DOS SANTOS
03041397152023 - Em diligência - MARCO ANTONIO RODRIGUES XAVIER
03041397162023 - Em diligência - PEDRO DA SILVA DE OLIVEIRA
03041397172023 - Em diligência - BRUNO DA SILVA SALLES
03041397832023 - Em diligência - BRUNO DOS SANTOS AGUIAR
03041397842023 - Em diligência - BRUNO DOS SANTOS AGUIAR
03041397852023 - Em diligência - MARCIO ERICK PINHAL DE MEDEIROS
03041397862023 - Em diligência - MARCIO ERICK PINHAL DE MEDEIROS
03041397872023 - Em diligência - AGNALDO MARTINS CAMILO
03041397882023 - Em diligência - AGNALDO MARTINS CAMILO
03041397892023 - Em diligência - PAULO ANTONIO DA SILVA
03041397902023 - Em diligência - SERGIO FRANCISCO DA SILVA
03041397912023 - Em diligência - SERGIO FRANCISCO DA SILVA
03041397922023 - Em diligência - SERGIO FRANCISCO DA SILVA
03041397932023 - Em diligência - SERGIO FRANCISCO DA SILVA
03331241442023 - Em diligência - FABIANO JAIR DA SILVA
03331241472023 - Em diligência - MIRTILANE DE SIQUEIRA SORATTO
03331241482023 - Em diligência - MEYRE JANE MATA CARDOSO PINTO
03331241492023 - Em diligência - MEYRE JANE MATA CARDOSO PINTO
03331241502023 - Em diligência - MEYRE JANE MATA CARDOSO PINTO
03331241512023 - Em diligência - SENILTZ RANGEL FILHO
03331241522023 - Em diligência - LUIZ ANTONIO VAZ PINTO
03331241532023 - Em diligência - LUIZ PAULINO DE CARVALHO E SOUZA NETO
03331241542023 - Em diligência - LUIZ PAULINO DE CARVALHO E SOUZA NETO
03331241552023 - Em diligência - LUIZ PAULINO DE CARVALHO E SOUZA NETO
03331241562023 - Em diligência - PEDRO RIBEIRO DE FREITAS JUNIOR
03331241572023 - Em diligência - LODOSERIA PEREIRA DA ROCHA
03331241582023 - Em diligência - LODOSERIA PEREIRA DA ROCHA
03331241592023 - Em diligência - LUDOSERIA PEREIRA DA ROCHA
03331241602023 - Em diligência - ALICE KAHANE
03331241612023 - Em diligência - THIAGO PINTO GUERREIRO
03331241622023 - Em diligência - THIAGO PINTO GUERREIRO
03331241632023 - Em diligência - THIAGO PINTO GUERREIRO
03331241642023 - Em diligência - MARCELO BITTENCOURT DE SANTANA
03331241652023 - Em diligência - MARCELO BITTENCOURT DE SANTANA
03331241662023 - Em diligência - MARCELO BITTENCOURT DE SANTANA
03331241672023 - Em diligência - MARCELO BITTENCOURT DE SANTANA
03331241682023 - Em diligência - ALEXANDRE GONALVES DIAS
03331241692023 - Em diligência - ALEXANDRE GONALVES DIAS
03331241702023 - Em diligência - ROBERTO MARQUES DE SOUZA
03331241712023 - Em diligência - HUGO DE FARIAS SANTOS
03331241722023 - Em diligência - LUIS HENRIQUE DE CAMARGO
03331241732023 - Em diligência - LUIZ EDUARDO BARATA CARDOSO
03331241742023 - Em diligência - LUIZ EDUARDO BARATA CARDOSO
03331241752023 - Em diligência - LUIS ANDRE DE QUEIROZ OLIVEIRA
03331241762023 - Em diligência - LUIS ANDRE DE QUEIROZ OLIVEIRA
03331241772023 - Em diligência - LUIS ANDRE DE QUEIROZ OLIVEIRA
03331241782023 - Em diligência - DENISE LIMA GRILO
03331241792023 - Em diligência - LUIZ CARLOS FERERIRA FLOR
03511306912023 - Em diligência - DANIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
03511306922023 - Em diligência - DANIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 2946-T
SESSÃO EM: 13/12/2023

03012053122023 - Indeferido - HARE FARIAS DE CASTRO
03012053132023 - Indeferido - HARE FARIAS DE CASTRO
03012053142023 - Indeferido - HARE FARIAS DE CASTRO
03012053152023 - Indeferido - HARE FARIAS DE CASTRO
03012053162023 - Indeferido - ANTONIO VALTER SILVA DE ABREU
03012053172023 - Indeferido - ANTONIO VALTER SILVA DE ABREU
03012053182023 - Indeferido - ANTONIO VALTER SILVA DE ABREU
03012053192023 - Indeferido - FLAVIA REGINA SILVA MENDES
03012053202023 - Indeferido - JOAO PAULO MACHADO DA SILVA
03012053582023 - Indeferido - CARLA REGINA AIELLO SOUZA DE SIQUEIRA
03012053592023 - Indeferido - CARLA REGINA AIELLO SOUZA DE SIQUEIRA
03012053602023 - Indeferido - CARLA REGINA AIELLO SOUZA DE SIQUEIRA
03012053612023 - Indeferido - ROGERIO TEODORO TINTI
03012053622023 - Indeferido - ROGERIO TEODORO TINTI
03012053632023 - Indeferido - ROGERIO TEODORO TINTI
03012053642023 - Indeferido - ROGERIO TEODORO TINTI
03012053652023 - Indeferido - BEN HUR DENUBILA DE QUEIROZ
03012053662023 - Indeferido - BEN HUR DENUBILA DE QUEIROZ
03041170662022 - Deferido - RODOBRAVO TRANSPORTES LTDA
03041170782022 - Deferido - VITARIALOG TRANSPORTES E PRESTACAO DE SERVICOS EIR
03041170802022 - Indeferido - VITARIALOG TRANSPORTES E PRESTACAO DE SERVICOS EIR
03041182912022 - Indeferido - THAIS LEITE LOPES
03041182992022 - Indeferido - GEORGE CLAUDIO FRITSCH TOROS
03041394012023 - Indeferido - RICARDO RAUL OZENDA OLIVA BOLIGAN
03041394022023 - Indeferido - RICARDO RAUL OZENDA OLIVA BOLIGAN
03041394032023 - Indeferido - RICARDO RAUL OZENDA OLIVA BOLIGAN
03311303902022 - Indeferido - TAMARA REGINA PEREIRA SANTOS
03311303912022 - Indeferido - TAMARA REGINA PEREIRA SANTOS
03311303922022 - Indeferido - TAMARA REGINA PEREIRA SANTOS
03311303932022 - Indeferido - TAMARA REGINA PEREIRA SANTOS
03321201222022 - Deferido - GABRIEL RIBEIRO DE SOUZA
03331236342023 - Indeferido - ARTUR ALBERTO GOMES NETO
03331236352023 - Indeferido - ARTUR ALBERTO GOMES NETO
03331236362023 - Indeferido - AUGUSTO CEZAR ALEXANDRIA COELHO
03331236372023 - Indeferido - AUGUSTO CEZAR ALEXANDRIA COELHO
03331236382023 - Indeferido - SARITA GAMA DE ARAUJO
03331236392023 - Indeferido - SARITA GAMA DE ARAUJO
03331236402023 - Indeferido - SARITA GAMA DE ARAUJO
03331236412023 - Indeferido - SARITA GAMA DE ARAUJO
03331236422023 - Indeferido - SARITA GAMA DE ARAUJO
03331236432023 - Indeferido - HELDER DOTTA GAMA
03331236442023 - Indeferido - HELDER DOTTA GAMA
03331236452023 - Indeferido - JADERLANDIO SILVA DOS SANTOS
03331236462023 - Indeferido - JADERLANDIO SILVA DOS SANTOS
03331236472023 - Indeferido - MARILDA DAS GRAAS BRASIL VILARINHO
03331236482023 - Indeferido - SARITA GAMA DE ARAUJO
03331236492023 - Indeferido - MARILDA DAS GRAAS BRASIL VILARINHO
03331237922023 - Indeferido - ANTONIO MATOS PASSOS
03331237932023 - Indeferido - ANTONIO MATOS PASSOS
03331237942023 - Indeferido - ELEN DUTRA LACERDA
03331237952023 - Indeferido - ELEN DUTRA LACERDA
03331238472023 - Indeferido - MATHEUS LOPES DA SILVA
03331238482023 - Indeferido - SANDRA MARIA BELLO PERDOMO ROSA
03331238492023 - Indeferido - CARLOS ALBERTO BARBOSA DA SILVA
03331238512023 - Indeferido - FLAVIO DE SOUZA MORGADO
03331238522023 - Indeferido - DANIEL GONCALVES CHAVES
03331238532023 - Indeferido - MARCOS JOSE BARBOZA
03331238542023 - Indeferido - RODRIGO ANDRE DE OLIVEIRA BASTOS
03331238552023 - Indeferido - RODRIGO ANDRE DE OLIVEIRA BASTOS
03331238682023 - Indeferido - MARIA DE FATIMA DE SOUZA VELOSO MARQUES
03331238712023 - Indeferido - ANTONIO SERGIO DA SILVA
03331239002023 - Indeferido - ODILON FIGUEIREDO JUNIOR
03331239012023 - Indeferido - ODILON FIGUEIREDO JUNIOR
03331239022023 - Indeferido - JOSE CARLOS DE AGUIAR VERGUEIRO
03331239032023 - Indeferido - JOSE CARLOS DE AGUIAR VERGUEIRO
03331239042023 - Indeferido - JOSE CARLOS DE AGUIAR VERGUEIRO
03331239052023 - Indeferido - MATHEUS LOPES DA SILVA
03331239062023 - Indeferido - ODILON FIGUEIREDO JUNIOR
03331239132023 - Indeferido - MARILDA DAS GRAAS BRASIL VILARINHO
03331239142023 - Indeferido - ELAINE CRISTINADE SOUZA
03331239152023 - Indeferido - ELAINE CRISTINADE SOUZA
03331239162023 - Indeferido - ELAINE CRISTINADE SOUZA
03331239172023 - Indeferido - JUDIMAR DE ASSIS CLEVELARIO
03331239182023 - Indeferido - JUDIMAR DE ASSIS CLEVELARIO
03331239342023 - Indeferido - MARFIDA DA SILVA VIEIRA
03331240182023 - Indeferido - RUDAH ARAUJO DOS ANJOS
03331240192023 - Indeferido - LUIZ EDUARDO FIUZA RIBEIRO
03331240202023 - Indeferido - FRANCISCO SAMPAIO CARDOSO
03331240212023 - Indeferido - ELIANE MARIA FONSECA STUDART
03331240222023 - Indeferido - RICARDO VIZ QUADRAT
03331240232023 - Indeferido - RICARDO VIZ QUADRAT
03331240242023 - Indeferido - RICARDO VIZ QUADRAT
03331240252023 - Indeferido - RICARDO VIZ QUADRAT
03331240262023 - Indeferido - RICARDO VIZ QUADRAT
03331240272023 - Indeferido - RICARDO VIZ QUADRAT
03331240282023 - Indeferido - RICARDO VIZ QUADRAT
03331240292023 - Indeferido - RICARDO VIZ QUADRAT
03331240302023 - Indeferido - RICARDO VIZ QUADRAT
03331240312023 - Indeferido - RICARDO VIZ QUADRAT
03331241232023 - Indeferido - RICARDO DE SOUZA NASCIMENTO
03511307262023 - Indeferido - JOSE CARLOS DE SOUSA
03511307272023 - Indeferido - JOSE CARLOS DE SOUSA
03511307282023 - Indeferido - JOSE CARLOS DE SOUSA
03511307292023 - Indeferido - JOSE CARLOS DE SOUSA
03511307302023 - Indeferido - CARLOS ANTONIO CARNEIRO
03511307312023 - Indeferido - CARLOS ANTONIO CARNEIRO
03511307322023 - Indeferido - CARLOS ANTONIO CARNEIRO
03511307332023 - Indeferido - JONATHAN COSTA DE ALMEIDA SANTOS
03511307342023 - Indeferido - JONATHAN COSTA DE ALMEIDA SANTOS
03511307352023 - Indeferido - JONATHAN COSTA DE ALMEIDA SANTOS
03511307362023 - Indeferido - ARTHUR COSTA FILHO
03511307372023 - Indeferido - HEITOR SOUZA DA SILVA
03511307382023 - Indeferido - THIAGO RODRIGUES DA SILVA
03511307392023 - Indeferido - PAULA MARTINS RIVEIRO
03511307402023 - Indeferido - RODRIGO PEDROSA DE PINHO
03511307412023 - Indeferido - NATALIA KORTSCHINSKI PEREIRA
03511307422023 - Indeferido - PAULA MARTINS RIVEIRO
03511307432023 - Indeferido - DANIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
03511307812023 - Indeferido - GUSTAVO GONCALVES PALMA
03511307822023 - Indeferido - GUSTAVO GONCALVES PALMA
03511307832023 - Indeferido - MARIA LUCINEIDE DE LIMA MENDONCA
03511307842023 - Indeferido - MARIA LUCINEIDE DE LIMA MENDONCA
03511307852023 - Indeferido - DILSON FERREIRA GABRY
03511307862023 - Indeferido - DILSON FERREIRA GABRY
03511307872023 - Indeferido - LEANDRO ERNESTO ESPINAR DE ABREU
03511307882023 - Indeferido - JOAO JORGE RAMOS PADBURY
03511307892023 - Indeferido - JOAO JORGE RAMOS PADBURY
03511307902023 - Indeferido - JOELCIO BRAGA DE SOUZA
03511307912023 - Indeferido - LUIZ PAULO ANTUNES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

03511307922023 - Indeferido - LUIZ PAULO ANTUNES
03511307932023 - Indeferido - JADIEL PEREIRA DE PONTES
03511307942023 - Indeferido - JADIEL PEREIRA DE PONTES
03511307952023 - Indeferido - MARCELO BRAZ RODRIGUES
03511307962023 - Indeferido - MARCELO BRAZ RODRIGUES
03511307972023 - Indeferido - OSMAR DE OLIVEIRA MENDES
03511307982023 - Indeferido - OSMAR DE OLIVEIRA MENDES
03511307992023 - Indeferido - JOSEMAR PEREIRA DA SILVA
03511308002023 - Indeferido - JOSEMAR PEREIRA DA SILVA
03511308012023 - Indeferido - CARLOS EDUARDO DA ROCHA PEQUENO
03511308022023 - Indeferido - ROBERTO RODRIGUES PAULINO
03511308032023 - Indeferido - NILDO RODRIGUES RANGEL JUNIOR
03511308042023 - Indeferido - MARIA CAROLINA O PESTANA DE AGUIAR SILVA
03511308052023 - Indeferido - THIAGO RODRIGUES DA SILVA
03511308062023 - Indeferido - LEANDRO ERNESTO ESPINAR DE ABREU
03511308162023 - Indeferido - FELIPE IZRAEL MORGENSZTERN
03511308172023 - Indeferido - DANIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
03511308182023 - Indeferido - DANIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
03511308192023 - Indeferido - FELIPE IZRAEL MORGENSZTERN
03511308202023 - Indeferido - FELIPE IZRAEL MORGENSZTERN
03511308212023 - Indeferido - DILSON FERREIRA GABRY
03511308222023 - Indeferido - DILSON FERREIRA GABRY
03511308232023 - Indeferido - DILSON FERREIRA GABRY
03511308242023 - Indeferido - DILSON FERREIRA GABRY
03511308252023 - Indeferido - DILSON FERREIRA GABRY

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 2946-S
SESSÃO EM: 13/12/2023

03041395472023 - Indeferido - MARIO ROBERTO BRAZO TEIXEIRA
03041396562023 - Indeferido - THIAGO DE ANDRADE SILVA
03041396572023 - Indeferido - THIAGO DE ANDRADE SILVA
03041396582023 - Indeferido - THIAGO DE ANDRADE SILVA
03041396592023 - Indeferido - HUDSON ESTEVES JUNIOR
03041396602023 - Indeferido - HUDSON ESTEVES JUNIOR
03041396612023 - Indeferido - HUDSON ESTEVES JUNIOR
03041396622023 - Indeferido - ROSA MARIA ORLANDO FERNANDES
03041396632023 - Indeferido - ROSA MARIA ORLANDO FERNANDES
03041396642023 - Indeferido - ROSA MARIA ORLANDO FERNANDES
03041396652023 - Indeferido - ROSA MARIA ORLANDO FERNANDES
03041396662023 - Indeferido - ROSA MARIA ORLANDO FERNANDES
03041396672023 - Indeferido - ROSA MARIA ORLANDO FERNANDES
03041396682023 - Indeferido - ROSA MARIA ORLANDO FERNANDES
03041396692023 - Indeferido - ROSA MARIA ORLANDO FERNANDES
03041396702023 - Indeferido - ROSA MARIA ORLANDO FERNANDES
03041396862023 - Indeferido - DAVI MIRIS DE MOURA
03041396872023 - Indeferido - DAVI MIRIS DE MOURA
03041396882023 - Indeferido - MANUEL DE SOUZA PINTO
03041396892023 - Indeferido - IGOR SILVEIRA DA SILVA
03041396902023 - Indeferido - BIANCA CAMARGO VITOR SOUZA
03041396912023 - Indeferido - HUDSON ESTEVES JUNIOR
03041396922023 - Indeferido - HUDSON ESTEVES JUNIOR
03041396932023 - Indeferido - HUDSON ESTEVES JUNIOR
03041396942023 - Indeferido - HUDSON ESTEVES JUNIOR
03041396952023 - Indeferido - HUDSON ESTEVES JUNIOR
03041396962023 - Indeferido - HUDSON ESTEVES JUNIOR
03041396972023 - Indeferido - ROSA MARIA ORLANDO FERNANDES
03041396982023 - Indeferido - ROSA MARIA ORLANDO FERNANDES
03041396992023 - Indeferido - ROSA MARIA ORLANDO FERNANDES
03041397212023 - Indeferido - CINCINATO FROTA
03041397222023 - Indeferido - CINCINATO FROTA
03041397232023 - Indeferido - CINCINATO FROTA
03041397242023 - Indeferido - CINCINATO FROTA
03041397252023 - Indeferido - CINCINATO FROTA
03331239962023 - Indeferido - ITALO DO AMARAL DRUMOND
03331239972023 - Indeferido - ITALO DO AMARAL DRUMOND
03331239982023 - Indeferido - ITALO DO A
03331239992023 - Indeferido - ITALO DO AMARAL DRUMOND
03331242312023 - Indeferido - ITALO DO AMARAL DRUMOND
03331242322023 - Indeferido - ITALO DO AMARAL DRUMOND
03331242332023 - Indeferido - ITALO DO AMARAL DRUMOND
03331242342023 - Indeferido - ITALO DO AMARAL DRUMOND
03331242352023 - Indeferido - ITALO DO AMARAL DRUMOND
03331242362023 - Indeferido - ITALO DO AMARAL DRUMOND
03331242432023 - Indeferido - DANILO SILVA LOPES
03331242802023 - Indeferido - HUGO LEAL MELO DA SILVA
03331242812023 - Indeferido - FLAVIO DO NASCIMENTO
03331242822023 - Indeferido - FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES
03331242832023 - Indeferido - LUIZ CLAUDIO MULLER NITHACK MARQUES
03331242842023 - Indeferido - LUIZ CLAUDIO MULLER NITHACK MARQUES
03331242852023 - Indeferido - LUIZ CLAUDIO MULLER NITHACK MARQUES
03331242862023 - Indeferido - LUIZ CLAUDIO MULLER NITHACK MARQUES
03331242992023 - Indeferido - ROBERTA SOCCI BARBOSA DE ARRUDA COELHO
03331243052023 - Indeferido - IESMIN ABDO ABUGEBER
03331243062023 - Indeferido - IESMIN ABDO ABUGEBER
03331243072023 - Indeferido - IESMIN ABDO ABUGEBER
03331243082023 - Indeferido - IESMIN ABDO ABUGEBER
03331243092023 - Indeferido - MARIA MADALENA DA ROCHA
03331243102023 - Indeferido - MARIA MADALENA DA ROCHA
03331243112023 - Indeferido - MARIA MADALENA DA ROCHA
03331243122023 - Indeferido - FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES
03331243132023 - Indeferido - FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES
03331243142023 - Indeferido - FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES
03331243152023 - Indeferido - FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES
03331243222023 - Indeferido - MARIANE DE FATIMA SANTOS DE ALMEIDA
03331243232023 - Indeferido - DERMEVAL ANDRADE FERRO
03331243242023 - Indeferido - TATIANA WELFINGER DA SILVA
03331243252023 - Indeferido - HUGO LEAL MELO DA SILVA
03331243262023 - Indeferido - LUISE GOMES DA MOTTA
03331243332023 - Indeferido - ROBERTA SOCCI BARBOSA DE ARRUDA COELHO

4ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 2848-T
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011937912023 - Indeferido - EDUARDO TRINDADE DA SILVA LIMA
03011937922023 - Em diligência - ANTONIO RAIMUNO ALVES VIEIRA
03011937932023 - Em diligência - ELDRIN LIBERATO DO NASCIMENTO SANTOS
03011937942023 - Indeferido - LUCAS VICENTE RODRIGUES
03011937952023 - Indeferido - DAWIDSON HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
03011937962023 - Em diligência - DAWIDSON HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
03011937972023 - Indeferido - DAWIDSON HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
03011937982023 - Indeferido - DAWIDSON HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
03011937992023 - Indeferido - DAWIDSON HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
03011938002023 - Indeferido - DAWIDSON HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
03011938012023 - Indeferido - DAWIDSON HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
03011938022023 - Indeferido - DAWIDSON HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
03011938032023 - Indeferido - DAWIDSON HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
03011938042023 - Em diligência - CARLOS PINTO LOJA NETO
03011938062023 - Em diligência - IDARCI BISPO DE SOUZA
03011938082023 - Deferido - JOAO RENATO GOMES
03011952712023 - Em diligência - TANIA REGINA CANARIN
03041383682023 - Indeferido - MARCIA BARBOSA DO SANTOS
03041383692023 - Indeferido - MARCIA BARBOSA DO SANTOS
03041383702023 - Indeferido - LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS MASCALUBA
03041383712023 - Indeferido - ISAQUE PEREIRA DA SILVA
03041383722023 - Indeferido - ROBERTO CARVALHO DE FRANCA
03041383732023 - Indeferido - VINICIUS CAVALCANTI RAMOS
03041383742023 - Indeferido - MONICA VIEIRA VILLAR
03041383752023 - Indeferido - MONICA VIEIRA VILLAR
03041383762023 - Indeferido - MONICA VIEIRA VILLAR
03041383772023 - Indeferido - FABIO RAMOS DA CONCEICAO
03041383782023 - Indeferido - NIEDSON OLIVEIRA
03041383792023 - Indeferido - JOAO MARCOS DA SILVA OLIVEIRA
03041383802023 - Indeferido - DANIELLE SOUZA DOS ANJOS
03041383812023 - Indeferido - ADRIANO DE LIMA TAVARES
03041383822023 - Indeferido - JULIO CESAR MARTINS FERREIRA
03041383832023 - Indeferido - MAX SANTOS DA SILVA
03041383842023 - Indeferido - JOEL DOS REIS WEBER
03041383852023 - Indeferido - MAX SANTOS DA SILVA
03041383882023 - Indeferido - VICTOR GOMES BARCELLOS
03041383902023 - Indeferido - QIU HAI PING
03041383912023 - Indeferido - ANA MARIA MAIRANDA SANTOS
03041383922023 - Indeferido - DANIEL ROMAO OLIVEIRA
03041383942023 - Indeferido - VINICIUS DE ABREU MONTEIRO
03041383952023 - Indeferido - VINICIUS DE ABREU MONTEIRO
03041383962023 - Indeferido - ELIZANGELA BARBOSA CARVALHO
03041383972023 - Indeferido - ELIZANGELA BARBOSA CARVALHO
03041383982023 - Indeferido - PAULO RENATO SOARES DA SILVA
03041383992023 - Indeferido - PAULO RENATO SOARES DA SILVA
03041384002023 - Indeferido - PAULO RENATO SOARES DA SILVA
03041384012023 - Indeferido - DANIEL ROMAO OLIVEIRA
03041384022023 - Indeferido - PAULO RENATO SOARES DA SILVA
03041384032023 - Indeferido - JONAS EVANGELISTA DA SILVA
03041384042023 - Indeferido - GOMES E SOUZA COMERCIO DE GAS LTDA
03041384262023 - Indeferido - ROBERTO DE ALMEIDA BRAGA MOURA
03041384272023 - Indeferido - ROBERTO DE ALMEIDA BRAGA MOURA
03041384282023 - Indeferido - ROBERTO FREJAT
03041384292023 - Indeferido - RODRIGO DUARTE DO PATEO
03041384302023 - Indeferido - ROMERO LOBAO SOARES
03041384312023 - Indeferido - SIGRID GUIMARAES REBELLO DIAS
03041384322023 - Indeferido - TOMAS DA CUNHA MONNERAT
03041384332023 - Indeferido - VANIA PEREIRA CHAD PELLON
03041384342023 - Indeferido - VANIA PEREIRA CHAD PELLON
03041385902023 - Indeferido - GUILHERME LOQUES MENEGAZ
03041385912023 - Indeferido - GUILHERME LOQUES MENEGAZ
03041385922023 - Indeferido - GUILHERME LOQUES MENEGAZ
03041385942023 - Indeferido - VERA LUCIA COSTA ALMEIDA
03041385952023 - Em diligência - SERGIO AUGUSTO COLLECTA TORTORI
03041385962023 - Indeferido - PEDRO HENRIQUE MONTEIRO WENERCK
03041385972023 - Em diligência - PEDRO LOTHARIO PEREIRA
03041385992023 - Indeferido - PEDRO PENA NOVAES
03311198422023 - Em diligência - AGUINALDO MACHADO
03321169642023 - Em diligência - PAULO ROBERTO MORAES FREITAS
03321171512023 - Em diligência - FABIO LADEIRA
03511309602023 - Em diligência - RONALDO MARTINS FERREIRA
03511309612023 - Em diligência - RONALDO MARTINS FERREIRA
03511309672023 - Em diligência - VALDEMAR DE ARAUJO NEVES

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 2848-S
SESSÃO EM: 13/12/2023

03041380672023 - Em diligência - PAULO COSTA
03041380692023 - Em diligência - PAULO COSTA
03041380702023 - Em diligência - PAULO COSTA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

03041380722023 - Em diligência - PAULO COSTA
03041380732023 - Em diligência - PAULO COSTA
03041380762023 - Em diligência - BRAVIA TRANSPORTE EIRELI LTDA
03041380772023 - Em diligência - SONIA REGINA DE MORAES NEVES
03041380782023 - Indeferido - RAMILSON MEDEIROS PITOMBEIRA
03041380792023 - Indeferido - RAMILSON MEDEIROS PITOMBEIRA
03041380802023 - Indeferido - RAMILSON MEDEIROS PITOMBEIRA
03041380812023 - Indeferido - RAMILSON MEDEIROS PITOMBEIRA
03041380822023 - Indeferido - RAMILSON MEDEIROS PITOMBEIRA
03041380832023 - Indeferido - LILIANE DE LIMA SOARES
03041380842023 - Indeferido - LILIANE DE LIMA SOARES
03041380852023 - Indeferido - LILIANE DE LIMA SOARES
03041380862023 - Indeferido - LILIANE DE LIMA SOARES
03041380872023 - Indeferido - VANDERLEI DA COSTA MORAES
03041381252023 - Indeferido - RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA PINHEIRO
03041381262023 - Indeferido - ANGELICA DO CARMO MELLO
03041381272023 - Indeferido - EDUARDO LUIZ RIBEIRO MACENA
03041381282023 - Indeferido - EDUARDO LUIZ RIBEIRO MACENA
03041381292023 - Indeferido - EDUARDO LUIZ RIBEIRO MACENA
03041381302023 - Indeferido - JEAN FELIPE BRAGANCA DE OLIVEIRA
03041381312023 - Indeferido - JEAN FELIPE BRAGANCA DE OLIVEIRA
03041381322023 - Indeferido - JEAN FELIPE BRAGANCA DE OLIVEIRA
03041381332023 - Em diligência - DILSON ALVARES VALLADARES DO LAGO
03041381392023 - Indeferido - SUZANA D ABOIM INGLEZ SANCHEZ
03041381402023 - Indeferido - VANDERLEI DA COSTA MOARES
03041381422023 - Indeferido - RAMILSON MEDEIROS PITOMBEIRA
03041381432023 - Indeferido - RAMILSON MEDEIROS PITOMBEIRA
03041381442023 - Indeferido - RAMILSON MEDEIROS PITOMBEIRA
03041381452023 - Indeferido - SONIA REGINA DE MOARES NEVES
03041381462023 - Indeferido - SONIA REGINA DE MOARES NEVES
03041381472023 - Indeferido - ALINE MACHADO TAVARES
03041381482023 - Indeferido - ALINE MACHADO TAVARES
03041381492023 - Indeferido - FRANCISCO PASSOS DA SILVA
03041381502023 - Indeferido - FRANCISCO PASSOS DA SILVA
03041381512023 - Indeferido - ALINE MACHADO TAVARES
03041381522023 - Indeferido - ALINE MACHADO TAVARES
03041381532023 - Indeferido - ALINE MACHADO TAVARES
03041381542023 - Indeferido - EDSOM BATSTA RIBEIRO DE MELLO
03041381552023 - Indeferido - EDSOM BATSTA RIBEIRO DE MELLO
03041381562023 - Indeferido - LUCIANO RAMOS MOREIRA
03041381702023 - Indeferido - ROBERT ARTHUR LEON STEIGER
03041381712023 - Indeferido - ROBERT ARTHUR LEON STEIGER
03041381722023 - Indeferido - ROBERT ARTHUR LEON STEIGER
03041381732023 - Indeferido - ROBERT ARTHUR LEON STEIGER
03041381742023 - Indeferido - ROBERT ARTHUR LEON STEIGER
03041381752023 - Indeferido - ROBERT ARTHUR LEON STEIGER
03041381762023 - Em diligência - ROBERT ARTHUR LEON STEIGER
03041381972023 - Em diligência - JOANA DARC DE SOUZA GOMES
03041382162023 - Indeferido - MARLUCE MOREIRA CHAVES VILA NOVA
03041382242023 - Indeferido - RODRIGO DA SILVA FERREIRA
03041382252023 - Indeferido - RODRIGO DA SILVA FERREIRA
03041382262023 - Indeferido - BRUNO DUTRA DA SILVA
03041382272023 - Indeferido - BRUNO DUTRA SILVA
03041382282023 - Indeferido - RODRIGO BRITO PEREIRA
03041382292023 - Indeferido - IZABELLA MARTINS FLORIANO
03041382302023 - Indeferido - IZABELLA MARTINS FLORIANO
03041382312023 - Indeferido - CARMEM CASTRO MARTINS
03041382322023 - Indeferido - CARMEM CASTRO MARTINS
03041382332023 - Indeferido - RITA DE CASSIA MAGALHAES DE SOUSA
03041382342023 - Indeferido - FERNANDO FERREIRA DE FIGUEIREDO
03041382352023 - Indeferido - FERNANDO FERREIRA DE FIGUEIREDO
03041382362023 - Indeferido - FERNANDO FERREIRA DE FIGUEIREDO
03041382372023 - Indeferido - MARCIO SOUZA DA SILVA DIAS
03041382382023 - Indeferido - ROSA MARIA LEMOS FERNANDES CANDIDO
03041382392023 - Indeferido - FERNANDO FERREIRA DE FIGUEIREDO
03041382402023 - Indeferido - FERNANDO FERREIRA DE FIGUEIREDO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 2849-T
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011903872023 - Em diligência - THIAGO BRAGA DE CNOP
03011903882023 - Em diligência - THIAGO BRAGA DE CNOP
03011952212023 - Em diligência - CATIA REJANE DA CUNHA LESSA
03011952222023 - Em diligência - CATIA REJANE DA CUNHA LESSA
03011952232023 - Em diligência - CATIA REJANE DA CUNHA LESSA
03011952242023 - Em diligência - CATIA REJANE DA CUNHA LESSA
03011952262023 - Em diligência - FABIO MARQUES RIBEIRO DO NASCIMENTO
03011952272023 - Em diligência - ISABEL ALCANTARA SOUZA
03011952282023 - Em diligência - ISABEL ALCANTARA SOUZA
03011952292023 - Em diligência - ALEXANDRO AMARO CALASANS
03011952302023 - Em diligência - ALEXSANDRO AMARO CALASANS DOS SANTOS
03011952312023 - Em diligência - ALEXSANDRO AMARO CALASANS DOS SANTOS
03011952332023 - Em diligência - ANTONIO DE ANDRADE MALHEIRO
03011952342023 - Em diligência - AILSON SILVA MAGALHAES
03011952352023 - Em diligência - AILSON SILVA MAGALHAES
03011952362023 - Em diligência - ANGELA MODESTO LEAL CORREA
03011952372023 - Em diligência - ANGELA MODESTO LEAL CORREA
03011952382023 - Em diligência - GLAUCIA DE FREITAS
03041379702023 - Em diligência - ANAIR MARIA GOMES QUINTELLA
03041379712023 - Indeferido - ANAIR MARIA GOMES QUINTELLA
03041379722023 - Em diligência - ANAIR MARIA GOMES QUINTELLA
03041379742023 - Indeferido - DANILO MAX LEITE DA SILVA
03041379752023 - Indeferido - DANILO MAX LEITE DA SILVA
03041379762023 - Indeferido - DANILO MAX LEITE DA SILVA
03041380002023 - Em diligência - AMELIA DA SILVA TAVARES
03041380012023 - Indeferido - AMELIA DA SILVA TAVARES
03041380022023 - Em diligência - JOAO FREIRE DA CUNHA FILHO
03041380042023 - Em diligência - JOSE GERALDO LOPES
03041380092023 - Indeferido - ALBERTO DE CASTRO MONTEIRO
03041380182023 - Indeferido - ANA PAULA VERAS DOS SANTOS
03041380462023 - Em diligência - SUZANA D ABOIM INGLEZ SANCHEZ
03041380682023 - Indeferido - PAULO COSTA
03041380712023 - Indeferido - GILIANO VIEIRA
03041380752023 - Em diligência - ANTONIO DOS SANTOS
03041380882023 - Indeferido - VANDERLEI DA COSTA MORAES
03041380892023 - Indeferido - VANDERLEI DA COSTA MORAES
03041380902023 - Indeferido - VANDERLEI DA COSTA MORAES
03041380912023 - Indeferido - PAULO DE SOUZA LIMA
03041380922023 - Indeferido - PAULO DE SOUZA LIMA
03041380932023 - Indeferido - PAULO DE SOUZA LIMA
03041380942023 - Indeferido - VANDERLEI DA COSTA MORAES
03041380952023 - Indeferido - VANDERLEI DA COSTA MORAES
03041380962023 - Indeferido - VANDERLEI DA COSTA MORAES
03041380972023 - Indeferido - VANDERLEI DA COSTA MORAES
03041380982023 - Indeferido - VANDERLEI DA COSTA MORAES
03041380992023 - Indeferido - VANDERLEI DA COSTA MORAES
03041381002023 - Indeferido - VANDERLEI DA COSTA MORAES
03041381012023 - Indeferido - ANA PAULA VERAS DOS SANTOS
03041381072023 - Em diligência - JAIRO HENRIQUE MARQUES SILVA
03041381342023 - Indeferido - VANDERLEI DA COSTA MORAES
03041381352023 - Indeferido - SUZANA D ABOIM INGLEZ SANCHEZ
03041381362023 - Indeferido - SUZANA D ABOIM INGLEZ SANCHEZ
03041381372023 - Indeferido - SUZANA D ABOIM INGLEZ SANCHEZ
03041381382023 - Indeferido - SUZANA D ABOIM INGLEZ SANCHEZ
03041381572023 - Indeferido - LUCIANO RAMOS MOREIRA
03041381582023 - Indeferido - LUCAS THIENGO BARBOSA
03041381592023 - Indeferido - ALINE MACHADO TAVARES
03041381982023 - Indeferido - RICARDO AUGUSTO NOVAIS
03041382002023 - Indeferido - RICARDO AUGUSTO NOVAIS
03041382012023 - Indeferido - RICARDO AUGUSTO NOVAIS
03041382032023 - Indeferido - RICARDO AUGUSTO NOVAIS
03041382062023 - Indeferido - RICARDO PAULINO GOMES
03041382072023 - Indeferido - RICARDO PAULINO GOMES
03041382082023 - Indeferido - RICARDO PAULINO GOMES
03041382092023 - Indeferido - RICARDO PAULINO GOMES
03041382102023 - Indeferido - RICARDO PAULINO GOMES
03041382112023 - Indeferido - RICARDO PAULINO GOMES
03041382122023 - Indeferido - RICARDO PAULINO GOMES
03041382132023 - Indeferido - RICARDO PAULINO GOMES
03041382142023 - Indeferido - RICARDO PAULINO GOMES
03041382152023 - Indeferido - RICARDO PAULINO GOMES
03321095012023 - Em diligência - WALTER DE SOUZA MARTINS
03321171812023 - Em diligência - RIO MAR LTDA
03321171822023 - Indeferido - RIO MAR LTDA
03511400452023 - Em diligência - BRUNO MARCOS DE O BRAGA
03511400462023 - Em diligência - DANGELO RIBERTE ROMULO PLACIDO
03511400472023 - Em diligência - LUCIANO LARANJEIRA FREITAS
03511400482023 - Em diligência - CLAUDIO SOUZA DE CARVALHO
03511400492023 - Em diligência - CLAUDIO MICHEL LONGATTI GUEDES
03511400502023 - Em diligência - MARGARETH SILVA DE C PEREIRA
03511400512023 - Em diligência - CAMILA SIMONATO PONTES
03511400522023 - Em diligência - CARLOS DANIEL DE OLIVEIRA
03511400532023 - Em diligência - EVERALDO RODRIGUES
03511400552023 - Em diligência - MARCO AURELIO AQUINO DA SILVA
03511400562023 - Em diligência - REGINA CELIA GUILHEN MORA
03511400572023 - Em diligência - MAURICIO DUARTE LINHARES
03511400582023 - Em diligência - MARLLON COSTA DA SILVA
03511400592023 - Em diligência - MAXWEL ANTONIO SANTOS BORGES
03511400602023 - Em diligência - YURI RIBEIRO CONRADO
03511400612023 - Em diligência - VINICIO GOMES ALVES DA SILVA
03511400622023 - Em diligência - MICHEL RODRIGUES CORDEIRO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 2849-S
SESSÃO EM: 13/12/2023

03511293042023 - Indeferido - CLAUDIA ELIANE GICA
03511293052023 - Indeferido - CLAUDIA ELIANE GICA
03511293062023 - Indeferido - CLAUDIA ELIANE GICA
03511293072023 - Indeferido - CLAUDIA ELIANE GICA
03511293082023 - Indeferido - CRISTIANO SILVA DE SOUZA
03511293092023 - Indeferido - CRISTIANO SILVA DE SOUZA
03511293102023 - Indeferido - CRISTIANO SILVA DE SOUZA
03511293112023 - Indeferido - CRISTIANO SILVA DE SOUZA
03511293122023 - Indeferido - CRISTIANO SILVA DE SOUZA
03511293132023 - Indeferido - CRISTIANO SILVA DE SOUZA
03511293142023 - Indeferido - LUCIANO DE SOUZA LISBOA
03511293152023 - Em diligência - JOSE RONALDO DE CARVALHO
03511293162023 - Indeferido - ITALO BURLAMAQUI ROLLIN
03511293172023 - Em diligência - CRISTIANO SILVA DE SOUZA
03511293182023 - Indeferido - MARLUCIA DA SILVA CRISPIM
03511293192023 - Indeferido - SIVALDO TENORIO DE AMORIM
03511293202023 - Indeferido - ANA CLAUDIA SANTOS ANDRADE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

03511293212023 - Indeferido - WILLYS SANTOS SILVA
03511293222023 - Indeferido - CLAUDIA ELIANE GICA
03511293232023 - Indeferido - CLAUDIA ELIANE GICA
03511293242023 - Indeferido - CRISTIANO SILVA DE SOUZA
03511293252023 - Indeferido - CRISTIANO SILVA DE SOUZA
03511293262023 - Indeferido - CRISTIANO SILVA DE SOUZA
03511293272023 - Indeferido - CRISTIANO SILVA DE SOUZA
03511293282023 - Indeferido - CRISTIANO SILVA DE SOUZA
03511293292023 - Indeferido - CRISTIANO SILVA DE SOUZA
03511293302023 - Indeferido - CRISTIANO SILVA DE SOUZA
03511293312023 - Indeferido - CRISTIANO SILVA DE SOUZA
03511293322023 - Indeferido - CRISTIANO SILVA DE SOUZA
03511293332023 - Indeferido - CRISTIANO SILVA DE SOUZA
03511293342023 - Indeferido - CRISTIANO SILVA DE SOUZA
03511293352023 - Indeferido - CRISTIANO SILVA DE SOUZA
03511293362023 - Indeferido - CRISTIANO SILVA DE SOUZA
03511293372023 - Indeferido - CRISTIANO SILVA DE SOUZA
03511293382023 - Indeferido - CRISTIANO SILVA DE SOUZA
03511293392023 - Indeferido - CRISTIANO SILVA DE SOUZA
03511293402023 - Indeferido - CRISTIANO SILVA DE SOUZA
03511293412023 - Indeferido - CRISTIANO SILVA DE SOUZA
03511293422023 - Indeferido - CRISTIANO SILVA DE SOUZA
03511293432023 - Indeferido - CRISTIANO SILVA DE SOUZA
03511293442023 - Em diligência - CRISTIANO SILVA DE SOUZA
03511293452023 - Em diligência - CRISTIANO SILVA DE SOUZA
03511293462023 - Indeferido - JOSE RONALDO DE CARVALHO
03511293472023 - Indeferido - JOSE MARCOS SNATOS MAGALHAES
03511293482023 - Indeferido - JOSE RONALDO DE CARVALHO
03511293502023 - Em diligência - JOSE AUGUSTO DE SOUSA LIMA
03511293512023 - Em diligência - KELLY FLAVIA DOS SANTOS MACHADO
03511293522023 - Em diligência - KELLY FLAVIA DOS SANTOS MACHADO
03511293532023 - Em diligência - CRISTIANO SILVA DE SOUSA
03511293542023 - Em diligência - CRISTIANO SILVA DE SOUSA
03511293552023 - Em diligência - CRISTIANO SILVA DE SOUSA
03511293562023 - Indeferido - CRISTIANO SILVA DE SOUSA
03511293572023 - Indeferido - CRISTINO SILVA DE SOUSA
03511293582023 - Indeferido - CRISTIANO SILVA DE SOUSA
03511293592023 - Indeferido - CRISTIANO SILVA DE SOUSA
03511293602023 - Indeferido - CRISTIANO SILVA DE SOUZA
03511293612023 - Indeferido - CRISTIANO SILVA DE SOUSA
03511293622023 - Indeferido - CRISTIANO SILVA DE SOUSA
03511293632023 - Indeferido - JOSE RONALDO DE CARVALHO
03511293642023 - Indeferido - JOSE RONALDO DE CARVALHO
03511293652023 - Indeferido - JOSE RONALDO DE CARVALHO
03511293662023 - Indeferido - JOSE RONALDO DE CARVALHO
03511293672023 - Indeferido - JOSE RONALDO DE CARVALHO
03511293682023 - Indeferido - JOSE RONALDO DE CARVALHO
03511293692023 - Indeferido - JOSE RONALDO DE CARVALHO
03511293702023 - Indeferido - JOSE RONALDO DE CARVALHO
03511293822023 - Indeferido - SEVERINO FELIPE DO NASCIMENTO
03511293832023 - Indeferido - SEVERINO FELIPE DO NASCIMENTO
03511293842023 - Indeferido - SEVERINO FELIPE DO NASCIMENTO
03511293852023 - Indeferido - SEVERINO FELIPE DO NASCIMENTO
03511293862023 - Indeferido - SEVERINO FELIPE DO NASCIMENTO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 2850-T
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011772852023 - Indeferido - ERIKA ROSANA ANTUNES
03011772872023 - Indeferido - ERIKA ROSANA ANTUNES
03011772882023 - Indeferido - ERIKA ROSANA ANTUNES
03011772892023 - Indeferido - ERIKA ROSANA ANTUNES
03011772902023 - Indeferido - JONACI DA SILVA FERREIRA
03011772922023 - Indeferido - JONACI DA SILVA FERREIRA
03011772932023 - Indeferido - JONACI DA SILVA FERREIRA
03011772962023 - Indeferido - ALLAN LIMA FERREIRA
03011772992023 - Indeferido - ALLAN LIMA FERREIRA
03011773002023 - Indeferido - ALLAN LIMA FERREIRA
03011773012023 - Indeferido - ALAN VINICIOS PINTO
03011773022023 - Indeferido - ALAN VINICIOS PINTO
03011773032023 - Em diligência - ALAN VINICIOS PINTO
03011773042023 - Indeferido - ALAN VINICIOS PINTO
03011773062023 - Em diligência - ELIANA MARIA DA SILVA
03011773272023 - Indeferido - HAROLDO MARTINS DE OLIVEIRA
03011773282023 - Indeferido - HAROLDO MARTINS DE OLIVEIRA
03011773292023 - Indeferido - FERNANDO ALVES FRANCO
03011773302023 - Indeferido - GERALDO SABINO DA SILVA
03011773312023 - Indeferido - GERALDO SABINO DA SILVA
03011773322023 - Indeferido - JUAN PABLO CHAGAS VELLOSO
03011773332023 - Indeferido - JUAN PABLO CHAGAS VELLOSO
03011773342023 - Indeferido - FRANCISCO JOSE SILVA NEVES
03011773352023 - Indeferido - FRANCISCO JOSE SILVA NEVES
03011773362023 - Indeferido - FRANCISCO JOSE SILVA NEVES
03011773372023 - Indeferido - YENNIFER ROSALIN ZARATE CASTILLO
03011773382023 - Indeferido - YENNIFER ROSALIN ZARATE CASTILLO
03011773392023 - Indeferido - YENNIFER ROSALIN ZARATE CASTILLO
03321181352023 - Indeferido - FRANCISCO ALVES LACERDA
03321181362023 - Em diligência - FRANCISCO ALVES LACERDA
03321181372023 - Em diligência - MARINALDO OLIMPIO GONCALVES
03321181382023 - Indeferido - MARINALDO OLIMPIO GONCALVES
03321181472023 - Deferido - SECRETARIA DE ESTADO DE ADM PENITENCIARIA
03321181482023 - Em diligência - SECRETARIA DE ESTADO DE ADM PENITENCIARIA
03321181502023 - Indeferido - RAFAEL DOS SANTOS RODRIGUES
03321181512023 - Indeferido - RAFAEL DOS SANTOS RODRIGUES
03321181522023 - Indeferido - RAFAEL DOS SANTOS RODRIGUES
03321181532023 - Indeferido - RAFAEL DOS SANTOS RODRIGUES
03321181542023 - Indeferido - RAFAEL DOS SANTOS RODRIGUES
03321181552023 - Indeferido - RAFAEL DOS SANTOS RODRIGUES
03321181562023 - Indeferido - RAFAEL DOS SANTOS RODRIGUES
03321182322023 - Em diligência - JOSE MAURO DE ARAUJO MACHADO
03321182372023 - Indeferido - THIAGO PEDRO FRAGA VASCONCELOS
03321182402023 - Em diligência - PEDRO IVO DA SILVA FERNANDES
03321182442023 - Indeferido - CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA ROXO
03321182532023 - Indeferido - FABIO FERNANDES RODRIGUES
03321182742023 - Indeferido - HENRIQUE VIEIRA MACHADO
03321182832023 - Em diligência - DANIEL ALVES DA CUNHA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ME
03321182842023 - Indeferido - CARLOS HENRIQUE BARBOSA
03321182862023 - Indeferido - OLDEMAR GROSS FILHO
03511230852023 - Indeferido - FRANCISCO CAVALCANTI DE OLIVEIRA
03511230862023 - Indeferido - FRANCISCO CAVALCANTI DE OLIVEIRA
03511230872023 - Indeferido - FRANCISCO CAVALCANTI DE OLIVEIRA
03511230972023 - Indeferido - PAULO RODRIGUES DE ABREU
03511230982023 - Indeferido - MARCOS TADEU LEMOS DA SILVA
03511230992023 - Indeferido - PAULO RODRIGUES DE ABREU
03511231002023 - Indeferido - PAULO RODRIGUES DE ABREU
03511231012023 - Indeferido - ROBERTO COTTELL RIQUE
03511231062023 - Indeferido - JOAO DE DEUS CORREIA DE BRITO
03511231072023 - Indeferido - JOAO DE DEUS CORREIA DE BRITO
03511232372023 - Indeferido - MICHEL DIAMANT
03511232382023 - Em diligência - MICHEL DIAMANT
03511232392023 - Em diligência - MICHEL DIAMANT
03511232412023 - Indeferido - ADRIANO MOREIRA INGLAT
03511232432023 - Indeferido - NELSON LUIZ BEZERRA RANGEL COUTINHO
03511232442023 - Indeferido - ISIS FLORA SOUSA RIOS
03511232452023 - Indeferido - ISIS FLORA SOUSA RIOS
03511232462023 - Em diligência - ISIS FLORA SOUSA RIOS
03511232472023 - Indeferido - RODRIGO SANT ANNA BARRETO
03511232482023 - Indeferido - LAENA GUIMARAES RABELO
03511232492023 - Indeferido - JULIANA SANTOS ANDRADE
03511232502023 - Indeferido - JAIRO SANTOS ARAUJO
03511232512023 - Indeferido - WAGNER MANHAES SILVA
03511232522023 - Indeferido - VANIA CRISTINA DO NASCIMENTO LIMA
03511232532023 - Indeferido - UILSER DOS SANTOS
03511232542023 - Indeferido - THIAGO DA SILVA CABRAL
03511232552023 - Indeferido - SHELLTON DA SILVA TEIXEIRA FILHO
03511232562023 - Indeferido - SHEILA REGINA PETINARI SILVA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 2850-S
SESSÃO EM: 13/12/2023

03511294162023 - Indeferido - MARIA JULIA SCHMIDT
03511294172023 - Indeferido - LEONARDO DA SILVA VITAL
03511294182023 - Indeferido - LEONARDO DA SILVA VITAL
03511294192023 - Indeferido - LEONARDO DA SILVA VITAL
03511294202023 - Indeferido - LEONARDO DA SILVA VITAL
03511294212023 - Indeferido - JEDSON MARTINS DA SILVA
03511294222023 - Indeferido - JEDSON MARTINS DA SILVA
03511294232023 - Indeferido - JEDSON MARTINS DA SILVA
03511294242023 - Indeferido - JEDSON MARTINS DA SILVA
03511294252023 - Indeferido - JEDSON MARTINS DA SILVA
03511294262023 - Indeferido - LUIZ CARLOS MACIEIRA ESTEVAO
03511294522023 - Indeferido - ELI LIRA BARBOSA
03511294532023 - Indeferido - ELISABETE MOREIRA DA SILVA .
03511294542023 - Indeferido - DENIS ABREU DE SOUZA
03511294552023 - Indeferido - DENIS ABREU DE SOUZA
03511294562023 - Indeferido - DENIS ABREU DE SOUZA
03511294572023 - Indeferido - ENZO SALDANHA FRANCHIN
03511294582023 - Indeferido - ENZO SALDANHA FRANCHIN
03511294592023 - Indeferido - EDUARDO DE OLIVEIRA FERREIRA
03511294602023 - Indeferido - EDUARDO DE OLIVEIRA FERREIRA
03511294612023 - Indeferido - EDUARDO DE OLIVEIRA FERREIRA
03511294622023 - Indeferido - DEBORA LIMA PINNA
03511294632023 - Indeferido - DEBORA LIMA PINNA
03511294642023 - Indeferido - ELI LIRA BARBOSA
03511294652023 - Indeferido - EDUARDO DE OLIVEIRA FERREIRA
03511294662023 - Indeferido - FABIO BITTENCOURT PIMENTEL
03511294672023 - Indeferido - FABIO BITTENCOURT PIMENTEL
03511294682023 - Indeferido - ELI LIRA BARBOSA
03511294692023 - Indeferido - LENILSON SANTIAGO DA SILVA
03511294702023 - Indeferido - ARTHUR CERQUEIRA CABRAL
03511294712023 - Indeferido - CAYO TASSO DE BARROS R X SOARES
03511294722023 - Indeferido - WALACCE SILVA SANTOS
03511294732023 - Indeferido - WALACCE SILVA SANTOS
03511294742023 - Indeferido - NEI DA CONCEICAO SILVA
03511294752023 - Indeferido - RENATA RODRIGUES FREITAS
03511294762023 - Indeferido - IVETE BARCELLOS PEREIRA
03511294772023 - Indeferido - LEANDRO DE OLIVEIRA SOUZA
03511294782023 - Indeferido - MARIA INES DE OLIVEIRA CASTRO CARNEIRO
03511294792023 - Indeferido - LEANDRO MOURA SANTOS
03511294802023 - Indeferido - MATHEUS SILVA DA COSTA
03511294812023 - Indeferido - MARIA CIDALIA FERREIRA DE OLIVEIRA
03511294822023 - Indeferido - LUIZ VINICIUS TELLES DE OLIVEIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

03511294832023 - Indeferido - LEONEL CALDEIRA DE MACEDO
03511294842023 - Indeferido - GUILHERME EDUARDO L MIRANDA
03511294852023 - Indeferido - GLEISON DE OLIVEIRA SILVA
03511294862023 - Indeferido - PATRICIA MARCELA VARGAS D DE ARAUJO
03511294872023 - Indeferido - MARIA INES DE OLIVEIRA C CARNEIRO
03511294882023 - Indeferido - MARIA INES DE OLIVEIRA C CARNEIRO
03511295072023 - Indeferido - ACYR FERNANDES PIRES
03511295082023 - Indeferido - RAIMUNDO GOMES VIANA
03511295092023 - Indeferido - LEANDRO DUARTE PINTO
03511295102023 - Indeferido - SERGIO MONTEIRO DE AQUINO
03511295112023 - Indeferido - GUILHERME ANDRADE FARIA
03511295122023 - Indeferido - GUILHERME SANTOS DA SILVA
03511295132023 - Indeferido - DIOGO MAGALHAES PROENCA PEREIRA
03511295192023 - Indeferido - JACY FERREIRA DE PAULA
03511295202023 - Indeferido - JACY FERREIRA DE PAULA
03511295212023 - Indeferido - SIMONE CRUZ SALATIEL DE SOUZA
03511295222023 - Indeferido - MARCIA ALVES DA SILVA DOS SANTOS
03511295232023 - Indeferido - FREDERICO ROCHA ALVES
03511295242023 - Em diligência - VALMERI BARBOSA DOS SANTOS
03511295252023 - Em diligência - ROSELI BERNARDO DE MENDONCA SILVA
03511295262023 - Em diligência - VERONICA DE FARIA GOMES
03511295272023 - Em diligência - MARLY LUCIA SALGADO PEREIRA
03511295282023 - Em diligência - THIARA DE FREITAS BORGES SANTANA COSTA
03511295292023 - Em diligência - LEONARDO PINTO LIVRAMENTO DA SILVA
03511295302023 - Em diligência - ANTONIO CARLOS GOMES DOS SANTOS
03511295312023 - Em diligência - GUSTAVO OLIVEIRA ZOLETTI
03511295322023 - Em diligência - DOUGLAS BARBOSA DE MELO
03511295332023 - Em diligência - GILMAR FURTADO MATTOSO
03511295342023 - Indeferido - ANA CAROLINA BALARINI CAMARGO
03511296022023 - Indeferido - MARGARETH MENEZES

5ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 2618-T
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011271242023 - Indeferido - RAFAEL VERGASTA SILVA
03311067612023 - Indeferido - CELSO DAS CHAGAS PINTO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 2618-S
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011950402023 - Indeferido - BEATRIZ GOULAIT CARDIA VILLA NOVA
03011950422023 - Indeferido - MARJONIE SAMPAIO DA FONSECA
03011950632023 - Indeferido - LOCAMERICA RENT A CAR S.A
03011950642023 - Indeferido - LOCAMERICA RENT A CAR S.A
03011950652023 - Indeferido - LOCAMERICA RENT A CAR S.A
03011950662023 - Indeferido - LOCAMERICA RENT A CAR S.A
03011950692023 - Indeferido - LOCAMERICA RENT A CAR S.A
03041039652023 - Indeferido - LUCIANA RANGEL DA SILVA MEIGRE
03041039662023 - Indeferido - LUCIANA RANGEL DA SILVA MEIGRE
03311273792023 - Deferido - CLAUDIA EMILIA DANTAS TEIXEIRA
03331048572023 - Indeferido - ALVARO FERNANDES DE BASTOS VIEIRA
03331048582023 - Indeferido - CARLOS ALBERTO PIRES DA SILVA
03331048592023 - Indeferido - FERNANDO LOPES MACHADO DE OLIVEIRA
03331048602023 - Indeferido - FERNANDO LOPES MACHADO DE OLIVEIRA
03331048622023 - Indeferido - ODYR MACHADO SAMPAIO JUNIOR
03331048632023 - Indeferido - ODYR MACHADO SAMPAIO JUNIOR
03331048642023 - Indeferido - ODYR MACHADO SAMPAIO JUNIOR
03511020852023 - Indeferido - DANIELA BEVILAQUA CARRICO
03511295142023 - Indeferido - PATRICIA COUTINHO DE OLIVEIRA
03511295152023 - Indeferido - VANESSA MARIA DE SOUZA ARAGAO
03511295162023 - Indeferido - MICHELA DA CONCEICAO MARANHAO
03511295172023 - Indeferido - ROBERTA CAMPOS AMARAL DE CARVALHO
03511295182023 - Indeferido - NILCEA MOREIRA RODRIGUES
03511295492023 - Indeferido - FERNANDO ALBERTO ALVES DA SILVA
03511295502023 - Indeferido - FERNANDO ALBERTO ALVES DA SILVA
03511295512023 - Indeferido - FERNANDO ALBERTO ALVES DA SILVA
03511295722023 - Indeferido - RENAN RODRIGUES DOMINGOS
03511295732023 - Indeferido - ANTONIO INACIO V C DA ROCHA CARVALHO
03511295742023 - Indeferido - MARCELO RENAN ABE
03511295752023 - Indeferido - FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ARAUJO
03511295762023 - Indeferido - FAGNER FREITAS LAMY
03511295772023 - Indeferido - HELIO EUFRASIO DA SILVA
03511295782023 - Indeferido - WANDA MOREIRA DOS SANTOS
03511295792023 - Indeferido - JOHNNI DE SOUZA VAZ
03511295802023 - Indeferido - RENATO PARDAL DE SOUZA
03511295812023 - Indeferido - MILTON URBANO
03511295842023 - Indeferido - NATALIA KORTSCHINSKI PEREIRA
03511295852023 - Indeferido - PAULA MARINS RIVEIRO
03511295862023 - Indeferido - PAULA MARINS RIVEIRO
03511295872023 - Indeferido - PAULA MARINS RIVEIRO
03511295882023 - Indeferido - DANIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
03511295892023 - Indeferido - DANIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
03511295902023 - Indeferido - DANIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
03511295912023 - Indeferido - DANIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
03511295922023 - Indeferido - REGINA MARIA CAMARA
03511295932023 - Indeferido - DIOGO BARCELOS DE ARAUJO
03511295942023 - Indeferido - DIOGO BARCELOS DE ARAUJO
03511295952023 - Indeferido - DIOGO BARCELOS DE ARAUJO
03511295962023 - Indeferido - DIOGO BARCELOS DE ARAUJO
03511295972023 - Indeferido - SERGIO TADEU NEIVA CAVALCANTI
03511295982023 - Indeferido - DIOGO BARCELOS DE ARAUJO
03511295992023 - Indeferido - DIOGO BARCELOS DE ARAUJO
03511296002023 - Indeferido - DIOGO BARCELOS DE ARAUJO
03511296012023 - Indeferido - CLAUDIA HIDASY

6ª COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1570-T
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011292482023 - Indeferido - MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA
03011303962023 - Indeferido - DIONISIO MARCOS DA SILVA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1572-S
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011492322023 - Indeferido - BRINKS SEGURANA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011492382023 - Indeferido - BRINKS SEGURANA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011492392023 - Indeferido - BRINKS SEGURANA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

6ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1074-S
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011757412023 - Indeferido - ROSANGELA MARTINS PINTO
03011837332023 - Em diligência - MONICA DO NASCIMENTO MOURA
03011900832023 - Indeferido - WALDER ANGELO LOURENCO RODRIGUES
03011901162023 - Indeferido - ALBERTO CARDOSO DA ROCHA
03011901172023 - Indeferido - JANICE LIMA DE MENESES
03011901182023 - Indeferido - CRISTIANO WESLEY CANDIDO
03011901212023 - Indeferido - SUZANE LEMOS DE FREITAS
03011901242023 - Indeferido - LUCIANO RODRIGUES MARCELINO DE JESUS
03011901752023 - Deferido - DRE/DRCOR/SR POLICIA FEDERAL/RJ
03011901842023 - Indeferido - MAURICIO LOPES DO NASCIMENTO
03011922852023 - Em diligência - RAFAEL ARAUJO DE OLIVEIRA
03011922872023 - Em diligência - ANA CAROLINA WANDERLEY PIMENTA
03011922882023 - Em diligência - VICTOR GUIMARAES FERREIRA
03011922902023 - Em diligência - PRISCILLA DA SILVA CARNEIRO
03011922952023 - Em diligência - VILARINHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
03011929202023 - Indeferido - MARCELO RIVERO PESSOA
03011941692023 - Indeferido - ALESSANDRO DOS SANTOS
03011943112023 - Em diligência - FLAVIO SILVA DE ARAUJO
03011943612023 - Indeferido - IURI QUINTAS ARIAS GOMES
03011943622023 - Indeferido - IURI QUINTAS ARIAS GOMES
03011943642023 - Indeferido - LUIZ EDUARDO AFFONSO CIAMPI
03011943652023 - Indeferido - VICTOR GUIMARAES FERREIRA
03011966102023 - Em diligência - VICENTE GONCALVES DE OLIVEIRA
03011990602023 - Indeferido - JOSE HENRIQUE TEIXEIRA REINOSO
03011990612023 - Indeferido - JOSE HENRIQUE TEIXEIRA REINOSO
03011990622023 - Indeferido - JOELSON RODRIGUES DE SOUZA
03011990632023 - Indeferido - JOELSON RODRIGUES DE SOUZA
03011990692023 - Em diligência - ADRIANO SILVA FRANCISCO
03011990722023 - Indeferido - REBECA SILVA BRANDAO ROSAS
03012021062023 - Em diligência - EDUARDO JOSE CARVALHO SILVA
03012021192023 - Indeferido - ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES
03012021202023 - Indeferido - ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES
03012021212023 - Em diligência - ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES
03012021272023 - Indeferido - ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES
03012021282023 - Indeferido - ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES
03012021292023 - Indeferido - ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES
03012021302023 - Indeferido - ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES
03012021312023 - Indeferido - ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES
03012021322023 - Indeferido - CRISTINA DOROTEA DE OLIVEIRA TORRES
03012021332023 - Indeferido - GABRIEL DE CARVALHOSA ALVES BORGES
03012021592023 - Indeferido - ALESSANDRO MUSSO DE GOES
03012021602023 - Indeferido - ALESSANDRO MUSSO DE GOES
03012021612023 - Indeferido - JOELSON RODRIGUES DE SOUZA
03012021622023 - Em diligência - EVALDIR DA SILVA GANDUR FILHO
03012021632023 - Em diligência - EVALDIR DA SILVA GANDUR FILHO
03012021642023 - Indeferido - EVALDIR DA SILVA GANDUR FILHO
03012021652023 - Indeferido - EVALDIR DA SILVA GANDUR FILHO
03041386202023 - Indeferido - FABIANE MACHADO DA COSTA
03041386212023 - Indeferido - FABIANE MACHADO DA COSTA
03041386222023 - Indeferido - FABIANE MACHADO DA COSTA
03041386232023 - Indeferido - CLAUDIUS CARVALHO DA CRUZ
03041386242023 - Indeferido - CLAUDIUS CARVALHO DA CRUZ
03041386252023 - Em diligência - OSORIO DE FAVERI FILHO
03041386262023 - Em diligência - CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HENRIQUE
03041386272023 - Em diligência - FRANCISCO ZILVANO SOUSA FONTELES
03041386282023 - Em diligência - THIAGO BARBOSA DE MOURA
03041386292023 - Em diligência - LUCIENE BRITO GARCIA
03041386302023 - Em diligência - NATAN EMANUEL MOURA DE SOUZA
03041386312023 - Em diligência - FERNANDO CESAR FONSECA
03041386322023 - Indeferido - FERNANDO CESAR FONSECA
03041386332023 - Indeferido - AMANDA DOS SANTOS SILVA
03041386342023 - Indeferido - AMANDA DOS SANTOS SILVA
03041386352023 - Indeferido - FERNANDO CESAR FONSECA
03041386362023 - Indeferido - FERNANDO CESAR FONSECA
03041386372023 - Em diligência - NATAN EMANUEL MOURA DE SOUZA
03041386482023 - Indeferido - GONCALO FRANCA PESSANHA
03041386492023 - Em diligência - CARLOS ALBERTO BARBOSA VERMEERSCH
03041386502023 - Em diligência - IGOR CONCEICAO GOMES
03041386512023 - Indeferido - IGOR CONCEICAO GOMES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

03041386522023 - Em diligência - TAYNARA FERREIRA DA SILVA
03041386542023 - Indeferido - MARCOS VINICIUS DE MORAES SOARES
03041386552023 - Indeferido - GILDO GOMES DA SILVA
03041386562023 - Indeferido - TERESA DO NASCIMENTO BEZERRA DOS SANTOS
03041386572023 - Indeferido - TERESA DO NASCIMENTO BEZERRA DOS SANTOS
03041386582023 - Indeferido - TERESA DO NASCIMENTO BEZERRA DOS SANTOS
03041386592023 - Indeferido - TERESA DO NASCIMENTO BEZERRA DOS SANTOS
03041386602023 - Indeferido - ANDREA DELGADO ALVES
03041386612023 - Indeferido - CARLOS EDUARDO CARUSO FERREIRA
03041386622023 - Indeferido - CARLOS HENRIQUE OBERLANDER SANMARTIN
03041386632023 - Indeferido - DIRCEU DA COSTA RODRIGUES JUNIOR
03041386642023 - Indeferido - HUGO PESTANA MELLO FILHO
03041386652023 - Indeferido - JOSE ALFREDO QUEIROZ SOLIZ
03321163962023 - Indeferido - UALACE OLIVEIRA PEREIRA ROCHA
03321163972023 - Indeferido - VITOR HUGO FERREIRA DA SILVA
03321164242023 - Deferido - MARIA DO SOCORRO SILVA
03321164662023 - Em diligência - WALTER MACIEL ROMAO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1075-S
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011837502023 - Indeferido - ISLANDIO RODRIGUES DE MORAES
03011837512023 - Em diligência - RICARDO JORGE DOMPE
03011837522023 - Indeferido - RODRIGO SALDANHA DE MENEZES
03011837532023 - Indeferido - RODRIGO SALDANHA DE MENEZES
03011837542023 - Indeferido - RODRIGO SALDANHA DE MENEZES
03011837552023 - Indeferido - RODRIGO SALDANHA DE MENEZES
03011838212023 - Indeferido - EVALDIR DA SILVA GANDUR FILHO
03011838222023 - Indeferido - EVALDIR DA SILVA GANDUR FILHO
03011838232023 - Indeferido - EVALDIR DA SILVA GANDUR FILHO
03011838242023 - Indeferido - EVALDIR DA SILVA GANDUR FILHO
03011838252023 - Indeferido - EVALDIR DA SILVA GANDUR FILHO
03011838262023 - Indeferido - EVALDIR DA SILVA GANDUR FILHO
03011838272023 - Indeferido - EVALDIR DA SILVA GANDUR FILHO
03011838282023 - Indeferido - EVALDIR DA SILVA GANDUR FILHO
03011838292023 - Indeferido - EVALDIR DA SILVA GANDUR FILHO
03011838302023 - Indeferido - EVALDIR DA SILVA GANDUR FILHO
03011838312023 - Indeferido - EVALDIR DA SILVA GANDUR FILHO
03011907862023 - Em diligência - WILIAM SILVA
03011907912023 - Em diligência - WILIAM SILVA
03011907922023 - Em diligência - WILIAM SILVA
03011932822023 - Em diligência - JOSE CARLOS DE ALMEIDA RIBEIRO
03011949792023 - Indeferido - MARIO SERGIO ARAUJO BRAZ
03011949802023 - Indeferido - MARIO SERGIO ARAUJO BRAZ
03011949812023 - Indeferido - MARIO SERGIO ARAUJO BRAZ
03011949822023 - Indeferido - MARIO SERGIO ARAUJO BRAZ
03011949832023 - Indeferido - MARIO SERGIO ARAUJO BRAZ
03011949842023 - Indeferido - MARIO SERGIO ARAUJO BRAZ
03011949852023 - Indeferido - MARIO SERGIO ARAUJO BRAZ
03011949862023 - Indeferido - MARIO SERGIO ARAUJO BRAZ
03011949872023 - Indeferido - MARIO SERGIO ARAUJO BRAZ
03011949882023 - Indeferido - MARIO SERGIO ARAUJO BRAZ
03011949892023 - Em diligência - MARIO SERGIO ARAUJO BRAZ
03011986272023 - Em diligência - D V DOS SANTOS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADO
03011986292023 - Em diligência - LUAN TRAJANO DA SILVA
03011986372023 - Em diligência - JOSE JORGE LABANCA
03011987482023 - Indeferido - ROBERTA VARZEM SCHWENCK GOMES
03011987492023 - Indeferido - ROBERTA VARZEM SCHWENCK GOMES
03011987502023 - Indeferido - ROBERTA VARZEM SCHWENCK GOMES
03011987512023 - Indeferido - ROBERTA VARZEM SCHWENCK GOMES
03011987522023 - Indeferido - ROBERTA VARZEM SCHWENCK GOMES
03011987532023 - Indeferido - ROBERTA VARZEM SCHWENCK GOMES
03011987542023 - Indeferido - ARMANDO JESUS DE SOUSA
03011987552023 - Indeferido - CLAUDIO DE MENEZES PARENTE
03011987562023 - Indeferido - MARCIA CRISTINA ERNANDES GUYT
03011987572023 - Indeferido - MARCIA CRISTINA ERNANDES GUYT
03011987582023 - Indeferido - MARCIA CRISTINA ERNANDES GUYT
03011987592023 - Indeferido - MARCIA CRISTINA ERNANDES GUYT
03011987602023 - Indeferido - RODRIGO DE LIMA E SOUZA
03011987612023 - Indeferido - RODRIGO DE LIMA E SOUZA
03011987622023 - Indeferido - RODRIGO DE LIMA E SOUZA
03011987632023 - Indeferido - RODRIGO DE LIMA E SOUZA
03011987642023 - Indeferido - MARCO ANTONIO ALTBERG
03011987652023 - Indeferido - MARCO ANTONIO ALTBERG
03012020262023 - Indeferido - ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES
03012021182023 - Indeferido - ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES
03012021682023 - Indeferido - EVALDIR DA SILVA GANDUR FILHO
03012021692023 - Indeferido - EVALDIR DA SILVA GANDUR FILHO
03012021702023 - Indeferido - EVALDIR DA SILVA GANDUR FILHO
03012021712023 - Indeferido - EVALDIR DA SILVA GANDUR FILHO
03012021722023 - Indeferido - EVALDIR DA SILVA GANDUR FILHO
03012021732023 - Indeferido - EVALDIR DA SILVA GANDUR FILHO
03041360022023 - Em diligência - CLAUDIO RAMOS MAGIOLI
03041360102023 - Em diligência - CAMILLA DE ALBUQUERQUE MARTINS
03041360112023 - Em diligência - CAMILLA DE ALBUQUERQUE MARTINS
03041360162023 - Em diligência - CRISTIANO DA SILVA LOPES
03041384682023 - Indeferido - CHRISTIANA DE LUCCA AMARAL ESTEVEM
03041384732023 - Indeferido - SEBASTIAO PEDRO
03041384742023 - Indeferido - WELISE ADAO DA SILVA
03041384752023 - Indeferido - CRISTIENY GARCIA MATOS
03041384762023 - Indeferido - JULIANA DE SOUZA VIVEIROS OLIVEIRA
03041384772023 - Indeferido - JOAO MARCOS DA SILVA PEIXOTO
03041384782023 - Indeferido - WELISE ADAO DA SILVA
03041384792023 - Indeferido - WELISE ADAO DA SILVA
03041384802023 - Indeferido - CRISTIENY GARCIA MATOS
03041384812023 - Indeferido - CRISTIENY GARCIA MATOS
03041384822023 - Indeferido - CRISTIENY GARCIA MATOS
03041384832023 - Indeferido - CRISTIENY GARCIA MATOS
03041384842023 - Indeferido - CRISTIENY GARCIA MATOS
03041384852023 - Indeferido - CRISTIENY GARCIA MATOS
03041384862023 - Indeferido - CRISTIENY GARCIA MATOS
03041384872023 - Indeferido - CRISTIENY GARCIA MATOS
03041384882023 - Indeferido - CRISTIENY GARCIA MATOS
03041384892023 - Indeferido - CRISTIENY GARCIA MATOS

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1076-S
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011823902023 - Indeferido - PEDRO CAVALCANTE DOS SANTOS
03011823932023 - Indeferido - PEDRO CAVALCANTE DOS SANTOS
03011823992023 - Indeferido - WAGNER SOARES DE OLIVEIRA
03011824402023 - Indeferido - AX TRADE IMPORTACAO EXPORTACAO COMERCIO REPRESENTA
03011824862023 - Indeferido - DAVID COSTA DE MELO
03011825362023 - Indeferido - MARA TELLES SALLES
03011825392023 - Indeferido - AX TRADE IMPORTACAO EXPORTACAO COMERCIO REPRESENTA
03011827842023 - Indeferido - JOAO ARRUDA DA SILVA
03011827982023 - Deferido - LEVERCI GABRIEL FREIRE
03011852682023 - Deferido - HELDER THIAGO DOS SANTOS PINTO
03011965352023 - Indeferido - JOAO DOS ANJOS ARARUNA FILHO
03041384702023 - Indeferido - ELISA RIBEIRO NASCIMENTO
03041384712023 - Indeferido - IBRAHIMA SOW
03041384722023 - Indeferido - RONALDO LUIZ HENRIQUES DE SOUZA
03041386942023 - Indeferido - LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA POLA
03041386952023 - Indeferido - DAKOTTON CONFECCOES LTDA
03041386962023 - Indeferido - DAKOTTON CONFECCOES LTDA
03041386972023 - Indeferido - DAKOTTON CONFECCOES LTDA
03041386982023 - Indeferido - DAKOTTON CONFECCOES LTDA
03041386992023 - Indeferido - CONRADO BALBINO DENTON
03041387062023 - Indeferido - ANA CAROLINA COSTA RODRIGUES
03041387612023 - Indeferido - DAKOTTON CONFECCOES LTDA
03041387622023 - Indeferido - DAKOTTON CONFECCOES LTDA
03041387632023 - Indeferido - DAKOTTON CONFECCOES LTDA
03041387642023 - Indeferido - CONRADO BALBINO DENTON
03041387652023 - Indeferido - CONRADO BALBINO DENTON
03041387662023 - Indeferido - ROSANA NEVES FERREIRA DA SILVA
03041387992023 - Indeferido - ARLINDO FIKS
03041388012023 - Indeferido - ARLINDO FIKS
03041388022023 - Em diligência - ARLINDO FIKS
03041388032023 - Em diligência - ARLINDO FIKS
03041388042023 - Indeferido - ARLINDO FIKS
03041388062023 - Indeferido - DANTE ALTIERI
03041388072023 - Indeferido - LUIZA SCHINKE GENN
03041388082023 - Indeferido - GIULIA JORDAN DE CASTRO MAIA
03041388092023 - Indeferido - GIULIA JORDAN DE CASTRO MAIA
03041388102023 - Indeferido - GIULIA JORDAN DE CASTRO MAIA
03041388112023 - Indeferido - PAULO ROBERTO BRAZ DA SILVA
03041388122023 - Indeferido - PAULO ROBERTO BRAZ DA SILVA
03041388132023 - Indeferido - PAULO ROBERTO BRAZ DA SILVA
03041388142023 - Indeferido - PAULO ROBERTO BRAZ DA SILVA
03041388152023 - Indeferido - GUSTAVO DE HUNGRIA MACHADO
03041388162023 - Indeferido - GUSTAVO DE HUNGRIA MACHADO
03041388172023 - Indeferido - GUSTAVO DE HUNGRIA MACHADO
03041388502023 - Indeferido - PAULO ANDRE CARSALADE
03041388512023 - Indeferido - PAULO ANDRE CARSALADE
03041388522023 - Indeferido - PAULO ANDRE CARSALADE
03041388532023 - Indeferido - PAULO ANDRE CARSALADE
03041388542023 - Indeferido - PAULO ANDRE CARSALADE
03041388562023 - Indeferido - TIAGO DO MONTE MACEDO
03041388572023 - Indeferido - TIAGO DO MONTE MACEDO
03041388582023 - Indeferido - TIAGO DO MONTE MACEDO
03041388592023 - Indeferido - TIAGO DO MONTE MACEDO
03041388602023 - Indeferido - TIAGO DO MONTE MACEDO
03041388612023 - Indeferido - TIAGO DO MONTE MACEDO
03041388622023 - Indeferido - TIAGO DO MONTE MACEDO
03041388632023 - Indeferido - TIAGO DO MONTE MACEDO
03041388642023 - Indeferido - TIAGO DO MONTE MACEDO
03041388652023 - Indeferido - TIAGO DO MONTE MACEDO
03041388662023 - Indeferido - RIO MARMORES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE
03041388672023 - Indeferido - RIO MARMORES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE
03041388682023 - Indeferido - RIO MARMORES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE
03041388692023 - Indeferido - RIO MARMORES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE
03041388702023 - Indeferido - RIO MARMORES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE
03041388712023 - Indeferido - RIO MARMORES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE
03041388722023 - Indeferido - RIO MARMORES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE
03041388732023 - Indeferido - RIO MARMORES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE
03041388742023 - Indeferido - RIO MARMORES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE
03041388752023 - Indeferido - RIO MARMORES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE
03041388762023 - Indeferido - RIO MARMORES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE
03041388772023 - Indeferido - RIO MARMORES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE
03041388782023 - Indeferido - RIO MARMORES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE
03041388792023 - Indeferido - RIO MARMORES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE
03041389942023 - Indeferido - ALVINO ALVES MONTE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

03041389952023 - Indeferido - ALVINO ALVES MONTE
03041389962023 - Indeferido - ALVINO ALVES MONTE
03041389972023 - Indeferido - ALVINO ALVES MONTE
03041389982023 - Indeferido - PAULO ANDRE CARSALADE
03041389992023 - Indeferido - PAULO ANDRE CARSALADE

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1077-T
SESSÃO EM: 13/12/2023

03041162682023 - Deferido - ROGERIO BATISTA BARROSO
03041386002023 - Indeferido - MARCOS ANTONIO DA SILVA ROCHA
03041386012023 - Indeferido - MURILLO PEREIRA MIGUEL
03041386022023 - Indeferido - SALES CASSIANO DE ARAUJO
03041386032023 - Indeferido - ADECIR PEDRO TRIGO
03041386052023 - Indeferido - GEORGE PHILIP CARVALHO DAVISON
03041386072023 - Indeferido - GEORGE PHILIP CARVALHO DAVISON
03041386102023 - Indeferido - DOUGLAS HENRIQUE PORTUGAL DIAS
03041386112023 - Indeferido - DOUGLAS HENRIQUE PORTUGAL DIAS
03041386122023 - Indeferido - RONEI MENDONCA SALVATTO
03041386132023 - Indeferido - FATIMA CRUZ DE ALMEIDA
03041386142023 - Indeferido - VAGNER CORDEIRO MACHADO
03041386152023 - Indeferido - CLAUDIUS CARVALHO DA CRUZ
03041386162023 - Indeferido - CLAUDIUS CARVALHO DA CRUZ
03041386172023 - Indeferido - ADRIANA DA SILVA SANTOS
03041387072023 - Indeferido - FABIO DE SEIXAS GUIMARAES
03041387082023 - Indeferido - FABIO DE SEIXAS GUIMARAES
03041387092023 - Indeferido - LOCALL LOCACAO DE VEICULOS E EMPREENDIMENTOS IMOBI
03041387102023 - Indeferido - REINALDO TARQUINO DA COSTA
03041387112023 - Indeferido - NELMA MOREIRA DE ALMEIDA
03041387122023 - Indeferido - NATHALIE XAVIER GAGLIANONE
03041387132023 - Indeferido - MAURO COSTA DA SILVA
03041387142023 - Indeferido - MARILENE RIBEIRO GONDIM
03041387152023 - Indeferido - MAURO COSTA DA SILVA
03041387162023 - Indeferido - MARIZA FALCONI DEMANT
03041387172023 - Indeferido - JOHN GRANT WAGHORN
03041387212023 - Indeferido - ALEXANDRE GUY TEIXEIRA BARROSO
03041387222023 - Indeferido - ALEXANDRE GUY TEIXEIRA BARROSO
03041387232023 - Indeferido - FALVIA SMARRITO MONTELEONE
03041387242023 - Indeferido - LUCIANA FREITAS SAKER
03041387262023 - Indeferido - LUIZ AUGUSTO GANGA DE SOUZA BRUM
03041387272023 - Indeferido - MARCELO RIBEIRO DA SILVA
03041387282023 - Indeferido - MARCIO LUIZ CORREIA DE SA
03041387292023 - Indeferido - GUILHERME FERREIRA DA SILVA
03041387302023 - Indeferido - GUILHERME FERREIRA DA SILVA
03041387512023 - Indeferido - DANIEL PESSOA CAMPELLO QUEIROZ
03041387522023 - Indeferido - DANIEL PESSOA CAMPELLO QUEIROZ
03041387532023 - Indeferido - DANIEL PESSOA CAMPELLO QUEIROZ
03041387542023 - Indeferido - DANIEL PESSOA CAMPELLO QUEIROZ
03041387552023 - Indeferido - JOSE MARCELO DO NASCIMENTO
03041387562023 - Indeferido - JOSE MARCELO DO NASCIMENTO
03041387572023 - Indeferido - JOSE MARCELO DO NASCIMENTO
03041387582023 - Indeferido - DAKOTTON CONFECCOES LTDA
03041387592023 - Indeferido - DAKOTTON CONFECCOES LTDA
03041387602023 - Indeferido - DAKOTTON CONFECCOES LTDA
03041389362023 - Indeferido - JOAO CARLOS CONDE
03041389372023 - Indeferido - JOAO CARLOS CONDE
03041389492023 - Indeferido - ANDERSON FERNANDES MIRANDA
03041389502023 - Indeferido - ANDERSON FERNANDES MIRANDA
03041389512023 - Indeferido - FABIANO GRAVELOS DA COSTA
03041389522023 - Indeferido - RICARDO CHALFIN
03041389532023 - Indeferido - PATRICIA NEVES GOMES
03041389542023 - Indeferido - PATRICIA NEVES GOMES
03041389552023 - Indeferido - LUIZ GUILHERME MOREIRA ALVES
03041389562023 - Indeferido - MARCIO XAVIER FERREIRA MUSA
03041389572023 - Indeferido - MARCIO LUIZ CORREIA DE SA
03041389582023 - Indeferido - MARCIO LUIZ CORREIA DE SA
03041389592023 - Indeferido - DANIEL SZTAJNBERG
03311179812023 - Indeferido - CAIO VINICIUS MENDONCA DA SILVA
03311179832023 - Indeferido - HELANO DE OLIVEIRA MELO
03311216932023 - Indeferido - JORGE LUIZ LOPES
03321151342023 - Indeferido - CARLOS VINICIUS FIZ
03321151952023 - Em diligência - FERNANDO LYRIO MATHEUS
03321173902023 - Indeferido - LUIS ANTONIO DO NASCIMENTO
03321173912023 - Indeferido - IGOR RODRIGUES DE AZEVEDO
03321174022023 - Indeferido - EDILSON DE OLIVEIRA SILVA
03321174132023 - Indeferido - THAIANE SOUZA BRITO
03321174202023 - Indeferido - ROGERIO JESUS CRUZ
03511261732023 - Indeferido - LEONARDO MARCOS FERNANDES DOS SANTOS

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1078-T
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011838042023 - Indeferido - WANDERLEY SANTOS DE OLIVEIRA
03011838052023 - Indeferido - RENAN HUFNAGEL BELA
03011838062023 - Indeferido - CARLOS FERNANDO NOGUEIRA
03011838072023 - Indeferido - MARCOS AURELIO LINS DE PONTES
03011838082023 - Indeferido - MARCOS AURELIO LINS DE PONTES
03011838092023 - Indeferido - MARCOS AURELIO LINS DE PONTES
03011838102023 - Indeferido - MARCOS AURELIO LINS DE PONTES
03011838112023 - Indeferido - MARCOS AURELIO LINS DE PONTES
03011838122023 - Indeferido - MARCOS AURELIO LINS DE PONTES
03011838132023 - Indeferido - MARCOS AURELIO LINS DE PONTES
03011838142023 - Indeferido - MARCOS AURELIO LINS DE PONTES
03011838152023 - Indeferido - LEONARDO GIANNINI REIS
03011838162023 - Indeferido - LEONARDO GIANNINI REIS
03011838172023 - Indeferido - LEONARDO GIANNINI REIS
03011838182023 - Indeferido - LEONARDO GIANNINI REIS
03011838192023 - Indeferido - AYRTON MENDES PEREIRA
03011838202023 - Indeferido - AYRTON MENDES PEREIRA
03011987662023 - Indeferido - MARCO ANTONIO ALTBERG
03011987672023 - Indeferido - MARCO ANTONIO ALTBERG
03011987682023 - Indeferido - HELIA MARIA FERREIRA NEVES
03011987692023 - Indeferido - HELIA MARIA FERREIRA NEVES
03011987702023 - Indeferido - CARLO RODRIGO PIMENTEL DUARTE
03011987712023 - Indeferido - MARCOS PAULO SOUZA QUINTANILHA
03011987722023 - Indeferido - MARCOS PAULO SOUZA QUINTANILHA
03011987732023 - Em diligência - MARIA DE LOURDES CAMINHA DA SILVA
03012021012023 - Indeferido - EDUARDO JOSE CARVALHO SILVA
03012021022023 - Indeferido - EDUARDO JOSE CARVALHO SILVA
03012021342023 - Indeferido - ALESSANDRO MUSSO DE GOES
03012021352023 - Indeferido - ALESSANDRO MUSSO DE GOES
03012021362023 - Indeferido - ALESSANDRO MUSSO DE GOES
03012021372023 - Indeferido - ALESSANDRO MUSSO DE GOES
03012021382023 - Indeferido - ALESSANDRO MUSSO DE GOES
03012021392023 - Indeferido - ROBERTO FERNANDES DOS SANTOS
03012021402023 - Indeferido - ROBERTO FERNANDES DOS SANTOS
03012021412023 - Indeferido - ROBERTO FERNANDES DOS SANTOS
03012021422023 - Indeferido - GABRIEL DE CARVALHOSA ALVES BORGES
03012021432023 - Indeferido - ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES
03012021462023 - Indeferido - ALESSANDRO MUSSO DE GOES
03511264072023 - Em diligência - ALDO PEDRO DA SILVA LEAL
03511299392023 - Em diligência - CHRISTIANE SENA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1079-T
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011987742023 - Em diligência - MARIA DE LOURDES CAMINHA DA SILVA
03011990312023 - Indeferido - SUELY SARMENTO REBELLO
03011990322023 - Indeferido - SUELY SARMENTO REBELLO
03011990332023 - Indeferido - SOLANGE REBELO DE ALBUQUERQUE
03011990342023 - Indeferido - SOLANGE REBELO DE ALBUQUERQUE
03011990352023 - Indeferido - SOLANGE REBELO DE ALBUQUERQUE
03011990362023 - Indeferido - REJANE BARROS DUQUE ESTRADA DE AGUIAR
03011990372023 - Indeferido - REJANE BARROS DUQUE ESTRADA DE AGUIAR
03011990382023 - Indeferido - REJANE BARROS DUQUE ESTRADA DE AGUIAR
03011990392023 - Indeferido - REJANE BARROS DUQUE ESTRADA DE AGUIAR
03011990402023 - Indeferido - REJANE BARROS DUQUE ESTRADA DE AGUIAR
03011990412023 - Indeferido - REJANE BARROS DUQUE ESTRADA DE AGUIAR
03011990422023 - Em diligência - CARLOS ALBERTO DE SOUZA
03011990432023 - Em diligência - CARLOS ALBERTO DE SOUZA
03011990442023 - Em diligência - CARLOS ALBERTO DE SOUZA
03012020992023 - Em diligência - MARIA GORETE COLAO DUARTE DYSKANT
03012021002023 - Em diligência - MARIA GORETE COLAO DUARTE DYSKANT
03012021342023 - Indeferido - ALESSANDRO MUSSO DE GOES
03012030002023 - Em diligência - RENE SERGIO NUNES
03012030012023 - Em diligência - PEDRO FRANKOVSKY BARROSO
03012030022023 - Em diligência - ISABEL DE ANDRADE FERNANDES GALVAO
03012030032023 - Indeferido - IGOR ARAUJO OLIVEIRA
03511299032023 - Em diligência - CICERO MARTINS VERAS
03511299722023 - Em diligência - CICERO MARTINS VERAS
03511299742023 - Em diligência - CICERO MARTINS VERAS

7ª COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1571-T
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011551702023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1572-T
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011479492023 - Indeferido - BRINKS SEGURANA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011479532023 - Indeferido - BRINKS SEGURANA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011479542023 - Indeferido - BRINKS SEGURANA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011494982023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011494992023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011495002023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011495012023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011495022023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011495032023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011495042023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011495052023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011495062023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011551722023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

7ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 46-T
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011666782023 - Em diligência - SILVIO CORDEIRO COELHO
03011666792023 - Em diligência - SILVIO CORDEIRO COELHO
03011666802023 - Em diligência - SILVIO CORDEIRO COELHO
03011666812023 - Em diligência - SILVIO CORDEIRO COELHO
03011666822023 - Em diligência - SILVIO CORDEIRO COELHO
03011666902023 - Em diligência - MARCIO GONCALVES RODRIGUES
03011666912023 - Em diligência - GILNEI NOGUES BARBOSA
03011853792023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
03011853802023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

03011853812023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
03011853822023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
03011853832023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
03011853842023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
03011853852023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
03011853862023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
03011853872023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
03011853882023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
03011853892023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
03011853902023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
03011853912023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
03011853922023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
03011853942023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
03011853962023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
03012051492023 - Em diligência - PMERJ
03041289652023 - Em diligência - SAUL DE SOUZA SABINO
03041382992023 - Indeferido - MAURICIO MOUTA LOPES
03041383002023 - Indeferido - MAURICIO MOUTA LOPES
03041383012023 - Indeferido - CARLOS GOMES BENTO DA SILVA
03041383022023 - Indeferido - CARLOS GOMES BENTO DA SILVA
03041383032023 - Indeferido - RODRIGO DA CAETANA FIGUEIREDO
03041383042023 - Indeferido - RODRIGO DA CAETANA FIGUEIREDO
03041383052023 - Indeferido - RODRIGO DA CAETANA FIGUEIREDO
03041383062023 - Indeferido - RODRIGO DA CAETANA FIGUEIREDO
03041383072023 - Indeferido - RODRIGO DA CAETANA FIGUEIREDO
03041383082023 - Indeferido - RODRIGO DA CAETANA FIGUEIREDO
03041383092023 - Indeferido - RODRIGO DA CAETANA FIGUEIREDO
03041383102023 - Indeferido - RODRIGO DA CAETANA FIGUEIREDO
03041383112023 - Indeferido - RODRIGO DA CAETANA FIGUEIREDO
03041383122023 - Indeferido - RODRIGO DA CAETANA FIGUEIREDO
03041383132023 - Indeferido - RODRIGO DA CAETANA FIGUEIREDO
03041383142023 - Indeferido - RODRIGO DA CAETANA FIGUEIREDO
03041383152023 - Indeferido - RODRIGO DA CAETANA FIGUEIREDO
03041383162023 - Indeferido - RODRIGO DA CAETANA FIGUEIREDO
03041383172023 - Indeferido - RODRIGO DA CAETANA FIGUEIREDO
03041383182023 - Indeferido - RODRIGO DA CAETANA FIGUEIREDO
03041383192023 - Indeferido - RODRIGO DA CAETANA FIGUEIREDO
03041383202023 - Indeferido - RODRIGO DA CAETANA FIGUEIREDO
03041383212023 - Indeferido - RODRIGO DA CAETANA FIGUEIREDO
03041383222023 - Indeferido - RODRIGO DA CAETANA FIGUEIREDO
03041383232023 - Indeferido - RODRIGO DA CAETANA FIGUEIREDO
03041383242023 - Indeferido - RODRIGO DA CAETANA FIGUEIREDO
03041383252023 - Indeferido - RODRIGO DA CAETANA FIGUEIREDO
03041383262023 - Indeferido - RODRIGO DA CAETANA FIGUEIREDO
03041383272023 - Indeferido - RODRIGO DA CAETANA FIGUEIREDO
03041383282023 - Indeferido - PAULO AUGUSTO FREITAS
03041383292023 - Indeferido - PAULO AUGUSTO FREITAS
03041383302023 - Indeferido - PAULO AUGUSTO FREITAS
03041383312023 - Indeferido - PAULO AUGUSTO FREITAS
03041383322023 - Indeferido - PAULO AUGUSTO FREITAS
03041383332023 - Indeferido - PAULO AUGUSTO FREITAS
03041383342023 - Indeferido - PAULO AUGUSTO FREITAS
03041383352023 - Indeferido - PAULO AUGUSTO FREITAS
03041383362023 - Indeferido - HARLEM CARVALHO DOS SANTOS
03041383372023 - Indeferido - HARLEM CARVALHO DOS SANTOS
03041383382023 - Indeferido - HARLEM CARVALHO DOS SANTOS
03041383392023 - Indeferido - HARLEM CARVALHO DOS SANTOS
03041383402023 - Indeferido - HARLEM CARVALHO DOS SANTOS
03041383412023 - Indeferido - HARLEM CARVALHO DOS SANTOS
03041383422023 - Indeferido - HARLEM CARVALHO DOS SANTOS
03041383432023 - Indeferido - HARLEM CARVALHO DOS SANTOS
03041383442023 - Indeferido - HARLEM CARVALHO DOS SANTOS
03041383452023 - Indeferido - HARLEM CARVALHO DOS SANTOS
03041383462023 - Indeferido - HARLEM CARVALHO DOS SANTOS
03041383472023 - Indeferido - HARLEM CARVALHO DOS SANTOS
03041383482023 - Indeferido - HARLEM CARVALHO DOS SANTOS
03041383492023 - Indeferido - HARLEM CARVALHO DOS SANTOS
03041383502023 - Indeferido - JOSEILDO DE ARAUJO FERREIRA
03041383532023 - Indeferido - JOSE PEDRO DA SILVA
03041383602023 - Indeferido - LUIS EDUARDO BORGES GODINHO
03311278642023 - Em diligência - LUIZ JOSE NARCISO LEGENTIL
03311278652023 - Em diligência - LUIZ JOSE NARCISO LEGENTIL
03311278662023 - Em diligência - LUIZ JOSE NARCISO LEGENTIL
03311278672023 - Em diligência - LUIZ JOSE NARCISO LEGENTIL
03311278722023 - Em diligência - LUIZ JOSE NARCISO LEGENTIL
03321177402023 - Em diligência - ORLANDO AMENDOLA
03321177412023 - Em diligência - DAZIO DO MONTE CUNHA
03321177422023 - Em diligência - JOAO DA MATA DRUZIANO
03321177472023 - Em diligência - ARNALDO PUCCINI MEDEIROS
03321177482023 - Em diligência - ROGERIO DE ALPOIM MARCHIORI
03321177502023 - Em diligência - MARCIO DA SILVA VIEIRA BORGES
03321177572023 - Em diligência - VIENA SIDERURGICA SA
03331204172023 - Em diligência - LUCAS LUCINDO RESENDE DE MELO
03511298862023 - Em diligência - WAGNER SIQUEIRA DE BARROS

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 47-T
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011854062023 - Em diligência - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
03011938272023 - Em diligência - LETICIA FREIRE DOS SANTOS
03011938282023 - Em diligência - LETICIA FREIRE DOS SANTOS
03011938292023 - Em diligência - LETICIA FREIRE DOS SANTOS
03011938302023 - Em diligência - LETICIA FREIRE DOS SANTOS
03011938312023 - Em diligência - SUELY NUNES
03011938322023 - Em diligência - CLAIR JULIO FERREIRA
03011938332023 - Em diligência - FELIPE MELLO MATTOS
03011938342023 - Em diligência - ODENYR MANTEGAZINE
03011938352023 - Em diligência - DIRLEIA LEONEL BRAGA
03011938362023 - Em diligência - FABIANI ALMEIDA DE OLIVEIRA BATALHA
03011938372023 - Em diligência - FABIANI ALMEIDA DE OLIVEIRA BATALHA
03011938382023 - Em diligência - VIACAO RAISSA LTDA
03011938392023 - Em diligência - JOSETE MELLO JAYME
03011938402023 - Em diligência - MARILDA MENDES MATTILA
03011938412023 - Em diligência - ANTONIO JOSE FERNANDEZ LORENZO
03011938422023 - Em diligência - BRUNO APARECIDO ROMAN DA SILVA
03011938432023 - Em diligência - ISABEL CRISTINA C DO VAL GUIMAROES
03011938442023 - Em diligência - JOSE ROBERTO ANTONIO
03011938452023 - Em diligência - ANTONIO PAULO BARCA RODRIGUES
03011938462023 - Em diligência - IURY MARQUES MONTEIRO
03011938482023 - Em diligência - LIYOTI FUTIDA
03011938532023 - Em diligência - TRATEMI TRANSP TERRAP E EMP LTDA
03011938552023 - Em diligência - DANIEL DAS NEVES MATOS
03011938562023 - Em diligência - BARBARA CRYSTINNY FONSECA ALCANTARA
03011938572023 - Em diligência - BARBARA CHEYSTINNY FONSECA ALCANTARA
03011938582023 - Em diligência - FERNANDO DE OLIVEIRA FERNANDES PRADELLA
03011938612023 - Em diligência - ALINE CRISTINA CORREA DOS SANTOS RODRIGUES
03011938622023 - Em diligência - ALINE CRISTINA CORREA DOS SANTOS RODRIGUES
03011990932023 - Indeferido - RONALDO WINTER
03011990942023 - Indeferido - DANIELLE JANDRA DA SILVA
03011990952023 - Indeferido - DANIELLE JANDRA DA SILVA
03011990962023 - Indeferido - DANIELLE JANDRA DA SILVA
03011990972023 - Indeferido - DANIELLE JANDRA DA SILVA
03011990982023 - Indeferido - MARCO ANTONIO SILVA
03011990992023 - Indeferido - MARCO ANTONIO SILVA
03011991002023 - Indeferido - MARCO ANTONIO SILVA
03011991012023 - Indeferido - MARCO ANTONIO SILVA
03011991022023 - Indeferido - MARCO ANTONIO SILVA
03011991032023 - Indeferido - MARCO ANTONIO SILVA
03011991042023 - Indeferido - MATHEUS COSTA DE SOUZA
03012033162023 - Indeferido - ALEX DE SOUSA PEREIRA
03012033172023 - Indeferido - ALEX DE SOUSA PEREIRA
03012033422023 - Indeferido - ANDRE FELIPE MORAES ROCHA
03012033432023 - Indeferido - ANDRE FELIPE MORAES ROCHA
03012033442023 - Indeferido - ANDRE FELIPE MORAES ROCHA
03012033452023 - Indeferido - ANDRE FELIPE MORAES ROCHA
03041384062023 - Em diligência - MAYARA NUNES FEITOZA RODRIGUES
03041384232023 - Em diligência - JOSIAS GOMES DA SILVA
03041384352023 - Em diligência - VICTOR JAVIER STUDART BENEDI GARCIA
03041384372023 - Em diligência - MARINA DODSWORTH DE BARROS
03041384612023 - Em diligência - MARILIA SILVEIRA SPONZA
03041384622023 - Em diligência - PHALAPHITA EEDEN BAR E RESTAURANTE LTDS
03041384632023 - Em diligência - MATHEUS CAVALCANTI STRAUSS
03041392872023 - Indeferido - GABRIEL DUTRA MAINIERI
03041392882023 - Indeferido - RHUAN LENNON SEABRA RESENDE
03041392892023 - Indeferido - SUELLEN DA COSTA MARTINS
03041392902023 - Indeferido - RHUAN LENNON SEABRA RESENDE
03041392912023 - Indeferido - MAURO NUNES MENDES
03041392922023 - Indeferido - EDUARDO ALBUQUERQUE BRANDAO
03041392932023 - Indeferido - LUCIDIO FERNANDES PINTO
03041392942023 - Indeferido - JANAINA OLIVEIRA DA SILVA
03041392952023 - Indeferido - THAIS DOS SANTOS RAMOS PONTES
03041392962023 - Indeferido - GABRIEL AUGUSTO PITTA MARCELINO
03041392972023 - Indeferido - GABRIEL AUGUSTO PITTA MARCELINO
03041392982023 - Indeferido - GABRIEL AUGUSTO PITTA MARCELINO
03041392992023 - Indeferido - GABRIEL AUGUSTO PITTA MARCELINO
03041393512023 - Indeferido - LUIZ CESAR DIAS JUNIOR
03041393972023 - Em diligência - ISACC VICTOR LEVY
03041393982023 - Em diligência - ISACC VICTOR LEVY
03041393992023 - Indeferido - RICHARDSON ALAYAO LOPES
03041394002023 - Indeferido - ANKARA PARTICIPACOES UNIPESSOAL LTDA
03331064622023 - Em diligência - FERNANDA LESSA PEREIRA
03511246112023 - Em diligência - THALES TRAJANO COELHO MENDES
03511304332023 - Indeferido - ANDERSON TAVARES DA ENCARNACAO
03511304342023 - Indeferido - ANDRE PEREIRA GUIMARAES
03511304352023 - Indeferido - CAIO ZANATA MENDONCA VIEIRA DA SILVA
03511304362023 - Indeferido - CLOVIS DE CAMPOS FEITOSA
03511304452023 - Indeferido - MARCELO ROSA DA CUNHA
03511304462023 - Indeferido - WAGNER GUILHERMINO DE LIMA CARVALHO
03511304472023 - Indeferido - ANDRESSA SODRE DA SILVA
03511304482023 - Indeferido - LEANDRO CESAR DE SOUZA
03511304492023 - Indeferido - THAIS MOREIRA VILLA VERDE
03511304502023 - Indeferido - ALEXANDRE AFFONSO
03511304512023 - Indeferido - ALEXANDRE AFFONSO
03511304522023 - Indeferido - ALEXANDRE AFFONSO
03511304532023 - Indeferido - VALDIR MATIAS DE FIGUEIREDO
03511304542023 - Indeferido - JOAO LUIZ ALVES TAVARES
03511304662023 - Indeferido - FLAVIO DO VALE MENDONCA
03511304672023 - Indeferido - FLAVIO DO VALE MENDONCA
03511304682023 - Indeferido - LAERTE AFONSO FERNANDES
03511304692023 - Indeferido - MARCOS MOREIRA DO NASCIMENTO
03511304702023 - Em diligência - THAIS MOREIRA VILLA VERDE
03511304852023 - Em diligência - MARCO ANTONIO LEITE VINHEIRO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 48-T
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011754022023 - Deferido - CARLOS JORGE BIAO FORTE NUNES MOREIRA
03011754112023 - Deferido - PAULA CRISTINA RIBAS DEZENA CORDEIRO
03011930662023 - Indeferido - NATHALIA MACIIEL DO NASCIMENTO
03041253192023 - Indeferido - MICHEL LACERDA MARCELINO
03041347862023 - Indeferido - CALUDIO OINHOS DA SILVA
03041356772023 - Indeferido - NILO FERREIRA GUIMARAES JUNIOR
03041356852023 - Indeferido - BRUNA RODRIGUES SANT ANA
03041377852023 - Indeferido - RAQUEL MORENO FERNANDES DA SILVA
03041377862023 - Indeferido - AGOSTINHO LIMA DA SILVA
03041377872023 - Indeferido - AGOSTINHO LIMA DA SILVA
03041377882023 - Indeferido - DANIEL RODRIGUES DA MOTTA
03041377892023 - Indeferido - DANIEL RODRIGUES DA MOTTA
03041377902023 - Indeferido - RAQUEL MORENO FERNNADES DA SILVA
03041377912023 - Indeferido - MIGUEL JOSE DOS SANTOS
03041377922023 - Indeferido - AGOSTINHO LIMA DA SILVA
03041377932023 - Indeferido - AGOSTINHO LIMA DA SILVA
03041377942023 - Indeferido - VINICIUS SAFADI DA FROTA
03041377952023 - Indeferido - VINICIUS SAFADI DA FROTA
03041377962023 - Indeferido - AGOSTINHO LIMA DA SILVA
03041378242023 - Indeferido - EDSON BATISTA RIBEIRO DE MELLO
03041378252023 - Indeferido - EDSON BATISTA RIBEIRO DE MELLO
03041378462023 - Indeferido - MARIO BENJAMIN ARANIBAR PEREZ
03041378472023 - Indeferido - MARIO BENJAMIN ARANIBAR PEREZ
03041378482023 - Indeferido - MARIO BENJAMIN ARANIBAR PEREZ
03041378492023 - Indeferido - MARIO BENJAMIN ARANIBAR PEREZ
03041378502023 - Indeferido - EDSOM BATISTA RIBEIRO DE MELLO
03041378512023 - Indeferido - EDSOM BATISTA RIBEIRO DE MELLO
03041378522023 - Indeferido - EDSOM BATISTA RIBEIRO DE MELLO
03041378532023 - Indeferido - PAULO EDSON XAVIER LIMA
03041378542023 - Indeferido - PAULO EDSON XAVIER LIMA
03041378552023 - Indeferido - PAULO EDSON XAVIER LIMA
03041378562023 - Indeferido - EDIVAN DE SOUZA FARIAS
03041378572023 - Indeferido - PAULO EDSON XAVIER LIMA
03041378582023 - Indeferido - PAULO EDSON XAVIER LIMA
03041378592023 - Indeferido - PAULO EDSON XAVIER LIMA
03041379252023 - Indeferido - PAULO COSTA
03041379262023 - Indeferido - LILIANE DE LIMA SOARES
03041379272023 - Indeferido - CARLOS HENRIQUE DE SOUZA PINA
03331185252023 - Indeferido - REGINA CELIA SILVA DE SOUZA
03511250112023 - Indeferido - BRUNO DE OLIVEIRA MOREIRA
03511250302023 - Indeferido - LEANDRO HENRIQUE MONTEIRO DUTRA
03511250582023 - Indeferido - ANDRE LUIS VICENTE DA SILVA
03511250592023 - Indeferido - RENATA CARVALHO COSSETTI NAJAN
03511250752023 - Indeferido - EDUARDO VAIROLATTI DEL NEGRO FONSECA
03511250762023 - Indeferido - EDUARDO VAIROLATTI DEL NEGRO FONSECA
03511250872023 - Indeferido - PATRICIA GUEDES XAVIER
03511250882023 - Indeferido - RENATA AMERICANO DE O E SOUZA
03511250892023 - Indeferido - ROBERTO FRANCO PITOMBO
03511251502023 - Indeferido - RODRIGO HARTUIQ RIBEIRO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 51-S
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011853612023 - Indeferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
03011853622023 - Indeferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
03011853632023 - Indeferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
03011853642023 - Indeferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
03011853652023 - Indeferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
03011853662023 - Indeferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
03011853672023 - Indeferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
03011853692023 - Indeferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
03011853702023 - Indeferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
03011853712023 - Indeferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
03011853722023 - Indeferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
03011853732023 - Indeferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
03011853742023 - Indeferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
03011853752023 - Indeferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
03011853762023 - Indeferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
03011853772023 - Indeferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
03011853782023 - Indeferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
03041378322023 - Indeferido - BENEDITA CARLA EVARISTO COUTINHO
03041379442023 - Indeferido - RENATO CAMELLO DA S DOMINGOS
03041379452023 - Indeferido - RENATO CAMELLO DA S DOMINGOS
03041379462023 - Indeferido - RENATO CAMELLO DA S DOMINGOS
03041379662023 - Em diligência - ALICIANY RODRIGUES MENDES DE GOUVEIA
03041379672023 - Em diligência - ALICIANY RODRIGUES MENDES DE GOUVEIA
03041379682023 - Indeferido - ALICIANY RODRIGUES MENDES DE GOUVEIA
03041381112023 - Indeferido - FAUTO FERREIRA DE FIGUEIREDO
03041381122023 - Indeferido - FAUTO FERREIRA DE FIGUEIREDO
03041381132023 - Indeferido - FAUTO FERREIRA DE FIGUEIREDO
03041381142023 - Indeferido - FELIPE DOS REIS NUNES
03041381152023 - Indeferido - FELIPE DOS REIS NUNES
03041381162023 - Indeferido - FELIPE DOS REIS NUNES
03041381222023 - Indeferido - REINALDO GUEDES FERREIRA
03041381232023 - Indeferido - LEANDRO OLIVEIRA DE SOUZA
03041381242023 - Indeferido - RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA PINHEIRO
03041381622023 - Indeferido - BRUNA DE ARAUJO ALVES
03041381652023 - Indeferido - CRIACOES DE CALCADOS COBRA LTDA ME
03041381662023 - Indeferido - CRIACOES DE CALCADOS COBRA LTDA ME
03041381672023 - Indeferido - CRIACOES DE CALCADOS COBRA LTDA ME
03041381682023 - Indeferido - CRIACOES DE CALCADOS COBRA LTDA ME
03331152322023 - Em diligência - GUARDIAO D.A.T.R. E TERRAPLANAGEM LTDA
03331152332023 - Em diligência - GUARDIAO D.A.T.R. E TERRAPLANAGEM LTDA
03331152342023 - Em diligência - GUARDIAO D.A.T.R. E TERRAPLANAGEM LTDA
03331152352023 - Em diligência - GUARDIAO D.A.T.R. E TERRAPLANAGEM LTDA
03331152362023 - Em diligência - GUARDIAO D.A.T.R. E TERRAPLANAGEM LTDA
03331152372023 - Em diligência - GUARDIAO D.A.T.R. E TERRAPLANAGEM LTDA
03331152382023 - Em diligência - GUARDIAO D.A.T.R. E TERRAPLANAGEM LTDA
03331233872023 - Indeferido - MARINEIDE ACIOLE DE BARROS
03331233882023 - Indeferido - LAERCIO PINHEIRO NOGUEIRA
03331233912023 - Indeferido - LAERCIO PINHEIRO NOGUEIRA
03331233922023 - Indeferido - LAERCIO PINHEIRO NOGUEIRA
03331233932023 - Indeferido - LAERCIO PINHEIRO NOGUEIRA
03331233942023 - Indeferido - LAERCIO PINHEIRO NOGUEIRA
03331233952023 - Indeferido - LUIZ ANTONIO SANTOS SANDES
03331233962023 - Indeferido - LUIZ ANTONIO SANTOS SANDES
03331234082023 - Indeferido - LUZIMAR MOREIRA VEIGA
03331234092023 - Indeferido - CLAUDIO CORREA VARGAS
03331234102023 - Indeferido - LAYLA SANTOS DE ARAUJO
03331234112023 - Indeferido - LAYLA SANTOS DE ARAUJO
03331234122023 - Indeferido - LAYLA SANTOS DE ARAUJO
03331234132023 - Indeferido - LAYLA SANTOS DE ARAUJO
03331234142023 - Indeferido - LAYLA SANTOS DE ARAUJO
03331234152023 - Indeferido - CLAUDIO CORREA VARGAS
03331234162023 - Indeferido - FERNANDO ANTONIO BERARDO RABELO DE CARVALHO
03331234172023 - Indeferido - FERNANDO ANTONIO BERARDO RABELO DE CARVALHO
03331234182023 - Indeferido - FERNANDO ANTONIO BERARDO RABELO DE CARVALHO
03331234192023 - Indeferido - FERNANDO ANTONIO BERARDO RABELO DE CARVALHO
03331234202023 - Indeferido - LUIZ ALBERTO DA COSTA FONSECA FILHO
03331234212023 - Indeferido - LUIZ ALBERTO DA COSTA FONSECA FILHO
03331234222023 - Indeferido - LUIZ ALBERTO DA COSTA FONSECA FILHO
03331238842023 - Indeferido - AUGUSTO CEZAR ALEXANDRIA COELHO
03331238852023 - Indeferido - AUGUSTO CEZAR ALEXANDRIA COELHO
03331238862023 - Indeferido - ALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
03331238872023 - Indeferido - ALDO DE OLIVEIRA JUNIOR

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 52-S
SESSÃO EM: 13/12/2023

03041380312023 - Indeferido - RAMILSON MEDEIROS PITOMBEIRA
03041380322023 - Indeferido - VANDERLEI DA COSTA MORAES
03041380332023 - Indeferido - VANDERLEI DA COSTA MORAES
03041380342023 - Indeferido - ADEMIR DE JESUS GOMES
03041380352023 - Indeferido - ADEMIR DE JESUS GOMES
03041380362023 - Indeferido - GIULIANO VIEIRA
03041380372023 - Indeferido - GIULIANO VIEIRA
03041380382023 - Indeferido - GIULIANO VIEIRA
03041380392023 - Indeferido - GIULIANO VIEIRA
03041380402023 - Indeferido - RENATO ARNOLDO KELLER
03041380412023 - Indeferido - PAULO DE SOUZA LIMA
03041380422023 - Indeferido - PAULO DE SOUZA LIMA
03041380432023 - Indeferido - PAULO DE SOUZA LIMA
03041380442023 - Indeferido - PAULO DE SOUZA LIMA
03041380452023 - Indeferido - PAULO DE SOUZA LIMA
03041380472023 - Indeferido - GILIANO VIEIRA
03041380482023 - Indeferido - RENATO ARNOLDO KELLER
03041380492023 - Indeferido - RENATO ARNOLDO KELLER
03041380502023 - Indeferido - RENATO ARNOLDO KELLER
03041380512023 - Indeferido - RENATO ARNOLDO KELLER
03041380522023 - Indeferido - FLAVIA SAAVEDRA DEUS
03041380532023 - Indeferido - FLAVIA SAAVEDRA DEUS
03041380542023 - Indeferido - FLAVIA SAAVEDRA DEUS
03041380552023 - Indeferido - ANTONIO DOS SANTOS
03041380562023 - Indeferido - ANTONIO DOS SANTOS
03041380572023 - Indeferido - ANTONIO DOS SANTOS
03041380582023 - Indeferido - PAULO COSTA
03041380592023 - Indeferido - PAULO COSTA
03041380602023 - Indeferido - GIULIANO VIEIRA
03041380612023 - Indeferido - LUIZ EDUARDO SOUZA VIEIRA
03041380622023 - Indeferido - LUIZ EDUARDO SOUZA VIEIRA
03041380632023 - Indeferido - LUIZ EDUARDO SOUZA VIEIRA
03041380642023 - Indeferido - LUIZ EDUARDO SOUZA VIEIRA
03041380652023 - Indeferido - PAULO COSTA
03041380662023 - Indeferido - PAULO COSTA
03041381772023 - Indeferido - ALINE MACHADO TAVARES
03041381782023 - Indeferido - ALINE MACHADO TAVARES
03041381792023 - Indeferido - MILTON DIAS DE OLIVEIRA
03041381802023 - Indeferido - MILTON DIAS DE OLIVEIRA
03041381812023 - Indeferido - MILTON DIAS DE OLIVEIRA
03041381822023 - Indeferido - MILTON DIAS DE OLIVEIRA
03041381832023 - Indeferido - LUCAS THIENGO BARBOSA
03041381842023 - Indeferido - LUCAS THIENGO BARBOSA
03041381852023 - Indeferido - LUCAS THIENGO BARBOSA
03041381862023 - Indeferido - VALMIR PEREIRA
03041381872023 - Indeferido - UBIRATAN DOS SANTOS PALMA
03041381882023 - Indeferido - UBIRATAN DOS SANTOS PALMA
03041381892023 - Em diligência - UBIRATAN DOS SANTOS PALMA
03041381902023 - Indeferido - TADEU FERREIRA DA SILVA
03041381912023 - Indeferido - TADEU FERREIRA DA SILVA
03041381922023 - Indeferido - ANTONIO LYUIS SIMOES RAMOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

03041381932023 - Indeferido - MILTON DIAS DE OLIVEIRA
03041381942023 - Indeferido - MILTON DIAS DE OLIVEIRA
03041381952023 - Indeferido - MILTON DIAS DE OLIVEIRA
03041382182023 - Indeferido - ROZIMERE NASCIMENTO COSTA
03041382572023 - Em diligência - ELISANGELA GONCALVES DO NASCIMENTO
03041382582023 - Indeferido - RONILDA DA PENHA SILVEIRA SANT ANA
03041382592023 - Indeferido - WALLACE LIMA DOS SANTOS
03041382602023 - Em diligência - KEYT BARBOSA DE CARVALHO
03041382612023 - Indeferido - CLAUDIO ANTONIO DA SILVA
03041382622023 - Em diligência - CAIO HENRIQUE DOS SANTOS CARVALHO
03041382632023 - Indeferido - GUTEMBERG ROCHA DE ASSIS
03041382642023 - Em diligência - FLAVIO LUCAS DA SILVA
03041382652023 - Indeferido - ROZIMERE NASCIMENTO COSTA
03041382662023 - Indeferido - ROZIMERE NASCIMENTO COSTA
03041382672023 - Indeferido - ROZIMERE NASCIMENTO COSTA
03041382682023 - Indeferido - ROZIMERE NASCIMENTO COSTA
03041382692023 - Indeferido - ROZIMERE NASCIMENTO COSTA
03041382702023 - Indeferido - ROZIMERE NASCIMENTO COSTA
03041382712023 - Indeferido - ROZIMERE NASCIMENTO COSTA
03041382722023 - Indeferido - SERGIO RICARDO TAVARES MAIS
03041382732023 - Indeferido - CARLOS JOSE DA CRUZ OLIVEIRA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 53-S
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011804852023 - Em diligência - ALD AUTOMOTIVE SA
03331221542023 - Indeferido - AMERICO ALEIXO DOS SANTOS JUNIOR
03331221562023 - Indeferido - LEILA MARIA DE ALBUQUERQUE
03331223192023 - Indeferido - JOAQUIM JARI DE ARAUJO
03331247042023 - Indeferido - MARCELO SILVERIO
03331247052023 - Indeferido - MARCELO SILVERIO
03331247062023 - Indeferido - MARCELO SILVERIO
03331247072023 - Em diligência - JOEL MOURA MORAES
03331247082023 - Indeferido - JOEL MOURA MORAES
03331247092023 - Indeferido - JOEL MOURA MORAES
03331247102023 - Indeferido - ALINE AUGUSTO
03331247112023 - Indeferido - ALINE AUGUSTO
03331247122023 - Indeferido - ALINE AUGUSTO
03331247132023 - Indeferido - ALINE AUGUSTO
03331247142023 - Indeferido - ALINE AUGUSTO
03331247152023 - Indeferido - ALINE AUGUSTO
03331247162023 - Indeferido - ALINE AUGUSTO
03331247172023 - Indeferido - WILSON DE CARVALHO DAFLON
03331247182023 - Indeferido - WILSON DE CARVALHO DAFLON
03331247192023 - Indeferido - GENILSON DA SILVA RIBEIRO
03331247202023 - Indeferido - GENILSON DA SILVA RIBEIRO
03331247212023 - Indeferido - LICIA NARA DE OLIVEIRA SILVA
03331247862023 - Indeferido - ALEXANDER MARQUES DA SILVA
03331247872023 - Indeferido - ALEXANDER MARQUES DA SILVA
03331247892023 - Indeferido - RAFAEL CARNEIRO DE ARAUJO
03331247902023 - Indeferido - ARTHUR ALEXANDRE MELO SILVA
03331247912023 - Indeferido - GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA GONALVES
03331247922023 - Indeferido - GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA GONALVES
03331247932023 - Indeferido - RAFAEL CARNEIRO DE ARAUJO
03331247952023 - Indeferido - RAFAEL CARNEIRO DE ARAUJO
03331247962023 - Indeferido - RAFAEL CARNEIRO DE ARAUJO
03331247972023 - Indeferido - RAFAEL CARNEIRO DE ARAUJO
03331247982023 - Indeferido - RAFAEL CARNEIRO DE ARAUJO
03331247992023 - Indeferido - PIERRE ROBERT POMPANON
03331248532023 - Indeferido - SANDRO DA ROCHA DA SILVA
03331248552023 - Indeferido - SANDRO DA ROCHA DA SILVA
03331248562023 - Indeferido - SANDRO DA ROCHA DA SILVA
03331248572023 - Indeferido - SANDRO DA ROCHA DA SILVA
03331248582023 - Indeferido - SERGIO LUIZ DO NASCIMENTO
03331248592023 - Indeferido - SERGIO LUIZ DO NASCIMENTO
03331248602023 - Indeferido - SERGIO LUIZ DO NASCIMENTO
03331248612023 - Indeferido - SERGIO LUIZ DO NASCIMENTO
03331248622023 - Indeferido - SYLVIO FERNANDO FERREIRA RODRIGUES
03331248632023 - Indeferido - MARCIO DA SILVEIRA LABRE
03331248672023 - Indeferido - PIERRE ROBERT POMPANON
03331248682023 - Indeferido - HEITOR TORRES DE SA NETO
03331248692023 - Indeferido - JOAO PEDRO SILVA MOURA DE SOUZA
03331248702023 - Indeferido - HEITOR TORRES DE SA NETO
03331248712023 - Indeferido - HEITOR TORRES DE SA NETO
03331249012023 - Indeferido - SONIA MARIA GARCIA GOMES DA SILVA
03331249022023 - Indeferido - SONIA MARIA GARCIA GOMES DA SILVA
03331249032023 - Indeferido - SONIA MARIA GARCIA GOMES DA SILVA
03331249042023 - Indeferido - SERGIO PIRES DE CARVALHO
03331249052023 - Indeferido - SERGIO PIRES DE CARVALHO
03331249062023 - Indeferido - SELMO COSTA
03331252032023 - Indeferido - LUIZ EDUARDO CHAMPION LAGE
03331252042023 - Indeferido - OLAVO BENTES DAVID
03331252052023 - Indeferido - OLAVO BENTES DAVID
03331252062023 - Indeferido - EDMILSON PEDRO DANTAS
03331252072023 - Indeferido - ALLAN DE MACEDO SILVA
03331252082023 - Indeferido - WILLIAM WAGNER DA SILVA ARAUJO
03331252092023 - Indeferido - CARLOS EDUARDO ROGERIO BRAGA
03331252102023 - Indeferido - CARLOS EDUARDO ROGERIO BRAGA
03331252112023 - Em diligência - ANDERSON SILVA DOS SANTOS
03331254512023 - Indeferido - GUILHERME ROSETTI MENDES FILHO
03331254522023 - Indeferido - GUILHERME ROSETTI MENDES FILHO
03331254532023 - Indeferido - GUILHERME ROSETTI MENDES FILHO
03331254542023 - Indeferido - GUILHERME ROSETTI MENDES FILHO
03331254552023 - Indeferido - GUILHERME ROSETTI MENDES FILHO
03331254562023 - Em diligência - GUILHERME ROSETTI MENDES FILHO
03331254572023 - Indeferido - SABRINA ESTEVAM FERNANDES
03331254582023 - Indeferido - REINALDO FIRMINO DA SILVA
03331254592023 - Indeferido - GUILHERME ROSETTI MENDES FILHO
03331254602023 - Indeferido - ANTONIO CARLOS PAES LANDIM FILHO
03331254612023 - Indeferido - DANUSA BASTOS MARTINS
03331254622023 - Indeferido - CLEITON LEANDRO DOS SANTOS MEDEIROS
03331254632023 - Indeferido - CLAUDIO DIONISIO FERREIRA
03331254642023 - Indeferido - LEONARDO DA SILVA EMILIANO
03331254652023 - Indeferido - LEONARDO DA SILVA EMILIANO
03331254662023 - Indeferido - LEONARDO DA SILVA EMILIANO
03331254672023 - Indeferido - LEONARDO DA SILVA EMILIANO
03331254922023 - Indeferido - EWERTON LUCENA DE LIMA JUNIOR
03331254932023 - Indeferido - EWERTON LUCENA DE LIMA JUNIOR
03331254942023 - Indeferido - EWRTON LUCENA DE LIMA JUNIOR
03331254952023 - Indeferido - EWERTON LUCENA DE LIMA JUNIOR
03331254962023 - Indeferido - EWERTON LUCENA DE LIMA JUNIOR
03331254972023 - Indeferido - EWERTON LUCENA DE LIMA JUNIOR
03331254982023 - Indeferido - EWERTON LUCENA DE LIMA JUNIOR

8ª COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1570-T
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011445972023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011446012023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011446022023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011446042023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011446072023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011446102023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011446112023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011493862023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
03011493872023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
03011493952023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
03011493982023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
03011493992023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
03011494132023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
03011494142023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
03011494152023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
03011494162023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1570-S
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011320192023 - Indeferido - LOCALIZA FLEET S/A
03011320202023 - Deferido - LOCALIZA RENT A CAR S.A.
03011320222023 - Deferido - MARIA ABADIA TEIXEIRA
03011326442023 - Deferido - REAL AUTO ONIBUS LTDA
03011326522023 - Deferido - CARLA OLIVEIRA PEREZ WOHLERS
03011326532023 - Deferido - ALINE CRISTINA DA CUNHA INACIO MOTA
03011326542023 - Deferido - RITA DE CASSIA SOUSA ABRANCHES
03011326602023 - Em diligência - DANIELE MATIAS DOS SANTOS
03011326692023 - Deferido - SIDICLEI DA SILVA
03011326702023 - Deferido - LUCIANA MORETTI
03011326722023 - Indeferido - CATIA CRISTINA RIBEIRO PIAZZA
03011326732023 - Deferido - CARLOS ALEXANDRE FELICIANO
03011326752023 - Deferido - FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO
03011326792023 - Deferido - STYLLUS LOCACAO DE VEICULOS E TURISMO LTDA
03011327512023 - Indeferido - MARCOS VINICIUS DO CARMO BARBOSA
03011327642023 - Indeferido - JONATHAN DE OLIVEIRA DA SILVA
03011327742023 - Deferido - ELIANDRO SARAIVA DA SILVA
03011327772023 - Indeferido - PAULO CESAR BASTOS
03011327792023 - Indeferido - RODRIGO DA COSTA DE VALES
03011327812023 - Indeferido - ROGERIO ARAUJO DA SILVA
03011329822023 - Indeferido - SAMUEL DE AZEREDO RIBEIRO
03011380972023 - Indeferido - LAISE TATIANE NUNES CARDOSO
03011381062023 - Deferido - VIVIAN DE LIMA GARBELINI FERNANDES
03011381072023 - Deferido - MARIA LAIDES MARTES MENEZES KONIG
03011381122023 - Deferido - FLAVIA APARECIDA DE OLIVEIRA
03011381222023 - Deferido - GLEISON DA APARECIDA DE ALMEIDA COSTA
03011381232023 - Deferido - VIRGINIA MARIA MEDEIROS PEREIRA LEITE
03011381262023 - Deferido - PAMELLA CAROLINA DE SOUSA PACHECO CARVALHO
03011381292023 - Indeferido - ANDRE FILIPE DE MORAES BRESQUE
03011381312023 - Indeferido - SHIRLEI CAMPOS FERNANDES DE SOUZA
03011381322023 - Deferido - ALEXANDER CARLOS GONCALVES
03011381332023 - Deferido - MANOEL VIANA LOYO
03011381352023 - Deferido - PAULO NOGUEIRA
03011381362023 - Deferido - JARDEL LUIZ DA SILVA
03011381372023 - Deferido - HELDER BOTELHO HONORATO
03011381402023 - Deferido - SILVANA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS
03011381412023 - Deferido - ROSE KELLY FERREIRA DA SILVA
03011381422023 - Deferido - HERIBERTO FERREIRA PEREIRA
03011381452023 - Deferido - FABIO DA SILVA GONCALVES
03011381462023 - Deferido - ALMIR SCHNEIDER
03011390772023 - Deferido - DANIELA LUZ MACHADO RODRIGUES
03011390792023 - Deferido - VALDIRENE SANTOS FERREIRA
03011390882023 - Deferido - TARCISIO RUBIK
03321043102023 - Deferido - DIEGO FELIPE FERLIN
03321043172023 - Indeferido - LUCIANE LOPES ALVES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1571-T
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011368542023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011368552023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011378732023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011378742023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011378772023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011378782023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011378792023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011412192023 - Indeferido - BRINK SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011412202023 - Indeferido - BRINK SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011412212023 - Indeferido - BRINK SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011412222023 - Indeferido - BRINK SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011412242023 - Indeferido - BRINK SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011412252023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011412272023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011412422023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011412432023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011446032023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011446052023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011446062023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011493962023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
03011493972023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1571-S
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011445932023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011445942023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011445952023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011477142023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011477182023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011477202023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1572-T
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011378462023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011378472023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011378482023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011378492023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011378502023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011378512023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011378522023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011378532023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011378752023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011378762023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011378802023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011378812023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011378822023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1572-S
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011477172023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011477192023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011477332023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011477342023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

8ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 79-T
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011761672023 - Indeferido - DANIEL BENEVIDES CAVALCANTE
03011761882023 - Indeferido - VINICIUS COSTA ALMEIDA
03011761892023 - Indeferido - DAVID CIRILO RODRIGUES DE ASSIS
03011761902023 - Indeferido - TELSON DE ALMEIDA ALVES
03011762452023 - Indeferido - ALEXANDRE MAGALHAES DA SILVEIRA
03011762482023 - Deferido - ADILSON DOS SANTOS DA SILVA
03011837452023 - Indeferido - JOSE JORGE LANCA
03011933062023 - Indeferido - JEFESON DOS SANTOS SILVA
03041393612023 - Em diligência - WALTER VALERIO FERREIRA PINTO
03041393622023 - Em diligência - WALTER VALERIO FERREIRA PINTO
03041393632023 - Em diligência - WALTER VALERIO FERREIRA PINTO
03041393642023 - Em diligência - FELIPE PEREIRA DA SILVA
03041393652023 - Em diligência - CARLOS ALBERTO ARAUJO DA SILVA
03041393662023 - Em diligência - ROBSON DAS FLORES SOUZA
03041393672023 - Em diligência - CARLOS ALBERTO MONSORES DA SILVA
03041393682023 - Em diligência - AIAS MESSIAS DOS SANTOS
03041393692023 - Em diligência - AIAS MESSIAS DOS SANTOS
03041393702023 - Em diligência - ISAAC VICTOR LEVY
03041393712023 - Em diligência - ISAAC VICTOR LEVY
03041393722023 - Em diligência - JOAO HENRIQUES DE NORANHA
03041393732023 - Em diligência - JOAO HENRIQUES DE NORANHA
03041393742023 - Em diligência - JOAO HENRIQUES DE NORANHA
03041393752023 - Em diligência - JOAO HENRIQUES DE NORANHA
03041393762023 - Em diligência - JOAO HENRIQUES DE NORANHA
03041393772023 - Em diligência - JOAO HENRIQUES DE NORANHA
03041393782023 - Em diligência - ANKARA PARTICIPACOES UNIPESSOAL LTDA
03041393792023 - Em diligência - ANKARA PARTICIPACOES UNIPESSOAL LTDA
03041393802023 - Em diligência - ANKARA PARTICIPACOES UNIPESSOAL LTDA
03041393812023 - Em diligência - ANKARA PARTICIPACOES UNIPESSOAL LTDA
03041393822023 - Em diligência - ANKARA PARTICIPACOES UNIPESSOAL LTDA
03041393832023 - Em diligência - ANKARA PARTICIPACOES UNIPESSOAL LTDA
03041393842023 - Em diligência - ANKARA PARTICIPACOES UNIPESSOAL LTDA
03041393852023 - Em diligência - ANKARA PARTICIPACOES UNIPESSOAL LTDA
03041393862023 - Em diligência - ANKARA PARTICIPACOES UNIPESSOAL LTDA
03041393872023 - Em diligência - ISACC VICTOR LEVY
03041393882023 - Em diligência - ISACC VICTOR LEVY
03041393892023 - Em diligência - ISACC VICTOR LEVY
03041393902023 - Em diligência - ISACC VICTOR LEVY
03041393912023 - Em diligência - ISACC VICTOR LEVY
03041393922023 - Em diligência - ISACC VICTOR LEVY
03041393932023 - Em diligência - ISACC VICTOR LEVY
03041393942023 - Em diligência - ISACC VICTOR LEVY
03041393952023 - Em diligência - ISACC VICTOR LEVY
03041393962023 - Em diligência - ISACC VICTOR LEVY
03331238972023 - Em diligência - THIAGO ANDRADE DA SILVA
03331238982023 - Em diligência - MARFIDA DA SILVA VIEIRA
03331238992023 - Em diligência - MARFIDA DA SILVA VIEIRA
03331239192023 - Em diligência - MARFIDA DA SILVA VIEIRA
03331239202023 - Em diligência - LUIZ PAULO SANTOS DE SOUZA
03331239212023 - Em diligência - LUIZ EDUARDO DE SOUZA LIMA
03331239222023 - Em diligência - LUZIENE DUARTE RODRIGUES RAMOS
03331239232023 - Em diligência - LUZIENE DUARTE RODRIGUES RAMOS
03331239242023 - Em diligência - MANOEL BORGES
03331239252023 - Em diligência - PRISCILA RODRIGUES
03331239262023 - Em diligência - DANIEL BARBOSA FARREIRA
03331239272023 - Em diligência - EVERSON DOS SANTOS DA SILVA
03331239282023 - Em diligência - JULYANA DE OLIVEIRA WEKSLER
03331239292023 - Em diligência - LEANDRO DE MATTOS CORREA
03331239302023 - Em diligência - LEANDRO DE MATTOS CORREA
03331239312023 - Em diligência - VALMIR FAGUNDES MARTINS
03331239322023 - Em diligência - WENDELL ROBERTO SANTOS BARCELOS
03331239332023 - Em diligência - ANDERSON MARQUES CHAGAS
03331240922023 - Em diligência - CLAUDIA COURI NOGUEIRA MOSCON
03331240932023 - Em diligência - CLAUDIA COURI NOGUEIRA MOSCON
03331240942023 - Em diligência - CLAUDIA COURI NOGUEIRA MOSCON
03331240952023 - Em diligência - CAROLINE GRAU MIYAKI
03331240962023 - Em diligência - CAROLINE GRAU MIYAKI
03331240972023 - Em diligência - FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA DANTAS
03331240982023 - Em diligência - FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA DANTAS
03331240992023 - Em diligência - FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA DANTAS
03331241002023 - Em diligência - FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA DANTAS
03331241012023 - Em diligência - FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA DANTAS
03331241022023 - Em diligência - FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA DANTAS
03331241032023 - Em diligência - CARLOS EDUARDO SILVA CASTIGLIONE
03331241052023 - Em diligência - LIA FERREIRA GUIMARAES
03331241062023 - Em diligência - LUIS MIGUEL F. COSTA RIBEIRO
03331241072023 - Em diligência - MARIA ANTONIA MARINHO
03331241082023 - Em diligência - MARIA ANTONIA MARINHO
03331241092023 - Indeferido - MARIA HENRIQUETA J PEDRAS MENDES DE ALMEIDA
03331241102023 - Indeferido - MARCIO PIZANI DE MATOS

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 79-S
SESSÃO EM: 13/12/2023

03311279842023 - Em diligência - JOAO GUILHERME DO ROZARIO DE SOUZA MAIA
03311283622023 - Em diligência - VIVIANE PEREIRA RODRIGUES LOPES
03311283632023 - Em diligência - VIVIANE PEREIRA RODRIGUES LOPES
03311283642023 - Em diligência - LUCAS FERREIRA MARTINS
03311283652023 - Em diligência - VIVIANE PEREIRA RODRIGUES LOPES
03311283662023 - Em diligência - GUILHERME QUINDERE ROMANO
03311283672023 - Em diligência - JOAQUIM NEVES PEREIRA
03311283682023 - Em diligência - JOAQUIM NEVES PEREIRA
03311283692023 - Em diligência - JOAQUIM NEVES PEREIRA
03311283702023 - Em diligência - JOAQUIM NEVES PEREIRA
03311283712023 - Em diligência - JOAQUIM NEVES PEREIRA
03311283722023 - Em diligência - JOAQUIM NEVES PEREIRA
03311290632023 - Em diligência - RODRIGO DA SILVA MARROCOS
03311290642023 - Em diligência - RODRIGO DA SILVA MARROCOS
03311290652023 - Em diligência - RODRIGO DA SILVA MARROCOS
03311290662023 - Em diligência - RODRIGO DA SILVA MARROCOS
03311290672023 - Em diligência - RODRIGO DA SILVA MARROCOS
03321186172023 - Em diligência - PAVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO
03511296142023 - Indeferido - ANDREA STEINER DA VEIGA PINHEIRO
03511296152023 - Indeferido - SERGIO ROMERO PIRES
03511296162023 - Indeferido - SERGIO ROMERO PIRES
03511296172023 - Indeferido - VITOR VIANA REZENDE
03511296182023 - Indeferido - VITOR VIANA REZENDE
03511296192023 - Indeferido - VITOR VIANA REZENDE
03511296202023 - Indeferido - ANTONIO SERAFIM LOPES FRADE
03511296212023 - Indeferido - ANTONIO SERAFIM LOPES FRADE
03511296222023 - Indeferido - ANTONIO SEFAFIM LOPES FRADE
03511296232023 - Indeferido - ANTONIO SEFAFIM LOPES FRADE
03511296242023 - Indeferido - GLAUCIA MARIA ROCHA DE FREITAS
03511296362023 - Indeferido - ANDREA STEINER DA VEIGA PINHEIRO
03511296372023 - Indeferido - FABIOLA DE FARIA BAPTISTA
03511296392023 - Indeferido - ANDREA D AVILA SCHERER DE SA
03511296402023 - Indeferido - ANDREA D AVILA SCHERER DE SA
03511296992023 - Indeferido - WILSON MALAFAIA PEIXOTO
03511297002023 - Indeferido - ANDREA STEINER DA VEIGA PINHEIRO
03511297012023 - Indeferido - ANDREA STEINER DA VEIGA PINHEIRO
03511297042023 - Indeferido - MILTON DE BIASI COSTA
03511297052023 - Indeferido - MILTON DE BIASI COSTA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

03511297062023 - Indeferido - MILTON DE BIASI COSTA
03511297172023 - Indeferido - EDUARDO FERNANDES
03511297192023 - Indeferido - EDUARDO FERNANDES
03511297202023 - Indeferido - EDUARDO FERNANDES
03511297212023 - Indeferido - EDUARDO FERNANDES
03511297242023 - Indeferido - EVANDRO RIBEIRO CORREA
03511297252023 - Indeferido - EVANDRO RIBEIRO CORREA
03511298362023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511298372023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511298382023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511298392023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511298402023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511298412023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511298422023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511298432023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511298442023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511298452023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511298462023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511298472023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511298482023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511298492023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511298502023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511298512023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511298522023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511298772023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511298872023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511298882023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511298892023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511298902023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511298912023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511298922023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511298932023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511298942023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511298952023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511298962023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511299072023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511299082023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511299092023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511299102023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511299112023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511299122023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511299142023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 80-T
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011544142023 - Em diligência - ROBSON SANTOS DE ARAUJO
03011544152023 - Em diligência - ROBSON SANTOS DE ARAUJO
03011544162023 - Em diligência - ROBSON SANTOS DE ARAUJO
03011544172023 - Em diligência - ROBSON SANTOS DE ARAUJO
03011544182023 - Em diligência - ROBSON SANTOS DE ARAUJO
03011544192023 - Em diligência - ROBSON SANTOS DE ARAUJO
03011544202023 - Em diligência - ROBSON SANTOS DE ARAUJO
03011862912023 - Em diligência - MONIQUE REGINA SOARES PENTAGNA
03011932052023 - Em diligência - MARCELO FRACETTI JUNIOR
03011932062023 - Em diligência - THIAGO MAESTRINI BROETO
03041363592023 - Em diligência - LAURINDA DOS ANJOS BRAGANCA VERAS
03041366222023 - Em diligência - MARCELE JOSE AUGUSTO QUEIROZ
03311267132023 - Em diligência - ALEXSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
03311267142023 - Em diligência - ALEXSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
03311267152023 - Em diligência - ALEXSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
03311267162023 - Em diligência - ALEXSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
03311267172023 - Em diligência - ALEXSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
03311267182023 - Em diligência - ALEXSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
03311267192023 - Em diligência - JOSE SEVERINO DA SILVA IRMAO
03311267202023 - Em diligência - JOSE SEVERINO DA SILVA IRMAO
03311267232023 - Em diligência - VANILDO PACHECO DOS SANTOS
03311267242023 - Em diligência - SAMUEL CORREIA DA SILVA
03311267252023 - Em diligência - SAMUEL CORREIA DA SILVA
03311267262023 - Em diligência - SAMUEL CORREIA DA SILVA
03311267272023 - Em diligência - RENATA BRASIL DE AZEVEDO
03311267282023 - Em diligência - DIEGO JOSE BATISTA VELOSO
03311267312023 - Em diligência - JOSE CARLOS LOPES BRACO
03311267322023 - Em diligência - ANA LUCIA CASTILHO RIBEIRO MARQUES
03311267332023 - Em diligência - IVAN SORAGGI
03311267452023 - Em diligência - PRISCILA BEZERRA BODIN DE SAINT-ANGE COMNENE
03311267462023 - Em diligência - PRISCILA BEZERRA BODIN DE SAINT-ANGE COMNENE
03311267472023 - Em diligência - PRISCILA BEZERRA BODIN DE SAINT-ANGE COMNENE
03311267482023 - Em diligência - PRISCILA BEZERRA BODIN DE SAINT-ANGE COMNENE
03311290382023 - Em diligência - DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS
03311290392023 - Em diligência - DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS
03311290402023 - Em diligência - RONALDO FIGUEIREDO ALVES
03311290412023 - Em diligência - RONALDO FIGUEIREDO ALVES
03311290422023 - Em diligência - RONALDO FIGUEIREDO ALVES
03311290432023 - Em diligência - RONALDO FIGUEIREDO ALVES
03311290442023 - Em diligência - RONALDO FIGUEIREDO ALVES
03311290452023 - Em diligência - RONALDO FIGUEIREDO ALVES
03311290462023 - Em diligência - RONALDO FIGUEIREDO ALVES
03311300042023 - Em diligência - FRANCISCO CARLOS DE ASSIS NETO
03511302892023 - Indeferido - ILZENIR TORRES DA SILVA XAVIER
03511302902023 - Indeferido - ILZENIR TORRES DA SILVA XAVIER
03511302912023 - Indeferido - LUIZ MARIANO RODRIGUES JATOBA
03511302922023 - Indeferido - LUIZ MARIANO RODRIGUES JATOBA
03511302932023 - Indeferido - LUIZ MARIANO RODRIGUES JATOBA
03511303342023 - Indeferido - THIAGO COELHO RODRIGUES
03511303352023 - Indeferido - RENATO MARQUES DO CARMO
03511303362023 - Indeferido - RENATO MARQUES DO CARMO
03511303372023 - Indeferido - NALITA DOS SANTOS CAMPOS
03511303382023 - Indeferido - NALITA DOS SANTOS CAMPOS
03511303392023 - Indeferido - ZORAIDA OTOYA RAMIREZ
03511303402023 - Em diligência - ZORAIDA OTOYA RAMIREZ
03511303412023 - Indeferido - WANDER SALLES DE FREITAS
03511303422023 - Indeferido - FABIANA DE SOUZA BARROS
03511303432023 - Indeferido - DAVI RAMOS PINHEIRO DA SILVA
03511303442023 - Em diligência - ANDERSON ANTONIO ACCIOLY DE ALMEIDA
03511303452023 - Em diligência - ANDERSON ANTONIO ACCIOLY DE ALMEIDA
03511303462023 - Indeferido - FLAVIA MARQUES SCHIMIDT
03511303472023 - Indeferido - FLAVIA MARQUES SCHIMIDT
03511303482023 - Indeferido - MARIO SIRUFO COLOSINO
03511303492023 - Indeferido - MARIO SIRUFO COLOSINO
03511303502023 - Indeferido - RICARDO PASCOAL
03511303512023 - Indeferido - ANDRE DO NASCIMENTO DA SILVA
03511303522023 - Em diligência - NATHALIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
03511303532023 - Em diligência - ALEXADRO CAMPOS DOS SANTOS
03511303542023 - Em diligência - ALEXADRO CAMPOS DOS SANTOS
03511303552023 - Em diligência - CLAUDIO AUGUSTO TUMA
03511303562023 - Em diligência - LUCIANO DA SILVA VALADADRES DE ABREU
03511303572023 - Em diligência - ATILA VICENTE RANGEL FRANCO
03511303582023 - Em diligência - RENATO EUGENIO
03511303592023 - Em diligência - GERALDO ALVES DE OLIVEIRA
03511303602023 - Em diligência - RODRIGO DOS SANTOS VIZEU SOARES
03511303622023 - Indeferido - FABIOLA DE FARIAS BAPTISTA
03511303632023 - Em diligência - CATIA CILENE MOREIRA DA SILVA
03511303642023 - Em diligência - ALESSANDER DUTRA DE FREITAS
03511303702023 - Indeferido - RONY OLIVEIRA DA COSTA
03511303712023 - Indeferido - ENZO RICARDO LAINO
03511303722023 - Indeferido - ANTONIO SOARES DE SOUZA
03511303732023 - Indeferido - JOSE CARLOS DA SILVA AUGUSTO
03511303752023 - Indeferido - MARIO SERGIO PONTES ESPOSITO
03511303762023 - Indeferido - MARCUS VINICIUS BORGES BARRETO
03511303772023 - Indeferido - MARCUS VINICIUS BORGES BARRETO
03511303852023 - Em diligência - MONICA SANTA RITA BONFIM
03511303862023 - Em diligência - DIONES RAMOS MORAES
03511303872023 - Em diligência - MARCELO BRAZ RODRIGUES
03511303892023 - Em diligência - REGINA MENDES DA SILVA DUTRA
03511303902023 - Em diligência - REINALDO MIRANDA CLAUDINO
03511303912023 - Em diligência - SEVERINO DA SILVA GALDINO
03511303922023 - Em diligência - MARCIO DAMIAO DE JESUS
03511303932023 - Em diligência - MAURO RIBEIRO SILVA
03511303952023 - Indeferido - RENNAN FRANCO PACHECO
03511303962023 - Indeferido - RENNAN FRANCO PACHECO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 80-S
SESSÃO EM: 13/12/2023

03511284172023 - Indeferido - MARCOS ANTONIO SUZANO COSTA
03511284182023 - Indeferido - MARCOS ANTONIO SUZANO COSTA
03511284192023 - Indeferido - MARCOS ANTONIO SUZANO COSTA
03511284202023 - Indeferido - MARCOS ANTONIO SUZANO COSTA
03511284212023 - Indeferido - MARIVALDO SOUZA COSTA
03511284222023 - Indeferido - MARIVALDO SOUZA COSTA
03511284232023 - Indeferido - JOEL DE CERQUEIRA JUNIOR
03511284262023 - Indeferido - JOEL DE CERQUEIRA JUNIOR
03511284272023 - Indeferido - JOEL DE CERQUEIRA JUNIOR
03511284732023 - Indeferido - LEONARDO DA SILVA GONCALVES
03511284742023 - Indeferido - LEONARDO DA SILVA GONCALVES
03511284752023 - Indeferido - LEONARDO DA SILVA GONCALVES
03511284922023 - Indeferido - KIRTISON FERRAZ DE ARRUDA
03511284932023 - Indeferido - KIRTISON FERRAZ DE ARRUDA
03511284942023 - Indeferido - JOEL DE CERQUEIRA JUNIOR
03511284952023 - Indeferido - JOEL DE CERQUEIRA JUNIOR
03511284972023 - Indeferido - THIAGO DE SOUZA GRANGEIRO
03511284982023 - Indeferido - THIAGO DE SOUZA GRANGEIRO
03511284992023 - Indeferido - JEAN DA CUNHA OLIVEIRA
03511285002023 - Indeferido - JEAN DA CUNHA OLIVEIRA
03511285012023 - Indeferido - ANGELA MARIA F MOREIRA LEITE
03511285022023 - Indeferido - ANGELA MARIA F MOREIRA LEITE
03511285032023 - Indeferido - ANGELA MARIA F MOREIRA LEITE
03511285242023 - Indeferido - CARLOS HENRIQUE LOPES DE LIMA
03511285252023 - Indeferido - CARLOS HENRIQUE LOPES DE LIMA
03511285262023 - Indeferido - CARLOS EDUARDO ROMAO PEREIRA
03511285272023 - Indeferido - CARLOS EDUARDO ROMAO PEREIRA
03511285282023 - Indeferido - CARLOS EDUARDO ROMAO PEREIRA
03511285292023 - Indeferido - MARIO JORGE MARTINS DE ALMEIDA
03511285302023 - Indeferido - MARIO JORGE MARTINS DE ALMEIDA
03511285312023 - Indeferido - MARIO JORGE MARTINS DE ALMEIDA
03511285322023 - Indeferido - MARIO JORGE MARTINS DE ALMEIDA
03511285332023 - Indeferido - MARCIA SILVA DE OLIVEIRA ALVES
03511285342023 - Indeferido - MARCIA SILVA DE OLIVEIRA ALVES
03511285352023 - Indeferido - MARCIA COSTA CARDOSO
03511285362023 - Indeferido - MARCIA COSTA CARDOSO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 81-T
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011990772023 - Indeferido - MARCOS LETA LEONI
03011990782023 - Indeferido - MARCOS LETA LEONI
03011990792023 - Indeferido - MARCOS LETA LEONI
03011990802023 - Indeferido - MARCOS LETA LEONI
03011990812023 - Indeferido - MARCOS LETA LEONI
03011990822023 - Indeferido - IZABEL CHRISTINA MENDES DA SILVA
03011990832023 - Indeferido - IZABEL CHRISTINA MENDES DA SILVA
03011990852023 - Indeferido - IZABEL CHRISTINA MENDES DA SILVA
03011990862023 - Indeferido - IZABEL CHRISTINA MENDES DA SILVA
03011990872023 - Indeferido - IZABEL CHRISTINA MENDES DA SILVA
03011990882023 - Indeferido - IZABEL CHRISTINA MENDES DA SILVA
03011990892023 - Indeferido - JOAO AGUIAR SOBRINHO
03011990902023 - Indeferido - JOAO AGUIAR SOBRINHO
03011990912023 - Indeferido - FRANCISCO EDNILDO BERNARDO DA SILVA
03011990922023 - Indeferido - FRANCISCO EDNILDO BERNARDO DA SILVA
03012021772023 - Indeferido - MARCIA MENEZES BANDEIRA
03012021792023 - Indeferido - MARCIA MENEZES BANDEIRA
03012030962023 - Indeferido - MARCIO FELICIANO DE MORAES
03012030972023 - Indeferido - MARCIO FELICIANO DE MORAES
03012030982023 - Indeferido - JOSEVALDO SOUZA OLIVEIRA
03012030992023 - Indeferido - JOSEVALDO SOUZA OLIVEIRA
03012031002023 - Indeferido - JOSEVALDO SOUZA OLIVEIRA
03012031012023 - Indeferido - RAFAEL CARVALHO DAS NEVES
03012031022023 - Indeferido - RAFAEL CARVALHO DAS NEVES
03012031032023 - Indeferido - RAFAEL CARVALHO DAS NEVES
03012031042023 - Indeferido - RAFAEL CARVALHO DAS NEVES
03012031052023 - Indeferido - RICARDO BOTELHO DE ASSUNCAO
03012031062023 - Indeferido - RICARDO BOTELHO DE ASSUNCAO
03012031072023 - Indeferido - ANTONIO PINHEIRO NETO
03012031082023 - Indeferido - ANTONIO PINHEIRO NETO
03012031092023 - Indeferido - ANDERSON JUDICE DE ARAUJO
03012031102023 - Indeferido - ANDERSON JUDICE DE ARAUJO
03012031112023 - Indeferido - ANDERSON JUDICE DE ARAUJO
03012031122023 - Indeferido - ANDERSON JUDICE DE ARAUJO
03012031132023 - Indeferido - ANDERSON JUDICE DE ARAUJO
03012050462023 - Indeferido - VICENTE GARRIDO PELETEIRO
03012050642023 - Indeferido - FELIPE DIAS DA CRUZ
03012050652023 - Indeferido - FELIPE DIAS DA CRUZ
03012050662023 - Indeferido - FELIPE DIAS DA CRUZ
03012050972023 - Indeferido - CRISTIANE SANTOS PEREIRA
03012050982023 - Indeferido - ROSANGELA LUCIA MARTINS
03012050992023 - Indeferido - LEILA MARIA DE ALBUQUERQUE BARRETO
03012051002023 - Indeferido - CHRISTIANO JUCA
03012051012023 - Indeferido - CHRISTIANO JUCA
03012051022023 - Indeferido - CHRISTIANO JUCA
03012051042023 - Indeferido - JOSE CARLOS LOPES BRACO
03012051052023 - Indeferido - WAGNER FRANCA CHAVES JUREMA
03012051062023 - Indeferido - ROVINAN LUIZ CAMPANHARO
03012051072023 - Indeferido - ROVINAN LUIZ CAMPANHARO
03012051082023 - Indeferido - ROVINAN LUIZ CAMPANHARO
03012051092023 - Indeferido - ROVINAN LUIZ CAMPANHARO
03012051102023 - Indeferido - ROVINAN LUIZ CAMPANHARO
03012051112023 - Indeferido - JONATHAN ANTONIO FONTES DO NASCIMENTO
03012051122023 - Indeferido - JONATHAN ANTONIO FONTES DO NASCIMENTO
03012051132023 - Indeferido - LEANDRO PIMENTA BARBOSA
03012051142023 - Indeferido - OZIEL NOLASCO MANFREDO
03012051152023 - Indeferido - JORGE HENRIQUE DE SOUZA FRANCA
03012051162023 - Indeferido - FLAVIA REGINA SILVA MENDES
03012051172023 - Indeferido - FLAVIA REGINA SILVA MENDES
03012051182023 - Indeferido - FLAVIA REGINA SILVA MENDES
03012051192023 - Indeferido - NATHALIA SIQUEIRA VIEIRA
03012051212023 - Indeferido - KATIA MARIA GONCALVES DA FONSECA DOS SANTOS
03012051222023 - Indeferido - KATIA MARIA GONCALVES DA FONSECA DOS SANTOS
03012051232023 - Indeferido - REINALDO GOMES SILVEIRA
03012051242023 - Indeferido - GILBERTO CAMPOS VIEIRA
03012051252023 - Indeferido - CLEUZA VIANA DA SILVA
03012051262023 - Indeferido - CLEUZA VIANA DA SILVA
03012051272023 - Indeferido - ROSANGELA DE AGUIAR ANDRADE PESSOA
03012051282023 - Indeferido - ROGERIO FERNEDA
03311218912023 - Indeferido - HELIO COSTA DO NASCIMENTO
03311218922023 - Indeferido - HELIO COSTA DO NASCIMENTO
03311218932023 - Indeferido - HELIO COSTA DO NASCIMENTO
03511209822023 - Em diligência - JOSE ANTONIO GRIGORIO CARDOSO
03511210262023 - Em diligência - OSCAR EDUARDO MANSO MARINHO
03511210502023 - Em diligência - RODRIGO PEREIRA DA ROCHA
03511210622023 - Em diligência - MARCUS VINICIUS DA COSTA RODRIGUES

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 81-S
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011890542023 - Indeferido - RENNIELLI RULLI GOMES
03011890552023 - Indeferido - RENNIELLI RULLI GOMES
03011890562023 - Indeferido - RENNIELLI RULLI GOMES
03011910062023 - Indeferido - JOAO EVANGELISTA BERANGER DE SOUZA
03011910532023 - Indeferido - WALTER IRIS DE OLIVEIRA GATTO
03041254842023 - Indeferido - SUELY GUSSO ELIAS
03041254852023 - Indeferido - FLAVIA GERBASSI DA PAIXAO
03041254862023 - Indeferido - FLAVIA GERBASSI DA PAIXAO
03041254872023 - Indeferido - FERNANDA NEVES DA SILVA LOUREIRO
03041254882023 - Indeferido - FERNANDA NEVES DA SILVA LOUREIRO
03041254892023 - Indeferido - DIEGO PEREIRA BRAGA
03041254902023 - Indeferido - FILIPE VASCONCELOS ANTUNES MARTINS
03041255402023 - Indeferido - LUIZ FELIPE DE LIMA
03041255412023 - Indeferido - LUIZ FELIPE DE LIMA
03041256182023 - Indeferido - VICTOR JAVIER STUDART BENEDI GARCIA
03311258102023 - Indeferido - PAULO RAMOS PIRES
03311258112023 - Indeferido - PAULO RAMOS PIRES
03311258122023 - Indeferido - PAULO RAMOS PIRES

9ª COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1570-T
SESSÃO EM: 13/12/2023

03321080492023 - Deferido - LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1570-S
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011368582023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011368602023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011368612023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011368622023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011368632023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011378832023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011378892023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011378902023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011378912023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011378922023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011378932023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011378942023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011378952023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011378962023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011378972023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011378982023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011378992023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011379002023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011379012023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011379022023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011379032023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011379042023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011379052023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011412172023 - Indeferido - BRINK SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES
03011412182023 - Indeferido - BRINK SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011412282023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011412292023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011412302023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011412392023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011412402023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011412412023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011412572023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011412582023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011412602023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011412632023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011412642023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011412662023 - Indeferido - BRINK SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011493682023 - Indeferido - BRINKS SEGURANA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011493692023 - Indeferido - BRINKS SEGURANA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011493702023 - Indeferido - BRINKS SEGURANA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011493712023 - Indeferido - BRINKS SEGURANA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011493722023 - Indeferido - BRINKS SEGURANA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011493732023 - Indeferido - BRINKS SEGURANA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011493742023 - Indeferido - BRINKS SEGURANA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011493752023 - Indeferido - BRINKS SEGURANA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011493762023 - Indeferido - BRINKS SEGURANA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011493772023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
03011493802023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
03011493812023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
03011493852023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
03011494082023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
03011494092023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
03011494102023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
03011494112023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
03011494122023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
03011494192023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
03011494202023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1571-T
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011479692023 - Indeferido - BRINKS SEGURANA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011479722023 - Indeferido - BRINKS SEGURANA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011479792023 - Indeferido - BRINKS SEGURANA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011479802023 - Indeferido - BRINKS SEGURANA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011479812023 - Indeferido - BRINKS SEGURANA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011479822023 - Indeferido - BRINKS SEGURANA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011479832023 - Indeferido - BRINKS SEGURANA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011479842023 - Indeferido - BRINKS SEGURANA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011479852023 - Indeferido - BRINKS SEGURANA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011479872023 - Indeferido - BRINKS SEGURANA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011479882023 - Indeferido - BRINKS SEGURANA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011479892023 - Indeferido - BRINKS SEGURANA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011479902023 - Indeferido - BRINKS SEGURANA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

03011479912023 - Indeferido - BRINKS SEGURANA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011479922023 - Indeferido - BRINKS SEGURANA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011479932023 - Indeferido - BRINKS SEGURANA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011479942023 - Indeferido - BRINKS SEGURANA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011495142023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011495162023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011495172023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011551102023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011551182023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011551192023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011551202023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011551212023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011551422023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011551432023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011551442023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011551452023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011551462023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011551472023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011551482023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011551492023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011551502023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011551512023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011551522023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011551532023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011551542023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1571-S
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011378632023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011378642023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011378652023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011378662023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011378672023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011378682023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011378692023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1572-T
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011479632023 - Indeferido - BRINKS SEGURANA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011479642023 - Indeferido - BRINKS SEGURANA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011479652023 - Indeferido - BRINKS SEGURANA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011479662023 - Indeferido - BRINKS SEGURANA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011479672023 - Indeferido - BRINKS SEGURANA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011479682023 - Indeferido - BRINKS SEGURANA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011479702023 - Indeferido - BRINKS SEGURANA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011479712023 - Indeferido - BRINKS SEGURANA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011479732023 - Indeferido - BRINKS SEGURANA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011479742023 - Indeferido - BRINKS SEGURANA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011479752023 - Indeferido - BRINKS SEGURANA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011479762023 - Indeferido - BRINKS SEGURANA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011479772023 - Indeferido - BRINKS SEGURANA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011479782023 - Indeferido - BRINKS SEGURANA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011495152023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011495192023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011495202023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011495212023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011495222023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011495242023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011495252023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011495262023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011495322023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011551292023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011551302023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011551312023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011551322023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011551332023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011551342023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011551352023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011551362023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011551372023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011551382023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011551392023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011551412023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1572-S
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011378542023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011378552023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011378562023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011378572023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011378612023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011378622023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
03011378722023 - Indeferido - BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

9ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1603-T
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011931482023 - Deferido - EDER APARECIDO CAETANO ELIAS
03011931492023 - Deferido - EDER APARECIDO CAETANO ELIAS
03011931502023 - Deferido - EDER APARECIDO CAETANO ELIAS
03011931512023 - Deferido - EDER APARECIDO CAETANO ELIAS

10ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 832-T
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011801132023 - Em diligência - VIVALDO RODRIGUES BALIEIRO
03011837712023 - Indeferido - LEILA BORGES DA COSTA RIO
03011837722023 - Indeferido - LEILA BORGES DA COSTA RIO
03011837882023 - Indeferido - TRANSPORTES VILA ISABEL S/A
03011837892023 - Indeferido - TRANSPORTES VILA ISABEL S/A
03011837902023 - Indeferido - TRANSPORTES VILA ISABEL S/A
03011837912023 - Indeferido - TRANSPORTES VILA ISABEL S/A
03011837922023 - Indeferido - TRANSPORTES VILA ISABEL S/A
03011837932023 - Indeferido - TRANSPORTES VILA ISABEL S/A
03011837942023 - Indeferido - TRANSPORTES VILA ISABEL S/A
03011837952023 - Indeferido - TRANSPORTES VILA ISABEL S/A
03011837962023 - Indeferido - TRANSPORTES VILA ISABEL S/A
03011837972023 - Indeferido - TRANSPORTES VILA ISABEL S/A
03011837982023 - Indeferido - TRANSPORTES VILA ISABEL S/A
03011837992023 - Indeferido - TRANSPORTES VILA ISABEL S/A
03011838002023 - Em diligência - TRANSPORTES VILA ISABEL S/A
03011838012023 - Em diligência - TRANSPORTES VILA ISABEL S/A
03011838022023 - Em diligência - TRANSPORTES VILA ISABEL S/A
03011838032023 - Indeferido - TRANSPORTES VILA ISABEL S/A
03011852842023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011852852023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011852862023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011852872023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011852882023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011852902023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011852912023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011852922023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011852932023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011852942023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011852952023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011852962023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011852972023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011852982023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011852992023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011853002023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011853012023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011853022023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011853032023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011853042023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011853052023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011853062023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011853072023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011853082023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011853092023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011853102023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011853112023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011853122023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011853132023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011853142023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011853152023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011853162023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011853172023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011853182023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011853192023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011853202023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011853212023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011853222023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011853232023 - Em diligência - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011853252023 - Em diligência - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011853302023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011853312023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011853322023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011853332023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011853342023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011853352023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011853362023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011853372023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011853382023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011853392023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011853402023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011853412023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011853422023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03011853432023 - Deferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MEDICA MOVEL DO RIO DE JANEI
03311266842023 - Em diligência - OSVANIA MARIS NOGUEIRA
03511279132023 - Em diligência - INGRID CAROLINE DA SILVA LIBERATO
03511279142023 - Em diligência - INGRID CAROLINE DA SILVA LIBERATO
03511279152023 - Indeferido - INGRID CAROLINE DA SILVA LIBERATO
03511279162023 - Em diligência - INGRID CAROLINE DA SILVA LIBERATO
03511284452023 - Indeferido - RODRIGO BARRETO DA SILVA ARAUJO
03511284462023 - Deferido - RODRIGO BARRETO DA SILVA ARAUJO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 832-S
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011758502023 - Indeferido - MARIA HELENA PONTES AGUIAR PEREIRA
03011758512023 - Indeferido - MONICA CRISTINA FRAGA G DE FIGUEIREDO
03011758702023 - Indeferido - LEILA CAMOES S NASCENTES
03011758712023 - Deferido - MATEUS DE CASTRO SANTOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

03011758902023 - Indeferido - MILSON MARINHO BASTOS
03011758912023 - Indeferido - MILSON MARINHO BASTOS
03011759242023 - Indeferido - UILIAM NERIS DOS SANTOS
03011786682023 - Deferido - CELIO DE SOUZA CAMPOS
03011951272023 - Deferido - ANDREIA MARIA KANDRATOKI
03011951322023 - Em diligência - JOELSON DOS SANTOS JUNGER
03011951332023 - Indeferido - JOESON DOS SANTOS JUNGER
03011951342023 - Em diligência - EDUARDO CRUZ DA FONSECA
03011951352023 - Em diligência - EDUARDO CRUZ DA FONSECA
03011951362023 - Indeferido - VALDAIR PROCPIO DA SILVA
03011951372023 - Em diligência - REINALDO MACHADO DO NASCIMENTO
03011951592023 - Em diligência - ANITA VASCONCELOS DE CARVALHO
03011951612023 - Indeferido - ANITA VACONCELOS DE CARVALHO
03011951632023 - Indeferido - CRISTIANE SEQUEIRA CASTANHEIRA
03011951642023 - Em diligência - CRISTIANE SEQUEIRA CASTANHEIRA
03011951652023 - Indeferido - CRISTIANE SEQUEIRA CASTANHEIRA
03012020652023 - Em diligência - MARCELO CUNHA MELO
03012020662023 - Em diligência - MARCELO CUNHA MELO
03012020672023 - Em diligência - ROBERTA CAROLINA BARROSO FERNANDES
03012020682023 - Em diligência - ROBERTA CAROLINA BARROSO FERNANDES
03012020702023 - Em diligência - ROBERTA CAROLINA BARROSO FERNANDES
03012020712023 - Em diligência - ROBERTA CAROLINA BARROSO FERNANDES
03012020722023 - Em diligência - ROBERTA CAROLINA BARROSO FERNANDES
03012020732023 - Em diligência - ROBERTA CAROLINA BARROSO FERNANDES
03012020742023 - Em diligência - ROBERTA CAROLINA BARROSO FERNANDES
03012020752023 - Em diligência - ROBERTA CAROLINA BARROSO FERNANDES
03012020762023 - Em diligência - ROBERTA CAROLINA BARROSO FERNANDES
03012020772023 - Em diligência - VITOR ALEXANDRE DA SILVA MARINHO
03012020782023 - Em diligência - VITOR ALEXANDRE DA SILVA MARINHO
03012021072023 - Indeferido - JOSE PAULO VIEIRA LOPES
03012021082023 - Indeferido - JOSE PAULO VIEIRA LOPES
03012021092023 - Indeferido - JOSE PAULO VIEIRA LOPES
03012021102023 - Em diligência - JOSE PAULO VIEIRA LOPES
03012021112023 - Em diligência - EDUARDO JOSE CARVALHO SILVA
03012021122023 - Em diligência - CHRISTIANE D ELIA
03012021172023 - Em diligência - FLAVIA ALVES GOMES
03012021222023 - Em diligência - ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES
03012021232023 - Indeferido - ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES
03012021242023 - Indeferido - ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES
03012021252023 - Indeferido - ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES
03012021262023 - Indeferido - ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES
03012021442023 - Em diligência - ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES
03012021452023 - Em diligência - ALESSANDRO MUSSO DE GOES
03012021482023 - Em diligência - ALESSANDRO MUSSO DE GOES
03012021512023 - Indeferido - ALESSANDRO MUSSO DE GOES
03012021522023 - Indeferido - ALESSANDRO MUSSO DE GOES
03012021532023 - Indeferido - ALESSANDRO MUSSO DE GOES
03012021542023 - Indeferido - ALESSANDRO MUSSO DE GOES
03012021552023 - Indeferido - ALESSANDRO MUSSO DE GOES
03012021562023 - Indeferido - ALESSANDRO MUSSO DE GOES
03012021572023 - Indeferido - ALESSANDRO MUSSO DE GOES
03012021582023 - Indeferido - ALESSANDRO MUSSO DE GOES
03311363342022 - Indeferido - THIAGO BRASILIO DO CARMO
03321187412023 - Indeferido - MAGNO FERNANDES ALVES DO NASCIMENTO
03321187422023 - Indeferido - MAGNO FERNANDES ALVES DO NASCIMENTO
03321187432023 - Indeferido - MAGNO FERNANDES ALVES DO NASCIMENTO
03321187442023 - Indeferido - MAGNO FERNANDES ALVES DO NASCIMENTO
03321187452023 - Indeferido - MAGNO FERNANDES ALVES DO NASCIMENTO
03321187462023 - Indeferido - MAGNO FERNANDES ALVES DO NASCIMENTO
03321187472023 - Indeferido - MAGNO FERNANDES ALVES DO NASCIMENTO
03321187482023 - Indeferido - MAGNO FERNANDES ALVES DO NASCIMENTO
03321187492023 - Indeferido - MAGNO FERNANDES ALVES DO NASCIMENTO
03321187502023 - Indeferido - EDUARDO DUARTE SOUZA
03321187512023 - Indeferido - EDUARDO DUARTE SOUZA
03321187522023 - Indeferido - EDUARDO DUARTE SOUZA
03321187532023 - Indeferido - EDUARDO FERREIRA GOMES
03321187542023 - Indeferido - EDUARDO FERREIRA GOMES
03321187552023 - Indeferido - EDUARDO FERREIRA GOMES
03321187562023 - Indeferido - EDUARDO FERREIRA GOMES
03321187572023 - Indeferido - EDUARDO FERREIRA GOMES
03321187582023 - Indeferido - EDUARDO FERREIRA GOMES
03321187592023 - Indeferido - EDIS DOS SANTOS SILVA
03321187602023 - Indeferido - EDIS DOS SANTOS SILVA
03321187612023 - Indeferido - EDIS DOS SANTOS SILVA
03321187622023 - Indeferido - EDIS DOS SANTOS SILVA
03321187632023 - Indeferido - EDIS DOS SANTOS SILVA
03321187642023 - Indeferido - EDIS DOS SANTOS SILVA
03321187652023 - Indeferido - ASAFE ALMEIDA DE OLIVEIRA
03321187662023 - Indeferido - ASAFE ALMEIDA DE OLIVEIRA
03321187672023 - Indeferido - ASAFE ALMEIDA DE OLIVEIRA
03321187682023 - Indeferido - ASAFE ALMEIDA DE OLIVEIRA
03321187692023 - Indeferido - EDINALVA SAMPAIO VIDAL DE BARROS
03321187702023 - Indeferido - EDINALVA SAMPAIO VIDAL DE BARROS
03321187712023 - Indeferido - RAFAELA ALMEIDA DOS SANTOS
03321187722023 - Indeferido - RAFAELA ALMEIDA DOS SANTOS
03321187732023 - Indeferido - RAFAELA ALMEIDA DOS SANTOS
03321187742023 - Indeferido - SAMUEL DA SILVA LIMA
03321187752023 - Indeferido - SAMUEL DA SILVA LIMA
03321187762023 - Indeferido - SAMUEL DA SILVA LIMA
03321188192023 - Em diligência - NEUSA ZANELLA MENEGOTT
03321188202023 - Em diligência - ELIANE CELIA RAMOS
03321188212023 - Em diligência - ELANE MARIA LUCAS VIEIRA
03321188222023 - Indeferido - ELILANE CELIA RAMOS
03321188242023 - Em diligência - ELIANE CELIA RAMOS
03321188252023 - Em diligência - ELIANE CELIA RAMOS
03331200862023 - Deferido - SIG RESENDENCIAL SOCIAL LTDA
03511198012023 - Deferido - CRISTIANO FRANCISCO FIGUEIREDO GUEDES

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 833-T
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011510032023 - Indeferido - SERGIO MARTINEZ SENRA
03011510052023 - Indeferido - SERGIO MARTINEZ SENRA
03011510462023 - Deferido - JAQUELINE CRISTIANE DOS SANTOS
03011510682023 - Indeferido - NELSON HOFS
03011759942023 - Em diligência - GUILHERME REIS BERNARDO VELLOZO
03011759952023 - Em diligência - GUILHERME REIS BERNARDO VELLOZO
03011759962023 - Em diligência - GUILHERME REIS BERNARDO VELLOZO
03011759972023 - Em diligência - LUIZ ROGERIO VIANA
03011759992023 - Em diligência - CARLOS LUAN MARTINS PEREIRA
03011809272023 - Em diligência - RICARDO ALVES DE OLIVEIRA
03011809332023 - Em diligência - FRANCISCO JOSE DE ARAUJO LIMA
03011809342023 - Em diligência - FABRICIO CALHAU MARQUES COELHO
03011809352023 - Em diligência - RICARDO SCARDOVELLI
03011809362023 - Em diligência - ANTONIO CESAR CARDOSO LISBOA
03011809382023 - Deferido - MELISSA DE OLIVEIRA
03011930002023 - Em diligência - CARLOS LUAN MARTINS PEREIRA
03011930012023 - Em diligência - AMGELICA PATRICIA MATIAS BRANDAO
03011930022023 - Em diligência - ANGELICA PATRICIA MATIAS BRANDAO
03011930032023 - Em diligência - ANGELICA PATRICIA MATIAS BRANDAO
03011930042023 - Em diligência - ANGELICA PATRICIA MATIAS BRANDAO
03011930062023 - Em diligência - JOSE CARLOS LAURINDO DE FARIAS
03011930072023 - Em diligência - NIANDER PEREIRA ANTUNES
03011930082023 - Em diligência - NIANDER PEREIRA ANTUNES
03011930092023 - Em diligência - JUAN CARLOS DA ROCHA VICENTE
03011930102023 - Em diligência - JUAN CARLOS DA ROCHA VICENTE
03011930112023 - Em diligência - PATSY SCHLESINGER
03041277772023 - Indeferido - RONI CLEBERSON CORTES RABELO
03041278492023 - Indeferido - ARMINDO RANGEL DO NASCIMENTO
03321100422023 - Deferido - DG PINTO LOCADORA DE VEICULOS ME
03331211432023 - Em diligência - JOSE MENDES SIQUEIRA NETO
03331211452023 - Em diligência - JOSE MENDES SIQUEIRA NETO
03331212352023 - Em diligência - IGOR FELIPE DOS SANTOS DE JESUS
03331215002023 - Em diligência - JOSE CARLOPS DOS SANTOS
03331215012023 - Em diligência - JOSE CARLOS DOS SANTOS
03331215022023 - Em diligência - JOSE CARLOS DOS SANTOS
03331215032023 - Em diligência - JOSE CARLOS DOS SANTOS
03331215042023 - Em diligência - JOSE CARLOS DOS SANTOS
03331215052023 - Em diligência - JOSE CARLOS DOS SANTOS
03331215062023 - Em diligência - JOSE CARLOS DOS SANTOS
03331215072023 - Em diligência - JOSE CARLOS DOS SANTOS
03331215082023 - Em diligência - ARLINDO JANUARIO DA SILVA
03331215092023 - Em diligência - SIMEI GUIMARAES DA SILVA
03331215102023 - Em diligência - SIMEI GUIMARAES DA SILVA
03331215112023 - Em diligência - VALMIR NUNES
03331215122023 - Em diligência - VALMIR NUNES
03331215132023 - Em diligência - VALMIR NUNES
03331215142023 - Em diligência - VALDI CUNHA
03331215152023 - Em diligência - VALMIR NUNES
03331215162023 - Em diligência - VALMIR NUNES
03331215172023 - Em diligência - VALMIR NUNES
03331215182023 - Em diligência - MAICK OLIVEIRA DE MOURA
03331215192023 - Em diligência - MAICK OLIVEIRA DE MOURA
03331215202023 - Em diligência - MAICK OLIVEIRA DE MOURA
03331215312023 - Em diligência - CRISTIANE CARVALHO DA SILVA
03331215322023 - Em diligência - CRISTIANE CARVALHO DA SILVA
03331215332023 - Em diligência - CRISTIANE CARVALHO DA SILVA
03331215532023 - Em diligência - CRISTIANE CARVALHO DA SILVA
03331215542023 - Em diligência - CRISTIANE CARVALHO DA SILVA
03331215552023 - Em diligência - CRISTIANE CARVALHO DA SILVA
03331215562023 - Em diligência - CRISTIANE CARVALHO DA SILVA
03331215572023 - Em diligência - CRISTIANE CARVALHO DA SILVA
03331215582023 - Em diligência - CRISTIANE CARVALHO DA SILVA
03331215592023 - Em diligência - CRISTIANE CARVALHO DA SILVA
03331215602023 - Em diligência - CRISTIANE CARVALHO DA SILVA
03331215612023 - Em diligência - CRISTIANE CARVALHO DA SILVA
03331215632023 - Em diligência - CRISTIANE CARVALHO DA SILVA
03331215642023 - Em diligência - CRISTIANE CARVALHO DA SILVA
03331215652023 - Em diligência - CRISTIANE CARVALHO DA SILVA
03331215662023 - Em diligência - CRISTIANE CARVALHO DA SILVA
03331215672023 - Em diligência - CRISTIANE CARVALHO DA SILVA
03331215682023 - Em diligência - CRISTIANE CARVALHO DA SILVA
03331215692023 - Em diligência - CRISTIANE CARVALHO DA SILVA
03331215702023 - Em diligência - CRISTIANE CARVALHO DA SILVA
03511244042023 - Em diligência - ROGERIO ANDRE DA SILVA LEITE
03511244142023 - Em diligência - ROBERTO FELIPPE V CARDOSO
03511244152023 - Em diligência - ANDRE CASTRO DE LIMA
03511244162023 - Em diligência - JOVANE ROQUE DE FREITAS
03511244172023 - Em diligência - SILVANA GAMA DE OLIVEIRA
03511244182023 - Em diligência - PATRICIA FRANCA DE FARIA MELLO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 833-S
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011765502023 - Indeferido - ANDERSON CARLOS CRUZ DA SILVA
03011765622023 - Indeferido - SERGIO ABREU DO AMARAL
03011765652023 - Indeferido - ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA GOUVEIA DUARTE
03011937222023 - Em diligência - JOAO BRAGA MAIA
03011937252023 - Em diligência - LOCAMERICA RENT A CAR S.A
03011937262023 - Em diligência - LOCAMERICA RENT A CAR S.A
03011937282023 - Em diligência - LOCAMERICA RENT A CAR S.A
03041376432023 - Indeferido - MW PARTICIPACOES LTDA
03041376442023 - Indeferido - MW PARTICIPACOES LTDA
03041376452023 - Indeferido - MW PARTICIPACOES LTDA
03041376462023 - Indeferido - MW PARTICIPACOES LTDA
03041376472023 - Indeferido - MW PARTICIPACOES LTDA
03041376482023 - Indeferido - MW PARTICIPACOES LTDA
03041376492023 - Indeferido - LUIZ EDUARDO ARARIPE
03041376502023 - Indeferido - GABRIEL SACRE ARAUJO DO NASCIMENTO
03041376512023 - Indeferido - GABRIEL SACRE ARAUJO DO NASCIMENTO
03041376522023 - Indeferido - GEOFFROY GUILLAUME PALIERNE
03041376532023 - Indeferido - GEOFFROY GUILLAUME PALIERNE
03041376542023 - Indeferido - GISELLI CRISTINA ALVES CAIADO
03041376552023 - Indeferido - GISELLI CRISTINA ALVES CAIADO
03041376562023 - Indeferido - GUIDO TOREZANI VAREJAO
03041376572023 - Indeferido - MARIAN DODSWORTH DE BARROS
03041376582023 - Indeferido - MARIAN DODSWORTH DE BARROS
03041376592023 - Indeferido - MARIA ANTONIA MARINHO
03041376602023 - Indeferido - MARCIO XAVIER FERREIRA MUSA
03041377172023 - Indeferido - ROBERTO DUARTE BUTTER
03041377182023 - Indeferido - ROBERTO DUARTE BUTTER
03041377192023 - Indeferido - ROBERTO DUARTE BUTTER
03041377202023 - Indeferido - ROBERTO DUARTE BUTTER
03041377212023 - Indeferido - ROBERTO DUARTE BUTTER
03041377222023 - Indeferido - ROBERTO DUARTE BUTTER
03041377232023 - Indeferido - ROBERTO DUARTE BUTTER
03041377242023 - Indeferido - ROBERTO DUARTE BUTTER
03041377252023 - Indeferido - ROBERTO DUARTE BUTTER
03041377262023 - Indeferido - ROBERTO DUARTE BUTTER
03041377272023 - Indeferido - ROBERTO DUARTE BUTTER
03041377282023 - Indeferido - ROBERTO DUARTE BUTTER
03041377292023 - Indeferido - ROBERTO DUARTE BUTTER
03041377302023 - Indeferido - ROBERTO DUARTE BUTTER
03041377322023 - Em diligência - JOAO CLAUDIO DE LUCA MONTES
03041377332023 - Indeferido - JOAO CLAUDIO DE LUCA MONTES
03041377342023 - Indeferido - JOAO CLAUDIO DE LUCA MONTES
03041377352023 - Indeferido - CLAUDIO SANTOS DUARTE
03041377402023 - Indeferido - ROBERTO DUARTE BUTTER
03041377412023 - Indeferido - ROBERTO DUARTE BUTTER
03041377422023 - Indeferido - ROBERTO DUARTE BUTTER
03041377432023 - Indeferido - ROBERTO DUARTE BUTTER
03041377442023 - Indeferido - ROBERTO DUARTE BUTTER
03041377602023 - Indeferido - ROBERTO DUARTE BUTTER
03041377612023 - Indeferido - ROBERTO DUARTE BUTTER
03041377622023 - Indeferido - ROBERTO DUARTE BUTTER
03041377632023 - Indeferido - ROBERTO DUARTE BUTTER
03041377642023 - Indeferido - ROBERTO DUARTE BUTTER
03041377652023 - Em diligência - ROBERTO DUARTE BUTTER
03041377662023 - Indeferido - ROBERTO DUARTE BUTTER
03041377672023 - Indeferido - ROBERTO DUARTE BUTTER
03041377682023 - Indeferido - ROBERTO DUARTE BUTTER
03041377692023 - Indeferido - ROBERTO DUARTE BUTTER
03041377702023 - Indeferido - ROBERTO DUARTE BUTTER
03041377712023 - Indeferido - ROBERTO DUARTE BUTTER
03041377722023 - Indeferido - ROBERTO DUARTE BUTTER
03041379432023 - Em diligência - RENATO CAMELLO DA S DOMINGOS
03041379902023 - Indeferido - VALMIR PEREIRA
03041379912023 - Indeferido - VALMIR PEREIRA
03041379922023 - Em diligência - VALMIR PEREIRA
03041379932023 - Em diligência - LUCAS THIENGO BARBOSA
03041379942023 - Indeferido - LUCAS THIENGO BARBOSA
03041379952023 - Indeferido - LUCAS THIENGO BARBOSA
03041379962023 - Indeferido - LUCAS THIENGO BARBOSA
03321137332023 - Em diligência - REGIANE MENDES VALICENTE
03331196372023 - Indeferido - VAGNER BEZERRA
03331197232023 - Indeferido - VAGNER BEZERRA
03331197242023 - Indeferido - VAGNER BEZERRA
03331197252023 - Indeferido - VAGNER BEZERRA
03331197262023 - Indeferido - VAGNER BEZERRA
03331197272023 - Indeferido - VAGNER BEZERRA
03511231432023 - Indeferido - FRANCISCO CELSO GOMES
03511233402023 - Indeferido - VITOR NUNES DE SOUZA
03511233422023 - Indeferido - VITOR NUNES DE SOUZA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 834-T
SESSÃO EM: 13/12/2023

00031016362023 - Em diligência - ROBSON NASCIMENTO DE SOUZA
03011118632023 - Indeferido - RICARDO FABRINI
03011425082023 - Indeferido - JOUBER LUIZ RAPOSO DA SILVA
03011425152023 - Deferido - LEONARDO BASTIAO MARIEIRO
03011472532023 - Deferido - MARCELO CAMPOS DE OLIVEIRA
03011473282023 - Indeferido - JOSEPH BRAIS JUNIOR
03011490272023 - Indeferido - GILBERTO PINTO DA SILVA
03011766252023 - Indeferido - PAULO MALTA LINS E SILVA
03011871322023 - Indeferido - ISABEL CRISTINA PEREIRA DA SILVA
03011934432023 - Indeferido - WESLEI JOSE DE SOUZA
03012020492023 - Indeferido - NEY JOSE DE FREITAS JUNIOR
03012021472023 - Indeferido - ALESSANDRO MUSSO DE GOES
03041271372023 - Indeferido - GINIVALDO LEAL DOS SANTOS
03041277082023 - Indeferido - AIAS MESSIAS DOS SANTOS
03041317422023 - Indeferido - RICARDO JOSE DO SANTOS
03311260942023 - Indeferido - WYNE GUIMARAES NUNES
03321169862023 - Indeferido - REMOPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
03321170172023 - Indeferido - MARGARETH MACIEL JORDAN
03321173002023 - Deferido - SERGIO HENRIQUE DO NASCIMENTO
03331041022023 - Indeferido - MARIA DE LOUDES VAZ MARTINS
03331232942023 - Indeferido - LEONARDO SEQUEIRA AGUIAR
03331232952023 - Indeferido - LEANDRO HENRIQUE DE ALMEIDA DA SILVA
03331232962023 - Indeferido - LEANDROI HENRIQUE DE ALMEIDA DA SILVA
03331232972023 - Indeferido - LEANDRO HENRIQUE DE ALMEIDA DA SILVA
03331232982023 - Indeferido - LEANDRO HENRIQUE DE ALMEIDA DA SILVA
03331232992023 - Indeferido - LEANDRO HENRIQUE DE ALMEIDA DA SILVA
03331233002023 - Indeferido - LEANDRO HENRIQUE DE ALMEIDA DA SILVA
03331234452023 - Indeferido - JOSE MILO MARTINS CASTANHEIRO
03331234462023 - Em diligência - JOSE MILO MARTINS CASTANHEIRO
03331234472023 - Indeferido - ELEUSIS GAIO FIGUEIRA
03331234482023 - Indeferido - ELEUSIS GAIO FIGUEIRA
03331234492023 - Indeferido - ELEUSIS GAIO FIGUEIRA
03331234502023 - Em diligência - ELEUSIS GAIO FIGUEIRA
03331234752023 - Indeferido - THIAGO REIS DOS SANTOS
03331234762023 - Em diligência - ALEXANDRE DIAS FERREIRA
03331234782023 - Indeferido - ALEXANDRE DIAS FERREIRA
03331234792023 - Indeferido - ALEXANDRE DIAS FERREIRA
03331234802023 - Indeferido - ALEXANDRE DIAS FERREIRA
03331234812023 - Indeferido - ALEXANDRE DIAS FERREIRA
03331234822023 - Indeferido - ALEXANDRE DIAS FERREIRA
03331234832023 - Indeferido - ALEXANDRE DIAS FERREIRA
03331234842023 - Indeferido - JAIRO PACHECO DA SILVA
03331234852023 - Indeferido - JAIRO PACHECO DA SILVA
03331234862023 - Indeferido - PAULO MIRANDA FREITAS
03331234872023 - Indeferido - MARCOS FERREIRA COSTA
03331234882023 - Indeferido - MARCOS FELIPE FERREIRA COSTA
03331234892023 - Indeferido - MARCOS FELIPE FERREIRA COSTA
03331234902023 - Indeferido - THIAGO DOS REIS PESTANA
03331234912023 - Indeferido - CARLOS ANTONIO DE MELO
03331234922023 - Indeferido - LEONARDO DE ANDRADE FERNANDES PERES
03331234932023 - Em diligência - LEONARDO DE ANDRADE FERNANDES PERES
03331234942023 - Em diligência - WALLACE HENRIQUE DE SOUZA MOREIRA
03331234952023 - Indeferido - WALLACE HENRIQUE DE SOUZA MOREIRA
03331234962023 - Indeferido - JAIRO PACHECO DA SILVA
03331234972023 - Em diligência - OSVALDO DOMICIO DUTRA
03331234982023 - Em diligência - ODILON LUIZ SANTOS NASCIMENTO
03331234992023 - Em diligência - AGNALDO COELHA DE LIMA
03331235002023 - Indeferido - UBIRAJARA DE OLIVEIRA BRAGA
03331235012023 - Indeferido - AGNALDO COELHA DE LIMA
03331235022023 - Indeferido - VINICIUS CARVALHO DE SILVA
03331235032023 - Indeferido - CLODOALDO RAMIRO ALVES
03331235042023 - Indeferido - CLODOALDO RAMIRO ALVES
03331235052023 - Indeferido - MARCELO DA COSTA LEIRA
03331235172023 - Indeferido - CRISTIANE CARVALHO DA SILVA
03331235192023 - Indeferido - CRISTIANE CARVALHO DA SILVA
03331235202023 - Indeferido - CRISTIANE CARVALHO DA SILVA
03331235212023 - Indeferido - CRISTIANE CARVALHO DA SILVA
03331235222023 - Indeferido - CRISTIANE CARVALHO DA SILVA
03331235232023 - Indeferido - CRISTIANE CARVALHO DA SILVA
03331235242023 - Indeferido - CRISTIANE CARVALHO DA SILVA
03331235252023 - Indeferido - CRISTIANE CARVALHO DA SILVA
03331235262023 - Indeferido - CRISTIANE CARVALHO DA SILVA
03331236902023 - Indeferido - CARMEN RIBEIRO VALENTINO
03331236942023 - Indeferido - SONIA MARIA QUINTILIANO
03331236952023 - Em diligência - SONIA MARIA QUINTILIANO
03331236962023 - Indeferido - LEONARDO SEQUEIRA AGUIAR
03331237002023 - Indeferido - LEANDRO HENRIQUE DE ALMEIDA DA SILVA
03331237502023 - Indeferido - LUCIANA LANA NAZARENO
03331237512023 - Indeferido - NILO SERGIO COELHO
03331237522023 - Indeferido - PATRICK RAINER BROKAMP MANHAES
03331237532023 - Indeferido - PATRICK RAINER BROKAMP MANHAES
03331237542023 - Indeferido - PATRICK RAINER BROKAMP MANHAES
03331237552023 - Indeferido - PATRICK RAINER BROKAMP MANHAES
03331237562023 - Indeferido - PATRICK RAINER BROCAMP MANHAES
03331237572023 - Indeferido - PATRICK RAINER BROKAMP MANHAES
03331237582023 - Indeferido - PATRICK RAINER BROKAMP MANHAES
03331237592023 - Indeferido - PATRICK RAINER BROKANP MANHAES
03331238032023 - Indeferido - LEILA GAUDARDE DOS SANTOS
03511014282023 - Indeferido - DANIELA BRANDAO SOARES DE ARAUJO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 834-S
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011138472023 - Indeferido - RAPHAEL BAPTISTA DE CASTRO
03041048352023 - Indeferido - ANDRE RICARDO RIBEIRO COELHO
03041048372023 - Indeferido - DIOGO ALOYSIO SAMPAIO DA CRUZ
03041070812023 - Indeferido - MILENA PEREIRA DA FONSECA ALVES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

03041070832023 - Indeferido - CHARLES MATHEUS BARRETO DE BARROS
03041071942023 - Indeferido - EDIR DA SILVA ESTEVES
03041071972023 - Indeferido - EDIR DA SILVA ESTEVES
03041154032023 - Indeferido - LUIS GONZAGA DA SILVA
03041156892023 - Indeferido - PAULO CESAR MEDEIROS DE ALMEIDA
03041156902023 - Indeferido - PAULO CESAR MEDEIROS DE ALMEIDA
03041156922023 - Indeferido - EVANDRO DE CARVALHO MARTINS
03041156932023 - Indeferido - ROMARIO DE ARAUJO VERISSIMO
03041160602023 - Indeferido - GUALTER DE OLIVEIRA SALLES
03041344212023 - Indeferido - ELIANA DEMETRIO DE ARENO
03311015402023 - Indeferido - LEVY BARBOSA DA SILVA
03311015542023 - Indeferido - IRANILDO SOUZA DA SILVA
03311059592023 - Indeferido - JANE MARIA DE ANDRADE BARROS
03311059622023 - Indeferido - THIAGO DE ALBUQUERQUE CURSINO
03311258632023 - Indeferido - RUAN CARLO MARINHO AGUIAR LOPES SAMPAIO
03331188672023 - Deferido - JOAO ARAUJO DA SILVA BRASILEIRO
03331205152023 - Indeferido - ARILTON GOMES DE FRANCA
03331208152023 - Indeferido - JOSE INACIO DIAS
03511098232023 - Indeferido - ORLANDO JORGE FRANCA
03511104562023 - Indeferido - BENEDITO FELIX DE OLIVEIRA
03511104572023 - Indeferido - JOAO BARBOSA DOS SANTOS

11ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 48-T
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011232752023 - Em diligência - LUCAS BERTAZO RIOS CRAVO
03011232812023 - Em diligência - LUCILEIA MACHADO SEVERINO SILVA
03011232822023 - Em diligência - ANDERSON VIEIRA DOS SANTOS
03011245992023 - Em diligência - DEBORAH COLKER
03011246112023 - Em diligência - JACKSON DE PONTES VIEIRA
03011246122023 - Em diligência - JACKSON DE PONTES VIEIRA
03011246132023 - Em diligência - JOSE ROBERTO COSTA DE MATTOS
03011246262023 - Em diligência - NILDA MARIA PAULA MATTOS

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1606-S
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011949712023 - Em diligência - MURILO PEIXOTO DA MOTA
03011949722023 - Indeferido - MANOEL VITORINO PEREIRA NOVIS
03011949732023 - Indeferido - MANOEL VITORINO PEREIRA NOVIS
03011949742023 - Indeferido - MARCO AURELIO DE FREITAS BRAGA PELLON
03011949752023 - Indeferido - MARIA ELISA AZEREDO DE AZEVEDO
03011949762023 - Indeferido - MARIA ELISA AZEREDO DE AZEVEDO
03012020132023 - Indeferido - JOSE JORGE LABANCA
03012020142023 - Indeferido - ERICO TAMER ALMADA
03012020152023 - Indeferido - RICARDO JORGE DOMPE
03012020162023 - Indeferido - RODRIGO SALDANHA DE MENEZES
03012020172023 - Indeferido - JOSE CARLOS SANTOS DE CARVALHO
03012020182023 - Indeferido - JOSE CARLOS SANTOS DE CARVALHO
03012020192023 - Indeferido - JOSE CARLOS SANTOS DE CARVALHO
03012020202023 - Indeferido - FERNANDO ANTONIO DE AGUIAR
03012020212023 - Indeferido - JUDAS TADEU CAMPOS COVRE
03012020222023 - Indeferido - JUDAS TADEU CAMPOS COVRE
03012020232023 - Indeferido - JUDAS TADEU CAMPOS COVRE
03012020242023 - Indeferido - RODRIGO DE LIMA E SOUZA
03511297372023 - Indeferido - JEFERSON PAIVA LINHARES
03511297382023 - Indeferido - FABIO LUIS MOTA DE PAULA
03511297392023 - Indeferido - LUANA MARIA RIBEIRO DE LIRA
03511297402023 - Indeferido - MARCELO MARINHO SIMAS
03511297412023 - Indeferido - REGINA MARIA CAMARA
03511297422023 - Indeferido - GABRIELLA BISPO DE SOUSA
03511297432023 - Indeferido - CARMEN LUCIA CAMPANELLA DE SIERVI
03511297442023 - Indeferido - FRANKLIN LAND MACHADO
03511297452023 - Indeferido - ANA PAULA DE GODOI EUFRAZIO
03511297462023 - Indeferido - ANA PAULA DE GODOI EUFRAZIO
03511297472023 - Indeferido - MARIA BEATRIZ A MARCONDES DE MOURA NEGRINI
03511297482023 - Indeferido - MARIA BEATRIZ A MARCONDES DE MOURA NEGRINI
03511297492023 - Indeferido - MARIA BEATRIZ A MARCONDES DE MOURA NEGRINI
03511297502023 - Indeferido - MARIA BEATRIZ A MARCONDES DE MOURA NEGRINI
03511297512023 - Indeferido - MARIA BEATRIZ A MARCONDES DE MOURA NEGRINI
03511297522023 - Indeferido - MARIA BEATRIZ MARCONDES DE MOURA NEGRINI
03511297532023 - Indeferido - MARIA BEATRIZ MARCONDES DE MOURA NEGRINI
03511298092023 - Indeferido - REYNALDO PINTO COELHO
03511298102023 - Indeferido - CELSO COSSICH DOS SANTOS
03511298112023 - Indeferido - CARLOS ROBERTO F CALDAS
03511298122023 - Indeferido - AMARO ANTONIO R MARTINS
03511298132023 - Indeferido - WALLACE DOUGLAS DE A NOGUEIRA
03511298142023 - Indeferido - WALLACE DOUGLAS DE A NOGUEIRA
03511298152023 - Indeferido - LEANDRO DELDUQUE ASSEMANY
03511298162023 - Indeferido - CRISTIANI COELHO NETTO
03511298172023 - Indeferido - CLEUMIR MATIAS RIBEIRO
03511298182023 - Indeferido - MICHELE ALVES DO NASCIMENTO
03511298192023 - Indeferido - EDUARDO FERNANDES
03511298202023 - Indeferido - EVANDRO RIBEIRO CORREA
03511298212023 - Indeferido - EVANDRO RIBEIRO CORREA
03511298222023 - Indeferido - SONIA MARIA LEAL G SIMONSEN
03511298232023 - Indeferido - SONIA MARIA LEAL G SIMONSEN
03511298242023 - Indeferido - SONIA MARIA LEAL G SIMONSEN
03511298252023 - Indeferido - SONIA MARIA LEAL G SIMONSEN
03511298272023 - Indeferido - JOSE ANTONIO FRUTUOZO
03511299152023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511299162023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511299172023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511299182023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511299192023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511299202023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511299212023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511299222023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511299232023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511299242023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511299252023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511299262023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511299272023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511299282023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511299292023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511299302023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511299312023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511299322023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1607-S
SESSÃO EM: 13/12/2023

03331238952023 - Indeferido - JONAS MATTOS DA SILVA
03331240002023 - Indeferido - RICARDO VIZ QUADRAT
03331240012023 - Indeferido - RICARDO VIZ QUADRAT
03331240022023 - Indeferido - RICARDO VIZ QUADRAT
03331240032023 - Indeferido - RICARDO VIZ QUADRAT
03331240042023 - Indeferido - RICARDO VIZ QUADRAT
03331240052023 - Indeferido - RICARDO VIZ QUADRAT
03331240062023 - Indeferido - RICARDO VIZ QUADRAT
03331240072023 - Indeferido - RICARDO VIZ QUADRAT
03331240082023 - Indeferido - RICARDO VIZ QUADRAT
03331240092023 - Indeferido - RICARDO VIZ QUADRAT
03331240102023 - Indeferido - RICARDO VIZ QUADRAT
03331240112023 - Indeferido - RICARDO VIZ QUADRAT
03331240122023 - Indeferido - RUDAH ARAUJO DOS ANJOS
03331240132023 - Indeferido - RUDAH ARAUJO DOS ANJOS
03331240142023 - Indeferido - RUDAH ARAUJO DOS ANJOS
03331240152023 - Indeferido - RUDAH ARAUJO DOS ANJOS
03331240162023 - Indeferido - RUDAH ARAUJO DOS ANJOS
03331240172023 - Indeferido - RUDAH ARAUJO DOS ANJOS
03331240322023 - Indeferido - FELIPE AUGUSTO DURSKI TEIXEIRA
03331240332023 - Indeferido - FELIPE AUGUSTO DURSKI TEIXEIRA
03331240342023 - Indeferido - FELIPE AUGUSTO DURSKI TEIXEIRA
03331240352023 - Indeferido - FELIPE AUGUSTO DURSKI TEIXEIRA
03331240362023 - Indeferido - FELIPE AUGUSTO DURSKI TEIXEIRA
03331240372023 - Indeferido - FELIPE AUGUSTO DURSKI TEIXEIRA
03331240382023 - Indeferido - FELIPE AUGUSTO DURSKI TEIXEIRA
03331240392023 - Indeferido - FELIPE AUGUSTO DURSKI TEIXEIRA
03331240402023 - Indeferido - FELIPE AUGUSTO DURSKI TEIXEIRA
03331240412023 - Indeferido - RICARDO VIZ QUADRAT
03331240422023 - Indeferido - NEMER CHIDID FILHO
03331240432023 - Indeferido - NEMER CHIDID FILHO
03331240442023 - Indeferido - NEMER CHIDID FILHO
03331240452023 - Indeferido - BRENNO VENANCIO GOMES DE SOUZA
03331240462023 - Indeferido - DANIELA DE PAOLI GONTIJO ALEXANDER
03331240472023 - Indeferido - DANIELA DE PAOLI GONTIJO ALEXANDER
03331240482023 - Indeferido - MILAN ZALE LEONARD DE CAMPOS SILVA LOUZADA
03331240492023 - Indeferido - ROBERTO JOSE VALANSI DE ARAUJO LIMA
03331240502023 - Indeferido - ROBERTO JOSE VALANSI DE ARAUJO LIMA
03331240512023 - Indeferido - NEMER CHIDID FILHO
03331240522023 - Indeferido - NEMER CHIDID FILHO
03331240532023 - Indeferido - NEMER CHIDID FILHO
03331240542023 - Indeferido - NEMER CHIDID FILHO
03331240552023 - Indeferido - NEMER CHIDID FILHO
03331240562023 - Indeferido - NEMER CHIDID FILHO
03331240572023 - Indeferido - NEMER CHIDID FILHO
03331240582023 - Indeferido - NEMER CHIDID FILHO
03331240592023 - Indeferido - NEMER CHIDID FILHO
03331240602023 - Indeferido - NEMER CHIDID FILHO
03331240612023 - Indeferido - NEMER CHIDID FILHO
03331240622023 - Indeferido - NEMER CHIDID FILHO
03331240632023 - Indeferido - NEMER CHIDID FILHO
03331240642023 - Indeferido - NEMER CHIDID FILHO
03331240652023 - Indeferido - NEMER CHIDID FILHO
03331240662023 - Indeferido - NEMER CHIDID FILHO
03331240672023 - Indeferido - NEMER CHIDID FILHO
03331240682023 - Indeferido - NEMER CHIDID FILHO
03331240692023 - Indeferido - NEMER CHIDID FILHO
03331240702023 - Indeferido - NEMER CHIDID FILHO
03331240712023 - Indeferido - NEMER CHIDID FILHO
03331240722023 - Indeferido - CLAUDIA COURI NEGUEIRA MOSCON
03331240732023 - Indeferido - CLAUDIA COURI NOGUEIRA MOSCON
03331240742023 - Indeferido - NEMER CHIDID FILHO
03331240752023 - Indeferido - NEMER CHIDID FILHO
03331240762023 - Indeferido - NEMER CHIDID FILHO
03331240772023 - Indeferido - NEMER CHIDID FILHO
03331240782023 - Indeferido - NEMER CHIDID FILHO
03331240792023 - Indeferido - NEMER CHIDID FILHO
03331240802023 - Indeferido - NEMER CHIDID FILHO
03331240812023 - Indeferido - NEMER CHIDID FILHO
03331240892023 - Indeferido - CARLOS EDUARDO SILVA CASTIGLIONE
03331240902023 - Indeferido - CARLOS EDUARDO SILVA CASTIGLIONE
03331240912023 - Indeferido - CLAUDIA COURI NOGUEIRA MOSCON

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1608-S
SESSÃO EM: 13/12/2023

03012022802023 - Indeferido - ANTONIA JULIANA FEITOSA DE MOURA
03012022812023 - Indeferido - ANTONIA JULIANA FEITOSA DE MOURA
03012022822023 - Indeferido - ANTONIA JULIANA FEITOSA DE MOURA
03012022842023 - Indeferido - HENRIQUE SANTOS ROIF
03012022982023 - Deferido - FLAVIO RODRIGUES MATHIAS
03012023122023 - Indeferido - ANDERSON ELIAS DE S
03012023132023 - Indeferido - ANDERSON ELIAS DE S
03012023142023 - Indeferido - ANDERSON ELIAS DE S
03012023152023 - Indeferido - ANDERSON ELIAS DE S
03012023162023 - Indeferido - ANDERSON ELIAS DE S
03012023172023 - Indeferido - ANDERSON ELIAS DE S
03331238962023 - Indeferido - CAPRICHOSA AUTO ONIBUS LTDA
03331240822023 - Indeferido - MARCIA RAMOS DA ROCHA TEBALDI
03331240832023 - Indeferido - CLAUDIA COURI NOGUEIRA MOSCON
03331240852023 - Indeferido - CARLOS EDUARDO SILVA CASTIGLIONE
03331240862023 - Indeferido - CARLOS EDUARDO SILVA CASTIGLIONE
03331240872023 - Indeferido - CARLOS EDUARDO SILVA CASTIGLIONE
03331240882023 - Indeferido - CARLOS EDUARDO SILVA CASTIGLIONE
03331241112023 - Indeferido - LUCIANA RIBEIRO FIGUEIREDO QUARESMA
03331241122023 - Indeferido - LUISA DE MAGALHAES PINTO MASCARENHAS
03331241132023 - Indeferido - CLAUDIA COURI NOGUEIRA MOSCON
03331241142023 - Indeferido - CLAUDIA COURI NOGUEIRA MOSCON
03331241152023 - Indeferido - CLAUDIA COURI NOGUEIRA MOSCON
03331241162023 - Indeferido - CLAUDIA COURI NOGUEIRA MOSCON
03331241172023 - Indeferido - CLAUDIA COURI NOGUEIRA MOSCON
03331241182023 - Indeferido - CLAUDIA COURI NOGUEIRA MOSCON
03331241192023 - Indeferido - CLAUDIA COURI NOGUEIRA MOSCON
03331241202023 - Indeferido - CLAUDIA COURI NOGUEIRA MOSCON
03331241212023 - Indeferido - CLAUDIA COURI NOGUEIRA MOSCON
03511301312023 - Indeferido - ALEXANDER SEABRA MIRANDA
03511301322023 - Indeferido - EDUARDO RODRIGUES OLIVEIRA
03511301332023 - Indeferido - ALEXANDRE DE ANDRADE LACERDA
03511301342023 - Indeferido - ANDERSON SANTANA PONTES
03511301352023 - Indeferido - FABIANA PEREIRA SOARES
03511301362023 - Indeferido - VIVIANE PEREIRA ALVES
03511302432023 - Indeferido - MARCELA MARINI E DRMMOND
03511302472023 - Indeferido - FRANCISCO DAS CHAGAS CALDAS
03511302482023 - Indeferido - FRANCISCO DAS CHAGAS CALDAS
03511302492023 - Indeferido - TAUA DA SILVA
03511302502023 - Indeferido - WALTER JUNIOR OLIVEIRA REIS
03511302512023 - Indeferido - WILSON GUEDES DA SILVA
03511302522023 - Indeferido - DAYANA MONTEIRO MACHADO
03511302532023 - Indeferido - JANDIARA DE ALCANTARA
03511302542023 - Indeferido - RONALD GERMANO DA S MACHADO
03511302552023 - Indeferido - PAULO CESAR MATILETI
03511302562023 - Indeferido - CLAUDIO DE FREITAS TOLEDO
03511302572023 - Indeferido - FLAVIA FRANCA LIMA M LEITE
03511302582023 - Indeferido - FLAVIA FRANCA LIMA M LEITE
03511302592023 - Indeferido - GABRIELA LYRA DE M GALVAO
03511302602023 - Indeferido - THIAGO DE SOUZA GRANGEIRO
03511302612023 - Indeferido - REINALDO DA CRUZ MACIEL
03511302622023 - Indeferido - CARLOS EDUARDO F DOS SANTOS
03511302632023 - Indeferido - CARLOS EDUARDO F DOS SANTOS
03511302752023 - Indeferido - LUCIENE CRESPO DE OLIVEIRA
03511302762023 - Indeferido - ROBERTO FRAGA DE SOUZA
03511302772023 - Indeferido - ROBERTO FRAGA DE SOUZA
03511302782023 - Indeferido - ROBERTO FRAGA DE SOUZA
03511302792023 - Indeferido - VALMIR DOS REIS
03511302802023 - Indeferido - THEREZA CHRISTINA REZENDE DE CARVALHO
03511302812023 - Indeferido - SILBANEZ DE ANDRADE BEZERRA
03511302822023 - Indeferido - ROBERTO LOPES FERREIRA DA SILVA
03511302832023 - Indeferido - ROBERTO LOPES FERREIRA DA SILVA
03511302942023 - Indeferido - MARCELLO RODRIGUES CAMARINHA
03511303032023 - Indeferido - REGINO MARCAL GOMES
03511303042023 - Indeferido - CLAUDIA DA CONCEICAO G BITTENCOURT
03511303052023 - Indeferido - RENATO BARBOSA RIBEIRO
03511303062023 - Indeferido - RENATO BARBOSA RIBEIRO
03511303072023 - Indeferido - RICARDO HENRIQUE G DOS SANTOS
03511303082023 - Indeferido - RICARDO HENRIQUE G DOS SANTOS
03511303092023 - Indeferido - RICARDO HENRIQUE G DOS SANTOS
03511303102023 - Indeferido - RICARDO SILVA DE ABREU

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1620-T
SESSÃO EM: 13/12/2023

03511296742023 - Indeferido - MARIA ROSA M DOMINGUEZ
03511296752023 - Indeferido - REJANE RODRIGUES DA SILVA
03511296762023 - Indeferido - MARIA LUCINEIDE DE L MENDONCA
03511296872023 - Indeferido - SILVIO DA SILVA DE SOUZA
03511296882023 - Indeferido - ANDRE DO NASCIMENTO DA SILVA
03511296892023 - Indeferido - ADRIANA DA SILVA BEZERRA PIRES
03511296902023 - Indeferido - ADRIANO GUSMAO DE ABREU
03511296912023 - Indeferido - CARMEN LUCIA C DE SIERVI
03511296922023 - Indeferido - NATHALIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO GUEDES
03511296932023 - Indeferido - NATHALIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO GUEDES
03511296942023 - Indeferido - NATHALIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO GUEDES
03511296952023 - Indeferido - NATHALIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO GUEDES
03511296962023 - Indeferido - NATHALIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO GUEDES
03511297072023 - Indeferido - CLAUDIO ALMEIDA DE SOUZA
03511297082023 - Indeferido - CLAUDIO ALMEIDA DE SOUZA
03511297092023 - Indeferido - CLAUDIO ALMEIDA DE SOUZA
03511297102023 - Indeferido - VANESSAPEREIRA LIMA
03511297112023 - Indeferido - VANESSA PEREIRA LIMA
03511297122023 - Indeferido - VANESSA PEREIRA LIMA
03511297132023 - Indeferido - VANESSA PEREIRA LIMA
03511297142023 - Indeferido - REYNALDO GUIMARAES DA CRUZ
03511297152023 - Indeferido - LUIZA ELENA SINIS
03511297162023 - Indeferido - LUIZA ELENA SINIS
03511297272023 - Indeferido - JONAS PAULO DE SOUZA
03511297282023 - Indeferido - LUCIENE CRESPO DE OLIVEIRA
03511297292023 - Indeferido - GERALDO CESAR ANTUNES
03511297302023 - Indeferido - ANTONIO CLAUDIO DE SOUZA MIRANDA
03511297312023 - Indeferido - MARCO ANTONIO DO N SOUZA
03511297322023 - Indeferido - MARCOS AURELIO RIBEIRO RAMOS
03511297332023 - Indeferido - NATHALIA OLIVEIRA N GUEDES
03511297342023 - Indeferido - EDUARDO FERNANDES
03511297352023 - Indeferido - EDUARDO FERNANDES
03511297362023 - Indeferido - EDUARDO FERNANDES
03511297572023 - Indeferido - TABATA FORTUNA BARBOSA
03511297592023 - Indeferido - ADRIANA DA SILVA B PIRES
03511297602023 - Indeferido - EVANDRO RIBEIRO CORREA
03511298542023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511298552023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511298562023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511298572023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511298612023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511298782023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511298792023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511298802023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511298812023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511298822023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511298832023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511298842023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511298852023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511298972023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511298982023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511298992023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511299002023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511299012023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511299332023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511299342023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511299352023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511299362023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511299372023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511299562023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511299572023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511299582023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511299592023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511299602023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511299612023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511299622023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511299632023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511299642023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511299652023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511299662023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511299672023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS
03511299682023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1621-T
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011808792023 - Deferido - GUILHERME MACIEL PINTO OLIVEIRA
03511268472023 - Indeferido - ALMIR SAMPAIO DA SILVA
03511268482023 - Indeferido - BRUNO MENDONCA DA COSTA
03511268822023 - Indeferido - LEANDRO TASCA COELHO
03511268832023 - Indeferido - LEANDRO TASCA COELHO
03511268842023 - Indeferido - ANDREA STEINER DA VEIGA PINHEIRO
03511268862023 - Indeferido - GILSON DA CRUZ
03511268872023 - Indeferido - BRENDA AGUIAR PINTO
03511268902023 - Indeferido - LUIZ ANTONIO MARTINS
03511268912023 - Indeferido - HELIO HENRIQUE CARDOSO ELIAS

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1622-T
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011367242023 - Indeferido - CARLOS LUIZ BANDEIRA STAMPS FILHO
03011379372023 - Indeferido - SUELY GUSSO ELIAS
03011420252023 - Indeferido - LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA GOMES
03011513762023 - Indeferido - RAIMUNDO FARIAS DE ALMEIDA
03041099522023 - Indeferido - MARIA NILDA BARBOSA OLIVEIRA
03311155832023 - Indeferido - JOAO FERRAZ RABELLO
03311243262023 - Indeferido - ADERBAL MACEDO DE SANTANA
03311243272023 - Indeferido - ADERBAL MACEDO DE SANTANA
03311243282023 - Indeferido - ADERBAL MACEDO DE SANTANA
03311243292023 - Indeferido - ADERBAL MACEDO DE SANTANA
03311243302023 - Indeferido - ADERBAL MACEDO DE SANTANA
03311243312023 - Indeferido - ADERBAL MACEDO DE SANTANA
03311243322023 - Indeferido - ADERBAL MACEDO DE SANTANA
03311243332023 - Indeferido - ADERBAL MACEDO DE SANTANA
03321050752023 - Indeferido - JEREMIAS JOSE CAVALCANTI
03321050772023 - Indeferido - LUAN DIAS DOS SANTOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

03321050782023 - Indeferido - LUCAS DA SILVA MENDES
03331152412023 - Indeferido - EDMUNDO DOS SANTOS
03331227682023 - Indeferido - JOSE GLELYSTON DE SANTANA
03331227692023 - Indeferido - DECIO LUIZ MACEDO RODRIGUES
03331227702023 - Indeferido - DECIO LUIZ MACEDO RODRIGUES
03331227712023 - Indeferido - DECIO LUIZ MACEDO RODRIGUES
03331227722023 - Indeferido - DECIO LUIZ MACEDO RODRIGUES
03331227732023 - Indeferido - DECIO LUIZ MACEDO RODRIGUES
03331227742023 - Indeferido - DECIO LUIZ MACEDO RODRIGUES
03331227752023 - Indeferido - DECIO LUIZ MACEDO RODRIGUES
03331227762023 - Indeferido - MARIA LUCIA DE AZEVEDO PEREIRA
03331227782023 - Indeferido - EVALDO FRAGA NETO
03331229162023 - Indeferido - MARCO ANTONIO IAPETER MOUTTA
03331229172023 - Indeferido - ALAILTON PINTO DE SOUZA
03331229182023 - Indeferido - RICARDO DE ANDRE SANT ANA
03331229192023 - Indeferido - MARCO ANTONIO IAPERTER MOUTTA
03331229202023 - Indeferido - MARCO ANTONIO IAPERTER MOUTTA
03331229212023 - Indeferido - MARCO ANTONIO IAPERTER MOUTTA
03331229232023 - Indeferido - MARCO ANTONIO IAPERTER MOUTTA
03331229262023 - Indeferido - MARCO ANTONIO IAPERTER MOUTTA
03331229272023 - Indeferido - MARCO ANTONIO IAPERTER MOUTTA
03331229282023 - Indeferido - MARCO ANTONIO IAPERTER MOUTTA
03331229292023 - Indeferido - MARCO ANTONIO IAPERTER MOUTTA
03331229302023 - Indeferido - AUGUSTO CESAR GONCALVES DE OLIVEIRA
03331229312023 - Indeferido - REGINALDO FONSECA DE MELO
03331229322023 - Deferido - EMPRESA DE TRANSPORTES BRASO LISBOA LTDA
03331229362023 - Indeferido - MAURO JORGE DE MORAES
03331229372023 - Indeferido - ERDONIO DA SILVA SOUZA
03331229382023 - Indeferido - JOSE CARLOS DE AGUIAR VERGUEIRO
03331229402023 - Indeferido - THIAGO DOS SANTOS MALAQUIAS
03331229412023 - Indeferido - ERDONIO DA SILVA SOUZA
03331229492023 - Indeferido - ORLANDO OLEGARIO DE LIMA
03331229502023 - Indeferido - MARIA ELISABETH J. A. M. G. G.
03331229612023 - Indeferido - VALDECIO DA SILVA MARINHO
03331229622023 - Indeferido - VALDECIO DA SILVA MARINHO
03331229632023 - Indeferido - VALDECIO DA SILVA MARINHO
03331229642023 - Indeferido - VALDECIO DA SILVA MARINHO
03331229652023 - Indeferido - DOMINGOS GONALVES
03331229662023 - Indeferido - DOMINGOS GONALVES
03331229672023 - Indeferido - DOMINGOS GONALVES
03331229682023 - Indeferido - DOMINGOS GONALVES
03331229692023 - Indeferido - DOMINGOS GONALVES
03331229702023 - Indeferido - DOMINGOS GONALVES
03331229712023 - Indeferido - JOSE CAETANO
03331229722023 - Indeferido - JOSE CAETANO
03331229732023 - Indeferido - JOSE CAETANO
03331229742023 - Indeferido - JOSE CAETANO
03331229752023 - Indeferido - GILBERTO DE OLIVEIRA MATHEUS
03331229762023 - Indeferido - GILBERTO DE OLIVEIRA MATHEUS
03331229782023 - Indeferido - ALEXANDRE CAROLINE LIMA DA CRUZ
03331229792023 - Indeferido - ALEXANDRA CAROLINE LIMA DA CRUZ
03331229802023 - Indeferido - ALEX PEREIRA TAMBASCO
03331229812023 - Indeferido - ALEX PEREIRA TAMBASCO
03331229822023 - Indeferido - ALEX PEREIRA TAMBASCO
03331229832023 - Indeferido - MANOEL VICTORINO PEREIRA NOVIS
03331229842023 - Indeferido - MANOEL VICTORINO PEREIRA NOVIS
03331229852023 - Indeferido - MANOEL VICTORINO PEREIRA NOVIS
03331229862023 - Indeferido - MANOEL VICTORINO PEREIRA NOVIS
03331229872023 - Indeferido - RODRIGO DE CASTRO
03331229882023 - Indeferido - RODRIGO DE CASTRO
03331229892023 - Indeferido - RODRIGO DE CASTRO
03331229902023 - Indeferido - CARLOS ALBERTO DE CARVALHO AFONSO
03331229912023 - Indeferido - S T IRAJA AGRICOLA LTDA
03331229922023 - Indeferido - S T IRAJAAGRICOLA LTDA
03331229932023 - Indeferido - S T IRAJA AGRICOLA LTDA
03331229942023 - Indeferido - RAFAEL DE AVILA CARVALHO
03331229952023 - Indeferido - NEUZA SILVA DE AVILA
03331229962023 - Indeferido - RAFAEL DE AVILA CARVALHO
03511264202023 - Indeferido - CARLOS CESAR DA CONCEICAO SERAFIM
03511265402023 - Indeferido - LEANDRO HENRIQUE MONTEIRO DUTRA
03511265472023 - Indeferido - ALBERTO DE AZEVEDO AVILA
03511265482023 - Indeferido - SANDRO DE SOUZA SILVA
03511265492023 - Indeferido - SANDRO DE SOUZA SILVA
03511265502023 - Indeferido - SANDRO DE SOUZA SILVA
03511265512023 - Indeferido - ANDRO DE SOUZA SILVA
03511265522023 - Indeferido - SANDRO DE SOUZA SILVA
03511265532023 - Indeferido - SANDRO DE SOUZA SILVA
03511265812023 - Indeferido - MATHEUS VIEIRA DE ALMEIDA FERREIRA
03511265822023 - Indeferido - MATHEUS VIEIRA DE ALMEIDA FERREIRA
03511265832023 - Indeferido - LUIZ EDUARDO LIMA DE PAULA
03511265842023 - Indeferido - LUIZ EDUARDO LIMA DE PAULA
03511265852023 - Indeferido - MONIQUE PEREIRA DA SILVA
03511265862023 - Indeferido - MONIQUE PEREIRA DA SILVA
03511266592023 - Indeferido - MARIA GABRIELA O PESTANA DE AGUIAR SILVA
03511266602023 - Indeferido - MARIA GABRIELA O PESTANA DE AGUIAR SILVA
03511266612023 - Indeferido - MARIA GABRIELA O PESTANA DE AGUIAR SILVA
03511266622023 - Indeferido - MARIA GABRIELA O PESTANA DE AGUIAR SILVA
03511266632023 - Indeferido - MARIA GABRIELA O PESTANA DE AGUIAR SILVA
03511266642023 - Indeferido - MARIA GABRIELA O PESTANA DE AGUIAR SILVA
03511266652023 - Indeferido - MARIA GABRIELA O PESTANA DE AGUIAR SILVA
03511266872023 - Indeferido - ANA CAROLINA DOS SANTOS FARIA DA SILVA
03511266882023 - Indeferido - WILLIAM PERESTRELLO DIAS DA SILVA
03511266892023 - Indeferido - MARIA GABRIELA O P DE AGUIAR SILVA
03511266902023 - Indeferido - MARIA GABRIELA O P DE AGUIAR SILVA
03511266912023 - Indeferido - MARIA GABRIELA O P DE AGUIAR SILVA
03511266922023 - Indeferido - MARIA GABRIELA O P DE AGUIAR SILVA
03511266932023 - Indeferido - MARIA GABRIELA O P DE AGUIAR SILVA
03511266942023 - Indeferido - MARIA GABRIELA O P DE AGUIAR SILVA
03511266952023 - Indeferido - MARIA GABRIELA O P DE AGUIAR SILVA
03511267002023 - Indeferido - WEMERSON LEMOS GOMES
03511267012023 - Indeferido - WEMERSON LEMOS GOMES
03511267022023 - Indeferido - WEMERSON LEMOS GOMES
03511267032023 - Indeferido - WEMERSON LEMOS GOMES
03511267042023 - Indeferido - PATRICIA BIANCA CUNHA DE SOUZA
03511267052023 - Indeferido - PATRICIA BIANCA CUNHA DE SOUZA
03511267212023 - Indeferido - JOSE RIBAMAR DINIZ SILVA
03511267222023 - Indeferido - LUCIANO LEITE
03511267232023 - Indeferido - ALEXANDRE DA COSTA SOUZA
03511267242023 - Indeferido - ALEXANDRE DA COSTA SOUZA
03511267252023 - Indeferido - ALEXANDRE DA COSTA SOUZA
03511267262023 - Indeferido - ALEXANDRE DA COSTA SOUZA
03511267272023 - Indeferido - HARLEY LUIS DE OLIVEIRA PAIXAO
03511267282023 - Indeferido - HARLEY LUIS DE OLIVEIRA PAIXAO
03511267292023 - Indeferido - HARLEY LUIS DE OLIVEIRA PAIXAO
03511267302023 - Indeferido - HARLEY LUIS DE OLIVEIRA PAIXAO
03511267512023 - Indeferido - PAULO ROBERTO F DA SILVA
03511267522023 - Indeferido - EDUARDO CESAR GONCALVES
03511267532023 - Indeferido - JORGE KUIS DE LIMA
03511267542023 - Indeferido - JORGE LUIS DE LIMA
03511267552023 - Indeferido - MAGNO HENRIQUE G SANTANA
03511267562023 - Indeferido - MAGNO HENRIQUE G SANTANA
03511267572023 - Indeferido - MAGNO HENRIQUE G SANTANA

12ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 51-T
SESSÃO EM: 13/12/2023

03511090662022 - Indeferido - REGINA MARIA BARBOSA VILLIE BASTOS

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1601-T
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011830382023 - Em diligência - CARLOS EDUARDO BARBOSA PEREIRA
03011921642023 - Em diligência - JULIENE DA SILVA RIBEIRO
03011921652023 - Em diligência - BRUNO DA SILVA NUNES
03011921682023 - Em diligência - TATIANE PERES DA COSTA
03011921692023 - Em diligência - TIAGO VELLOZO CLEMENTINO
03011922072023 - Em diligência - MARCOS VINICIUS DA SILVA RAMOS TORRES
03331221472023 - Em diligência - MARIA ELIZABETH DE CASTRO CARDINALI
03331221482023 - Em diligência - LEONARDO DA SILVA DESSABATO
03331221492023 - Em diligência - AUGUSTO FERREIRA DA SILVA FILHO
03331221502023 - Em diligência - TIAGO SILVA SANTANA
03331221512023 - Em diligência - JOAO BATISTA LAURENTINO
03511276612023 - Em diligência - ROBERTO GOMES DE PAULO
03511276622023 - Em diligência - ROBERTO GOMES DE PAULO
03511276632023 - Em diligência - ROBERTO GOMES DE PAULO
03511276652023 - Em diligência - ROBERTO GOMES DE PAULO
03511276662023 - Em diligência - ROBERTO GOMES DE PAULO
03511276672023 - Em diligência - ROBERTO GOMES DE PAULO
03511276682023 - Em diligência - ROBERTO GOMES DE PAULO
03511276692023 - Em diligência - ROBERTO GOMES DE PAULO
03511276702023 - Em diligência - ROBERTO GOMES DE PAULO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1601-S
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011786302023 - Indeferido - WOLNEY DE OLIVEIRA NEVES
03011786312023 - Indeferido - WOLNEY DE OLIVEIRA NEVES
03311282982023 - Indeferido - DIOGO DO AMARAL LINHARES
03311283002023 - Indeferido - VIACAO VERDUN S/A
03311290932023 - Indeferido - LUCIANO MARTINS NEVES
03311290942023 - Indeferido - NATASHA DOS PASSOS BRANDAO MONTENEGRO
03311290952023 - Indeferido - ALEXSANDRA GONCALVES DE SOUZA
03311290962023 - Indeferido - ALEXSANDRA GONCALVES DE SOUZA
03311290972023 - Indeferido - GEORGIA FERREIRA FIALHO
03311290982023 - Indeferido - LUCIANO MARTINS NEVES
03311290992023 - Indeferido - MARIA CLAUDIA ARAUJO FERREIRA DE OLIVEIRA
03311291002023 - Indeferido - BRUNO SALES ARRUDA BARBOSA
03311291012023 - Indeferido - BRUNO SALES ARRUDA BARBOSA
03311291022023 - Indeferido - MARIA CLAUDIA ARAUJO FERREIRA DE OLIVEIRA
03311291032023 - Indeferido - MARIA CLAUDIA ARAUJO FERREIRA DE OLIVEIRA
03311291042023 - Indeferido - MARIA CLAUDIA ARAUJO FERREIRA DE OLIVEIRA
03311291052023 - Indeferido - MARIA CLAUDIA ARAUJO FERREIRA DE OLIVEIRA
03311291062023 - Indeferido - MARIA CLAUDIA ARAUJO FERREIRA DE OLIVEIRA
03311291072023 - Indeferido - MARIA CLAUDIA ARAUJO FERREIRA DE OLIVEIRA
03311291082023 - Indeferido - MARIA CLAUDIA ARAUJO FERREIRA DE OLIVEIRA
03331218742023 - Indeferido - JOSE MAURICIO BRANDAO DA SILVA
03331218752023 - Indeferido - JOSE MAURICIO BRANDAO DA SILVA
03331219142023 - Indeferido - VALENTE E CASTRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
03331219152023 - Indeferido - VALENTE E CASTRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
03331219182023 - Indeferido - RONALDO VIANNA
03331219192023 - Indeferido - VALENTE E CASTRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
03511288982023 - Indeferido - ELIAS WALTER PEIXOTO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

03511303612023 - Indeferido - AUREO ALVES DIOGO
03511303742023 - Indeferido - ALEXSANDER DE CARVALHO PINTO
03511303882023 - Indeferido - JUAN PEDROSA DE PINHO
03511304072023 - Indeferido - JUAN PEDROSA DE PINHO
03511304082023 - Indeferido - JUAN PEDROSA DE PINHO
03511304092023 - Indeferido - JUAN PEDROSA DE PINHO
03511304102023 - Indeferido - JUAN PEDROSA DE PINHO
03511304112023 - Indeferido - JUAN PEDROSA DE PINHO
03511304122023 - Indeferido - CLEONICE FREITAS DE LIMA ALVES
03511304132023 - Indeferido - MARCIA COSTA CARDOSO
03511304142023 - Indeferido - MARCIA COSTA CARDOSO
03511304262023 - Indeferido - GABRIELLA DE ALENCASTRO GRACA
03511304272023 - Indeferido - MARCIO EMANOEL DE ABREU ROCHA
03511304282023 - Indeferido - COSME MARIANO DA COSTA
03511304292023 - Indeferido - HENRY ROBSON MARTINS SILVA
03511304302023 - Indeferido - FERNANDO GARCIA DA CUNHA
03511304312023 - Indeferido - EDIMILSON MOURA VALENTE
03511304322023 - Indeferido - MARIA AMELIA MIGUEL OGHERI
03511304442023 - Indeferido - CLAUDIO DOS SANTOS ALVES
03511304552023 - Indeferido - RAFAEL BRITO DE FARIAS
03511304562023 - Indeferido - RAFAEL BRITO DE FARIAS
03511304572023 - Indeferido - RAFAEL BRITO DE FARIAS
03511304582023 - Indeferido - LEONARDO SPARTINI LOUREIRO
03511304592023 - Indeferido - JARLEY SOARES NOGUEIRA
03511304602023 - Indeferido - JARLEY SOARES NOGUEIRA
03511304612023 - Indeferido - MICAEL DE CASTRO LIMA
03511304622023 - Indeferido - MICAEL DE CASTRO LIMA
03511304632023 - Indeferido - MARCIA CARPENTER FRAGA LOURENCO
03511304642023 - Indeferido - JAILTON ANDRADE BARBOSA
03511304652023 - Indeferido - CARLOS HENRIQUE DE SOUZA PONTE
03511304882023 - Indeferido - DOUGLAS RUFINO DA SILVA
03511304892023 - Indeferido - SERGIO ALEX SIMAS DA SILVA
03511304902023 - Indeferido - BENEDICTO CICERO TORTELI
03511304912023 - Indeferido - MARCOS CORREA DOS ANJOS
03511304922023 - Indeferido - ISABELLA LISBOA PALACIOS KRUEL
03511304932023 - Indeferido - ISABELLA LISBOA PALACIOS KRUEL
03511304942023 - Indeferido - MANOEL CELESTINO PEPEIRA
03511304952023 - Indeferido - LEILA CHEDID HENRIQUE
03511304962023 - Indeferido - LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA
03511304972023 - Indeferido - RENATO DE FREITAS ALEXANDRE
03511304982023 - Indeferido - RENATO DE FREITAS ALEXANDRE
03511304992023 - Indeferido - RENATO DE FREITAS ALEXANDRE
03511305002023 - Indeferido - JULIANO HENRIQUE SOUZA FERNANDES
03511305012023 - Indeferido - JULIANO HENRIQUE SOUZA FERNANDES
03511305062023 - Indeferido - MARCOS ADRIANO DE SOUZA JUNIOR
03511305072023 - Indeferido - MARCOS ADRIANO DE SOUZA JUNIOR
03511305082023 - Indeferido - FABIO ATAYDE SILVA
03511305092023 - Indeferido - FABIO ATAYDE SILVA
03511305102023 - Indeferido - FABIO ATAYDE SILVA
03511305112023 - Indeferido - FABIO ATAYDE SILVA
03511305122023 - Indeferido - ALEXANDRE AFFONSO
03511305132023 - Indeferido - ALEXANDRE AFFONSO
03511305142023 - Indeferido - ALEXANDRE AFFONSO
03511305152023 - Indeferido - ALEXANDRE AFFONSO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1602-T
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011917702023 - Em diligência - GUSTAVO BEZERRA DE MENEZES CORTES
03011925642023 - Em diligência - SIMONE GIACOBBO KOPEZYNSKI
03011925662023 - Em diligência - FATIMA FERREIRA DA CUNHA
03011925672023 - Em diligência - FATIMA FERREIRA DA CUNHA
03011925682023 - Em diligência - FATIMA FERREIRA DA CUNHA
03011925692023 - Em diligência - FATIMA FERREIRA DA CUNHA
03011925702023 - Em diligência - FATIMA FERREIRA DA CUNHA
03011925712023 - Em diligência - JORGE DUTRA JUNIOR
03011925722023 - Em diligência - JORGE DUTRA JUNIOR
03011925732023 - Em diligência - ANDRE VINICIUS SANTOPIETRO DE SOUSA
03011925742023 - Em diligência - MS GESTAO EMPRESARIAL EIRELLI
03011925752023 - Em diligência - MS GESTAO EMPRESARIAL EIRELLI
03011925762023 - Em diligência - MS GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
03011925782023 - Em diligência - MAURICIO MULLER DA COSTA MOURA
03011925792023 - Em diligência - MAURICIO MULLER DA COSTA MOURA
03011925802023 - Em diligência - ARETA MARTINS CORDEIRO
03011925812023 - Em diligência - ANDRE VINICIUS SANTOPIETRO DE SOUSA
03011926782023 - Em diligência - CELSO LINHARES DA SILVA JUNIOR
03011926792023 - Em diligência - YURI DA SILVA MARTINHO
03011926802023 - Em diligência - TAINA AMORIM GOMES

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1602-S
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011931172023 - Indeferido - JAYME DE OLIVEIRA NUNES JUNIOR
03011931182023 - Deferido - MARIA AUGUSTA LEITA
03011937722023 - Indeferido - DOMENICO LAVIANO JUNIOR
03041228092022 - Indeferido - BRUNA VALVERDE FERNANDES PILLER
03041344682023 - Indeferido - EDIVALDO RODRIGUES XIMENES
03041344692023 - Indeferido - JEFFERSON RAMOS RUFFINO
03041395282023 - Indeferido - NILDA ANESIA ARAUJO LUIZ
03041395292023 - Indeferido - NILDA ANESIA ARAUJO LUIZ
03041395302023 - Indeferido - NILDA ANESIA ARAUJO LUIZ
03041395312023 - Indeferido - NILDA ANESIA ARAUJO LUIZ
03041395322023 - Indeferido - NILDA ANESIA ARAUJO LUIZ
03041395332023 - Em diligência - NILDA ANESIA ARAUJO LUIZ
03041395342023 - Em diligência - NILDA ANESIA ARAUJO LUIZ
03041395352023 - Em diligência - NILDA ANESIA ARAUJO LUIZ
03041395362023 - Em diligência - NILDA ANESIA ARAUJO LUIZ
03041395372023 - Em diligência - NILDA ANESIA ARAUJO LUIZ
03041395382023 - Indeferido - NILDA ANESIA ARAUJO LUIZ
03041395392023 - Indeferido - NILDA ANESIA ARAUJO LUIZ
03041395402023 - Indeferido - NILDA ANESIA ARAUJO LUIZ
03041395422023 - Indeferido - NILDA ANESIA ARAUJO LUIZ
03041395432023 - Indeferido - NILDA ANESIA ARAUJO LUIZ
03041395442023 - Indeferido - NILDA ANESIA ARAUJO LUIZ
03041395452023 - Em diligência - MARIO ROBERTO BRAZO TEIXEIRA
03041395462023 - Indeferido - MARIO ROBERTO BRAZO TEIXEIRA
03321182562023 - Indeferido - CATIA REGINA DA SILVA DE ARAUJO
03321182572023 - Deferido - RDNA BORBA OLIVEIRA
03321182632023 - Indeferido - ROSSANA SOARES OLIVEIRA
03331218672023 - Deferido - RODRIGO VERAS DOS SANTOS
03511298262023 - Indeferido - WELLINGTON RIBEIRO DE SOUZA
03511300722023 - Indeferido - ROBSON MOTTA DE CARVALHO
03511300842023 - Indeferido - LUIZ FERNANDO DA COSTA A DA G BASTOS
03511300912023 - Indeferido - LUIZ FERNANDO DA COSTA A DA G BASTOS
03511300992023 - Indeferido - LUIZ FERNANDO DA COSTA A DA G BASTOS
03511301122023 - Indeferido - LEONARDO CERQUEIRA P SIMES
03511301132023 - Indeferido - LEONARDO CERQUEIRA P SIMES
03511301142023 - Indeferido - LEONARDO CERQUEIRA P SIMES
03511301152023 - Indeferido - LEONARDO CERQUEIRA P SIMES
03511302112023 - Indeferido - LEONARDO CERQUEIRA PEDROSA SIMES
03511302122023 - Indeferido - LEONARDO CERQUEIRA PEDROSA SIMES
03511302192023 - Indeferido - JONI BOLLAUF
03511302202023 - Indeferido - JONI BOLLAUF
03511302212023 - Indeferido - JONI BOLLAUF
03511302222023 - Indeferido - JONI BOLLAUF
03511302232023 - Indeferido - MARCELA MARINI ESTEVEZ DRUMMOND
03511302242023 - Indeferido - MARCELA MARINI ESTEVEZ DRUMMOND
03511302252023 - Indeferido - MARIO PAULO DE PAIVA JUNIOR
03511302262023 - Indeferido - MARIO PAULO DE PAIVA JUNIOR
03511302272023 - Indeferido - MARIO PAULO DE PAIVA JUNIOR
03511302282023 - Indeferido - MARIO PAULO DE PAIVA JUNIOR
03511302292023 - Indeferido - MARIO PAULO DE PAIVA JUNIOR
03511302302023 - Indeferido - MARIO PAULO DE PAIVA JUNIOR
03511302312023 - Indeferido - MARIO PAULO DE PAIVA JUNIOR
03511302322023 - Indeferido - PAULO CESAR MATILETI
03511302332023 - Indeferido - PAULO CESAR MATILETI
03511302342023 - Indeferido - JANDIARA DE ALCANTARA
03511302352023 - Indeferido - JANDIARA DE ALCANTARA
03511302362023 - Indeferido - JANDIARA DE ALCANTARA
03511302372023 - Indeferido - FABIO JORGE COELHO MONTEIRO
03511302382023 - Indeferido - RENATA LINHARES
03511302392023 - Indeferido - RENATA LINHARES
03511302402023 - Indeferido - MARCELA MARINI E DRMMOND
03511302412023 - Indeferido - MARCELA MARINI E DRMMOND
03511302422023 - Indeferido - MARCELA MARINI E DRMMOND
03511302442023 - Indeferido - CARLOS EDUARDO FELICIO DOS SANTOS
03511302452023 - Indeferido - CARLOS EDUARDO FELICIO DOS SANTOS
03511302462023 - Indeferido - CLEYTO SOARES ALVES DOS SANTOS
03511302642023 - Indeferido - ROBERTO LOPES FERREIRA DA SILVA
03511302652023 - Indeferido - ROBERTO LOPES FERREIRA DA SILVA
03511302662023 - Indeferido - CICERO JOSE DEMEZIO XAVIER
03511302672023 - Indeferido - CICERO JOSE DEMEZIO XAVIER
03511302682023 - Indeferido - IDELBERG RUTINALDO PORCIUNCULA
03511302692023 - Indeferido - TAUA DA SILVA
03511302702023 - Indeferido - TAUA DA SILVA
03511302712023 - Indeferido - RONALD GERMANO DA SILVA MACHADO
03511302722023 - Indeferido - RONALD GERMANO DA SILVA MACHADO
03511302732023 - Indeferido - RONALD GERMANO DA SILVA MACHADO
03511302742023 - Indeferido - LUCIENE CRESPO DE OLIVEIRA
03511302842023 - Indeferido - MARCIO DA SILVA ALMEIDA
03511302852023 - Indeferido - FATIMA CRISTINA C DE O LIMA
03511302862023 - Indeferido - FATIMA CRISTINA C DE O LIMA
03511302872023 - Indeferido - FATIMA CRISTINA C DE O LIMA
03511302882023 - Indeferido - IVANIR BARBOSA RODRIGUES

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1603-T
SESSÃO EM: 13/12/2023

03331247262023 - Indeferido - CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA
03331247272023 - Indeferido - ANTONIO DE OLIVEIRA GOMES
03331249262023 - Indeferido - MARCIO DA SILVEIRA LABRE
03331249272023 - Em diligência - MARCIO DA SILVEIRA LABRE
03331249282023 - Em diligência - MARCIO DA SILVEIRA LABRE
03331249292023 - Em diligência - MARCIO DA SILVEIRA LABRE
03331249302023 - Em diligência - MARCIO DA SILVEIRA LABRE
03331249312023 - Em diligência - MARCIO DA SILVEIRA LABRE
03331249322023 - Em diligência - THIAGO DIEGO DE CARVALHO
03331249332023 - Em diligência - SONIA MARIA GARCIA GOMES DA SILVA
03331249342023 - Em diligência - SONIA MARIA GARCIA GOMES DA SILVA
03331249352023 - Em diligência - MARCIO VIEIRA FURTADO
03331249362023 - Indeferido - JOSE RICARDO MARQUES
03331249372023 - Indeferido - THIAGO CAVALCANTE MACHADO
03331249382023 - Indeferido - THIAGO CAVALCANTE MACHADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

03331249392023 - Indeferido - THIAGO CAVALCANTE MACHADO
03331249402023 - Indeferido - THIAGO CAVALCANTE MACHADO
03331249412023 - Indeferido - THIAGO CAVALCANTE MACHADO
03331249432023 - Indeferido - THIAGO RODRIGUES DANTAS PEREIRA
03331249442023 - Indeferido - THIAGO RODRIGUES DANTAS PEREIRA
03331249452023 - Indeferido - SEBASTIAO IZABEL LIBERATO
03331249462023 - Indeferido - SERGIO GRILO MAGALHAES
03331249472023 - Indeferido - SERGIO GRILO MAGALHAES
03331249502023 - Indeferido - SERGIO GRILO MAGALHAES
03331249512023 - Indeferido - SERGIO GRILO MAGALHAES
03331249522023 - Indeferido - SERGIO GRILO MAGALHAES
03331249532023 - Indeferido - SERGIO GRILO MAGALHAES
03331249542023 - Indeferido - THIAGO RODRIGUES DANTAS PEREIRA
03331249552023 - Indeferido - THIAGO RODRIGUES DANTAS PEREIRA
03331249562023 - Indeferido - THIAGO RODRIGUES DANTAS PEREIRA
03331249572023 - Indeferido - THIAGO RODRIGUES DANTAS PEREIRA
03331249582023 - Indeferido - THIAGO RODRIGUES DANTAS PEREIRA
03331249592023 - Indeferido - THIAGO RODRIGUES DANTAS PEREIRA
03331249602023 - Indeferido - THIAGO RODRIGUES DANTAS PEREIRA
03331249612023 - Indeferido - MARCIO DA SILVEIRA LABRE
03331249622023 - Indeferido - SAMARIA ALI CADER
03331249632023 - Indeferido - LIVIA CLAUDIA LEITAO REQUENA E SILVA
03331249642023 - Indeferido - LIVIA CLAUDIA LEITAO REQUENA E SILVA
03331249652023 - Indeferido - MARCIO DA SILVEIRA LABRE
03331249662023 - Indeferido - MARCIO DA SILVEIRA LABRE
03331249672023 - Indeferido - MARCIO DA SILVEIRA LABRE
03331249682023 - Indeferido - SERGIO GRILO MAGALHAES
03331249692023 - Indeferido - SERGIO GRILO MAGALHAES
03331249702023 - Indeferido - SERGIO GRILO MAGALHAES
03331249712023 - Indeferido - SAMUEL LUCAS FRARE
03331249722023 - Indeferido - SAYDE LOPES FLORES
03331249732023 - Indeferido - SIDNEY DUARES DA SILVA
03331249742023 - Indeferido - SIMONI RIOS ALVES
03331249752023 - Indeferido - MARCIO DA SILVEIRA LABRE
03331249762023 - Indeferido - MARCIO DA SILVEIRA LABRE
03331249772023 - Indeferido - MARCIO DA SILVEIRA LABRE
03331249782023 - Indeferido - MARCIO DA SILVEIRA LABRE
03331249792023 - Indeferido - MARCIO DA SILVEIRA LABRE
03331249802023 - Indeferido - MARCIO DA SILVEIRA LABRE
03331249812023 - Indeferido - FLAVIO FIGUEREDO DFA SILVA
03331249822023 - Indeferido - SIMONE DOS SANTOS CRUZ GUERRA
03331249832023 - Indeferido - SIMONE DOS SANTOS CRUZ GUERRA
03331249842023 - Indeferido - SIMONE DOS SANTOS CRUZ GUERRA
03331249852023 - Indeferido - SIMONE DOS SANTOS CRUZ GUERRA
03331249862023 - Indeferido - THIAGO RODRIGUES DANTAS PEREIRA
03331249872023 - Indeferido - THIAGO RODRIGUES DANTAS PEREIRA
03331249882023 - Indeferido - THIAGO RODRIGUES DANTAS PEREIRA
03331249892023 - Indeferido - THIAGO RODRIGUES DANTAS PEREIRA
03331249902023 - Indeferido - THIAGO RODRIGUES DANTAS PEREIRA
03331249912023 - Indeferido - SEBASTIAO IZABEL LIBERATO
03331249922023 - Indeferido - MARCO ANTONIO SALOMAO MIGUEL
03331249932023 - Indeferido - MARCO ANTONIO SALOMAO MIGUEL
03331249942023 - Em diligência - ALEXANDRE SOARES RODRIGUES DA CUNHA RATTO
03331249952023 - Indeferido - TELMA SILVA FRICK
03331249962023 - Indeferido - RODRIGO OSEGUEDA MATTOS
03331249972023 - Indeferido - MARIA HELENA CAVALCANTI MARTINS
03331249982023 - Indeferido - RAMON HASKY VALDEOLIVAS

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1603-S
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011296712023 - Indeferido - FELIPE PATRICIO DOS SANTOS
03011336082023 - Indeferido - MARIA ALICE FARHAT
03011789412023 - Indeferido - BIANCA TATIANA PIZZO DUQUE
03011789472023 - Indeferido - GABRIEL JOSE SABINO
03011931802023 - Deferido - EDER APARECIDO CAETANO ELIAS
03011931812023 - Deferido - EDER APARECIDO CAETANO ELIAS
03011931822023 - Deferido - EDER APARECIDO CAETANO ELIAS
03012021802023 - Indeferido - ALEXANDRE DOS SANTOS BITTENCOURT
03012021812023 - Indeferido - MARCO ANTONIO VIEIRA FARIA
03012021822023 - Indeferido - MARCO ANTONIO VIEIRA FARIA
03012021832023 - Indeferido - MARCO ANTONIO VIEIRA FARIA
03012021842023 - Indeferido - MARCO ANTONIO VIEIRA FARIA
03012021852023 - Indeferido - MARCO ANTONIO VIEIRA FARIA
03012021862023 - Indeferido - MARCO ANTONIO VIEIRA FARIA
03012021872023 - Indeferido - MARCIO PEREIRA DA SILVA
03012021882023 - Indeferido - MARCIO PEREIRA DA SILVA
03012021892023 - Indeferido - LUIZ CLAUDIO PEREIRA DE OLIVEIRA
03012021902023 - Indeferido - LUIZ CLAUDIO PEREIRA DE OLIVEIRA
03012021912023 - Indeferido - LUIZ CLAUDIO PEREIRA DE OLIVEIRA
03012021922023 - Indeferido - LUIZ CLAUDIO PEREIRA DE OLIVEIRA
03012021932023 - Indeferido - LIOSVALDO DE OLIVEIRA SANTOS
03012021942023 - Indeferido - LIOSVALDO DE OLIVEIRA SANTOS
03012021952023 - Indeferido - MARCELO TEIXEIRA DE ALMEIDA
03012021962023 - Indeferido - MARCIO ANDRE DA SILVA SANTOS
03012021992023 - Indeferido - PABLO MATHEUS CASTRO ALMEIDA
03012022002023 - Indeferido - PABLO MATHEUS CASTRO ALMEIDA
03012022012023 - Indeferido - MARCELO TEIXEIRA DE ALMEIDA
03012022022023 - Indeferido - MARCELO CAMARA DA SILVA
03012022032023 - Indeferido - DARC ANNA SANTOS DE MORAES
03012022042023 - Indeferido - MARCELO CAMARA DA SILVA
03012022052023 - Indeferido - ARUANA REIS RODRIGUES
03012022062023 - Indeferido - ARUANA REIS RODRIGUES
03012022072023 - Indeferido - ARUANA REIS RODRIGUES
03012022082023 - Indeferido - ARUANA REIS RODRIGUES
03012022092023 - Indeferido - ARUANA REIS RODRIGUES
03012022102023 - Indeferido - ARUANA REIS RODRIGUES
03012022112023 - Indeferido - ARUANA REIS RODRIGUES
03012022122023 - Indeferido - ARUANA REIS RODRIGUES
03012022132023 - Indeferido - ARUANA REIS RODRIGUES
03012022142023 - Indeferido - TONY TADEU DA MOTTA
03012022152023 - Indeferido - TONY TADEU DA MOTTA
03012022342023 - Indeferido - WOLFF KLABIN
03012022352023 - Indeferido - WOLFF KLABIN
03041146042023 - Indeferido - SAMUEL DA COSTA MARTINS
03041146132023 - Indeferido - HELIO MARIO SANTOS DE ALMEIDA
03041149242023 - Indeferido - IVAN DAS CHAGAS SILVA
03041149322023 - Indeferido - RENAN NEVES TURIBIO
03041149472023 - Indeferido - LOURIVAL THADEU BARBOSA DA SILVA
03041157862023 - Indeferido - SONIA PEREIRA GONCALVES
03041157872023 - Indeferido - SONIA PEREIRA GONCALVES
03041224642023 - Indeferido - JOAREZ FERREIRA DE SOUZA
03041390512023 - Indeferido - FERNANDO DA SILVA MAGALHAES
03041390602023 - Indeferido - CARMELO SANTALUCIA NETO
03041390842023 - Indeferido - DOMENNICO ESPOSITO CAMARA
03041390852023 - Indeferido - DOMENNICO ESPOSITO CAMARA
03041390862023 - Indeferido - DOMENNICO ESPOSITO CAMARA
03041390872023 - Indeferido - DOMENNICO ESPOSITO CAMARA
03041390882023 - Indeferido - JOAO CLAUDIO DE LUCA MONTES
03041390892023 - Indeferido - JOAO CLAUDIO DE LUCA MONTES
03041390902023 - Indeferido - JOAO CLAUDIO DE LUCA MONTES
03041390912023 - Indeferido - STHEFANO PIROZI LEANDRO
03041390922023 - Indeferido - MARCOS CAMPOS ESTEVES
03041390932023 - Indeferido - FRANCISCO DAS CHAGAS G FREIRE
03041390942023 - Indeferido - FRANCISCO DAS CHAGAS G FREIRE
03041390952023 - Indeferido - FRANCISCO DAS CHAGAS G FREIRE
03041390962023 - Indeferido - FRANCISCO DAS CHAGAS G FREIRE
03041390972023 - Indeferido - FRANCISCO DAS CHAGAS G FREIRE
03041390982023 - Indeferido - FRANCISCO DAS CHAGAS G FREIRE
03041390992023 - Indeferido - FRANCISCO DAS CHAGAS G FREIRE
03041391002023 - Indeferido - FABIANO JACOME DA SILVA
03041391012023 - Indeferido - FABIANO JACOME DA SILVA
03041391132023 - Indeferido - MARCOS CAMPOS ESTEVES
03041391142023 - Indeferido - MARCOS CAMPOS ESTEVES
03041391152023 - Indeferido - RICARDO CARDOSO DA SILVA
03041391162023 - Indeferido - MARCOS CAMPOS ESTEVES
03041391172023 - Indeferido - MARCOS CAMPOS ESTEVES
03041391182023 - Indeferido - MARCOS CAMPOS ESTEVES
03041391192023 - Indeferido - MARCOS CAMPOS ESTEVES
03041391202023 - Indeferido - MARCOS CAMPOS ESTEVES
03041391212023 - Indeferido - MARCOS CAMPOS ESTEVES
03041391242023 - Indeferido - MARCOS CAMPOS ESTEVES
03041391252023 - Indeferido - MARCOS CAMPOS ESTEVES
03041391262023 - Indeferido - FABIANO JACOME DA SILVA
03041391272023 - Indeferido - FABIANO JACOME DA SILVA
03311016052023 - Indeferido - CARLOS ALBERTO RIBEIRO
03311055912023 - Indeferido - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 2997-T
SESSÃO EM: 13/12/2023

03011180632023 - Indeferido - JAMISSON VIEIRA DE JESUS
03011180642023 - Indeferido - JAMISSON VIEIRA DE JESUS
03011616952022 - Indeferido - GABRIEL BASTOS HENRIQUES
03011617162022 - Indeferido - CARLOS ALBERTO MEIRELES
03011811362022 - Indeferido - CRISTIANO DOS SANTOS VASCONCELOS
03041148122022 - Indeferido - EVANI RODRIGUES CHAVES
03041155782022 - Indeferido - RAFAEL SAMPAIO DE BONIS
03311286952022 - Indeferido - LYNALDO ALFREDO UCHOA DE MEDEIROS JUNIOR
03311286962022 - Indeferido - LYNALDO ALFREDO UCHOA DE MEDEIROS JUNIOR
03311286972022 - Indeferido - EDUARDO UCHOA DE MEDEIROS JUNIOR
03311286982022 - Indeferido - EDUARDO UCHOA DE MEDEIROS
03311286992022 - Indeferido - EDUARDO RIQUE UCHOA DE MEDEIROS
03311287022022 - Indeferido - EDUARDO PALMEIRO DE SOUZA LEITE
03311287032022 - Indeferido - EDUARDO PALMEIRO DE SOUZA LEITE
03311287062022 - Indeferido - EDUARDO PALMEIRO DE SOUZA LEITE
03311287092022 - Indeferido - ROBERTO ANTONIO DE MELLO SAMICO
03311287102022 - Indeferido - ROBERTO ANTONIO DE MELLO SAMICO
03311287112022 - Indeferido - ROBERTO ANTONIO DE MELLO SAMICO
03311287142022 - Indeferido - ROBERTO ANTONIO DE MELLO SAMICO
03321141202022 - Indeferido - EDERLI DUARTE
03321141262022 - Indeferido - EDERLI DUARTE
03321141332022 - Indeferido - ENILDO ROSEMBACK SOUTO MAIOR
03321141342022 - Indeferido - EDIVALDO ALVES DE LIMA
03321141352022 - Indeferido - EDIVALDO ALVES DE LIMA
03321141362022 - Indeferido - EDIVALDO ALVES DE LIMA
03321141382022 - Indeferido - EDIVALDO ALVES DE LIMA
03321141472022 - Indeferido - EDIVALDO ALVES DE LIMA
03321141482022 - Indeferido - EDIVALDO ALVES DE LIMA
03321141492022 - Indeferido - EDIVALDO ALVES DE LIMA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

03321142972022 - Indeferido - JOSE AMADEU DE ARAUJO
03331009232023 - Indeferido - ROSILENE MARIA DA SILVA
03331347862022 - Indeferido - EVANILSO SILVA FREITAS
03331349422022 - Indeferido - JO├O FELIPE VIEGAS FIGUEIRA DE MELLO
03511090672022 - Indeferido - REGINA MARIA BARBOSA VILLIE BASTOS
03511090682022 - Indeferido - REGINA MARIA BARBOSA VILLIE BASTOS
(*) Omitido DO Rio nº 187 de 20/12/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE-MTR Nº 898/2023

UASG: 986001
PROCESSO Nº MTR-PRO-2023/13995
OBJETO: Prestação de serviço de natureza comum, servido pelo mercado nacional de tecnologia, de fornecimento de 5.400 (cinco mil e quatrocentos) talonários de Auto de Infração para Imposição de Penalidade de Multa de Trânsito - AIIP, correspondendo a 135.000 (cento e trinta e cinco mil autos de infração), para atender aos serviços desta Secretaria Municipal de Transporte da PCRJ e demais órgãos da Municipalidade, no que se refere ao cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503/1997, tendo o seu prazo de entrega definidos neste Termo de Referência conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.
TIPO DE LICITAÇÃO: TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 58.261,68 (cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos)
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:Dia 08 de janeiro de 2024, às 11:00 horas.
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

OBS.: A íntegra do Edital encontra-se disponível no site http://www.gov.br/compras/pt-br e no e-comprasrio.rio.rj.gov.br ou junto GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS PÚBLICAS, na Rua Ulysses Guimarães, 16/3º andar - Cidade Nova - Rio de janeiro, das 10:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, mediante apresentação do carimbo de CNPJ da empresa.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: pregoeiro.smtr@gmail.com e pelo telefone: (21) 2088-0768.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

PROCESSO Nº 03/200.638/2022 - Declaramos que, em 14/11/2023, a empresa SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 025.898.180/0001-00, efetuou pagamento no valor de R$ 57.733,08 (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e oito centavos), referente à multa imposta pelo descumprimento do Contrato nº 021/2022, através de DARM, código 8753.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023
Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO.
Processo: CTC-PRO-2023/00908
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 958/2023
Vigência: 21/12/2023 a 20/12/2024
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA				
GB AUTO PEÇAS LTDA-EPP CNPJ: 04.636.451/0001-70				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)**	**VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)**	**VALOR TOTAL PREÇO (R$)**
1	BUZINA 24V CX COM 02	950	37,80	35.910,00
2	BUZINA 24V CX COM 02 (cota garantida para ME/EPP)	50	37,80	1.890,00
6	TERMINAL DE COMPRESSAO 95MM (exclusiva para ME/EPP)	1.000	8,44	8.440,00
7	TERMINAL FIO T-13 (exclusiva para ME/EPP)	24.000	0,36	8.640,00
8	TERMINAL FIO T-14 (exclusiva para ME/EPP)	24.000	0,46	11.040,00

EMPRESA				
NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA CNPJ: 22.696.448/0001-24				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)**	**VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)**	**VALOR TOTAL PREÇO (R$)**
4	SIRENE DA RE 24V(exclusiva para ME/EPP)	1.000	20,00	20.000,00
10	TERMINALT-15(exclusiva para ME/EPP)	24.000	0,90	21.600,00

EMPRESA				
MJ MAGALHÃES SERV. E COM. LTDA CNPJ: 15.009.854/0001-06				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)**	**VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)**	**VALOR TOTAL PREÇO (R$)**
05	TERMINAL CRIMPADO 120MM (exclusiva para ME/EPP)	240	15,00	3.600,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023
Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESPERA LONGARINA PARA ADEQUAÇÃO DAS ESTAÇÕES DA MOBI-RIO ÀS NORMAS VIGENTES REFERENTES ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
Processo: 03/300.591/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 936/2023
Vigência: 21/12/2023 a 20/12/2024
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA				
PRISMA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 28.926.250/0001-76				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)**	**VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)**	**VALOR TOTAL PREÇO (R$)**
1	CADEIRA DE ESPERA LONGARINA COM 3 ASSENTOS E BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO INOX COM QUATRO SAPATAS COM PINO PARA FIXAÇÃO NO PISO, ENCOSTO COM ESTRUTRA EM AÇO INOX PERFURADO, ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO INOX PERFURADO, BRAÇO EM AÇO INOX COM FORMATO ANATÔMICO, ENCOSTO COM 50CM DE LARGURA E 43 CM DE ALTURA, CADA ASSENTO COM 40CM DE PROFUNDIDADE E 50CM DE LARGURA, PESO MÁXIMO DE CAPACIDADE PARA CADA ASSENTO 150KG (COTA PRINCIPAL)	237	1.269,80	300.942,60
2	CADEIRA DE ESPERA LONGARINA COM 3 ASSENTOS E BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO INOX COM QUATRO SAPATAS COM PINO PARA FIXAÇÃO NO PISO, ENCOSTO COM ESTRUTRA EM AÇO INOX PERFURADO, ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO INOX PERFURADO, BRAÇO EM AÇO INOX COM FORMATO ANATÔMICO, ENCOSTO COM 50CM DE LARGURA E 43 CM DE ALTURA, CADA ASSENTO COM 40CM DE PROFUNDIDADE E 50CM DE LARGURA, PESO MÁXIMO DE CAPACIDADE PARA CADA ASSENTO 150KG (COTA RESERVADA ME/EPP)	13	1.269,80	16.507,40

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 809/2023
Às 10:00 horas do dia 06 de novembro de 2023, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 19 DE 03 DE ABRIL DE 2023 e "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 28 DE 25 DE ABRIL DE 2023, referente ao Processo Nº **CSV-PRO-2023/05016**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 809/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Pregão eletrônico para a execução dos serviços comuns de engenharia de "**Operação e Manutenção Eletromecânica dos Sistemas de Bombeamento das Passagens Subterrâneas existentes na Cidade Do Rio De Janeiro**". A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Serviço Engenharia Execução dos serviços comuns de engenharia de "**Operação e Manutenção Eletromecânica dos Sistemas de Bombeamento das Passagens Subterrâneas existentes na Cidade Do Rio De Janeiro**", sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Projeto Básico (Anexo I).Valor estimado: R$ 4.602.572,80Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aberto para recursos
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **SENIC SERVIÇOS DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 33.453.622/0001-24, melhor lance: R$ 4.234.366,00, valor negociado: R$ 4.234.346,94.

Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**
Cristiane Vidal de Oliveira/ Mat: 60/325.202-0 - **Equipe de Apoio**
Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**
(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 889/2023
Às 10:00 horas do dia 21 de novembro de 2023, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 19 DE 03 DE ABRIL DE 2023 e "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 28 DE 25 DE ABRIL DE 2023, referente ao Processo Nº **CSV- PRO-2023/05578**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 889/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

Objeto: Pregão eletrônico para a prestação de "**SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DOS PAINÉIS DA LINHA VERMELHA E PINTURA DAS DEFENSAS DE CONCRETO ENTRE A ILHA DO GOVERNADOR E O CAJU - AP1 E AP3**". A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Serviço Engenharia Este Projeto Básico trata da prestação de "**SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DOS PAINÉIS DA LINHA VERMELHA E PINTURA DAS DEFENSAS DE CONCRETO ENTRE A ILHA DO GOVERNADOR E O CAJU - AP1 E AP3**". Os serviços descritos no presente Projeto Básico pertencem ao código 261289.0002-83.Valor estimado: R$ 8.099.958,81Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aberto para recursos
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 00.299.904/0001-60, melhor lance: R$ 8.099.958,81.

Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**
Cristiane Vidal de Oliveira/ Mat: 60/325.202-0 - **Equipe de Apoio**
Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**
(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Processo: CLB-PRO-2023/04667 - A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 948/2023**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO aos licitantes vencedores de acordo com as informações abaixo nas seguintes condições:
a) VIBHUTI COMÉRCIO LTDA. EPP: item 04: R$ 31.988,88 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos);
b) COMERCIAL CEDRO EIRELI ME: item 02: R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais);
c) ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.: item 05: R$ 4.499,88 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

* Os itens 01, 03, 06 e 07 foram fracassados.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL SME Nº 63, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023
Fica republicado o item 5.3 do Edital SME nº 63, de 15 de dezembro de 2023, republicado no D.O. nº 186,de 19 de dezembro de 2023, página 63.

Onde se lê:

E/11ª CRE	-	-	-	CADASTRO DE RESERVA

Leia-se:

E/10ª CRE	-	-	-	CADASTRO DE RESERVA

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 0803/2023
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE SME-PRO-2023/28713
Às 11:00 horas do dia 20 de outubro de 2023, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA P FP/SUBGGC Nº 76 de 03/08/2022, PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 55 DE 25/07/2023 e PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 72 DE 16/11/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº SME-PRO-2023/28713, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 0803/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de **COLCHONETE E TATAME**, enquadrados na Classificação de Materiais do Município, pertencentes às classes 7290 e 7830 respectivamente, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 3
Descrição: Tatame
Descrição Complementar: E.V.A., Comprimento Placa: 2 M, Largura Placa: 1 M, Espessura Placa: 40 MM, Características Adicionais: Bordas Dentada Para Encaixe
Valor Estimado: 208,49 **Critério de Julgamento**: Menor Preço
Quantidade: 2059 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito por CPF ***.086.***-*0 - VIVIAN DA CRUZ OLIVEIRA e Habilitado por CPF ***.030.***-*0 - BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI para ORIX COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.331.366/0001-46, melhor lance: R$ 155,0000

Item: 4
Descrição: Tatame
Descrição Complementar: E.V.A., Comprimento Placa: 2 M, Largura Placa: 1 M, Espessura Placa: 40 MM, Características Adicionais: Bordas Dentada Para Encaixe
Valor Estimado: 208,49 **Critério de Julgamento**: Menor Preço
Quantidade: 228 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000
Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito por CPF ***.086.***-*0 - VIVIAN DA CRUZ OLIVEIRA e Habilitado por CPF ***.030.***-*0 - BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI para ORIX COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.331.366/0001-46, melhor lance: R$ 155,0000

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:10 horas do dia 19 de dezembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

VIVIAN DA CRUZ OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

MARCELLUS DOS SANTOS VELASCO
Equipe de Apoio

PAULO RICARDO PINTO MIRANDA
Equipe de Apoio

LUCIANA SOARES PIMENTEL
Equipe de Apoio

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO
A Coordenação de Licitação **CONVOCA** a empresa **MG TERCEIRIZACAO DE SERVICO EIRELI - CNPJ: 01.278.154/0001-02**, para no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da data desta publicação, manifestar-se sobre a possível execução do remanescente de Contratos SME/4ª. CRE, oriundos do Pregão Eletrônico SRP n° 315/2021 (UASG: 986001), cujo objeto é a Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, mediante utilização de saneantes domissanitários, além do fornecimento de materiais e equipamentos. A presente manifestação deverá ocorrer através do e-mail clsme@rioeduca.net.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 22, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.(*)
A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,
TORNA PÚBLICO o resultado da etapa 3.4 (RECURSOS 1 - Inscrição, confirmação de cadastro e análise da formação acadêmica e experiência profissional) e classificação após os recursos do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 13, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023:

Resultado dos Recursos:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	RESULTADO DO RECURSO
ANDERSON GALDINO VIGNERON	3060100	INDEFERIDO
FABRICIO SANTOS WANDERLEY	2997096	INDEFERIDO

Classificação após os Recursos:

LÍNGUA INGLESA						
CRE	CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO		
				FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
1	1	ESTHER DOS SANTOS RODRIGUES	341.221-0	1,5	3,0	4,5
	2	MICHAEL DE ARAUJO PALMIERI	306.947-3	1,0	3,0	4,0
	-	CINTHYA ALVES LIMA	298.650-3	E.E SUBITEM 2.2		
	-	MARISTELA GOMES FERREIRA	307.007-5	E.E. SUBITEM 2.3.1		
2	1	HARLAN RONALD STORTI RODRIGUES	315.049-7	3,0	3,0	6,0
	2	MORENA PAULA LEMOS DE SANT'ANA	335.971-8	2,0	3,0	5,0
	3	JULIANA SALLES FARIAS	269.161-6	1,0	3,0	4,0
	4	TIAGO MIRANDA DA FONSECA	311.511-0	1,0	0	1,0
4	1	BÁRBARA ROMANA DOS SANTOS DE SOUZA	305.992-0	1,5	3,0	4,5
	2	ALEXANDRA VOLKER FIGUEIREDO	276.059-3	1,5	3,0	4,5
	3	THAYANA DE CARVALHO MARTINS	328.780-2	1,5	3,0	4,5
	4	ANDERSON GALDINO VIGNERON	306.010-0	1,0	3,0	4,0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

	5	VIVIANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	341.441-4	0	3,0	3,0
	6	GABRIELA SOARES LIMA	341.446-3	0	3,0	3,0
	7	ANA BEATRIZ ROCHA DE CARVALHO	328.100-3	0	0	0
	-	NATHALIA VILELA FERREIRA	331.797-1	EE SUBITEM 2.2		
7	1	ALESSANDRA REGINA FERREIRA PIRES DE SOUZA	298.093-6	3,0	3,0	6,0
	2	ANDERSON ALVES RODRIGUES	306.004-3	2,5	3,0	5,5
	3	BEATRIZ DE CARVALHO MONTEIRO	319.825-6	0	0	0
	-	FABRÍCIO SANTOS WANDERLEY	299.709-6	EE. SUBITEM 3.2.3		
9	1	TALITA DE SOUSA DIAS VARELLA MACEDO	341.126-1	1,5	3,0	4,5

LÍNGUA ESPANHOLA						
CRE	CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO		
				FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
1	1	DANIEL FELIX DA COSTA JÚNIOR	328.116-9	3,5	0	3,5
3	1	DALVA DESIRÉE CLIMENT	283.503-1	2,0	3,0	5
4	-	AURÉLIA GONZALEZ RABUÑADE	283.504-9	EE SIBITEM 2.3.1		
5	1	MÔNICA DA SILVA NASCIMENTO	341.366-3	1,0	3,0	4,0
8	1	NÁDIA FRANCO AZEVEDO	285.694-6	0	0	0

EE - Eliminado(a) por item estabelecido no edital.
(*) Omitido no D.O Rio de 20/12/2023.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 20, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.
RETIFICAÇÃO

A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

TORNA PÚBLICA a retificação para alterar o dia e horário das entrevistas (etapa 3.3) do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 14, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023:**

Onde se lê:
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 20, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Leia-se:
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 21, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Onde se lê:

8ª CRE - R. Biarritz, 31 - Bangu (telessala)			
SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	DATA	HORÁRIO
ALESSANDRA RODRIGUES MONTEIRO	2225464	22/12	11h
AMANDA DE SANTANA CAMPOS VARGAS	2914752	22/12	10h20
ANDERSON PAULINO DE SOUZA	2168762	22/12	9h
ELAINE OLIVEIRA CARDOSO	2560159	22/12	15h30
FERNANDA OLIVEIRA VALENTE DO NASCIMENTO	2299394	22/12	13h30
FERNANDA TUPAN CHEREM CARREIRA	2774024	22/12	11h40
MARCELLE ANACLETO FERNANDES	2549202	22/12	9h40
PATRICIA DE AZEVEDO CARVALHO	2942258	22/12	14h50
TAIS ALEXANDRE BAPTISTA	2989762	22/12	14h10
TAMARA SILVA DOS SANTOS	2938447	22/12	16h10

Leia-se:

8ª CRE - R. Biarritz, 31 - Bangu (telessala)			
SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	DATA	HORÁRIO
ALESSANDRA RODRIGUES MONTEIRO	2225464	22/12	11h
AMANDA DE SANTANA CAMPOS VARGAS	2914752	22/12	10h20
ANDERSON PAULINO DE SOUZA	2168762	22/12	9h
ELAINE OLIVEIRA CARDOSO	2560159	27/12	11h40
FERNANDA OLIVEIRA VALENTE DO NASCIMENTO	2299394	27/12	9h40
FERNANDA TUPAN CHEREM CARREIRA	2774024	27/12	9h
MARCELLE ANACLETO FERNANDES	2549202	22/12	9h40
PATRICIA DE AZEVEDO CARVALHO	2942258	27/12	11h
TAIS ALEXANDRE BAPTISTA	2989762	27/12	10h20
TAMARA SILVA DOS SANTOS	2938447	27/12	12h20

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 23, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.
RETIFICAÇÃO

A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, TORNA PÚBLICA a retificação para alterar o horário das entrevistas (etapa 3.3) do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 13, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023:

Onde se lê:

LÍNGUA INGLESA				
SERVIDOR(A) EM ORDEM ALFABÉTICA	MATRÍCULA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
ALESSANDRA REGINA FERREIRA PIRES DE SOUZA	298.093-6	21/12/23	10h40min	Remoto
ALEXANDRA VOLKER FIGUEIREDO	276.059-3	21/12/23	11h20min	Remoto
ANA BEATRIZ ROCHA DE CARVALHO	328.100-3	21/12/23	12h	Remoto
ANDERSON ALVES RODRIGUES	306.004-3	21/12/23	13h	Remoto
ANDERSON GALDINO VIGNERON	306.010-0	21/12/23	13h40min	Remoto
BÁRBARA ROMANA DOS SANTOS DE SOUZA	305.992-0	21/12/23	14h20min	Remoto
ESTHER DOS SANTOS RODRIGUES	341.221-0	21/12/23	15h40min	Remoto
GABRIELA SOARES LIMA	341.446-3	21/12/23	16h20min	Remoto
HARLAN RONALD STORTI RODRIGUES	315.049-7	21/12/23	17h	Remoto
JULIANA SALLES FARIAS	269.161-6	22/12/23	10h	Remoto
MICHAEL DE ARAUJO PALMIERI	306.947-3	22/12/23	10h40	Remoto
MORENA PAULA LEMOS DE SANT'ANA	335.971-8	22/12/23	11h20min	Remoto
TALITA DE SOUSA DIAS VARELLA MACEDO	341.126-1	22/12/23	12h	Remoto
THAYANA DE CARVALHO MARTINS	328.780-2	22/12/23	13h	Remoto
TIAGO MIRANDA DA FONSECA	311.511-0	22/12/23	13h40min	Remoto
VIVIANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	341.441-4	22/12/23	14h20min	Remoto

Leia-se:

LÍNGUA INGLESA				
SERVIDOR(A) EM ORDEM ALFABÉTICA	MATRÍCULA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
ALESSANDRA REGINA FERREIRA PIRES DE SOUZA	298.093-6	21/12/23	10h40min	Remoto
ALEXANDRA VOLKER FIGUEIREDO	276.059-3	21/12/23	11h20min	Remoto
ANA BEATRIZ ROCHA DE CARVALHO	328.100-3	21/12/23	12h	Remoto
ANDERSON ALVES RODRIGUES	306.004-3	21/12/23	13h	Remoto
ANDERSON GALDINO VIGNERON	306.010-0	21/12/23	13h40min	Remoto
BÁRBARA ROMANA DOS SANTOS DE SOUZA	305.992-0	21/12/23	14h20min	Remoto
ESTHER DOS SANTOS RODRIGUES	341.221-0	21/12/23	15h	Remoto
GABRIELA SOARES LIMA	341.446-3	21/12/23	15h40min	Remoto
HARLAN RONALD STORTI RODRIGUES	315.049-7	21/12/23	16h20	Remoto
JULIANA SALLES FARIAS	269.161-6	21/12/23	17h	Remoto
MICHAEL DE ARAUJO PALMIERI	306.947-3	22/12/23	8h	Remoto
MORENA PAULA LEMOS DE SANT'ANA	335.971-8	22/12/23	8h40min	Remoto
TALITA DE SOUSA DIAS VARELLA MACEDO	341.126-1	22/12/23	9h20	Remoto
THAYANA DE CARVALHO MARTINS	328.780-2	22/12/23	10h	Remoto
TIAGO MIRANDA DA FONSECA	311.511-0	22/12/23	10h40min	Remoto
VIVIANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	341.441-4	22/12/23	11h20min	Remoto

As entrevistas ocorrerão em formato online e o e-mail com o Link de acesso será enviado para o e-mail institucional dos(as) servidores(as).

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 25, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.
RETIFICAÇÃO

A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, TORNA PÚBLICA a retificação para alterar o horário das entrevistas (etapa 3.3) do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 15, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

Onde se lê:
As entrevistas ocorrerão presencialmente na Escola de Formação Paulo Freire (Av. Presidente Vargas, 1314 Centro, Rio de Janeiro), exceto para os(as) candidatos(as) do cargo Formadores de Educação Inclusiva, que serão realizadas no IHA (R. Mata Machado, 15 - Tijuca, Rio de Janeiro).

FORMADOR PARA COMPONENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS					
DISCIPLINA	**SERVIDOR(A)**	**MATRÍCULA**	**DATA**	**HORÁRIO**	**LOCAL**
CIÊNCIAS	CAROLINA SUISSO DAS CHAGAS FERREIRA	2567097	22/12	15h	Sala Paulo Freire
	EDUARDO MEIRELLES AZZAM	2449643	22/12	14h15	Sala Paulo Freire
	ISABELA CRISTINA BRITO GONÇALVES	2996494	22/12	11h	Sala Paulo Freire
	LISSA CATHERINE REIGNAULT DE SOUZA BARROS MOREIRA	2963643	22/12	10h15	Sala Paulo Freire
	LUANA CRISTINA FARNESI FERREIRA	2581155	22/12	9h30	Sala Paulo Freire
LÍNGUA PORTUGUESA	ALEXANDRE FLORENCIO DOS SANTOS	2566412	22/12	13h30	Sala Paulo Freire
	MAYRA SANTANA	3005238	22/12	15h45	Sala Roquete Pinto
MATEMÁTICA	ANDRÉ LUIZ DA FONSECA	3023512	21/12	15h	Sala Roquete Pinto
	BRUNO VIRGINIO NERI	2985844	21/12	14h15	Sala Roquete Pinto
	CLAUDIO REIS TEIXEIRA	2964906	21/12	15h45	Sala Paulo Freire
	NELSON GARCEZ LOURENÇO	2834752	21/12	13h30	Sala Roquete Pinto

Leia-se:
As entrevistas ocorrerão presencialmente na Escola de Formação Paulo Freire (Av. Presidente Vargas, 1314 Centro, Rio de Janeiro), exceto para os(as) candidatos(as) do cargo Formadores de Educação Inclusiva, que serão realizadas no IHA (R. Mata Machado, 15 - Tijuca, Rio de Janeiro).

FORMADOR PARA COMPONENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS					
DISCIPLINA	**SERVIDOR(A)**	**MATRÍCULA**	**DATA**	**HORÁRIO**	**LOCAL**
CIÊNCIAS	CAROLINA SUISSO DAS CHAGAS FERREIRA	2567097	26/12	9h30	Sala Roquete Pinto
	EDUARDO MEIRELLES AZZAM	2449643	26/12	10h15	Sala Roquete Pinto
	ISABELA CRISTINA BRITO GONÇALVES	2996494	22/12	11h	Sala Paulo Freire
	LISSA CATHERINE REIGNAULT DE SOUZA BARROS MOREIRA	2963643	22/12	10h15	Sala Paulo Freire
	LUANA CRISTINA FARNESI FERREIRA	2581155	22/12	9h30	Sala Paulo Freire
LÍNGUA PORTUGUESA	ALEXANDRE FLORENCIO DOS SANTOS	2566412	26/12	11h	Sala Roquete Pinto
	MAYRA SANTANA	3005238	26/12	13h30	Sala Roquete Pinto
MATEMÁTICA	ANDRÉ LUIZ DA FONSECA	3023512	21/12	15h	Sala Roquete Pinto
	BRUNO VIRGINIO NERI	2985844	21/12	14h15	Sala Roquete Pinto
	CLAUDIO REIS TEIXEIRA	2964906	21/12	15h45	Sala Paulo Freire
	NELSON GARCEZ LOURENÇO	2834752	21/12	13h30	Sala Roquete Pinto

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 69/2023

Convocamos a Senhora Representante Legal da CEDS mantida pela Centro Educacional Despertar Para o Saber LTDA, localizado a Rua Itaíba, nº 21, Cavalcante, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21381-290, a comparecer na sede da 5ª Coordenadoria Regional de Educação / Gerência de Supervisão e Matrícula situada à Rua Marupiara, s/nº Rocha Miranda, no prazo de 10 dias, conforme Deliberação E/CME nº 56/2023 para o cumprimento da exigência referente ao processo SME-PRO-2023/49336.

O Representante Legal deverá apresentar de acordo com a Del. E/CME nº 56/2023, novo Anexo I informando a partir de que data se dará a inclusão da indicada a Profissional Especializado em Educação Especial e atenda conforme o art.30 da mesma deliberação, apresentando uma das documentações abaixo relacionadas da indicada Valdete Lucia Pereira de Souza:
"I- curso Normal com Estudos Adicionais em educação especial. O documento apresentado às fls. 7 e 8 não atende a legislação vigente;
II- curso de graduação em Pedagogia, com habilitação em educação especial;
III- curso de Pedagogia estruturado nos termos da Resolução CNE/CP nº 01, de 2006;
IV- certificado de pós-graduação stricto sensu ou lato sensu, com ênfase em educação especial ou educação inclusiva, ou educação especial na perspectiva inclusiva;
V- experiência comprovada de 10 (dez) anos em educação especial em estabelecimentos de ensino autorizados. O documento apresentado às fls.11 não atende a legislação vigente pois não especifica a docência em turmas exclusivamente de Educação Especial; ou
VI- experiência comprovada de 10 (dez) anos, com atualização em cursos de formação continuada em educação especial."

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.010) E.M. Campo dos Afonsos, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/01998**, no valor de R$ 91,40 (noventa e um centavos e quarenta centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.010) E.M. Campo dos Afonsos, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/17828**, no valor de R$ R$ 9.875,00 (nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.084) E.M. Prefeito Juarez Antunes, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/19110**, no valor de R$ 66.267,92 (sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.010) E.M. Campo dos Afonsos, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/22114**, no valor de R$ 91,40 (noventa e um centavos e quarenta centavos).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 01/900.386/2020
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 02/2023 ao Convênio n.º 13/2020
Data da assinatura: 02/10/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JENNIFER SOUZA DE FREITAS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 23/10/2023 a 30/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 101 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 45, de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 118 de 04 de setembro de 2023, **convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, e cadastro de vagas remanescentes**, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de professor.

CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO
E/10ª CRE
SUBITEM 2.3 DO EDITAL
PEF 22,5h
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 27/12/2023 - 8:30 horas
Endereço: Av Padre Guilherme Decaminada, 71 - Santa Cruz

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
36º	2214564	FLÁVIA DA SILVA VENANCIO
37º	2215080	CARLA COELHO DA CONCEIÇÃO
38º	2214561	CÁTIA PRUDÊNCIA GONÇALVES
39º	**Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014 já convocado**	
40º	2216607	ANA CLAUDIA PEREIRA PERFEITO MONTEIRO
41º	2221681	MARINA ELISA CRUZ MARTINS BENEVIDES
42º	2216495	MARILIA JANUARIA DE BARROS
43º	2213763	HÉLTER AVELLAR DE MELLO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
7º **	2219691	GISELLE VIVIANE VIEIRA DA CONCEIÇÃO DE CAMPOS
8º **	2217281	GILMARA SILVA PEIXOTO
9º **	2220926	FLAVIA ALMEIDA DE OLIVEIRA MERENDAZ

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGENAS - Lei Municipal nº 5695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGENAS - NI

E/10ª CRE
SUBITEM 2.3 DO EDITAL
PEF 40h
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 27/12/2023 - 10 horas
Endereço: Av Padre Guilherme Decaminada, 71 - Santa Cruz

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
1º	2218639	ROBERTA VIEIRA BRANCO DE MENDONÇA
2º	2214775	CINTIA DE SOUSA PIMENTEL
3º	2213587	MICHELLE SOARES LAMAN
4º	2217445	JANAÍNA HORMEROD CIPRIANO
5º	2213430	ERLIETE DE MORAES CORRÊA
6º	2220622	GLAUCE PATRICIA ALMEIDA GOES
7º	2217243	LUCIANA DA SILVA SANTOS
8º	2216962	GEIZA RAMOS GOMES CARDOSO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
1º **	2215126	SANDRA REGINA DA SILVA SANTOS
2º **	2213270	CARLA DA CONCEIÇÃO

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGENAS - Lei Municipal nº 5695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGENAS - NI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

E/10ª CRE
SUBITEM 2.3 DO EDITAL
PEI 22,5
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 27/12/2023 - 12 horas
Endereço: Av Padre Guilherme Decaminada, 71 - Santa Cruz

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
1º	2219242	MARTA SUELY DA SILVA MATTOS
2º	2217278	MARCELA FARIAS DA SILVA
3º	**Candidato beneficiário da Lei n.º 2111/1994 - já convocado**	
4º	**Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014 já convocado**	
5º	2218094	SERENA DE CARVALHO SANTOS FERREIRA
6º	2220853	ARLAN TRINDADE MACHADO
7º	2213615	MARTA DA CONCEIÇÃO
8º	2214728	FLÁVIA FAZOLATO DA SILVA
9º	2218995	CAROLINE FELICIANO COUTINHO S. DE OLIVEIRA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
1º **	2214218	MICHELE SOUZA DA SILVA
2º **	2216233	LUIS EDUARDO LOPES DA SILVA

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGENAS - Lei Municipal nº 5695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGENAS - NI

LEI Nº 2111/1994 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
1º *	2216517	JULIANA MARIA PRADO VELLUDO CAMPOS

(*) Candidato inscrito nas vagas de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA- Lei Municipal nº 2111/1994 de 10/01/1994 - dispõe sobre reserva de vagas para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

E/10ª CRE
SUBITEM 2.3 DO EDITAL
PEI 40h
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 27/12/2023 - 14 horas
Endereço: Av Padre Guilherme Decaminada, 71 - Santa Cruz

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
1º	2213982	JOÃO DO NASCIMENTO
2º	2214814	CARLA AZEVEDO MAXIMO MOSSO
3º	2214587	GISELE BARBOZA DOS REIS
4º	2214976	REGINA OLEGARIO MANHÃES
5º	2215827	ANDRÉA CRISTINA FORTUNATO ROCHA
6º	2215035	ROBERTA SIMONE BEZERRA DE OLINDA
7º	2215418	CARLA VIANNA DA SILVA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
1º **	2215339	ELIANE SOUZA DOS SANTOS ASSIS
2º **	2215344	ALINE JESUS DA CUNHA SANTOS
3º **	2213160	KAREN CAMPOS KAYE

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGENAS - Lei Municipal nº 5695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGENAS - NI

E/10ª CRE
SUBITEM 2.3 DO EDITAL
EDUCAÇÃO FÍSICA
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 28/12/2023 - 8:30 horas
Endereço: Av Padre Guilherme Decaminada, 71 - Santa Cruz

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
40º	2218143	MARYA EUCHÉRIA FREITAS DE SÁ
41º	2218769	MARIA LÚCIA TEIXEIRA TRAVASSOS
42º	**Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014 já convocado**	
43º	2216571	MARIA CLARA LOPES CAETANO
44º	2220597	CAIO HENRIQUE DE SANTANA SILVA
45º	2220000	MYLENA DEGANY GALDINO BARBOSA
46º	2216375	ALEX ROSA DOS SANTOS JUNIOR
47º	2213203	MATEUS MENDES DA SILVA
48º	2213690	MICHELE ROBERTA SILVA DOS SANTOS

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
9º **	2219646	WANDERLEY DE CASTRO DA FONSECA JÚNIOR
10º **	2216702	VLADEMIR ROBERTO GOMES LYRIO

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGENAS - Lei Municipal nº 5695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGENAS - NI

E/10ª CRE
SUBITEM 2.3 DO EDITAL
GEOGRAFIA
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 28/12/2023 - 10 horas
Endereço: Av Padre Guilherme Decaminada, 71 - Santa Cruz

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
7º	**Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014 já convocado**	
8º	2221599	ISABELA BATISTA DE MEDEIROS
9º	2219195	JOEL LUÍS MELCHIORS
10º	2216415	SUZANA FRANÇA DIAS
11º	2219559	CONCEIÇÃO DE MARIA DE BRITO
12º	2217958	ALVARO DIAS DA SILVA
13º	2216551	EILTON BERNARDO SILVA
14º	2216207	DAVID JOSE DA SILVEIRA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
2º **	2220596	ARTHUR PEREIRA SANTOS
3º **	2216073	MARCELO DA SILVA NUNES DOS SANTOS

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGENAS - Lei Municipal nº 5695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGENAS - NI

LEI Nº 2111/1994 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
2º *	2219720	MARCELLUS DE SALDANHA MAIA DE PAULA

(*) Candidato inscrito nas vagas de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA- Lei Municipal nº 2111/1994 de 10/01/1994 - dispõe sobre reserva de vagas para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

E/10ª CRE
SUBITEM 2.3 DO EDITAL
MATEMÁTICA
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 28/12/2023 - 12 horas
Endereço: Av Padre Guilherme Decaminada, 71 - Santa Cruz

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
22º	2219905	KAREN VITORIA ALMEIDA MARQUES
23º	2213344	PAULO AZUIL MARTINS UCHOA
24º	2217119	BENITO COSTA PEREIRA JUNIOR
25º	2220970	PATRICIA JULIANA ARCE ENDARA
26º	2217365	BRUNO FREITAS DE QUEIROZ
27º	**Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014 já convocado**	
28º	2217396	ELIZA PEREIRA DE SOUZA BARROS
29º	2218541	GILSON TEIXEIRA PEREIRA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
5º **	2217690	WALACE COSTA DA PAIXAO
6º **	2218424	JAIR SANTOS DA ROSA JUNIOR
7º **	2218380	NATALIE DE OLIVEIRA SILVA

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGENAS - Lei Municipal nº 5695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGENAS - NI

VII. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
O candidato aprovado e convocado para escolha de Unidade Escolar e para a celebração do contrato deverá apresentar o **original e a cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial**

VIII. Professor para atuação na Educação Infantil deverá apresentar, além dos documentos elencados no item VII
• Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Normal Superior com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Educação Infantil ou;
• Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura específica em Pedagogia com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Educação Infantil;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

IX. Professor para atuação no Ensino Fundamental - Anos Iniciais deverá apresentar, além dos documentos elencados no item VII
• Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Normal Superior com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Ensino Fundamental - Anos Iniciais ou;
• Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura específica em Pedagogia com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

X. Professores para atuação no Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática, além dos documentos elencados no item VII
• Diploma de curso superior de licenciatura em Matemática ou Certificado de Conclusão;

XI. Professores para atuação Ensino Fundamental - Anos Finais - Artes, além dos documentos elencados no item VII
• Diploma no curso superior de licenciatura em Artes (Artes plásticas, artes cênicas, educação musical) ou Certificado de Conclusão.

XII. Professores para atuação Ensino Fundamental - Anos Finais - Geografia, além dos documentos elencados no item VII
• Diploma no curso superior de licenciatura plena em Geografia ou Certificado de Conclusão.

XIII. Professores para atuação Ensino Fundamental - Anos Finais - Inglês, além dos documentos elencados no item VII
• Diploma no curso superior de licenciatura plena em Letras/Inglês ou Certificado de Conclusão.

IX. Professores para atuação Ensino Fundamental - Anos Finais - Educação Física, além dos documentos elencados no item VII
• Diploma no curso superior de licenciatura plena em Educação Física ou Certificado de Conclusão.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 81 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A Coordenadora da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 45, de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, para emprego de Professor **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS CARGA HORÁRIA DE 22H E 30 SEMANAIS
E/11ª CRE
SUBITEM 2.2 DO EDITAL

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
3ª	2214500	CLAUDIA REGINA DE SOUZA AZEVEDO DA CONCEIÇÃO	FALTOSO

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 82 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A Coordenadora da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 45, de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, para emprego de Professor **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
ARTES CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/11ª CRE
SUBITEM 2.2 DO EDITAL

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
1ª	2216791	DIONE SOUZA LINS	FALTOSO

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 83 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A Coordenadora da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 45, de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, para emprego de Professor **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
MATEMÁTICA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/11ª CRE
SUBITEM 2.2 DO EDITAL

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
1ª	2217735	RUBIA DA SILVA NUNES	APTO
2ª	2217706	JOSENILDA DE SOUZA DA SILVA	DESCLASSIFICADO

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/11ª CRE/GSM N.º 05, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2023/56971, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Caroline Albuquerque de Azevedo, matrícula 10/285074-1, Bianca Guimarães Silva, matrícula 12/224325-1 e Anna Lucia Vieira de Almeida, matrícula 12/154764-5 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/11ª CRE/GSM nº 11, de 20 de dezembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida dos Maracajás, nº 1294, Galeão, CEP21941-395.

1 Exigências documentais:
O Representante Legal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
a. novo requerimento inicial (Anexo I), retificando o horário de funcionamento da instituição, atendendo ao disposto no artigo 12;
b. cópia do ato constitutivo da entidade mantenedora, registrado na Junta Comercial ou no RCPJ, ou no local onde se localiza a sede da mantenedora;
c. cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja devidamente registrado;
d. cópia da prova de identidade e de residência da pessoa física mantenedora, ou dos sócios proprietários da pessoa jurídica mantenedora da instituição, consistindo em cópias da cédula de identidade, do CPF (caso não mencionado na cédula de identidade) e de um dos seguintes comprovantes de residência, excluída a possibilidade de aceitação de declaração de terceiros:
• conta de prestação de serviços públicos em seu nome;
• documento emitido em seu nome por órgão da administração pública;
• correspondência de instituição bancária, ou de crédito, em seu nome;
• contrato de locação em seu nome;
• recibo de pagamento de condomínio em seu nome;
• autodeclaração, de acordo com a Lei 6.225/2012.
e. prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa do Cartório de Distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
f. cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em:
• contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
• escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);
• documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
g. novo quadro Anexo II, conforme determina o artigo 25, observando-se a carga horária mínima de 4h diárias para Coordenador Pedagógico e Diretor;
h. designação da equipe de Direção na forma dos artigos 24, 25 e 28 desta Deliberação, juntando cópias (anexo II):
• da cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida;
• CPF, caso não mencionado na cédula de identidade;
• do comprovante de habilitação dos profissionais (licenciaturas) para o exercício função;
• comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39;
• disponibilidade de horário de modo que durante o horário de funcionamento haja sempre um responsável, inclusive nos intervalos.
i. documento de regularização do imóvel:
• cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
• documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
• laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS.
j. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
k. cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018;
l. cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular;
m. caso a instituição esteja em funcionamento, o Representante Legal deverá apresentar o vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, docentes e auxiliares, que conste de anotação na Carteira de Trabalho, nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), instituída pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 02
EXPEDIENTE DE 19/12/2023
PREGÃO ELETRONICO PE/SMAS Nº 661/2023

PROCESSO: ASS-PRO-2023/01027
Às 17:47 horas do dia 19 de dezembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00661/2023, referente ao Processo nº ASSPRO-2023/01027, o Pregoeiro, Sr(a) RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 3
Descrição: Sacola
Descrição Complementar: Sacola Material: Algodão Cru, Comprimento: 40 CM, Largura: 35 CM, Espessura: 14 CM, Cor: Natural, Tipo Alça: Simples, Material Alça: Algodão Cru, Características Adicionais: Personalizada Com Logotipo Em Silkscreen/Costurada, Tipo: De Mão, Sanfona: 14 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.200 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 17.532,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DESFILE EVENTUAL PRODUTOS MEDICOS E PROMOCIONAIS LTDA., pelo melhor lance de R$ 10.980,0000 .

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023 SOB A MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO, PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PRIVADOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, DE FORMA COMPLEMENTAR PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROCEDIMENTOS DE ELETRONEUROMIOGRAFIA (ELETRONEUROMIOGRAMA - ENMG)

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO, sob a modalidade de CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO de estabelecimentos de saúde privados com ou sem fins lucrativos, localizados no Município do Rio de Janeiro, interessados na prestação de serviços técnicos - profissionais em **PROCEDIMENTOS DE ELETRONEUROMIOGRAFIA (ELETRONEUROMIOGRAMA - ENMG),** do Sistema Único de Saúde, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste ato convocatório e no Termo de Referência, na forma da lei.

1.2. O presente Chamamento Público se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº. 8.666/1993, pela Lei Complementar Federal nº. 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº. 8.078/1990 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - CAF, instituído pela Lei nº. 207/1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº. 1/1990, pelo Regulamento Geral do Código supracitado - RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº. 3.221/1981, e suas alterações, pela Lei Municipal nº. 4.978/2008, e pelos Decretos Municipais nº. 17.907/1999, 21.083/2002, 21.253/2002, 22.136/2002, 31.349/09 e nº. 51.925/23, com suas alterações posteriores, pela Resolução Conjunta SMS/SMF/CGM nº. 27 de 30/03/99, pela NOAS - SUS nº. 01/2000, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Chamamento Público e de seus anexos, normas que as candidatas declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3. O presente Chamamento Público se rege ainda pelo art. 199, §1º, da Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei nº. 8.080/1990 e suas alterações, Decreto nº. 7.508 de 28/06/2011, pela Portaria de Consolidação nº. 01 de 28/09/2017, pela Portaria de Consolidação nº. 02 de 28/09/2017, Portaria de Consolidação nº. 01 de 22/02/2022, RDC nº. 50, de 21/02/2002, RDC nº 63 de 25/11/2011, RDC Nº 509 de 27/05/2021; Lei nº. 13.709 de 14/08/2018, ABNT NBR-9050, publicada em 25/01/2021 e toda legislação aplicável.

1.4. Este documento tem por objetivo informar às instituições candidatas à prestação de serviços técnicos - profissionais em **PROCEDIMENTOS DE ELETRONEUROMIOGRAFIA (ELETRONEUROMIOGRAMA - ENMG)** à Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS-RJ, as expectativas desta quanto à qualidade dos serviços a serem adquiridos, a forma de participação no Edital, o processo de escolha das participantes e a forma de ressarcimento, conforme é detalhado a seguir. Poderão participar do Edital todas as entidades que, estabelecidas no Município do Rio de Janeiro, dispuserem desses serviços, conforme especificado no Termo de Referência deste Edital e que estiverem interessadas, temporariamente, em integrar o Sistema Único de Saúde na Cidade do Rio de Janeiro.

1.5. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todos os participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.6. O presente Chamamento Público que é objeto do presente Edital poderá ser adiado ou revogado por razões de interesse público, sem que caiba aos prestadores interessados qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 387, do RGCAF e do Decreto Municipal nº. 15.350 de 6/12/1996 c/c o art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.7. Os prestadores interessados poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico http://www.rio.rj.gov.br/web/sms, ou, alternativamente, obtê-lo, em meio magnético, mediante retirada na S/SUBGERAL/CGCCA, situada na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco I, sala 825 - Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-901, de 2ª à 6ª feira, no horário de 10h às 16h, devendo comparecer munido de *pen drive* para a gravação dos arquivos ou solicitar por meio do e-mail seccgca@regulacaoriorj.com.br.

1.8. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos até 7 (sete) dias úteis antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, por meio físico e protocolado no endereço e horário expresso no item 1.7.

1.8.1 Caberá ao Presidente da Comissão de Credenciamento responder aos pedidos de esclarecimentos até 2 (dois) dias úteis antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

1.9. Os interessados poderão formular impugnações ao Edital até 7 (sete) dias úteis antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, no endereço e horário expresso no item 1.7.

1.9.1. Caberá à AUTORIDADE SUPERIOR, auxiliada pelo Presidente da Comissão de Credenciamento, decidir sobre a impugnação até 1 (um) dia útil antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.5.

1.10. O Chamamento Público não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas às impugnações existentes. Oferecida à resposta da Administração, os prazos ficam mantidos, salvo quando houver designação expressa de outra data pela Comissão de Credenciamento a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1.11. As Unidades Prestadoras de Serviços de caráter filantrópico ou as sem fins lucrativos terão prioridade, conforme o prescrito no parágrafo 1º do art. 199 da Constituição Federal, desde que cumpra os requisitos das legislações específicas federal e municipal, bem como o disposto no Termo de Contrato e no Termo de Referência.

1.12. A descrição das siglas utilizadas ao longo do presente instrumento corresponde, respectivamente, às instâncias e instrumentos dispostos adiante:

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
CAC - Comissão de Acompanhamento de Contratualização.
CAF - Código de Administração Financeira.
CEC - Comissão Especial de Credenciamento.
COMPLEXO REGULADOR - Coordenadoria Geral do Complexo Regulador da SMS/RJ.
CGCCA - Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria.
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.
FCNES - Ficha de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.
MS - Ministério da Saúde.
SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.
SISREG - Sistema Nacional de Regulação.
SMS-RJ - Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
SUBGERAL - Subsecretaria Geral.
SUS - Sistema Único de Saúde.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. Autorização da Exma. Sra. Subsecretária Geral da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme art. 252 do CAF, constante do Processo Administrativo nº. 09/003051/2023, publicada em D.O. RIO nº.174 de 01 de dezembro de 2023, p.66.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto do presente Chamamento Público é a prestação de serviços técnicos - profissionais em **PROCEDIMENTOS DE ELETRONEUROMIOGRAFIA (ELETRONEUROMIOGRAMA - ENMG),** de forma complementar ao SUS, a serem referenciados de acordo com normas técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, para a realização dos procedimentos elencados no Termo de Referência em anexo, e devidamente regulados pela Central de Regulação do Município.

3.2. O atendimento aos usuários do SUS deve contemplar todas as atividades, procedimentos, atos e serviços necessários e vinculados à prestação dos serviços contratados.

3.3. Os serviços que vierem a ser contratados serão remunerados, pelos valores unitários constantes na Programação Físico - Orçamentária **(Anexo I** do Termo de Referência**).**

3.4 O valor Total Unitário do procedimento contratado será fixo durante toda a execução do contrato, na importância de **R$ 200,00 (duzentos reais).**

3.5. Todos os prestadores que acudirem ao presente Edital e forem declarados habilitados nos termos deste instrumento convocatório serão convocados para contratação dos serviços a serem realizados de forma integrada a rede de serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS-RJ.

3.6. Os atendimentos deverão contemplar atendimentos a adultos, adolescentes e crianças.

3.7. A execução da programação físico-financeira prevista neste edital dependerá da demanda por esses serviços pela rede assistencial, por meio do sistema de regulação oficial, bem como da disponibilidade orçamentária definida para o exercício correspondente, no âmbito da Lei Orçamentária Anual e eventuais créditos e cancelamentos de dotação orçamentária que vieram a ocorrer.

3.8. O controle do quantitativo de vagas ofertado pelas empresas contratadas ficará a cargo da administração municipal, de modo a garantir o cumprimento ao item 3.6.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos necessários à realização dos serviços ora apresentados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA DE TRABALHO: 18.01.10.302.0564.5709.
NATUREZA DA DESPESA: 33903951.
FONTE DE RECURSO: 1500100 e 1600181.

4.2.O demonstrativo contendo a estimativa anual prevista encontra-se no Anexo I do Termo de Referência, totalizando a importância de: **R$ 3.062.400,00 (três milhões e sessenta e dois mil e quatrocentos reais).**

5. DOS PRAZOS

5.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses conforme art. 57, II da Lei 8666/93.

5.2. Os interessados ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da habilitação no Chamamento Público.

5.3. Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura do Termo de Contrato, os prestadores ficarão liberados de quaisquer compromissos assumidos.

5.4. O prazo de validade do presente Edital de Chamamento Público será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, prorrogável uma vez, por igual período.

5.5. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Administração Pública Municipal.

5.6. Os motivos de força maior que, a juízo da Secretaria Municipal de Saúde, possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do contrato/convênio a ser firmado, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em ocorrências não aceitas pela fiscalização ou apresentados intempestivamente.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os interessados em participar do presente Chamamento Público, integrantes ou não da rede de serviços complementares do Sistema Único de Saúde, devem ofertar, ao gestor, os procedimentos descritos no **Anexo I** do Termo de Referência, conforme requisitos de qualificação exigidos neste Edital e respectivo Termo de Referência. Os interessados deverão apresentar proposta, por escrito, endereçada à Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, em envelope lacrado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023
A/C COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS PRIVADOS DE SAÚDE/SMS RIO DE JANEIRO - PROCEDIMENTOS DE ELETRONEUROMIOGRAFIA (ELETRONEUROMIOGRAMA - ENMG)
INTERESSADO: .....
CNPJ: .....

6.2. Não serão admitidas neste Chamamento Público as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, por qualquer ente da Federação, em ambos os casos, nos níveis federal, estadual e municipal.

6.3. Não será permitida a participação de candidatos cujos dirigentes, gerentes, sócios sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste procedimento. Será vedada também a participação de candidatos que possuam em seus quadros funcionais, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.

6.4. Não serão aceitas no presente Chamamento Público as interessadas que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto do presente, bem como aqueles cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

6.4.1. Os interessados deverão entregar suas propostas na S/SUBGERAL/CGCCA, situada na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco I, sala 825 - Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-901, de 2ª à 6ª feira no horário de 10h às 16h, a partir da data de publicação do presente Edital de Chamamento Público, conforme prazo estabelecido no item 6.10, devendo conter dentro do envelope, originais ou cópias devidamente autenticadas dos documentos a seguir relacionados, bem como as declarações constantes nos **Anexos V ao XII** deste Edital:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

6.4.2. Ofício de Apresentação
6.4.2.1. Razão Social, Nome Fantasia, CNPJ, Endereço, Telefone e e-mail do proponente.
6.4.2.2. Ficha do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - FCNES.
6.4.2.3. Especificação clara e detalhada do quantitativo mínimo e máximo de procedimentos/mês que poderão ser ofertados ao SUS, discriminados conforme Procedimentos da Tabela SUS em vigor e especificação delimitada no Termo de Referência.
6.4.2.4. Relação de equipamentos disponíveis, com descrição da capacidade de produção mensal de serviços, suficiente sob a perspectiva quantitativa e qualitativa para a execução do escopo de serviços propostos, em conformidade com o Item 2 (requisitos técnicos) do Termo de Referência.
6.4.2.5. Declaração de que o estabelecimento realiza, no mínimo, 05 (cinco) anos de atividade no setor de atendimento ao público.
6.4.2.6. Declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

6.4.3. Regularidade Jurídica
6.4.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.
6.4.3.2. Alvará de Funcionamento.
6.4.3.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores, e cópia de identificação do representante legal proponente juntamente com a qualificação conforme minuta do Termo de Contrato (representante legal/nome, profissão, nacionalidade, estado civil, nº. da carteira de identidade e órgão de expedição e nº. de inscrição do CPF).
6.4.3.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.
6.4.3.5. A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.
6.4.3.6. A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.
6.4.3.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
6.4.3.8. Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.
6.4.3.9. As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:
(a) Ato constitutivo.
(b) Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou.
(c) Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou.
(d) Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram.
(e) Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa.
(f) Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais.
(g) Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

6.4.4. Regularidade Econômico-Financeira
6.4.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar:
(a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 01. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável em Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

(b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 01. Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

(c) Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 01. Será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido.

$$IE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}$$

6.4.4.2. O interessado que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 1% (hum por cento), nos termos do artigo 31, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93 do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.
6.4.4.3. A unidade que utiliza a Escrituração Contábil Digital - ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.
6.4.4.4. Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:
6.4.4.4.1. Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação.
6.4.4.4.2. Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da entidade ou em outro órgão equivalente.
6.4.4.5. Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da entidade. Para as entidades sediadas na Cidade do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas.
6.4.4.5.1. As unidades sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados, mas com filial no Município do Rio de Janeiro, deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.
6.4.5. Regularidade Fiscal:
6.4.5.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da entidade, pertinente à atividade empresarial objeto deste Chamamento Público.
6.4.5.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
6.4.5.3. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:
(a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN.
(b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a interessada, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual.
(c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a interessada, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal.
(d) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo a interessada proprietária do imóvel onde está localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.
(e) No caso de interessada domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a interessada, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a interessada proprietária do imóvel onde está localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.
(f) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF-FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal nos termos da Lei nº. 8.036, de 11/05/1990.
(g) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
I. Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado habilitado, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
II. O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.
III. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
(h) As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Regime Simplificado de Tributação - SIMPLES deverão apresentar a declaração constante no Anexo IV da Instrução Normativa RFB Nº. 1234, de 11/01/2012.

6.4.6. Regularidade Trabalhista:
6.4.6.1. Declaração firmada pela unidade de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo maiores de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei, consoante o disposto no Decreto Municipal nº. 23.445/03.
6.4.6.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

6.4.7. Regularidade Técnica Geral:
6.4.7.1. Licenciamento Sanitário.
6.4.7.2. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.
6.4.7.3. Identificação e titularidade do profissional responsável.
6.4.7.4. Declaração dos sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no SUS, nos termos do parágrafo quarto do artigo 26 da Lei nº. 8.080/90.
6.4.7.5. Declaração de que o Representante Legal de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do Chamamento Público.

6.4.8. Regularidade Técnica Específica:
6.4.8.1. Os requisitos deste item serão apurados pela respectiva área técnica e pelo Componente Municipal de Auditoria que, realizará visita para apurar a conformidade dos serviços prestados.
6.5. A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento e na contratação, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital.
6.6. Não será aceito fax, correio eletrônico ou protocolo de nenhum documento solicitado.
6.7. Os documentos exigidos no Item 6 poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada em ambos os lados, frente e verso, se este último contiver notações ou outras informações relevantes, rubricados pelo representante legal da unidade, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal nas folhas de documentação, poderá a Comissão Especial de Credenciamento solicitar ao representante da unidade, devidamente identificado e que tenha poderes para tanto, que, durante a sessão de abertura das propostas, sane a incorreção. Somente a falta de representante legal ou a recusa do mesmo em atender ao solicitado é causa suficiente para inabilitação da unidade no referido edital.
6.8. As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desclassificadas.
6.9. Somente serão admitidas a participar deste credenciamento as pessoas jurídicas que comprovem regularidade jurídica e fiscal e técnica, capacidade operacional; apresentem todos os documentos exigidos no Edital e aceitem as exigências estabelecidas nas normas do Sistema Único de Saúde - SUS e pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto.
6.10. Fica estabelecido o prazo máximo de 15 (quinze) dias, excluído o dia da publicação e incluído o último dia, a contar da data de publicação do presente Edital, para que os interessados entreguem suas propostas no endereço informado no Item 1.7.
6.11. Excepcionalmente, mediante justificativa da SMS, será admitido o credenciamento de prestadores de serviço com restrição na documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou que descumpra um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do *caput* do art. 7º da Constituição.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

7. JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS
7.1. O Chamamento Público será realizado em uma única etapa de exame da documentação exigida pela Comissão Especial de Credenciamento.
7.2. A análise será feita pela Comissão Especial de Credenciamento (CEC), a ser designada pelo Secretário Municipal de Saúde, composta por 03 (três) servidores municipais, devendo ser observado o prazo de 02 (dois) dias úteis para análise das propostas, após o encerramento do prazo de entrega da documentação, prorrogável por igual período.
7.3. Será considerada habilitada a entidade que preencher integralmente os requisitos do Edital, ressalvadas as hipóteses previstas neste instrumento.
7.4. Será declarada inabilitada a entidade que apresentar qualquer inconformidade com o Edital.
7.5. À CEC caberá: receber, analisar, comentar, esclarecer, discutir, aprovar ou reprovar o credenciamento, receber recursos, emitir pareceres ou, obrigatoriamente, em caso de manutenção de decisão contrária, encaminhar à superior apreciação e julgamento.
7.6. À CEC, além do recebimento e exame da documentação e da análise para habilitação do interessado, caberá, em obediência às disposições estabelecidas neste Edital e demais legislações pertinentes, conduzir as atividades correlatas.
7.7. As informações relativas aos serviços ofertados e à capacidade instalada serão certificadas através de vistoria pela área técnica, a realizar-se a qualquer tempo, após a verificação da documentação, sendo passível de inabilitação quando constatado que as mesmas não atendem ao presente Edital ou não conferem com o apresentado.
7.8. É facultada à CEC ou à autoridade superior, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
7.9. Serão também declarados inabilitados os interessados:
(a) Que, por qualquer motivo, estejam declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, inclusive Fundações, em ambos os casos, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estiverem em regime de recuperação judicial, extrajudicial ou falência.
(b) Inadimplentes com as obrigações assumidas junto ao órgão fiscalizador da classe sejam financeiras ou de registro profissional, bem como os que possuam qualquer nota desabonadora emitida pelo mesmo.
(c) Terão o pedido de credenciamento indeferido os interessados que não apresentarem a documentação exigida ou, se apresentada, não for aprovada, importando na exclusão do direito de participar da fase de contratação.
(d) Anteriormente descredenciados pela SMS-RJ por descumprimento de cláusulas contratuais ou irregularidades na execução dos serviços prestados.
(e) Que não estiverem estabelecidas, para a prestação dos serviços, no Município do Rio de Janeiro.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS
8.1. Analisada a documentação para verificação do cumprimento das exigências do Edital, a SMS-RJ divulgará os nomes dos classificados, em lista preliminar, por meio de publicação de ato específico no Diário Oficial do Município.
8.2. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à inabilitação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação prevista no item 7.2, ficando, nesse período, autorizada vista ao seu processo na CEC.
8.3. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado à fase de recurso.
8.4. O recurso será protocolado na CEC, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão.
8.5. Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
8.6. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.
8.7. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação.
8.8. Ao recurso não será conferido efeito suspensivo.

9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
9.1. Para habilitação dos interessados serão considerados os seguintes critérios:
I. Atender integralmente às normas do SUS.
II. Estar constituído como pessoa jurídica.
III. Estar em dia com suas obrigações fiscais conforme disposto no item 6.4.5.
IV. Realizar, efetivamente, os procedimentos contratados.
V. Dispor de capacidade instalada para atender a demanda contratada pela SMS.
VI. Atender a necessidade de distribuição geográfica dos serviços.
VII. Cumprir o disposto no Regulamento Técnico da ANVISA e demais órgãos.
VIII. É vedada a terceirização do objeto contratado.

10. DAS REGRAS DE CONTRATAÇÃO
10.1. As atividades pactuadas no âmbito do Termo de Referência deverão estar em conformidade com as seguintes diretrizes:
10.1.1. Os serviços serão contratados conforme os parâmetros previstos no Termo de Referência.
10.1.2. O prestador deve garantir a oferta e a execução dos procedimentos contratados.
10.2. Assim, a unidade contratada deverá, portanto, constituir fluxos internos para atender os encaminhamentos necessários aos usuários.
10.3. O custo do procedimento inclui a soma dos valores descritos na Programação Físico - Orçamentária (**Anexo I** do Termo de Referência). Assim, o prestador será remunerado conforme a execução de cada procedimento envolvido no respectivo Documento Descritivo/Termo de Referência.
10.4. A eventual mudança de endereço do estabelecimento da CONTRATADA deverá ser imediatamente comunicada ao CONTRATANTE, que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados em outro endereço, podendo o CONTRATANTE rever as condições deste Contrato, e até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO
11.1. Será efetivado o credenciamento e a contratação dos serviços dos interessados cujos nomes constarem na Publicação da Homologação Final. O credenciamento não obriga a Administração a efetivar a contratação de maneira imediata, de modo que os prestadores credenciados terão seus contratos formalizados na medida em que sejam requisitados pela SMS-RJ.
11.2. Para o ato de credenciamento e contratação, os interessados habilitados constantes na Publicação da Homologação Final devem apresentar-se no prazo estabelecido em notificação ou convocação.
11.3. Integra o presente Edital, sob a forma de Anexo, a minuta do Contrato cujas disposições disciplinam as relações entre a SMS-RJ e os interessados habilitados.
11.4. A SMS-RJ convocará os interessados habilitados para a assinatura do respectivo Contrato, com uma antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.
11.5. Havendo recusa em assinar o Contrato, é facultado à SMS-RJ, redistribuir os itens contratados entre as demais contratadas, até o limite previsto no Edital.
11.6. O prestador será responsável, na forma do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do termo de referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pela SMS-RJ. A ocorrência de desconformidade implicará no refazimento do serviço por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Edital, sem ônus para a SMS-RJ e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
11.7. O prestador será responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu encargo, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.
11.8. No momento da assinatura do Contrato, a contratada deverá apresentar, quando couber, relação nominal de seus empregados, com a devida documentação comprobatória, demonstrando cumprir o disposto nas políticas de inclusão estabelecidas na legislação em vigor.
11.9. Sendo a unidade contratada microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Regime Simplificado de Tributação - SIMPLES deverá apresentar cópia da comunicação encaminhada à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, informando acerca da assinatura do contrato de prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra, no prazo previsto no art. 30, § 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº. 123/06, na hipótese de contratação com fornecimento de mão-de-obra fora do estabelecimento da contratada.
11.10. O ato do recebimento do objeto da presente Chamada Pública não implica na sua aceitação definitiva e não eximirá a contratada de sua responsabilidade no que concerne à qualidade do serviço prestado.
11.11. A Fiscalização da execução do objeto contratado caberá à Comissão de Acompanhamento de Contratualização designada pelo gestor da SMS-RJ.
11.12. Os instrumentos de credenciamento e contratação serão firmados em conformidade com o disposto neste Edital e demais normas do SUS, sem prejuízo de outras exigências ajustadas pelas partes, a critério da SMS-RJ.
11.13. O prestador de serviço que vier a ser credenciado por força do Chamamento Público deverá iniciar suas atividades a partir da data da assinatura do Contrato ou a critério da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, na defesa do interesse público.

12. DA DISTRIBUIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ENTRE AS CANDIDATAS HABILITADAS
12.1. Após a divulgação do resultado de Homologação do Chamamento Público, os prestadores habilitados serão convocados para a distribuição dos procedimentos a serem contratados, de modo que a repartição total das vagas existentes ocorra de forma igualitária e proporcional à capacidade instalada disponibilizada ao SUS. Considera-se ainda, a localização geográfica das unidades solicitantes, por Área Programática, a fim de que a oferta de vagas seja distribuída em proporção adequada para garantia do acesso na maior proximidade possível à moradia do usuário. Na impossibilidade de alguma empresa atender ao total de procedimentos estabelecidos conforme apresentado previamente no âmbito da sua proposta técnica, a CGCCA procederá à redistribuição de serviços entre as outras candidatas. Caso haja apenas uma candidata, dependendo da capacidade instalada e da sua proposta, a empresa poderá atender o limite máximo previsto no Edital.
12.2. A redistribuição será realizada em reunião e lavrado em ata, tendo a participação dos prestadores credenciados e gestores desta Secretaria.
12.3. Posteriormente à contratação, a distribuição dos procedimentos por prestador será operacionalizada pelo Complexo Regulador, que é a estrutura de regulação do acesso às vagas, cujos critérios de regulação são:
(a) Serviço de que for mais próximo de sua residência.
(b) Serviço que dispuser de vaga no momento.
(c) A opção de escolha do paciente pelo serviço que melhor lhe convier, havendo disponibilidade de vagas no local escolhido pelo usuário.
12.4. Os procedimentos descritos no Termo de Referência serão contratualizados conforme seu **Anexo I**.
12.5. As empresas deverão prestar serviço para pacientes residentes de todas as áreas programáticas do Município do Rio de Janeiro, desde que regulados pelo Sistema de Regulação vigente, adotado pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
12.6. Em caso de haver Programação Pactuada Integrada (PPI) com outros municípios, a unidade deverá configurar a agenda no quantitativo correspondente, conforme orientação da CGCCA e do Complexo Regulador.

13. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA AVALIAÇÃO GERAL
13.1. A SMS-RJ realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de avaliações periódicas, visitas, auditorias, treinamentos, comunicações escritas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade da Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria (CGCCA), órgão responsável pelo controle, avaliação e monitoramento da rede credenciada.
13.2. Caberá à CGCCA junto com a área técnica específica a avaliação qualitativa dos serviços credenciados e da satisfação dos usuários.
13.3. Critérios de Qualidade a serem considerados na avaliação da qualidade do prestador envolvem a avaliação do processo de credenciamento e contratação de todos os estabelecimentos em que efetivamente serão realizados os procedimentos contratados e compreenderá uma avaliação físico-funcional e a avaliação da qualidade dos procedimentos. Esta avaliação poderá ser repetida a qualquer momento durante a vigência do contrato, utilizando-se:
I. Padrões de conformidade em relação à capacitação técnica, gestão da atenção à saúde e gestão organizacional.
II. Indicadores de desempenho.
III. Satisfação do usuário com relação à igualdade de tratamento entre usuários do SUS, planos de saúde ou particulares, acolhimento e humanização, ambiência e expectativas em relação ao serviço.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14.1 AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO obedecerão às regras contidas na Portaria de Consolidação nº. 06, de 28/09/2017, e no Decreto RIO nº. 51.925 de 11/01/2023.
14.2 Os serviços que vierem a ser contratados serão remunerados, pelos valores unitários constantes na Programação Físico - Orçamentária (**Anexo I** do Termo de Referência).
14.3 Os pagamentos deverão ser efetuados conforme quantitativo de procedimentos aprovados, o que ocorrerá somente após processamento das informações nos sistemas de informação do Ministério da Saúde.
14.4 O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços efetivamente prestados e aprovados nos sistemas de informação no período-base mencionado no item anterior sem que a SECRETARIA esteja obrigada a pagar o valor total do Contrato.
14.5 Observando-se o disposto nos itens anteriores, os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64, observado o disposto no art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo o prazo para pagamento após a liquidação da despesa definido Resolução SMFP nº 3328 de 03 de março de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

14.6 Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.
14.7 No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à contratada para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.
14.8 Somente serão remunerados os atendimentos agendados pelo Sistema de Regulação vigente e efetivamente realizados pela CONTRATADA. Em caso de cobrança por serviços em desconformidade com o exposto, ao Contratante reserva-se no direito de proceder à glosa dos valores na produção subsequente independentemente de notificação, estando o prestador sujeito a sanções e penalidades.
14.9 O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pela SMS-RJ, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a SMS-RJ poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 87, da Lei Federal n° 8.666/93 e art. 589, do RGCAF:
(a) Advertência.
(b) Multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato.
(c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de descumprimento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA.
(d) Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos.
(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
15.2. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, nos casos das alíneas "a", "b", "c" e "d" do item, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e no caso da alínea "e", no prazo de 10 (dez) dias úteis.
15.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 15.1 poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas "b" e "c" do item 15.1, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.
15.4. As sanções estabelecidas nos subitens "d" e "e" são da competência do Secretário Municipal de Saúde.
15.5. A sanção prevista no subitem "e" poderá também ser aplicada às entidades que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedade de economia mista tenham:
I - Sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.
II - Praticados atos ilícitos, visando frustrar os objetivos do credenciamento.
III - Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.
15.6. As multas previstas nas alíneas "b" e "c" não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a entidade contratada de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
15.7. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à entidade contratada mediante requerimento expresso nesse sentido.
15.8. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.
15.9. O atraso injustificado na execução do serviço sujeitará a contratada à multa de mora, fixada neste Edital.

16. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL
16.1. O presente processo de Chamamento Público poderá ser adiado e revogado por razões de Interesse Público ou da Administração, decorrente de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação, ou anulado, sem que caiba aos participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos**.**

DO FORO
16.2. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1. Por determinação legal, as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão prioridade de contratação, desde que satisfaçam integralmente os requisitos do presente Edital.
18.1.2. Todos os procedimentos executados pelas entidades credenciadas deverão ser regulados pelo Sistema da Central Municipal de Regulação (SISREG).
17.2. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.
17.3. A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, implicará na aplicação das sanções pertinentes.
17.4. Ficam as participantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, no processo de Chamamento Público, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.
17.5. É de inteira responsabilidade do interessado, acompanhar as informações e os resultados disponíveis na SMS-RJ ou divulgadas no Diário Oficial do Município.
17.6. Não serão fornecidas informações por telefone quanto à habilitação no processo de credenciamento, bem como não serão expedidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas à habilitação, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Município.
17.7. Os casos omissos serão dirimidos, sucessivamente, pela CEC e, em última instância, pelo Secretário Municipal de Saúde.
17.8. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições de quaisquer documentos, uma vez entregues.
17.9. A Comissão Especial de Credenciamento poderá requisitar, a qualquer tempo, a via original dos documentos exigidos neste Edital.
17.10. É facultada à Comissão Especial de Credenciamento, em qualquer fase do processo seletivo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior do documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação.
17.11. As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília - DF.
17.12. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Modelo de Requerimento de Credenciamento.
Anexo II	Termo de Referência e estimativa orçamentária.
Anexo III	Termo de Contrato.
Anexo IV	Documento Descritivo.
Anexo V	Declaração ME/EPP.
Anexo VI	Declaração ref. ao Decreto nº. 21.083 de 20/02/2002, alterado pelo Decreto nº. 21.253 de 05/04/2002.
Anexo VII	Declaração de inexistência de fato superveniente.
Anexo VIII	Declaração ref. ao artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93 e artigo 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº. 19.381/01.
Anexo IX	Declaração de regularidade trabalhista
Anexo X	Declaração de cumprimento de normas de saúde e segurança do trabalho.
Anexo XI	Declaração firmada pelo representante legal e em papel timbrado do interessado de que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública - Decreto nº. 43.562/2017, Anexo I-A.
Anexo XII	Declaração firmada pelo representante legal e em papel timbrado do interessado que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública o Decreto nº. 43.562/2017 sobre medidas anticorrupção, modelo Anexo I-B.

Rio de Janeiro, de de 2023. .

Fernanda Adães Britto
SUBSECRETÁRIA GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO N°:_____

RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
CNPJ:	
ÁREA DE ATUAÇÃO:	
ENDEREÇO:	
CEP:	
TELEFONE (DDD):	
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	

O proponente acima qualificado requer, através do presente documento o seu CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços conforme Edital publicado por esta Secretaria, declarando, sob as penas da lei, que:
a) as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
b) qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
c) conhece os termos do Edital de Credenciamento bem como as condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
d) está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;
e) não se enquadra nas situações de impedimentos previstos em lei;
f) os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;
g) realizará todas as atividades a que se propõe.
Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada, pede deferimento.

Local, _____de _____ de _____.

_____
RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023, SOB A MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO, PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PRIVADOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROCEDIMENTOS DE ELETRONEUROMIOGRAFIA (ELETRONEUROMIOGRAMA - ENMG)
O Município do Rio de Janeiro, Gestor Pleno do SUS, no âmbito do seu território, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização da Exma. Sra. Subsecretária da Subsecretaria Geral, exarada no processo administrativo nº. 09/003051/2023.
Considerando a necessidade de garantia do acesso da população aos serviços públicos de saúde, em todos os níveis da assistência de forma adequada, equânime e qualificada.
Considerando a necessidade de selecionar os interessados, dentro dos padrões de qualidade e parâmetros indispensáveis à boa assistência à população.
Considerando o interesse desta municipalidade em dispor de assistência mais ampla, para atendimento aos usuários do SUS de forma complementar.
Considerando a necessidade de pôr a termo a demanda reprimida de **PROCEDIMENTOS DE ELETRONEUROMIOGRAFIA (ELETRONEUROMIOGRAMA - ENMG)** no sistema de regulação do Município do Rio de Janeiro, conforme especificado neste Termo de Referência; considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.666/1993, pela Lei Complementar Federal nº. 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº. 8.078/1990 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - CAF, instituído pela Lei nº. 207/1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº. 1/1990, pelo Regulamento Geral do Código supracitado - RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº. 3.221/1981, e suas alterações, pela Lei Municipal nº. 4.978/2008, e pelos Decretos Municipais nº. 17.907/1999, 21.083/2002, 21.253/2002, 22.136/2002, 31.349/09 e nº. 51.925/23, com

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

suas alterações posteriores, pela Resolução Conjunta SMS/SMF/CGM nº. 27 de 30/03/99, pela NOAS - SUS nº. 01/2000, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Termo de Referência e de seus anexos, normas que as candidatas declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.
1.3. O presente Termo de Referência se rege ainda pelo art. 199, §1º, da Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei nº. 8.080/1990 e suas alterações, Decreto nº. 7.508 de 28/06/2011, pela Portaria de Consolidação nº. 01 de 28/09/2017, pela Portaria de Consolidação nº. 02 de 28/09/2017, Portaria de Consolidação nº. 01 de 22/02/2022, RDC nº. 50, de 21/02/2002, RDC nº 63 de 25/11/2011, RDC Nº 509 de 27/05/2021; Lei nº. 13.709 de 14/08/2018, ABNT NBR-9050, publicada em 25/01/2021 e toda legislação aplicável.
A área técnica apresenta o presente Termo de Referência como parte integrante do Chamamento Público nº. 001/2023 visando à seleção de entidades localizadas na Cidade do Rio de Janeiro e interessadas em prestar serviços dessa natureza**,** aos usuários do SUS, nos parâmetros constantes conforme condições constantes do Edital, deste Termo de Referência e quantitativos especificados no **Anexo I**.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS
I. Este documento tem por objetivo informar aos estabelecimentos de saúde candidatos à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS-RJ, as expectativas desta quanto à qualidade do serviço a ser adquirido sob a forma de participação no evento, o processo de escolha dos participantes e a forma de ressarcimento;
Poderão participar do evento todas as entidades privadas com ou sem fins lucrativos que, estabelecidas no Município do Rio de Janeiro, dispuserem de serviços com capacidade de realizar **PROCEDIMENTOS DE ELETRONEUROMIOGRAFIA (ELETRONEUROMIOGRAMA - ENMG),** conforme especificado neste Termo de Referência e que estiverem interessadas, temporariamente, em integrar o Sistema Único de Saúde na Cidade do Rio de Janeiro;
II. O acompanhamento da prestação de serviços se dará por meio do monitoramento da execução das metas físicas e de qualidade previstas para os serviços ofertados, conforme descrito neste **Termo de Referência** e **Documento Descritivo** e cronogramas estabelecidos pela SMS-RJ;
III. As entidades que manifestarem interesse no chamamento público deverão comprovar capacidade instalada (equipamentos, recursos humanos e estrutura física) correspondente ao serviço que será ofertado, conforme descrito neste Termo;
IV. Os serviços a serem credenciados no âmbito deste Chamamento Público deverão ser realizados em estabelecimentos de saúde localizados no território do Município do Rio de Janeiro;
V. O acesso da população aos serviços credenciados será feito exclusivamente pela Central de Regulação do Município do Rio de Janeiro, por meio do Sistema SISREG;
VI. Caberá à SMS-RJ determinar metas físicas, qualitativas e assistenciais a serem cumpridas; o volume de prestação de serviços e; outros fatores que tornem o serviço um efetivo instrumento na garantia de acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS);
VII. Para operacionalização do serviço será exigido o atendimento às normas específicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normas vigentes do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, sob inteira responsabilidade das entidades contratadas, obedecendo aos detalhamentos constantes neste Termo de Referência.
O valor total anual estimado para a execução dos procedimentos pactuados é de: **R$ 3.062.400,00 (três milhões e sessenta e dois mil e quatrocentos reais).**
VIII. Os **RECURSOS** necessários à contratação correrão a conta do **PROGRAMA DE TRABALHO 18.01.10.302.0564.5709 e NATUREZA DE DESPESA 33903951, Fonte 1500100 e 1600181**.
IX. As CONDIÇÕES DE PAGAMENTO obedecerão às regras contidas na Portaria de Consolidação nº. 06, de 28/09/2017 e no Decreto RIO nº. 51.925 de 11/01/2023.
X. A entidade contratada deverá garantir à SMS-RJ, a emissão de relatórios gerenciais e estatísticos decorrentes do atendimento prestado, sempre que requisitada.
XI. São vedadas quaisquer cobranças de taxas, donativos, insumos ou quaisquer materiais aos usuários do SUS pelas ações e serviços de saúde executada no âmbito do Chamamento Público, estando à entidade sujeita a penalidades previstas no âmbito do contrato.
XII. Cabe à unidade contratada ainda:
(a) Prestar atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS.
(b) Observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Estado de Saúde e demais gestores.
(c) Gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito do Contrato.
(d) Cumprimento das metas e indicadores de qualidade pactuados no Documento Descritivo.
(e) Adoção de protocolos técnicos e operacionais do gestor.
(f) Alimentar regularmente os sistemas de Informações do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde ou de outros sistemas e subsistemas de informações que venham a ser implementados.

2. DOS REQUISITOS TÉCNICOS
I. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro determinar metas físicas, qualitativas e assistenciais a serem cumpridas; o volume de prestação de serviços; a humanização do atendimento; a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e outros fatores que tornem o serviço um efetivo instrumento na garantia de acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS);
II. A Unidade prestadora de serviço deverá ofertar obrigatoriamente um ou mais procedimentos constantes abaixo (Tabela 1);

Tabela 1: Procedimento segundo classificação no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP.

Procedimentos com finalidade diagnóstica - Métodos Diagnósticos em Especialidades	
021105XXXX	**Diagnóstico em neurologia**
02.11.05.008-3	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)

III. Há 01 (uma) categoria classificatória para “Serviços Especializados”, no CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (CNES), cuja compatibilidade contempla a realização dos procedimentos na área de **PROCEDIMENTOS DE ELETRONEUROMIOGRAFIA (ELETRONEUROMIOGRAMA - ENMG)**, conforme especificado neste Termo de Referência.

Quadro 1: Compatibilidade de Procedimentos e Serviços - SIGTAP

SERVIÇO	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**
Serviço de Diagnóstico por Métodos Gráficos/Dinâmicos		
122	009	Exame Eletroneuromiografia

IV- Todas as categorias classificatórias pressupõem a existência de uma política de qualidade envolvendo estrutura, processo e resultado na gestão dos serviços, além de pessoal especializado, equipamentos e insumos para a realização de procedimentos, conforme detalhado nos tópicos a seguir:

2.1. Instalações e Funcionamento
O estabelecimento interessado em prestar serviços no âmbito deste Termo de Referência deve possuir espaço físico apropriado ao atendimento ambulatorial com acessibilidade e adaptações específicas aos portadores de deficiência motora, cadeirantes e pacientes transportados na maca, arcando com todos os custos inerentes à instalação e manutenção das instalações locais.
(a) As instalações devem estar em conformidade com as normas da ABNT para Acessibilidade a Edificações, Espaço, Mobiliário e Equipamentos Urbanos ABNT NBR-9050, de 25.01.2021; com a Resolução - RDC Nº. 50 ANVISA de 21/02/2002, para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde e, com a RDC Nº 63 de 25/11/2011 para Requisitos de Boas Práticas dos Serviços Saúde e RDC Nº 509, de 27/05/2021 que dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde;
(b) Os serviços devem dispor de instalações e equipamentos adequados, bem como profissionais legalmente habilitados e em dia com as obrigações legais junto ao Conselho Regional da respectiva jurisdição, ressaltando-se que o pagamento da anuidade ao Conselho Regional da respectiva jurisdição constitui condição de legitimidade do exercício da profissão, conforme art. 15 da Lei nº. 6.316/73, além de capacitados para a realização dos procedimentos clínicos a que se propõem;
(c) As condições estruturais mínimas para funcionamento dos serviços devem estar de acordo com a complexidade e os riscos dos procedimentos que realizam.
(d) O serviço deve possuir regimento interno ou documento equivalente, atualizado, contemplando a definição e a descrição de todas as suas atividades técnicas, administrativas e assistenciais, responsabilidades e competências.
(e) O serviço deve indicar um profissional habilitado como responsável técnico, o qual responderá tecnicamente pelo serviço prestado.
(f) O responsável técnico deve possuir Termo de Responsabilidade Técnica assinado junto à Vigilância Sanitária competente, Estadual ou Municipal, bem como junto à respectiva entidade de classe;
(g) O responsável técnico deve planejar, implantar e garantir a qualidade do serviço prestado, bem como possuir Termo de Responsabilidade formalmente assumido junto à respectiva entidade de classe.
(h) O responsável técnico deve indicar um profissional habilitado como responsável técnico substituto caso não esteja presente em todos os horários e dias de atendimento, o qual responderá tecnicamente pelo serviço prestado na ausência do responsável técnico.
(i) O responsável técnico substituto deve possuir Termo de Responsabilidade Técnica assinado junto à Vigilância Sanitária competente, Estadual ou Municipal, bem como junto à respectiva entidade de classe;
(j) O órgão sanitário competente e a respectiva entidade de classe devem ser notificados sempre que houver alteração de responsável técnico ou de seu substituto.
(k) O Alvará Sanitário deve ser afixado em local visível e a documentação referente ao estabelecimento deve estar em local de fácil acesso para consulta durante as inspeções sanitárias;
(l) Garantir manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos.

2.2. Infraestrutura
A unidade deve disponibilizar todos os recursos físicos e materiais, permanentes e de consumo, necessários ao desenvolvimento de procedimentos de Boas Práticas para Funcionamento de Serviços de Saúde, conforme estabelecido na RDC Nº. 63, de 25/11/2011 e RDC Nº 509, de 27/05/2021 que dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde;
Devem ser atendidos os seguintes requisitos mínimos e específicos referentes à infraestrutura física dos serviços contratados:
(a) Quanto à infraestrutura física, os serviços contratados devem apresentar, além das obrigatoriedades determinadas pela legislação federal vigente, as exigências estabelecidas em códigos, leis ou normas pertinentes, nas esferas Federal, Estadual e/ou Municipal e as normas específicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
(b) Os ambientes utilizados pelo serviço contratado devem ser construídos e/ou reformados mediante prévia avaliação e aprovação do projeto arquitetônico pela Vigilância Sanitária competente, Estadual ou Municipal. Entende-se por reforma toda modificação na estrutura física, no fluxo de atividades e/ou nas funções originalmente aprovadas;
(c) Os serviços contratados devem estar dimensionados de acordo com os procedimentos ofertados, possuir aparelhos e equipamentos necessários bem como número adequado de profissionais;
(d) As áreas de circulação devem garantir movimentação segura de profissionais, pessoas com deficiências, pacientes e acompanhantes, evitando estrangulamentos;
(e) Os ambientes devem ser climatizados, com acessibilidade garantida, de acordo com a legislação específica vigente, proporcionando conforto, boa circulação e privacidade nos atendimentos;
(f) Nos ambientes utilizados para atendimento ambulatorial devem existir lavatórios estrategicamente localizados, conforme a legislação vigente, de uso exclusivo para higienização das mãos, com acionamento que dispense o uso das mãos, toalhas de papel descartável em suporte fechado, sabão líquido em dispensador e lixeira com tampa, pedal e saco plástico.

Equipamentos

Equipamento de Apoio:
Mesa Auxiliar para Instrumental;
Mesa para Exames;

Equipamento Médico-Assistencial:
Eletromiógrafo;

Equipamentos Gerais:
Balde a Pedal;
Cadeira;
Cesto de Lixo;
Mesa para Impressora;
Mesa para Computador;
Mesa de Escritório;
Cadeira Giratória;
Escada com 2 Degraus;
Bancada;
Impressora;
Computador;
Mesa Auxiliar;
Armário Vitrine.

O Serviço deverá dispor de sala de limpeza e desinfecção dos equipamentos em ambiente separado da sala de exames e procedimentos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

Em situações emergenciais, o serviço de Eletroneuromiograma (ENMG) deve estar preparado para garantir a estabilização do paciente até que seja possível a sua remoção em condições de segurança ou a sua liberação para o domicílio.
Equipamentos e medicamentos mínimos para o atendimento de intercorrências para todos os consultórios ou serviços:
Aspirador de secreções
Cânulas endotraqueais
Cânulas naso ou orofaríngeas
Desfibrilador EPI (equipamento de proteção individual) para atendimento das intercorrências (luvas, máscaras e óculos)
Laringoscópio com lâminas adequadas
Máscara laríngea
Medicamentos para atendimento de parada cardiorrespiratória e anafilaxia
Oxigênio com máscara aplicadora e umidificador
Oxímetro de pulso
Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara
Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa
Sondas para aspiração
Tubos endotraqueais

2.2.1 Em caso de intercorrências clínicas que demandem a remoção do paciente, o mesmo deverá ser cadastrado no sistema Vaga Zero pelo prestador de serviços contratado, de acordo com o fluxo regulatório da SMS-RJ a fim de que seja viabilizado o acesso à assistência hospitalar.
2.2.2 O cadastrado no sistema Vaga Zero permitirá que o paciente seja referenciado pela regulação médica para uma unidade de saúde de maior complexidade, sem que haja, necessariamente, vaga ou autorização da unidade de destino. Este serviço é solicitado pelo Sistema de Ambulâncias da plataforma da SMS-RJ. A solicitação inserida é avaliada imediatamente pela regulação médica e, se constatada a pertinência do pedido, o paciente será regulado para uma unidade capaz de atender adequadamente o caso. A Central de Ambulância, imediatamente após a regulação, tem acesso ao caso no mesmo sistema e dispara, o mais rápido possível, uma ambulância para transferir o paciente. A unidade de destino da regulação é comunicada, por e-mail do próprio sistema, que o paciente se encontra em transferência.
2.2.3 O prestador de serviços receberá orientação técnica da SMS-RJ para o manuseio da plataforma a fim de que possa, quando necessário, efetuar a solicitação de vaga zero. Os profissionais com cadastro ativo no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) na unidade solicitante estão aptos a se cadastrar na plataforma.
2.2.4 Os equipamentos e mobiliários do estabelecimento de saúde contratado deverão garantir a plena realização dos procedimentos contratados de acordo com o perfil constante neste Termo de Referência, garantindo a aplicação de plano de contingência para impedir a paralisação/suspensão dos serviços.
2.2.5 O prestador de serviço contratado deverá comunicar ao Município, por escrito e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, os motivos de força maior que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.
2.2.6 Os equipamentos para realização do procedimento constante no Quadro 2, bem como os equipamentos auxiliares e acessórios devem estar em perfeitas condições de utilização. Os equipamentos e seus acessórios devem estar em conformidade com as características indicadas no manual técnico do equipamento e possuir registro na ANVISA/MS.

2.3 Recursos Humanos
I. A realização de procedimentos previstos neste Edital exige a presença de profissional habilitado com formação competente para o desempenho das atividades desenvolvidas, equipe técnica composta por profissionais devidamente registrados e em dia com as obrigações junto ao órgão de classe.
II. Há compatibilidade prevista na Tabela de Procedimentos do SUS (Quadro 02) para a categoria da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), conforme relacionada a seguir:

Quadro 2: Procedimentos e Classificação Brasileira de Ocupações - SIGTAP.

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	CBO (código)	CBO Nome
02.11.05.008-3	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	225112	Médico neurologista
		225160	Médico fisiatra

2. DAS DIRETRIZES DO CREDENCIAMENTO
I. Atendidas as exigências legais, e presente a necessidade de complementar a prestação dos serviços, terão prioridade as Unidades Prestadoras de Serviços de caráter filantrópico ou as sem fins lucrativos, conforme o prescrito no parágrafo 1º do art. 199 da Constituição Federal, observando a legislação específica federal e municipal, bem como o disposto no Termo de Contrato, no Edital e neste Termo de Referência.
II. A distribuição de procedimentos considerará ainda, a capacidade instalada de cada credenciado de modo que a repartição total das mesmas existentes ocorra de forma igualitária e proporcional à estrutura disponibilizada ao SUS e ao tempo de execução previsto no Edital, devendo objetivar, por fim, a prestação de serviços de qualidade.
III. As atividades pactuadas no âmbito deste Termo de Referência deverão estar em conformidade com as seguintes diretrizes:
(a) Garantir a oferta dos serviços assistenciais previstos, segundo programação estabelecida, tanto quanto ao perfil assistencial, como à capacidade ofertada ao SUS;
(b) Garantir a disposição integral da oferta de vagas contratadas ao Sistema Municipal de Regulação (SISREG). Não serão remunerados os procedimentos executados em pacientes que não foram regulados;
(c) Cumprir integralmente as normas da Central de Regulação instituídas, submetendo-se às penalidades previstas no contrato, fazendo uso exclusivo do Sistema adotado pela SMS-RJ para a oferta e acesso aos procedimentos pactuados;
(d) Constituir fluxos internos para atender os encaminhamentos necessários aos usuários;
(e) Os procedimentos assistenciais pactuados devem contemplar o princípio da integralidade do cuidado assistencial, de acordo com as necessidades do paciente e segundo o modelo de organização da Atenção por Linhas de Cuidado.

4. DAS REGRAS DE CONTRATAÇÃO
I. As atividades pactuadas no âmbito deste Termo de Referência deverão estar em conformidade com as seguintes diretrizes:
(a) Os serviços serão contratados conforme os parâmetros previstos neste Termo de Referência;
(b) O prestador deve garantir a oferta e a execução dos procedimentos contratualizados;
(c) É vedada a terceirização da atividade fim dos serviços contratados.

5. DO CONTRATO
I. Os contratos, em todas as suas espécies, serão de direito público, regidos pela Lei Federal nº. 8.666/1993, pela legislação específica do SUS e pela legislação municipal.
II. Os contratos serão firmados conforme a comprovada necessidade do Sistema Único de Saúde e a autorização do Gestor do Sistema no Município do Rio de Janeiro.
III. Na efetivação do contrato será feito o preenchimento dos instrumentos cadastrais, conforme as normas vigentes do SUS e do Município.
IV. A Secretaria Municipal de Saúde poderá realizar vistorias em qualquer época, emitindo novos pareceres, sempre que julgar necessário, sendo que, se das vistorias se concluir por pareceres de avaliação física-funcional desfavorável e de avaliação técnica insuficiente, a unidade cadastrada será obrigada a corrigir as irregularidades encontradas, em prazo a ser determinado pela SMS-RJ, por ocasião da verificação.
V. O parecer desfavorável poderá acarretar sanções previstas no contrato, a serem aplicadas pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o grau de não conformidade constatada, cuja reincidência ou persistência poderá resultar em rescisão.
VI. As CONTRATADAS deverão manter seus registros contábeis atualizados na forma da lei, para fins de acompanhamento e avaliação dos recursos obtidos com a prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde.
VII. Descumpridas as exigências deste Termo de Referência esta Secretaria Municipal de Saúde poderá dispor de penalidades e sanções previstas no contrato.

6. DA REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
I. A regulação da oferta de procedimentos assistenciais é realizada pela Central de Regulação do Município do Rio de Janeiro, por meio do Sistema SISREG. Caso haja substituição do sistema de regulação utilizado, a SMS-RJ se obrigará a comunicar à CONTRATADA.
II. O acesso da população aos procedimentos contratados será feito exclusivamente pela Central de Regulação do Município do Rio de Janeiro por meio do Sistema SISREG.
III. Os procedimentos assistenciais deverão ser disponibilizados em sua totalidade pela CONTRATADA no sistema SISREG.
IV. Fica vedada a reserva ou disponibilização de procedimentos contratados que não sejam regulados através do SISREG.
V. Para fins de repasse financeiro referente à prestação de serviços da unidade CONTRATADA, todos os procedimentos que não forem regulados via sistema de regulação SISREG serão glosados pelo MUNICÍPIO, ficando o ônus do procedimento a cargo do prestador.
VI. A CONTRATADA deve manter atualizada toda a capacidade instalada e de recursos humanos no Sistema Nacional de Cadastros de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).
VII. A CONTRATADA é responsável pela oferta de vagas ao SISREG, bem como garantir o atendimento de todo paciente que for regulado pelo sistema SISREG.
VIII. Fica vedada a negativa de atendimento a qualquer paciente que for regulado através do sistema SISREG.
IX. Os bloqueios de agenda superior a 10 (dez) dias deverão ser informados e devidamente justificados ao Complexo Regulador da SMS-RJ.
X. Cabe à CONTRATADA a substituição dos profissionais em situação de férias laborais, licenças e demais situações para não ocasionar paralisação do serviço.
XI. Cabe à CONTRATADA o reagendamento e a garantia do atendimento quando não houver a possibilidade de atendimento dos pacientes agendados.
XII. Fica vedada a devolução do paciente à unidade solicitante sem que haja a garantia da realização do atendimento pela CONTRATADA, uma vez agendado pelo sistema SISREG.
XIII. A CONTRATADA deve fazer contato telefônico com os pacientes previamente ao procedimento agendado a fim de diminuir o absenteísmo. Havendo necessidade de cancelamento do procedimento agendado, a unidade solicitante deve realizá-lo em tempo hábil de forma a permitir a disponibilização da vaga para outro paciente.
XIV. Cabe a CONTRATADA garantir a completude das informações nos laudos e nas contrarreferências para a Atenção Primária, bem como documentos do Sistema de Regulação, a cada solicitação de procedimentos no Sistema de Regulação, informando a história clínica, resultado de exames e diagnóstico do paciente;
XVI. Realizar os procedimentos agendados pelo Sistema de Regulação no prazo máximo de 90 (noventa) dias, estando à CONTRATADA sujeita a penalidades previstas no âmbito do Contrato;
XVII. Remarcar os procedimentos interrompidos e/ou cancelados por motivos da CONTRATADA. Sendo a remarcação de responsabilidade da mesma, não podendo ultrapassar 14 dias contados a partir da interrupção/cancelamento;
XVIII. Orientar-se pelas Portarias: S/SUBGERAL nº 01 de 24 de Junho de 2021, que dispõe a obrigatoriedade do Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado (BPAI) como único instrumento de registro pelas unidades de saúde do Município do Rio de Janeiro no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); S/SUBGERAL nº 06 de 30 de Janeiro de 2023, que versa sobre a obrigatoriedade do registro de autorização/solicitação do Sistema de Regulação (SISREG/SER) no registro da produção ambulatorial pelas unidades do Município do rio de Janeiro no âmbito do SUS e S/SUBGERAL nº 07 de 08 de Março de 2023, que define as regras de utilização e regulação dos procedimentos ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS) no Município do Rio de Janeiro.

7. DAS METAS FÍSICAS E QUALITATIVAS
I. O cumprimento das metas será acompanhado por uma Comissão de Acompanhamento a ser definida pela SMS-RJ, mantendo-se o monitoramento das atividades assistenciais por todas as instâncias de Controle, Avaliação, Supervisão e Auditoria do SUS;
II. Toda modificação, temporária ou permanente, referente à capacidade instalada, aos equipamentos, aos recursos humanos e àquelas que venham a comprometer o fluxo de encaminhamento e o funcionamento do serviço deve ser formalmente comunicada à Comissão de Acompanhamento, antes de sua ocorrência e, no caso de imprevisibilidade, imediatamente a ela;
III. A Unidade prestadora do serviço será responsável pela indicação de 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente para o processo de acompanhamento, cuja indicação deverá ser encaminhada à Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria (S/SUBGERAL/CGCCA) da SMS-RJ;
IV. As metas quantitativas serão os limites máximos de procedimentos estabelecidos no contrato da unidade segundo grupo, subgrupo e procedimento:

CÓDIGO SIGTAP	02.11.05.008-3			Estimativa Mensal
Procedimento	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)			
Tipo de Procedimento	Principal			
Parâmetro por Paciente	70%	25%	5%	
	2	4	1	
Nº de pacientes	365	130	26	521
Quantidade a contratar	730	520	26	1.276

O procedimento será realizado somente se o profissional executante possuir CBO compatível com o devido procedimento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

V. As **metas de qualidade** estão detalhadas no âmbito do Documento Descritivo, conforme quadro abaixo.

Indicadores			
INDICADORES	**META**	**FÓRMULA DE CÁLCULO/ MENSURAÇÃO**	**FORMA DE ACOMPANHAMENTO**
Frequência de Ouvidorias Negativas	Até 1	Nº. de Ouvidorias Negativas / mês	Relatório Mensal apresentado à CAC
Realização de Pesquisa de Satisfação dos Usuários, contemplando aspectos como: acolhimento, humanização e ambiência	Realizar a Pesquisa Mensal de Satisfação dos Usuários	Verificação de documentos que comprovem a realização da pesquisa, como: relatórios com os devidos resultados	Relatório Quadrimestral apresentado à CAC
Realização de capacitações/ treinamento dos profissionais	Realizar no mínimo 02 capacitações/ treinamentos de profissionais, ao ano	Verificação de documentos que comprovem a realização de capacitações/treinamento, como: cronogramas, atas e listas de presença.	Relatório Quadrimestral apresentado à CAC
Procedimento Operacional Padrão (POP) elaborado ou atualizado e disponível, conforme o exame de ENMG	01 POP	POP apresentado (impresso)	Relatório apresentado à CAC no 1º Quadrimestre do Contrato ou sempre que houver atualização do POP
Percentual de vagas ofertadas ao Sistema de regulação	100%	Nº. de vagas ofertadas ao Sistema de Regulação/ Nº. total de vagas contratualizadas X 100	Relatório Mensal apresentado à CAC
Realização de manutenção preventiva, corretiva e de calibração dos equipamentos	Realizar manutenção preventiva, corretiva e de calibração dos equipamentos	Verificação de documentos/ registros que comprovem a manutenção e calibração dos equipamentos atualizadas	Relatório Quadrimestral apresentado à CAC

8. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
O Responsável Técnico do estabelecimento de saúde deverá ser um profissional habilitado pelo competente conselho da classe com Anotação de Responsabilidade Técnica no órgão da respectiva classe e em dia com as obrigações do Conselho de Classe.

9. DO BANCO DE DADOS
A Unidade habilitada deve manter registro de todos os seus casos, pelo período mínimo de 20 (vinte) anos, preferentemente na forma digital, a fim de permitir a recuperação de dados.

10. DO RESSARCIMENTO
I. Os serviços que vierem a ser contratados serão remunerados pelos valores unitários constantes na tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais do SUS (Tabela SUS) e complementados com recursos próprios até o valor unitário total previsto neste Termo de Referência.
II. Serão considerados, para fins de ressarcimento, apenas os procedimentos realizados dentro dos padrões de qualidade exigidos neste Termo de Referência e que tenham sidos ofertados por meio do Sistema de Regulação Municipal.
III. Os preços são previamente fixados pelo Gestor do SUS, com base na Programação Físico - Orçamentária (**Anexo I** do Termo de Referência). O ressarcimento será feito mediante apresentação mensal, dos dados de produção preenchidos nos instrumentos próprios do SUS, Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), Sistema de Informações Hospitalares (SIH), fornecidos gratuitamente pelo DATASUS, e acessado via INTERNET, acompanhado da nota fiscal correspondente e do relatório detalhado. As contratadas receberão orientação da SMS-RJ para uso dos referidos sistemas.
IV. O pagamento ocorrerá somente, conforme quantitativo de procedimentos aprovados pelos sistemas do Ministério da Saúde. Abaixo tabela contemplando o período da prestação dos serviços até o efetivo pagamento, considerando que a unidade tenha prestado serviço, por exemplo, em janeiro/2023 e o Ministério da Saúde tenha efetivamente finalizado o processamento da produção em março/2023.

Mês de produção	Mês de apresentação	Mês de pagamento
Janeiro/23	Fevereiro/23	Março/23

*Assim, os serviços são prestados em um mês, apresentados e processados no mês subsequente e pagos no mês posterior.

V. Os serviços que vierem a ser contratados serão remunerados, pelos valores unitários constantes na Programação Físico - Orçamentária (**Anexo I** do Termo de Referência). O ressarcimento pelos serviços prestados será efetuado conforme o quantitativo de procedimentos aprovados, o que ocorrerá somente após processamento das informações nos sistemas de informação do Ministério da Saúde.
VI. O valor Total Unitário do procedimento contratado será fixo durante toda a execução do contrato, na importância de **R$ 200,00 (duzentos reais).**
VII. Caso os valores da Tabela do SUS - SIGTAP tenham um reajuste maior do que os valores totais praticados por procedimento, deverá ser providenciada a abertura de novo edital de chamamento público, a fim de garantir a participação de novos interessados.
VIII. A prestação de contas será feita mensalmente, segundo cronogramas estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, informando sua produção, por meio dos sistemas de informação oficiais. Tais sistemas possuem mecanismos de críticas e verificações da produção informada que resultam numa quantidade e em respectivos valores aprovados. Assim, a unidade fará jus destes valores aprovados consistidos nos sistemas e subsistemas de informação do SUS. Ressalta-se que os valores rejeitados/glosados poderão ser informados novamente com suas inconsistências corrigidas num prazo de até 03 (três) meses da data da realização do procedimento.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

I. Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados, autorizando os procedimentos a serem realizados pela unidade de saúde.
II. Monitorar, supervisionar, fiscalizar, auditar e avaliar as ações e os serviços produzidos pelas unidades de saúde contratadas.
III. Processar as ações nos sistemas e subsistemas de informação oficiais do SUS, SIA/SUS, APAC, SIH/SUS ou no sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em substituição ou complementar a estes.
IV. Apresentar relatórios mensais das glosas técnicas e administrativas dos procedimentos, com o respectivo desconto na produção apresentada.
V. Analisar os relatórios elaborados pela Unidade Prestadora de Saúde com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados.
VI. Realizar de forma permanente ações e atividades de acompanhamento, apoio e avaliação da assistência prestada.
VII. Realizar, a qualquer tempo, auditorias assistenciais pelo componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria, dentro de suas programações de rotina ou extraordinárias, utilizando metodologia usual ou específica, e por outros componentes.
VIII. Remunerar o serviço prestado, regulado no sistema de regulação e aprovado nos sistemas de informação.
IX. Garantir a linha de cuidado e a coordenação do cuidado a partir das Unidades de Atenção Primária, seguindo critérios de indicação clínica, proximidade da residência do paciente, e disponibilidade do procedimento no sistema de regulação.
X. Realizar os pagamentos na forma e condições previstas em conformidade com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde.
XI. Estabelecer dispositivos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde, mediante atividade regulatória.
XII. Determinar metas físicas e qualitativas a serem cumpridas, o volume de prestação de serviços e outros fatores que tornem o serviço um efetivo instrumento na garantia de acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS).
XIII. Analisar os relatórios elaborados pela CONTRATADA, considerando suas informações quando da análise do cumprimento das metas físicas e qualitativas estabelecidas no Documento Descritivo.

11.2. São obrigações da CONTRATADA:
I. Os procedimentos contratados devem ser executados exclusivamente por profissionais habilitados com registro atualizado no respectivo Conselho de classe.
II. Elaborar Projeto de Educação Permanente para seus profissionais.
III. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, sem autorização da Comissão de Ética em Pesquisa da SMS-RJ.
IV. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços.
V. Afixar aviso, em local visível em todas as entradas de público externo ou salas de atendimento aos pacientes do SUS, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição.
VI. Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos e garantir acesso ao uso de telefone.
VII. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.
VIII. Garantir a confidencialidade e confiabilidade dos dados e informações dos pacientes, conforme Lei nº. 13.709, de 14/08/2018.
IX. Estabelecer normas e rotinas institucionalizadas para todos os serviços prestados.
X. Disponibilizar os laudos aos pacientes, bem como documentação fotográfica e/ou relatórios associados ao procedimento solicitado e realizado, contemplando o formato de programação visual definido pela SMS-RJ, em prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis e com disponibilização em meio físico e on-line.
XI. Contactar os pacientes para informar que os resultados dos exames realizados se encontram disponíveis em meio físico ou digital tão logo os mesmos estejam prontos.
XII. Instituir protocolos de avaliações de serviços.
XIII. Não efetuar qualquer tipo de cobrança de taxas e/ou donativos aos usuários do SUS, sendo vedada ainda a captação de pacientes oriundos do SUS para a realização de procedimentos pagos pelo usuário, ainda que tal não esteja contratado pelo SUS. Nestes casos, o paciente deverá ser encaminhado, segundo protocolo estabelecido pela SMS-RJ, para sua unidade de atenção primária de origem.
XIV. Participar de Programas, Pesquisas e Ações Estratégicas, propostos pelo Ministério da Saúde e SMS-RJ.
XV. Proceder à atualização de dados junto ao Sistema Nacional de Agravo de Notificação (SINAN) em articulação com o Serviço de Vigilância Epidemiológica da SMS-RJ, informando os eventos de Notificação Compulsória ou Agravos à saúde considerados relevantes com registro e envio dentro da periodicidade definida pela SMS-RJ.
XVI. Responsabilizar-se pela contratação de pessoal para execução dos serviços referidos neste Termo, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo ou de prestação de serviços, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Gestor Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que solicitado.
XVII. É de responsabilidade exclusiva e integral da unidade prestadora do serviço, manter em dia o pagamento dos serviços terceirizados a ele vinculados, bem como os demais encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo ou de prestação de serviços, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Gestor Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que solicitado.
XVIII. Disponibilizar todos os procedimentos contratados com o Gestor Municipal à Central de Regulação Municipal, dentro das normas vigentes e acordadas com a SMS-RJ.
XIX. Manter atualização mensal do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), Sistema de Informações Hospitalares (SIH) ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do SUS, pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde ou Ministério da Saúde.
XX. A CONTRATADA obriga-se a encaminhar ao MUNICÍPIO, nos prazos estabelecidos, a Documentação correspondente às atividades desenvolvidas e à realização dos serviços, conforme definida pela CAC;
XXI. Os prestadores devem possuir rotinas e normas, escritas, atualizadas anualmente ou sempre que necessário, e assinadas pelo responsável técnico pela Unidade.
XXII. As rotinas e normas devem abordar todos os processos envolvidos na Atenção e Administração e contemplar os seguintes itens: manutenção preventiva e corretiva de materiais e equipamentos, acompanhamento ambulatorial dos pacientes, avaliação de satisfação do cliente e escalas dos profissionais.
XXIII. Manter atualizadas as escalas de serviço.
XXIV. Manter boas condições de conservação e limpeza dos ambientes.
XXV. Manter os prontuários dos pacientes organizados e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, ressalvados os prazos previstos em lei. O referido prontuário deverá ser eletrônico. A organização e guarda dos demais documentos aplicáveis ao Serviço contratado deverão considerar o disposto na RESOLUÇÃO SMS Nº 5976 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 e possíveis alterações posteriores.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

XXVI. Prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência e no Documento Descritivo.
XXVII. Cumprir as metas e condições especificadas no Documento Descritivo, parte integrante do Contrato.
XXVIII. Apresentar relatório mensal com informações relativas ao cumprimento das metas previstas no Documento Descritivo.
XXIX. Apresentar tempestivamente, ao CONTRATANTE, arquivos, documentos e relatórios comprobatórios da prestação de serviços, consoante normalização do SUS.
XXX. Participar do complexo regulador da Secretaria Municipal de Saúde, submetendo 100% da porta de entrada dos serviços prestados aos pacientes oriundos Central de Regulação.
XXXI. Orientar-se pelos protocolos operacionais de regulação pactuados com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
XXXII. Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE.
XXXIII. Garantir o atendimento dos pacientes uma vez encaminhados pelo Sistema SISREG de Regulação para a respectiva assistência para o qual foi regulado.
XXXIV. Prestar atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS, conforme previsto no Documento Descritivo.
XXXV. Atender às diretrizes do Programa Nacional de Segurança do paciente, conforme previsto no Documento Descritivo.
XXXVI. Cumprir as normas e portarias vigentes expedidas pelas três esferas de governo referentes ao serviço prestado.
XXXVII. A CONTRATADA não poderá recusar o paciente, uma vez regulado pelo SISREG.
XXXVIII. Tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos. Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja independentemente de quaisquer que tenham sido as medidas preventivas e providências adotadas.
XXXIX. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Município do Rio de Janeiro e ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.
XL. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.
XLI. Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro no polo passivo como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente ao montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.
XLII. A retenção prevista no item XXXVIII será realizada na data do conhecimento pelo Município do Rio de Janeiro da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.
XLIII. A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela CONTRATADA.
XLIV. Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas no item XL, o CONTRATANTE efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou de encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.
XLV. Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado à decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou pagamento da condenação/dívida.
XLVI. Obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no que concerne à contratação com vínculo empregatício do pessoal a ser empregado na execução dos serviços; salvo quando tratar-se de Cooperativas.
XLVII. A CONTRATADA deverá enviar a os arquivos contendo os dados da produção realizada até o 3º dia útil de cada mês, segundo o Instrutivo para Envio de Produção Ambulatorial, disponível em http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=12328155, que seguirá o fluxo de processamento de dados de produção do Ministério da Saúde.
XLVIII. A CONTRATADA deverá manter as condições do pedido de credenciamento e qualificação técnica, fiscal e orçamentária exigidas na Convocação Pública durante todo prazo de execução contratual, bem como possuir capacidade orçamentária para a manutenção da prestação dos serviços independente do lapso temporal decorrente da série - mês de produção, mês de apresentação e mês de pagamento, não sendo admitida qualquer espécie de suspensão das atividades.
XLIX. Apresentar, mensalmente, ao CONTRATANTE, relatórios gerenciais que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto do contrato.
L. Entregar mensalmente as informações referentes ao acompanhamento dos indicadores apresentados no Documento Descritivo.
LI. Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços.
LII. Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº. 12.440/11, que deverá ser atualizada antes do término do seu prazo de validade de 180 dias conforme art. 55, XIII e 58, III da Lei nº. 8.666/93.
LIII. Apresentar o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, quando for solicitado, exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, de forma a garantir a execução do contrato.
LIV. Garantir ao Conselho Municipal de Saúde, acesso à instituição para o exercício do seu poder de controle social previsto na legislação em vigor.
LV. É vedada a terceirização da atividade fim dos serviços contratados.
LVI. A CONTRATADA deverá manter ao longo de toda a execução contratual as condições sanitárias de caráter higiênico sanitário pertinente às instalações, aos equipamentos e à aparelhagem, bem como à assistência e responsabilidade técnicas exigidas, de acordo com as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-Rio.
LVII. A Unidade de Saúde CONTRATADA que não estiver em conformidade com as normas estabelecidas pelos órgãos de controle e fiscalização, bem como receber até duas autuações no período de 12 (doze) meses, implicará no não cumprimento integral das metas qualitativas, conforme avaliação da Comissão de Acompanhamento do contrato e sofrerá as sanções pertinentes a este não cumprimento.
LVIII. A unidade de Saúde CONTRATADA deverá realizar o registro da produção dos procedimentos ambulatoriais obrigatoriamente em Instrumento de Registro de Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado (BPA-I), conforme indicado na Tabela SIGTAP;
LIX. A prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, excetuadas as situações referendadas pela Comissão de Ética e pelas instâncias técnicas da SECRETARIA;
LX. Informar ao CONTRATANTE quanto à necessidade de interrupção de quaisquer serviços pactuados com antecedência necessária e suficiente à garantia da continuidade da assistência aos usuários do SUS.

11. DO PRAZO
O contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FÍSICO-ORÇAMENTÁRIA.

CÓDIGO SIGTAP	02.11.05.008-3			Estimativa Mensal	Estimativa Anual
Procedimento	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)				
Tipo de Procedimento	Principal				
Parâmetro por Paciente	70%	25%	5%		
	2	4	1		
Nº de pacientes	365	130	26	**521**	**6.252**
Quantidade a contratar	730	520	26	**1.276**	**15.312**
Valor Unitário Tabela SUS (SIGTAP)	R$ 27,00	R$ 27,00	R$ 27,00		
Valor Unitário (Complementação - Recursos Próprios)	R$ 173,00	R$ 173,00	R$ 173,00		
Valor Total Unitário	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00		
Valor Total Estimado Tabela SUS (SIGTAP)	R$ 19.710,00	R$ 14.040,00	R$ 702,00	**R$ 34.452,00**	**R$ 413.424,00**
Valor total Estimado (Complementação - Recursos Próprios)	R$ 126.290,00	R$ 89.960,00	R$ 4.498,00	**R$ 220.748,00**	**R$ 2.648.976,00**
Valor Total Estimado	**R$ 146.000,00**	**R$ 104.000,00**	**R$ 5.200,00**	**R$ 255.200,00**	**R$ 3.062.400,00**

O quantitativo do procedimento Eletroneuromiografias deverá ser ofertado integralmente (100%) à Central de Regulação do Município do Rio de Janeiro, por meio do Sistema SISREG conforme quadro abaixo:

Quadro 3: Oferta mensal de 1ª vez:

PROCEDIMENTO	OFERTA MENSAL DE 1ª VEZ
ELETRONEUROMIOGRAFIA	521

ANEXO III - TERMO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMO CONTRATANTE, E A _____, COMO CONTRATADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA FORMA ABAIXO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/003051/2023) - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº. 001/2023).

CONT. Nº. _____/_____

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455 - 7º andar, Centro - RJ, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.498.733/0001-48 a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo _____ [autoridade administrativa competente para firmar o contrato/representante da sociedade/nome, profissão, nacionalidade, estado civil, nº. carteira de identidade e órgão de expedição e nº. inscrição no CPF], e a sociedade _____, estabelecida na _____ _____ [endereço da sociedade, a inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº. _____, inscrita no CNES sob o nº. _____a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [representante da sociedade/ nome, profissão, nacionalidade, estado civil, nº. carteira de identidade e órgão de expedição e nº inscrição no CPF] têm justo e acordado o presente **Termo de Contrato**, que é celebrado em decorrência do resultado do Chamamento Público nº. 001/2023 para a Prestação de Serviços de Saúde em **PROCEDIMENTOS DE ELETRONEUROMIOGRAFIA (ELETRONEUROMIOGRAMA - ENMG)**, através de Inexigibilidade de Licitação, realizado por meio do **Processo Administrativo nº. 09/003051/2023**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
1.1. O presente Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº. 8.666/1993, pela Lei Complementar Federal nº. 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº. 8.078/1990 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - CAF, instituído pela Lei nº. 207/1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº. 1/1990, pelo Regulamento Geral do Código supracitado - RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº. 3.221/1981, e suas alterações, pela Lei Municipal nº. 4.978/2008, e pelos Decretos Municipais nº. 17.907/1999, 21.083/2002, 21.253/2002, 22.136/2002, 31.349/09 e nº. 51.925/23, com suas alterações posteriores, pela Resolução Conjunta SMS/SMF/CGM nº. 27 de 30/03/99, pela NOAS - SUS nº. 01/2000, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Termo de Contrato e de seus anexos, normas que as candidatas declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.
O presente Termo de Contrato se rege ainda pelo art. 199, §1º, da Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei nº. 8.080/1990 e suas alterações, Decreto nº. 7.508 de 28/06/2011, pela Portaria de Consolidação nº. 01 de 28/09/2017, pela Portaria de Consolidação nº. 02 de 28/09/2017, Portaria de Consolidação nº. 01 de 22/02/2022, RDC nº. 50, de 21/02/2002, RDC nº 63 de 25/11/2011, RDC Nº 509 de 27/05/2021; Lei nº. 13.709 de 14/08/2018, ABNT NBR-9050, publicada em 25/01/2021 e toda legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos - profissionais em **PROCEDIMENTOS DE ELETRONEUROMIOGRAFIA (ELETRONEUROMIOGRAMA - ENMG),** conforme especificações constantes no Termo de Referência e do Documento Descritivo definido entre as partes nos limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO).
I - O Documento Descritivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, havendo interesse entre os contraentes, oportunidade em que poderá ser renovado, por meio de aditivo, podendo ser alterado a qualquer tempo quando acordado entre as partes, sendo este limitado a 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

II - Ficam os serviços contratados submetidos às normas advindas do Ministério da Saúde, conforme disposto em normatização específica;
III - Todos os procedimentos previstos no Documento Descritivo serão, obrigatoriamente, regulados pela Central de Regulação do Município do Rio de Janeiro, por meio do sistema de regulação vigente, observados a demanda da rede de assistência e os limites orçamentários.
IV - O atendimento aos usuários do SUS contempla todas as atividades e serviços necessários à prestação da assistência à saúde contratada;
V - Mediante Termo Aditivo e, de acordo com a capacidade operacional da CONTRATADA e as necessidades do CONTRATANTE, os contraentes poderão fazer acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) nos valores deste Contrato, durante o período de sua vigência, incluídas as prorrogações, mediante justificativa aprovada pelo Secretário Municipal de Saúde.
VI- Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Processo Administrativo nº. 09/003051/2023, no Termo de Referência, no Documento Descritivo e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.
VII - Os serviços referidos serão executados pela CONTRATADA em sua sede _____, nº. _____, _____ - Rio de Janeiro - RJ, CEP: _____.
VIII - A eventual mudança de endereço do estabelecimento da CONTRATADA deverá ser imediatamente comunicada ao CONTRATANTE, que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados em outro endereço, podendo o CONTRATANTE rever as condições deste Contrato, e até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR
O valor total estimado para execução, em 12 (doze) meses, do presente contrato importará em até R$ _____ (_____) correspondendo a uma despesa mensal estimada de até R$ _____ (_____) conforme a produção de serviços prestados pela CONTRATADA.
O pagamento ocorrerá somente após aprovação da produção nos sistemas de informação oficiais do Ministério da Saúde, conforme valores fixados na Programação Físico - Orçamentária (**Anexo I** do Termo de Referência).

CLÁUSULA QUARTA - FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão realizados mensalmente, sendo que o primeiro faturamento deverá ocorrer após 30 (trinta) dias contados do início da prestação dos serviços, em conformidade com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Primeiro - Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.
Parágrafo Segundo - Somente serão remunerados os procedimentos regulados pela Central de Regulação do Município do Rio de Janeiro, através do sistema de regulação oficial e efetivamente realizados pela CONTRATADA. Em caso de cobrança por serviços em desconformidade com o exposto, o CONTRATANTE reserva-se no direito de proceder à glosa dos valores na produção subsequente independentemente de notificação.
Parágrafo Terceiro - O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços efetivamente prestados, aceitos e aprovados por meio dos sistemas de informação do Ministério da Saúde e respectiva Nota Fiscal devidamente emitida e atestada referente ao período-base, sem que a SECRETARIA esteja obrigada a pagar o valor total do Contrato.
Parágrafo Quarto - O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no setor competente do órgão.
Parágrafo Quinto - No caso de erro nos documentos de cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, da reapresentação válida desses documentos.
Parágrafo Sexto - O pagamento ocorrerá somente, conforme quantitativo de procedimentos aprovados pelos sistemas do Ministério da Saúde. Abaixo tabela contemplando o período da prestação dos serviços até o efetivo pagamento, considerando que a unidade tenha prestado serviço, por exemplo, em janeiro/2023 e o Ministério da Saúde tenha efetivamente finalizado o processamento da produção em março/2023.

Mês de produção	Mês de apresentação	Mês de pagamento
Janeiro/23	Fevereiro/23	Março/23

*Assim, os serviços são prestados em um mês, apresentados e processados no mês subsequente e pagos no mês posterior.

14.1 Parágrafo Sétimo - Após a regular liquidação da despesa, nos termos do artigo 63 da Lei nº. 4.320/1964, conforme o disposto no artigo 73, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e prazos estabelecidos na Resolução SMFP nº 3328 de 03 de março de 2023, será realizado crédito em conta corrente aberta no Banco SANTANDER (Brasil) S.A, devidamente cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal, conforme Contrato nº. 103/2011, publicado no D.O. Rio nº. 195, de 26/12/2011, decorrente de licitação CEL/SMF-PP 01/2011, ou em outro banco que venha a substituí-lo, nos conformes legais.
Parágrafo Oitavo - O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO
A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.
Parágrafo Primeiro - A Fiscalização da execução dos serviços caberá à Comissão de Acompanhamento de Contratualização (CAC). Incumbe à fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo Segundo - A CONTRATADA declara aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
Parágrafo Terceiro - Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica em total aceitação das condições estabelecidas.
Parágrafo Quarto - A CONTRATADA se obriga a permitir que a equipe de fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o MUNICÍPIO, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará a corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

CLÁUSULA SEXTA - DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE
O acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Documento Descritivo serão realizados pela CAC.
Parágrafo Primeiro - A CAC será formalmente designada pelo titular da Pasta, devendo estar constituída por, no mínimo, três representantes do MUNICÍPIO, indicados pela S/SUBGERAL/CGCCA e no mínimo dois representantes indicados pela CONTRATADA no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura deste termo e se reunirá, no mínimo, quadrimestralmente com o objetivo de monitorar a execução das ações e serviços de saúde pactuados, devendo:
I - Avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras elaborando relatórios com periodicidade definida pelo gestor.
II - Avaliar se a capacidade instalada da unidade está sendo disponibilizada, em sua totalidade, aos gestores do SUS.
III - Acompanhar os resultados avaliando o cumprimento de metas e a resolutividade das ações e serviços contratados.
IV - Adequar os limites físicos e financeiros pactuados que se fizerem necessários.
V - Revisar o documento descritivo quando do atingimento inferior a 50% das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 03 (três) meses consecutivos ou 05 (cinco) meses alternados.
VI - Permitir o acesso dos supervisores, auditores e outros profissionais eventualmente ou permanentemente designados pelo gestor do SUS, se necessário.
VII - Os relatórios gerenciais solicitados pela CAC deverão ser apresentados mensalmente (ou conforme calendário estipulado pela SMS-RJ) pela unidade, de modo que a não apresentação gerará prejuízos na avaliação final da unidade.
Parágrafo Segundo - Este monitoramento não substitui ou impede a atuação das demais instâncias de controle, avaliação, supervisão e auditoria do SUS, comprometendo-se a CONTRATADA a submeter-se aos mecanismos de controle e auditoria, de rotina e especiais, das diferentes esferas e disponibilizar, nos prazos solicitados, todas as informações requeridas pelos gestores.
Parágrafo Terceiro - Toda modificação na programação de que trata o Documento Descritivo - inclusão e exclusão das ações e serviços pactuados, bem como qualquer outra alteração que impacte na produção de serviços estabelecida devem ser formalmente, comunicadas à respectiva CAC, no mês de sua ocorrência e, em caso de situações planejadas/previstas, antes mesmo da sua ocorrência. Quando indicado, a modificação deve ser formalizada por meio de Termo Aditivo firmado entre as partes.
Parágrafo Quarto - A CONTRATADA fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessários ao cumprimento de suas finalidades.
Parágrafo Quinto - A existência da Comissão mencionada nesta cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual, Municipal).
Parágrafo Sexto - A Comissão de Acompanhamento utilizará os Relatórios disponíveis e as informações dos Sistemas oficiais do DATASUS/MS, para a análise do cumprimento das metas estabelecidas no Documento Descritivo. Caso a análise das metas qualitativas dependa de informações a serem enviadas pela unidade e, esta não enviar a informação ou enviar fora do prazo estipulado, a pontuação do indicador resultará em zero.
Parágrafo Sétimo - As ações de Controle necessárias à verificação do cumprimento das metas estabelecidas entre as partes, bem como o monitoramento das condições de assistência, mediante Fiscalização *in loco*, se darão por meio de visitas das equipes da Coordenação de Supervisão e Auditoria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DOCUMENTOS INFORMATIVOS
A CONTRATADA obriga-se a encaminhar ao MUNICÍPIO, nos prazos estabelecidos, os seguintes documentos ou informações:
I. Documentação correspondente às atividades desenvolvidas e à realização dos serviços, conforme definida pela CAC.
II. Manter atualizados, com a periodicidade e prazos estabelecidos, os dados do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e/ou de outro sistema de informações oficiais que venham a ser implementados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde ou Ministério da Saúde.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO
O contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses conforme art. 57, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA - ENCARGOS COMUNS
São encargos comuns dos partícipes:
I - Elaboração do Documento Descritivo, que poderá ser revisto/ajustado a qualquer tempo, caso o Gestor SUS (SMS-RJ) e/ou a CONTRATADA identifiquem essa necessidade.
II - Educação permanente dos profissionais.
III - Aprimoramento da atenção à saúde, baseado nos princípios da Rede de Atenção à Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:
I. Os procedimentos contratados devem ser executados exclusivamente por profissionais habilitados com registro atualizado no respectivo Conselho de classe.
II. Elaborar Projeto de Educação Permanente para seus profissionais.
III. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, sem autorização da Comissão de Ética em Pesquisa da SMS-RJ.
IV. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços.
V. Afixar aviso, em local visível em todas as entradas de público externo ou salas de atendimento aos pacientes do SUS, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição.
VI. Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos e garantir acesso ao uso de telefone.
VII. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.
VIII. Garantir a confidencialidade e confiabilidade dos dados e informações dos pacientes, conforme Lei nº. 13.709, de 14/08/2018.
IX. Estabelecer normas e rotinas institucionalizadas para todos os serviços prestados.
X. Disponibilizar os laudos aos pacientes, bem como documentação fotográfica e/ou relatórios associados ao procedimento solicitado e realizado, contemplando o formato de programação visual definido pela SMS-RJ, em prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis e com disponibilização em meio físico e on-line.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

XI. Contactar os pacientes para informar que os resultados dos exames realizados se encontram disponíveis em meio físico ou digital tão logo os mesmos estejam prontos.
XII. Instituir protocolos de avaliações de serviços.
XIII. Não efetuar qualquer tipo de cobrança de taxas e/ou donativos aos usuários do SUS, sendo vedada ainda a captação de pacientes oriundos do SUS para a realização de procedimentos pagos pelo usuário, ainda que tal não esteja contratado pelo SUS. Nestes casos, o paciente deverá ser encaminhado, segundo protocolo estabelecido pela SMS-RJ, para sua unidade de atenção primária de origem.
XIV. Participar de Programas, Pesquisas e Ações Estratégicas, propostos pelo Ministério da Saúde e SMS-RJ.
XV. Proceder à atualização de dados junto ao Sistema Nacional de Agravo de Notificação (SINAN) em articulação com o Serviço de Vigilância Epidemiológica da SMS-RJ, informando os eventos de Notificação Compulsória ou Agravos à saúde considerados relevantes com registro e envio dentro da periodicidade definida pela SMS-RJ.
XVI. Responsabilizar-se pela contratação de pessoal para execução dos serviços referidos neste Termo, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo ou de prestação de serviços, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Gestor Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que solicitado.
XVII. É de responsabilidade exclusiva e integral da unidade prestadora do serviço, manter em dia o pagamento dos serviços terceirizados a ele vinculados, bem como os demais encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo ou de prestação de serviços, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Gestor Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que solicitado.
XVIII. Disponibilizar todos os procedimentos contratados com o Gestor Municipal à Central de Regulação Municipal, dentro das normas vigentes e acordadas com a SMS-RJ.
XIX. Manter atualização mensal do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), Sistema de Informações Hospitalares (SIH) ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do SUS, pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde ou Ministério da Saúde.
XX. A CONTRATADA obriga-se a encaminhar ao MUNICÍPIO, nos prazos estabelecidos, a Documentação correspondente às atividades desenvolvidas e à realização dos serviços, conforme definida pela CAC;
XXI. Os prestadores devem possuir rotinas e normas, escritas, atualizadas anualmente ou sempre que necessário, e assinadas pelo responsável técnico pela Unidade.
XXII. As rotinas e normas devem abordar todos os processos envolvidos na Atenção e Administração e contemplar os seguintes itens: manutenção preventiva e corretiva de materiais e equipamentos, acompanhamento ambulatorial dos pacientes, avaliação de satisfação do cliente e escalas dos profissionais.
XXIII. Manter atualizadas as escalas de serviço.
XXIV. Manter boas condições de conservação e limpeza dos ambientes.
XXV. Manter os prontuários dos pacientes organizados e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, ressalvados os prazos previstos em lei. O referido prontuário deverá ser eletrônico. A organização e guarda dos demais documentos aplicáveis ao Serviço contratado deverão considerar o disposto na RESOLUÇÃO SMS Nº 5976 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 e possíveis alterações posteriores.
XXVI. Prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência e no Documento Descritivo.
XXVII. Cumprir as metas e condições especificadas no Documento Descritivo, parte integrante do Contrato.
XXVIII. Apresentar relatório mensal com informações relativas ao cumprimento das metas previstas no Documento Descritivo.
XXIX. Apresentar tempestivamente, ao CONTRATANTE, arquivos, documentos e relatórios comprobatórios da prestação de serviços, consoante normalização do SUS.
XXX. Participar do complexo regulador da Secretaria Municipal de Saúde, submetendo 100% da porta de entrada dos serviços prestados aos pacientes oriundos Central de Regulação.
XXXI. Orientar-se pelos protocolos operacionais de regulação pactuados com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
XXXII. Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE.
XXXIII. Garantir o atendimento dos pacientes uma vez encaminhados pelo Sistema SISREG de Regulação para a respectiva assistência para o qual foi regulado.
XXXIV. Prestar atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS, conforme previsto no Documento Descritivo.
XXXV. Atender às diretrizes do Programa Nacional de Segurança do paciente, conforme previsto no Documento Descritivo.
XXXVI. Cumprir as normas e portarias vigentes expedidas pelas três esferas de governo referentes ao serviço prestado.
XXXVII. A CONTRATADA não poderá recusar o paciente, uma vez regulado pelo SISREG.
XXXVIII. Tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos. Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja independentemente de quaisquer que tenham sido as medidas preventivas e providências adotadas.
XXXIX. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Município do Rio de Janeiro e ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.
XL. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.
XLI. Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro no polo passivo como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente ao montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.
XLII. A retenção prevista no item XXXVIII será realizada na data do conhecimento pelo Município do Rio de Janeiro da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.
XLIII. A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela CONTRATADA.
XLIV. Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas no item XL, o CONTRATANTE efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou de encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.
XLV. Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado à decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou pagamento da condenação/dívida.
XLVI. Obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no que concerne à contratação com vínculo empregatício do pessoal a ser empregado na execução dos serviços; salvo quando tratar-se de Cooperativas.
XLVII. A CONTRATADA deverá enviar a os arquivos contendo os dados da produção realizada até o 3º dia útil de cada mês, segundo o Instrutivo para Envio de Produção Ambulatorial, disponível em http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=12328155, que seguirá o fluxo de processamento de dados de produção do Ministério da Saúde.
XLVIII. A CONTRATADA deverá manter as condições do pedido de credenciamento e qualificação técnica, fiscal e orçamentária exigidas na Convocação Pública durante todo prazo de execução contratual, bem como possuir capacidade orçamentária para a manutenção da prestação dos serviços independente do lapso temporal decorrente da série - mês de produção, mês de apresentação e mês de pagamento, não sendo admitida qualquer espécie de suspensão das atividades.
XLIX. Apresentar, mensalmente, ao CONTRATANTE, relatórios gerenciais que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto do contrato.
L. Entregar mensalmente as informações referentes ao acompanhamento dos indicadores apresentados no Documento Descritivo.
LI. Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços.
LII. Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº. 12.440/11, que deverá ser atualizada antes do término do seu prazo de validade de 180 dias conforme art. 55, XIII e 58, III da Lei nº. 8.666/93.
LIII. Apresentar o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, quando for solicitado, exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, de forma a garantir a execução do contrato.
LIV. Garantir ao Conselho Municipal de Saúde, acesso à instituição para o exercício do seu poder de controle social previsto na legislação em vigor.
LV. É vedada a terceirização da atividade fim dos serviços contratados.
LVI. A CONTRATADA deverá manter ao longo de toda a execução contratual as condições sanitárias de caráter higiênico sanitário pertinente às instalações, aos equipamentos e à aparelhagem, bem como à assistência e responsabilidade técnicas exigidas, de acordo com as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-Rio.
LVII. A Unidade de Saúde CONTRATADA que não estiver em conformidade com as normas estabelecidas pelos órgãos de controle e fiscalização, bem como receber até duas autuações no período de 12 (doze) meses, implicará no não cumprimento integral das metas qualitativas, conforme avaliação da Comissão de Acompanhamento do contrato e sofrerá as sanções pertinentes a este não cumprimento.
LVIII. A unidade de Saúde CONTRATADA deverá realizar o registro da produção dos procedimentos ambulatoriais obrigatoriamente em Instrumento de Registro de Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado (BPA-I), conforme indicado na Tabela SIGTAP;
LIX. A prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, excetuadas as situações referendadas pela Comissão de Ética e pelas instâncias técnicas da SECRETARIA;
LX. Informar ao CONTRATANTE quanto à necessidade de interrupção de quaisquer serviços pactuados com antecedência necessária e suficiente à garantia da continuidade da assistência aos usuários do SUS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:
I. Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados, autorizando os procedimentos a serem realizados pela unidade de saúde.
II. Monitorar, supervisionar, fiscalizar, auditar e avaliar as ações e os serviços produzidos pelas unidades de saúde contratadas.
III. Processar as ações nos sistemas e subsistemas de informação oficiais do SUS, SIA/SUS, APAC, SIH/SUS ou no sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em substituição ou complementar a estes.
IV. Apresentar relatórios mensais das glosas técnicas e administrativas dos procedimentos, com o respectivo desconto na produção apresentada.
V. Analisar os relatórios elaborados pela Unidade Prestadora de Saúde com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados.
VI. Realizar de forma permanente ações e atividades de acompanhamento, apoio e avaliação da assistência prestada.
VII. Realizar, a qualquer tempo, auditorias assistenciais pelo componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria, dentro de suas programações de rotina ou extraordinárias, utilizando metodologia usual ou específica, e por outros componentes.
VIII. Remunerar o serviço prestado, regulado no sistema de regulação e aprovado nos sistemas de informação.
IX. Garantir a linha de cuidado e a coordenação do cuidado a partir das Unidades de Atenção Primária, seguindo critérios de indicação clínica, proximidade da residência do paciente, e disponibilidade do procedimento no sistema de regulação.
X. Realizar os pagamentos na forma e condições previstas em conformidade com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde.
XI. Estabelecer dispositivos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde, mediante atividade regulatória.
XII. Determinar metas físicas e qualitativas a serem cumpridas, o volume de prestação de serviços e outros fatores que tornem o serviço um efetivo instrumento na garantia de acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS).
XIII. Analisar os relatórios elaborados pela CONTRATADA, considerando suas informações quando da análise do cumprimento das metas físicas e qualitativas estabelecidas no Documento Descritivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGULAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

I. A regulação da oferta de procedimentos assistenciais é realizada pela Central de Regulação do Município do Rio de Janeiro, por meio do Sistema SISREG. Caso haja substituição do sistema de regulação utilizado, a SMS-RJ se obrigará a comunicar à CONTRATADA.
II. O acesso da população aos procedimentos contratados será feito exclusivamente pela Central de Regulação do Município do Rio de Janeiro por meio do Sistema SISREG.
III. Os procedimentos assistenciais deverão ser disponibilizados em sua totalidade pela CONTRATADA no sistema SISREG.
IV. Fica vedada a reserva ou disponibilização de procedimentos contratados que não sejam regulados através do SISREG.
V. Para fins de repasse financeiro referente à prestação de serviços da unidade CONTRATADA, todos os procedimentos que não forem regulados via sistema de regulação SISREG serão glosados pelo MUNICÍPIO, ficando o ônus do procedimento a cargo do prestador.
VI. A CONTRATADA deve manter atualizada toda a capacidade instalada e de recursos humanos no Sistema Nacional de Cadastros de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).
VII. A CONTRATADA é responsável pela oferta de vagas ao SISREG, bem como garantir o atendimento de todo paciente que for regulado pelo sistema SISREG.
VIII. Fica vedada a negativa de atendimento a qualquer paciente que for regulado através do sistema SISREG.
IX. Os bloqueios de agenda superior a 10 (dez) dias deverão ser informados e devidamente justificados ao Complexo Regulador da SMS-RJ.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

X. Cabe à CONTRATADA a substituição dos profissionais em situação de férias laborais, licenças e demais situações para não ocasionar paralisação do serviço.
XI. Cabe à CONTRATADA o reagendamento e a garantia do atendimento quando não houver a possibilidade de atendimento dos pacientes agendados.
XII. Fica vedada a devolução do paciente à unidade solicitante sem que haja a garantia da realização do atendimento pela CONTRATADA, uma vez agendado pelo sistema SISREG.
XIII. A CONTRATADA deve fazer contato telefônico com os pacientes previamente ao procedimento agendado a fim de diminuir o absenteísmo. Havendo necessidade de cancelamento do procedimento agendado, a unidade solicitante deve realizá-lo em tempo hábil de forma a permitir a disponibilização da vaga para outro paciente.
XIV. Cabe a CONTRATADA garantir a completude das informações nos laudos e nas contrarreferências para a Atenção Primária, bem como documentos do Sistema de Regulação, a cada solicitação de procedimentos no Sistema de Regulação, informando a história clínica, resultado de exames e diagnóstico do paciente;
XVI. Realizar os procedimentos agendados pelo Sistema de Regulação no prazo máximo de 90 (noventa) dias, estando à CONTRATADA sujeita a penalidades previstas no âmbito do Contrato;
XVII. Remarcar os procedimentos interrompidos e/ou cancelados por motivos da CONTRATADA. Sendo a remarcação de responsabilidade da mesma, não podendo ultrapassar 14 dias contados a partir da interrupção/cancelamento;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOCUMENTO DESCRITIVO
O Documento Descritivo, parte integrante deste Contrato, será efetivado mediante assinatura da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e pela CONTRATADA, e contém:
I - As ações e serviços objeto deste CONTRATO.
II - A estrutura tecnológica, a capacidade instalada e os recursos humanos disponíveis.
III - As metas físicas e qualitativas das ações e serviços contratados.
IV - As metas de qualidade e dos indicadores de desempenho que serão monitorados.
V - A forma de integração às redes prioritárias de atenção à saúde.
VI - A regulação das ações e serviços contratados.
VII - A garantia de acesso mediante a Central de Regulação do Município do Rio de Janeiro.
VIII - A definição dos recursos financeiros e respectivas fontes envolvidas na contratualização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO
A aceitação do objeto deste Contrato se dará mediante a avaliação da Comissão de Acompanhamento de Contratualização (CAC) prevista na Cláusula Sexta, que constatará se os serviços atendem a todas as especificações contidas no Edital e seus Anexos, e na Proposta que ensejou a presente contratação.
Parágrafo Primeiro - O objeto do presente Contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem relativas ao pagamento.
Parágrafo Segundo - Os serviços prestados em desacordo com a especificação do Edital e seus Anexos, e da Proposta deverão ser recusados pela CAC, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.
Parágrafo Terceiro - Na hipótese de recusa de aceitação, a CONTRATADA deverá reexecutar os serviços não aceitos, em prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não reexecute os serviços não aceitos no prazo assinado, o CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MOTIVOS DE FORÇA MAIOR
Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em greve ou em ocorrência não comunicada nem aceitas pela Fiscalização, nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO
É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, prevista no art. 87 da Lei Federal n°. 8.666/93 e art. 589 do RGCAF:
(a) Advertência.
(b) Multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato.
(c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA.
(d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos.
(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
Parágrafo Primeiro - As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, nos casos das alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do *caput* desta Cláusula, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e no caso da alínea “e” do *caput* desta Cláusula, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
Parágrafo Segundo - As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do *caput* desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.
Parágrafo Terceiro - A sanção prevista na alínea “e” do *caput* desta Cláusula poderá também ser aplicada às licitantes que, em outras licitações e/ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo, tenham:
(a) sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.
(b) praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos do credenciamento.
(c) demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.
Parágrafo Quarto - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO do ato que as impuser.
Parágrafo Quinto - As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.
Parágrafo Sexto - Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.
Parágrafo Sétimo - Se o CONTRATANTE verificar que os valores dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.
Parágrafo Oitavo - As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do *caput* desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
Parágrafo Nono - A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do *caput* desta Cláusula é da competência da SMS-RJ e a da alínea “e” é da competência exclusiva do Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RECURSOS
A CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:
(a) Recurso a ser interposto perante a autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do *caput* da Cláusula anterior ou da ciência da decisão de rescisão do Contrato.
(b) Pedido de Reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea “e” do *caput* da Cláusula anterior.
(c) Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CLÁUSULAS EXORBITANTES
Fazem parte do presente Contrato as prerrogativas constantes no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - ALTERAÇÕES
O presente CONTRATO poderá ser alterado mediante a celebração de Termo Aditivo, ressalvado o seu objeto, que não poderá ser modificado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - RESCISÃO
O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 529, do RGCAF, e no art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII, da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observados o § 2º e incisos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Parágrafo Primeiro - A rescisão operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.RIO.
Parágrafo Segundo - Na hipótese de rescisão, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Sexta, *caput*, alínea “c”, deste Contrato.
Parágrafo Terceiro - Nos casos de rescisão sem culpa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá promover:
(a) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
(b) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja.
(c) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.
Parágrafo Quarto - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao saldo das faturas relativas aos serviços medidos e aceitos até a data da rescisão, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.
Parágrafo Quinto - No caso de rescisão amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO
É vedada a subcontratação ou cessão do objeto contratado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho:_____, Código de Despesa:_____, tendo sido empenhada a importância de R$ _____, através da NOTA DE EMPENHO nº. _____, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.
Parágrafo único: O empenho relacionado nesta cláusula será oportunamente complementado no decorrer da execução do Contrato caso este seja insuficiente para a liquidação das despesas em referência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - FORO
Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO
O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS
I - A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista exigidas no Edital por meio do qual foram apresentados os serviços objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do Contrato.
II - Os ensaios, os testes e demais provas requeridas por normas técnicas oficiais para a verificação da boa execução dos serviços objeto deste Contrato, correm à conta da CONTRATADA.
III - Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também os assinam.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 2023.

_____
Agente Público competente do órgão ou entidade contratante
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

_____
Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

_____
Testemunha
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

_____
Testemunha
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

ANEXO IV - DOCUMENTO DESCRITIVO
DOCUMENTO DESCRITIVO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM DE PROCEDIMENTOS DE ELETRONEUROMIOGRAFIA (ELETRONEUROMIOGRAMA - ENMG). O presente Documento Descritivo é parte integrante do Termo de Contrato nº. _____/____ pactuado em ____.____.____ entre o Município do Rio do Janeiro e o _____ para prestação de serviços em **PROCEDIMENTOS DE ELETRONEUROMIOGRAFIA (ELETRONEUROMIOGRAMA - ENMG)** do Sistema Único de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme Edital nº. 001/2023 e partes integrantes instruído no Processo nº. 09/003051/2023, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, pela Lei Complementar Federal nº. 123/06 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº. 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº. 8.078/90 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - CAF, instituído pela Lei nº. 207/80, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº. 1/90, pelo Regulamento Geral do Código supracitado - RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº. 3.221/81, e suas alterações, pela Resolução Conjunta SMS/SMF/CGM nº. 27 de 30/03/99, pela NOAS - SUS nº. 01/2001, pela Lei Municipal nº. 4.978/08, e pelos Decretos Municipais nº. 17.907/99, 21.083/02, 21.253/02, 22.136/02, 31.349/09 e nº. 51.925/23, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público.

DADOS CADASTRAIS			
CNES:		**CNPJ:**	
Razão Social:			
Nome Fantasia:			
Endereço:			
Cidade: Rio de Janeiro	**UF:** RJ	**CEP:**	**Telefone:**
Nome:			**CPF:**
Cargo:			**CRM-RJ:**
OBJETO			

O presente Documento Descritivo acordado entre o **Gestor do SUS** no Município do Rio do Janeiro e a CONTRATADA tem por **objeto** a prestação de serviços em **PROCEDIMENTOS DE ELETRONEUROMIOGRAFIA (ELETRONEUROMIOGRAMA - ENMG)** aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município do Rio de Janeiro, compreendendo ações remuneradas por procedimentos conforme valores fixados na Programação Físico - Orçamentária (**Anexo I** do Termo de Referência), segundo o modelo assistencial do SUS, com o estabelecimento de metas quantitativas e qualitativas, visando:
a) a **Atenção à Saúde**: prestar assistência integral e humanizada à saúde dos usuários do SUS, de acordo com a pactuação estabelecida.
b) o **Aprimoramento da Gestão**: implantar/implementar processos para a melhoria contínua da qualidade da assistência prestada.
c) o **Aperfeiçoamento dos Profissionais**: aprimorar a capacitação e qualificação do corpo profissional.
d) a **Avaliação:** avaliar os resultados internos, visando à segurança, efetividade e eficiência na qualidade dos serviços prestados, bem como cumprimento das metas e a resolutividade das ações e serviços por meio de indicadores quali-quantitativos pactuados no âmbito do presente documento descritivo.

Este Documento Descritivo foi elaborado tendo em vista as necessidades de saúde identificadas pelo Gestor do SUS no Município do Rio de Janeiro e a inserção locorregional da Instituição.

VIGÊNCIA DO DOCUMENTO DESCRITIVO

O período de vigência deste documento descritivo é de 12 (doze) meses a contar a partir da assinatura. O Documento Descritivo poderá ser revisto/ajustado, a qualquer tempo, em comum acordo, caso as partes identifiquem a necessidade.

CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE

A CONTRATADA está inserido(a) na área programática _____ caracteriza-se como Unidade_____, com nível de Atenção em Média complexidade com **PROCEDIMENTOS DE ELETRONEUROMIOGRAFIA (ELETRONEUROMIOGRAMA - ENMG).**

INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E RECURSOS HUMANOS.

A CONTRATADA disponibiliza todos os recursos, físicos, materiais, permanentes e de consumo, necessários para a assistência contratada, conforme elencados na Ficha do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (FCNES), no Relatório de Carga Horária de Profissionais da Base Municipal do SCNES.

A capacidade instalada, a disponibilidade de recursos tecnológicos e humanos da CONTRATADA estão atualizados na base local do SCNES na competência de_____. Há que se manter atualizado o cadastro conforme a capacidade instalada real da Unidade de Saúde. As informações contidas nesse sistema, detalhadas a seguir, são de responsabilidade da CONTRATADA.

a) Capacidade Instalada

A CONTRATADA declara deter capacidade instalada para realização dos procedimentos pactuados neste Documento Descritivo.

b) Instalações

O estabelecimento declara estar em conformidade com as Boas Práticas para Funcionamento de Serviços de Saúde, segundo RDC Nº. 50, de 21/02/2002, RDC Nº. 63, de 25/11/2011, RDC Nº 509, de 27/05/2021; ABNT NBR-9050 de 25/01/2021 e Resolução CFM nº. 2.056, de 12/11/2013, que dispõe sobre o funcionamento de estabelecimentos de saúde.
A CONTRATADA possui espaço físico apropriado ao atendimento com acesso e adaptações específicas aos portadores de deficiência motora, cadeirantes e pacientes transportados na maca (rampa, corrimão, banheiros adaptados), atendendo aos requisitos de infraestrutura, previstas em normas específicas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, arcando com todos os custos inerentes à instalação e manutenção das instalações locais.

A CONTRATADA conta com a seguinte estrutura mínima para prestação de serviços contratados:
Equipe profissional composta por profissional habilitado responsável e equipe técnica composta por profissionais devidamente registrados e em dia com as obrigações com o órgão de classe, em número adequado à capacidade de vagas do estabelecimento.
- Pessoal de apoio em quantidade adequada para o desenvolvimento das demais obrigações assistenciais.
- Equipamentos essenciais de tratamento de acordo com as finalidades a que se destine o estabelecimento.
- Responsável Técnico (RT) habilitado que responda pelos procedimentos e intercorrências.
- Área para guarda dos pertences dos pacientes.
- Área para guarda dos pertences dos funcionários.
- Área de maca e cadeira de rodas.
- Área de registro (arquivo).
- Consultórios e salas climatizados.
- Recepção e sala de espera para acompanhantes climatizadas.
- Sanitários para funcionários (masculino, feminino).
- Sanitários para paciente (masculino, feminino e adaptado).

O espaço físico é apropriado ao atendimento, garantindo acesso e adaptações específicas aos portadores de deficiência motora, cadeirantes e pacientes transportados na maca (rampa, corrimão, banheiros adaptados), arcando com todos os custos inerentes à instalação e manutenção das instalações locais.

c) Equipamentos

Equipamento de Apoio:
Mesa Auxiliar para Instrumental;
Mesa para Exames;

Equipamento Médico-Assistencial:
Eletromiógrafo;

Equipamentos Gerais:
Balde a Pedal;
Cadeira;
Cesto de Lixo;
Mesa para Impressora;
Mesa para Computador;
Mesa de Escritório;
Cadeira Giratória;
Escada com 2 Degraus;
Bancada;
Impressora;
Computador;
Mesa Auxiliar;
Armário Vitrine.

O Serviço deverá dispor de sala de limpeza e desinfecção dos equipamentos em ambiente separado da sala de exames e procedimentos.

Em situações emergenciais, o serviço de Eletroneuromiograma (ENMG) deve estar preparado para garantir a estabilização do paciente até que seja possível a sua remoção em condições de segurança ou a sua liberação para o domicílio.
Equipamentos e medicamentos mínimos para o atendimento de intercorrências para todos os consultórios ou serviços:
Aspirador de secreções
Cânulas endotraqueais
Cânulas naso ou orofaríngeas
Desfibrilador EPI (equipamento de proteção individual) para atendimento das intercorrências (luvas, máscaras e óculos)
Laringoscópio com lâminas adequadas
Máscara laríngea
Medicamentos para atendimento de parada cardiorrespiratória e anafilaxia
Oxigênio com máscara aplicadora e umidificador
Oxímetro de pulso
Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara
Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa
Sondas para aspiração
Tubos endotraqueais

2.2.1 Em caso de intercorrências clínicas que demandem a remoção do paciente, o mesmo deverá ser cadastrado no sistema Vaga Zero pelo prestador de serviços contratado, de acordo com o fluxo regulatório da SMS-RJ a fim de que seja viabilizado o acesso à assistência hospitalar.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

2.2.2 O cadastrado no sistema Vaga Zero permitirá que o paciente seja referenciado pela regulação médica para uma unidade de saúde de maior complexidade, sem que haja, necessariamente, vaga ou autorização da unidade de destino. Este serviço é solicitado pelo Sistema de Ambulâncias da plataforma da SMS-RJ. A solicitação inserida é avaliada imediatamente pela regulação médica e, se constatada a pertinência do pedido, o paciente será regulado para uma unidade capaz de atender adequadamente o caso. A Central de Ambulância, imediatamente após a regulação, tem acesso ao caso no mesmo sistema e dispara, o mais rápido possível, uma ambulância para transferir o paciente. A unidade de destino da regulação é comunicada, por e-mail do próprio sistema, que o paciente se encontra em transferência.
2.2.3 O prestador de serviços receberá orientação técnica da SMS-RJ para o manuseio da plataforma a fim de que possa, quando necessário, efetuar a solicitação de vaga zero. Os profissionais com cadastro ativo no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) na unidade solicitante estão aptos a se cadastrar na plataforma.
2.2.4 Os equipamentos e mobiliários do estabelecimento de saúde contratado deverão garantir a plena realização dos procedimentos contratados de acordo com o perfil constante neste Termo de Referência, garantindo a aplicação de plano de contingência para impedir a paralisação/suspensão dos serviços.
2.2.5 O prestador de serviço contratado deverá comunicar ao Município, por escrito e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, os motivos de força maior que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.
2.2.6 Os equipamentos para realização do procedimento constante no Quadro 2, bem como os equipamentos auxiliares e acessórios devem estar em perfeitas condições de utilização. Os equipamentos e seus acessórios devem estar em conformidade com as características indicadas no manual técnico do equipamento e possuir registro na ANVISA/MS.

d) Recursos Humanos

A CONTRATADA declara possuir equipe para a execução dos procedimentos contemplados no âmbito deste Documento Descritivo, a saber: profissional habilitado com formação competente para o desempenho das atividades desenvolvidas, equipe técnica composta por profissionais devidamente registrados e em dia com as obrigações junto ao órgão de classe.
Há compatibilidade prevista na Tabela de Procedimentos do SUS (Quadro 01) para a categoria da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), conforme relacionada a seguir:
Quadro 01: Procedimentos e Classificação Brasileira de Ocupações - SIGTAP.

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	CBO (código)	CBO Nome
02.11.05.008-3	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	225112	Médico neurologista
		225160	Médico fisiatra

A especificidade de cada procedimento deve ser consultada em: http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp.

A unidade deverá comprovar o vínculo dos profissionais e especialidade com o respectivo estabelecimento, conforme exigências da Tabela SUS para cada procedimento contemplado no âmbito deste documento descritivo.

CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PACTUADAS

A CONTRATADA disponibiliza as atividades pactuadas para a Rede de Atenção à Saúde do Município do Rio de Janeiro submetendo-as aos dispositivos de controle e regulação implantados/implementados pelos Gestores do SUS.
A Unidade de Saúde deve garantir a oferta dos serviços assistenciais previstos, de acordo com a programação estabelecida, de modo que não haja interrupção dos serviços prestados.
Toda modificação na programação de que trata este Documento Descritivo (inclusão, exclusão e/ou interrupção de ações e serviços pactuados) deve ser formalizada por meio de Termo Aditivo firmado entre as partes.
A porta de entrada será regulada e acompanhada pelos sistemas de controle e regulação estabelecidos pelo Gestor.
É dever da Unidade garantir a realização de todos os procedimentos pactuados necessários ao atendimento dos usuários que lhe forem direcionados pelos dispositivos regulatórios.

DA PORTA DE ENTRADA
I - O acesso da população aos serviços contratados será feito exclusivamente pela Central de Regulação do Município do Rio de Janeiro, por meio do Sistema SISREG;
II - Cumprir integralmente as normas de regulação da SMS-RJ instituídas, submetendo-se aos protocolos de regulação da Secretaria Municipal de Saúde;
III - Realizar os procedimentos elencados no Documento Descritivo, assumindo o compromisso de primeiro atendimento dos pacientes uma vez agendados através do Sistema SISREG pela Central de Regulação do Município do Rio de Janeiro para realização de avaliação pela CONTRATADA. Qualquer alteração de agenda deverá ser comunicada e autorizada pelo gestor do SUS;
IV - Registrar no Sistema SISREG as vagas para atendimentos de primeira vez, com a conformação e gestão das agendas, além da permanente confirmação dos atendimentos realizados;
V - Orientar-se pelos protocolos assistenciais, de regulação e operacionais pactuados com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro;
VI - Para fins de repasse financeiro referente à prestação de serviços da unidade contratada, todos os atendimentos que não forem reguladas pelo sistema SISREG de regulação serão glosadas, ficando o ônus do procedimento a cargo do prestador;
VII - Garantir que o encaminhamento e atendimento do usuário estejam de acordo com as regras estabelecidas pelo Município para referência e contrarreferência, ressalvadas as situações de urgência, e realizado pelos dispositivos regulatórios da SMS-RJ.

DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
I - Manter atualizados, com a periodicidade e prazos estabelecidos, os dados do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e/ou de outro sistema de informações oficiais que venham a ser implementados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
II - A unidade CONTRATADA deve enviar mensalmente o arquivo de faturamento à Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria (S/SUBGERAL/CGCCA) da Secretaria Municipal de Saúde SMS-RJ seguindo as regras de faturamento da CONTRATANTE e do Ministério da Saúde vigentes.

DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE
I - Prestar assistência integral e humanizada, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Humanização do SUS, implementando mecanismos de gestão da clínica, visando à qualificação do cuidado, reorganização dos fluxos e processos de trabalho;
II - Monitorar processos assistenciais e administrativos buscando a melhoria contínua da qualidade;
III - Promover capacitação e qualificação de seu corpo profissional;
IV - Os procedimentos assistenciais pactuados devem contemplar o princípio da integralidade do cuidado assistencial, de acordo com as necessidades do paciente e segundo o modelo de organização da Atenção por Linhas de Cuidado;
V - Realizar a notificação de todas as doenças, agravos e eventos de saúde pública ocorridos no âmbito da Unidade, conforme exigência normativa dos gestores local, estadual e federal;
VI - Atender às diretrizes do Programa Nacional de Segurança do paciente, conforme previsto neste Documento Descritivo;
VII - Monitorar processos assistenciais e administrativos buscando a melhoria contínua da qualidade;
VIII - Manter boas condições de conservação e limpeza dos ambientes;
IX - Manter os prontuários dos pacientes organizados, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, ressalvados os prazos previstos em lei. O referido prontuário deverá ser eletrônico; A organização e guarda dos demais documentos aplicáveis ao Serviço contratado deverão considerar o disposto na RESOLUÇÃO SMS Nº 5976 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 e possíveis alterações posteriores.
X - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, sem autorização da Comissão de Ética em Pesquisa, devidamente registrada no Ministério da Saúde, e de acordo com a legislação pertinente;
XI - Atender aos pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
XII - Afixar aviso, em local visível em todas as entradas de público externo ou salas de atendimento aos pacientes do SUS, de sua condição de Unidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;
XIII - Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos e garantir acesso ao uso de telefone;
XIV - Respeitar a decisão do paciente ou do seu representante legal, ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
XV - Garantir a confidencialidade e confiabilidade dos dados e informações dos pacientes, conforme Lei nº. 13.709, de 14/08/2018;
XVI - Não efetuar qualquer tipo de cobrança aos usuários do SUS, sendo vedada ainda a captação de pacientes oriundos do SUS para a realização de procedimentos pagos pelo usuário, ainda que tal não esteja contratado pelo SUS;
XVII - Proceder à atualização de dados junto ao Sistema Nacional de Agravo de Notificação (SINAN) em articulação com o Serviço de Vigilância Epidemiológica da SMS-RJ, informando os eventos de Notificação Compulsória ou Agravos à saúde considerados relevantes com registro e envio dentro da periodicidade definida pela SMS-RJ;
XVIII - Responsabilizar-se pela contratação de pessoal para execução dos serviços referidos neste Termo, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo ou de prestação de serviços, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Gestor Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que solicitado;
XIX - Manter em dia o pagamento dos serviços terceirizados a ele vinculados, bem como os demais encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo ou de prestação de serviços, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Gestor Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que solicitado;
XX - Possuir rotinas e normas, escritas, atualizadas anualmente e assinadas pelo responsável técnico pela Unidade;
XXI - Manter canal de comunicação entre a unidade e o usuário, digitais ou por meio de caixas de coleta de ouvidorias, devendo haver monitoramento constante dos resultados e resolução das queixas apresentadas num prazo máximo de 30 (trinta) dias;
XXII - A unidade deverá afixar o número da ouvidoria da Prefeitura do Rio de Janeiro - 1746 em diversos espaços de fácil visualização para os usuários e funcionários.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
I - Apresentar relatório quadrimestral (ou conforme calendário estipulado pela SMS-RJ) com informações relativas ao cumprimento das metas previstas no Documento Descritivo;
II - Cumprir as metas pactuadas no Documento Descritivo.

PROGRAMAÇÃO FÍSICA ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA

O valor global estimado para a execução, em 12 (doze) meses, será de até R$ _____ (_____)
e o montante financeiro anual estimado do Contrato será de até R$ _____ (_____)
a ser repassado em parcelas duodecimais de até R$ _____ (_____).

METAS

Para fins de comprovação do cumprimento de metas serão consideradas as metas quantitativas e as metas qualitativas.

METAS FÍSICAS OU QUANTITATIVAS
As metas físicas correspondem aos limites quantitativos pactuados no âmbito da Programação Orçamentária detalhada a seguir.
Para fins de comprovação das metas físicas a unidade deverá obrigatoriamente apresentar a produção nos sistemas de informação do SUS.
Para a produção serão considerados somente os procedimentos apresentados e aprovados pelos sistemas oficiais do Ministério da Saúde e regulados via SISREG ou outro sistema determinado pelo gestor local.
Considera-se o cumprimento total das metas quantitativas o alcance da totalidade das metas físicas pactuadas.
Os valores a serem repassados à CONTRATADA podem sofrer glosas por inconsistências ou por procedimentos não regulados ou não realizados.
Havendo inconsistências ou suspeita de irregularidades a CONTRATANTE poderá instaurar auditoria para apurar cobranças indevidas e responsabilidades da CONTRATADA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

Tabela 1. Quantitativo mensal de procedimentos

CÓDIGO SIGTAP	02.11.05.008-3			Estimativa Mensal
Procedimento	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)			
Tipo de Procedimento	Principal			
Parâmetro por Paciente	70%	25%	5%	
	2	4	1	
Nº de pacientes				
Quantidade a contratar				

O procedimento será realizado somente se o profissional executante possuir CBO compatível com o devido procedimento.

Tabela 2. Programação orçamentária

CÓDIGO SIGTAP	02.11.05.008-3			Estimativa Mensal	Estimativa Anual
Procedimento	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)				
Tipo de Procedimento	Principal				
Parâmetro por Paciente	70%	25%	5%		
	2	4	1		
Nº de pacientes					
Quantidade a contratar					
Valor Unitário Tabela SUS (SIGTAP)	R$ 27,00	R$ 27,00	R$ 27,00		
Valor Unitário (Complementação - Recursos Próprios)	R$ 173,00	R$ 173,00	R$ 173,00		
Valor Total Unitário	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00		
Valor Total Estimado Tabela SUS (SIGTAP)	R$ 14.364,00	R$ 10.260,00	R$ 513,00	R$ 25.137,00	R$ 301.644,00
Valor total Estimado (Complementação - Recursos Próprios)					
Valor Total Estimado					

O quantitativo do procedimento Eletroneuromiografia deverá ser ofertado integralmente (100%) à Central de Regulação do Município do Rio de Janeiro, por meio do Sistema SISREG conforme quadro abaixo:

Quadro 03: Oferta mensal de 1ª vez:

PROCEDIMENTO	OFERTA MENSAL DE 1ª VEZ
ELETRONEUROMIOGRAFIA	521

METAS QUALITATIVAS

As metas qualitativas representam indicadores de acesso e qualidade dos serviços prestados.
Caso a unidade não esteja em conformidade com as normas estabelecidas pelos órgãos de controle e fiscalização, bem como receber até duas autuações no período de 12 (doze) meses, implicará no não cumprimento integral das metas qualitativas, e sofrerá as sanções pertinentes a este não cumprimento.
A Comissão de Acompanhamento utilizará os Relatórios disponíveis e as informações dos Sistemas oficiais do DATASUS/MS, para a análise do cumprimento das metas estabelecidas no Documento Descritivo. Caso a análise das metas qualitativas dependa de informações a serem enviadas pela unidade e, esta não enviar a informação ou enviar fora do prazo estipulado, a pontuação do indicador resultará em zero.

Indicadores			
INDICADORES	META	FÓRMULA DE CÁLCULO/ MENSURAÇÃO	FORMA DE ACOMPANHAMENTO
Frequência de Ouvidorias Negativas	Até 1	Nº. de Ouvidorias Negativas / mês	Relatório Mensal apresentado à CAC
Realização de Pesquisa de Satisfação dos Usuários, contemplando aspectos como: acolhimento, humanização e ambiência	Realizar a Pesquisa Mensal de Satisfação dos Usuários	Verificação de documentos que comprovem a realização da pesquisa, como: relatórios com os devidos resultados	Relatório Quadrimestral apresentado à CAC
Realização de capacitações/ treinamento dos profissionais	Realizar no mínimo 02 capacitações/ treinamentos de profissionais, ao ano	Verificação de documentos que comprovem a realização de capacitações/ treinamento, como: cronogramas, atas e listas de presença.	Relatório Quadrimestral apresentado à CAC

Indicadores			
INDICADORES	META	FÓRMULA DE CÁLCULO/ MENSURAÇÃO	FORMA DE ACOMPANHAMENTO
Procedimento Operacional Padrão (POP) elaborado ou atualizado e disponível, conforme o exame de ENMG	01 POP	POP apresentado (impresso)	Relatório apresentado à CAC no 1º Quadrimestre do Contrato ou sempre que houver atualização do POP
Percentual de vagas ofertadas ao Sistema de regulação	100%	Nº. de vagas ofertadas ao Sistema de Regulação/ Nº. total de vagas contratualizadas X 100	Relatório Mensal apresentado à CAC
Realização de manutenção preventiva, corretiva e de calibração dos equipamentos	Realizar manutenção preventiva, corretiva e de calibração dos equipamentos	Verificação de documentos/registros que comprovem a manutenção e calibração dos equipamentos atualizadas	Relatório Quadrimestral apresentado à CAC

ACOMPANHAMENTO DAS METAS PACTUADAS

O cumprimento das metas pactuadas neste Documento Descritivo será acompanhado por meio de monitoramento das atividades assistenciais por todas as instâncias de controle, acompanhamento, avaliação, supervisão e auditoria do SUS.
As ações de Controle necessárias à verificação do cumprimento das metas estabelecidas entre as partes, bem como o monitoramento das condições de assistência, mediante Fiscalização *in loco*, se darão por meio de visitas das equipes da Coordenação de Supervisão e Auditoria.
Neste Documento Descritivo estão definidos e acordados os serviços a serem prestados, as metas quantitativas e qualitativas e as formas de monitoramento. Assim sendo, é esperado o aperfeiçoamento dos processos de gestão da assistência, tanto da Unidade, quanto do próprio SUS, no Município do Rio de Janeiro.

DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

_____
Agente Público competente do órgão ou entidade contratante
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

_____
Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

_____
Testemunha
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

_____
Testemunha
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

ANEXO V - DECLARAÇÃO ME/EPP
(MODELO)
DECLARAÇÃO ME/EPP
(em papel timbrado da empresa)

_____*[denominação/razão social da sociedade empresarial]*, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr. (a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item do Edital de n° _____/_____ e sob as penas da lei, atender os requisitos para enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte e não incorrer em qualquer dos impedimentos para se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado correspondente conferido pela legislação em vigor, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06.

RESSALVA: ( ) Há regularidade fiscal ( ) Não há regularidade fiscal
Rio de Janeiro, _____de _____ de _____ .

_____
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

A presente Declaração deverá ser acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da microempresa ou empresa de pequeno porte licitante para comprovação do respectivo enquadramento como tal, apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do DNRC, publicada no DOU de 22/05/2007.

ANEXO VI - Declaração firmada pelo Representante legal e em papel timbrado do interessado de que observa cotas mínimas para pessoas de cor negra e mulheres - Decreto nº 21.083 de 20.02.2002, alterado pelo Decreto nº 21.253 de 05.04.2002.

(MODELO)
DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que (NOME DA UNIDADE/CNPJ) observa as cotas mínimas para pessoas de cor negra e mulheres, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 21.083 de 20 de fevereiro de 2002, alterado pelo Decreto Municipal nº 21.253 de 05 de abril de 2002.
Rio de Janeiro, _____de _____ de _____ .

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

_____
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
(MODELO)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ n° _____ .
[endereço da sociedade empresarial]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não existe fato superveniente ao cadastramento que possa impedir nossa habilitação, nos termos do parágrafo 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
Rio de Janeiro, _____de _____ de _____ .

_____
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 9º, III, DA LEI Nº 8.666/93 E ARTIGO 2º , PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO Nº 19.381/01
(MODELO)
DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 9º, III, DA LEI Nº 8.666/93 E ARTIGO 2º , PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO Nº 19.381/01
(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ n° _____ .

[endereço da sociedade empresarial]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não possuímos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste procedimento, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, e que não participam dos nossos quadros funcionais, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.381/01.

Rio de Janeiro, _____de _____ de _____ .

_____
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA
(MODELO)
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA
(em papel timbrado da empresa)

DECLARO, sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao (à)_____, que o pagamento dos salários e dos respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários (competência mês / ano) referentes aos empregados vinculados à execução do objeto contratado por meio Edital de Chamamento Público n° _____/_____ encontram-se regularmente quitados.

Conforme previsto no item do Edital de Chamamento Público n° _____/_____, encaminho em anexo o comprovante de pagamento das guias de FGTS e INSS relativas ao mês de mês / ano.
Rio de Janeiro, _____de _____ de _____ .

_____
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
(MODELO)
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
(em papel timbrado da empresa)

DECLARO, sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao (à) _____ *[órgão ou entidade licitante]*, que, na execução do presente contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho pertinentes.
Rio de Janeiro, _____de _____ de _____ .

_____
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO XI - DECLARAÇÃO FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL E EM PAPEL TIMBRADO DO INTERESSADO
(MODELO)
DECLARAÇÃO

ANEXO I-A - Decreto nº. 43.562/2017

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.
Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

_____
AGENTE PÚBLICO
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

_____
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO XII - Declaração firmada pelo representante legal e em papel timbrado do interessado de que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública o Decreto nº 43.562/2017 sobre medidas anticorrupção, modelo Anexo I-B.

(MODELO)
ANEXO I-B - Decreto nº. 43.562/2017
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº. 12.846/2013 se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, sejam de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

§ 1º - A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

§ 2º - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.
Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

_____
AGENTE PÚBLICO
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

_____
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da(o)Secretaria Municipal de Saúde devidamente designado pela Resolução SMS nº 5976 de 06 de novembro de 2023, em D.O.RIO de 07 de novembro de 2023, pág 31, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° 21/2023 aprovada pelo(*a*) titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação, não havendo manifestação em contrário, os documentos discriminados na tabela abaixo com prazos de retenção prescritos, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução SMS nº 5976 de 06 de novembro de 2023, em D.O.RIO de 07 de novembro de 2023, pág 31. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do(a) Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto - Documentação Médica,demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado.

CÓDIGO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE	CONSIDERAÇÕES
13.01.01.01	PRONTUÁRIO DO PACIENTE	2002	16,40 METROS LINEARES	"RESOLUÇÃO SMS Nº 5976 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 - 07/11/2023 - Edição 153 - Pág 31."
13.01.01.03	Formulário de referência e contra referência	2010 - 2011	1,15 METROS LINEARES	"RESOLUÇÃO SMS Nº 5976 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 - 07/11/2023 - Edição 153 - Pág 31."
MENSURAÇÃO TOTAL:17,55 METROS LINEARES				
DATAS- LIMITES GERAIS: 2002 - 2011				

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 05.12.2023

SMS-CAP-2023/27874 (09/51/050.227/2023) - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 030.946.078/0001-64, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 41,51 (Quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 1885, correspondente ao processo instrutivo n° 09/51/000227/2023 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SMS-CAP-2023/27879 (09/51/050.225/2023) - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 030.946.078/0001-64, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 36,18 (Trinta e seis reais e dezoito centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 1801, correspondente ao processo instrutivo n° 09/51/000227/2023 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

SMS-CAP-2023/27882 (09/51/050.424/2023) - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 030.946.078/0001-64, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 41,51 (Quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 1986, correspondente ao processo instrutivo n° 09/51/000227/2023 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

EXPEDIENTE DE 06.12.2023

SMS-CAP-2023/27905 (09/51/050.226/2023) - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 030.946.078/0001-64, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 36,18 (Trinta e seis reais e dezoito centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 1985, correspondente ao processo instrutivo n° 09/51/000227/2023 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

EXPEDIENTE DE 14.12.2023

SMS-PRO-2023/27958 (09/052.373/2023) - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**, CNPJ nº 023.864.942/0001-13, a penalidade de **MULTA** no valor de R$ 743,75 (Setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 13420, correspondente ao processo instrutivo n° 09/000179/2023, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

SMS-PRO-2023/29859 (09/22/050.299/2023) - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 030.946.078/0001-64, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 415,40 (Quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 1772, correspondente ao processo instrutivo n° 09/22/000424/2023 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SMS-PRO-2023/29808 (09/01/050.346/2023) - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 030.946.078/0001-64, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 164,15 (Cento e sessenta e quatro reais e quinze centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 1727, correspondente ao processo instrutivo n° 09/01/000138/2023 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SMS-PRO-2023/29818 (09/22/050.295/2023) - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 030.946.078/0001-64, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 83,08 (Oitenta e três reais e oito centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 1773, correspondente ao processo instrutivo n° 09/22/000424/2023 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SMS-PRO-2023/29841 (09/22/050.297/2023) - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 030.946.078/0001-64, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 108,62 (Cento e oito reais e sessenta e dois centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 1770, correspondente ao processo instrutivo n° 09/22/000424/2023 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SMS-PRO-2023/29872 (09/22/050.301/2023) - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 030.946.078/0001-64, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 290,78 (Duzentos e noventa reais e setenta e oito centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 1771, correspondente ao processo instrutivo n° 09/22/000424/2023 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

EXPEDIENTE DE 19.12.2023

SMS-PRO-2023/30267 (09/51/050.189/2023) - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 030.946.078/0001-64, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 369,47 (Trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 1897, correspondente ao processo instrutivo n° 09/51/000227/2023 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 92, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, torna público o resultado da 1ª Etapa de Avaliação do Processo Seletivo do programa de estágio obrigatório do Curso Técnico em Radiologia e do Curso Superior Tecnologia em Radiologia nas Unidades da Rede Municipal de Saúde e convoca os candidatos habilitados para a 2ª Etapa de Avaliação, conforme Edital S/SUBG/CGP/CDP n.º 91, de 04/12/2023.

1. RESULTADO DA 1ª ETAPA DE AVALIAÇÃO

1.1 A primeira etapa de avaliação considerou a nota da disciplina Técnicas Radiológicas (Curso Técnico em Radiologia) e o Coeficiente de Rendimento - CR (Curso Superior Tecnologia em Radiologia).

1.2 Participarão da 2ª Etapa de Avaliação somente os candidatos classificados até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas por Unidade neste Edital e todos àqueles empatados nesta condição.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA
CER BARRA

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
JOSE CARLOS DA SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LEONARDO MOREIRA MAIA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LYNEKER CARVALHO DA SILVA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TAYLANNE CRISTINA FREITAS SILVA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MILLENA PINHEIRO FRANCO	9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LIZANDRA NASCIMENTO VICENTE	8,9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISABELA DE OLIVEIRA LINHARES	8,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VICTÓRIA DAS GRAÇAS COSTA DOS SANTOS	8,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FRANCISCA JAINE MARQUES DE SOUZA	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SARAH NATHALYN MARCATO SILVA	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
REBECA KETHELYN MARCATO SILVA	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
YASMIM CRISTINA DA COSTA DA SILVA	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CLAUDIA ALVES SILVA	7,1	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VIVIANE SOUZA DA SILVA	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THIAGO GOMES DE OLIVEIRA	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
HIGOR HENRIQUE BARBOSA FERRAZ	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VANESSA ALVES DOS SANTOS	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UPA DEL CASTILHO

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
HAILA DAIANE DA CONCEIÇÃO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LILIAN PETRINI DOS SANTOS DIAS	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TIAGO AUGUSTO NEVES DA SILVA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RENATA	7,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TICIANE DE SOUZA SANTOS	7,1	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PAULA CRISTINA CAMPELO DE AZEVEDO	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KELYTRA DIAS MACHADO	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UPA ENGENHO DE DENTRO

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
ALINE RODRIGUES SIGNORELLI	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VIVIANE MARINS CAMARA AMARO DE ARAUJO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BERNARDO ARAUJO NOGUEIRA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THIAGO RIBEIRO BARROS	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MONICA SANTOS MARTINHO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALESSANDRA DA SILVA MORAES	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MELISSA DE ALMEIDA MONTEIRO LARANJEIRA.	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUÍZA DIAS DE ANDRADE	8,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA CLARA NASCIMENTO BAIÃO	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RENATA DOS SANTOS NEVES COSTA	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAMIRES CAMPOS PEREIRA	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BIANCA QUINTANILHA E SILVA FERREIRA	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAMILA GUEDES CONCEIÇÃO	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UPA ROCHA MIRANDA

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
JACQUELINE DA SILVA DUTRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA LARYSSA ALVES MATHIAS DA SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EMILLY RODRIGUES VIANA DA SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NAIARA VITÓRIA FONSECA DE OLIVEIRA	9,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BRUNO WILLIAM DE MEDEIROS ALMEIDA	9,3	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIO CESAR GONÇALVES DE ALMEIDA	8,3	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THIAGO HENRIQUE BRAGA DA SILVA	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ARYANNE SILVA DOS SANTOS SOARES	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PÂMELLA DA COSTA OLIVEIRA	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAYLANE CARDOSO DA CONCEIÇÃO	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BRENDA VITORIA MARIANA MARTINS	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOAO MARCOS DA COSTA SANTOS	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PEDRO HENRIQUE GUEDES DOS SANTOS	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UPA JOÃO XXIII

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
ESTEFANIE MARQUES VIEIRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
HELOISA DE ALMEIDA ALVES	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KEMILLIN NUNES ROSA	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VICTORIA REBECCA DA SILVA FARIAS	7,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANNA BEATRIZ GOMES ANICETO	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UPA CIDADE DE DEUS

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
ALEXANDRE FERREIRA GOMES	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FLAVIO SILVA CLEMENTE	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALINE CRISTINA DE ARAUJO TAVORA	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NOEMI VENÂNCIO SOARES	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
IAGO GARCIA FERREIRA	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROSEANE BATISTA DOS SANTOS	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UPA COSTA BARROS

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
CARLA SILVA DE OLIVEIRA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CHARLENE	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

UPA MADUREIRA

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
JACQUELINE DA SILVA DUTRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA LARYSSA ALVES MATHIAS DA SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EMILLY RODRIGUES VIANA DA SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NAIARA VITÓRIA FONSECA DE OLIVEIRA	9,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BRUNO WILLIAM DE MEDEIROS ALMEIDA	9,3	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIO CESAR GONÇALVES DE ALMEIDA	8,3	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THIAGO HENRIQUE BRAGA DA SILVA	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ARYANNE SILVA DOS SANTOS SOARES	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PÂMELLA DA COSTA OLIVEIRA	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAYLANE CARDOSO DA CONCEIÇÃO	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BRENDA VITORIA MARIANA MARTINS	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOAO MARCOS DA COSTA SANTOS	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PEDRO HENRIQUE GUEDES DOS SANTOS	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UPA MAGALHÃES BASTOS

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
WELLINGTON DA LUZ TEOBALDO JUNIOR	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VICTOR HUGO RODRIGUES	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DENILSON JERONYMO DE ALMEIDA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISAQUE PATRICK LIMA BASILIO DA SILVA	8,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UPA PACIÊNCIA

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
MATHEUS DE FREITAS PAULA	9,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BRENDA PEREIRA CORRÊA	9,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARLON DE OLIVEIRA SANTOS	9,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANDRÉ LUÍS DA SILVA	9,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EDILENE RODRIGUES DOS ANJOS	9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PATRÍCIA ILHA DOS SANTOS MARSSENA	9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LETÍCIA SILVA LIMA	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DANIELE RAMOS DE AZEVEDO CARVALHO	7,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALEXSANDRA CORREA DOS SANTOS	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UPA SEPETIBA

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
ISABELA RODRIGUES RANGEL GONÇALVES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FELIPE PEREIRA LOPES	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FERNANDA DA SILVA RIBEIRO	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UPA VILA KENNEDY

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
BRENDA ALVES DA SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DANIELE DE PINHO TOTTA	9,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TACIANA SILVA	9,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAYANE DA COSTA FREIRE	8,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANDRÉIA	7,4	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TAISA DE LIMA TRINDADE	7,3	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
REBECA BATISTA DA SILVA	7,3	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RITHIELLI LOURENCO CASTRO	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
INGRID REGINA DA SILVA DEOCLÉCIO	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAFAELY CHAVES DE SOUZA BARBOSA	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UPA SENADOR CAMARÁ

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
JOICE CAMPOS DANTAS	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCAS LOPES DA SILVA FERRAREZ	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SHARON DE FATIMA DE SOUZA CASSIANO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
IGOR GOMES PERTENCE	8,8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LARISSA BERBERT FRAGA	8,7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUIZ MIGUEL ANTUNES ARAUJO	8,2	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAYSSA MUNIZ DE SOUZA	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NATALIA FERREIRA DOS SANTOS	7,3	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

CENTRO CARIOCA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO POR IMAGEM

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
ALINE DA ROCHA DE MORAES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MICHELLE DE LUCENA FONSECA MOREIRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOÃO PAULO CAVALCANTE VEIGA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RODRIGO HENRIQUE CONCEIÇÃO BASTOS DA SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BIANCA BELLO CARVALHO CORREIA LIMA RABAÇA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FERNANDA MORAES DOS SANTOS DE SALES	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ÁTILA MICHAEL PEREIRA COSTA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ADRIELLI CRISTINE GENTIL DE OLIVEIRA	9,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JESSICA DE SOUZA SANTOS	9,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAÍS PEREIRA MONTEIRO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA PAULA DA SILVA PINTO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PAOLA DA SILVA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
AMANDA SANTOS ARAUJO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA BEATRIZ MELLO DE OLIVEIRA E CRUZ SILVA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CRISTIAN MACEDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALEXSSANDRA DO CARMO PEREIRA	8,8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VALDEMIR GONÇALVES DA CUNHA	8,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ADRYELLE DA SILVA ALCIPIO	8,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELA OHANA DOS SANTOS TENÓRIO	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FERNANDA JOSI MARIA DA SILVA	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NOAH ARTHUR DE ARAUJO E SOUZA	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KEILIANE ARRUDA ALVES	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIANA SIQUEIRA BASTOS ALVES	7,9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANNA BEATRIZ RUSSO NASCIMENTO DE CARVALHO	7,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DENIS BARRETO DE MELO	7,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KATYA RAQUEL PEREIRA DA SILVA	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NATHALIA NUNES DA SILVA	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NATHÁCIA CRISTINA DOS SANTOS THOMAZ	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIEL DA ROCHA OLIVEIRA	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SUANY MARQUES DE ANDRADE CORREIA	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DAYANA MACIEL LORIANO	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANGÉLICA DA SILVA MENDES	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SURAMA DOS SANTOS DA SILVA	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
OSMAR MARTINS DE SOUZA	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ELIELSON FIRMINO SILVA	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FABIANA SILVA PASS	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
BRUNO LEANDRO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TAMIRES DE MELO PEREIRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCELLY RODRIGUES PICULO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JÉSSICA CRISTINA MONTEIRO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TALYTA TEIXEIRA DE SOUSA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NATÁLIA ALVES BARROSO MACHADO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
HOZANA DA SILVA OLIVEIRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MANOELA CAMPOS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FLÁVIA NUNES VÉRAS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAFAELA DE ALMEIDA DOMINGOS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LETHÍCIA VIEIRA DE SOUSA MOREIRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAIO ANJOS DA SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CRISTIANO DE ALBUQUERQUE TORRES JUNIOR	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA CLARA PINTO DA SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
IASMIN MUNIZ SOUZA DE MELO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAIS MARINS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LOURDES BEATRIZ RODRIGUES RAMOS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JASMIN LUCATELES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA EDUARDA LOPES ALVES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DAVI NASCIMENTO DUQUE	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARINA GONÇALVES BARBOSA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MICHELLE FERREIRA DOS SANTOS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BRYAN EVERTON ARAÚJO RIBEIRO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PALOMA SANTOS DE SOUZA DE MAGALHÃES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LARISSA PEREIRA CASSIANO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FABIANA CHAVES DE OLIVEIRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
AMANDA CRISTINA ALMEIDA DA COSTA	9,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BIANCA VIDAL GONZAGA	9,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

LUCIENE MARQUES PENEDO	9,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MILLENA PAIXÃO DA SILVA	9,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUAN SOARES TERTULIANO	9,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CARINA ANGELICA VIEIRA MARIZ DA SILVA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
HELLEN DE OLIVEIRA CAMPOS SILVA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
STEPHANY BARROS MEIRELES DA SILVA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUIS AUGUSTO ROSA DE ANDRADE	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DOUGLAS NASCIMENTO	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ESTHER BATISTA DE SOUZA BRANDÃO	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JORGE ALBERTO DA SILVA MARQUES	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VANESSA BATISTA NUNES	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RODRIGO BISPO CARARINE	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAROLINE SILVA DE SOUZA BENEDITO	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARINA LIMA FERREIRA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GISELE DA SILVA SOARES	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAMIRES NANI FREITAS	9,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUANA SILVA DA ROCHA	9,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOYCE LIMA DOS SANTOS	9,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ADAILTON DE AQUINO GRACIANO	9,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA HELEODORO	9,1	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAFAEL THIAGO FARIAS BASTOS	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ESTÁGIO DE RADIOLOGISTA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SUELEN CRUZ KFURI	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RICARDO MONTEIRO ANDRADE	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VANESSA LOPES BASTOS	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CARLOS EDUARDO DE ANDRADE LACERDA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LEANDRO BRANDINO PIRES PIMENTA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MANOELA CANDAL SANT ANA TEX ROMÃO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NATASHA DE AZEVEDO NASCIMENTO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TAYNÁ CORREA DA CRUZ DIAS	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUIZ FELLIPE CARVALHO DA SILVA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOAO PEDRO CARDOSO CASEIRA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ADRIANO DO ROSARIO RIBEIRO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAINA DE SOUZA DALBUQUERQUE	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA LORENA BONADIMAN JANUÁRIO DOS SANTOS	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PAULO JORGE GOMES DA MOTTA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA BEATRIZ DA SILVA MELO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EVELYN MANOEL GONÇALVES FERREIRA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CARLOS EDUARDO DA SILVA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CARLOS MELO DA ROCHA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VERÔNICA MEDEIROS MENDES DA COSTA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALEX LARANJEIRA ARUEIRA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MICHELLE VASCONCELLOS DOS SANTOS MAGALHÃES	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DANIELLE CASCAO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PAMELLA DE OLIVEIRA FERRAZ RAMOS	8,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EWELYN DE OLIVEIRA	8,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JÉSSICA BISPO E SANTOS DA SILVEIRA	8,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KARINA VIEIRA DA SILVA	8,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MANUELA LÍDIA DE OLIVEIRA MAZOCHI	8,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCELA GONÇALVES DE ALMEIDA PASSOS	8,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FABRICIA VIDAL CARDOSO	8,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALEX CAMILO FERNANDES	8,7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
WALERY DOS SANTOS DO NASCIMENTO	8,6	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAFAEL IZIDORO MONTEIRO	8,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAFAEL PATRÍCIO DE SOUZA NETO	8,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RENATA MARIA FERREIRA DA SILVA	8,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DEREK DE OLIVEIRA VENÂNCIO	8,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VINICIUS AREAL CALONICO	8,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCOS VINICIOS DE ARAUJO SOUSA	8,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAUANE CRISTINA GOMES DE SOUZA	8,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VICTOR CABRAL	8,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VINICIUS TAVARES PEREIRA	8,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THIAGO MATTOS AZEVEDO	8,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LÍGIA GAUDÊNCIO MARINHO	8,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA PAULA ABREU BIANGO	8,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROBERTA MATTOS SILVA	8,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA PAULA SEVERIANO DA SILVA	8,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCIMAR DE SOUZA OLIVEIRA	8,4	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RÔMULO TRINDADE DE LIMA	8,2	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARYA CLARA DE ARAUJO LIMA	8,2	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CASSIANE DO NASCIMENTO DELPHINO	8,1	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LILIAN CAMPOS DOS SANTOS GUEDES	8,1	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROBERTA DE MATTOS ROHAM	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MATHEUS DE SOUZA MACEDO DA SILVA	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CHARLES GEORGE FERREIRA DA SILVA	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAFAEL OLIVEIRA	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIANA SANTANA LOUZADA	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MIRIÃ SILVA DE ARAUJO	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THALITA LADISLAU PEREIRA VARGAS	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANTONIA RENATA DOS SANTOS DE SOUZA	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THACYANE C DE OLIVEIRA	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANDREZA DOS SANTOS SERRA PINTO	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RENATA MACEDO	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MAYARA DE CARVALHO KLEM	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAYANE GOMES DA SILVA SOUZA	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROBERTA DA SILVA PEREIRA	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCIANA FONSECA RODRIGUES	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NATHAN MENDES TOJADO	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISADORA CRISTINE CHAVES ROSA	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NATALLIA020405SANTOS@GMAIL.COM	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SAMIA MARIA DA SILVA BARBOSA	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAVENI NAZARÉ PEREIRA	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EMERSON DA SILVA OLIVEIRA	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BIANCA MOURA RAMOS	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALEXANDRE LUZ DE OLIVEIRA	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MONIQUE ALVES DA SILVA	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANNA PAULA PAIVA	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FERNANDA LINS GUARACHI GAMA PEIXOTO	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANDRÉ DE JESUS FERREIRA	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MATHEUS CESAR CASTRO DE FREITAS	7,9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
INGRID LAÍS	7,9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MÁRCIO JOSÉ DAVID DA SILVA	7,8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULLYANA DE ANDRADE FRAGA	7,8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
REJANE PATROCINIO MAIA DA SILVA	7,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GRACIANA PEREIRA	7,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALINE ALVES DE ALMEIDA	7,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SABRINA FERNANDA RIBEIRO BASTOS	7,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUIZ HENRIQUE LAENAS FERRARI	7,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIANA	7,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DOUGLAS PINTO DE OLIVEIRA	7,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAFAELA SILVA SOARES	7,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ARIADNA THAINÁ SILVA LEITE	7,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MONCLAR ALVES	7,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RHAISSA BELARMINO DOS SANTOS	7,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VIVI SALUSTIANO DE SOUZA	7,4	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PEDRO HENRIQUE DE ASSUMPÇÃO MONTEIRO	7,1	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROSIMERE MARCOLINA DE SOUSA VALENTIN DE LIMA	7,1	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THIAGO DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOSIANE COSTA FARIA	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAFAEL RIBEIRO DE ARAUJO	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MAIARA LOPES SANTOS	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THIAGO MOREIRA LUDGERO	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANNA CAROLINE DE MORAES DE SOUZA	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NICOLAS MOURA FERREIRA	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
AMANDA TERESA ARAÚJO DOS SANTOS	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAMILLA VARGAS SOARES DA SILVA	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
AMANDA MACHADO SOUZA	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELLA DE MELLO NASCIMENTO	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SUZANA EVELYN DE AZEVEDO PEREIRA	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUAN DE JESUS SOUZA	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANNA CARLA OLIVEIRA DA ROCHA CABRAL	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NATALIA RODRIGUES DE CASTRO	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LEONARDO SANTOS RÊGO	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

STEFFANY BEATRIZ VIEIRA DOS SANTOS	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROSANA MOREIRA DE CARVALHO GUIMARÃES	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GILLIARD BORGES RODRIGUES	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THIAGO MARTINS COLARES	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUANA DÂMASO DE OLIVEIRA	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CRISTIANE BELO DA SILVA	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ADONIAS DOS SANTOS NASCIMENTO	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EDINETE MOTTA PEREIRA DE AZEVEDO	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FÁBIO CAVALCANTI PAIVA	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FABIANA DA SILVA PINTO	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANTONY RANGEL AMARO	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
HENRIQUE FIDELIS BEZERRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CRISTIANE FIGUEIREDO SACRAMENTO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MILENA MAIA ZARDO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VICTOR HUGO DO CARMO GAMA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DEISE BRAGA BATISTA DOS SANTOS	9,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MATHEUS DA SILVA RIBEIRO	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ADRIELLE NEPOMUCENO BARBOSA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LETICIA MARIANO DA SILVA	9,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FLAVIA MATOS	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DIOGO FERNANDES LOPES DE SOUZA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JONATHAN FARIAS DE CASTRO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LARYSSA MELLO MARTINS	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIANA PEREIRA LAZARA	8,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MONIQUE DA SILVA OLIVEIRA	8,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KAYO GARCIA BARROS	8,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DOUGLAS LUIZ DE ALMEIDA	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VIVIANTE RIBEIRO LEITE DA SILVA	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA BEATRIZ GONÇALVES DE FREITAS	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SUELEM SANTANA VIEIRA	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCELLO ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA JOSÉ DA SILVA MISAEL	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RONY GUIMARÃES PEREIRA	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
AGATHA SANTOS SAPIENZA	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LEANDRO DE CASTRO CASTILHO	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA CAROLINA ALVES FERREIRA	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAYSA CHRISTINA DOS SANTOS	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DANIEL ALBERNAZ DA SILVA	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NELIANE GALVÃO PORTO	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
HENRIQUETA PRATES	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUIS CLAUDIO DA SILVA TEIXEIRA	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GRAZIELLA DA CRUZ VIANA	7,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA	7,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ÍRIS CAROLINA CASTILHO MACHADO	7,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BRUNO MENEZES DIAS DE SOUZA	7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BEATRIZ PEREIRA BARBETO COSTA	7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
INGRID LAIANE DOS SANTOS	7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LEONARDO ROBERTO GOMES	7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BRENDA DE LOURDES NASCIMENTO DA SILVA MATIAS	7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JÉSSICA KATILIN SILVA DE OLIVEIRA	7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOÃO ASHLEY TEIXEIRA RODRIGUES JUNIOR	7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NICOLE BERNARDINO FERNANDES	7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANTONIA VITÓRIA LINO DE MENEZES	7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CRISTIANE GAMA DA SILVA DO CARMO	7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

CURSO SUPERIOR TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
SOELANA ADEZILEIA DE LIMA DOS SANTOS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LARISSA RODRIGUES BORGES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALAN DE SOUZA RODRIGUES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MILCA SILVA CARDOSO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ELISÂNGELA DA SILVA MELGAÇO	9,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LIZZANDRA CRISTINY SOARES BATISTA	9,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA KAROLINA CORDEIRO P NASCIMENTO DA SILVA	9,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAIS DE CASTRO PEREIRA	9,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LAÍS HELENA NASCIMENTO DOS SANTOS	9,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BRUNA MARTINS FARIA	9,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PRISCILA FLORENTINO DA SILVA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA CECÍLIA DA ROSA SILVA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TUANE DA CUNHA CARDOSO DE SOUZA	9,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JEAN DOS SANTOS SILVA	9,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BÁRBARA LETÍCIA DOS REIS DOS SANTOS	9,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JONATHAN NOGUEIRA FRANCO	9,2	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
IGOR SILVA DE SOUZA	9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CLARISSA DE CASTRO PIMENTEL	9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISABELLE DIAS DE ANDRADE DA SILVA	9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALINE SILVA RODRIGUES	9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LEONARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	8,9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BRUNO FERNANDES MARTINS	8,9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAROLINA COUTO HERBAS TEJERINA	8,8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUIZ FELIPE RODRIGUES CANDIDO	8,8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCELLY DA COSTA ESTEVES LIMA	8,7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAMIRES CARVALHO ALVES	8,6	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
STELLA LOPES MACHADO	8,1	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JEZIANE DA SILVA PEREIRA	8,1	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAMIRIS NERY RODRIGUES	8,1	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FERNANDA TORRES MESQUITA CAMPOS	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIANA ALICIO COUTO DE OLIVEIRA	7,8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DANIEL DA CONCEICAO	7,4	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DANIEL XAVIER REIFF DA SILVA	7,3	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BIANCA FERNANDO DA SILVA	7,1	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DANDARA RODRIGUES DA SILVA	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DAIENE DA SILVA VIANA	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
MATHEUS RIBEIRO	8,1	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NATALLI DA SILVA NASCIMENTO	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ADRIANA DA SILVA LEONCIO	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SERGIO RICARDO PROENÇA BITTENCOURT SAMPAIO	7,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA CLAUDIA SILVA DO NASCIMENTO	7,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALAN JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO	7,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

CENTRO CARIOCA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO POR IMAGEM

NOME	RESULTADO DA 1ª ETAPA
JOYCE LUIZ DE CASTRO	NÃO HABILITADO - A UNIDADE NÃO POSSUI VAGA PARA O CURSO
ANA JÚLIA DA SILVA MEDEIROS	NÃO HABILITADO - A UNIDADE NÃO POSSUI VAGA PARA O CURSO

UPA ENGENHO DE DENTRO

NOME	RESULTADO DA 1ª ETAPA
JESSICA RODRIGUES FEITOSA	NÃO HABILITADO - A UNIDADE NÃO POSSUI VAGA PARA O CURSO

UPA MADUREIRA

NOME	RESULTADO DA 1ª ETAPA
NERILO RICHARD SOUZA BORGES	NÃO HABILITADO - A UNIDADE NÃO POSSUI VAGA PARA O CURSO

UPA PACIÊNCIA

NOME	RESULTADO DA 1ª ETAPA
ANDRIELLE DA PAIXÃO PEREIRA	NÃO HABILITADO - A UNIDADE NÃO POSSUI VAGA PARA O CURSO

UPA ROCHA MIRANDA

NOME	RESULTADO DA 1ª ETAPA
ANDRESSA GONÇALVES DOS SANTOS	NÃO HABILITADO - A UNIDADE NÃO POSSUI VAGA PARA O CURSO
TIFFANI QUEIROZ	NÃO HABILITADO - A UNIDADE NÃO POSSUI VAGA PARA O CURSO

UPA SENADOR CAMARÁ

NOME	RESULTADO DA 1ª ETAPA
CRISTIANE THOMÉ	NÃO HABILITADO - A UNIDADE NÃO POSSUI VAGA PARA O CURSO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

UPA SEPETIBA

NOME	RESULTADO DA 1ª ETAPA
TIAGO FELÍCIO COLAÇO	NÃO HABILITADO - A UNIDADE NÃO POSSUI VAGA PARA O CURSO

2. 2ª ETAPA DE AVALIAÇÃO
2.1 A 2ª Etapa de Avaliação considerará a pontuação obtida na prova objetiva.
2.2 A 2ª Etapa de Avaliação (Prova Objetiva) será realizada no dia 04 de janeiro de 2024, às 10h, tendo duração de 2h.
2.2.1 Os portões dos locais de provas serão abertos às 9h.
2.3 A S/SUBG/CGP/CDP/GDTA - Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico realizará a convocação dos candidatos aprovados e habilitados para a 2ª Etapa de Avaliação (Prova Objetiva), através de e-mail até o dia 27 de dezembro de 2023.
2.4 O candidato aprovado e habilitado para a 2ª Etapa de Avaliação (Prova Objetiva) que não receber até o dia 28 de dezembro de 2023 o e-mail de convocação para a Prova Objetiva deverá entrar em contato com a S/SUBG/CGP/CDP/GDTA - Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico através do e-mail processoseletivosmsrio@gmail.com e/ou telefone (21) 3971-7174 .
2.5 A prova objetiva, de caráter eliminatório, constará de 15 (quinze) questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2,0 (dois) ponto, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), e uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão, permitindo ao candidato alcançar até 30 (trinta) pontos no total.
2.6 Será considerado aprovado, o candidato que obtiver o mínimo de 18 (dezoito) pontos no total da prova
2.7 O candidato aprovado e habilitado para a 2ª Etapa de Avaliação (Prova Objetiva) deverá comparecer no dia, horário e local estabelecidos pela S/SUBG/CGP/CDP/GDTA - Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico, com o documento de identidade e a declaração da Instituição de Ensino com a nota da disciplina Técnicas Radiológicas (Curso Técnico em Radiologia) ou o Coeficiente de Rendimento - CR (Curso Superior Tecnologia em Radiologia) informado no ato da inscrição.
2.8 O candidato que não comparecer no dia, horário e local de que tratam o item 2.7 ou não apresentar o documento de identidade ou a declaração da Instituição de Ensino com a nota da disciplina Técnicas Radiológicas (Curso Técnico em Radiologia) ou o Coeficiente de Rendimento - CR (Curso Superior Tecnologia em Radiologia) informado no ato da inscrição será eliminado do Processo Seletivo.

3. DO RESULTADO
3.1 O resultado do Processo Seletivo por curso será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (https://doweb.rio.rj.gov.br), através de Edital, no dia 11 de janeiro de 2024, pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.
3.2 Na hipótese de igualdade de pontos, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1º) Maior a pontuação na disciplina Técnicas Radiológicas (Curso Técnico em Radiologia) ou no Coeficiente de Rendimento - CR (Curso Superior Tecnologia em Radiologia);

2º) Candidato mais idoso.

..***-31	2º	MARIANA SILVA DE FARIAS	MÉDICO PEDIATRIA - HM MIGUEL COUTO	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	29/12/2023	28/12/2024	26/12/2023	10:00 às 13:00
..***-01	2º	FABIANE PEREIRA MARQUES BANDEIRA	MÉDICO OFTALMOLOGIA - HM MIGUEL COUTO	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	29/12/2023	28/12/2024	26/12/2023	10:00 às 13:00
..***-80	3º	STEFANY VIENNA DOMINGOS	MÉDICO ANESTESIOLOGIA - HM BARATA RIBEIRO	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	29/12/2023	28/12/2024	26/12/2023	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 629 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)
A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 057/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-00	2º	ANTONIO CLAUDIO DE BARROS PINTO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	630 de 15/12/2023	18/12/2023 PÁG 132

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 637 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.
A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 054/2023, D.O Rio de 13/11/2023, página 94 a 103** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 057/2023, D.O Rio 01/12/2023, página 158 a 168,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 057/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-15	3º	MONICA PACHECO DE OLIVEIRA	MÉDICO CARDIOLOGIA (UNICOR) - HM MIGUEL COUTO	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	29/12/2023	28/12/2024	26/12/2023	10:00 às 13:00
..***-09	2º	NATHALIE VIEIRA SCHERER DE ALMEIDA	MÉDICO NEONATOLOGIA - HM MIGUEL COUTO	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	29/12/2023	28/12/2024	26/12/2023	10:00 às 13:00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 639 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)
A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 060/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-61	1º	PABLO EDUARDO PEREIRA DUTRA	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	631 de 15/12/2023	18/12/2023 PÁG 133-134
..***-58	3º	NATALIA DA SILVA TEIXEIRA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	631 de 15/12/2023	18/12/2023 PÁG 133-134
..***-19	1º	MARIANA ROVEDA RUSCHEL	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	631 de 15/12/2023	18/12/2023 PÁG 133-134
..***-01	1º	BERNARDO SANT'ANNA CANTINHO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	631 de 15/12/2023	18/12/2023 PÁG 133-134
..***-09	2º	DANIEL MACIEL BARROS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	631 de 15/12/2023	18/12/2023 PÁG 133-134
..***-74	1º	MARIANA DE ALMEIDA VIDAL LIRA	MEDICO GINECOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	631 de 15/12/2023	18/12/2023 PÁG 133-134
..***-90	1º	BARBARA FREIRE MARVILLA CORRE	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	631 de 15/12/2023	18/12/2023 PÁG 133-134

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

..***-50	1º	EMELINE SIMONE FORTES LEITE	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	631 de 15/12/2023	18/12/2023 PÁG 133-134
..***-53	1º	RENATA C P L OLIVEIRA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	631 de 15/12/2023	18/12/2023 PÁG 133-134
..***-34	2º	GISELLA APOSTOLICO OTTONI VIANNA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	631 de 15/12/2023	18/12/2023 PÁG 133-134
..***-38	1º	IVAN BENTO VIANNA JR	MEDICO INFECTOLOGIA (CCIH)	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	631 de 15/12/2023	18/12/2023 PÁG 133-134
..***-84	1º	MAILE VIDIGAL PRATES	MEDICO NUTROLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	631 de 15/12/2023	18/12/2023 PÁG 133-134
..***-39	1º	ANDREIA MARQUES PORTUGAL LIMA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	631 de 15/12/2023	18/12/2023 PÁG 133-134
..***-09	2º	ALEXANDRE MUZA DO AMARAL	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	631 de 15/12/2023	18/12/2023 PÁG 133-134
..***-71	3º	LUCIANA FERNANDES MONTEIRO DAMIAO	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	631 de 15/12/2023	18/12/2023 PÁG 133-134
..***-31	1º	CLAUDIO MARTINS MANGIA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	631 de 15/12/2023	18/12/2023 PÁG 133-134
..***-94	3º	ALESSANDRA DA SILVA FELIPE DE OLIVEIRA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	631 de 15/12/2023	18/12/2023 PÁG 133-134
..***-93	4º	MAYRA PIMENTA FERNANDES LUCCHESI	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	631 de 15/12/2023	18/12/2023 PÁG 133-134

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Processo: SMS-PRO-2023/31293
- Cancelo o Contrato de Trabalho de ANA CLARA NOBRE E AZEVEDO, MEDICO ANESTESIIOLOGIA, matrícula 29/ 347.767-6, tendo em vista que não entrou em exercício.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20.12.2023

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
JF FARMA DISTRIBUIDORA DEPRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	24.079.703/0001-15	99/064.109/2023	0009/004328/2022
MEDFTURA DISTRIBUIDORA DE MED. E PROD. DE SAÚDE	17.700.763/0001-48	99/064.484/2023	0009/000714/2022
MCW PRODUTOSMEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84	99/064.786/2023	0009/003400/2022
MCW PRODUTOSMEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84	99/064.753/2023	0009/003400/2022
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DEMED. E PROD. DE SAUDE	17.700.763/0001-48	99/064.403/2023	0009/000714/2022
GUARD ANGEL VIGILANCIA LTDA	00.809.803/0001-91	99/064.964/2023	0932/000220/2023
F&F DISTR. DE PROD.FARMACEUTICOS LTDA	10.854.165/0003-46	99/064.381/2023	0009/004305/2022
GUARD ANGEL VIGILANCIA LTDA	00.809.803/0001-91	99/066.172/2023	0951/000249/2023

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 15/12/2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ. Por meio da S/SUBG/CLA/CA/GAMP, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de Sistemas Global de Posicionamento (GPS), através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2023/27698**
As empresas interessadas em participar do procedimento de pesquisa de mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos **smscla.permanentes@gmail.com** e **smscla.permanentes04@gmail.com** até o dia **22/12/2023**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e
/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do **link: https://linktr.ee/cla.subg.**

ITEM	CÓDIGOBR	CÓDIGO SIGMA	OBJETO	U/C	QTD
01	602165	66.05.95.001-50	SISTEMA GLOBAL DE POSICIONAMENTO (GPS)	UNID	22

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 20/12/2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, **S/SUBG/CLA**, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, Pesquisa de Mercado, destinado à **contratação empresa especializada na prestação de Hemoterapia com características adicionais de gerenciamento e funcionamento de agência transfusional, com o aprovisionamento de todos os itens necessários à realização de todas atividades assistência transfusional**, **diariamente por período de 24 horas**, **ininterruptamente**, **em quantidades que atendam as demandas do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla da SMS Rio**, nos termos da **Lei 14.133/2021**, para serem prestados no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do **processo nº 09/000.860/2023.**
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos **cotacoesgas.smsrio@gmail.com, smscla.servicos03@gmail.com e smscla.servicos@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até as **17h00min do dia 02/01/2024**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg.**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 20/12/2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, **S/SUBG/CLA**, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à **aquisição de material hospitalar GR 86 pertencentes à classe 6515 e 6532**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **SMS-PRO- 2023/06424**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: **smscla.consumo06@gmail.com** e **smscla.consumo@gmail.com**
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até o dia **28/12/2023**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg.**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO: 832/2023

PROCESSO: 09/000.076/2023
OBJETO: Registro de preços para o fornecimento contínuo para aquisição de lancetas em aço inox fornecimento em regime de comodato de lancetador tipo caneta, de acordo com art. 107 da lei 14.133/2021, para suprir as necessidades dos pacientes diabéticos munícipes, da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro: Thiago Bomfim Leitão da Silva Tavares - Mat.: 11/252.326-4 e a Equipe de Apoio: Lorenzo Dellano Rocha de Andrade Lima - Mat.: 60/333.760-7, Wankelly da Costa Ranieri - Mat.: 60/324.379-7 e Claudia Rosa de Oliveira - Mat.: 12/207.117-3, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, foi aceito e habilitado o item referente ao Pregão Eletrônico nº 832/2023, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO - MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,0180

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO: 928/2023

PROCESSO: SMS-PRO-2023/28383
OBJETO: Registro de preços para a aquisição resmas de papel reprográfico A4 (210x297mm), opaco, liso, branco, em pacotes de 500 folhas para atender diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro: Mario Luiz Viana Tiradentes - Mat.: 11/141.010-9 e a Equipe de Apoio: Marina Maria Barros Nogueira - Mat.: 60/317.626-0, Amanda Reis B. da Silva Valdiero - Mat.: 60/295.219-0 e Luigi Talarico - Mat.: 11/214.843-5, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, foram aceitos e habilitados os itens referente ao Pregão Eletrônico nº 928/2023, como a seguir:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	JTH COMERCIO LTDA	20,17
02	JTH COMERCIO LTDA	20,17

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1.081/2023 - dia 27/12/2023, às 11h
Objeto: Registro de preços para a aquisição de Medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Estimativa: R$ 32.192.756,20 / Processo: 09/000.880/2023

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimento referente aos itens 52 e 53 a serem licitados. Poderá ser apresentado o medicamento em BISNAGA?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável quanto aos itens, ratificam que produtos ofertados serão aceitos em apresentação pote ou bisnaga, desde que a apresentação ofertada contenha 100 MG, no mínimo.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de ORTESES E PROTESES, constantes da Relação de Órteses e Próteses e Materiais Especiais - SIGTAP/SUS para fornecimento em regime de consignação, para o uso quando necessário, nos serviços de ORTOPEDIA das Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/RJ.
Processo: 09/004.333/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 681/2023
Empresa Vencedora - M 4 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

Onde se lê:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
ITEM 12 / GRUPO 01	651562348-10	PARAFUSO NÃO BLOQUEADO CORRESPONDENTE A PLACA LÂMINA ANGULADA DE BAIXO PERFIL PEDIÁTRICA 3.5; DIVERSAS MEDIDAS, NO MÍNIMO AS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADAS: DIAMETRO 3,5MM X COMPRIMENTOS DE 10 MM A 70 MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL. NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. OS LICITANTES DEVERÃO DISPONIBILIZAR A GRADE COM DIMENSÕES/MODELOS DESCRITOS./ Marca/Fabricante IOL	516	23,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
ITEM 13 / GRUPO 01	651562348-10	PARAFUSO NÃO BLOQUEADO CORRESPONDENTE A PLACA LÂMINA ANGULADA DE BAIXO PERFIL PEDIÁTRICA 5.0; DIVERSAS MEDIDAS, NO MÍNIMO AS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADAS: DIAMETRO 5,0 MM X COMPRIMENTOS DE 10 MM A 80 MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL. NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. OS LICITANTES DEVERÃO DISPONIBILIZAR A GRADE COM DIMENSÕES/MODELOS DESCRITOS./ Marca/Fabricante IOL	260	23,00

Leia-se:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
ITEM 12 / GRUPO 01	651562348-10	PARAFUSO NÃO BLOQUEADO CORRESPONDENTE A PLACA LÂMINA ANGULADA DE BAIXO PERFIL PEDIÁTRICA 3.5; DIVERSAS MEDIDAS, NO MÍNIMO AS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADAS: DIAMETRO 3,5MM X COMPRIMENTOS DE 10 MM A 70 MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL. NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. OS LICITANTES DEVERÃO DISPONIBILIZAR A GRADE COM DIMENSÕES/MODELOS DESCRITOS./ Marca/Fabricante ORTOSINTESE	516	23,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
ITEM 13 / GRUPO 01	651562348-10	PARAFUSO NÃO BLOQUEADO CORRESPONDENTE A PLACA LÂMINA ANGULADA DE BAIXO PERFIL PEDIÁTRICA 5.0; DIVERSAS MEDIDAS, NO MÍNIMO AS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADAS: DIAMETRO 5,0 MM X COMPRIMENTOS DE 10 MM A 80 MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL. NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. OS LICITANTES DEVERÃO DISPONIBILIZAR A GRADE COM DIMENSÕES/MODELOS DESCRITOS./ Marca/Fabricante ORTOSINTESE	260	23,00

(*) Retificação da publicação no DO Rio de 07/12/2023 - pág.: 93.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

A **Coordenadoria de Administração de Contratos**, S/SUBG/CAC, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ torna público que realizará prorrogação no procedimento de cotação, destinado à **prestação de serviço de apoio operacional à administração de gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados pelos órgãos do município do Rio de Janeiro, com fornecimento de óleo diesel, álcool e gasolina, através de rede de postos próprios e/ou credenciados, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, que instrui o processo de número 09/000.578/2022.**
As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar o mesmo via e-mail através do correio eletrônico: **pesquisademercado.cac@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A solicitação do Termo de Referência e Formulário da cotação para propostas feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 11h às 17h.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até o dia **27/12/2023**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

À CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI
PROCESSO 01/900.945/2018.
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização em diversas unidades de Saúde da SMS.
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h as 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 627 - Cidade Nova), para que apresente esclarecimentos sobre o relatório emitido pela Diretora do Hospital Municipal Jesus quanto à inexecução do contrato nº 218/2021, conforme Processo. Rio nº SMS-PRO-2023/31085.
Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Convocamos a Empresa **STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta convocação, na Av. Carlos Pontes, S/N - Sulacap - RJ, horário das 09:00h às 16:00h, para prestar esclarecimentos referente ao cumprimento das cláusulas contratuais fornecimento das Seladoras às Unidades. O não atendimento no prazo determinado poderá resultar na aplicação das sanções administrativas, inclusive na expedição da declaração de idoneidade.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	2168/2023
CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2169/2023
MICROBAC PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA. EPP	2171/2023
DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	2172/2023
IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA	2175/2023
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	2176/2023
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	2177/2023
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	2178/2023
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	2179/2023
FAEMED COMERCIO EM GERAL LTDA	2180/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
NUTRIMED SERVICOS MEDICOS EM NUTRICAO PARENTERAL E ENTERAL	2023/793 2023/794

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(o) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2023/000821	ADEB LINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME	R$ 10.298,00
2023/000843	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	R$ 7.480,00
2023/000844	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 7.480,00
2023/000845	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	R$ 1.032,00
2023/000846	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R$ 18.249,30
2023/000851	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	R$ 4.320,00
2023/000852	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 2.280,00
2023/000853	ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA	R$ 1.360,00
2023/000854	J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP	R$ 27.480,00
2023/000855	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 2.092,08
2023/000856	MACK SERVIÇOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANÇA E PROD PARA SAUDE LTDA	R$ 12.190,00
2023/000857	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	R$ 5.800
2023/000858	HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA	R$ 999,20
2023/000859	DBV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA	R$ 720,00
2023/000860	SICAFLA COMERCIO DE PRODS FARMACEUTICOS EIRELI	R$ 595,50
2023/000861	INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA ME	R$ 856,00
2023/000862	NOW QUIMICA INDUSTRA E COMERCIO LTDA	R$ 445,00
2023/000863	ALLIANCE SOLUÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 3.360,00

*Omitido no D.O.M RJ: 15/12/2023

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 172/2023
AGENTE DE PORTARIA - AGP ACOLHEDOR (40 HORAS)
32ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 172/2023 (UNIDADES GERIDAS RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as unidades geridas pela RIOSAÚDE, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 172/2023**, para realizar a etapa definição de escala e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.riosaude.rio.br/sirg//html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a e inserindo os dados solicitados.	Realização do Cadastro online a partir do dia 20/12/2023.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ.	Dia 21/12/2023 às 13h30min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional que realizou a inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante do exame de Saúde Ocupacional, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.
2.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 172/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
20/12/2023 às 13h30min- ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ)
AGENTE DE PORTARIA - AGP ACOLHEDOR (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3114º	ADEMIR SANTOS DA SILVA
3119º	ALEXANDRA SILVA JORGE
3121º	ARILSON DA COSTA SODRE PIRES
3126º	ERTON PEREIRA CARDOSO
3131º	LEANDRO SANTOS NEVES
3136º	MARCELA DE ANDRADE GRADIN
3138º	MARCIO FONTES DE OLIVEIRA OLIVEIRA
3143º	RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALEXANDRE
3145º	UILLIAN DA SILVA MARCONDES
3149º	ALEX DOS SANTOS
3153º	WILLIAM DE LIMA GOMES
3157º	ADRINA DOS SANTOS NEVES
3160º	ANDERSON DE ALBUQUERQUE
3176º	LÉO DA SILVA
3184º	MIRIAM GOMES
3189º	CLAUDIO DA SILVA AMARAL
3191º	EDUARDO OLIVEIRA DE MOURA
3205º	ROBSON CASSIANO DE OLIVEIRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
▪ Acessando o endereço eletrônico https://riosaude.riosaude.rio.br/sirg//html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a e inserindo os dados solicitados
▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 248/2023
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)
7ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 248/2023
(UNIDADES GERIDAS RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as unidades geridas pela RIOSAÚDE, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 248/2023**, para realizar a etapa definição de escala e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.riosaude.rio.br/sirg//html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a e inserindo os dados solicitados.	Realização do Cadastro online a partir do dia 20/12/2023.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ.	Dia 21/12/2023 às 10h30min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional que realizou a inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante do exame de Saúde Ocupacional, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.
2.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 248/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
21/12/2023 às 10h30min- ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ)
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
47º	ROSÂNGELA FONTES DO NASCIMENTO FONTES DO NASCIMENTO
48º	CATIA REGINA FRANCISCO FABIANO
50º	MÁRCIA FREIRES DA ROCHA
55º	PAULA CRISTINA COUTINHO FERREIRA
56º	LUCIANA VALÉRIA MOREIRA DA SILVA
58º	MARTA DE SANT'ANNA GOULART
59º	ADRIANA HENRIQUES NERY DE SÁ HENRIQUES NERY DE SÁ
64º	IRANI FERNANDES SOMACAL BERRIEL
70º	ANGELA MILANEZ RAMOS
72º	PATRÍCIA RODRIGUES PIRES

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
▪ Acessando o endereço eletrônico https://www.riosaude.rio.br/sirg//html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a e inserindo os dados solicitados
▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 421/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS PARA RECURSO - MÉDICOS PLANTONISTAS 12 HORAS-
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo interno **destinado a seleção de Médicos Plantonistas para atuação no Hospital Municipal Rocha Faria e no CER Campo Grande,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nas Unidades.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **421/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 21/10/2023 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
DANIELA GOMES DE SOUZA	20
PAULO DE TARSO AVELINO LOPES ANDRADE	100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: CIRÚRGIA GERAL
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
DANTE ASSED SILVA	30
GABRIEL GATTO GONZALEZ	90
SABRINA OLIVEIRA DOS SANTOS	40
VINICIO MOLINO E SILVA	80

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSONOGRAFIA NEONATOLOGIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
FERNANDA CARDOSO DA COSTA	80

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANDRÉ LUIZ FERREIRA GONÇALVES	100
CRISTINA MARIA CARVALHO	100
SEIARA MERI DE SOUZA GADELHA	30

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
IRANALDO PASCOAL DA SILVA	50
JONATHAN VINICIO CORNEJO VERA	30

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANDRESA EVANGELISTA VIDOTTO DE SOUSA	10
CÍNTIA SOUZA LOPES DE OLIVEIRA	10
DAYANA MATOS DE LIMA	30
DAYSE MARY DA SILVA MORAES	100
FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR	50
LAURA ZAMBONI VILANOVA	10
RAISSA MOREIRA PONCE LACERDA	40
TAYRINE MENDES RIODADES DIAS	10
WILLIAM GASPAR DA SILVA OLIVEIRA	10

MÉDICO ROTINA 40 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANA LETICIA DAMASCENO RAMOS VIEIRA	0
ANTONIO JACOB FILHO	70
BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA	10
BRUNO SADER PEIXOTO OLIVIERI VILLAFANA	0
DANIELLE KRISTINE LINHARES DE ALMEIDA	20
EDUARDO DE CARVALHO DUARTE FILHO	50
EDUARDO HENRIQUE FERREIRA BAFUTTO	60
EMANUEL GOMES DOS SANTOS	50
GABRIEL SÁ REIS E SILVA PINTO	50
GERALDO JORGE CAVALVANTE JUNIOR	100
ISABELA GOMES SANTOS	20
ISABELLA TEIXEIRA DE SOUZA	10
ISADORA TORRES SENA COMIN	0
JESSICA DA SILVA MARTINS	70
LAURA FERREIRA DE OLIVEIRA	0
LAURA ZAMBONI VILANOVA	10
LIANA MEDEIROS NOGUEIRA DA SILVA	70
LUCAS DE SOUZA CAMPOS	40
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	50
LUIZ FLAVIO FERREIRA FILHO	10
MARINA OLIVEIRA BARCELOS	0
MARLON CAVALCANTE DE SOUZA	10
MARSELLE ROCHA MARTINELLI	100
MATHEUS LUCAS AMARO GONÇALVES	20
MAYARA CHRISTINA SOARES DE CARVALHO	30
NATHALIA FERNANDES DOS SANTOS	100
ODILON GONÇALVES DE CAMPOS	60
PAULO ROBERTO FIGUEIREDO ALBINO	100
RAVINNY GOMES DE OLIVEIRA ROCHA	0
ROBERTA FERREIRA	100
SUYENNE ALVES CRUZ	80
TATIANA FRANÇA BOTELHO	100
THIAGO BERNARDES DE LIMA	100

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 425/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA E OBSTETRICIA)

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar como Médicos plantonista 18 horas na Maternidade Leila Diniz,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **425/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 21/12/2023 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS (ÁREA D E ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
ALINE LIPORAGE DO AMOR DIVINO NOGAROL	60
ANDREA DOS SANTOS RIBEIRO DA COSTA	50
EUNICE LEILA DE MEDEIROS MORAES MORAES	70

MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS (ÁREA D E ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
ANA PAULA COSTA FILIPPE KAMHAJI	100
REBECCA ELIDA ALVES CORTEZ VASSALLO	80

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 427/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
(TÉCNICO DE ELETROENCEFALOGRAMA)

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado à seleção de profissionais para atuarem como técnico de eletroencefalograma HOSPITAL MUNICIPAL JESUS,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **427/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 21/12/2023 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
TÉCNICO DE ELETROENCEFALOGRAMA

NOME COMPLETO	RESULTADO
ALBERT DE SOUZA OLIVEIRA	30
AMANDA ALENCAR DA CRUZ	70
ANA AMELIA DE SOUZA	80
ANA PAULA DE CARVALHO CAVALHEIRO	40
ANDREA FAGUNDES ALVES DA FONSECA NEVES	20
ANDRESSA DOS SANTOS FERNANDES	10
ANDREZA BARBOSA	70
BIANCA SOUZA	50
BRUNA CRISTINA	60
CAMILA SILVA AUGUSTO	10
CAROLINA COSME	30
CAROLINE NASCIMENTO MARIANO	80
DANIEL RABELLO DOS SANTOS	100
DANIELLE SALDANHA	40
DANUBIA SOUZA VASCONCELOS	50
DIEGO RAMOS	50
EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA OLIVEIRA	100
ELISANGELA DA SILVA	50
FABÍOLA CRISTINA DIAS DE ARAÚJO	70
FLÁVIA SILVESTRE PEQUENO	40
GERLANE SOUZA DA SILVA	100
GESSICA SILVA SANTOS	40
GRAZIELA APARECIDA LAGES DA SILVA	100
ISABELA REIS SANTOS	100
IUAMA ALMEIDA	80
JANAINA DO NASCIMENTO REIS	100
JAQUELINE MAGALHÃES GOUVEIA DA FONSECA	70
JECY GONÇALVES	60
JORGE OLIVEIRA DIELE FILHO	50
JOSILAINE ALVES	40
JOSY KELLY DE CAMPOS BOECHAT	100
JULIO BERNARDO	40
JULY PINHEIRO	40
KATIA REGINA DA SILVA ARAUJO	60
LETICIA ALVES DE LIMA MOURA	60
LILIANA OLIVEIRA	80
LIVIA DE SOUZA CONRADO	60
LOHANA DUARTE MATIAS	10
LUCIA HELENA FELIPE MOREIRA	100
MAIRA SOUSA	40
MARCELLE FERREIRA	50
MARCELLY DA SILVA BARROS	80
MARCELY OLIVEIRA DA FONSECA	40
MARCIA DA SILVA ANDRADE	80
MÁRCIA LARISSA SANTOS	30
MARCILIA DA SILVA CARVALHO	40
MARIA DE FÁTIMA SILVA MARTINS	100

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

MARIA JANETE OLIVEIRA RODRIGUES	70
MAUREN ANDRADE DE JESUS	100
MILLANA SOUZA	40
MIRELLA LOURENÇO DO NASCIMENTO PEIXOTO	70
MIRIAM DE OLIVEIRA BAHIENSE PEREIRA	60
MONICA SANTANA DA ENCARNAÇÃO BARRETO	90
MÔNICA UBIRAJARA FREIRE	40
NALANDA NUNES	60
NATHÁLIA SANTOS	60
NELSON FERREIRA DE ALCANTARA JUNIOR	40
NICOLAS ALENCAR DA CRUZ	50
NICOLLY MACHADO	40
NILTON FERREIRA	40
PATRICIA RIBEIRO	70
PRISCILA VIEIRA	30
RAYSSA BATISTA	20
ROBERTA DA CONCEIÇÃO FIRME	100
RODRIGO LIMA DAS NEVES	70
SABRINA SILVA	40
SHEILA SOARES RAFAEL	100
STEPHANIE DIAS	50
STEPHANIE FABIOLA RODRIGUES DA SILVA	70
SUELLEN DE PAULA	100
TAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS PRAXEDES	10
TALYSSON FELISBERTO	40
THAIS ALVES DA SILVA MORAES	80
THAÍS DA GLÓRIA MACHADO CAMPOS	40
THAYNÃ PASSARINI	20
THAYS PORTELA	50
VERA LÚCIA DE LIRA BEZERRA	40
VERUSCA FONSECA CONRADO	50
VICTOR ANDRADE MONTALEONE	50

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 431/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09/002.689/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
RADIOLOGIA	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 260,40	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 6.436,71

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (RADIOLOGIA);
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (RADIOLOGIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos **dias 20/12/2023 a 26/12/2023 até às 23h59min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo ao prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da **etapa "PRAZO PARA RECURSO**", conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado Pós Recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
21/12/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
20/12/2023 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
20/12/2023 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
26/12/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
27/12/2023 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
28/12/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
28/12/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
29/12/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (RADIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO.	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (RADIOLOGIA). *e**	10 POR ANO.	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr.(a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO

Convocamos a funcionária listada abaixo a comparecerem à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro- RioSaúde, localizada na Rua Voluntários da Pátria, número 169, 2° andar - Botafogo, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data desta convocação, para tratar de assunto de cunho administrativo:

4.064.827-9	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA DA SILVA	HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
4.043.880-4	THAIS CONDE CASTRO	HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
4.031.116-7	LUIS HENRIQUE OLIVEIRA SALES	HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
4.049.901-2	INGRID PROCOPIO NOBRE	HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
4.067.947-2	PRISCILA SOARES ALVES	HOSPITAL MUNICIPAL FERNANDES MAGALHAES

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de realização de exames de Ultrassonografia, compreendendo a elaboração de laudos, para atender às necessidades do Complexo do Hospital Municipal Rocha Faria (HMRF), administrado pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 0983/2023 e/ou no Termo de Referência seu anexo.
Processo: RSU-PRO-2023/08077 - 99-038.899-2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 0983/2023.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 21/12/2023 a 20/12/2024.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: AME SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME							
CNPJ: 07.236.977/0001-51							
END. Rua Voluntários da Pátria, nº 445 sala: 306 - Bairro: Botafogo - Rio de Janeiro							
item	**Código do serviço**	**Descrição Detalhada**	**QUANT. MENSAL**	**QUANT. TOTAL (24 meses)**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO MENSAL**	**PREÇO TOTAL**
1	2253470031-58	Realização de exame de ultrassonografia, compreendendo ainda a execução e elaboração de laudos, para o hospital municipal rocha faria (AMPLA CONCORRÊNCIA)	1.959	47.016	R$ 49,77	R$ 97.499,43	R$ 2.339.986,32
TOTAL DA LICITAÇÃO							**R$ 2.339.986,32**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação na modalidade Registro de Preço, destinado à Prestação de Serviço de Proteção Radiológica (Dosimetria), para atender às necessidades das Unidades de Saúde geridas total ou parcialmente pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência, que instrui o processo nº RSU-PRO-2023/012450.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar o termo de referência e seus anexos, via correio eletrônico: **estimativalicitacao4.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **até as 23h00min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 756/2023
PROCESSO RSU-PRO-2023/05203

DATA: 22/12/2023 - 09:00 as 18h00.
Contratação, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, no Portal de Compras do Governo Federal, para aquisição de Medicamentos, com fulcro na Lei nº 13.303/2016, art. 29, XV, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, disponível no site www.comprasnet.gov.br sob a Dispensa Eletrônica nº 756/2023. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail: cotaçãoaquisicao14.riosaude@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2022/01978 - 09/200.906/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1116/2023

DATA: 04/01/2024 - 10:00HS
PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, sob o regime de empreitada por preço unitário, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais médico-hospitalares do Grupo I, listados no item 1 do Termo de Referência, pelo sistema de Registro de Preços, com fulcro nas leis sob nº 13.303/2016, 10.520/2002 e nos Decretos Municipais nº 44.698/2018, 30.538/2009 e 23.957/2004, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 37/2023

À NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Inconformidade no cumprimento dos Termos Aditivos 142/2023, 143/2023 e 144/2023, relativo aos respectivos contratos 340/2023, 019/2023 e 113/2023.
A RioSaúde NOTIFICA a empresa acima citada para **apresentação de DEFESA PRÉVIA no prazo de 10 (dez) dias úteis acerca das denúncias efetuadas**, **conforme consubstanciado na Notificação 37/2023**, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de janeiro S/A - RioSaúde (Rua Dona Mariana, nº 48, Térreo - Botafogo) ou por via eletrônica para o email *daf.ate.riosaude@gmail.com*.
Concede-se, ainda, 72h (setenta e duas horas) para apresentação das comprovações de saneamento das inconsistências apontadas.
Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas na Cláusula 14º do respectivo instrumento contratual, à luz do artigo 83 da Lei 13.303/2016.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE ECONOMIA SOBRE RODAS
EDITAL DE CHAMAMENTO VAGAS TRUCK RIO
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

A Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego - SMTE vem através da Coordenação de Economia Sobre Rodas - CESR, convocar empreendedores, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, manifestarem interesse às vagas Truck Rio abaixo, devidamente autorizadas pela Subprefeitura local, conforme disciplina Decreto Rio No 49.570 de 2021.
Rua do Riachuelo, número 46 - próximo da Bike Itaú CENTRO
Largo Paula Cândido, número 13 - próximo a esquina com Rua do Catete GLÓRIA
Rua Jardel Jércolis, e/f ao estacionamento do Posto BR GLÓRIA
Largo Paula Cândido, número 13 - e/f ao quiosque de flores GLÓRIA
Rua da Lapa, altura do número 197 CENTRO
Praça Condessa Paulo de Frontin, número 36 - próximo a academia da 3ª idade RIO COMPRIDO
Ladeira dos tabajaras altura do nº 20 COPACABANA
Vaga de estacionamento - Praia vermelha URCA

SECRETARIA DE CULTURA

PRÓ-CARIOCA - PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA CARIOCA
DIVERSIDADE CULTURAL - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
REGULAMENTO SMC Nº 04, DE 21 DE JULHO DE 2023
COMUNICADO
RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o resultado final da Fase de Habilitação dos projetos culturais selecionados no Regulamento SMC Nº 04, de 21 de Julho de 2023 - PRÓ-CARIOCA - PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA CARIOCA - DIVERSIDADE CULTURAL - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO, de acordo com o item 12.3. A lista estará disponível no site da SMC, por meio do link https://cultura.prefeitura.rio/.

Os proponentes **HABILITADOS** serão convocados por e-mail para a assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.

Os proponentes que mantiveram a **inabilitação** após análise dos recursos, tornam-se **DESCLASSIFICADOS**.

Para mais informações, acesse o site da SMC ou entre em contato com a Coordenadoria de Fomento Cultural através do e-mail procarioca.diversidade@gmail.com.

PRÓ-CARIOCA - PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA CARIOCA
DIVERSIDADE CULTURAL - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
REGULAMENTO SMC Nº 04, DE 21 DE JULHO DE 2023
COMUNICADO
RESULTADO DO RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o resultado do recurso da Fase de Habilitação dos projetos culturais selecionados no Regulamento SMC Nº 04, de 21 de Julho de 2023 - PRÓ-CARIOCA - PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA CARIOCA - DIVERSIDADE CULTURAL - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO, de acordo com o item 11.9.

Para mais informações, acesse o site da SMC ou entre em contato com a Coordenadoria de Fomento Cultural através do e-mail procarioca.diversidade@gmail.com.

Nº DE INSCRIÇÃO	**RAZÃO SOCIAL / NOME**	**NOME DO PROJETO CULTURAL**	**SITUAÇÃO DO RECURSO**
352	ASSOCIAÇÃO CASINHA DE ACOLHIDA PARA LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRANSEXUAIS E TRANSGÊNEROS	TRAPÉZIO CULTURAL	INDEFERIDO
392	BISPO DO ROSÁRIO ASSOCIAÇÃO CULTURAL	100 ANOS DA COLÔNIA JULIANO MOREIRA	INDEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

3061	PROJETO BEIJA-FLOR	CAPOEIRA SEM FRONTEIRAS: A INCLUSÃO EM MOVIMENTO	INDEFERIDO

PRÓ-CARIOCA - PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA CARIOCA
DIVERSIDADE CULTURAL - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
REGULAMENTO SMC Nº 04, DE 21 DE JULHO DE 2023
COMUNICADO
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

A Secretaria Municipal de Cultura torna pública a primeira convocação de suplentes do Regulamento SMC Nº 04, de 21 de Julho de 2023 - PRÓ-CARIOCA - PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA CARIOCA - DIVERSIDADE CULTURAL - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO, de acordo com o item 10.10.

De acordo com o item 11.1 do edital, no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado final da Seleção, os proponentes dos projetos culturais selecionados deverão apresentar documentação específica para recebimento do pagamento, relacionados no item 11.1. do edital. A referida documentação deverá ser enviada através do mesmo usuário e senha utilizado no momento da inscrição, a partir do dia 26 de dezembro de 2023 até às 18h do dia 05 de janeiro de 2024.

De acordo com o item 11.8.1, o proponente será considerado inabilitado caso esteja inadimplente com suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e acessórias em todas as esferas da Administração Pública (federal, estadual e municipal) e quando não apresentar a documentação prevista no item 11.1 do Regulamento.

Em caso de inabilitação, os proponentes poderão interpor recurso contra inabilitação em até 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da data de publicação do resultado final da fase de habilitação no D.O, de acordo com o item 12.1 do edital. Segundo o item 12.1.1. do edital, os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário online,a ser disponibilizado junto à inabilitação.

A SMC convocará por e-mail os proponentes contemplados para a assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, de acordo com o item 13.2. Terminado o prazo para assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (ANEXO 09), o proponente faltoso será desclassificado automaticamente e a SMC convocará o proponente suplente, na ordem da classificação para fazê-lo em igual prazo, conforme item 13.3.

Para mais informações, acesse o site da SMC ou entre em contato com a Coordenadoria de Fomento Cultural através do e-mail procarioca.diversidade@gmail.com.

CULTURA SEM LIMITES - PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO - R$ 200.000,00

Nº	PROJETO	NOME	RAZÃO SOCIAL	PONTOS	SITUAÇÃO	TIPO DE VAGA
3093	"ENSAIO SOBRE UMA ATRIZ QUE ESTÁ FICANDO CEGA"	SUMA FILMES	SUMA FILMES PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA.	99	SELECIONADA	AMPLA CONCORRÊNCIA

CULTURA SEM LIMITES - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO - R$ 150.000,00

Nº	PROJETO	NOME	RAZÃO SOCIAL	PONTOS	SITUAÇÃO	TIPO DE VAGA
1464	BOTAFOGO SAMBA INCLUSIVO	BOTAFOGO SAMBA CLUBE	BOTAFOGO SAMBA CLUBE	85,75	SELECIONADO	VAGA DESTINADA À REPRESENTANTES LEGAIS DA PESSOA JURÍDICA AUTODECLARADOS COMO PESSOAS NEGRAS (PRETOS E PARDOS)

CULTURA LGBTI+ - PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO - R$ 150.000,00

Nº	PROJETO	NOME	RAZÃO SOCIAL	PONTOS	SITUAÇÃO	TIPO DE VAGA
552	RIO SIMPATIZA COM VOCÊ	ALCANTELADO DESIGN VIDEO PRODUCOES	VAGNER ALCANTELADO JUNIOR 93580665715	87,75	SELECIONADO	VAGA DESTINADA À REPRESENTANTES LEGAIS DA PESSOA JURÍDICA AUTODECLARADOS COMO PESSOAS NEGRAS (PRETOS E PARDOS)

PRÓ-CARIOCA - PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA CARIOCA
DIVERSIDADE CULTURAL - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
REGULAMENTO SMC Nº 04, DE 21 DE JULHO DE 2023
COMUNICADO
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

A Secretaria Municipal de Cultura torna pública a segunda convocação de suplentes do Regulamento SMC Nº 04, de 21 de Julho de 2023 - PRÓ-CARIOCA - PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA CARIOCA - DIVERSIDADE CULTURAL - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO, de acordo com o item 10.10. A lista estará disponível no site da SMC, por meio do link https://cultura.prefeitura.rio/.

A presente convocação de suplentes utilizará o saldo de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Cultura, destinando o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para adição ao Regulamento SMC Nº 04, de 21 de Julho de 2023 - PRÓ-CARIOCA - PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA CARIOCA - DIVERSIDADE CULTURAL - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO, respeitando a ordem classificatória dos projetos culturais, conforme disposto no item 10.7, e o percentual de cotas, de acordo com o item 10.4, do Regulamento.

Os proponentes selecionados por meio desta convocação deverão seguir a Resolução SMC "N" Nº 155, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022, que "Institui normas para a Prestação de Contas de recursos concedidos pela SMC", na execução dos projetos culturais.

De acordo com o item 11.1, do Regulamento, no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado final da Seleção, os proponentes dos projetos culturais selecionados deverão apresentar documentação específica para recebimento do pagamento, relacionados no item 11.1., do Regulamento. Além da documentação prevista no item 11.1., do Regulamento, o proponente deverá assinar DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA da aplicação da Resolução nº 155/2022, para fins de prestação de contas, na execução do projeto cultural, a qual estará disponível no site da SMC (https://cultura.prefeitura.rio/pro-carioca-diversidade/).

A referida documentação deverá ser enviada através do mesmo usuário e senha utilizados no momento da inscrição, a partir do dia 26 de dezembro de 2023 até às 18h do dia 05 de janeiro de 2024.

De acordo com o item 11.8.1, o proponente será considerado inabilitado caso esteja inadimplente com suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e acessórias em todas as esferas da Administração Pública (federal, estadual e municipal), assim como quando não apresentar a documentação prevista no item 11.1, do Regulamento.

Em caso de inabilitação, os proponentes poderão interpor recurso contra inabilitação em até 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da data de publicação do resultado final da fase de habilitação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - DOMRJ, de acordo com o item 12.1, do Regulamento. Segundo o item 12.1.1., do Regulamento, os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário online,a ser disponibilizado junto à inabilitação.

Para mais informações, acesse o site da SMC ou entre em contato com a Coordenadoria de Fomento Cultural através do e-mail procarioca.diversidade@gmail.com.

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
COMUNICADO
EXPEDIENTE DO DIA 19/12/2023

A Secretaria Executiva da Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural, código WEC543/01/2020, "2ª ed Amazonia" para "Amazônia - a maldição de Tordesilhas", conforme solicitação da produtora ARTE ENSAIO EDITORA LTDA.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 20/12/2023
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a lista das propostas, selecionadas nos termos do item 7.5.5, HABILITADAS E INABILITADAS PARA CONTRATAÇÃO do seguinte Edital:

EDITAL Nº 6 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
LINHA DE AÇÃO: FICÇÃO E ANIMAÇÃO

O PROPONENTE que tiver sua PROPOSTA inabilitada poderá apresentar recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, através do preenchimento dos campos de apresentação do RECURSO - ETAPA DE HABILITAÇÃO na página da PROPOSTA no sistema de inscrição.

LINHA DE AÇÃO: ANIMAÇÃO
PROPOSTAS HABILITADA

Nº DE INSCRIÇÃO: 3561
PROPOSTA: LUZ PRÓPRIA
PROPONENTE: GLAZ VIDEO PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA

LINHA DE AÇÃO: FICÇÃO
PROPOSTAS INABILITADAS

Nº DE INSCRIÇÃO: 3564
PROPOSTA: MEMÓRIAS COM VISTA PRO MAR
PROPONENTE: DÉDALO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ME
DESCUMPRIMENTO: ANEXO V; ANEXO X - Item 11.

Nº DE INSCRIÇÃO: 4011
PROPOSTA: REVELAÇÃO
PROPONENTE: POR EXTENSO AUDIOVISUAIS LTDA
DESCUMPRIMENTO: ANEXO II - 2) b).

Nº DE INSCRIÇÃO: 4227
PROPOSTA: PELE SELVAGEM HERANÇA
PROPONENTE: PULO PRODUCOES EIRELI
DESCUMPRIMENTO: ANEXO IV; ANEXO X - Item 13.

Nº DE INSCRIÇÃO: 4420
PROPOSTA: A GENTE AINDA NÃO MORREU
PROPONENTE: JABUTI FILMES LTDA
DESCUMPRIMENTO: 5.1 - V; ANEXO IV; ANEXO X - Item 8, 11 e 13

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 20/12/2023
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023
EDITAL Nº 11 - APOIO À PARTICIPAÇÃO EM MOSTRAS E FESTIVAIS

A RioFilme, no uso de suas atribuições torna pública a **HABILITAÇÃO DEFINITIVA PARA CONTRATAÇÃO** à PROPOSTA abaixo relacionada.

PROPOSTA HABILITADA
PROJETO: BLACK RIO! BLACK POWER!
PROPONENTE: ESPIRAL CRIAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL LTDA
VALOR: R$ 10.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 20/12/2023

"Cumprimento parcial de Medida Compensatória
Processo de Licenciamento: 23/300.101/2021
Processo de Medida Compensatória: MAB-PRO-2022/01796
Termo de Compromisso: 023/2022
Setor responsável pela atestação: SUBMC/GUC
PT de atestação: PT nº 005/2023
Percentual de cumprimento: 8,3%
Serviços executados: Aquisição de placas educativas / informativas."

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 20/12/2023

"Cumprimento parcial de Medida Compensatória
Processo de Licenciamento: 23/300.101/2021
Processo de Medida Compensatória: MAB-PRO-2022/01796
Termo de Compromisso: 091/2022
Setor responsável pela atestação: SUBMC/GUC
PT de atestação: PT nº 005/2023
Percentual de cumprimento: 72,3%
Serviços executados: Aquisição de placas educativas / informativas."

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

MAB-PRO-2023/00021 - ECIA A S CONSTRUCOES SA
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GPA nº 099/2023".
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.036.741".
* Omitido no DO de 20/12/2023.

SUBSECRETARIA DE BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO RESTAURAÇÃO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROTEÇÃO AMBIENTAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONSULTA PÚBLICA SOBRE AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA PAISAGEM E DO AREAL DA PRAIA DO PONTAL E CRIAÇÃO DO MONUMENTO NATURAL NO BAIRRO DO RECREIO DOS BANDEIRANTES

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, em cumprimento ao Artigo 22º da Lei N° 9.985/2000 e Artigo 5º do Decreto 4.340/2002, convida: Órgãos Ambientais, Instituições de Ensino e Pesquisa, Entidades Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Organizações Não-Governamentais, Proprietários de Terrenos, Representantes dos Setores Empresariais, Associações de Moradores e o público em geral para participar de consulta pública para apresentação da proposta de ampliação da Área de Proteção Ambiental da Paisagem e do Areal da Praia do Pontal e criação do Monumento Natural, no bairro do Recreio dos Bandeirantes.
A Consulta Pública será realizada no dia 12 de janeiro de 2024 (sexta-feira), com início às 18:00h e término às 20:00h, no auditório do PNM de Marapendi, localizado na Av. Alfredo Balthazar da Silveira, 635, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ. O Estudo Técnico que embasa a proposta pode ser acessado no site da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, através do link: https://ambienteclima.prefeitura.rio/wp-content/uploads/sites/81/2023/12/Estudo-Tecnico_Rangel_31_10_2023_site.pdf
Para se cadastrar preencha o formulário a seguir: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSez6ADobvEjJSaLOTLwamJ9gjgTlWQUFClzs_nwMzyJZtBjOA/viewform

SUBSECRETARIA DE BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO RESTAURAÇÃO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROTEÇÃO AMBIENTAL
ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE FAUNA SILVESTRE E FLORA NATIVAS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

No dia 04 de dezembro de 2023, a Comissão se reuniu pela sexta vez e em formato virtual. Estavam presentes Vladimir Fernandes e Jeferson Pecin Bravim pela GPPA, Salvador Correa de Sá e Benevides Viviane Grenha da Silva pela GRA, Paulo Sérgio de Barros Gama do Nascimento e Luiz Octavio de Lima Pedreira pela GUC, Jorge Antônio Lourenço Pontes e Flávia Bouch Zagury pela GOP, Reynaldo Soares Velloso pela SMPDA, Marcelo Cupello da Silva pelo INEA, Carlos Eduardo de Viveiros Grelle pela UFRJ e como convidados estiveram presentes Márcia Giannini (GPPA), Ricardo Couto (SUBMC), Denise Monsores (GUC), Renata Jácomo (GRA), Silvia Mangini (GUC), Luiz Zamith (UFF) e Julia Vellozo. Inicialmente Jeferson Pecin agradece a presença de todos e coloca que haverá modificação dos componentes da comissão e que as entidades com grande número de faltas poderão ser substituídas na composição em 2024. Nesta reunião foi apresentada a palestra pelo Dr. Luiz Roberto Zamith "Diversidade Florística das Restingas Cariocas: conservação e restauração". A palestra começou com a definição de Biodiversidade da CDB e definição de restingas como "Conjunto de feições geomorfológicas formadas em consequência de transgressões e regressões marinhas que ocasionaram a formação de vastas planícies sedimentares arenosas, com cordões arenosos litorâneos sucessivos modelados pelo mar, tempestades, correntes litorâneas e ventos" com mosaicos ambientais complexos - condições de déficit hídrico em contraste com ambientes inundáveis, comunidades organizadas com espécies características que, por ocuparem pequenas áreas e são de difícil discriminação face à complexidade ambiental e à multiplicidade de processos sedimentares. Foi dito na palestra que as espécies de porte herbáceo da primeira linha do pós-praia e que compõe frequentemente a vegetação das dunas tem uma função importante frente às mudanças climáticas na proporção que retém e estabiliza o sedimento, além de proporcionar habitat para a fauna e seu potencial paisagístico. Ainda cita espécies que são espécies estrutura como a *Allagoptera arenaria*. A questão do estresse ambiental é denotada por espécies arbustivo arbóreas que, na restinga, surgem com porte baixo, quase arbustivo, como a *Eugenia uniflora* e espécies como a *Scaevola plumieri* que surge em um trecho bem específico da restinga com apenas duas populações, de difícil reprodução no viveiro e pode virtualmente desaparecer com a modificação de seu ambiente. Dentro do município ainda são encontradas restingas nos bairros da Barra da Tijuca e Recreio dos Bandeirantes (em ritmo acelerado de destruição), Grumari e Marambaia. Os principais vetores de desaparecimento do ecossistema de restinga são as mudanças de uso do solo e a entrada de espécies invasoras ou de características dominantes como as *Leucaena leucocephala*, *Casuarina equisetifolia*, *Asparagus densiflorus* e *Acrostichum aureum*. Hoje há diversas pesquisas sobre a restauração de restingas, com teste de plantios em agregados e uso de atributos ecológicos das plantas, assim como a identificação de indicadores. Zamith ainda coloca que o ente municipal como um agente de proteção das restingas. como controle das espécies exóticas, efetiva observância da legislação ambiental retorno e avanço de políticas municipais de conservação e restauração das restingas cariocas, incluindo ações objetivas e eficazes de conscientização ambiental além do uso de espécies nativas no paisagismo e na arborização, capacitação da equipe técnica parcerias com instituições de pesquisa parcerias com iniciativa privada implantação dos planos de manejo das UC, priorizando a conservação e restauração da diversidade. após a finalização da palestra foi aberto para perguntas. Salvador coloca que falta vontade política de apoio a ação de controle de exóticas dando como exemplo o que foi feito atrás do Shopping Downtown e Renata Jacomo indica que a reserva está sendo dominada pela *Barleria repens*, em contraste com o Bosque Jerusalém, que está com vários *Melocactus* germinando. Salvador indicou que a GRA tem efetuado diversas ações de restauração em restinga, com ou sem viés paisagístico. Luiz Octávio indicou que é necessário mapear as áreas de restauração que foram executadas dentro do projeto Flora do Litoral. Após as perguntas agradecemos ao professor Zamith e iniciamos a avaliação das listas de fauna. As listas de fauna, ou Checklist da Fauna da Cidade do Rio de Janeiro, incluindo as espécies nativas e exóticas, foram organizadas por pesquisadores e enviada por e-mail no dia: Tabela 1. Lista de espécies de mamíferos do município do Rio de Janeiro; Tabela 2. Lista de espécies de aves do município do Rio de Janeiro; Tabela 3. Lista de espécies de répteis do município do Rio de Janeiro; Tabela 4. Lista de espécies de anfíbios do município
Tabela 5. Lista de espécies de actinopterígios dulcícolas do município do Rio de Janeiro Tabela 6. Lista de espécies de condríctios e actinopterígios marinhos do município do Rio de Janeiro Tabela 7. Lista de espécies de invertebrados aquáticos e terrestres ameaçados, ou sob risco, do município do Rio de Janeiro. Jorge Pontes colocou que, desde o final da elaboração da lista, foram registradas novas espécies de fauna, que deveriam já constar no documento, assim como mudanças taxonômicas. Desta forma foi requisitado que a lista tivesse a publicação depois de atualizada, nem a necessidade de nova reunião da comissão para aprovação, o que foi aprovada por todos os presentes. Sem mais a ser discutido a reunião teve seu encerramento às 12:30.O método das espécies estrutura busca restaurar ecossistemas florestais por meio do plantio denso de locais abertos, próximos à floresta natural, com um grupo de espécies características do ecossistema de referência, selecionadas por sua capacidade de acelerar a sucessão ecológica.

Parque Natural Municipal Nelson Mandela

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023
PROCESSO Nº HBT-PRO-2023/02275

Com base no exposto, recebemos a impugnação interposta, tendo sido apresentada de forma tempestiva, para no mérito, negar-lhe provimento pela ausência de fundamentação que sustente o pleito da impugnante.
Por oportuno, submetemos o presente procedimento ao Sr. Secretário de Habitação, conforme item 14.4 do edital, para decisão em definitivo quanto à impugnação apresentada pela empresa ENGEFIC ENGENHARIA EFICAZ LTDA.
Ressaltamos ainda, que o direito de acessos às informações públicas é uma garantia constitucionalmente prevista, desta forma os interessados podem ter vistas dos autos, obter cópias de documentos e conhecer as decisões ora proferidas no processo.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 20/12/2023

PROCESSO DE RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO INTEMPESTIVO
SMF- PRO- 2023/20571 ROSALINA DE SOUZA FREIRE - A.I. 1.043.090

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 20/12/2023

PROCESSO DE RECURSO DE AUTOS DE INFRAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO
04/640.459/2023 CANTINA ALEMÃO CARIOCA BAR & RESTAURANTE LTDA - A. I. 1.043.159

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 6ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, https://fazenda.prefeitura.rio/retomada-dos-servicos/tesouro-municipal/ cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando todos os documentos em arquivo no formato "pdf" para o e-mail: processo.rio.grlf6@rio.rj.gov.br

AI	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.004.035	BOBEIER BAR LTDA	18/12/2023	17/01/2024
1.004.036	ESPAÇO QG COMÉRCIO DE BEBIDAS E MERCEARIA LTDA	18/12/2023	17/01/2024
1.004.037	GILEUZA MARIA DE ARAÚJO	18/12/2023	17/01/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 23.12.20.01I

Destinatário: CENTRO EDUCACIONAL ARCANJO COSTA DE ALMEIDA
Endereço: Rua Alcobaça, nº 1900 - Anchieta - CEP: 23.520-500
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, **Rua Alcobaça**, **nº 1900**, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) **sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento**.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades **NOTIFICADO** / **ADVERTIDO** de que **não podem ser exercidas quaisquer atividades no local**, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço.
Para a regularização das atividades, **caso seja possível pela legislação aplicável**, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.

O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 20 de dezembro de 2023

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 23.12.20.02I

Destinatário: CRECHE ESCOLA PEQUENO APRENDIZ
Endereço: Estrada do Engenho Novo, nº 530 - Anchieta - CEP: 21.620-240
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, **Estrada do Engenho Novo**, **nº 530**, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) **sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento**.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades **NOTIFICADO** / **ADVERTIDO** de que **não podem ser exercidas quaisquer atividades no local**, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço.
Para a regularização das atividades, **caso seja possível pela legislação aplicável**, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.

O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 20 de dezembro de 2023

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 23.12.20.03I

Destinatário: CRECHE ESCOLA ESTRELINHA DO AMANHÃ
CNPJ: 13.589.519/0001-07.
Endereço: Rua Nova, nº 115 - Barros Filho - CEP: 21.512-285
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, **Rua Nova**, **nº 115**, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) **sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento**.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades **NOTIFICADO** / **ADVERTIDO** de que **não podem ser exercidas quaisquer atividades no local**, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço.
Para a regularização das atividades, **caso seja possível pela legislação aplicável**, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.

O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 20 de dezembro de 2023

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 23.12.20.04I

Destinatário: Sr(a). Responsável pelo ESTABELECIMENTO COM MESAS E CADEIRAS NA CALÇADA
Endereço: Rua Almesoa, nº 51 - Parque Anchieta - CEP: 21.635-030
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, **Rua Almesoa**, **nº 51**, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) **atividade(s) sem o devido Alvará** de Licença para Estabelecimento, e com **utilização irregular de área pública (ocupação da calçada com mesas e cadeiras)**.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades **NOTIFICADO** / **ADVERTIDO** de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço, **tampouco utilizar a área pública irregularmente**.
Para a regularização das atividades, **caso seja possível pela legislação aplicável**, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.

O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 20 de dezembro de 2023

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 23.12.20.01M

Destinatário: Sra. Responsável pelas AULAS PARTICULARES
Endereço: Rua Lima Drumond, nº 46 - Vaz Lobo - CEP: 21.361-020
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, **Rua Lima Drumond**, **nº 46**, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de **Aulas particulares** sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades **NOTIFICADO** / **ADVERTIDO** de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço.
Para a regularização das atividades, **caso seja possível pela legislação aplicável**, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.

O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 20 de dezembro de 2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando e-mail para: **processo.rio.grlf7@rio.rj.gov.br .**
Para mais informações, a 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização fica localizada na Rua Carvalho de Souza, n° 274, Fundos, Madureira, com atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1053.501	SAULO MENDONÇA DE MOURA	19/12/2023	18/01/2024
1053.502	VS PETISCOS LTDA	19/12/2023	18/01/2024
1053.503	RGG DE BENTO RIBEIRO DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS LTDA	20/12/2023	19/01/2024
1053.504	RGG DE BENTO RIBEIRO DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS LTDA	20/12/2023	19/01/2024
1053.505	TIAGO SOARES CARVALINI	20/12/2023	19/01/2024
1053.506	CASA DO BACALHAU CHOPPERIA E PETISCARIA LTDA	20/12/2023	19/01/2024
1053.507	LATICÍNIOS E MERCEARIA CASA DO BACALHAU LTDA	20/12/2023	19/01/2024
1053.508	MERCEARIA TUTA DE VICENTE DE CARVALHO LTDA	20/12/2023	19/01/2024
1053.509	DISTRIBUIDORA DE GELO VICENTE DE CARVALHO LTDA	20/12/2023	19/01/2024
1053.510	BAR ROTA DO REI LIMITADA ME	20/12/2023	19/01/2024
1053.511	BAR 2 AMIGOS LTDA	20/12/2023	19/01/2024

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 62/2023 DE 20/12/2023

AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.039.094 de 02/11/2023
O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA:CHRISTIAN E ANDERSON LTDA CNPJ:40.368.912/0001-35** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº ,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a),**AVENIDA LOBO JUNIOR, 1475 PENHA CIRCULAR**

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 63/2023 DE 20/12/2023

AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.039.091 de 02/11/2023
O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: JEAN FELIPE SOARES DA SILVA CNPJ:26.884.135/0001-50** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº ,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a), **RUA DO COUTO 56 PENHA**

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 64/2023 DE 20/12/2023

AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.039.092 de 02/11/2023
O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: JEAN FELIPE SOARES DA SILVEIRA CNPJ: 26.884.135/0001-50** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº ,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a), **RUA DO COUTO,56 PENHA**

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/12/2023
AVISO DE AUTUAÇÃO

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração, abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do Auto de infração, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº	RAZÃO SOCIAL	DATA DA LAVRATURA	DATA DO VENCIMENTO
1.039.237	BOM DE MAIS BAR E RESTAURANTE LTDA	14/12/2023	18/01/2023
1.039.238	BOM DE MAIS BAR E RESTAURANTE LTDA	14/12/2023	18/01/2023
1.039.239	TULIPA BISTRO LTDA	14/12/2023	18/01/2023
1.039.240	PETISKO.COM. COMÉRCIO LTDA	14/12/2023	18/12/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

COORDENAÇÃO DE CONTROLE URBANO
GERÊNCIA DE CONTROLE E DEPÓSITO
EDITAL F/CCU/GCD. Nº 006 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O GERENTE DE CONTROLE DE DEPÓSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, convoca os requerentes abaixo relacionados em função do número de processo, para retirada de bens e mercadorias com petição deferida, num prazo de 03 (Três) dias úteis, a contar desta publicação, sob pena de indeferimento do pedido em virtude do desinteresse da parte.
SMF-PRO-2023/15978 - FRANCISCO LOURENÇO YOANI.
SMF-PRO-2023/16099 - ANA CRISTINA DE MELO PEREIRA.
SMF-PRO-2023/16801 - BRUNA LIMA DE OLIVEIRA.
SMF-PRO-2023/16913 - SALVADOR ALVES PORTUGAL.
SMF-PRO-2023/17007 - ANDRÉ PAYEN.
SMF-PRO-2023/17546 - ALEXANDRE EDUARDO CABRAL DE MATOS.
SMF-PRO-2023/17575 - ABRAÃO SILVA DE OLIVEIRA.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA DE ANÁLISE PROCESSUAL, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/12/2023

SMF-PRO-2023/20291 - VALTER FERREIRA DA SILVA
Exigência. O requerente deve apresentar comprovante de residência (conta de LUZ, ÁGUA, GÁS ou TELEFONE, com data de até 3 MESES). Caso não tenha o comprovante em seu nome, poderá ser preenchida declaração de residência diante do servidor que a fornecer, sob sua responsabilidade perante suas declarações.

EXPEDIENTE DE 18/12/2023

SMF-PRO-2023/17987 - JULIANA DE SOUZA MENEZES
Exigência. O requerente deve apresentar atestado médico original, com DATA dos últimos 3 MESES, CARIMBO e ASSINATURA do médico no qual conste que o(a) requerente não possui doença infectocontagiosa.

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 59/2023

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, trazendo o veículo e o CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 27 de dezembro de 2023 às 11h.

NOME	PERMISSÃO
JORGE EVANDRO PEIXOTO DA GAMA	76.060067-4
SERGIO BENTO MARTINS	81.001642-6
GILBERTO ALVES DE BARROS	81.001653-2
EDUARDO MACIEL	81.001376-4
LUIZ FERNANDO DINIZ PEREIRA	76.003514-6
JOÃO DE MELLO ALVES	81.001407-7
DENIS DE LOPES DE SOUZA	81.000190-7
PAULINO DA SILVA ALVES	81.002074-8

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO
CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO GM-RIO - COMPRASNET
UASG: 986001 (PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO)

Processo: GM-PRO-2023/01164 - FICA CANCELADO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PE 949/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, SOB DEMANDA, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PUBLICADO NO D.O.RIO Nº 170 DE 27/11/2023 ÀS FLS. 94.
***OMITIDO NO DOMRJ DIA 06/12/2023**

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2023.

Processo nº: GM-PRO-2023/01275
Modalidade: Pregão Eletrônico-RP-GM-Rio nº 879/2023 - COMPRASNET
Objeto: Aquisição geladeiras
Validade: 12 meses após sua publicação em Diário oficial do Município do Rio de Janeiro.
Órgão Gestor: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Órgãos Participantes: GM-RIO.
Órgão Gerenciador: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Empresa Vencedora: PRIMER Soluções Ltda
CNPJ: 47.725.628/0001-18
Endereço: Av. Eldes Scherrer Souza, 2230 - Colina de Laranjeiras - Serra - ES - CEP: 29.167-080 - TEL. - (27)99695-4221

ITEM	NOME	MARCA	CÓDIGO	U/N	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Geladeira Frost Free 300 Litros. Voltagem-110V, Dimensões aproximadas do Produto, com (AxLxP) 172x60x61, com Capacidade total de armazenamento (Litros) 300 litros, IY>de Portas 02, Tipo de Geladeira Duplex Capacidade aproximado do Refrigerador 247 litros Capacidade aproximado do Freezer 63 Litros, Cor Branca.	CONSUL CRM39	41.10.95.001-45	Unid.	50	R$ 2.340,00	R$ 117.000,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil)

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023.

Processo nº: GM-PRO-2023/01275
Modalidade: Pregão Eletrônico-RP-GM-Rio nº 879/2023 - COMPRASNET
Objeto: Aquisição micro-ondas
Validade: 12 meses após sua publicação em Diário oficial do Município do Rio de Janeiro.
Órgão Gestor: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Órgãos Participantes: GM-RIO.
Órgão Gerenciador: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Empresa Vencedora: SUPERAR Ltda
CNPJ: 13.482.516/0001-61
Endereço: Rua Oitocentos, s/n, qd. 018 Lt. M02, Box 03, terminal Intermodal da Serra - Serra - ES - CEP: 29.161-389 TEL. - (47) 3328-2832

ITEM	NOME	MARCA	CÓDIGO	U/N	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Micro-ondas 26litros, Cor Branca	PHILCO / PMO28BB	73.10.05.003-88	Unid.	50	R$ 610,00	R$ 30.500,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2023.

Processo nº: GM-PRO-2023/02230
Modalidade: Pregão Eletrônico-RP-GM-Rio Nº 888/2023
Objeto: Aquisição de papel reprográfico A4
Validade: 12 meses após sua publicação em Diário oficial do Município do Rio de Janeiro.
Órgão Gestor: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Órgãos Participantes: GM-RIO.
Órgão Gerenciador: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Empresa Vencedora: Monsarás Distribuidora E Comércio Ltda.
CNPJ: 23.417.238/0001-12
Endereço: Av. Guanabara, n. 420, B. Aviso, Linhares - ES, CEP: 29.901-160, Tel.: (27) 3371-5896
E-mail: monsaras.licitacao@hotmail.com

ITEM	NOME	MARCA	CÓDIGO	U/N	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel reprográfico A4	ONE/SUZANO	75.30.33.011-06	RM	7650	R$ 18,68	R$ 142.920,00
2	Papel reprográfico A4	ONE/SUZANO	75.30.33.011-06	RM	850	R$ 18,68	R$ 15.878,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 158.780,00 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta reais)

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A.
RELATÓRIO SINTÉTICO

PROCESSO TUR-PRO-2023/00882
Data: 06 a 14 de dezembro de 2023
Local: Embaixada do Brasil na França
A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através da Riotur promoveu uma série de reuniões na Embaixada do Brasil na França. Promover o Rio de Janeiro nos consulados e embaixadas é importante para impulsionar o turismo internacional, fortalecer as relações internacionais, atrair investimentos estrangeiros, fomentar intercâmbios culturais, incentivar eventos internacionais na cidade e realizar diplomacia pública. Essas ações contribuem para o desenvolvimento econômico, cultural e social da cidade, enquanto constrói uma imagem positiva no cenário internacional.
O mercado francês é crucial para o turismo no Rio de Janeiro devido à tradição de turistas franceses visitarem destinos globais, ao interesse cultural e histórico na cidade, à capacidade de atrair visitantes para eventos e festivais específicos, às oportunidades de parcerias e cooperação. Focar na promoção direcionada a esse mercado pode impulsionar significativamente o setor turístico no Rio de Janeiro.
Na ocasião, o Diretor-Presidente Ronnie Aguiar Costa esteve junto ao Conselheiro Cleiton Schenkel, falando de temáticas fundamentais para a aliança entre Rio de Janeiro x França através da paradiplomacia. Uma das pautas mencionadas e já alinhadas será a divulgação da Cidade do Rio por material promocional durante os Jogos Olímpicos de Paris.
A França é o sétimo país que mais envia turistas ao Brasil. Em terras brasileiras, os viajantes franceses gastam, em média, R$ 14.633 ($2.725,07), em toda a estadia. De janeiro a agosto deste ano, 119.377 franceses desembarcaram no Brasil (MTUR).

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

AVISO
CARNAVAL DAS EMPREENDEDORAS - SELECIONADAS

A Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-Rio, do município do Rio de Janeiro, por meio da Coordenação de Promoção da Mulher, torna pública a listagem de mulheres selecionadas no processo de seleção para o projeto “CARNAVAL DAS EMPREENDEDORAS” que teve o período de inscrições, bem como o link utilizado para as mesmas, publicado em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, edição Nº 179, pág. 202, na data de 8 de dezembro de 2023.

OBS: As matrículas serão efetivadas no respectivo primeiro dia de aula de cada curso e seu local correspondente, onde serão ministradas as aulas, conforme informações abaixo.
Para a confirmação de matrícula levar os seguintes documentos: RG, CPF e comprovante de residência.
A ausência da documentação impede a efetivação da matrícula.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

A convocação para o primeiro dia de aula será feita através do e-mail e/ou mensagem de Whatsapp nos contatos fornecidos no ato da inscrição.

OBS2: Alguns cursos, conforme informações a seguir, possuem lista de espera, sendo estas convocadas a medida que houverem desistências e/ou desligamentos das selecionadas na listagem regular.

SELECIONADAS
CASA DA MULHER CARIOCA TIA DOCA
CURSO: Maquiagem Social e Artística
Dias de aula: 08/01, 15/01 e 22/01
Horário: De 08h às 11h40

NOME	CPF
ANA PAULA CABRAL DE MATTOS	057.xxx.xxx-47
ANNA BARBARA GODOY	173.xxx.xxx-85
CATHARINA DIAS VEIGA	146.xxx.xxx-78
CLAUDIA REGINA DA COSTA BARBOSA LIMA	011.xxx.xxx-77
DAIANE ARAÚJO SILVA	127.xxx.xxx-83
GLEICIANNE RODRIGUES RIBEIRO	146.xxx.xxx-57
JOCILEUZA DOS SANTOS	033.xxx.xxx-37
JULIANA DOS SANTOS HENRIQUE	129.xxx.xxx-63
LARISSA MARIA DOS SANTOS	138.xxx.xxx-47
LILIANE DOS SANTOS DE SOUZA	056.xxx.xxx-30
LORENA ALVES DE VASCONCELLOS	170.xxx.xxx-03
MARCIA CRISTINA DE AZEREDO ESPERIDIÃO	004.xxx.xxx-89
MILENA FERNANDES SARAIVA DANTAS	169.xxx.xxx-10
MORGAN MAIA	013.xxx.xxx-16
PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA	139.xxx.xxx-29
RAQUEL CRISTINA DA SILVA MARQUES	038.xxx.xxx-67
RAYSA DEL SECCHI	143.xxx.xxx-52
SIENA RODRIGUES SANTOS	036.xxx.xxx-56
SÍLVIA CRISTINA CONTILDES PEREIRA	112.xxx.xxx-19
STHEFANY VICTORIA ROSA DE OLIVEIRA	136.xxx.xxx-10
THACYLA CAETANO CAMPOS	102.xxx.xxx-82
THAIANY JOAQUIM DA SILVA	215.xxx.xxx-67
VIRGINIA AMORIM DA SILVA	141.xxx.xxx-17
LISTA DE ESPERA	
NOME	**CPF**
ALESSANDRA DOS SANTOS LEITE	175.xxx.xxx-75
ANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	146.xxx.xxx-30
ANDRÉA DE SOUZA GARRIDO	113.xxx.xxx-95
BARBARA AMARAL ALUYZA	124.xxx.xxx-90
CRISTIANE QUIRILLO DE ARAUJO	042.xxx.xxx-92
DANIELLE DOS SANTOS FERREIRA	086.xxx.xxx-24
FABIOLA DE ALMEIDA ALVES MARTINS	053.xxx.xxx-14
GEORGETE FERREIRA GUIMARÃES	002.xxx.xxx-41
GLEYCE PEREIRA	202.xxx.xxx-01
JESSICA PIMENTEL BRAGA P	113.xxx.xxx-30
JOYCE DE ALMEIDA VELTRI	199.xxx.xxx-95
LARISSA GERALDO DE SOUZA LIMA	163.xxx.xxx-52
LARISSA TEIXEIRA BARBOSA	169.xxx.xxx-37
LUCIANA CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA	097.xxx.xxx-30
MARIA INÊS PANTOJA DA SILVA	347.xxx.xxx-68
MAYARA CRISTINA BRAZ	213.xxx.xxx-50
NATHÁLIA DO NASCIMENTO MENEZES	132.xxx.xxx-59
STHEPHANY BARBOSA SANTOS TOBIAS	105.xxx.xxx-03
TERESA CRISTINA E SILVA COSTA	825.xxx.xxx-30
THAIANY JOAQUIM DA SILVA	215.xxx.xxx-67
VANIA FREITAS	708.xxx.xxx-25

SELECIONADAS
CASA DA MULHER CARIOCA TIA DOCA
CURSO: Customização de Abadá
Dias de aula: 12/01, 19/01, 26/01
Horário: De 08h às 11h40

NOME	CPF
ALLINE CRISTINA CARDOSO GOULART	601.xxx.xxx-20
ANA PAULA SANTOS SILVA	052.xxx.xxx-08
ANGELICA AQUINO DE ALCANTARA	111.xxx.xxx-70
CARLA GONÇALVES FELIZARDO	073.xxx.xxx-06
DANDARA MARIA RODRIGUES ALVES DE SOUZA	124.xxx.xxx-09
ELIANE DE OLIVEIRA BELO	115.xxx.xxx-66
HELOISA OLIVEIRA	024.xxx.xxx-61
JENIFFER SOUZA OLIVEIRA	135.xxx.xxx-55
JESSICA TEIXEIRA ALVES	103.xxx.xxx-08
KÁDINA BASTOS	825.xxx.xxx-04
MARIA LUCIA DA SILVA ALVES	028.xxx.xxx-75
MARINILDES BAIA DOS SANTOS	375.xxx.xxx-15
MONIQUE APARECIDA FREITAS DA COSTA	125.xxx.xxx-01
NAIÁ COUTO RAPOSO	113.xxx.xxx-07
NICE GOMES COSTA	760.xxx.xxx-15
PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA	139.xxx.xxx-29
RITA DE CASSIA DE ALMEIDA SILVA	002.xxx.xxx-59
SÍLVIA CRISTINA CONTILDES PEREIRA	112.xxx.xxx-19
SILVIA LETÍCIA DOS SANTOS DA SILVA	142.xxx.xxx-09
STEPHANIE BRENDA PEREIRA DE SENNA SILVA	151.xxx.xxx-10
TATIANA SILVA DO NASCIMENTO	081.xxx.xxx-10
VANIA ROSA SILVA	090.xxx.xxx-06
LISTA DE ESPERA	
NOME	**CPF**
ALESSANDRA CAMPOS DA SILVA	078.xxx.xxx-02
ALINE NOGUEIRA DE SOUZA	123.xxx.xxx-37
CRISTIANE DE ARAUJO NOVAIS	047.xxx.xxx-21
ESTHEFANI	116.xxx.xxx-13
FABIANA DA SILVA PIMENTEL	077.xxx.xxx-08
GISELE DOS SANTOS NASCIMENTO	055.xxx.xxx-09
JACI DA PAIXÃO IGNÁCIO TORRES DOS SANTOS	003.xxx.xxx-03
JAQUELINE DOS SANTOS FERNANDES	133.xxx.xxx-08
JÉSSICA DE SOUSA GUIMARÃES	059.xxx.xxx-43
JOICE PEREIRA PINHEIRO DE FREITAS	054.xxx.xxx-60
JULIANA DOS SANTOS HENRIQUE	129.xxx.xxx-63
KARINA SOARES BORIÇA	034.xxx.xxx-67
LARISSA MARIA DOS SANTOS	138.xxx.xxx-47
LORENA ALVES DE VASCONCELLOS	170.xxx.xxx-03
MAIARA CELI PAES GOMES	123.xxx.xxx-59
MARIA ELIANE DA COSTA ABÍLIO DA SILVA	962.xxx.xxx-20
MILENA FERNANDES SARAIVA DANTAS	169.xxx.xxx-10
MORGAN MAIA	013.xxx.xxx-16
RAQUEL CRISTINA DA SILVA MARQUES	038.xxx.xxx-67
ROBERTA SAMPAIO DA SILVA	097.xxx.xxx-32
ROSELANE DE OLIVEIRA SILVA	025.xxx.xxx-39
STHEFANY VICTORIA ROSA DE OLIVEIRA	136.xxx.xxx-10
THACYLA CAETANO CAMPOS	102.xxx.xxx-82
VERÔNICA AVELINO DOS SANTOS VIEIRA	0,0.xxx.xxx-57
VIRGINIA AMORIM DA SILVA	141.xxx.xxx-17

SELECIONADAS
CASA DA MULHER CARIOCA TIA DOCA
CURSO: Massagem Relaxante
Dias de aula: 06/01, 13/01, 27/01
Horário: De 08h às 11h40

NOME	CPF
ANA CAROLINA DA SILVA FERREIRA	160.xxx.xxx-77
ANA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA	028.xxx.xxx-24
ANNA BARBARA GODOY	173.xxx.xxx-85
CAROLINE DA VICTORIA CARNEIRO	055.xxx.xxx-29
ELIANE DE OLIVEIRA BELO	115.xxx.xxx-66
GEORGETE FERREIRA GUIMARÃES	002.xxx.xxx-41
GILCELENE VIEIRA DOS SANTOS	051.xxx.xxx-10
GILSARA VERGILIO DOS SANTOS	101.xxx.xxx-40
GRACIELE SOUZA DO ROSARIO	155.xxx.xxx-83
JAIRE SUELI DA SILVA GOMES	476.xxx.xxx-26
JÉSSICA DE OLIVEIRA MENDES	125.xxx.xxx-66
JESSICA PIMENTEL BRAGA P	113.xxx.xxx-30
JULIANA DE MELLO SILVA LIBERATO	141.xxx.xxx-01
LUCIANA CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA	097.xxx.xxx-30
LUZ FERREIRA	001.xxx.xxx-30
MARIA DA CONCEIÇÃO LINS LOBATO	021.xxx.xxx-46
MARY DE FÁTIMA DANTAS DOS SANTOS	089.xxx.xxx-76
NATHÁLIA DO NASCIMENTO MENEZES	132.xxx.xxx-59
ROBERTA FERNANDES DA SILVA	079.xxx.xxx-47
SANDRA MARA DA CONCEIÇÃO FARRANHA	592.xxx.xxx-87
SIENA RODRIGUES SANTOS	036.xxx.xxx-56
SUENY REGINA MELLO DE SOUZA DA SILVA	099.xxx.xxx-00
SULEIMA ROBERTA IGNÁCIO TORRES DOS SANTOS SILVA	103.xxx.xxx-13

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

LISTA DE ESPERA	
NOME	CPF
ALYNE DA COSTA DAMAS TAVARES	118.xxx.xxx-31
ANA LÚCIA PEREIRA FONTES	072.xxx.xxx-82
ANDRÉA DE SOUZA GARRIDO	113.xxx.xxx-95
ANDREZA ANDRADE DE AZEVEDO	168.xxx.xxx-40
LARISSA GERALDO DE SOUZA LIMA	163.xxx.xxx-52
LUANA MELO	098.xxx.xxx-00
RACHEL MARIA DE ANDRADE BASTOS	042.xxx.xxx-78

SELECIONADAS
CASA DA MULHER CARIOCA DINAH COUTINHO
CURSO: Customização de Abadá
Dias de aula: 08/01, 15/01 e 22/01
Horário: De 08h às 11h40

NOME	CPF
AMANDA SANTOS DE SOUZA	137.xxx.xxx-90
BRUNA RAFAELA GAMA TRANQUILINO GOMES	137.xxx.xxx-50
CATARINA HELEN ALMEIDA ROCHA	118.xxx.xxx-09
DANIELE VEIGA DE CARVALHO CASTRO	081.xxx.xxx-71
GEISILANE TEIXEIRA DA SILVA	131.xxx.xxx-12
GISELE DA COSTA DO SANTOS	117.xxx.xxx-69
JULIE KETLEN BERREEL DA SILVEIRA	146.xxx.xxx-90
KATHERIN CARDOSO ESCUDERO REYES	152.xxx.xxx-95
LUANDA QUITETE DIAS	115.xxx.xxx-03
MARIA APARECIDA	010.xxx.xxx-55
MARIANA FRANCISCO DE SOUZA ALVES	054.xxx.xxx-08
MONIQUE BEATRIZ SILVA RIQUES	137.xxx.xxx-67
NATALIA VIEIRA DE ALMEIDA	058.xxx.xxx-04
NITAMAR MARTINS CAMPOS	261.xxx.xxx-71
PAULA CRISTINA LOURENÇO LEMOS	042.xxx.xxx-75
SOLANGE LISBOA	591.xxx.xxx-72
TAÍS CAMPOS DE ALMEIDA	149.xxx.xxx-66
VANESSA APARECIDA BORNELA ROSA DE MOURA	100.xxx.xxx-08

SELECIONADAS
CASA DA MULHER DINAH COUTINHO
CURSO: Maquiagem Social e Artística
Dias de aula: 12/01, 19/01, 26/01
Horário: De 08h às 11h40

NOME	CPF
ANA RITA SANTOS DA SILVA BARCELOS	029.xxx.xxx-71
BIANCA CALDAS RODRIGUES	084.xxx.xxx-74
CATARINA SOUZA DA SILVA	205.xxx.xxx-88
CLÁUDIA ELAINE LOPES RANGEL MARTINS	071.xxx.xxx-16
DANIELE VEIGA DE CARVALHO CASTRO	081.xxx.xxx-71
GEISILANE TEIXEIRA DA SILVA	131.xxx.xxx-12
GISELE DA COSTA DO SANTOS	117.xxx.xxx-69
GLEYCE ALVES ANTÓNIO FRANÇA	127.xxx.xxx-30
HELOÍSA,CRISTINA GOMES DA SILVA	025.xxx.xxx-54
JULIE KETLEN BERREEL DA SILVEIRA	146.xxx.xxx-90
KAYLANE DE OLIVEIRA	186.xxx.xxx-59
MARCIA DA SILVA FERREIRA	033.xxx.xxx-10
MARIA APARECIDA	010.xxx.xxx-55
MARIANA FRANCISCO DE SOUZA ALVES	054.xxx.xxx-08
NATALIA VIEIRA DE ALMEIDA	058.xxx.xxx-04
NATHALY OLIVEIRA GONÇALVES	056.xxx.xxx-60
NITAMAR MARTINS CAMPOS	261.xxx.xxx-71
PALLOMA LOPES RANGEL MARTINS	156.xxx.xxx-05
RENATA FERNANDES LISBOA	051.xxx.xxx-59
ROGÉRIA DE OLIVEIRA SANTANA	1.3.xxx.xxx-00
SOLANGE SOUZA DA SILVA	716.xxx.xxx-34
TAÍS CAMPOS DE ALMEIDA	149.xxx.xxx-66
TAYLANE CRISTINA DA CONCEIÇÃO	180.xxx.xxx-89

SELECIONADAS
JARDIM BOTÂNICO - LOJA O SOL ARTESANATO
CURSO: Customização de Abadá
Dias de aula: 10/01, 17/01, 24/01
Horário: De 13h às 17h

NOME	CPF
ANA PAULA AUGUSTO	021.xxx.xxx-05
ANDRÉA DA CONCEIÇÃO SILVA	001.xxx.xxx-75
CAROLINA FURTADO KRACHINSKI	034.xxx.xxx-42
CLARISSA GOMES DA SILVEIRA	126.xxx.xxx-70
DIA JACE FARIA CARRERA	174.xxx.xxx-50
ELIANE FARIA MACEDO	000.xxx.xxx-54
ERIKA FONSECA DEGOBI	109.xxx.xxx-14
GIOVANNA BARBOSA MIGLIETTA	150.xxx.xxx-45
JANAINA DE SOUZA GAMA	045.xxx.xxx-05
LIVIA BRITO SILVA	176.xxx.xxx-66
MANOLITA DOS SANTOS CRUZ	848.xxx.xxx-15
MARIANA DOS SANTOS RIBEIRO FERNANDES	114.xxx.xxx-64
ROSILANE BARRETO DA SILVA	035.xxx.xxx-45
ROSILENE FRÓES DA COSTA	824.xxx.xxx-00
STEPHANIE CARVALHO DE LANES	151.xxx.xxx-04
SUELEN DO AMARAL AMERICO SANTOS	076.xxx.xxx-74
TALITA MORAES DA CONCEIÇÃO	119.xxx.xxx-30
THABATA CAVALCANTI REBELO SOUZA E LIMA	190.xxx.xxx-06
THAIS DIAS	109.xxx.xxx-63
VILANI ALVES CRUZ GONÇALVES	054.xxx.xxx-18

SELECIONADAS
JARDIM BOTÂNICO - LOJA O SOL ARTESANATO
CURSO: Maquiagem Social e Artística
Dias de aula: 10/01, 17/01, 24/01
Horário: De 08h às 11h40

NOME	CPF
ALINE OLIVEIRA BRAGA	053.xxx.xxx-16
ANA CRISTINA ALVES DE SOUZA	014.xxx.xxx-57
ANA CRISTINA DE O LOURENÇO	878.xxx.xxx-56
ANA LUCIA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	137.xxx.xxx-13
ANA PAULA TEIXEIRA ARAÚJO	950.xxx.xxx-68
ANDRÉA DA CONCEIÇÃO SILVA	001.xxx.xxx-75
BRUNA RAFAELA GAMA GOMES	137.xxx.xxx-50
DI PRETA GOURMET	093.xxx.xxx-21
ELZA MARIA CABRAL NASCIMENTO	076.xxx.xxx-49
GABRIELA DE SÁ BEJAR DEGLANE	115.xxx.xxx-71
GIOVANNA BARBOSA MIGLIETTA	150.xxx.xxx-45
ISABELLA ALBINO CAETANO SILVESTRE	117.xxx.xxx-50
JANAINA DE SOUZA GAMA	045.xxx.xxx-05
JOCIMARA MARIA DA COSTA	098.xxx.xxx-79
JOELMA FRAZÃO DE SOUZA	081.xxx.xxx-03
KELLY GARCIA DA SILVA	114.xxx.xxx-84
KIMBERLY MARCELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	145.xxx.xxx-10
LARISSA FRANÇA DA ROCHA	149.xxx.xxx-27
MARILUCE DOS SANTOS DI PACE	055.xxx.xxx-69
NATÁLIA LOPES MESSIAS DA CONCEIÇÃO	125.xxx.xxx-55
ROSILENE FRÓES DA COSTA	824.xxx.xxx-00
THAIS DIAS	109.xxx.xxx-63
VITÓRIA SANTOS DA SILVA	183.xxx.xxx-92
LISTA DE ESPERA	
NOME	**CPF**
CAROLINA FURTADO KRACHINSKI	034.xxx.xxx-42
CLARISSA GOMES DA SILVEIRA	126.xxx.xxx-70
ERICA RODRIGUES SANTIAGO	099.xxx.xxx-43
FLAVIA PAULA DE SOUZA DA SILVA	078.xxx.xxx-81
GILSARA VERGILIO DOS SANTOS	101.xxx.xxx-40
GIOVANE OLIVEIRA VIEIRA	033.xxx.xxx-62
JAMILE SANTOS DE OLIVEIRA	201.xxx.xxx-86
KETRIN COHN	012.xxx.xxx-10
LUZ FERREIRA	001.xxx.xxx-30
MARCELLE ROSA GUSMÃO	179.xxx.xxx-07
MARIANA DOS SANTOS RIBEIRO FERNANDES	114.xxx.xxx-64
SANDRA CRISTINA DIAS	587.xxx.xxx-06
SHIRLEY GLAUCE DE SOUZA SANTOS DE OLIVEIRA	013.xxx.xxx-39
VANESSA	772.xxx.xxx-82
VILANI ALVES CRUZ GONÇALVES	054.xxx.xxx-18

SELECIONADAS
RODOVIÁRIA NOVO RIO
CURSO: Customização de Abadá
Dias de aula: 08/01, 15/01 e 22/01
Horário: De 08h às 11h40

NOME	CPF
ADRIANA SOARES FLORENÇO	097.xxx.xxx-01

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

ÁGATHA CHRISTIE DOS ANJOS OLIVEIRA	141.xxx.xxx-07
ALLINE CRISTINA CARDOSO GOULART	601.xxx.xxx-20
AMANDA DE MAGALHÃES	110.xxx.xxx-80
ANA BEATRIZ DOS SANTOS FONSECA	083.xxx.xxx-70
BARBARA HELENA FRONZA FIGUEIREDO PIRES	121.xxx.xxx-59
CLELIA OLIVEIRA DA SILVA	107.xxx.xxx-66
CRISTIANE SILVA	033.xxx.xxx-26
DANDARA SIMONE	026.xxx.xxx-61
DANIELE RANGEL	034.xxx.xxx-99
DELMA ELIANE XAVIER RUBERT	801.xxx.xxx-00
DI PRETA GOURMET	093.xxx.xxx-21
GEÓRGIA CONCEIÇÃO DA COSTA PEREIRA	001.xxx.xxx-02
HELOISA DA RESSURREIÇÃO MOURA	881.xxx.xxx-68
JOELMA FRAZÃO DE SOUZA	081.xxx.xxx-03
MARGARETE DA SILVA PEDRO NUNES	007.xxx.xxx-46
MARILUCE DOS SANTOS DI PACE	055.xxx.xxx-69
MÔNICA DA CUNHA GRACIANO	018.xxx.xxx-82
ROSÂNGELA FERREIRA NEUMAM	903.xxx.xxx-53
SANDRA CRISTINA DIAS	587.xxx.xxx-06
SEMIRAMES ALMEIDA DE SANTANA	148.xxx.xxx-05
VIVIANE ROSA REIS	082.xxx.xxx-61
SONIA MARIA DA SILVA	735.xxx.xxx-04
LISTA DE ESPERA	
NOME	**CPF**
ANA PAULA MENDONÇA DOS SANTOS	056.xxx.xxx-30
ANNA BEATRIZ DOS SANTOS QUEIROZ	179.xxx.xxx-80
ANNA MARIA	841.xxx.xxx-68
ANNA MARIA RODRIGUES ALVES	842.xxx.xxx-68
DEBORAH DE OLIVEIRA	025.xxx.xxx-71
ELZA MARIA CABRAL NASCIMENTO	076.xxx.xxx-49
ÉRICA SILVA RAMALHO	784.xxx.xxx-00
LUANA RODRIGUES XIMENES DE PAIVA	092.xxx.xxx-99
MICHELLE RODRIGUES VIEIRA	158.xxx.xxx-01
MIRELLI LIMA SALDANHA	010.xxx.xxx-26
PRISCILLA MARIA PACHECO SANTOS	122.xxx.xxx-09
SHIRLEY GLAUCE DE SOUZA SANTOS DE OLIVEIRA	013.xxx.xxx-39
SOLANGE MARIA SABOIA	842.xxx.xxx-72
VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA	097.xxx.xxx-12

SELECIONADAS
RODOVIÁRIA NOVO RIO
CURSO: Massagem relaxante
Dias de aula: 08/01, 15/01 e 22/01
Horário: De 13h às 17h

NOME	CPF
ADRIANA TAFURI MORAES	128.xxx.xxx-48
ALINE INACIO MOREIRA	053.xxx.xxx-53
ALINE SOUSA PAULA GONÇALVES	136.xxx.xxx-37
ANA CRISTINA DE O LOURENÇO	878.xxx.xxx-56
ANDRÉA DA CONCEIÇÃO SILVA	001.xxx.xxx-75
ANDREA MARIA DA SILVA	935.xxx.xxx-68
CLÁUDIA MARIA DE SANT' ANNA ROCHA SANTOS	882.xxx.xxx-72
DANDARA SIMONE	026.xxx.xxx-61
ELAINE LOPES CORAÇÃO	075.xxx.xxx-47
FLAVIA PAULA DE SOUZA DA SILVA	078.xxx.xxx-81
GABRIELA DE SÁ BEJAR DEGLANE	115.xxx.xxx-71
KELLY GARCIA DA SILVA	114.xxx.xxx-84
KETRIN COHN	012.xxx.xxx-10
LIVIA BRITO SILVA	176.xxx.xxx-66
LUANA ALVES DA SILVA	106.xxx.xxx-56
LUANA FERREIRA DA SILVA	058.xxx.xxx-05
MARIANA DE CASTRO OLIVEIRA	779.xxx.xxx-53
PAMELA DA SILVA CARRILIO	128.xxx.xxx-41
PRISCILA LIMA DE PAULA	085.xxx.xxx-64
RAYANE PINTO DA SILVA	155.xxx.xxx-80
ROSIMÉRI ROQUE NOGUEIRA DOS SANTOS	821.xxx.xxx-04
VIVIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO FERNANDES	114.xxx.xxx-41
LISTA DE ESPERA	
NOME	**CPF**
ANNA BEATRIZ DOS SANTOS QUEIROZ	179.xxx.xxx-80
DIA JACE FARIA CARRERA	174.xxx.xxx-50

ELIANE FARIA MACEDO	000.xxx.xxx-54
ÉRICA SILVA RAMALHO	784.xxx.xxx-00
HELOISA DA RESSURREIÇÃO MOURA	881.xxx.xxx-68
LARISSA GERALDO DE SOUZA LIMA	163.xxx.xxx-52
MARGARETE DA SILVA PEDRO NUNES	007.xxx.xxx-46
MARIA GALDINO	131.xxx.xxx-47
MICHELLE RODRIGUES VIEIRA	158.xxx.xxx-01
MÔNICA DA CUNHA GRACIANO	018.xxx.xxx-82
PRISCILLA MARIA PACHECO SANTOS	122.xxx.xxx-09
SANDRA CRISTINA DIAS	587.xxx.xxx-06
SONIA MARIA DA SILVA	735.xxx.xxx-04

SELECIONADAS
SALA DA MULHER CIDADÃ - CAMPO GRANDE
CURSO: Customização de Abadá
Dias de aula: 06/01, 13/01, 27/01
Horário: De 08h às 11h40

NOME	CPF
ANA LUCIA RICARDO DA CONCEIÇÃO	969.xxx.xxx-04
ANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	013.xxx.xxx-32
ANDREA DOS SANTOS NASCIMENTO	010.xxx.xxx-11
ARIANA BRAGA DA SILVA	131.xxx.xxx-31
CINTIA BARBOSA DE ALMEIDA OLIVEIRA	072.xxx.xxx-04
CONCEIÇÃO ROSA DE AGUIAR MOREIRA DA SILVA	051.xxx.xxx-62
DENISE DE ASSIS DO COUTO SILVA	997.xxx.xxx-87
FABIANA DO NASICMENTO DE CARVALHO PEREIRA	093.xxx.xxx-79
FABIANE MONTEIRO	122.xxx.xxx-95
GABRIELA PEREIRA DO NASCIMENTO	119.xxx.xxx-23
GEORGETE MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA	000.xxx.xxx-28
JAQUELINE SILVA DOS SANTOS CORREA	101.xxx.xxx-94
JOANA D'ARC GALDINO CRUZ	051.xxx.xxx-09
JUREMA DA CONCEIÇÃO FONSECA	051.xxx.xxx-95
LILIAN DE CASTRO AMARO DA SILVA	084.xxx.xxx-28
MÁRCIA DE SOUZA FRANÇA VIEIRA	010.xxx.xxx-66
MILA PEDRAZZA	104.xxx.xxx-63
RAQUEL DE ARAÚJO CORDEIRO	162.xxx.xxx-81
SONIA MARIA SOARES	882.xxx.xxx-97
TATIANA TELLES DE MENDONÇA	042.xxx.xxx-43
TERESINHA DE ALBUQUERQUE	593.xxx.xxx-00
VALMIRA CORREIA DOS SANTOS XAVIER	028.xxx.xxx-00
LISTA DE ESPERA	
NOME	**CPF**
ANA CARLA CAMPOS DA ROSA	044.xxx.xxx-02
ANA KAROLYNA DOS SANTOS PEREIRA CORREA	175.xxx.xxx-78
CLAUDIA DANTAS MOREIRA	084.xxx.xxx-55
DÉBORA OLIVEIRA DE ALMEIDA	045.xxx.xxx-22
EVELIN QUEIROZ	181.xxx.xxx-36
FERNANDA DE SOUZA SOARES VIEIRA	128.xxx.xxx-80
GEORGINA ELISA DA SILVA DOS SANTOS	107.xxx.xxx-60
HELOÍSA CRISTINA GOMES DA SILVA	025.xxx.xxx-54
LAURAH DE ALMEIDA SALGADO	183.xxx.xxx-93
LUCIANA DA SILVA MENEZES	033.xxx.xxx-14
MIRELA CAMPOS	130.xxx.xxx-86
NAYARA MUNIQUE GOMES DOS SANTOS	150.xxx.xxx-04
PATRICIA BRITO LOPES RODRIGUES	021.xxx.xxx-70
ROSANA MENDONÇA DE ALMEIDA	007.xxx.xxx-28
SIMONE MUNIZ DE SOUZA	008.xxx.xxx-45
SOLANGE CAMILO VIEIRA	0,0.xxx.xxx-92
STEFANE JUSTINO DO AMARAL	144.xxx.xxx-36
THAYNA SILVA DO NASCIMENTO DAS CHAGAS	142.xxx.xxx-75
VALÉRIA MELO FELIPE	033.xxx.xxx-33
VALESCA TEIXEIRA TARDIN	110.xxx.xxx-98
VANESSA CORRÊA DA COSTA	056.xxx.xxx-45

SELECIONADAS
SALA DA MULHER CIDADÃ - CAMPO GRANDE
CURSO: Maquiagem Social e Artística
Dias de aula: 09/01, 16/01, 23/01
Horário: De 08h às 11h40

NOME	CPF
AGATHA DA COSTA RAMOS	153.xxx.xxx-90
ANA CLAUDIA DA COSTA TEIXEIRA	175.xxx.xxx-59

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

ANA MARIA FERREIRA DE SOUZA	020.xxx.xxx-45
ANA PAULA FIGUEIREDO	095.xxx.xxx-60
ANGELA LEONI DE OLIVEIRA THOMAZ	134.xxx.xxx-01
ARIANA BRAGA DA SILVA	131.xxx.xxx-31
BEATRIZ DA SILVA GEIGER	186.xxx.xxx-95
BRENDA BATISTA ROSSINI DOS SANTOS	149.xxx.xxx-75
DAIANA LIMA	052.xxx.xxx-47
GABRIELLA SOARES MARTINS DA SILVA	189.xxx.xxx-84
GEISA LOPES DE SOUZA PEREIRA	373.xxx.xxx-72
ISA LIMA	057.xxx.xxx-13
JANAINA DO NASCIMENTO PIRES	085.xxx.xxx-35
LARISSA BASTOS NEVES	189.xxx.xxx-50
LAVÍNIA LEONI DE OLIVEIRA QUEIROZ	190.xxx.xxx-09
LETÍCIA LEMOS RIBEIRO	218.xxx.xxx-82
LETÍCIA ROSA BATISTA	101.xxx.xxx-30
LUCIANA CABRAL	124.xxx.xxx-08
LUSMAR BARROS DE MATOS	084.xxx.xxx-31
PÂMELA HELENA ROCHA DOS SANTOS	140.xxx.xxx-06
PATRICIA PAES DOS SANTOS	018.xxx.xxx-67
PAULA DE SOUZA DA SILVA	052.xxx.xxx-71
VANESSA	089.xxx.xxx-76
LISTA DE ESPERA	
NOME	**CPF**
ANA KAROLYNA DOS SANTOS PEREIRA CORREA	175.xxx.xxx-78
ANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	013.xxx.xxx-32
CONCEIÇÃO ROSA DE AGUIAR MOREIRA DA SILVA	051.xxx.xxx-62
EVELIN QUEIROZ	181.xxx.xxx-36
GABRIELA PEREIRA DO NASCIMENTO	119.xxx.xxx-23
JAQUELINE SILVA DOS SANTOS CORREA	101.xxx.xxx-94
LAURAH DE ALMEIDA SALGADO	183.xxx.xxx-93
LAYSA KLIA	084.xxx.xxx-00
MÁRCIA DE SOUZA FRANÇA VIEIRA	010.xxx.xxx-66
MILA PEDRAZZA	104.xxx.xxx-63
MIRELA CAMPOS	130.xxx.xxx-86
NAYARA MUNIQUE GOMES DOS SANTOS	150.xxx.xxx-04
RAQUEL DE ARAÚJO CORDEIRO	162.xxx.xxx-81
ROSANA MENDONÇA DE ALMEIDA	007.xxx.xxx-28
STEFANE JUSTINO DO AMARAL	144.xxx.xxx-36
TATIANA TELLES DE MENDONÇA	042.xxx.xxx-43
VALESCA TEIXEIRA TARDIN	110.xxx.xxx-98

SELECIONADAS
SALA DA MULHER CIDADÃ - CAMPO GRANDE
CURSO: Massagem Relaxante
Dias de aula: 09/01, 16/01, 23/01
Horário: De 13h às 17h

NOME	CPF
ANA CLAUDIA DA COSTA TEIXEIRA	175.xxx.xxx-59
ANDRÉA FERREIRA LUZIANO	051.xxx.xxx-07
BRUNA COSTA PACHECO RAMOS	124.xxx.xxx-03
CARLA SUELI	082.xxx.xxx-22
CINTIA	091.xxx.xxx-08
CLÁUDIA REGINA ABRAHÃO DE LACERDA	026.xxx.xxx-17
ELAINE RIBEIRO FONSECA	107.xxx.xxx-80
FABIANE MONTEIRO	122.xxx.xxx-95
ISABELLE KRAISTZFEL NUNES	142.xxx.xxx-08
LARINE EDUARDA SANTOS PINHEIRO	122.xxx.xxx-70
LEILA OLIVEIRA	912.xxx.xxx-68
LILIAN AMÉRICA ARRIS	971.xxx.xxx-04
LUANA KARINE XAVIER DA SILVA	135.xxx.xxx-26
LUDI-K	152.xxx.xxx-22
MÁRCIA DE SOUZA FRANÇA VIEIRA	010.xxx.xxx-66
MARIA DO SOCORRO GERALDO DE SALES	094.xxx.xxx-01
MASUMI MIKANE	056.xxx.xxx-77
PRISCILA PAGEHU SANTOS NOGUEIRA	127.xxx.xxx-44
SANDRA MARIA MATIAS XAVIER	935.xxx.xxx-78
TAYNÁ LIRA TEIXEIRA RIBEIRO	119.xxx.xxx-33
TCHAILLA DA CONCEIÇÃO AGOSTINHO ALVES DA CRUZ	124.xxx.xxx-88
VALMIRA CORREIA DOS SANTOS XAVIER	028.xxx.xxx-00
VIVIAN TORRES MARIANO	088.xxx.xxx-78

LISTA DE ESPERA	
NOME	**CPF**
ANA CARLA CAMPOS DA ROSA	044.xxx.xxx-02
ANA CLAUDIA DA COSTA TEIXEIRA	175.xxx.xxx-59
DAIANA LIMA	052.xxx.xxx-47
DÉBORA OLIVEIRA DE ALMEIDA	045.xxx.xxx-22
FABIANE	122.xxx.xxx-95
GISELE DOS SANTOS NASCIMENTO	055.xxx.xxx-09
JANAINA DO NASCIMENTO PIRES	085.xxx.xxx-35
LARISSA BASTOS NEVES	189.xxx.xxx-50
LETÍCIA LEMOS RIBEIRO	218.xxx.xxx-82
LUCIANA DA SILVA MENEZES	033.xxx.xxx-14
LUSMAR BARROS DE MATOS	084.xxx.xxx-31
NATHALY OLIVEIRA GONÇALVES	056.xxx.xxx-60
PÂMELA HELENA ROCHA DOS SANTOS	140.xxx.xxx-06
PATRICIA BRITO LOPES RODRIGUES	021.xxx.xxx-70
RENATA FERNANDES LISBOA	051.xxx.xxx-59
THAYNA SILVA DO NASCIMENTO DAS CHAGAS	142.xxx.xxx-75
VALÉRIA MELO FELIPE	033.xxx.xxx-33

SELECIONADAS
SALA DA MULHER CIDADÃ - COSMOS
CURSO: Customização de Abadá
Dias de aula: 11/01, 18/01, 25/01
Horário: De 08h às 11h40

NOME	CPF
CLAUDIA MARIA QUEIROZ DE FARIAS	033.xxx.xxx-00
DANDARA NASCIMENTO CAMILO	201.xxx.xxx-50
DENISE LUIZA NASCIMENTO	018.xxx.xxx-71
ELIZANGELA DUTRA DE OLIVEIRA	076.xxx.xxx-36
GINA LUIZA TEIXEIRA DA COSTA	984.xxx.xxx-72
JANETE DE ARAUJO PEIXOTO	021.xxx.xxx-24
JAQUELINE MARIA DOS SANTOS	235.xxx.xxx-00
KATHERIN CARDOSO ESCUDERO REYES	152.xxx.xxx-95
MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO CASIMIRO	011.xxx.xxx-78
MARIA GALDINO	131.xxx.xxx-47
MARLUCE DOS SANTOS COELHO	025.xxx.xxx-57
PAULA CRISTINA LOURENÇO LEMOS	042.xxx.xxx-75
RITA DE ARAÚJO DIAS	523.xxx.xxx-00

SELECIONADAS
SALA DA MULHER CIDADÃ - COSMOS
CURSO: Maquiagem Social e Artística
Dias de aula: 11/01, 18/01, 25/01
Horário: De 13h às 17h

ANELISE CRISTINA DA SILVA PINHEIRO VIEIRA	124.xxx.xxx-58
DANDARA NASCIMENTO CAMILO	201.xxx.xxx-50
DENISE LUIZA NASCIMENTO	018.xxx.xxx-71
ELIZANGELA DUTRA DE OLIVEIRA	076.xxx.xxx-36
EVELIN QUEIROZ	181.xxx.xxx-36
GABRIELI DOS SANTOS BENEVIDES	173.xxx.xxx-78
GISELE DOS SANTOS NASCIMENTO	055.xxx.xxx-09
JAQUELINE MARIA DOS SANTOS	235.xxx.xxx-00
KATHERIN CARDOSO ESCUDERO REYES	152.xxx.xxx-95
LINDA ELLYN ESCAFURA FRANKLIN	214.xxx.xxx-59
LUANA KARINE XAVIER DA SILVA	135.xxx.xxx-26
MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO CASIMIRO	011.xxx.xxx-78
MARIA GALDINO	131.xxx.xxx-47
PAULA CRISTINA LOURENÇO LEMOS	042.xxx.xxx-75
RAIANE CRISTINE SANTOS DE OLIVEIRA	149.xxx.xxx-47

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
AVISO

A Coordenadoria Técnica das Comissões Permanentes De Inquérito Administrativo, rua Afonso Cavalcanti, 455 - ANEXO I - 8º andar - Ala A - Sala 840, Cidade Nova - RJ, comunica a todos, **em caráter excepcional, que O ATENDIMENTO SERÁ ATÉ ÀS 12:00H no dia 27/12/2019**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

PROCURADORIA GERAL

8.° CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA CLASSE INICIAL DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Comissão Organizadora do 8º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Município, nos termos do respectivo Regulamento, faz saber ao candidato nomeado **RAFAEL ALMEIDA ALENCAR MATOS DE ARRUDA** que:

1 - No **dia 21 de dezembro**, **às 11 horas**, deverá apresentar na Gerência de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro (Travessa do Ouvidor, nº 4, 10º Andar), toda a documentação exigida pelo art. 55 do Regulamento, que inclui a relação de documentos descrita no Edital de Convocação publicado em Diário Oficial do Município do Rio pela Gerência de Recursos Humanos nesta mesma data.

2 - Não serão aceitos documentos encaminhados via postal ou correio eletrônico.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Gerente de Recursos Humanos da Coordenadoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro convoca o candidato **RAFAEL ALMEIDA ALENCAR MATOS DE ARRUDA**, aprovado em 68º lugar no 8º concurso público para o cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO** do Quadro de Procuradores da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, e nomeado através do Decreto "P" nº 475 de 18/12/2023, a comparecer à Travessa do Ouvidor nº 4 - 10º andar, Centro, **no dia 21 de dezembro às 11h**, com a documentação abaixo relacionada, tendo em vista o constante no processo nº 11/502.874/2018.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

• Carteira de Identidade (original e cópia);
• Carteira da OAB (original e cópia);
• CPF (original e cópia);
• Qualificação exigida - Diploma (original e cópia);
• Currículo;
• Certificado de reservista, se do sexo masculino (original e cópia);
• Código de PIS ou PASEP (caso não tenha, trazer nada consta do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal);
• Título de Eleitor com os respectivos comprovantes de votação da última eleição (original e cópia);
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia);
• 01 foto 3 x 4, colorida e recente;
• Certidão de Casamento se casado ou Certidão de Nascimento se solteiro (original e cópia);
• Certidão de Nascimento dos filhos menores (original e cópia);
• Cartela de vacina de Dependente menor até 05 anos (original e cópia);
• Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP, emitidos há menos de 60 dias (original e cópia);
• Comprovante da Declaração de Imposto de Renda (Parte da declaração de Bens e Direitos);
• Carta de Naturalização (se for estrangeiro naturalizado) (original e cópia);
• Caso exista dependente por força de decisão judicial apresentar: Termo de Curatela e Termo de Guarda e Posse (adoção).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta de Qualificação Cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
(Validade de 30 dias imediatamente anteriores ao ato de apresentação)

• Laudo Oftalmológico completo, contendo descrição de acuidade visual com e sem correção, tonometria, fundoscopia e biomicroscopia e Teste de Ishihara (avaliação da visão cromática);
• Eletrocardiograma para os candidatos com 35 anos ou mais, com laudo.

TRIBUNAL DE CONTAS

DECISÕES PLENÁRIAS DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023
APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

RETIRADO DE PAUTA, **POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR** - Processo(s):
07/05001692/2017 - Tomada de Contas Especial realizada na SME - 5ª CRE - SME - *Partes*: SME - Secretaria Municipal de Educação, Veiga Tavares Bazar e Serviços Ltda. - *Procurador*: MICHELE DE AMORIM MUZZY AMORIM (OAB RJ182690).
09/001237/2014 - Tomada de Contas Especial referente ao Contrato nº 05/2011 - (02 Volumes) - SMS - *Objeto*: Tomada de Contas referente ao Contrato de Gestão n° 05/2011. - *Partes*: SMS - Secretaria Municipal de Saúde, ASSOCIAÇÃO MARCA PARA PROMOÇÃO DE SERVIÇOS, DANIEL RICARDO SORANZ PINTO, ELISA ANDRADE DE ARAUJO.
40/202790/2014 - Apostila nº 01/2013 ao Contrato nº 10023/2009 - Celebrado em 29/11/2013 - *Objeto*: Reajuste do valor do Contrato. - *Partes*: CVL - Secretaria Municipal da Casa Civil, SPORTPLUS MARKETING ESPORTIVO LTDA. - *Procurador*: CARLOS EDUARDO GONÇALVES (OAB RJ159199).
40/206690/2015 Apensado ao 40/202790/2014 - 5º Termo Aditivo de 2014 de prorrogação do Contrato CVL nº 010023/2009 - Celebrado em 18/02/2014 - *Objeto*: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 meses. - *Valor*: R$ 9.769.994,70 - *Partes*: CVL e Sportplus Marketing Esportivo Ltda.
40/100244/2021 - Solicita Reconsideração da decisão proferida no processo nº 040/003378/2018 - *Partes*: Particulares e Flávio Carneiro Guedes Alcoforado.
40/102128/2021 - Tomada de Contas Especial (Processo Administrativo n.º 007/007212/2019) - SME.
40/100288/2023 - Recurso de Reconsideração em face da decisão proferida no processo nº 09/001890/2016 - *Partes*: Particulares e Valter Pelegrine Júnior.

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI
(Substituído pelo Conselheiro-Substituto Convocado Igor dos Reis Fernandes)

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101689/2022 - Cumprimento de Decisão Plenária - Voto nº 630/2022 - FGP - Processo nº 40/206163/2014 - TCMRio - *Partes*: TCMRio - Tribunal de Contas do Município do RJ, MJRE CONSTRUTORA LTDA - *Procuradores*: CAROLINA CASTRO ALMEIDA SOARES (OAB RJ186282), MÁRCIO MONTEIRO REIS (OAB RJ93815), MARIA CLARA DA SILVA FERNANDES (OAB RJ234479), MATHEUS MEOTT SILVESTRE (OAB RJ197666), PRISCILLA DE SOUZA PESTANA CAMPANA (OAB RJ162556), RAFAEL BARROSO FONTELLES (OAB RJ119910).

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/001702/2019 - Programa de Controle de Qualidade de Asfalto - Parceria TCMRJ e COPPE/UFRJ 1º Relatório - Novembro 2019 - BRT TRANSBRASIL - SMIHC.
40/101544/2021 - Contrato nº 43/2021 - Celebrado em 19/07/2021 - *Valor*: R$ 1,00 - *Partes*: SME e CLARO S A.
40/100824/2022 - Acompanhamento da Qualidade do Asfalto - Jan/2017 a Abril/2022 - SECONSERVA.

CONTAS REGULARES E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101378/2023 - Prestação de Contas de Gestão da CMRJ - Exercício 2022 - CMRJ.

RECOMENDAÇÃO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/201737/2017 - Auditoria realizada pela 4ª IGE/SGCE com foco no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - SMS - *Objeto*: Auditoria de conformidade efetuada nos contratos de gestão 07/15 (emergencial) 01/16, celebrados entre a SMS e a organização social Viva Rio, cujo objeto trata do gerenciamento do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. - *Partes*: SMS - Secretaria Municipal de Saúde, ALEXANDRE CHAIA, ÂNGELA CRISTINA DIAS VALENTE MARIZ, CONRADO NORBERTO WEBER JÚNIOR, DAYSE LUCI DE SOUZA RODRIGUES, DENISE BARRETO PEREIRA, ERIKA BRAGA DE OLIVEIRA, HUGO MARQUES FAGUNDES JÚNIOR, KÁTIA DA COSTA SILVA, MARIO CELSO DA GAMA LIMA JÚNIOR, NICOLE OLIVEIRA MOTA GIANINI, ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO, RAPHAEL AZEVEDO DE MORAES, THERESA RAQUEL REIS TIMO - *Procuradores*: GUSTAVO TELLES DA SILVA (OAB RJ207064), PABLO SIQUEIRA DOS SANTOS SOUZA (OAB RJ141641).
40/101797/2022 - Relatório de Auditoria Integrada: Juros e Multas de Concessionárias de Serviços Públicos. Período Abrangido: Exercício de 2021/2022 - Diversos.

RETIRADO DE PAUTA, **POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR** - Processo(s):
40/201939/2017 - Inspeção Extraordinária realizada pela 4ª IGE/SGCE, abrangendo o período de 22 de dezembro de 2014 a 21 de dezembro de 2016 - SMS - SMS - *Objeto*: Inspeção Extraordinária realizada na SUBVISA, no Contrato n.º 63/2014, firmado com a Fundação Bio Rio. - *Partes*: SMS - Secretaria Municipal de Saúde, ARNALDO LEVY LASSANCE CUNHA, FLÁVIA ANDRADE MELLO DE OLIVEIRA - *Procuradores*: DARA OFFREDE MACHADO, GUILHERME FREIRE BAPTISTA ALEIXO (OAB RJ234914), JOÃO PEDRO TORRES MARTOS COUTINHO, JOÃO RICARDO LUTTERBACH HABIB GOMES (OAB RJ221947), JOSÉ CARLOS DE SOUZA JÚNIOR (OAB RJ211288), MARCELO AUGUSTO FICHTNER BELLIZZE OLIVEIRA (OAB RJ233693), MARIA CLARA DE LIMA BACCI (OAB RJ234825), MICHEL GRUMACH (OAB RJ169794), NATHÁLIA MOROZ BARG (OAB RJ235590), ROCHA SCHMIDT ADVOGADOS, VANESSA ALVES DA CUNHA (OAB RJ172673).
40/200152/2018 Apensado ao 40/201939/2017 - Pedido de reconsideração - Particulares - *Partes*: Particulares e Fundação Bio-Rio.
40/000751/2019 - Processo de Tomada de Contas Especial, instaurada de ofício, em cumprimento ao Voto JMCN nº 523/2019 (processo de origem nº 40/6526/2011). - SMS - *Objeto*: Tomada de Contas Especial nº 40/0751/19 instaurada de ofício por esta Corte, nos termos do Voto nº 523/2019, da lavra do Exmo. Sr. Conselheiro Relator José de Moraes Correia Neto, acolhido por unanimidade em sessão plenária de 07/05/19, no âmbito do processo 40/6526/11, que trata de inspeção extraordinária efetuada por esta Corte em setembro/2011. Os autos em exame foram constituídos com cópias da instrução 4ª IGE, de 28/03/19 (fls. 03/29), do Parecer da Procuradoria Especial desta Corte (fl. 30) e do Voto JMCN nº 523/2019 (fls. 31/63), as quais foram extraídas do processo 40/6526/111. Em seguida, foram encaminhados à 4ª IGE/SGCE em 17/05/2019. - *Partes*: SMS - Secretaria Municipal de Saúde, CASSIANO RICARDO DA SILVEIRA, EMPRESA ROCHA e RANGEL, EXPLORER RENT A CAR LTDA. (EXPLORER TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.), FLÁVIO CARNEIRO GUEDES ALCOFORADO, GUSTAVO BORGES DA SILVA, INSTITUTO BRASIL SAÚDE - IABAS, MARCOS DUARTE DA CRUZ, REAL SELECTION COMÉCIO DE VEÍCULOS LIMITADA, RUFOLO EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA., SIMONE RODRIGUES DA COSTA - *Procurador*: MARIA LUIZA DE SOUZA (OAB 390.692-SP).

SOBRESTAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102071/2023 - Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo - 2.º Quadrimestre/2023 (Resol. CGM 1.934/2023) - CGM.

INCLUSÃO EXTRAPAUTA:

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, **DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E CIÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102422/2023 - Edital de Concorrência - CEL/PRÓPRIOS/CN - 15/2023 - SMCG - *Objeto*: Alienação do imóvel localizado na Rua Vitorino Fernandes, s/nº, esquina com Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, Lote com 1.916 m2, PA 32.005, Recreio dos Bandeirantes. - *Valor*: R$ 8.311.000,00.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

CONHECIMENTO, **INDEFERIMENTO DE TUTELA PROVISÓRIA**, **PROCEDÊNCIA PARCIAL**, **CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101347/2023 - Representação em face do Edital Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE nº 0253/2023 - Particulares - *Objeto*: Expediente encaminhado pela empresa MGS Clean, ofertando "representação, com pedido cautelar, de que trata o art. 113 da Lei 8.666/93" em face das supostas irregularidades cometidas na realização do procedimento licitatório regido pelo EPE n.º 253/2023 realizada pela RIOSAÚDE, objetivando a formação de ARP para a contratação de serviços de limpeza e conservação.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102140/2023 - Edital de Concorrência Pública CO - 11/2023 - SMI - *Objeto*: "Obras de construção do terminal BRT Bairro Imperial de Santa Cruz e requalificação da Rua Álvaro Alberto e outras, em Santa Cruz, na área da I/SUBI/CGO/4ª GO, XIXª R.A, AP. 5.3." - *Valor*: R$ 84.281.986,61.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100103/2023 - Relatório de Inspeção Extraordinária: eventuais responsabilidades no planejamento/execuções ação Choque e Ordem-Praça Miami (09/09/17 a 09/03/18) - SEOP.

INDEFERIMENTO DE TUTELA PROVISÓRIA, **NÃO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101842/2023 - Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 645/2023 - SECONSERVA - Particulares.

SOBRESTAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/005965/2013 Apensado ao 40/006696/2013 - Termo Aditivo de Rerratificação nº 404/2013 do Termo de Cessão de Uso nº 100/2003 - Celebrado em 16/08/2013 - *Objeto*: Prorrogação da vigência do Termo de Cessão de Uso por cinco anos. - *Partes*: SECPAR e Associação Circo Voador - Atividades Culturais, Artísticas, Sociais e Ambientais.
40/006696/2013 - Termo de Cessão de Uso nº 100/2003 - Celebrado em 09/10/2003 - *Objeto*: Cessão de uso do imóvel denominado "Circo Voador", localizado no terreno entre a Rua dos Arcos, a Avenida Mem de Sá e o antigo Largo dos Pracinhas, na Lapa. - *Partes*: SECPAR e Associação Circo Voador - Atividades Culturais, Artísticas, Sociais e Ambientais, com interveniência da SME, da SMC e da SMDS.

SOLICITAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DEFERIMENTO			
PROCESSO	INTERESSADO	PRAZO CONCEDIDO	
		EM DIAS ÚTEIS	EM DIAS CORRIDOS
040/101.419/2022	Alexandre Castanhola Gurgel		30

***Os prazos têm início a contar desta publicação.**

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processos Instrutivos nº: 09/007.852/2021 e 0965/000.091/2023.
Contrato nº: 018/2023.
Data da Assinatura: 25/08/2023
Partes: PCRJ/HMFM e a firma SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 58.426.628/0001-33.
Objeto: registro de preços para a aquisição de equipos para bombas infusora com serviço de assistência técnica e cessão de equipamento das unidades de Saúde da SMS/RJ, pertencentes à classe 6515 para atender ao HMFM.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 28/08/2023 até 27/08/2024.
Valor Total: R$ 811.680,00 (oitocentos e onze mil e seiscentos e oitenta reais).
Programa de Trabalho: 18.62.10.302.0306.2151.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.05.
Notas de Empenho nº: 2023/000452, no valor de R$ 55.400,00 (cinqüenta e cinco mil e quatrocentos reais).
Fundamento: Lei nº 8666/93 e n° 10.520/02 e alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/001.858/2023/SMS-PRO-2023/27640
Contrato nº 221/2023
Data da Assinatura: 08/12/2023
Partes: PCRJ/SMS e a DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
Objeto: Aquisição de Estação de Trabalho tipo 1
Prazo: 30 (trinta) dias, 08/12/2023 até 07/01/2024
Valor Total: R$ 523.230,00
Programa de Trabalho: 18.01.10.301.0330.1885
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.01
Nota de Empenhos nº: 2023/002538, 2023/002539, 2023/002541, 2023/002542, 2023/002543 e 2023/002544
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e 10.520/02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMS-PRO-2023/12967
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 038/2023 Livro II-3-C - Fls: 085 a 091
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023
CONVENENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CURSOS TÉCNICOS VENCER LTDA.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o oferecimento de campo de prática em serviço de Saúde nas Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para os Alunos do curso Técnico em Análises Clínicas, Técnico Em Enfermagem, Técnico em Radiologia e Técnico em Saúde Bucal do CURSOS TÉCNICOS VENCER LTDA.
PRAZO: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.
FUNDAMENTO: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2023/03897
Contrato CVL Nº 010069/2023
Data da Assinatura: 14/12/2023.
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A.
Objeto: Locação de veículos sem serviço de condução e sem combustível - pick-up (cabine dupla).
Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura.
Valor total: R$ 235.404,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e quatro reais).
Programa de Trabalho: 11.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.96
Empenho: 2023/000747, no valor de R$ 6.539,00 (seis mil, quinhentos e trinta e nove reais).
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2023/00700
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 169/2023
ASSINATURA: 14.12.2023
VALOR: R$ 21.150,00
PARTES: RIOTUR e a **GIOVANI QUINTINO NAVAL ME**
OBJETO: O objeto do presente contrato é prestação de serviço de chaveiro, para atendimento das necessidades do evento do Carnaval de 2024, de acordo com as características e especificações devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.
NAD nº: 1013/2023, no valor global.
EMPENHOS nº: 2023/1105, no valor de R$ 10.575,00 (devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício).
PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3551
NATATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39.04
FUNDAMENTO.; Art. 29, Inc II
RAZÃO: Dispensa

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2023/02282
Termo de Contrato nº 208/2023
Data da Assinatura: 29/11/2023
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e a **CEPALAB LABORATÓRIOS S.A**
Objeto: O contrato tem por objeto o empréstimo, a título gratuito, em regime de comodato de 245 GLICOSÍMETROS PORTÁTEIS DIGITAIS DE CALIBRAGEM COM FAIXA DE LEITURA DE 20 A 500MG/DL, COM INDICAÇÃO QUE LEVE A REPETIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO, CAPACIDADE DE REALIZAR LEITURA COM VOLUME DE SANGUE DE 0,3 -2 µL (microlitro), QUE UTILIZE BATERIA DE LITHIUM 3 VOLTS NÃO RECARREGÁVEL. (COMODATO) e SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ASSESSORIA CIENTÍFICA
Prazo: 30/12/2023 a 29/12/2024
Fundamento: Leis Federais n° 10.520/02 e nº 13.303/2016

REQUERIMENTO DE LICENÇA

POSTO DE GASOLINA JOIA DA TIJUCA LTDA, inscrito sob o CNPJ: **49.703.279/0001-69**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo Nº **EIS-PRO-2023/16990**, Licença Ambiental Municipal para revenda de combustíveis líquidos na rua Antônio Pinto da Mota, 35 - Tijuca - Rio de Janeiro/RJ.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2023/00258
Instrumento: 1º Termo Aditivo n° 085/2023 ao Contrato nº 020/2023
Data da assinatura: 15/12/2023
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Engrest Engenharia de Recuperação Estrutural Ltda.
Objeto: Modificação de Quantidade
Fundamento: artigos 506 e 507 do RGCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: DEF-PRO-2023/00882
Instrumento: Contrato nº 144/2023
Data da Assinatura: 15/12/2023
Prazo: 12 (doze) meses
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e REAL JG FACILITIES S.A.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE SERVIÇO DE MENSAGEIRO MOTORIZADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A SER UTILIZADO NAS ATIVIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ.
Valor: R$ 64.224,72 (sessenta e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0381.2900
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.13
Nota de Empenho n.º: 2023/000507
Valor Empenhado: R$ 892,01
Fundamento: Lei 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01534
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº: 1408/2023
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC e a FENIX CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: execução de serviços de engenharia para execução de obras civis de reforma e restauro do MUHCAB - Museu da História e da Cultura Afro-Brasileira
PRAZO: a partir da data de assinatura até 90 (noventa) dias contados da data estabelecida no Memorando de Início
VALOR: R$ 860.292,52
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0154.1460
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.02
NOTA DE EMPENHO: 2023/001617
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 10/100.083/2022
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº: 010033/2023
Data da Assinatura: 14/12/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, através do ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO e a empresa WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA.
Objeto: Modificação qualitativa para melhor adequação técnica aos seus objetivos com a inclusão de 28,24% (vinte e oito vírgula vinte e quatro por cento) de itens, sendo deste 27,49% (vinte e sete vírgula quarenta e nove por cento) de itens existentes, de itens novos em 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento), e redução de itens em 28,24% (vinte e oito vírgula vinte e quatro por cento), portanto, sem alteração do valor contratual, dentro do limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, serem substituídas total ou parcialmente por outras quantidades de itens novos constantes da tabela de preços, conforme alteração do Projeto Básico.
Valor: O presente Termo Aditivo não acarreta alteração ou acréscimo do valor do contrato.
Fundamento: Art. 482, Inciso I do RGCAF/RJ, art. 65, Inciso II, Alínea "b" da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo instrutivo: PGM-PRO-2023/03955
Contrato: PGM nº 277/2023
Data da Assinatura: 08/12/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e REAL JG FACILITIES S/A
Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de serviço de mensageiro motorizado, pelo período de 12 (doze) meses, a ser utilizado nas atividades da PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO -PCRJ.
Valor: R$ 128.449,44 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, 08/12/2023 até 07/12/2024
Programa de Trabalho: 22.02.02. 061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.09
Fundamento: art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2023/00749
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 172/2023
ASSINATURA: 15.12.2023
VALOR: R$ 14.832.782,37
PARTES: RIOTUR e a **LIGA INDEPENDENTE DO GRUPO A- RIO DE JANEIRO**
OBJETO: O objeto do presente Termo consiste no repasse financeiro pela RIOTUR à BENEFICIÁRIA, a título de incentivo cultural, para apoio e aprimoramento de atividades que ensejam o preparo e a realização pela LIGA INDEPENDENTE DO GRUPO A - RIO DE JANEIRO dos desfiles das Escolas de Samba do Grupo A (Série Ouro) para o Carnaval de 2024, que irão se apresentar na Passarela Professor Darcy Ribeiro, conforme previsto no processo administrativo supracitado.
NAD nº: 1085/2023, no valor global.
EMPENHOS nº: 2023/1177, no valor de R$ 13.349.504,13 (devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício).
PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3551
NATATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39.17
FUNDAMENTO.; Art. 30, Inc Caput, da Lei 13.303
RAZÃO: Inexigibilidade

CONCESSÃO DE LICENÇA

O POSTO MINI PRAÇA LTDA, CNPJ: 02.917.118/0001-04, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do Processo nº EIS-PRO-2023/11503, a renovação de sua Licença Municipal de Instalação e Operação nº EIS-LIO-2023/00009, com validade de 10 anos para revenda de combustíveis líquidos e substituição do SASC, situado a Rua Pará, nº 228, Praça da Bandeira - RJ¸ em substituição a Licença Municipal de Instalação e Operação nº 000018/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de Urbanização, assinado em 19/12/2023, referente ao(s) terreno(s) designado(s) por lote 8, da quadra N, da PLT 5155.12915, localizado na Servidão D, Recreio dos Bandeirantes, entre o Município do Rio de Janeiro e Recreio 2 Empreendimentos Imobiliários Participações SPE Ltda. E OUTROS, onde os outorgantes se obrigam a urbanizar o trecho da Avenida Projetada D da PAP 309-A-II-2, na pista adjacente ao lote, com largura de 12,50 metros, na extensão de 400,00 metros, até o trecho aceito e reconhecido da Avenida Aldemar Martins, conforme PAA 12.732. Termo nº 017/2023, lavrado às fls. 079/080v do Livro nº 06 de Folhas Soltas de Urbanização. Processo EIS-PRO-2021/04055

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **26/001.380/2022**
Termo Aditivo nº 90/2023 ao Contrato n° 54/2022
Data da assinatura: 19/12/2023
Partes: Município do RJ/Seconserva e BF Massunaga Engenharia Eireli
Objeto: a) modificação de quantidades, sem acréscimo de valor, correspondendo a 19,18% de itens acrescidos, sendo 2,62% de itens novos, e 19,18% de itens reduzidos, sobre o valor inicial do contrato; b) aditivo financeiro com acréscimo de itens, correspondendo a aproximadamente 3,00% do valor inicial do contrato; c) adequação do cronograma físico-financeiro.
Valor: R$ 59.999,25
Programa de Trabalho: 43.01.15.452.0071.2778
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.24
Nota de Empenho n°: 2023/000847
Fundamento: Art. 65, I, "a"; Art. 65, I, "b", c/c §1º e Art. 65. II, "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMC-PRO-2023/02376
Contrato de Patrocínio nº: 1409/2023
Data da Assinatura: 19/12/2023
Partes: PCRJ/SMC e GRUPO NÓS DO MORRO
Objeto: patrocínio concedido ao projeto denominado "Manutenção das Oficinas de Artes Cênicas Grupo nós do Morro"
Prazo: 19/12/2023 a 31/05/2024
Valor: R$ 200.000,00
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001665
Fundamento: Art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações c/c Decreto Rio nº 53.521/23

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.824/2021
Instrumento: 4º Termo Aditivo nº 234/2023 ao Contrato Nº 064/2021.
Data da assinatura: 19/12/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
Objeto: Modificação qualitativa e quantitativa sem acréscimo de valor e readequação de cronograma.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b", inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 482, inciso II do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/42926
Contrato nº 201/2023
Data da assinatura: 13/12/2023
Partes: PCRJ/SME e a SEGURO SURA S/A
Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação de seguros de acidentes pessoais coletivos para estagiários participantes do estágio não obrigatório na Secretaria Municipal de Educação (SME), com cobertura de morte por acidente (MA) e invalidez permanente total ou parcial por acidente (IPA).
Prazo: 01/01/2024 até 31/12/2024
Valor total: R$ 16.639,92 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0316.2222
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.15
Nota de Empenho nº: 2023/004257 no valor R$ $ 1,00 (um real)
Fundamento: Art. *75*, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo RIO nº: IPL-PRO-2023/00366
Contrato IplanRio n° 027/2023
Data da assinatura: 14/12/2023
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e RESGATE FIRE SERVICE LTDA
Objeto: Prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico da edificação, aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e orientação para atendimento ao Laudo de Exigências (LE)
Vigência: 14/12/2023 até 13/02/2024
Valor total: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Programa de Trabalho: 56.51.04.122.0389.4169
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.07
Nota de Empenho nº: 2023/000806
Valor do Empenho: R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais)
Fundamento: Art 29, inc II Lei 13303/16

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: GM-PRO-2023/011088
Contrato n.º: 025/2023.
Data da Assinatura: 20/12/2023.
Partes: GM-RIO e CONDOR S/A Indústria Química.
Objeto: Aquisição de cartucho de arma de choque elétrico SPARK Z 2.0, modelo MSK106.
Prazo: 20/12/2023 a 19/12/2024.
Valor: R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).
Programa de Trabalho: 39.31.06.181.0601.4564.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.13
Nota de Empenho: 2023/000533
Fundamento: Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133, de 01/04/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/61/000.486/2022
2º Termo Aditivo nº: 0502023 ao Termo de Convênio nº 054/2022
Assinatura: 12/12/2023
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de janeiro - RIOSAÚDE**.**
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito do **Hospital Municipal Souza Aguiar**;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual;
Prazo: 12/12/2023 à 31/12/2023.
Valor Total: R$ 679.009,18
Programa de Trabalho: 18.61.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa: 3.3.91.39.25
Fundamento: Lei Federal n° 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/008.462/2021
4º Termo Aditivo nº: 089/2023 ao Termo de Convênio nº 029/22
Assinatura: 12/12/2023
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de janeiro - RIOSAÚDE**.**
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual;
Prazo: 12/12/2023 à 31/12/2023.
Valor Total: R$ 3.385.531,26

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

Programa de Trabalho: 18.75.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa: 3.3.91.39.25
Fundamento: Lei Federal n° 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RETIFICAÇÃO

Processo nº SMS-PRO-2023/27406
D.O nº 184 - 15/12/202 - Pág.76 - 2ª Coluna
Onde se lê:
Nota de Empenho nº:2023/000634 no valor de R$ 1.783.454,68 (um milhão e setecentos e oitenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Leia-se:
Nota de Empenho nº 2023/000643 no valor de R$ 1.783.454,68 (um milhão e setecentos e oitenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
(*) EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: MUL-PRO-2023/00461
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 09/2023 ao Contrato nº 09/2023
Data da Assinatura:31/10/2023
Partes: MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., e **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES E CULTURA-ANAC.**
Objeto: Prorrogação prazo contratual pelo período de 01/11/2023 a 29/03/2024.
Valor Total: a prorrogação será amparada pelo saldo contratual.
Fundamento: Art. 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016.
(*)Omitido do D.O.Rio do dia 17/11/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: SME-PRO-2023/59840
Onde se lê: NOTA DE EMPENHO: nº 2023/000594
Leia-se: NOTA DE EMPENHO: nº 2023/000601
(*) D.O. Rio nº 185 de 18/12/2023, pág. 167, 3ª coluna.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: SME-PRO-2023/59782
Onde se lê: NOTA DE EMPENHO: nº 2023/000598
Leia-se: NOTA DE EMPENHO: nº 2023/000602
(*) D.O. Rio nº 185 de 18/12/2023, pág. 167, 3ª coluna.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo: 09/85/051.029/2023 - 09/85/000.170/2023
Termo de Ajuste de Contas nº: 086/2023
Data da assinatura: 20/12/2023
Partes: PCRJ/SMS e a KAIQUE COMERCIO E SERVICO LTDA.
Objeto: Correspondente ao pagamento da nota fiscal: nº 11348, período de OUTUBRO/2023.
Valor: R$ 25.851,00
Programa de Trabalho: 18.75.10.302.0306.2009
Natureza da despesa: 3.3.90.40.09
Nota de Empenho: 2023/000669.
Fundamento: Art. 25 Caput da Lei 8666 de 21/06/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 01/820.361/2017
Instrumento: 8º Termo Aditivo Nº 145/2023 ao Termo de Colaboração Nº 007/2019
Data da assinatura: 20/12/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e CENTRAL DE OPORTUNIDADES.
Objeto: Acréscimo do objeto contratual, com acréscimo de valor por 01 (um) mês.
Valor do Acréscimo: R$ 23.605,40
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2731
Natureza da despesa: 3.3.50.85.02
Nota de empenho: 2023/00455
Fundamento: Artigo 38, inc. I, alínea "a" do Decreto Rio n° 42.696/2016

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo Instrutivo n°: ART-PRO 2023/00515
Acordo de Cooperação: 001/2023.
Data da assinatura: 14/12/2023
Partes: FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES e ON+BUS PROMOÇÕES, PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA (ONBUS DIGITAL)
Objeto:O objetivo conjugar os esforços da ONBUS DIGITAL para a disponibilização de canais de mídia nas telas dos ônibus urbanos convencionais, com vídeos de 15 segundos, para a divulgação de ações e eventos relacionados à Cultura na Cidade do Rio de Janeiro, produzidos pela Fundação Cidade das Artes, bem como a promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho.
Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Valor total: Não haverá transferência de recursos financeiros.
Fundamento: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e alterações, pela Lei 13.204, de 14/12/2015; do Decreto Rio nº 42.696, de 26/12/2016; Lei Federal nº 12.846, de01/08/2013. Pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19/12/1980, e suas alterações ratificadas pela Lei Complementar nº 1, de 13/09/1990, pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3221, de 18/09/1981 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
RETIFICO
PROCESSO.RIO Nº CVL-PRO-2023/00623
D.O.M RIO Nº 184, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 75, COLUNA 2

ONDE SE LÊ: "Contrato de Fomento CVL Nº 010002/2023"
LEIA-SE: "Contrato de Fomento CVL Nº 010070/2023".

GABINETE DO PREFEITO
CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
RETIFICO
PROCESSO Nº 10/000.667/2021
D.O.M RIO Nº 136, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023, PÁGINA 125, COLUNA 2

ONDE SE LÊ: "Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº: 010011/2021"
LEIA-SE: "Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº: 010011/2021".

SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N° 2023/000050

Processo: SDE-PRO-2023/00012
Partes: CASTRO E CASTRO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA E SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL REPROGRÁFICO
Valor: R$ 1.026,50 (mil e vinte seis reais e cinquenta centavos)
Programa de Trabalho: 19.01.04.122.0381.2161
Fonte: 2501100
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.03
Data da Emissão: 20/12/2023

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 20/12/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/505.482/2018
Contrato: 067/2018
Termo Aditivo: 071/2023
Data de Assinatura: 07/12/2023
Partes: COMLURB e SIMPAX SISTEMAS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 10/12/2023.
Valor do aditivo: R$ 114.784,57 (cento e quatorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
Programa de Trabalho: 43.51.15.126.0385.4765
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.03
Nota de Empenho: 2023/002310.
Fundamento: Art. 57, II c/c § 4° da Lei nº 8.666/93

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00437-990498502023
Instrumento: Contrato Nº 1033/2023
Assinatura: 18 dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e GLAZ ENTRETENIMENTO SA.
Objeto: Coprodução da obra audiovisual "PAPAGAIOS"
Valor: R$ 353.088,00 (trezentos e cinquenta e três mil e oitenta e oito reais)
Vigência: 10 anos
Programa de Trabalho: 30.51.13.392.0608.4905
Natureza de Despesa: 45.90.66.07
Nota de Empenho: 2023/000503
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Leis Complementares Federais 101/00; 195/22; Lei Municipal nº 207/80.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00437-990498502023
Instrumento: Contrato Nº 1033/2023
Assinatura: 18 dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e GLAZ ENTRETENIMENTO SA.
Objeto: Coprodução da obra audiovisual "PAPAGAIOS"
Valor: R$ 366.912,00 (trezentos e sessenta e seis mil novecentos e doze reais)
Vigência: 10 anos
Programa de Trabalho: 3001.133920631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001630
Fundamentação: CONFORME LEI 8666 ARTIGO 23 INCISO II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00423-990498572023
Instrumento: Contrato 1053/2023
Assinatura: 15 de dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e KILOMBA PRODUÇÕES
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual "O QUE QUERO DIZER QUANDO FALO DE AMOR"
Valor: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
Vigência: 60 meses
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001615
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00412-990498692023
Instrumento: Contrato 1100/2023
Assinatura: 19 DE DEZEMBRO DE 2023
Partes: RIOFILME e PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA 13394935783
Objeto: Apoio à produção do jogo eletrônico "MAGIC DRAW"
Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Vigência: 36 meses
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001628
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00424-990498692023
Instrumento: Contrato 1102/2023
Assinatura: 19 DE DEZEMBRO DE 2023
Partes: RIOFILME e JOAO V. RABELLO DE ARAUJO & CIA LTDA
Objeto: Apoio à produção do jogo eletrônico "CLAWED CULT"
Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Vigência: 36 meses
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001632
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo RIO nº: IPL-PRO-2023/00323
Contrato IplanRio n° 026/2023
Data da assinatura: 13/12/2023
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e SURA SEGUROS S.A.
Objeto: Prestação de serviços de Seguro em Grupo com as coberturas de Morte por Causas Naturais ou Acidental, Invalidez Funcional Permanente Total ou Parcial por Acidente e Total por Doença e Auxílio Funeral Familiar, para os empregados da IPLANRIO
Vigência: 21/12/2023 até 20/12/2024
Valor total: R$ 44.959,20 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)
Programa de Trabalho: 56.51.04.122.0389.4349
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50
Nota de Empenho nº: 2023/000768
Valor do Empenho: R$ 6.953,20 (seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)
Fundamento: Art 1, Caput Lei 10.520/2002

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

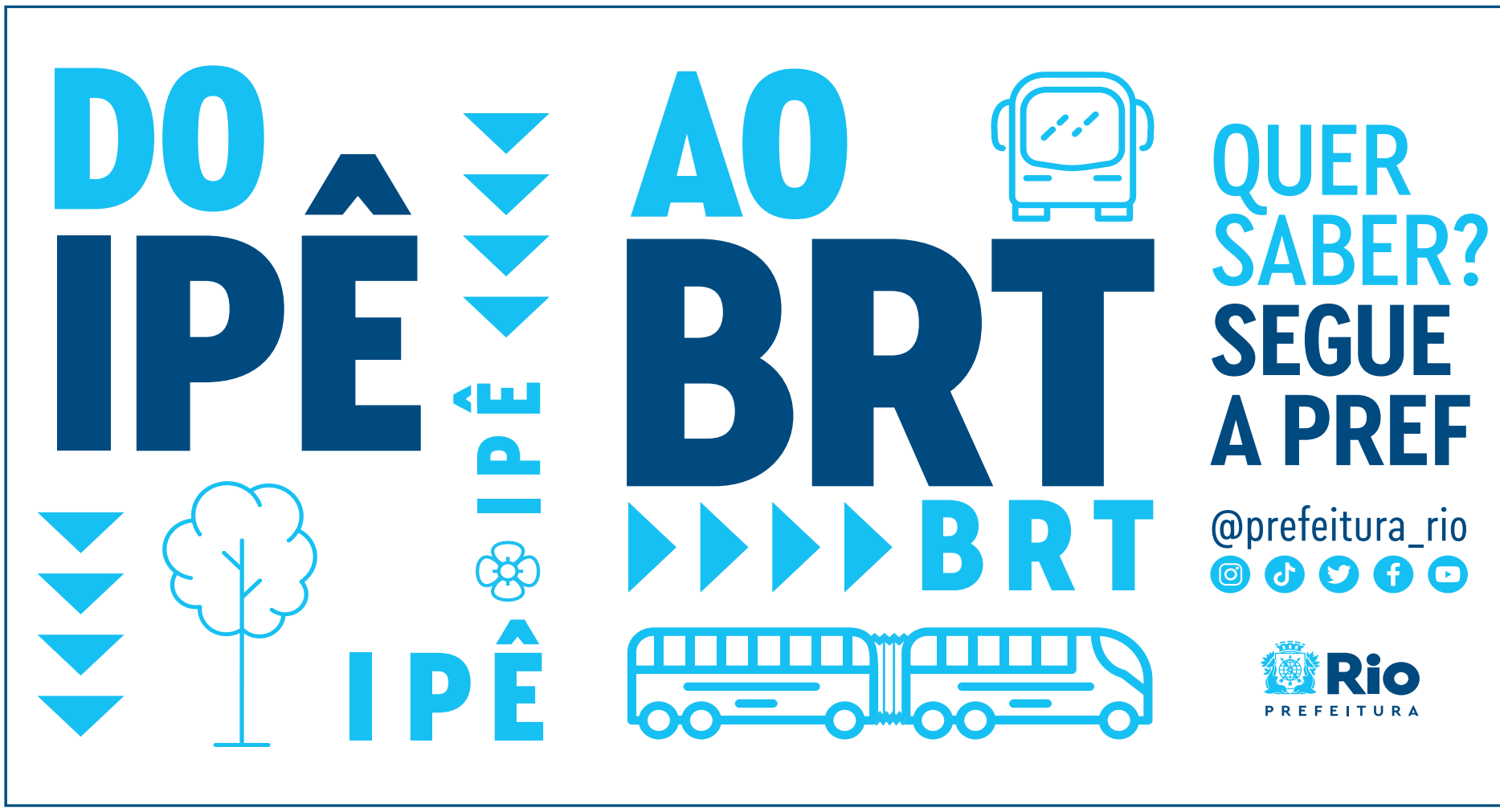
Processo RIO nº: IPL-PRO-2021/00041
2º Termo Aditivo nº 016/2023 ao **Contrato IplanRio n**° 019/2021
Data da assinatura: 12/12/2023
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e TIM S.A.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por 24 meses e reajuste conforme índice IPCA-E.
Vigência: 27/12/2023 até 26/12/2025
Valor total: R$ 6.063,36 (seis mil e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)
Programa de Trabalho: 56.51.04.122.0389.4419
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.13
Nota de Empenho nº: 2023/000699
Valor do Empenho: R$ 264,60 (duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)
Fundamento: Art 92, inc III e Art. 103, § 6º do RLC IplanRio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
EXTRATO DE INSTRUMENTO

Processo Instrutivo nº: 21/000.589/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 09/2023 AO CONTRATO Nº 025/2021
Data da Celebração: 15/12/2023.
Partes: SMTE e CLARO S/A.
Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro meses) meses, a contar de 15/12/2023 até 14/12/2025, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, com reajuste de 13,745870%
Prazo: 24 meses.
Valor: R$ 47.340,58(quarenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos).
Programa de Trabalho nº: 26.01.11.122.0383.2413
Código de Despesa nº: 3.3.90.39.26 .
Nota de Empenho n°: 2023/0356, no valor de R$ 1.973,00 (um mil novecentos e setenta e três reais)
Fundamentação: Clásula Quinta do Contrato nº 025/2021 e o art.65 §8 da Lei 8666/93, referente ao período apurado de outubro de 2021 a junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/09606
Acordo de Cooperação Técnica nº: 200/2023
Assinatura: 07/11/2023
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Nacional de Hospitais Privados - ANAHP**.**
Objeto: Estabelecer a adesão dos hospitais da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro ao Sistema de Indicadores Hospitalares ANAHP - SINHA;
Prazo: 07/11/2023 a 06/11/2028.
Valor Total: Não implica em transferência de recursos financeiros
Fundamento: Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 12.696/2016.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 às 5:09:24 Código de Autenticação: 618830ea